



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 17 de Março de 2008

Número 54

ÍNDICE

PARTE A

Presidência da República

Gabinete do Presidente:

Despacho n.º 7850/2008:

Nomeação de Carla da Cruz Mouro para o cargo de Consultora da Casa Civil 11534

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro:

Despacho n.º 7851/2008:

Nomeia adjunto do Gabinete do Primeiro-Ministro, em regime de requisição, o Dr. Fernando José Oliveira Cáliz Ferreira, técnico administrativo do Centro Distrital de Segurança Social de Viseu, do Instituto da Segurança Social, I. P. 11534

Despacho n.º 7852/2008:

Determina a concessão de tolerância de ponto no período da tarde de Quinta-Feira Santa, próximo dia 20 de Março, aos funcionários e agentes do Estado, dos institutos públicos e dos serviços desconcentrados da administração central 11534

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto:

Louvor n.º 232/2008:

Louva o Dr. José Duarte Piteira Rica Silvestre Cordeiro ao cessar funções como vice-presidente do Instituto Português da Juventude, I. P. 11534

Gabinete do Secretário de Estado da Modernização Administrativa:

Despacho n.º 7853/2008:

Nomeia a mestre em Direito Sara Abrantes Guerreiro para desempenhar funções de especialista no Gabinete da Secretária de Estado da Modernização Administrativa 11534

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Despacho n.º 7854/2008:

Nomeação da licenciada Rosa Maria Simões da Silva para exercer o cargo de vogal do conselho directivo do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P. 11534

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus:

Despacho n.º 7855/2008:

Termo contrato administrativo provimento e a consequente cessação de funções do cargo de conselheiro técnico principal na REPER de Carmelita Maria Soeiro Tavares de Castro 11535

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 7856/2008:

Manutenção da comissão de serviço da licenciada Lénia Maria de Seabra Real como directora dos Serviços do Mercado Interno da DGAE. 11535

Aviso n.º 8154/2008:

Emolumentos consulares a efectuar a partir de 1 de Fevereiro de 2008 11535

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 7857/2008:

Programa PTH — Grupo de Monitorização 11536

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:

Despacho n.º 7858/2008:

Delegação de competências no director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, licenciado Luís Manuel Ferreira Pinto 11537

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso n.º 8155/2008:

Subdelegação de competências do chefe do Serviço de Finanças de Santo Tirso César Domingos Gonçalves de Jesus 11537

Aviso n.º 8156/2008:

Delegação de competências do chefe do S. F. de Santo Tirso César Domingos Gonçalves de Jesus. 11537

Aviso n.º 8157/2008:

Subdelegação de competências do subdirector-geral Manuel de Sousa Fernandes Meireles 11538

Aviso n.º 8158/2008:

Delegação e subdelegação de competências do director de Finanças do Porto Vítor Negrais . . . 11539

Despacho n.º 7859/2008:

Subdelegação de competências do subdirector-geral Manuel Sousa Fernandes Meireles . . . 11540

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Saúde

Despacho n.º 7860/2008:

Nomeação para o conselho de administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E. . . 11541

Ministério da Defesa Nacional

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Rectificação (extracto) n.º 568/2008:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 28645/2007, de 21 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 19 de Dezembro de 2007 11542

Marinha:

Portaria n.º 255/2008:

Ingresso nos quadros permanentes de oficial na classe de fuzileiros 11542

Aviso n.º 8159/2008:

Um júri em Ponta Delgada para realizar as provas teórica e prática. 11542

Aviso n.º 8160/2008:

Constituição de um júri em Ponta Delgada para realizar as provas teórica e prática 11542

Despacho n.º 7861/2008:

Promoção ao posto de sargento-ajudante da classe de enfermeiros do 413685, primeiro-sargento HE Rui Manuel Freitas Ribeiro. 11543

Despacho n.º 7862/2008:

Ingresso na categoria de sargentos no posto de segundo-sargento, da classe de enfermeiros e técnicos de diagnóstico e terapêutica, subclasse de técnicos de diagnóstico e terapêutica, do 414500, segundo-marinheiro L Dário Ângelo da Silva Ferreira. 11543

Despacho n.º 7863/2008:

Ingresso na categoria de praças, em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe de electromecânicos, do 9332506, segundo-grumete SCA RC Neuza Margarete de Amorim Parente 11543

Despacho n.º 7864/2008:

Ingresso na categoria de praças, em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe de electromecânicos, do 9333606, segundo-grumete SCA RC Matthieu Duval Viana 11543

Despacho n.º 7865/2008:

Ingresso na categoria de praças em regime de contrato (RC), no posto de primeiro-grumete da classe de abastecimento, do 9335706, segundo-grumete SCA RC Fábio Alexandre Capelo Graça 11543

Despacho n.º 7866/2008:

Graduação no posto de segundo-sargento, que terminou com aproveitamento o 2.º ano do curso de formação de sargentos enfermeiros e técnicos de diagnóstico e terapêutica, subclasse de técnicos de diagnóstico e terapêutica, do 9307301, segundo-marinheiro C RC Élia Luísa Folgado Cabrita 11543

Exército:

Rectificação n.º 569/2008:

Rectificação do despacho (extracto) n.º 6004/2008 11543

Despacho n.º 7867/2008:

Promoção ao posto de furriel RC de dois 2FUR RC 11543

Despacho n.º 7868/2008:

Promoção ao posto de primeiro-sargento RC de três 2SAR RC 11544

Despacho n.º 7869/2008:

Promoção ao posto de Sargento-Mor do SCH Alexandre Coelho 11544

Ministério da Administração Interna

Autoridade Nacional de Protecção Civil:

Despacho n.º 7870/2008:

Nomeação assessor principal de Miguel de Barros Belford Correia da Silva. 11544

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana:

Despacho n.º 7871/2008:

Subdelegação de competências para o comandante interino do Grupo Fiscal dos Açores, da Brigada Fiscal, major de infantaria Alberto Pereira Rodrigues. 11544

Aviso n.º 8161/2008:

Obras realizadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, durante o ano de 2007 11544

Governo Civil do Distrito de Viseu:

Despacho n.º 7872/2008:

Despacho de subdelegação de competências ao abrigo da delegação de competências constante no despacho n.º 9/2008, de 26 de Fevereiro de 2008, do Governador Civil do Distrito de Viseu e dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e seguintes ... 11544

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 8162/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Abú Cisse 11545

Aviso n.º 8163/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Malam Baldé 11545

Aviso n.º 8164/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Malam Baldé 11545

Aviso n.º 8165/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Flávia Cunha Lima Naughton Simão. 11545

Aviso n.º 8166/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Augusta da Costa 11545

Aviso n.º 8167/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulo Roberto de Melo Resio. ... 11545

Aviso n.º 8168/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Mendes 11545

Aviso n.º 8169/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Domingos Caxito 11545

Aviso n.º 8170/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vera Lúcia Lima Fortes 11545

Aviso n.º 8171/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Isabel Marques Vieira 11545

Aviso n.º 8172/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Albino António da Silva 11545

Aviso n.º 8173/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Miguel Gomes 11546

Aviso n.º 8174/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadú Baldé 11546

Aviso n.º 8175/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Serafim dos Santos Góia 11546

Aviso n.º 8176/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Clementina Carrington Simões da Costa 11546

Aviso n.º 8177/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Benvindo Ferreira Costa Silva 11546

Aviso n.º 8178/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Gomes Barjona 11546

Aviso n.º 8179/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amadú Djaló 11546

Despacho n.º 7873/2008:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 11546

Rectificação n.º 570/2008:

Rectificação do despacho n.º 3165/2008 de concessão de estatuto de igualdade de direitos e deveres 11546

Rectificação n.º 571/2008:

Rectificação do despacho n.º 2747/2008, relativo à concessão de estatuto de igualdade de direitos e deveres 11546

Ministério da Justiça

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 8180/2008:

Nomeação, em comissão de serviço extraordinária, do licenciado Pedro Manuel Correia da Costa 11547

Deliberação (extracto) n.º 758/2008:

Nomeação da licenciada Maria João Teles de Oliveira Anjos Porto no cargo de directora do Serviço de Genética e Biologia Forense da Delegação do Centro do INML, I. P. 11547

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 7874/2008:

Provimento de funcionário a assistente administrativo especialista 11547

Despacho (extracto) n.º 7875/2008:

Provimento de funcionária a assistente administrativa especialista 11547

Despacho (extracto) n.º 7876/2008:

Provimento de funcionária a técnico profissional especialista 11547

Despacho (extracto) n.º 7877/2008:

Provimento de funcionário a técnico superior principal 11547

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 8181/2008:

Anexação do cartório público à Conservatória dos Registos Civil e Predial do Concelho de Coruche 11548

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades:

Despacho n.º 7878/2008:

Construção do Emissário do Subsistema de Águas Residuais de Sever — Fontes no concelho de Santa Marta de Penaguião 11548

Instituto Geográfico Português:

Aviso n.º 8182/2008:

Alteração de firma da empresa com o alvará de cadastro predial n.º 05/96 CD, para Nível — Soluções Geográficas Integradas, L.ª 11552

Instituto da Água, I. P.:

Contrato n.º 221/2008:

Contrato-programa entre Instituto de Água, a ex-Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território-Norte e a Câmara Municipal de Penafiel 11552

Ministério da Economia e da Inovação

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo:

Despacho n.º 7879/2008:

Confirmação da utilidade turística atribuída a título prévio à Albergaria O Poejo 11553

Direcção Regional da Economia do Alentejo:

Aviso n.º 8183/2008:

Lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Alentejo 11554

Édito n.º 131/2008:

Processo n.º 811/2/10/271 11554

Édito n.º 132/2008:

Processo n.º 811/15/1/452 11554

Gabinete de Estratégia e Estudos:

Despacho n.º 7880/2008:

Nomeação do Prof. Doutor Carlos José Ferreira Cortinhas 11554

Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologias e Inovação:

Aviso n.º 8184/2008:

Lista de empreitadas de obras públicas adjudicadas no ano de 2007 11554

Região de Turismo dos Templários (Floresta Central e Albufeiras):

Aviso n.º 8185/2008:

Nomeação de António Estêvão Gonçalves Vieira de Ferreira Belo como técnico superior de 1.ª classe 11555

Aviso n.º 8186/2008:

Nomeação de Florbela Jorge Salgueiro Fernandes como técnica superior principal 11556

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Despacho n.º 7881/2008:

Nomeação do licenciado Nicolau António Pereira Galhardo no cargo de director de serviços de Agricultura, dos Territórios e Agentes Rurais. 11556

Despacho n.º 7882/2008:

Nomeação da licenciada Flávia Manuela dos Santos Ramos Alfarroba no cargo de directora de serviços de Produtos Fitofarmacêuticos e de Sanidade Vegetal. 11556

Despacho n.º 7883/2008:

Nomeação do licenciado José Augusto Ribeiro Fernandes no cargo de director de serviços de Fitossanidade e de Materiais de Multiplicação de Plantas 11557

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte:

Despacho n.º 7884/2008:

Delegação de competências ao director regional-adjunto Dr. António Vieira Ramalho 11558

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro:

Despacho n.º 7885/2008:

Nomeação de João Fernando Barroco, em regime de substituição, no cargo de chefe da Delegação de Figueira de Castelo Rodrigo 11558

Rectificação n.º 572/2008:

Rectificação do despacho (extracto) n.º 4782/2008, de 22 de Fevereiro, referente a Manuel Carlos Gonçalves Bernardo Ferreira 11558

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 759/2008:

Atribuição de classificação final de *Aprovado* à Doutora Maria Helena Veríssimo Colaço Alegre 11558

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho:

Aviso n.º 8187/2008:

Afixação da lista de antiguidade dos funcionários da DGERT, referente ao ano de 2007. 11558

Despacho n.º 7886/2008:

Nomeação de Paula Cristina Oliveira Gomes Tiago Luís Ferreira, após concurso, na categoria de assistente administrativa especialista 11558

Direcção-Geral da Segurança Social:

Declaração (extracto) n.º 107/2008:

Alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social Associação Benjamim — Creche, Jardim-de-Infância e Actividades de Tempos Livres 11559

Ministério da Saúde

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 8188/2008:

Classificações finais de estágio homologadas para o ramo de genética e ramo de laboratório, conforme aviso n.º 18 738/1999, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 23 de Dezembro de 1999 11559

Aviso n.º 8189/2008:

Classificação final de estágio homologada — Hospital de São Teotónio, E. P. E., aviso n.º 18 465/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 273, de 25 de Novembro de 1998 11559

Aviso n.º 8190/2008:

Classificações finais de estágio homologadas para a Delegação Regional do Centro e Delegação Regional do Alentejo, conforme aviso n.º 18118/2000, publicado *Diário da República*, 2.ª série, n.º 298, de 28 de Dezembro de 2000 11559

Aviso n.º 8191/2008:

Acreditação profissional dos odontologistas — Horácio de Almeida Cardoso 11559

Aviso n.º 8192/2008:

Acreditação profissional dos odontologistas — Emanuel da Silva Sacramento 11559

Aviso n.º 8193/2008:

Processo de acreditação profissional dos odontologistas - Vítor Hugo Justo dos Santos 11559

Aviso n.º 8194/2008:

Acreditação profissional dos odontologistas — José Camilo de Lima Malheiro da Silva 11559

Contrato (extracto) n.º 222/2008:

Contrato-programa para o triénio 2007-2009, no valor de 31.148,011 — Centro Hospitalar de Cascais 11560

Contrato (extracto) n.º 223/2008:

Contrato-programa para o triénio 2007-2009, no valor de € 155 440 925 — Centro Hospitalar de Lisboa 11560

Contrato (extracto) n.º 224/2008:

Contrato-programa para o triénio 2007-2009 no valor de € 7 518 624 — Hospital Distrital do Montijo 11560

Contrato (extracto) n.º 225/2008:

Contrato-programa para o triénio 2007-2009, no valor de € 74 186 646 do Hospital de Curry Cabral 11560

Contrato (extracto) n.º 226/2008:

Contrato-programa para o triénio de 2007-2009, no valor de € 44 192 847 — Hospital D. Estefânia 11560

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 8195/2008:

Lista de antiguidades do pessoal da Sub-Região de Saúde de 2007 11560

Aviso (extracto) n.º 8196/2008:

Abertura de concurso de acesso para enfermeiro especialista para o Centro de Saúde da Covilhã 11560

Deliberação (extracto) n.º 760/2008:

Mobilidade da AAE Fernanda Maria Ferreira de Faria. 11561

Deliberação (extracto) n.º 761/2008:

Dedicação exclusiva de quarenta e duas horas semanais de Maria de Lurdes Rocha. 11561

Deliberação (extracto) n.º 762/2008:

Acumulação de funções de João Francisco Lopes de Melo 11561

Deliberação (extracto) n.º 763/2008:

Mobilidade de Maria da Graça Carvalho 11561

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 7887/2008:

Transferência da enfermeira graduada Maria Hortênsia Casquilho Palácios Silva do Hospital da Força Aérea de Lisboa para o Centro de Saúde de Santarém — USF do Alviela 11561

Deliberação n.º 764/2008:

Autorização da cessação, a seu pedido, da comissão de serviço no cargo de director de serviços de saúde da Sub-Região de Saúde de Setúbal do chefe de serviço de clínica geral Dr. Francisco Amílcar do Vale. 11561

Despacho n.º 7888/2008:

Autorizada da passagem ao regime de exclusividade de quarenta e duas horas semanais ao assistente graduado de clínica geral João Luís de Paiva Jara 11561

Centro Hospitalar de Cascais:

Aviso n.º 8197/2008:

Nomeação de quatro enfermeiros especialistas em enfermagem de reabilitação para o quadro de pessoal do Hospital Condes de Castro — Guimarães 11562

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde:

Deliberação (extracto) n.º 765/2008:

Nomeação na categoria de técnico principal de análises clínicas e saúde pública da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica 11562

Hospitais Cívicos de Lisboa:

Aviso (extracto) n.º 8198/2008:

Lista de antiguidade dos funcionários reportada a 31 de Dezembro de 2007. 11562

Hospital de Sousa Martins:

Despacho (extracto) n.º 7889/2008:

Autorizado o pedido de rescisão do contrato administrativo de provimento Dr. João Carlos Batista Cardoso 11562

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.:

Deliberação n.º 766/2008:

Subdelegação de competências 11562

Aviso n.º 8199/2008:

Renovação de horário acrescido da enfermeira graduada Maria Margarida Centeio Fernandes, em funções na DRLVT 11563

Despacho n.º 7890/2008:

Rescisão de CAP 11563

Despacho n.º 7891/2008:

Rescisão de CAP 11563

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 7892/2008:

Nomeação de três assistentes na categoria de assistente principal da carreira de técnico superior de saúde, ramo de genética, do quadro de pessoal do INSA, I. P. 11563

Ministério da Educação

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação:

Despacho n.º 7893/2008:

Delega competências do Secretário de Estado Adjunto e da Educação no secretário-geral do Ministério da Educação, no âmbito da gestão corrente do Gabinete 11564

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação:

Rectificação n.º 573/2008:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 28 700/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 19 de Dezembro de 2007, de Maria Manuela Morgadinho Polido Rufino 11564

Direcção Regional de Educação do Norte:

Despacho n.º 7894/2008:

Publicação das nomeação de pessoal docente do Agrupamento de Escolas Abel Varzim para o ano lectivo 2006-2007 11564

Aviso n.º 8200/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento Vertical de Escolas da Areosa 11564

Aviso n.º 8201/2008:

Transferência Pessoal Docente — Ano Lectivo 2006/2006 11564

Aviso n.º 8202/2008:

Transferências de pessoal docente — ano lectivo de 2006-2007 11565

Despacho n.º 7895/2008:

Homologação de contrato a termo certo de uma cozinheira — Agrupamento Vertical D. Maria II 11565

Aviso n.º 8203/2008:

Homologação de contratos de serviço docente 2006-2007 11565

Aviso n.º 8204/2008:

Homologação de contrato não docente referente ao ano 2007 11565

Aviso n.º 8205/2008:

Homologação dos contratos docentes referentes ao ano de 2006-2007 11565

Aviso n.º 8206/2008:

Homologação dos contratos a termo pessoal não docente no ano 2006 11565

Despacho n.º 7896/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo para exercer funções de auxiliar de acção educativa 11566

Aviso (extracto) n.º 8207/2008:

Transferência 11566

Aviso (extracto) n.º 8208/2008:

Transferência 11566

Aviso (extracto) n.º 8209/2008:

Transferência 11566

Despacho n.º 7897/2008:

Transferência de pessoal docente — 2006-2007 11566

Despacho n.º 7898/2008:

Transferência de professores do QZP para o QE 11567

Aviso n.º 8210/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente 11567

Direcção Regional de Educação do Centro:

Aviso n.º 8211/2008:

Nomeações e transferências do pessoal docente deste agrupamento 11567

Aviso n.º 8212/2008:

Publicação da homologação dos contratos administrativos de serviço docente 11567

Aviso n.º 8213/2008:

Publicação da lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro 11568

Aviso n.º 8214/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro 11568

Despacho n.º 7899/2008:

Homologação dos contratos administrativos de provimento dos docentes, referentes ao ano lectivo de 2006-2007 11568

Despacho (extracto) n.º 7900/2008:

Homologação de propostas de transferências 11568

Despacho (extracto) n.º 7901/2008:

Homologação de propostas de transferências 11568

Despacho (extracto) n.º 7902/2008:

Homologação de propostas de transferências 11568

Despacho n.º 7903/2008:

Renovação de contrato a termo a certo do pessoal não docente referente ao ano lectivo 2007-2008 11569

Despacho n.º 7904/2008:

Professores titulares 11569

Despacho n.º 7905/2008:

Rescisão de contrato 11569

Aviso n.º 8215/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento 11569

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso n.º 8216/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2007 11569

Despacho (extracto) n.º 7906/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente 2006-2007 11569

Aviso n.º 8217/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente 11569

Despacho (extracto) n.º 7907/2008:

Transferência da professora Margarida Maria Benvinda 11569

Despacho (extracto) n.º 7908/2008:

Min. 28 — despacho de nomeação do pessoal docente com efeitos a 1 de Setembro de 2006 11570

Aviso (extracto) n.º 8218/2008:

Publicação de lista de antiguidade de pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2007 11570

Despacho (extracto) n.º 7909/2008:

Transferência de professores — ano lectivo de 2005-2006 11570

Aviso n.º 8219/2008:

Afectação de Chefe de Serviços da Administração Escolar 11570

Despacho n.º 7910/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente no ano escolar 2006-2007. 11570

Rectificação n.º 574/2008:Rectificação ao aviso n.º 26206/2007 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 28 de Dezembro de 2007 — Agrupamento de Escolas de Freixianda. 11571**Despacho n.º 7911/2008:**

Homologação de contratos 2006-2007 11571

Despacho (extracto) n.º 7912/2008:

Nomeações e transferências do pessoal docente. 11571

Despacho (extracto) n.º 7913/2008:

Nomeação por transferência de um docente do QZP 23 do grupo de recrutamento 110 para o grupo de recrutamento 230. 11572

Despacho n.º 7914/2008:

Transferência de quadro pessoal docente 1.º ciclo 11572

Despacho (extracto) n.º 7915/2008:

Homologação de contratos administrativos de serviço docente 2007-2008, Agrupamento Vertical de Escolas de Palmela 11572

Aviso n.º 8220/2008:

Tempo de serviço de pessoal não docente a 31 de Dezembro de 2007. 11573

Despacho (extracto) n.º 7916/2008:

Nomeação para professores do quadro de zona pedagógica para o ano lectivo 2006-2007 11573

Despacho (extracto) n.º 7917/2008:

Contratos de docentes 11573

Aviso n.º 8221/2008:

Nomeação da chefe de serviços de Administração Escolar, por urgente conveniência de serviço, em regime de substituição 11573

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Despacho (extracto) n.º 7918/2008:

Homologação de contratos administrativos de serviço docente, ano lectivo 2007-2008 11573

Aviso n.º 8222/2008:

Publicitação de afixação de lista de antiguidade referente ao ano de 2007 e relativa ao pessoal não docente da Escola Secundária de Vendas Novas 11574

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Aviso n.º 8223/2008:

Homologação dos contratos relativos ao ano escolar 2006-2007. 11574

Despacho n.º 7919/2008:

Nomeação de professor titular em regime de comissão de serviço. 11574

Despacho n.º 7920/2008:

Nomeação em comissão de serviço para funções de professor titular 11574

Inspeção-Geral da Educação:

Aviso n.º 8224/2008:

Aviso de afixação de lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2007 11574

Ministério da Cultura

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 7921/2008:

Cria a Comissão Executiva para as Comemorações do Centésimo Aniversário do realizador Manoel de Oliveira 11574

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 7922/2008:

Reclassificação da licenciada Sandra Maria Teixeira Gomes Magalhães para o lugar de técnica superior de 2ª classe, da carreira de técnico superior 11575

PARTE D

Academia Portuguesa da História:

Despacho (extracto) n.º 7923/2008:

Determina a promoção, em reconhecimento de excelência, independentemente de concurso, da assistente administrativa principal do quadro da Academia Portuguesa da História 11575

Direcção-Geral de Arquivos:

Despacho (extracto) n.º 7924/2008:

Reclassificação de Isabel Margarida Pedrosa Santos 11575

Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas:

Rectificação n.º 575/2008:

Rectificação do despacho, respeitante à Adenda ao Contrato-Programa de Gouveia. 11575

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.:

Aviso n.º 8225/2008:

Listas de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2007 11576

Tribunal Constitucional**Despacho n.º 7925/2008:**

Nomeação, em comissão de serviço, de Luís Filipe dos Santos Rodrigues para o lugar de escrivão-adjunto do quadro da Secretaria Judicial do Tribunal Constitucional 11577

Tribunal de Contas**Aviso n.º 8226/2008:**

Eleição para vice-presidente do Tribunal de Contas do juiz conselheiro Dr. Carlos Alberto Morais Antunes 11577

Rectificação n.º 576/2008:Rectificação do aviso n.º 5778/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 29 de Fevereiro, que procedeu à abertura de um concurso interno de admissão a estágio de ingresso na carreira de técnico verificador superior do corpo especial de fiscalização e controlo do quadro de pessoal da DGTC 11577**1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Águeda****Anúncio n.º 1916/2008:**

Declaração de insolvência nos autos de insolvência de pessoa colectiva n.º 1745/07.0TBAGD 11577

Tribunal da Comarca de Alcanena**Anúncio n.º 1917/2008:**

Prestação de contas da falência Anicate Vestuário Desportivo, L.ª — processo n.º 333-I/2000 11577

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante**Anúncio n.º 1918/2008:**

Sentença de insolvência — processo n.º 1/08.0TBAMT — 1.º Juízo. 11578

Tribunal da Comarca de Ansião**Anúncio n.º 1919/2008:**

Deliberação do plano de insolvência na insolvência n.º 436/06.3TBANS 11578

2.º Juízo do Tribunal da Comarca do Cartaxo**Anúncio n.º 1920/2008:**

Declaração de insolvência de MANSERLIS — Manutenção e Serviços de Assistência a Piscinas, L.ª, no âmbito do processo n.º 1453/07.1TBCTX. 11578

Anúncio n.º 1921/2008:

Designação da data para a realização da assembleia de credores para apreciação de relatório — Processo n.º 769/06.9TBCTX-G. 11579

Anúncio n.º 1922/2008:

Designação da data para a realização da assembleia de credores para apreciação do relatório — Processo n.º 769/06.9TBCTX-F. 11579

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Castelo Branco**Anúncio n.º 1923/2008:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) n.º 1605/07.4TBCTB 11579

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Évora**Anúncio n.º 1924/2008:**

Encerramento do processo de insolvência n.º 2966/06.8TBEVR 11579

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Faro**Anúncio n.º 1925/2008:**

Abertura de incidente de qualificação da insolvência — processo n.º 2086/07.8TBFAR 11579

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras**Anúncio n.º 1926/2008:**

Insolvência n.º 152/08.1TBFLG 11580

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Funchal**Anúncio n.º 1927/2008:**

Convocatória para assembleia de credores nos autos n.º 3963/06.9TBFUN — 4.º Juízo Cível do Tribunal Judicial do Funchal 11581

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 1928/2008:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1276/05.2TYLSB 11581

Anúncio n.º 1929/2008:

Declaração de insolvência — Processo n.º 1511/05.7TYLSB 11581

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 1930/2008:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 642/07.3TYLSB 11582

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 1931/2008:**

Sentença de insolvência — processo n.º 1340/07.3TYLSB 11582

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lousada**Anúncio n.º 1932/2008:**

Julgamento das contas apresentadas pelo administrador da insolvência — processo n.º 964/06.0TBLSB-B 11582

Tribunal da Comarca da Mealhada**Anúncio n.º 1933/2008:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 457/07.9TBMLD 11583

Tribunal da Comarca de Oliveira do Bairro**Anúncio n.º 1934/2008:**

Declaração de contumácia nos autos de processo comum (tribunal singular) n.º 502/05.2GTAVR 11583

Tribunal da Comarca de Oliveira de Frades**Anúncio n.º 1935/2008:**

Notificação das contas apresentadas pela administradora no processo n.º 64/07.6TBOFR-H 11583

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira**Anúncio n.º 1936/2008:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 645/07.8TBPFR- 11584

Anúncio n.º 1937/2008:

Insolvência n.º 1683/07.6TBPFR 11584

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso**Anúncio n.º 1938/2008:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 2644/07.0TBSTS 11584

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira**Anúncio n.º 1939/2008:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 1286/07.5TBSJM 11584

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Novas**Anúncio n.º 1940/2008:**

Declaração de contumácia do arguido Ihor Sloboda nos autos de processo comum n.º 103-06.8PATNV 11584

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo**Anúncio n.º 1941/2008:**Declaração de insolvência de PANTELIGO — Exploração de Bar, L.^{da} — processo n.º 933/07.3TBVCT 11585**1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia****Anúncio n.º 1942/2008:**

Marcação de assembleia de credores para aprovação do plano de insolvência — processo n.º 220/07.7TYVNG 11585

Anúncio n.º 1943/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) 11585

Anúncio n.º 1944/2008:Sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência n.º 175/07.8TYVNG, do Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo de Vila Nova de Gaia, em que é insolvente João Enacer e Nuno, L.^{da}, NIF 504952633, com endereço na Travessa de Bernardo Santareno, 101, cave, Senhora da Hora, Matosinhos 11585**2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia****Anúncio n.º 1945/2008:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) 11586

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 1946/2008:**Sentença de insolvência de CAIXICONDE — Sistemas de Alumínios, L.^{da} — processo n.º 585/07.0TYVNG 11586**Anúncio n.º 1947/2008:**

Insolvência de Lima & Moreira, S. A. — processo n.º 508/07.7TYVNG 11586

Anúncio n.º 1948/2008:Sentença de insolvência (carácter limitado) — processo n.º 75/08.4TYVNG, insolvente: Just Girls — Comércio de Lingerie, L.^{da} 11587**2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Verde****Anúncio n.º 1949/2008:**

Declaração de contumácia no processo n.º 333/04.7GAVVD. 11587

PARTE E

Conselho Superior da Magistratura**Despacho n.º 7926/2008:**

Delegação de competências de veículo próprio 11587

Caixa de Previdência do Ministério da Educação**Édito n.º 133/2008:**

Sócia n.º 14 245, Elvira Luz Cruz Feio 11588

Édito n.º 134/2008:

Sócia n.º 15 787, Angelina Augusta Pereira Andrade 11588

Édito n.º 135/2008:

Sócia n.º 17 426, Maria Jesus Silva Gomes Salgado 11588

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos**Despacho n.º 7927/2008:**

Aprova os seguintes documentos complementares ao Regulamento do Acesso às Redes, às Infra-estruturas e às Interligações do Sector do Gás Natural (RARII): Metodologia dos Estudos para a Determinação da Capacidade no Terminal de GNL, Metodologia dos Estudos para a Determinação da Capacidade na RNTGN, Metodologia dos Estudos para a Determinação da Capacidade no Armazenamento Subterrâneo de Gás Natural, Mecanismo de Atribuição da Capacidade no Terminal de GNL, Mecanismo de Atribuição da Capacidade na RNTGN, Mecanismo de Atribuição da Capacidade no Armazenamento Subterrâneo de Gás Natural 11588

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa**Aviso n.º 8227/2008:**

Requisição do chefe de secção Fernando Gil da Silva Gonçalves Ferreira 11588

Aviso n.º 8228/2008:

Reclassificações profissionais de Carlos Braceiro, Elisabete Raimundo, Ana Filipa Carvalho e Maria do Rosário Candeias. 11588

Escola Superior de Enfermagem de Lisboa**Despacho (extracto) n.º 7928/2008:**

Renovação do contrato administrativo de provimento da mestre Lina Maria de Jesus Antunes Cabaço 11589

Universidade do Algarve**Contrato (extracto) n.º 227/2008:**

Contrato administrativo de provimento — equiparado a assistente do 2.º triénio TI — licenciado José Rodrigo Correia Guerreiro — ESGHT 11589

Contrato (extracto) n.º 228/2008:

Denúncia de Contrato — Assistente Convidado TI — Mestre Paulo Joaquim Guerreiro Pina — FE 11589

Despacho (extracto) n.º 7929/2008:

Equiparações a Bolseiro — Docentes — FCMA — FCT 11589

Universidade de Aveiro**Despacho n.º 7930/2008:**

Plano de estudos do curso do mestrado em Engenharia Electrónica e Telecomunicações para a edição 2007-2008 11589

Despacho (extracto) n.º 7931/2008:

Revogação do Despacho referente à Equiparação a Bolseiro da Doutora Filomena Cardoso Pedrosa Ferreira Martins 11590

Despacho n.º 7932/2008:

Programa doutoral em Engenharia Química da Universidade de Aveiro 11590

Universidade da Beira Interior**Despacho (extracto) n.º 7933/2008:**

Concedida equiparação a bolseiro à Doutora Maria do Céu Ferreira Gaspar Alves 11593

Despacho (extracto) n.º 7934/2008:

Concedida equiparação a bolseiro a vários docentes 11593

Despacho n.º 7935/2008:

Concedida equiparação a bolseiro a vários docentes 11594

Despacho (extracto) n.º 7936/2008:

Concede equiparação a bolseiro ao Doutor Tito Manuel Pereira Cardoso e Cunha, professor associado 11594

Universidade de Coimbra**Despacho (extracto) n.º 7937/2008:**

Licenciado Gustavo Nuno Jesus Pinho Fontes Ribeiro, monitor em regime de prestação eventual de serviços na Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física — não renovado o contrato com efeitos a partir de 17 de Maio de 2008 11594

Rectificação n.º 577/2008:

Rectifica o despacho n.º 6096/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 4 de Março de 2008 11594

Despacho n.º 7938/2008:

Criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em “Engenharia Automóvel” 11594

Despacho n.º 7939/2008:

Rescisão de José Manuel Pontes e renovações de Sara Freitas e João Filipe Costa 11597

Despacho n.º 7940/2008:

Contratações de pessoal docente 11597

Universidade de Évora**Despacho (extracto) n.º 7941/2008:**

Dispensa de serviço docente de vários docentes 11597

Despacho (extracto) n.º 7942/2008:

Exoneração a seu pedido da técnica superior de serviço social de 2.ª classe Maria Luísa Costa Henriques Sardinha 11597

Universidade de Lisboa**Aviso n.º 8229/2008:**

Lista de subsídios concedidos pela Reitoria da Universidade de Lisboa durante o 2º Semestre de 2007 11597

Despacho (extracto) n.º 7943/2008:

Renovação da comissão de serviço do licenciado Alberto Antunes Ferreira no cargo de chefe de divisão de Recursos Humanos 11598

Despacho (extracto) n.º 7944/2008:

Nomeação do Doutor José Luís Miranda Cardoso como investigador coordenador do quadro de pessoal de investigação do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa 11598

Universidade da Madeira**Aviso (extracto) n.º 8230/2008:**

Equiparação a bolseiro no estrangeiro do Doutor Bernardo Guido de Vasconcelos 11598

Aviso (extracto) n.º 8231/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor Domingos Manuel Martins Rodrigues 11598

Aviso (extracto) n.º 8232/2008:

Equiparação a bolseiro no estrangeiro da Doutora Jesus Maria Angélica Fernandes Sousa 11598

Aviso (extracto) n.º 8233/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor José Manuel Abreu de Jesus 11599

Aviso (extracto) n.º 8234/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Maria Elisete Machado Pereira da Rocha Almeida 11599

Aviso (extracto) n.º 8235/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Maria Manuela Câmara de Gouveia 11599

Aviso (extracto) n.º 8236/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Maria Teresa Duarte de Jesus Gonçalves do Nascimento 11599

Universidade do Minho**Despacho n.º 7945/2008:**

Despacho relativo à reafectação de lugares do quadro de pessoal docente da Universidade do Minho 11599

Despacho (extracto) n.º 7946/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor António Pedro Souto 11600

Despacho (extracto) n.º 7947/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor José Carlos Neves 11600

Despacho (extracto) n.º 7948/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor Joaquim Barros 11600

Despacho (extracto) n.º 7949/2008:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Pedro Henriques, Adérito Marcos, Carlos Pinto e Pedro Pimenta e da licenciada Ana Maria Rocha 11600

Despacho (extracto) n.º 7950/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor José Carlos Teixeira 11600

Despacho (extracto) n.º 7951/2008:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Mário Araújo, Carlos Manuel Lima, Raul Manuel Figueiro, Armando Venâncio e João Afonso e da licenciada Anabela Alves 11600

Despacho (extracto) n.º 7952/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor José João Almeida 11600

Despacho (extracto) n.º 7953/2008:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Luís Augusto Rocha, Maria Madalena Araújo, Regina Nogueira e Lígia Rodrigues e dos licenciados Manuel Ferreira e António Santarém 11600

Despacho (extracto) n.º 7954/2008:

Equiparações a bolseiro dos Doutores António Gomes, João Fernandes, Luís Manuel Barbosa, António Pontes e Rui Manuel Lima 11601

Despacho (extracto) n.º 7955/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor Daniel Oliveira 11601

Despacho (extracto) n.º 7956/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor José Luís Pinho 11601

Despacho (extracto) n.º 7957/2008:

Equiparações a bolseiro dos Doutores José Augusto Afonso e Paulo Jorge Azevedo 11601

Despacho (extracto) n.º 7958/2008:

Equiparação a bolseiro do licenciado Paulo Manuel Carvalhal 11601

Despacho (extracto) n.º 7959/2008:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Paulo Pereira, Alberto Sérgio Miguel e Joaquim Macedo 11601

Despacho (extracto) n.º 7960/2008:

Nomeação das Doutoradas Cláudia Maria Neves Simões e Isabel Maria Ferraz Cordeiro como professoras associadas e CAP do Doutor Tiago Filipe da Silva Miranda como professor auxiliar 11601

Despacho (extracto) n.º 7961/2008:

CAP referente ao mestre Paulo Jorge Freitas da Silva e Costa como assistente convidado a 40% 11601

Despacho n.º 7962/2008:

Constituição do Conselho Coordenador da Avaliação da Universidade do Minho 11601

Universidade Nova de Lisboa**Edital n.º 258/2008:**

Júri do concurso para provimento de um lugar de professor associado no grupo de disciplinas de Projecto de Máquinas, da Secção de Engenharia Mecânica, da disciplina de Teoria e Metodologia do Projecto, da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade 11601

Universidade do Porto**Deliberação n.º 767/2008:**

Estrutura curricular e plano de estudos da criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino do Português no 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário e de Língua Estrangeira nos ensinos básico e secundário. 11603

Deliberação n.º 768/2008:

Estrutura curricular e plano de estudos da criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino de História e de Geografia no 3º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário. 11604

Listagem n.º 125/2008:

Listagem de empreitadas de obras públicas adjudicadas em 2007, pela Universidade do Porto 11605

Despacho (extracto) n.º 7963/2008:

Autoriza a contratação do licenciado Carlos Adriano Magalhães Macedo Prata 11606

Despacho (extracto) n.º 7964/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro no estrangeiro ao Prof. Doutor José Alberto Peixoto Machado da Silva 11606

Mapa n.º 13/2008:

Lista de empreitadas adjudicadas durante o ano 2007 pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto 11607

Universidade Técnica de Lisboa**Aviso (extracto) n.º 8237/2008:**

Concedida equiparação a bolseiro fora do País ao leitor Ferdinand Hämmerle 11607

Despacho (extracto) n.º 7965/2008:

Contratado como professor auxiliar convidado o Doutor Fernando Pereira Alves. 11607

Despacho (extracto) n.º 7966/2008:

Contrato de professor catedrático convidado a 0 % do Doutor Fernando Medeiros. 11607

Despacho (extracto) n.º 7967/2008:

Contrato de assistente convidado a 40 % do Dr. Paulo Madruga 11607

Instituto Politécnico de Bragança**Aviso (extracto) n.º 8238/2008:**

Subsídios concedidos no ano de 2007 pelos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Bragança para realização de actividades culturais e desportivas 11607

Instituto Politécnico de Coimbra**Aviso (extracto) n.º 8239/2008:**

Lista de antiguidade — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital do IPC. 11607

Despacho (extracto) n.º 7968/2008:

Renovação da contratação de pessoal docente — Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, deste Instituto — Jorge Humberto Ferreira Martins 11608

Despacho (extracto) n.º 7969/2008:

Renovação da contratação de pessoal docente — Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, deste Instituto — Mário Carlos Camacho Almeida. 11608

Despacho (extracto) n.º 7970/2008:

Renovação de contratação de pessoal docente — Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, deste Instituto — licenciada Ana Paula da Silva Galante 11608

Despacho n.º 7971/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País — Docente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, deste Instituto — professor-coordenador Graciano do Nascimento Nobre Paulo 11608

Despacho (extracto) n.º 7972/2008:

Contratação — carreira docente do ensino superior politécnico — Escola Superior de Educação de Coimbra, deste Instituto — Nuno Manuel de Carvalho Pino Raimundo Custódio 11608

Instituto Politécnico de Lisboa**Despacho n.º 7973/2008:**

Autorização de celebração de contrato administrativo de provimento para o 1.º semestre do ano lectivo 2007-2008 11608

Despacho n.º 7974/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Filomena Medeiros 11609

Instituto Politécnico de Santarém**Despacho (extracto) n.º 7975/2008:**

Autorizada a celebração do CAP de Pedro Miguel Dias Felner como equiparado a professor-adjunto na ESDRM, deste Instituto 11609

Despacho (extracto) n.º 7976/2008:

Autoriza a celebração de contrato administrativo de provimento com Carina Duarte Sebastião como equiparada a assistente do 1.º triénio na ESDRM, deste Instituto 11609

Instituto Politécnico de Setúbal**Despacho (extracto) n.º 7977/2008:**

Contratos administrativos de provimento de docentes da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal 11609

Instituto Politécnico de Viseu**Aviso (extracto) n.º 8240/2008:**

Lista de antiguidade do pessoal do Instituto Politécnico de Viseu reportada a 31 de Dezembro de 2007 11609

PARTE F**Região Autónoma dos Açores**

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais:

Aviso n.º 20/2008/A:

Lista de candidatos admitidos — sete vagas de enfermeiros 11609

Aviso n.º 21/2008/A:

Concurso interno acesso geral para o provimento de enfermeiros especialistas, área de saúde materna e obstétrica 11610

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional do Equipamento Social:

Despacho n.º 2/2008/M:

Júri do concurso externo documental para um lugar de investigador principal 11611

Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E.**Despacho n.º 7978/2008:**

Passagem a licença sem vencimento de longa duração ao técnico de 2.ª classe de fisioterapia Carlos António Nogueira dos Santos Mendes 11611

Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.**Despacho (extracto) n.º 7979/2008:**

Lista nominativa do pessoal colocado em situação de mobilidade especial 11611

Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.**Despacho (extracto) n.º 7980/2008:**

Idalina Maria Almeida Brandão de Melo Beirão, nomeada Assistente Graduada de Nefrologia 11611

Despacho (extracto) n.º 7981/2008:

Autorizado o pedido de transferência da Interna de Anestesia Cátia Alexandra Martinho Mascarenhas 11611

Despacho (extracto) n.º 7982/2008:

Alexandre Manuel Miguel Morgado, nomeado Assistente Graduada de Ginecologia 11611

PARTE G

Despacho (extracto) n.º 7983/2008:

Nomeado precedendo concurso, em regime de tempo completo, chefe de serviço de urologia,
José Maria Ferreira La Fuente de Carvalho 11612

Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 769/2008:**

Anulação de todo o procedimento do concurso interno de acesso condicionado na categoria de chefe de serviço de psiquiatria, publicitado pela circular informativa n.º 173/07, de 14 de Dezembro, do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. 11612

Deliberação (extracto) n.º 770/2008:

Redução de horário da Dra. Maria Inês Osório Tomás da Silva, assistente graduada de Anestesiologia do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. 11612

Deliberação (extracto) n.º 771/2008:

Redução de horário da Dr.ª Cristina Maria Simões Veríssimo, assistente graduada de anestesiologia, do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. 11612

Deliberação (extracto) n.º 772/2008:

Redução de horário da Dr.ª Maria Teresa Albuquerque Rocha Abecassis, assistente graduada de anestesiologia, do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. 11612

EP — Estradas de Portugal, S. A.**Despacho n.º 7984/2008:**

Nomeação de Maria José Fernandes Moreira 11612

Despacho n.º 7985/2008:

Exoneração de Joaquim Agostinho Gomes Flor 11612

Despacho n.º 7986/2008:

Nomeações 11612

Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 773/2008:**

Estatuto de bolseiro — enfermeiro graduado Manuel Filipe Rodrigues Pedreira. 11612

Deliberação (extracto) n.º 774/2008:

Estatuto de bolseiro — enfermeira graduada Cristina Maria Cascão Grilo 11612

PARTE H**Câmara Municipal de Alandroal****Edital n.º 259/2008:**

Declaração de utilidade pública com carácter de urgência e autorização de posse administrativa de parcela de terreno necessária para a concretização do Plano de Reabilitação e Salvaguarda de Juromenha. 11613

Edital n.º 260/2008:

Alteração ao Regulamento de cedência de lotes situados no Loteamento Habitacional das Caraças 11613

Câmara Municipal de Aljezur**Aviso n.º 8241/2008:**

Discussão pública referente à alteração ao loteamento com o Alvará n.º 05/01 11613

Câmara Municipal de Arouca**Aviso n.º 8242/2008:**

Reclassificação de Maria da Glória Rodriguez Tavares 11613

Câmara Municipal de Barcelos**Aviso n.º 8243/2008:**

Concurso interno de acesso geral para técnico superior (área de psicologia) principal 11613

Aviso n.º 8244/2008:

Concurso interno de acesso geral para técnico superior jurista principal 11614

Aviso n.º 8245/2008:

Concurso interno de acesso geral para técnico profissional de turismo principal. 11615

Aviso n.º 8246/2008:

Discussão pública — alteração ao lote n.º 1/B do loteamento sito no L. de Mota, freguesia de Gilmonde, titulado pelo alvará de loteamento n.º 07/91, de 20 de Março de 1991, em que é requerente António da Silva Meira. 11616

Aviso n.º 8247/2008:

Discussão pública — loteamento/emparcelamento que incide sobre os prédios sitos no L. de Areosa, freguesia de Carapeços — processo n.º 112007, em que é requerente António Fernandes Correia 11616

Rectificação n.º 578/2008:

Rectificação do aviso n.º 904/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de Janeiro de 2008. 11616

Câmara Municipal de Barrancos**Aviso n.º 8248/2008:**

Lista das adjudicações efectuadas durante o ano de 2007. 11616

Câmara Municipal do Barreiro**Aviso (extracto) n.º 8249/2008:**

Nomeação de Gonçalo Bofill M. Soares para o Gabinete de Apoio Pessoal 11617

Câmara Municipal do Cadaval**Aviso n.º 8250/2008:**

Listagem de obras adjudicadas no ano 2007. 11617

Câmara Municipal da Calheta**Aviso n.º 8251/2008:**

Lista de antiguidade dos funcionários desta Autarquia. 11617

Câmara Municipal de Cantanhede**Aviso n.º 8252/2008:**

Nomeação de Ana Sofia Carvalho Fonseca como Técnica Superior de Relações Internacionais (Estagiária) 11617

Aviso n.º 8253/2008:

Afixação da Lista de Antiguidade 11618

Aviso n.º 8254/2008:

Nomeação de Daniela Maia Gomes como Técnica Profissional de Biblioteca e Documentação de 1.ª Classe. 11618

Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães**Aviso n.º 8255/2008:**

Alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e à Tabela de Taxas, Licenças e Outros Rendimentos 11618

Câmara Municipal do Cartaxo**Aviso n.º 8256/2008:**

Alteração ao quadro de pessoal. 11620

Câmara Municipal de Cascais**Aviso n.º 8257/2008:**

Discussão pública referente ao processo SPO-6675/2005 em nome de José Filipe Martinho da Silva 11620

Câmara Municipal de Castelo de Vide**Aviso n.º 8258/2008:**

Lista de Antiguidade 11621

Câmara Municipal de Esposende**Aviso (extracto) n.º 8259/2008:**

Alteração dos artigos 29.º, 30.º e 48.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Esposende 11621

Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo**Aviso n.º 8260/2008:**

Plano de Urbanização da Vila de Figueira de Castelo Rodrigo. 11621

Câmara Municipal de Fronteira**Editais n.º 261/2008:**

Plano Director Municipal de Fronteira 11630

Câmara Municipal da Guarda**Aviso n.º 8261/2008:**

Reclassificação profissional do funcionário Joel Marques Antunes Santos, para a categoria de assistente administrativo. 11630

Câmara Municipal de Guimarães**Regulamento n.º 131/2008:**

Projecto de regulamento de exploração e funcionamento da estação central de camionagem de Guimarães. 11631

Câmara Municipal de Lagoa (Algarve)**Editais n.º 262/2008:**

Aditamento ao edital n.º 183/2008, de 28 de Fevereiro 11635

Câmara Municipal de Lisboa**Aviso n.º 8262/2008:**

António Furtado — deferimento parcial recurso, processo disciplinar 70-2004 11635

Câmara Municipal de Loulé**Aviso n.º 8263/2008:**

Licença sem vencimento pelo período de um ano de Carlos Miguel Clemente da Silva 11635

Câmara Municipal de Lousada**Aviso n.º 8264/2008:**

Nomeação de Luís André Coelho Mendes — operário qualificado (electricista) principal ... 11635

Aviso n.º 8265/2008:

Nomeação de três funcionários na categoria de operário qualificado (jardineiro) principal 11635

Aviso n.º 8266/2008:

Nomeação de três funcionários na categoria de operário qualificado (canalizador) principal 11635

Câmara Municipal de Machico**Aviso n.º 8267/2008:**

Nomeação de Luís António de Andrade Freitas para chefe de divisão de Museologia, Cetologia e Ciências Marinhas 11636

Câmara Municipal da Maia**Aviso n.º 8268/2008:**

Nomeação de Joana Maria Verdelho Paulo Ribeiro e Cristina Maria Figueiredo Pires para a categoria de técnico superior de sociologia de 1.ª classe 11636

Câmara Municipal de Marvão**Aviso n.º 8269/2008:**

Nomeação do funcionário Vitor Manuel Martins Frutuoso na categoria de engenheiro técnico civil especialista 11636

Aviso n.º 8270/2008:

Nomeação da funcionária Júlia Maria Costa Batista Barradas na categoria de assistente administrativo principal 11636

Aviso n.º 8271/2008:

Nomeação do funcionário António Carlos Èfe Pereira na categoria de técnico generalista de 1.ª classe 11636

Câmara Municipal de Melgaço**Aviso n.º 8272/2008:**

Reclassificações profissionais 11637

Câmara Municipal de Mira**Listagem n.º 126/2008:**

Lista de adjudicações de obras públicas do ano 2007 11637

Câmara Municipal do Montijo**Aviso n.º 8273/2008:**

Licenças sem vencimento por um ano: Amélia Anjos Fialho Teixeira Ribeiro Freire e Maria Emilia Samoreno Azevedo; 90 dias: Maria Joaquina Cara Branca Barata Andrade 11637

Câmara Municipal de Óbidos**Aviso n.º 8274/2008:**

Isenção do período probatório de estágio de João Pedro Tormenta Neto Francisco 11637

Câmara Municipal de Oeiras**Aviso n.º 8275/2008:**

Nomeação de Matias Martins Catarro, em Pintor Principal 11637

Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis**Aviso (extracto) n.º 8276/2008:**

Renovação de nomeações em regime de substituição de vários chefes de divisão 11638

Aviso n.º 8277/2008:

Nomeação em cargo dirigente, chefe de divisão de Sistemas de Informação Geográfica e Cartográfica, Carlos Augusto Moreira Ferreira 11638

Câmara Municipal de Palmela**Rectificação n.º 579/2008:**

Rectificação do aviso n.º 4621/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 21 de Fevereiro de 2008 11638

Câmara Municipal de Paredes**Aviso n.º 8278/2008:**

Reclassificação profissional de João Paulo Pereira Pacheco 11638

Câmara Municipal de Penafiel**Aviso n.º 8279/2008:**

Nomeação de diversos funcionários na sequência de realização de concursos internos de acesso 11639

Edital n.º 263/2008:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 59/82 11639

Câmara Municipal de Pinhel**Aviso n.º 8280/2008:**

Alteração ao quadro privativo 11639

Câmara Municipal de Ponte da Barca**Regulamento n.º 132/2008:**

Alteração aos artigos 20.º e 45.º do Regulamento do Cemitério Municipal de Ponte da Barca . . . 11640

Câmara Municipal de Portimão**Aviso n.º 8281/2008:**

Lista de Antiguidade 11640

Câmara Municipal de Porto Moniz**Aviso n.º 8282/2008:**

Nomeação Jorge Filipe Góis Garanito — Técnico Superior de 1.ª Classe 11640

Câmara Municipal de Porto de Mós**Aviso (extracto) n.º 8283/2008:**

Lista de antiguidade dos funcionários deste município. 11640

Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz**Aviso n.º 8284/2008:**

Participação pública do Plano de Pormenor do Centro Náutico de Monsaraz 11640

Câmara Municipal de Santiago do Cacém**Aviso n.º 8285/2008:**

Discussão pública da alteração ao Loteamento Municipal do Olival da Vinha — Lote 17 — Alvalade, requerida por Joaquim António. 11641

Câmara Municipal da Sertã**Aviso n.º 8286/2008:**

O anúncio refere-se à publicitação do organograma e quadro funcional das unidades orgânicas da Câmara Municipal da Sertã 11641

Câmara Municipal de Setúbal**Aviso n.º 8287/2008:**

Prorrogação do regime de requisição de Margarida Álvares Mirão Barroso 11669

Aviso n.º 8288/2008:

Reclassificação profissional. Nomeação definitiva de Maria José Pereira Guerreiro Bacalhau 11669

Aviso n.º 8289/2008:

Contratos de trabalho a termo resolutivo certo de vários funcionários. 11669

Câmara Municipal de Silves**Aviso n.º 8290/2008:**

Nomeação dos estagiários António Carlos Bentes Gonçalves Cabrita e Margarida Lúcia Ramos da Conceição Queimado, na categoria de técnicos de 2.ª classe da carreira de engenharia mecânica, dispensados de estágio 11670

Câmara Municipal de Torres Novas**Listagem n.º 127/2008:**

Lista das adjudicações efectuadas durante o ano de 2007. 11670

Aviso n.º 8291/2008:

Discussão pública do processo de alterações ao alvará de loteamento n.º 132/80, bem como do alvará de loteamento n.º 07/86, sítos em Lapas, concelho de Torres Novas 11671

Aviso n.º 8292/2008:

Discussão Pública do processo de alterações ao alvará de loteamento 02/2006 sito em Quinta da Silva, freguesia de Lapas, concelho de Torres Novas. 11671

Câmara Municipal de Torres Vedras**Aviso n.º 8293/2008:**

Lista de adjudicações de obras públicas, efectuadas em 2007, nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na sua actual redacção 11672

Câmara Municipal de Valongo**Aviso n.º 8294/2008:**

Alteração ao alvará de licença do loteamento n.º 753/86 de 05/11/1986 — proc. 894-L/93 11672

Câmara Municipal de Viana do Castelo**Aviso (extracto) n.º 8295/2008:**

Nomeação de Anabela Ramos Rodrigues para a categoria de técnico profissional especialista/arquivo. 11673

Câmara Municipal de Vila Franca de Xira**Editais n.º 264/2008:**

Publicidade de adjudicações de obras públicas — ano 2007 11673

Aviso n.º 8296/2008:

Reclassificação profissional do funcionário Ângelo Manuel Félix de Almeida Gomes. 11680

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão**Aviso n.º 8297/2008:**

Discussão pública de uma operação de loteamento constituída por 4 lotes, destinados a construção de edifícios multifamiliares, sito no lugar de Santa Catarina, freguesia de Cabeçudos, requerido em nome de PREDIFUTURO — Imobiliária, L.da 11680

Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa**Aviso n.º 8298/2008:**

Regulamento das Piscinas Municipais 11680

Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia**Aviso n.º 8299/2008:**

Abertura de concurso interno de acesso geral para 1 lugar de mecânico auto principal. 11684

Aviso n.º 8300/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para 2 lugares de técnico superior economista assessor principal. 11685

Aviso n.º 8301/2008:

Reclassificação de Ricardo Marques e José Dias 11686

Aviso n.º 8302/2008:

Reclassificação de Bruno Manuel Santos Ferreira 11686

Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva**Aviso n.º 8303/2008:**

Renovação de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo com Ana Rita Gomes Santos 11686

Aviso n.º 8304/2008:

Nomeação de Teresa Cristina Morgado Afonso Ferreira de Almeida, na categoria de Técnico Profissional de Contabilidade e Administração de 1.ª Classe 11686

Câmara Municipal de Vinhais**Aviso n.º 8305/2008:**

Nomeação de especialista de informação, grau 2, nível 1, Edmundo Alexandre Anta Afonso 11686

Câmara Municipal de Viseu**Aviso n.º 8306/2008:**

Alteração ao alvará de loteamento n.º 03/90, em nome de Fernando Gonçalves dos Santos e Outros, promovida pela Associação Social Cultural Espiritualista de Viseu 11686

Aviso n.º 8307/2008:

Alteração ao alvará n.º 4/81 de Irmãos Oliveira Pinto, promovida por Madalena de Castro Neri e Castro & Neri, L.^{da} 11686

Junta de Freguesia de Alcabideche**Anúncio n.º 1950/2008:**

Lista de antiguidade dos funcionários do quadro da Junta Freguesia de Alcabideche 11687

Junta de Freguesia de Alferce**Aviso (extracto) n.º 8308/2008:**

Lista de Antiguidade 11687

Junta de Freguesia de Algueirão-Mem Martins**Regulamento (extracto) n.º 133/2008:**

Regulamento de Acção Social da Freguesia de Algueirão-Mem Martins. 11687

Junta de Freguesia de Alhos Vedros**Aviso n.º 8309/2008:**

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Gilberto Silvestre Malico José, auxiliar de serviços gerais 11688

Junta de Freguesia de Brito**Aviso n.º 8310/2008:**

Concurso externo para auxiliar administrativo. Com contrato de trabalho a termo duração de um ano, nas instalações da Junta de Freguesia, escalão 1 e remuneração de acordo com o índice 128 de 427,02 euros 11688

Junta de Freguesia de Corval**Aviso (extracto) n.º 8311/2008:**

Lista de Antiguidade 11689

Junta de Freguesia de Galveias**Aviso n.º 8312/2008:**

Lista de antiguidade dos funcionários da Junta de Freguesia de Galveias — 2007 11689

Junta de Freguesia de Gondar**Aviso n.º 8313/2008:**

Nomeação na categoria de motorista de transportes colectivos 11689

Junta de Freguesia de Paranhos**Regulamento n.º 134/2008:**

Regulamento do Cemitério de Paranhos 11689

Junta de Freguesia de Penha Garcia**Aviso n.º 8314/2008:**

Publicação do quadro de pessoal 11696

Junta de Freguesia de Ramires**Editais n.º 265/2008:**

Ordenação Heráldica Brasão, Bandeira e Selo 11697

Junta de Freguesia de Rio de Galinhas**Edital n.º 266/2008:**

Ordenação Heráldica do Brasão, Bandeira e Selo Branco 11697

Junta de Freguesia de Santa Catarina**Aviso n.º 8315/2008:**

Nomeação de Carla Sofia Gonçalves Ribeiro para assistente administrativa 11697

Junta de Freguesia de Sobreda**Aviso n.º 8316/2008:**

Lista de antiguidade. 11697

Junta de Freguesia de Terena (São Pedro)**Aviso n.º 8317/2008:**

Lista de Antiguidade 11697

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Leiria**Aviso n.º 8318/2008:**

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de canalizador principal do grupo de pessoal operário qualificado. 11697

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora**Aviso n.º 8319/2008:**

Publicação do regulamento geral do quadro de pessoal de direito público e do quadro de direito privado e respectivo regulamento dos SMAS 11698

Serviços Municipalizados de Águas e Transportes da Câmara Municipal de Portalegre**Listagem n.º 128/2008:**

Listagem de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas no ano 2007. 11719

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra**Aviso n.º 8320/2008:**

Nomeação em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, do funcionário Gonçalo Fernando Miranda da Silva, com a categoria actual de operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras, na categoria de estagiário da carreira de engenheiro civil 11719

PARTE I**Órgãos de soberania 11720****Organismos autónomos 11725****Autarquias 11729****Entidades particulares. 11752****Rectificações. 11760****PARTE J****Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1 Samuel Johnson****Anúncio n.º 1951/2008:**

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1 Samuel Johnson — Oeiras (alteração). 11762

INUAF — Instituto Superior Dom Afonso III**Despacho n.º 7987/2008:**

Publicação da adequação do Mestrado em Gestão de Recursos Humanos, estrutura curricular e plano de estudos 11766

PARTE L

Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões

Despacho n.º 7988/2008:

Adequação do curso de doutoramento em Direito ministrado pela Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões ao 3.º ciclo de estudos conducentes ao grau de doutoramento em Direito — Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março 11767

Ministério da Cultura

Despacho n.º 7989/2008:

Substituição do presidente do júri do concurso para recrutamento de um director de serviços para a Direcção de Serviços de Gestão, a que se refere o aviso n.º 1477/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 16 de Janeiro de 2008. 11771

Universidade do Minho

Aviso n.º 8321/2008:

Procedimento concursal tendo em vista o provimento do cargo de chefe de divisão de Bibliotecnologia 11771





PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 7850/2008

Nos termos dos artigos 3º, n.º 2, e 16º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de 4 de Abril, nomeio Consultora da Casa Civil Carla da Cruz Mouro, com efeitos a partir desta data, fixando-se os abonos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20º do referido diploma em 60% dos abonos de idêntica natureza estabelecidos para os Assessores.

1 de Março de 2008. — O Presidente da República, *Aníbal Cavaco Silva*.



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 7851/2008

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3º e no n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 322/88, de 23 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 45/92, de 4 de Abril, nomeio adjunto do meu Gabinete, em regime de requisição, o Dr. Fernando José Oliveira Cáliz Ferreira, técnico administrativo do Centro Distrital de Segurança Social de Viseu, do Instituto da Segurança Social, I. P.

Este despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Março de 2008.

3 de Março de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Despacho n.º 7852/2008

Considerando a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto nos serviços públicos não essenciais na época da Páscoa, ao abrigo da alínea d) do artigo 199.º da Constituição e no uso dos poderes delegados pelo n.º 4 do artigo 5.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional (aprova pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 11/2006, de 19 de Janeiro, 16/2006, de 26 de Janeiro, 135/2006, de 26 de Julho, 201/2006, de 27 de Outubro e 240/2007, de 21 de Junho), determino a concessão de tolerância de ponto no período da tarde de Quinta-Feira Santa, próximo dia 20 de Março, aos funcionários e agentes do Estado, dos institutos públicos e dos serviços desconcentrados da administração central.

10 de Março de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Louvor n.º 232/2008

Com a cessão de funções de Vice-Presidente do Instituto Português da Juventude, I. P. do Dr. José Duarte Piteira Rica Silvestre Cordeiro, venho expressar público louvor pela forma inextinguível e leal como desempenhou as suas funções.

Dotado de uma extraordinária capacidade humana na gestão do trabalho e entreadada, bem como de experiência profissional no âmbito da área da Juventude, o Dr. José Duarte Piteira Rica Silvestre Cordeiro revelou, ao longo do exercício das suas funções, uma sólida formação técnica e moral, dando provas de um elevado padrão de ética profissional e sentido de responsabilidade, quer a nível interno, quer nas suas relações com as mais diversas entidades nacionais e internacionais, junto das quais granjeou estima e consideração.

Tendo desempenhado o cargo de forma solidária e frontal, o Dr. José Duarte Piteira Rica Silvestre Cordeiro sempre se destacou pela sua dedicação, capacidade de trabalho, espírito de equipa e total disponi-

bilidade nas tarefas mais complexas, sempre se esmerando em obter o melhor resultado possível.

Nestes termos, entendo dever prestar-lhe público louvor pelo trabalho realizado, sempre norteado pelo espírito de serviço público.

5 de Março de 2008. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Gabinete do Secretário de Estado da Modernização Administrativa

Despacho n.º 7853/2008

1 — Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para desempenhar as funções especialista no meu Gabinete a mestre em Direito Sara Abrantes Guerreiro, mediante a realização de trabalhos na área da sua especialização.

2 — A nomeada auferirá remuneração mensal idêntica à de adjunto de gabinete, incluindo subsídios de férias e de Natal, subsídio de refeição e demais abonos e subsídios, designadamente despesas de representação, sendo estes valores actualizados em função do que fixado para os lugares de adjunto dos gabinetes dos membros do Governo.

3 — Fica a nomeada autorizada a manter outras actividades profissionais para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2008 e manter-se-á em vigor até à cessação das minhas actuais funções, podendo ser revogada a todo o tempo.

11 de Fevereiro de 2008. — A Secretária de Estado da Modernização Administrativa, *Maria Manuel Leitão Marques*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 7854/2008

O Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P. (IGFSE, I. P.), reestruturado pelo Decreto-Lei n.º 212/2007, de 29 de Maio, é um organismo central com jurisdição sobre todo o território nacional, sem prejuízo das atribuições e competências das instituições e serviços das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e tem por missão assegurar a gestão nacional do Fundo Social Europeu.

A licenciada Rosa Maria Simões da Silva, para além dos requisitos gerais exigíveis pela lei para o exercício de cargos de direcção superior, considerando a formação e a vasta e diversificada experiência profissional de que é detentora, bem como os profundos conhecimentos que possui nas áreas de competência e intervenção do (IGFSE, I. P.), possui a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das funções para que agora é nomeada, como

se evidencia pela nota curricular que se publica em anexo ao presente despacho:

Assim, sob proposta do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 e do artigo 19.º e do n.º 1 do artigo 20.º, ambos da lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, determina-se o seguinte:

1 — É nomeada para, em comissão de serviço, para exercer o cargo de vogal do conselho directivo do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P., a licenciada Rosa Maria Simões da Silva.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2008.

3 de Março de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

ANEXO

Nota curricular

1 — Identificação

Nome — Rosa Maria Simões da Silva;

Data de Nascimento: 11 de Abril de 1946

Naturalidade: S. João Baptista, Entroncamento.

2 — Habilitações Académicas:

Licenciatura em Engenharia Químico-Industrial pelo Instituto Superior Técnico de Lisboa (15 valores);

Pós-graduação em Programação Económica pelo Secretariado Técnico da Presidência do Conselho de Ministros.

3 — Experiência Profissional:

Directora de Análise de Incentivos a Projectos de Investimento na AICEP — Agência Portuguesa para o Investimento e o Comércio Externo, desde Outubro de 2004;

Quadro Superior da Autoridade da Concorrência de Abril de 2003 a Outubro de 2004 Análise de Operações de Concentração;

Vice-Presidente do Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento (IAPMEI) de Novembro de 1999 a Março de 2003;

Membro do Conselho de Administração (não executivo) da APCER (Associação Portuguesa de Certificação) desde Fevereiro de 2003;

Adjunta do Gabinete do Ministro da Economia de 1997 a 1999;

Presidente da AUDITRE — Unidade de Auditoria para a Reestruturação Empresarial de Março de 1998 a Dezembro de 2001;

Assessora do Gabinete da Ministra para a Qualificação e o Emprego;

Presidente da Comissão Interministerial para a Integração de Jovens na Vida Activa;

Membro do Conselho de Administração do Instituto de Emprego e Formação Profissional de 1986 a 1993;

Membro efectivo do Comité Consultivo para a Formação Profissional junto da Comissão Europeia de 1986 a 1994;

Membro Efectivo do Comité do Fundo Social Europeu da UE de 1986 a 1994;

Membro da Comissão Instaladora da Escola Profissional Bento de Jesus Caraça e Presidente do seu Conselho Directivo de 1989 a 1996;

4 — Carreira na Administração Pública

Assessora Principal do Quadro da ex — Direcção-Geral da Indústria, desde 1987 (actual Direcção-Geral das Actividades Económicas);

Chefe da Divisão de Siderurgia e Metalurgia, desde 1987;

Quadro Técnico do ex — Ministério da Indústria desde 1971.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus

Despacho n.º 7855/2008

Atentos os termos constantes do despacho, cujo extracto foi objecto de publicação no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 14, de 19 de Janeiro de 2007, que nomeou a Assessora Principal do quadro de pessoal do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas Dra. Carmelita Maria Soeiro Tavares de Castro para, desempenhar as funções de Con-

selheira Técnica Principal na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia — REPER, em Bruxelas;

Ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do Despacho n.º 17 893/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 171, de 5 de Setembro de 2006 e do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 133/85, de 2 de Maio, determino o termo da comissão de serviço e a consequente cessação de funções, a seu pedido, da Dra. Carmelita Maria Soeiro Tavares de Castro do cargo de Conselheira Técnica Principal na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia — REPER, em Bruxelas, em 30 de Abril de 2008.

5 de Março de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus, *Manuel Lobo Antunes*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 7856/2008

1 — Considerando a alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros;

2 — Considerando que, após a publicação do Decreto-Lei n.º 207/2007, de 29 de Maio, diploma que aprova a Lei Orgânica da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus, a Portaria n.º 662/2007, de 31 de Maio, veio determinar a estrutura nuclear dos serviços e competências das respectivas unidades orgânicas, nela se incluindo a Direcção de Serviços do Mercado Interno;

3 — Considerando que as competências correspondentes à mencionada unidade orgânica nuclear coincidem no essencial com as Direcções de Serviços do Mercado Interno e das Questões Científicas, Tecnológicas e Industriais, previstas no Decreto-Lei n.º 344/91, de 17 de Setembro, com as alterações que constam do Decreto-Lei n.º 408/99, de 15 de Outubro, anterior diploma orgânico desta Direcção-Geral;

4 — Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino a manutenção da comissão de serviço da licenciada Lénia Maria de Seabra Real como Directora dos Serviços do Mercado Interno.

5 — A funcionária é nomeada para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae*, em anexo.

6 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Abril de 2008.

22 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *Fernando d'Oliveira Neves*.

Síntese curricular

Real (Lénia Maria de Seabra) — Nasceu em 11 de Agosto de 1954; licenciada em Direito pela Faculdade de Direito, da Universidade de Lisboa; titular do “Diplôme d’Études Avancées” em Direito Comunitário emitido pelo Institut Universitaire d’Études Européennes da Universidade de Genebra; assessora principal desde 1986; Chefe de Divisão na Direcção de Serviços dos Assuntos Jurídicos e na Direcção de Serviços do Mercado Interno, entre 1989 e 1994, na Direcção-Geral das Comunidades Europeias; Directora dos Serviços do Mercado Interno, em 1 de Novembro de 1994 e, acumulando desde 2004, Directora de Serviços das Questões Científicas, Tecnológicas e Industriais da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários.

Departamento Geral de Administração

Aviso n.º 8154/2008

Para efeitos do artigo 3.º da lei 4/82, de 15 de Abril, torna-se público que na cobrança de emolumentos consulares a efectuar a partir de 1 de Fevereiro de 2008 serão adoptadas as taxas de câmbio seguintes:

Divisas	Taxa de conversão por 1 euro
Rand Sul-Africano	9,7986
0Novo Kwanza (Angola)	110,5980
Florim (Antilhas Holandesas)	4,6351
Rial Saudita	5,3052
Dinar Argelino	99,4551
Peso Argentino	4,4661

Divisas	Taxa de conversão por 1 euro
Dólar Australiano	1,6342
Kuna da Croácia	7,6047
Dinar Bahrein	0,53439
Dólar dos Estados Unidos da América	1,4207
Dólar das Bermudas	1,4179
Real Brasileiro	2,5598
Lev da Bulgária	1,9558
Escudo (Cabo Verde)	110,0430
Dólar Canadiano	1,4273
Peso Chileno	746,685
Yuan Renmimbi (China)	10,3392
Libra Cipriota	0,57785
Peso Colombiano	2.960,62000
Won da Coreia do Sul	1.380,7159
Franco CFA (Burkina Faso, Costa do Marfim, Guiné-Bissau e Senegal)	655,9570
Peso Cubano	1,3638
Coroa Dinamarquesa	7,4277
Libra Egípcia	8,1702
Litas Lituânia	3,4597
Lats Letónia	0,6974
Coroa da Eslováquia	33,4067
Coroa da Estónia	15,6779
Dólar USD (Guatemala, Honduras, Nicarágua, El Salvador)	1,4207
Dólar USD (Equador, Timor, Roménia, Zimbabué)	1,4207
Franco Suíço	1,6796
Birr da Etiópia	13,4177
Libra Esterlina (Reino Unido)	0,7348
Rupia das Maurícias	43,6260
Dólar da Guiana Inglesa	301,7890
Rupia da Indonésia	13858,7221
Dólar da Namíbia	9,7790
Dólar de Hong-Kong	11,0275
Forint da Hungria	256,7825
Rupia Indiana	56,3287
Real Iraniano	12.885,8800
Dinar Iraquiano	1.782,6200
Peso Filipinas	63,6170
Coroa Islandesa	88,1459
Shekel de Israel	5,9255
Colon da Costa Rica	734,7560
Yen do Japão	163,1456
Dinar Jordano	1,00458
Dinar Sérvio	78,8000
Xelim (Quénia)	95,1411
Dólar Liberiano	92,1635
Pataca (Macau)	11,8637
Kuacha do Malawi	199,3567
Lira Maltese	0,4302
Dirham Marroquino	11,0435
Peso Novo Mexicano	16,0930
Metical (Moçambique)	34,8300
Naira da Nigéria	173,3277
Coroa Norueguesa	8,2515
Dólar da Nova Zelândia	1,8430
Rial de Oman	0,54491
Balboa (Panamá)	1,4179
Rupia Paquistanesa	87,7655
Guarani (Paraguai) t.c.c.ARS	4,4661
Novo Sol do Perú	4,3135
Zloty da Polónia	3,6007
Franco CFA da República Centro Africana	655,9570
Coroa Checa	27,5400
Dobra de S. Tomé e Príncipe	20806,3600
Dólar de Singapura	2,0720
Libra da Síria	68,8745

Divisas	Taxa de conversão por 1 euro
Lilangeni (Suazilândia)	9,7790
Coroa Sueca	9,2971
Bath da Tailândia	45,8786
Dólar Trinidad e Tobago	8,9264
Dinar Tunisino	1,7526
Lira Turca	1,7533
Novo Peso Uruguaio	32,0430
Hryvna da Ucrânia	7,3058
Rublo Russo	35,7464
“Bolívar Fuerte” Venezuela	3,16963
Zaire da República Democrática do Congo	821,4500
Kuacha Zambiano	5.340,8400
Dinar Líbio	1,78601

15 de Janeiro de 2008. — A Directora-Adjunta, Rosa Batoréu.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7857/2008

Considerando que:

1 — O Governo aprovou, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de Fevereiro, o Programa «Pagar a Tempo e Horas», com o objectivo de reduzir significativa e estruturalmente os prazos de pagamento a fornecedores de bens e serviços praticados por serviços e fundos da administração directa e indirecta do Estado, regiões autónomas, municípios e empresas públicas.

2 — O acompanhamento do Programa ao longo do tempo é importante para assegurar o cumprimento do seu objectivo, o qual se pode revelar mais eficaz a partir de uma estrutura permanente de monitorização do Programa.

3 — A Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, prevê que a prossecução de missões temporárias possa ser cometida a grupos de trabalho e de projecto.

Determino que:

1 — É criado, na dependência do Ministro de Estado e das Finanças, o Grupo de Monitorização do Programa «Pagar a Tempo e Horas», aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de Fevereiro.

2 — Ao Grupo de Monitorização compete, nomeadamente:

- a) Acompanhar a implementação operacional do Programa;
- b) Acompanhar o cumprimento do objectivo do Programa;
- c) Proceder à avaliação da eficácia dos mecanismos nele incluídos;
- d) Identificar riscos de incumprimento dos objectivos do Programa e apresentar sugestões para os ultrapassar.

3 — O Grupo de Monitorização é composto por:

- a) Mestre Rúben Jorge de Lemos Botelho Barreto, que coordena, em representação do Ministro de Estado e das Finanças;
- b) Mestra Maria Eugénia Melo Almeida Pires, em representação do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento;
- c) Licenciado Luís Miguel Ribeiro, em representação do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças;
- d) Licenciado António Ferreira dos Santos, em representação da Inspeção-Geral das Finanças;
- e) Licenciada Anabela Rodrigues, em representação da Direcção-Geral do Orçamento;
- f) Licenciada Ana Beatriz Freitas, em representação da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças.

4 — O Grupo de Monitorização exerce o seu mandato enquanto vigorar o Programa «Pagar a Tempo e Horas».

5 — O Grupo de Monitorização apresentará um Relatório Intercalar sobre o acompanhamento do Programa decorridos seis meses desde o início da sua vigência.

6 — O Grupo de Monitorização apresentará um Relatório de avaliação da implementação do Programa decorrido um ano desde o início da sua vigência.

7 — Aos membros do Grupo de Monitorização não é abonada qualquer remuneração como contrapartida do trabalho desenvolvido no âmbito da sua missão.

8 — O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

5 de Março de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Despacho n.º 7858/2008

1 — Nos termos dos artigos 9.º e 13.º da Lei Orgânica do XVII Governo, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, do artigo 20.º Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro, dos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, dos artigos 4.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e do artigo 9.º da lei 2/2004, de 15 de Janeiro, e no uso da competência que foi delegada nos termos previstos no Despacho n.º 5984/2008, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 45, de 4 de Março de 2008, subdelego no Director-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, licenciado Luís Manuel Ferreira Pinto, as seguintes competências:

1.1 — Conferir posse ao pessoal de direcção superior de 2.º grau;

1.2 — Autorizar, bem como confirmar, a ultrapassagem dos limites fixados para a prestação de trabalho extraordinário e autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados, previstos, respectivamente, no artigo 27.º, n.º 3, e no artigo 33.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.3 — Autorizar as deslocações de funcionários em serviço na Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA) ao estrangeiro;

1.4 — Autorizar aos funcionários e agentes da DGITA a acumulação de funções públicas previstas nos n.ºs. 2 a 4 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

1.5 — Conceder ou revogar a autorização de residência em localidade diversa daquela onde os funcionários exerçam as suas funções ou que esteja fixada para centro da sua actividade profissional;

1.6 — Autorizar o pagamento de despesas com agentes e funcionários do Estado vítimas de acidentes em serviço ou doenças profissionais até ao montante de Euro 5.000, nos termos do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro;

1.7 — Autorizar o abono de despesas efectuadas pelos funcionários com o transporte, seguro e embalagem de mobília e bagagem, nos casos de nomeação, contrato ou transferência por iniciativa da Administração;

1.8 — Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços nas condições dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até, respectivamente, Euro 250.000, Euro 375.000 e Euro 750.000;

1.9 — Aprovar as escolhas dos procedimentos previstos nas alíneas a) e e) do n.º 1 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para a contratação relativa à locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante das despesas referido no n.º 1.8;

1.10 — Aprovar a escolha do procedimento previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para a contratação relativa à locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de Euro 150.000;

1.11 — Aprovar, nos termos do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, as minutas dos contratos até ao montante das despesas referido no n.º 1.8;

1.12 — Outorgar os contratos escritos referidos no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante das despesas referido no n.º 1.8.

2 — A presente subdelegação é extensiva ao subdirector-geral que substitua o Director-Geral da DGITA nas suas ausências e impedimentos.

3 — Autorizo a subdelegação nos subdirectores-gerais, directores de serviços ou noutros titulares de cargos de direcção intermédia de 1.º grau, das competências por mim subdelegadas.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Fevereiro de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

4 de Março de 2008. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Carlos Manuel Baptista Lobo*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso n.º 8155/2008

Subdelegação de competências

Nos termos dos artigos 62º da lei Geral Tributária e 36º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no CFA, em regime de substituição, José Mário Serra dos Santos, que chefia a 4ª secção (cobrança), as competências que me foram subdelegadas pelo Director de Finanças do Porto, contidas na alínea g), n.º II, subordinada ao título “subdelegação de competências”, do seu despacho n.º 1332/2008 (2.ª série), publicado a 11 de Janeiro de 2008, para apresentar ou propor a desistência de queixa junto do Ministério Público pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão, emitidos a favor da Fazenda Pública.

Tendo em atenção o conteúdo doutrinário do conceito de subdelegação de competências, o subdelegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução de assunto que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;

b) Modificação ou revogação dos actos praticados pelo subdelegado.

Este despacho produz efeitos desde o dia 1 do corrente mês de Março, considerando-se, com a sua publicação, ratificados todos os actos entretanto praticados, sobre as matérias nele contida.

26 de Março de 2007. — O Chefe do Serviço de Finanças de Santo Tirso, *César Domingos Gonçalves de Jesus*.

Aviso n.º 8156/2008

Delegação de competências

Nos termos do disposto nos artigos 62º da lei Geral Tributária e 35º do Código do Procedimento Administrativo, o chefe do Serviço local de finanças de Santo Tirso, César Domingos Gonçalves de Jesus, delega nos adjuntos abaixo identificados, as competências que a seguir se indicam:

1- Chefia das secções:

1ª Secção: (Património), CFA, Alberto Ferreira da Silva.

2ª Secção: (Rendimento, Despesa, Pessoal e Administração Geral), no CFA José Luís Adães de Azevedo.

3ª Secção: (Justiça e Contencioso), no CFA Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues

4ª Secção: (Cobrança) CFA, em regime de substituição, José Mário Serra dos Santos.

2- Competências de carácter geral:

a) Exercer a adequada acção formativa e providenciar o pronto, eficaz e cordial atendimento dos utentes dos serviços;

b) Controlar a assiduidade, faltas e licenças dos funcionários das secções que chefiar;

c) Exarar despachos de registo e autuação dos processos e procedimentos relativos às secções que chefiar;

d) Despachar e distribuir o expediente diário, incluindo os pedidos de certidões e de cadernetas prediais;

e) Verificar e controlar os serviços de forma a serem respeitados os prazos de execução;

f) Assinar a correspondência de carácter geral expedida, excepto a de carácter confidencial, disciplinar, de avaliação de desempenho e a dirigida à Direcção-Geral dos Impostos;

g) Decidir quaisquer petições ou exposições, excepto aquelas cuja apreciação seja da competência de instâncias superiores à DGCI;

h) Levantar autos de notícias relativos aos serviços integrados nas respectivas secções;

i) Controlar a produção dos serviços a seu cargo de forma a serem cumpridas as metas previstas nos planos de actividade;

3- Competências de carácter específico:

1ª Secção: ao CFA Alberto Ferreira da Silva compete:

a) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao Imposto municipal sobre imóveis, ao Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis e ao Imposto de selo, bem como aos impostos já abolidos e com estes relacionados; praticando todos os actos necessários à sua completa execução;

b) Mandar instaurar os processos administrativos de liquidação dos impostos integrados na secção, quando a competência pertencer a este Serviço de finanças;

c) Praticar todos os actos respeitantes aos processos de liquidação do imposto sobre as sucessões e doações ou com ele relacionados;

d) Praticar todos os actos respeitantes aos bens abandonados a favor do Estado e, bem assim, declarados judicialmente perdidos a favor do mesmo, elaborando as respectivas relações e mapas;

e) Praticar todos os actos respeitantes a avaliações, nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, bem como a discriminação de valores patrimoniais;

f) Promover o cumprimento de todos os actos respeitantes ao património dos bens do Estado.

g) Praticar todos os actos com relevância fiscal no âmbito do Novo Regime de Arrendamento Urbano, aprovado pela lei 6/2006, de 27 de Fevereiro;

h) Promover a aquisição e distribuição de edições, legislação e instruções, organizando a biblioteca;

i) Promover o registo cadastral do material, a sua distribuição e utilização;

j) Promover todo o expediente respeitante à aquisição de material de secretaria, limpeza e telefone.

2ª Secção: ao CFA José Luís Adães de Azevedo compete:

a) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante aos Impostos sobre o rendimento das pessoas singulares e das pessoas colectivas e ainda ao Imposto sobre o valor acrescentado, promovendo todos os procedimentos e praticando todos os actos necessários à execução do serviço referente aos impostos indicados;

b) Controlar as reclamações e os recursos hierárquicos apresentados após as notificações efectuadas face à alteração/fixação do rendimento colectável/imposto e promover a sua remessa à Direcção de Finanças;

c) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao módulo “identificação do cadastro único”;

d) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao pessoal, nomeadamente no que respeita a férias e seu plano anual, faltas e licenças, pedidos de verificação domiciliária de doença e de apresentação à junta médica;

e) Promover a aquisição de impressos e o seu arquivo e organização;

f) Coordenar e controlar todo o serviço de entradas, correio e telecomunicações.

3ª Secção: ao CFA Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues compete:

a) Promover a remessa ao tribunal administrativo e fiscal competente das petições de impugnação e organizar os processos administrativos relativos às mesmas, praticando todos os actos a eles respeitantes;

b) Mandar registar e autuar, proferindo despacho para instrução, nos processos de execução fiscal, praticando ainda todos os actos ou termos que, por lei, sejam da competência ou atribuição do chefe do serviço de finanças;

c) Mandar autuar os incidentes de oposição, reclamação de créditos e embargos de terceiros, e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados;

d) Instruir e informar os recursos contenciosos e judiciais;

e) Mandar registar os processos de contra-ordenação e autos de apreensão levantados nos termos do Decreto-Lei 147/2003, de 11 de Julho, e dirigir a instrução e investigação dos mesmos, praticando todos os actos respeitantes ou com eles relacionados;

f) Programar e controlar o serviço externo relacionado com a justiça tributária, e ainda as notificações pessoais;

g) Coordenar e controlar a recepção e aplicação de cheques remetidos a este Serviço por qualquer entidade;

h) Promover a elaboração de todos os mapas respeitantes ao plano de actividades;

i) Coordenar e controlar a aplicação informática “sistema de restituições nos serviços locais”, relativa a reembolsos disponibilizados;

j) Promover as notificações e restantes procedimentos respeitantes às receitas do Estado cuja liquidação não é da competência da DGCI;

k) Assinar os despachos de registo e autuação dos processos de reclamação graciosa e de recurso hierárquico, promovendo a sua instrução e praticando todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados.

4ª Secção: ao CFA, em regime de substituição, José Mário Serra dos Santos compete:

a) Coordenar e controlar o serviço respeitante ao Imposto Único de Circulação, praticando todos os actos necessários e a ele respeitantes;

b) Coordenar e controlar a execução de todas as tarefas da cobrança, praticando todos os actos necessários e a ela respeitantes;

c) Organizar e executar todas as tarefas com vista à elaboração da conta de gerência;

4- Na falta ou impedimento de cada um dos delegados, este será substituído pelo colega mais qualificado na altura, em serviço na respectiva secção;

5- Tendo em atenção o conteúdo doutrinário do conceito de delegação de competências, o delegante conserva, nomeadamente os seguintes poderes:

a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução de assunto que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;

b) Modificação ou revogação dos actos praticados pelos delegados.

6- Produção de efeitos: este despacho produz efeitos desde o dia 1 do corrente mês de Fevereiro, ficando assim ratificados todos os despachos e actos entretanto proferidos sobre as matérias objecto da presente delegação.

7 de Fevereiro de 2007. — O Chefe do Serviço de Finanças de Santo Tirso, César Domingos Gonçalves de Jesus.

Aviso n.º 8157/2008

Subdelegação de competências

Ao abrigo da autorização concedida pelos n.ºs I, n.º 4, e II, n.ºs 2 e 4, do despacho 27463/07, de 31 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 7 de Dezembro de 2007, com a redacção que lhe foi dada pelo despacho n.º 3402/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 12 Fevereiro de 2008, subdelego na directora de serviços das Relações Internacionais, Teresa Maria Pereira Gil, as seguintes competências que me foram subdelegadas ou delegadas:

a) Resolver os pedidos de reembolso relativos ao imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC) e ao imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), ao abrigo das convenções internacionais sobre dupla tributação, até ao limite de € 250 000 e € 100 000, respectivamente;

b) Apreciar e decidir exposições, requerimentos, queixas ou memoriais, incluindo os pedidos de informação vinculativa, sempre que não esteja em causa a interpretação de normas legais ainda não sancionada, solicitando o esclarecimento de dúvidas ou em que, sem fundamento legal, seja pedida a dispensa ou a alteração de forma do cumprimento de obrigações fiscais, do pagamento de imposto ou de outros encargos tributários;

c) Apreciar e decidir os recursos hierárquicos previstos nos artigos 66º e 76º do Código de Procedimento e do Processo Tributário, com excepção dos previstos na anterior redacção dos artigos 129º do Código do IRC e 141º do Código do IRS, até ao montante de imposto contestado de € 250.000 e € 100.000, respectivamente;

d) Apreciar e decidir os pedidos de revisão excepcional da matéria tributável do IRC e do IRS previstos no n.º 4 do artigo 78º da lei Geral Tributária, até ao montante de € 250.000 e € 100.000, respectivamente;

e) Praticar todos os actos que, não envolvendo juízos de oportunidade e conveniência, não possam deixar de ser praticados uma vez verificados os pressupostos de facto que condicionam a respectiva legalidade;

f) Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;

g) Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho no respectivo serviço;

h) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço;

i) Autorizar, nos termos da lei, os benefícios do Estatuto do Trabalhador-Estudante relativamente aos funcionários em exercício de funções na respectiva unidade orgânica;

j) Justificar ou injustificar faltas aos funcionários em exercício de funções na respectiva unidade orgânica;

k) Autorizar o gozo de férias dos funcionários em exercício de funções na respectiva unidade orgânica e aprovar o respectivo plano anual.

2 — Autorizo a subdelegação das competências ora subdelegadas no chefe de divisão de Administração.

3 — Este despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2008, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos no âmbito desta subdelegação de competências.

8 de Fevereiro de 2008. — O Subdirector-Geral, Manuel Sousa Fernandes Meireles.

Aviso n.º 8158/2008**Delegação e subdelegação de competências****I — Delegação de competências****A)**

Considerando o disposto no artigo 3.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 357/98, de 18 de Novembro e no artigo 62.º da lei Geral Tributária (LGT), com vista à gestão global das actividades e serviços inseridos nesta Direcção de Finanças, delego as seguintes competências:

1 — Competências respeitantes às áreas funcionais da Gestão Tributária e da Cobrança — Na directora de finanças-adjunta licenciada Daciana Bela Gomes da Silva Leite, com a faculdade de subdelegar.

2 — Competências respeitantes à área funcional da Justiça Tributária — No director de finanças-adjunto Américo Lino Vinhais, com a faculdade de subdelegar.

3 — Representação da Fazenda Pública nos Tribunais Administrativos e Fiscais de Penafiel, do Porto e de Braga (jurisdição do Concelho de Felgueiras) — Nos termos do artigo 54.º, n.º 1, alínea c), do ETAF, aprovado pela Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, delego a representação da Fazenda Pública nos Tribunais Administrativos e Fiscais de Penafiel, do Porto e de Braga (jurisdição do concelho de Felgueiras), com as competências previstas no artigo 15.º do CPPT, no director de finanças-adjunto Américo Lino Vinhais, e nos licenciados em Direito Manuel Henrique Braz da Silva, que coordenará, Cristina Maria Jesus Sobral Santos, Dina de Fátima Gonçalves Fernandes, Glória Regina Macedo Carvalho, Lúcia Maria Oliveira Luz Ribeiro Santos, Luís Soares de Sousa, Manuela Virgínia da Silva Andrade Moreira, Maria Alice Barbedo de Freitas, Maria Assunção Reis Carriço Borges Carneiro, Maria Constança Osório de Menezes Basto, Maria da Graça Morais Laranjeira, Maria Odete Almeida Marco Pereira e Sandra Maria Soares Santos.

4 — Competências respeitantes à área funcional da Inspeção Tributária — Nos directores de finanças-adjuntos licenciados Joaquim Manuel Matos Neto da Silva e Maria Inês Barrigas do Nascimento, com a faculdade de subdelegar.

5 — Competências respeitantes à Divisão de Processos Criminais Fiscais — Nos directores de finanças-adjuntos licenciados Joaquim Manuel Matos Neto da Silva e Maria Inês Barrigas do Nascimento e, nas suas faltas, ausências e impedimentos, na chefe de divisão licenciada Maria Clara Ferreira Fernandes e nas suas faltas, ausências ou impedimentos, no chefe de equipa que a substitua.

B)

Tendo em conta o disposto no artigo 3.º, n.ºs 1, 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 357/98, de 18 de Novembro, com vista à gestão global das actividades e serviços inseridos nas áreas funcionais de apoio desta Direcção de Finanças, delego as seguintes competências:

1 — Competências respeitantes à área funcional de Apoio Administrativo — No director de finanças-adjunto Urbano da Ressurreição Raposo, e nas suas faltas, ausências e impedimentos, no técnico economista principal licenciado Alfredo Carlos Monteiro dos Santos, quanto ao Serviço de Administração de Pessoal, e na técnica superior assessora principal licenciada Augusta da Conceição da Silva Pereira Machado Menezes, quanto aos restantes serviços, excluído o Serviço de Apoio às Comissões de Revisão, e, quando tiverem de ser substituídos simultaneamente o signatário e um dos funcionários supra-referidos, exercerá todas as competências o funcionário presente.

2 — Competências respeitantes à área funcional de apoio administrativo, Serviço de Apoio às Comissões de Revisão — No director de finanças-adjunto Urbano da Ressurreição Raposo, com a faculdade de as subdelegar.

C)

Atento o disposto no artigo 29.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, delego a competência aí prevista no director de finanças-adjunto Urbano da Ressurreição Raposo e, nas suas faltas, ausências e impedimentos, no técnico economista principal licenciado Alfredo Carlos Monteiro dos Santos e na técnica superior assessora principal licenciada Augusta da Conceição da Silva Pereira Machado Menezes, e, quando tiverem de ser substituídos simultaneamente o signatário e um dos funcionários supra-referidos, exercerá todas as competências o funcionário presente.

D)

Nos termos do artigo 75.º, n.º 2, do CPPT, delego a competência que aí me é atribuída para a decisão das reclamações gratuitas no director de

finanças-adjunto Américo Lino Vinhais, com a faculdade de subdelegar e na gestora tributária licenciada Elvira da Silva Oliveira Almeida.

E)

Nos termos do artigo 112.º, n.º 6, do CPPT, delego as competências que aí me são atribuídas no director de finanças-adjunto Américo Lino Vinhais, com a faculdade de subdelegar.

F)

Com base no disposto nos artigos 205.º, n.º 3, do CPT e 76.º, n.º 3, do RGIT, delego a competência para a aplicação de coimas ou arquivamento do processo, prevista nos artigos 54.º, n.º 1, do RJFNA e 52.º, alínea b), e 77.º, n.º 1, do RGIT no director de finanças-adjunto Américo Lino Vinhais, com a faculdade de subdelegar.

G)

Nos termos do artigo 197.º, n.º 2, do CPPT, delego a competência para autorizar o pagamento em prestações em processos executivos no director de finanças-adjunto Américo Lino Vinhais, com a faculdade de subdelegar.

H)

Atento o disposto nos artigos 44.º, n.º 1 e 45.º, ambos do RJFNA, 41.º, n.ºs 1, alínea b), e 2, e 42.º, n.º 3, ambos do RGIT, delego a competência relativa à investigação no processo-crime que aí me é atribuída, nos directores de finanças-adjuntos licenciados Joaquim Manuel Matos Neto da Silva e Maria Inês Barrigas do Nascimento, e, nas suas faltas, ausências e impedimentos, na chefe de divisão licenciada Maria Clara Ferreira Fernandes e nas suas faltas, ausências ou impedimentos, no chefe de equipa que a substitua.

I)

Nos termos dos artigos 16.º, n.º 3 e 54.º do CIRC, 65.º, n.º 5 do CIRS, 84.º, n.º 2, do CIVA, 9.º, n.º 2, e 67.º do CIS e 92.º, n.º 6 da LGT, delego as competências aí previstas nos funcionários:

1 — Na Área da Inspeção Tributária — Nos directores de finanças-adjuntos licenciados Joaquim Manuel Matos Neto da Silva e Maria Inês Barrigas do Nascimento, com a faculdade de subdelegar.

No técnico economista assessor principal licenciado Manuel Ventura Carneiro Moreira da Silva.

2 — Nas Áreas da Gestão Tributária e da Cobrança — Na directora de finanças-adjunta licenciada Daciana Bela Gomes da Silva Leite, com a faculdade de subdelegar.

J)

Nos termos do artigo 62.º e dos n.ºs 1, 2, 3 e 6 do artigo 78.º da LGT, delego as competências para a revisão dos actos tributários e correcções officiosas das liquidações com a respectiva emissão do documento de correcção único, em matéria de IR, imposto sobre o rendimento e IVA, imposto sobre o valor acrescentado:

Nos directores de finanças-adjuntos Américo Lino Vinhais e na licenciada Daciana Bela Gomes da Silva Leite, ambos com a faculdade de subdelegar.

Nos chefes de finanças, restrita às declarações dos sujeitos passivos da respectiva área fiscal.

L)

Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 20/90, de 13 de Janeiro, com a redacção alterada pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 328/2006, de 20 de Dezembro, delego a competência para apreciar e decidir as restituições do IVA às igrejas e comunidades religiosas com sede ou domicílio fiscal na área desta Direcção de Finanças nos directores de finanças-adjuntos licenciados Joaquim Manuel Matos Neto da Silva e Maria Inês Barrigas do Nascimento.

M)

Nos termos do artigo 10.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 492/88, de 30 de Dezembro, e do parecer n.º 132/2001 da Procuradoria-Geral da República, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 57, de 8 de Março de 2003, delego, nos funcionários a seguir indicados, as competências para apresentar ou propor a desistência de queixa junto do Ministério Público pela prática de crime de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública:

1 — Nos chefes de finanças dos serviços em que já não vigore o regime transitório previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 237/2004, de 18 de Dezembro, com a faculdade dos chefes de finanças subdelegarem nos chefes de finanças-adjuntos da Secção de Cobrança respectiva;

2 — Nos chefes de finanças-adjuntos das secções de cobrança abrangidos pelo n.º 2 da resolução n.º 1/2005, 2.ª Secção do Tribunal de Contas;

3 — No chefe da secção de cobrança da Loja do Cidadão do Porto.

II — Subdelegação de competências

A)

1 — No uso de poderes que me foram delegados pelo despacho do director-geral dos impostos, n.º 27 463/2007, de 2007/10/31 (2.ª Série n.º 236, de 2007/12/07) subdelego as seguintes competências constantes da parte II, n.º 1.9, alíneas d), e) e f) (ex vi n.º 2), n.º 1.11 e n.º 8.5, alíneas a) a q) (ex vi n.ºs 9 e 11):

1.1 — Competências constantes do n.º 1.9, alíneas d), e), e f) do mesmo despacho e n.º 1.2 do despacho n.º 1898/2008, de 2007/12/19, publicado no n.º 17 da 2.ª Série do *Diário da República* de 2008/01/24, nos directores de finanças-adjuntos licenciados Joaquim Manuel Matos Neto da Silva e Maria Inês Barrigas do Nascimento, com a faculdade de subdelegar;

1.2. — Competências constantes do n.º 1.11 e das alíneas a) a j) do n.º 8.5 do mesmo despacho nos directores de finanças-adjuntos licenciados Daciana Bela Gomes da Silva Leite, Joaquim Manuel Matos Neto da Silva e Maria Inês Barrigas do Nascimento, com a faculdade de subdelegar;

1.3 — Competências constantes das alíneas a) e k) do n.º 8.5 do mesmo despacho quanto a esta última apenas quando respeitem aos pequenos retalhistas compreendidos na subsecção II da secção IV do CIVA nos chefes de finanças;

1.4 — Competências constantes das alíneas l) a q) do n.º 8.5 do mesmo despacho no director de finanças-adjunto Urbano da Ressurreição Raposo.

B)

Atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 492/88, de 30 de Dezembro, subdelego a competência para autorizar o pagamento em prestações do IR quando o valor do pedido não exceda para o IRS € 100 000 e para o IRC € 125 000, de acordo com a alínea b) do n.º 2.1 da parte I do despacho n.º 27 463/2007 acima referido na directora de finanças-adjunta Daciana Bela Gomes da Silva Leite, com a faculdade de subdelegar.

C)

Nos termos do n.º 4 da parte I do sobredito despacho, do director-geral dos Impostos n.º 27 463/2007 e do ponto 2 despacho n.º 339/2008, de 2007/12/09 e publicado no *Diário da República* n.º 4, da 2.ª Série datado de 2008/01/07, subdelego no director de finanças-adjunto Américo Lino Vinhais, com a faculdade de subdelegar, as seguintes competências:

1 — Autorizar o pagamento em prestações, nos termos do artigo 4.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º, todos do Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto, quando as importâncias em dívida de natureza fiscal sem inclusão de juros de mora sejam inferiores a € 997 595,79;

2 — Decidir sobre a exclusão do regime previsto no referido decreto-lei, nas circunstâncias tipificadas no artigo 3.º do mesmo diploma, em relação a dívidas de € 24 939,89 a € 99 759,58;

3 — Decidir sobre a apresentação, através do Ministério Público, de pedido de abertura de processo de insolvência.

D)

Nos termos do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, e do despacho n.º 17/97-XIII de 4 de Março do SEAF, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 78, de 3 de Abril de 1997, delego a competência para apreciar e decidir os pedidos de pagamento em prestações das coimas aplicadas, no director de finanças-adjunto Américo Lino Vinhais, com a faculdade de subdelegar.

E)

Atento o disposto no n.º 2 da parte III do referido despacho, subdelego a competência para autorização de despesas:

1 — Até € 5000, no director de finanças-adjunto Urbano da Ressurreição Raposo e na técnica superior assessora principal licenciada Augusta da Conceição da Silva Pereira Machado Menezes;

2 — Até € 1000, nos chefes de finanças.

Esta subdelegação está limitada pelos montantes das dotações orçamentais atribuídas aos respectivos serviços.

F)

Atento o disposto no n.º 5 da parte III do referido despacho subdelego a competência referida nas alíneas a) a c) e e) do n.º 3:

1 — Área funcional de Apoio Administrativo — No director de finanças-adjunto Urbano da Ressurreição Raposo e, nas suas faltas, ausências e impedimentos, no técnico economista principal licenciado Alfredo Carlos Monteiro dos Santos quanto ao Serviço de Administração de Pessoal e na técnica superior assessora principal licenciada Augusta da Conceição da Silva Pereira Machado Menezes quanto aos restantes serviços, e quando tiverem de ser substituídos simultaneamente o subdelegado e um dos funcionários referidos exercerá todas as competências o funcionário presente;

2 — Competências respeitantes às outras áreas — Atento o disposto no n.º 5 da parte III do referido despacho, subdelego a competência referida nas alíneas c), primeira parte, e e) do n.º 3 nos directores de finanças-adjuntos, com a faculdade de subdelegar nos funcionários com cargo igual ou superior a chefe de divisão, no âmbito dos serviços que lhes estão afectos.

G)

No uso dos poderes que me foram delegados pelo despacho do Director-Geral dos Impostos, n.º 27 463/2007, datado de 2007/10/31, publicado na 2.ª Série do *Diário da República* de 2007/12/07, no ponto 1.10. da parte II, subdelego nos seguintes funcionários:

1 — Nos chefes de finanças de serviços em que já não vigore o regime transitório previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 237/2004, de 18 de Dezembro, com a faculdade dos chefes de finanças subdelegarem nos chefes de finanças-adjuntos da Secção de Cobrança respectiva;

2 — Nos chefes de finanças-adjuntos das secções de cobrança abrangidos pelo n.º 2 da resolução n.º 1/2005, 2.ª Secção do Tribunal de Contas;

3 — No chefe da secção de cobrança da Loja do Cidadão do Porto.

III — Substituto legal

É substituto legal do director de finanças do Porto o director de finanças-adjunto Urbano da Ressurreição Raposo.

IV — Produção de efeitos

Este despacho produz efeitos desde 27 de Setembro de 2007, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação e subdelegação de poderes.

13 de Fevereiro de 2008. — O Director de Finanças do Porto, Vítor Negrais.

Despacho n.º 7859/2008

Subdelegação de competências

Ao abrigo da autorização concedida pelos n.ºs I, n.º 4, e II, n.ºs 2 e 4, do despacho 27463/07, de 31 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 7 de Dezembro de 2007, com a redacção que lhe foi dada pelo despacho n.º 3402/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 12 Fevereiro de 2008, subdelego na directora de serviços das Relações Internacionais, Teresa Maria Pereira Gil, as seguintes competências que me foram subdelegadas ou delegadas:

a) Resolver os pedidos de reembolso relativos ao imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC) e ao imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), ao abrigo das convenções internacionais sobre dupla tributação, até ao limite de € 250 000 e € 100 000, respectivamente;

b) Apreciar e decidir exposições, requerimentos, queixas ou memoriais, incluindo os pedidos de informação vinculativa, sempre que não esteja em causa a interpretação de normas legais ainda não sancionada, solicitando o esclarecimento de dúvidas ou em que, sem fundamento legal, seja pedida a dispensa ou a alteração de forma do cumprimento de obrigações fiscais, do pagamento de imposto ou de outros encargos tributários;

c) Apreciar e decidir os recursos hierárquicos previstos nos artigos 66º e 76º do Código de Procedimento e do Processo Tributário, com excepção dos previstos na anterior redacção dos artigos 129º do Código do IRC e 141º do Código do IRS, até ao montante de imposto contestado de € 250.000 e € 100.000, respectivamente;

d) Apreciar e decidir os pedidos de revisão excepcional da matéria tributável do IRC e do IRS previstos no n.º 4 do artigo 78º da lei Geral Tributária, até ao montante de € 250.000 e €100.000, respectivamente;

e) Praticar todos os actos que, não envolvendo juízos de oportunidade e conveniência, não possam deixar de ser praticados uma vez verificados os pressupostos de facto que condicionam a respectiva legalidade;

f) Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;

g) Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho no respectivo serviço;

h) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço;

i) Autorizar, nos termos da lei, os benefícios do Estatuto do Trabalhador-Estudante relativamente aos funcionários em exercícios de funções na respectiva unidade orgânica;

j) Justificar ou injustificar faltas aos funcionários em exercício de funções na respectiva unidade orgânica;

k) Autorizar o gozo de férias dos funcionários em exercício de funções na respectiva unidade orgânica e aprovar o respectivo plano anual.

2 — Autorizo a subdelegação das competências ora subdelegadas no chefe de divisão de Administração.

3 — Este despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2008, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos no âmbito desta subdelegação de competências.

18 de Fevereiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Manuel de Sousa Fernandes Meireles*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho n.º 7860/2008

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 6.º dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, aplicáveis por força do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 23/2008, de 8 de Fevereiro, são nomeados para o conselho de administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.:

Presidente — Licenciado Adalberto Campos Fernandes;

Director clínico — Licenciado João Álvaro Leonardo Correia da Cunha;

Enfermeira-directora — Licenciada Catarina das Dores Praça dos Santos Batuca;

Vogais:

Licenciado Jorge Manuel Firmo Poole da Costa e licenciada Marina Judite Peres da Silva.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Março de 2008.

14 de Fevereiro de 2008. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*, Secretário de Estado do Tesouro e Finanças. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

Sinopse curricular

Adalberto Campos Fernandes nasceu em Lisboa, a 25 de Setembro de 1958.

Habilitações académicas e profissionais — A nível académico é licenciado em Medicina pela Faculdade de Medicina de Lisboa, Universidade de Lisboa. Especialista em Saúde Pública e Mestre em Saúde Pública — Administração dos Serviços de Saúde pela Escola Nacional de Saúde Pública, Universidade Nova de Lisboa. Possui as Competências em Medicina Farmacêutica e Gestão em Saúde atribuídas pela Ordem dos Médicos. É detentor de formação pós-graduada em Saúde Pública pela Escola Nacional de Saúde Pública, Universidade Nova de Lisboa e em Gestão em Saúde pela Universidade Católica Portuguesa. É detentor do Programa de Alta Direcção de Unidades de Saúde da Escola de Direcção e Negócios da AESE. Tem igualmente formação pós-graduada em Gestão pelo INSEAD, em Paris. É Professor Auxiliar Convidado do Programa de Saúde. Prefector Convidado em acções de formação pré e pós-graduada na área da Gestão em Saúde. É autor de dezenas de comunicações, trabalhos, cursos e acções de formação.

Experiência profissional — A nível profissional exerceu funções de Director Coordenador da Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S. A., do Grupo MILLENNIUMBCP FORTIS. A nível profissional

desempenhou, igualmente, funções de Chefe de Projecto, Director Médico, Técnico Regulamentar e de Consultor em importantes companhias multinacionais farmacêuticas. Fez parte da Comissão Técnica de Medicamentos do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento do Ministério da Saúde. É actualmente Presidente do Conselho de Administração do Hospital de Santa Maria, E.P.E. e Presidente do Conselho de Administração do Hospital Pulido Valente, E.P.E.

Outros elementos curriculares — É membro da Faculty of Pharmaceutical Medicine of the Royal College of Physicians of the United Kingdom integrando diversas Associações Científicas Nacionais e Internacionais. Bolsa de Investigação atribuída no âmbito do Concurso de Projectos de Investigação Aplicada na Área de Cuidados de Saúde, no âmbito da Comissão de Fomento da Investigação em Cuidados de Saúde — Área de Investigação -Gestão dos Serviços de Saúde. Projecto de Investigação: Aquisição de Ganhos de Saúde através de Políticas de Saúde Integradas.

Sinopse curricular

Dados biográficos — João Álvaro Leonardo Correia da Cunha, nasceu em Calheta (S. Jorge), Açores a 16 de Novembro de 1944.

Habilitações académicas e profissionais:

Licenciado pela Faculdade de Medicina de Lisboa, em 1969;

Chefe de Serviço de Cardiologia do Hospital do Hospital de Santa Maria, com a Subespecialidade de Cardiologia de Intervenção e as competências de Pacing Cardíaco e de Gestão dos Serviços de Saúde;

Professor Convidado de Clínica da Faculdade de Medicina de Lisboa.

Experiência profissional:

Ex-Coordenador da Unidade de Cardiologia de Intervenção Joaquim Oliveira do Serviço de Cardiologia do Hospital de Santa Maria (1987 a 2004);

Ex-Director Clínico do Hospital de Santa Maria (2000-2003);

Ex-Director do Serviço de Cardiologia do Hospital de Santa Maria (2004-2005);

Vogal Executivo do Conselho de Administração do Hospital de Santa Maria (2005-2008).

Outros elementos curriculares:

Ex-Presidente do Colégio de Especialidade de Cardiologia da Ordem dos Médicos (1999-2006).

Sinopse curricular

Dados biográficos — Catarina das Dores Praça dos Santos Batuca nasceu a 28 de Março de 1956.

Habilitações académicas e profissionais — Equivalência ao grau de Licenciado em Enfermagem — Ministério da Educação — Direcção-Geral do Ensino Superior (Termo 5734 de 16/12/1991). curso de Especialização em Enfermagem de Reabilitação — Escola do Serviço de Saúde Militar — 14 de Outubro de 1988. C.E.S.E. em Administração dos Serviços de Enfermagem — Escola Superior de Enfermagem Maria Resende (31 de Julho de 1997). Formação Permanente no âmbito da gestão — Ferramentas da Qualidade, Modelo Organizacional do Serviço: Sistema Documental, Metodologia de Implementação do Sistema de Qualidade: preparação da certificação do Bloco Operatório, Técnicas de Comunicação e Monitorização do SIADAP, Regime Jurídico das Entidades Públicas Empresariais, Curso Avançado para Gestores Públicos (CAGEP) — INA (Jan-Fev de 2007).

Experiência profissional — Hospital de Pulido Valente (1980-2007). Prestação Directa de Cuidados (1980/1990). Exercício de funções de gestão em Enfermagem (1990/2007. 1993-1995 e 1997- 1998). Enfermeira Responsável do Serviço de Bloco Operatório (1998-2005). Enfermeira Supervisora, na Direcção de Enfermagem (1997- 2005). Adjunta da Enfermeira Directora (Junho de 2005- 2008). A exercer o cargo de Enfermeira Directora.

Outros elementos curriculares:

Actividades relevantes no âmbito da gestão:

Órgãos, Comissões e Grupos de Trabalho — Membro da Comissão Instaladora do Bloco, Operatório, Unidade de Cuidados Anestésicos e Pós Operatórios, Esterilização e Unidade de Cirurgia do Ambulatório. Grupo coordenador do projecto de cuidados continuados na área da assistência domiciliária a Insuficientes Respiratórios. Dinamização Interna de um projecto de pesquisa e reflexão no âmbito do Réseau Praqi. Membro do conselho directivo da Região Sul da Ordem dos Enfermeiros.

Parcerias — Coordenação dos projectos de parceria com as Escolas Superiores de Enfermagem, Coordenação da articulação com os Centros

de Saúde da Unidade Setentrional no âmbito do apoio domiciliário, Coordenação interna do projecto de Gestão de Altas.

Sinopse curricular

Dados biográficos — Jorge Manuel Firmo Poole da Costa nasceu em Lisboa em 12 de Julho de 1960.

Habilitações académicas e profissionais — Licenciatura em Direito, menção de Ciências Jurídicas, na Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, em 1983. curso de pós-graduação em Administração Hospitalar, concluído na Escola Nacional de Saúde Pública, em 1985. Estágio profissional de gestão no Centre Hospitalier d'Orsay, em França, em 1986. I Seminário Avançado de Gestão e Investimento em Saúde (SAGIS) da AESE — Escola de Direcção e Negócios.

Experiência Profissional — Em 1 de Setembro de 1985 foi colocado no Grupo Hospitais Cívicos de Lisboa, como administrador de 3.ª classe, por despacho do Ministro da Saúde. Em 1 de Outubro de 1988, após concurso para provimento de lugares de administrador hospitalar, foi nomeado, por urgente conveniência de serviço, para o lugar de administrador hospitalar de 3.ª classe do quadro de pessoal do Hospital de Miguel Bombarda, tendo iniciado aí funções. Em 20 de Maio de 1989, por despacho da Ministra da Saúde, foi nomeado vogal da comissão instaladora do Centro de Saúde Mental do Barreiro/Montijo. Vogal do conselho de administração do Serviço de Utilização Comum dos Hospitais, tendo iniciado funções em 1 de Junho de 1999. Por despacho da Ministra da Saúde, de 26 de Maio de 1999, é nomeado, em comissão de serviço. Terminada a comissão de serviço, retomou funções no Hospital de Miguel Bombarda, em Outubro de 2002. Desde 1 de Junho de 2005, integra o conselho de administração do Hospital de Santa Maria, E. P. E.

Outros elementos curriculares — Entre 1990 e 1992, colaborou com a Direcção-Geral dos Hospitais na área da organização hospitalar. De 1993 a 1995 fez parte do grupo de trabalho da Organização Mundial de Saúde para a avaliação dos Serviços de Saúde Mental. De 1994 a 1995 integrou a comissão que estudou as medidas a introduzir no sector da saúde mental e que preparou a nova lei de saúde mental. Desde 1994 e até à presente data é vogal eleito da Direcção da Associação Portuguesa de Administradores Hospitalares. Prelector em inúmeras acções de formação em diversos hospitais e foi co-responsável de um curso de gestão hospitalar para dirigentes no Hospital Conde São Januário em Macau. A convite da Direcção da ENSP, tem sido arguente da tese final de alunos do curso de administração hospitalar. Em 1998 e 1999 fez parte da equipa responsável pelo projecto de avaliação dos serviços de saúde de Macau. Trabalhos elaborados: «Resumo clínico informatizado — suas potencialidades», 1985, «Estudo da população que acorre ao serviço de urgência do Hospital de São José», 1986, «Mental health services in Portugal» OMS, 1989, «Relatório sobre saúde mental», DGS, 1995, «Critérios de distribuição de verbas de PIDDAC», DGS, 1998.

Sinopse curricular

Dados biográficos — Marina Judite Peres da Silva nasceu em Lisboa, em 14 de Janeiro de 1951.

Habilitações Académicas e profissionais — Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia de Lisboa (1968/1973). Pós-Graduação em Administração Hospitalar na Escola Nacional de Saúde Pública (1974/1976). “Aplicação de Métodos de Engenharia Industrial” — sistema de informação para a gestão dos hospitais — Boston University — Health Policy Institute (1986/1987). “Métodos de Engenharia Industrial” University of Wisconsin Hospital and Clinics — Madison, Wisconsin (Maio de 1987). Pós-Graduação em Avaliação Económica de Medicamentos no Instituto Superior de Economia e Gestão (1997/1999).

Experiência profissional — Técnica de Administração. Administradora do Hospital Distrital de Leiria. Vogal da Comissão Instaladora da Administração Distrital de Saúde de Leiria. Administradora Hospitalar do Hospital Júlio de Matos onde exerceu funções de direcção nas áreas de aprovisionamento, gestão hoteleira e financeira. Vogal do Conselho de Gerência do Hospital Júlio de Matos. Administradora Hospitalar de 2ª Classe do Hospital de Santa Maria, E.P.E., onde exerceu funções de direcção do Serviço de Gestão Hoteleira. Administradora Hospitalar de 1ª Classe do Hospital de Santa Maria, E.P.E., tendo exercido, sucessivamente, funções de direcção do Serviço de Gestão Hospitalar, gestão das áreas de administração de Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica, de Neurociências e de direcção do Serviço de Aprovisionamento. Vogal do Conselho de Administração do Hospital Pulido Valente, E.P.E., desde 16 de Abril de 2007.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Secretaria Central

Rectificação (extracto) n.º 568/2008

Por ter saído com inexactidão o Despacho (extracto) n.º 28645/2007, de 21 de Novembro de 2007, publicado no *Diário da República* (2.ª Série), n.º 244, de 19 de Dezembro de 2007 (página 36576), rectifica-se que onde se lê “Luís Miguel Cordeiro Páscoa — escalão 3, índice 170;” deve ler-se “Luís Miguel Cordeiro Páscoa — escalão 4, índice 228;”.

28 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Secretaria Central, *Fernando José do Carmo Damil*, tenente-coronel.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 255/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do número 1 do artigo 68.º e de acordo com o artigo 129.º e o número 1 do artigo 213.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), ingressarem na categoria de oficial na classe de Fuzileiros os seguintes guardas-marinhas graduados:

21102 Luís Henriques Gomes Goulart

21002 Pedro Miguel Franco Preto

no posto de guarda-marinha, a contar de 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os respectivos vencimentos, do novo posto, para efeitos do número 2 do artigo 68.º do EMFAR, ficando colocados no 1º escalão do novo posto.

Estes militares, uma vez promovidos, e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe.

3 de Março de 2008. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Direcção-Geral da Autoridade Marítima

Instituto de Socorros a Náufragos

Aviso n.º 8159/2008

Por despacho do Director-Geral da Autoridade Marítima e Comandante-Geral da Polícia Marítima em 27 de Fevereiro de 2008, constituído um júri em Ponta Delgada, para realizar as provas teórica e prática, referente ao concurso externo para ingresso na categoria de motorista de embarcação de salva-vidas do QPCISN, sendo constituído pelos seguintes elementos:

Presidente do júri: CMG Mário Manuel Lajoso

Vogais efectivos:

1º ITEN SEG Paulo César Mosca Rodrigues

2º Motorista Principal Embarcação de Salva-Vidas Vítor Manuel Fernandes Jorge

29 de Fevereiro de 2008. — O Director, *José António A. da Costa Andrade*, CMG.

Aviso n.º 8160/2008

Por despacho do Director-Geral da Autoridade Marítima e Comandante-Geral da Polícia Marítima em 27 de Fevereiro de 2008, constituído um júri em Ponta Delgada, para realizar as provas teórica e prática, referente ao concurso externo para ingresso na categoria de marinheiro de embarcação de salva-vidas do QPCISN, sendo constituído pelos seguintes elementos:

Presidente do júri: CMG Mário Manuel Lajoso

Vogais efectivos:

1º ITEN SEG Paulo César Mosca Rodrigues

2º Sota Patrão de Embarcação de Salva vidas António José Pereira Lemos

29 de Fevereiro de 2008. — O Director, *José António A. da Costa Andrade*, CMG.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Despacho n.º 7861/2008

Por despacho de 21 de Fevereiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de enfermeiros, nos termos da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 413685, primeiro-sargento HE Rui Manuel Freitas Ribeiro (no quadro), a contar de 31 de Dezembro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da promoção do 260077, sargento-ajudante H António Fernando Furtado da Costa Oliveira.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 400286, sargento-ajudante H Manuel Luís dos Santos Melgão.

21 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 7862/2008

Por despacho 25 de Fevereiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de sargentos, dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento, da classe de Enfermeiros e Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica, subclasse de Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica, nos termos do n.º 1 do artigo 260.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto) o 414500, segundo-marinheiro L Dário Ângelo da Silva Ferreira (no quadro), a contar de 01 de Outubro de 2006, de acordo com o n.º 3 do artigo 260.º do EMFAR. A data de antiguidade é referida a 01 de Outubro de 2004, de acordo com o n.º 4 do artigo 260.º, data a partir da qual lhe são devidos os vencimentos do novo posto, conforme o n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Ocupa posição na escala de antiguidade, à esquerda do 9308899, segundo-sargento HE Marisa Alexandra dos Santos Dias.

25 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 7863/2008

Por despacho de 15 de Fevereiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças, em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe de Electromecânicos, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 296.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9332506, segundo-grumete SCA RC Neuza Margarete de Amorim Parente, a contar de 25 de Outubro de 2007.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9340306, primeiro-grumete EM RC Pedro Dias Raimundo e à direita do 9337306, primeiro-grumete EM RC Lino Rafael Cordeiro Rodrigues.

15 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 7864/2008

Por despacho de 18 de Fevereiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças, em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe de Electromecânicos, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 296.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9333606, segundo-grumete SCA RC Matthieu Duval Viana, a contar de 25 de Outubro de 2007.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9324006, primeiro-grumete EM RC Tiago Filipe Policarpo Requeixa e à direita do 9333406, primeiro-grumete EM RC Francisco Manuel Cruz Sena.

18 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 7865/2008

Por despacho de 29 de Fevereiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças em regime de contrato (RC), no posto de primeiro-grumete da classe de abastecimento, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 296.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 25 de Outubro de 2007, o 9335706, segundo-grumete SCA RC Fábio Alexandre Capelo Graça.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9333706, primeiro-grumete L RC André Micael da Silva Alves e à direita do 9338806, primeiro-grumete L RC João Manuel Horta Feijão.

29 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 7866/2008

Por despacho 03 de Março de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, graduo no posto de segundo Sargento ao abrigo do artigo 17.º (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho) e do artigo 69.º (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto) do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o seguinte militar que terminou com aproveitamento o 2.º ano do curso de Formação de Sargentos Enfermeiros e técnicos de diagnóstico e terapêutica, subclasse de técnicos de diagnóstico e terapêutica.

9307301, segundo-marinheiro C RC Élia Luísa Folgado Cabrita.

Graduado a contar a contar de 01 de Setembro de 2006, de acordo com a antiguidade relativa ao abrigo do n.º 1 do artigo 180.º (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto) do estatuto dos Militares das Forças Armadas.

3 de Março de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Civil

Rectificação n.º 569/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 6004/2008, inserto na p. 8833 do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 4 de Março de 2008, rectifica-se que onde se lê «nos termos do artigo 6.º do Dec.-Lei n.º 27/89 de 07 de Dezembro» deve ler-se «nos termos do artigo 6.º do Dec.-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro».

4 de Março de 2008. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima*, COR INF.

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 7867/2008

Por despacho de 18 de Fevereiro de 2008 do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do Ex.º MGen DARH após subdelegação do Ex.º TGen AGE, por delegação recebida de S. Ex.ª o General CEME, publicado no DR (2.ª série) de 09MAR07, foram promovidos ao posto de Furriel RC, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Dec. lei 197-A/03 de 30AGO, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2FUR RC 609 NIM 11936297 Ricardo Miguel Bartolo Carrasco 30 de Outubro de 2007

2FUR RC 031 NIM 17844905 Helder Manuel Rodrigues Lima 30 de Outubro de 2007

18 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Despacho n.º 7868/2008

Por despacho de 21 de Fevereiro de 2008 do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do Ex.^{mo} MGen DARH após subdelegação do Ex.^{mo} TGen AGE, por delegação recebida de S. Ex.^a o General CEME, publicado no DR(2.ª série) nº49 de 09MAR07, foram promovidos ao posto de 1.º Sargento RC, nos termos do Despacho de S. Ex. a General CEME de 08ABR05, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2SAR RC 651 NIM 19543699, Ângela Maria Pereira da Cruz — 17 de Dezembro de 2007

2SAR RC 031 NIM 12785096, Paulo Jorge Levita Ferreira — 27 de Janeiro de 2008

2SAR RC 028 NIM 09545098 Miguel Filipe Mendonça André — 27 de Janeiro de 2008

21 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Despacho n.º 7869/2008

Encarrega-me o Major-General DARH de comunicar que, por despacho de 26FEV08, de S. Ex.^a o General CEME, foi promovido ao posto de sargento-mor, em supranumerário, nos termos da alínea g) do n.º 2 do Art 174º, e por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no Art 56º, alínea d) do n.º 1 e n.º 2 do Art 263º e n.º 4 do Art 274º, todos do EMFAR, o militar a seguir indicado:

SCH TM 12261380 — Alexandre José António de Almeida Coelho, do RI 10.

Conta a antiguidade desde 31.12.2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido em supranumerário, nos termos da alínea g) do n.º 2 do Art 174º.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QEsp, à esquerda do SMOR TM NIM 16297779 — Joaquim Rodrigues Duarte e à direita do SMOR TM NIM 12237380 — Joaquim José Ferreira Caetano.

28 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Autoridade Nacional de Protecção Civil****Despacho n.º 7870/2008**

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 29º da lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelo Decreto-Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio o Assessor Miguel de Barros Belford Correia da Silva, do quadro de pessoal do extinto Serviço Nacional de Bombeiros, na categoria de Assessor Principal, do mesmo quadro, com efeitos a 07-12-2004.

2 — Foram, ainda, cumpridos os procedimentos estabelecidos no artigo 30º da lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelo Decreto-Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Arnaldo Cruz*.

Designação	Procedimento	Adjudicatário	Valor
Remodelação do posto Territorial de S. Pedro de Moel	Ajuste Directo	J. Carreira Soares, Construções S. A.	38 115,01
Remodelação do posto Territorial de Fátima	Ajuste Directo	J. Carreira Soares, Construções S. A.	4 719
Remodelação do posto Territorial de S. Martinho	Ajuste Directo	Sociedade de Construções, José Coutinho S. A.	14 118,26
Remodelação do Sub Destacamento de Sintral	Ajuste Directo	Loviril, Lda	22 607,73

28 de Fevereiro de 2008 — O presidente do Conselho Administrativo, *José Carlos dos Santos Teixeira*, Tenente Coronel de AM.

Governo Civil do Distrito de Viseu**Despacho n.º 7872/2008**

1 — Ao abrigo da delegação de competências que me foi conferida pelo despacho n.º9/2008, de 26 de Fevereiro de 2008, do Governador Civil do Distrito de Viseu, dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedi-

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana**Brigada Fiscal****Despacho n.º 7871/2008****Subdelegação de competências**

1. Ao abrigo do disposto no n.º 11.2, do Despacho n.º 15/2006, de 08 de Março, do Exmo. Tenente — General, Comandante — Geral da Guarda Nacional Republicana, e de harmonia com o disposto nos artigos 35º a 41º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 442/91, de 15 de Novembro, subdelego no Comandante Interino do Grupo Fiscal dos Açores da Brigada Fiscal, Major de Infantaria, Alberto Pereira Rodrigues, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens até ao limite de € 5.000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17º conjugado com o artigo 27º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho;

b) Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos, até ao montante da sua competência subdelegada;

c) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência subdelegada, representado o Estado na outorga desses contratos;

d) Autorizar as deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

e) Autorizar o abono a dinheiro de alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 02 de Julho;

f) Analisar, instruir e decidir todos os requerimentos, reclamações e outras situações de contencioso administrativo relacionadas com as competências, ora subdelegadas.

2. A subdelegação de competências a que se refere este Despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3. O presente Despacho produz efeitos desde 12 de Novembro de 2007.

4. Nos termos do n.º 3 do artigo 137º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

25 de Fevereiro de 2008. — O Comandante, *Samuel Marques Mota*, major-general.

Brigada Territorial n.º 2**Aviso n.º 8161/2008**

Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 02 Março, faz-se público que a Brigada Territorial n.º 2 da Guarda Nacional Republicana, adjudicou no ano 2007 as empreitadas de obras públicas constantes na seguinte lista:

mento Administrativo e seguintes, subdelego no Assessor, a licenciada Maria José Gomes Lauro Lacerda Pinto, a minha competência para:

a) Despachar os pedidos de passaportes em geral, com excepção dos casos que pela sua natureza anormal me devem ser submetidos;

b) Despachar e assinar a correspondência, de natureza corrente;

c) Subscrever pedidos de libertação de créditos;

- d) Assinar certidões destinadas a instruir a conta de gerência de entidades subsidiadas pelo Governo Civil;
- e) Assinar requisições de material e serviços cuja aquisição haja sido previamente autorizada;
- f) Assinar guias de depósito de receitas consignadas a terceiras entidades e de reposição;
- g) Assinar outros documentos, tais como: cartões de identidade dos funcionários do Governo Civil e cartões de estacionamento;
- h) Acompanhar a assiduidade do pessoal.

II- Ficam ratificados, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, os actos entretanto praticados pela entidade delegada.

1 de Março de 2008. — O Secretário do Governo Civil, *Maria Fernanda Pais Correia Sampaio sobral Amaral*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 8162/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Abú Cisse, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 15/02/1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

20 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 8163/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Malam Baldé, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 24/03/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

4 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 8164/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Malam Baldé, natural de Tombali, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 30/12/1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

4 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 8165/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Flávia Cunha Lima Naughton Simão, natural de Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 31/03/1956, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

4 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 8166/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Augusta da Costa, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 13/05/1982, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido

o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

4 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 8167/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulo Roberto de Melo Resio, natural de Goiânia, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 16/07/1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

4 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 8168/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Mendes, natural de Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 04/10/1950, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

4 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 8169/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Domingos Caxito, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 05/04/1957, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

4 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 8170/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 24 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vera Lúcia Lima Fortes, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 16/01/1970, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 8171/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Isabel Marques Vieira, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 03/06/1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 8172/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Albino António da Silva, natural de Bula, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 02/02/1965,

o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 8173/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Miguel Gomes, natural de Empada, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 04/01/1955, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 8174/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadú Baldé, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 11/03/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 8175/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Serafim dos Santos Góia, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 12/12/1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 8176/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Clementina Carrington Simões da Costa, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 05/12/1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 8177/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Benvidio Ferreira Costa Silva, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 28/12/1971, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 8178/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Gomes Barjona, natural de Lobata, República De-

mocrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido a 19/12/1958, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 8179/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amadú Djaló, natural de Bambadinca, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 08/05/1971, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 7873/2008

Lista n.º 9/08

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2008, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

Data Nascimento

Elb Guering de Mattos	26-03-72
Teófilo Aparecido dos Santos	17-11-63
Leila Maria Rodrigues	04-06-61
Alexon Antônio dos Santos	30-09-77
Ercílio dos Santos	05-07-52
Lindalva Fernandes Santos	10-12-52
Lília Leal Xavier	19-07-81
Maria Alves da Costa e Silva	02-12-31
Antônio Carlos Pereira	12-11-61
Ednamar Umbelina Campos Moreira	30-10-73
Jaqueline Rezende Lavoratti Soares	02-02-82
Wellington Fagner de Almeida Pequeno	09-06-82

5 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 570/2008

Por ter saído inexacta a publicação no *Diário da República*, 2.ª série n.º 28 de 08 de Fevereiro de 2008, Lista n.º 140/07, Despacho n.º 3165/2008 (2.ª série) relativamente à concessão do Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos dos artigos 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, rectifica-se que onde se lê Jaine Bossoloni de Almeida — 14-8-84

deve ler-se Jaine Bossoloni de Almeida — 14-9-84.

5 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 571/2008

Por ter saído inexacta a publicação no *Diário da República*, 2.ª série n.º 24 de 04 de Fevereiro de 2008, Lista n.º 130/07, Despacho n.º 2747/2008 (2.ª série) relativamente à concessão do Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos dos artigos 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

«Data
de nascimento

Ana Karina Spacassassi Fernandes 02-11-64»

deve ler-se:

«Data
de nascimento

Ana Karina Spacassassi Fernandes 02-10-64»

5 de Março de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

Aviso (extracto) n.º 8180/2008

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P. em sessão de 14 de Fevereiro de 2008, precedendo parecer prévio favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça:

Licenciado Pedro Miguel Correia da Costa — nomeado, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, por reclassificação, estagiário da carreira de especialista superior de medicina legal, para exercer funções na Delegação do Norte.

Nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, a avaliação e classificação final do estágio competem a um júri. Na classificação final será considerado o relatório de estágio e a classificação de serviço obtida durante o período de estágio. A classificação final traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores.

O júri do estágio terá a seguinte constituição:

Presidente: Licenciado Rui Manuel Sá Rangel, director do Serviço de Toxicologia Forense da Delegação do Norte

Vogais efectivos:

- Licenciada Sónia Maria Lemos Heleno Tarelho, especialista superior de 1ª classe de medicina legal

- Licenciado André Alexandre Lobo Lopes Castro, especialista superior de 1ª classe de medicina legal

Vogais suplentes:

- Licenciada Paula Isabel Landeiro e Melo, especialista superior de 1ª classe de medicina legal

- Licenciada Maria José Cerqueira Quintas, especialista superior de 1ª classe de medicina legal

(Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas).

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Vieira*.

Deliberação (extracto) n.º 758/2008

Nos termos do n.º 8 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P. (INML, I. P.) de 7 de Fevereiro de 2008:

Licenciada Maria João Teles de Oliveira Anjos Porto — nomeada para o cargo de director do Serviço de Genética e Biologia Forense da Delegação do Centro do INML, I. P., em comissão de serviço, pelo período de três anos, após procedimento concursal, em concordância com a proposta apresentada pelo júri do respectivo procedimento, por reunir os requisitos legais necessários e se considerar ser possuidora do perfil pretendido para o exercício do referido cargo, conforme decorre do respectivo currículo académico e profissional.

De acordo com o disposto no n.º 9 do citado artigo 21º é fixada a data de 11 de Fevereiro de 2008 para produção de efeitos da presente nomeação. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas).

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Vieira*.

Nota curricular

Nome: Maria João Teles de Oliveira Anjos Porto

Data de nascimento: 28 de Agosto de 1965

Habilitações académicas: Licenciatura em Bioquímica

Exerceu funções de Técnica Superior no Centro de Imunologia da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, entre 1989 e 1996,

e de assistente convidada da disciplina de Imunologia da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, entre 1994 e 1996.

Foi Técnica Superior de Medicina Legal, no Serviço de Biologia Forense do Instituto de Medicina Legal de Coimbra, em regime de avença, entre 1996 e 1999, ano em que passou a Especialista Superior de 2ª Classe de Medicina Legal do quadro do Instituto de Medicina Legal de Coimbra.

Especialista Superior de 1ª Classe de Medicina Legal do quadro do Instituto de Medicina Legal de Coimbra entre 2000 e 2005 e, a partir deste ano, Especialista Superior Principal de Medicina Legal do mesmo quadro.

Desempenhou funções de coordenação do Serviço de Genética e Biologia Forense da Delegação do Centro do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P., a partir de Dezembro de 2005.

Tem exercido actividade docente na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra (Cursos de Mestrado em Medicina Legal e Patologia Experimental, Cursos Superiores de Medicina Legal e disciplina de Genética Clínica) e nas Escolas Superiores de Tecnologia da Saúde de Coimbra, Castelo Branco e Região Autónoma da Madeira, onde tem leccionado a disciplina de Biologia Forense.

Participou como membro de júri, em vários concursos de ingresso e acesso na carreira de Especialista Superior de Medicina Legal.

Apresentou e publicou vários trabalhos científicos e colaborou em diversos projectos de investigação científica. Tem participado regularmente em vários congressos, reuniões científicas, cursos, seminários e conferências, nomeadamente na área da medicina legal e das ciências forenses e em particular no âmbito da genética forense, tendo proferido diversas palestras a convite de instituições diversas. Recebeu vários prémios por trabalhos de investigação científica como autora ou co-autora.

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

Despacho (extracto) n.º 7874/2008

Por despacho de 14 de Janeiro de 2008 da vogal do conselho directivo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.:

Maria de Fátima dos Santos Pestana Bastos, assistente administrativa principal, da carreira assistente administrativa, do quadro de pessoal do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P. (criado pelo Decreto-Lei n.º 17/90, 30 de Dezembro) — provida definitivamente como assistente administrativa especialista, da carreira assistente administrativa, após aprovação em concurso interno de acesso limitado (escala 1, índice 269), extinguindo-se automaticamente o lugar onde se encontrava integrada. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Leonor Trindade*.

Despacho (extracto) n.º 7875/2008

Por despacho de 14 de Janeiro de 2008 da vogal do conselho directivo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.:

Maria de Jesus Lopes Gomes, assistente administrativa principal, da carreira assistente administrativa, do quadro de pessoal do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P. (criado pelo Decreto-Lei n.º 17/90, 30 de Dezembro) — provida definitivamente como assistente administrativa especialista, da carreira assistente administrativa, após aprovação em concurso interno de acesso limitado (escala 1, índice 269), extinguindo-se automaticamente o lugar onde se encontrava integrada. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 2008. — O Director de Organização e Gestão, *Elpidio Santos*.

Despacho (extracto) n.º 7876/2008

Por despacho de 14 de Janeiro de 2008 da vogal do conselho directivo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.:

Lara Cristina Coelho Rodrigues, técnica profissional principal, da carreira técnica profissional, do quadro de pessoal do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P. (criado pelo Decreto-Lei n.º 17/90, 30 de Dezembro) — provida definitivamente como técnica profissional especialista, da carreira técnica profissional, após aprovação em concurso interno de acesso limitado (escala 1, índice 269), extinguindo-se automaticamente o lugar onde se encontrava integrada. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Leonor Trindade*.

Despacho (extracto) n.º 7877/2008

Por despacho da Vogal do Conselho Directivo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, IP, de 09/001/2008, Maria Leonor Mendes da Trindade e com base na alínea b) do n.º 2 do artigo 15º do SIADAP, a

Lic. Maria José Leandro da Cruz e Silva, Técnica Superior de 1ª Classe é provida na categoria de Técnica Superior Principal da Carreira Técnica Superior, escalão 1 índice 510, com efeitos a 01.01.2007.

20 de Fevereiro de 2008. — O Director de Organização e Gestão, *Elpidio Santos*.

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Aviso (extracto) n.º 8181/2008

Nos termos do artigo único da Portaria n.º 237/2007, de 8 de Março, e por meu despacho de 26 de Fevereiro de 2008, faz-se público que foi, em 27-02-2008, anexado o Cartório Notarial de Coruche, à Conservatória do Registo Civil e Predial da mesma localidade.

5 de Março de 2008. — O Presidente, *António Figueiredo*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 7878/2008

Com vista à execução da obra de construção do “Emissário do Subsistema de Águas Residuais de Sever — Fontes”, no âmbito do Subsistema de Saneamento do Douro Norte, incluído no Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, no concelho de Santa Marta de Penaguião, veio a “Águas de Trás — os — Montes e Alto Douro, S. A.”, criada pelo Decreto-Lei n.º 270-A/2001, de 6 de Outubro, requerer ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, a constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo sobre oito parcelas de terreno, sendo que cinco se localizam na freguesia de Sever e três na freguesia de Fontes, todas do concelho de Santa Marta de Penaguião, identificadas no mapa de servidões e assinaladas nas plantas anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do Despacho n.º 16162/2005, de 5 de Julho,

publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944 e no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro e com os fundamentos constantes da informação n.º 24/DSO/2008, de 6 de Fevereiro de 2008, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — As parcelas de terreno identificadas no mapa e plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente, pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor de “Águas de Trás — os — Montes e Alto Douro, S. A.”.

2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 3 metros de largura e 692,3 metros de comprimento, e implica:

a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação da conduta;

b) A proibição de mobilizar o solo a mais de 50 centímetros de profundidade numa faixa de 1 metro para cada lado do eixo longitudinal da conduta;

c) A proibição de plantio de árvores e arbustos cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,4 metros numa faixa de 3 metros (1,5 metros para cada lado do eixo longitudinal da conduta);

d) A proibição de qualquer construção a uma distância inferior a 1,5 metros para cada lado do eixo longitudinal da conduta.

3 — É permitida a ocupação e utilização temporária de uma faixa de trabalho de 3 metros (1,5 metros para cada lado do eixo longitudinal da conduta), para a execução das obras de construção durante a fase de instalação da conduta.

4 — A obrigação dos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer outro título possuidores dos terrenos, de reconhecerem, da presente data em diante, a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área, e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da sociedade “Águas de Trás — os — Montes e Alto Douro, S. A.”.

18 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

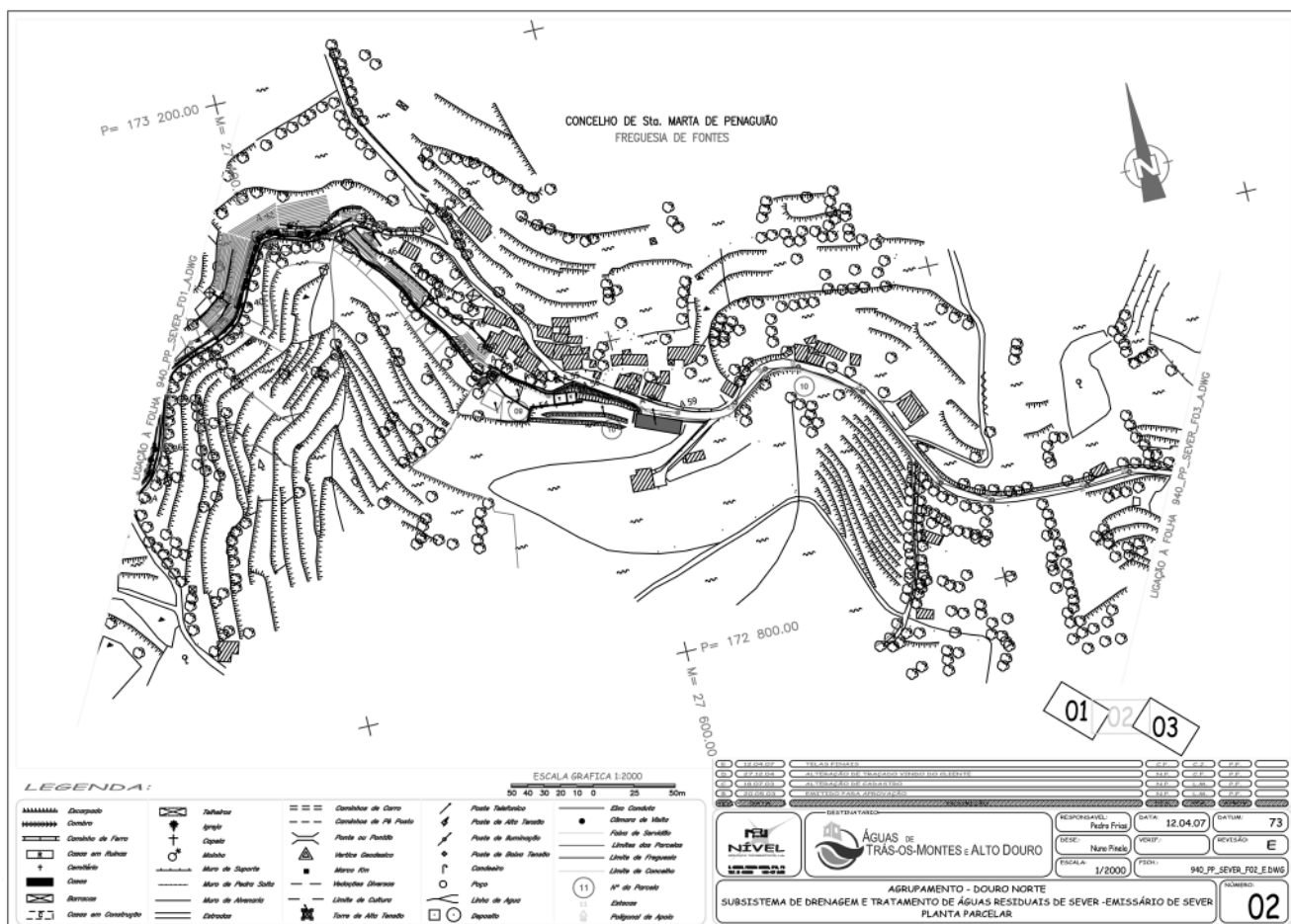
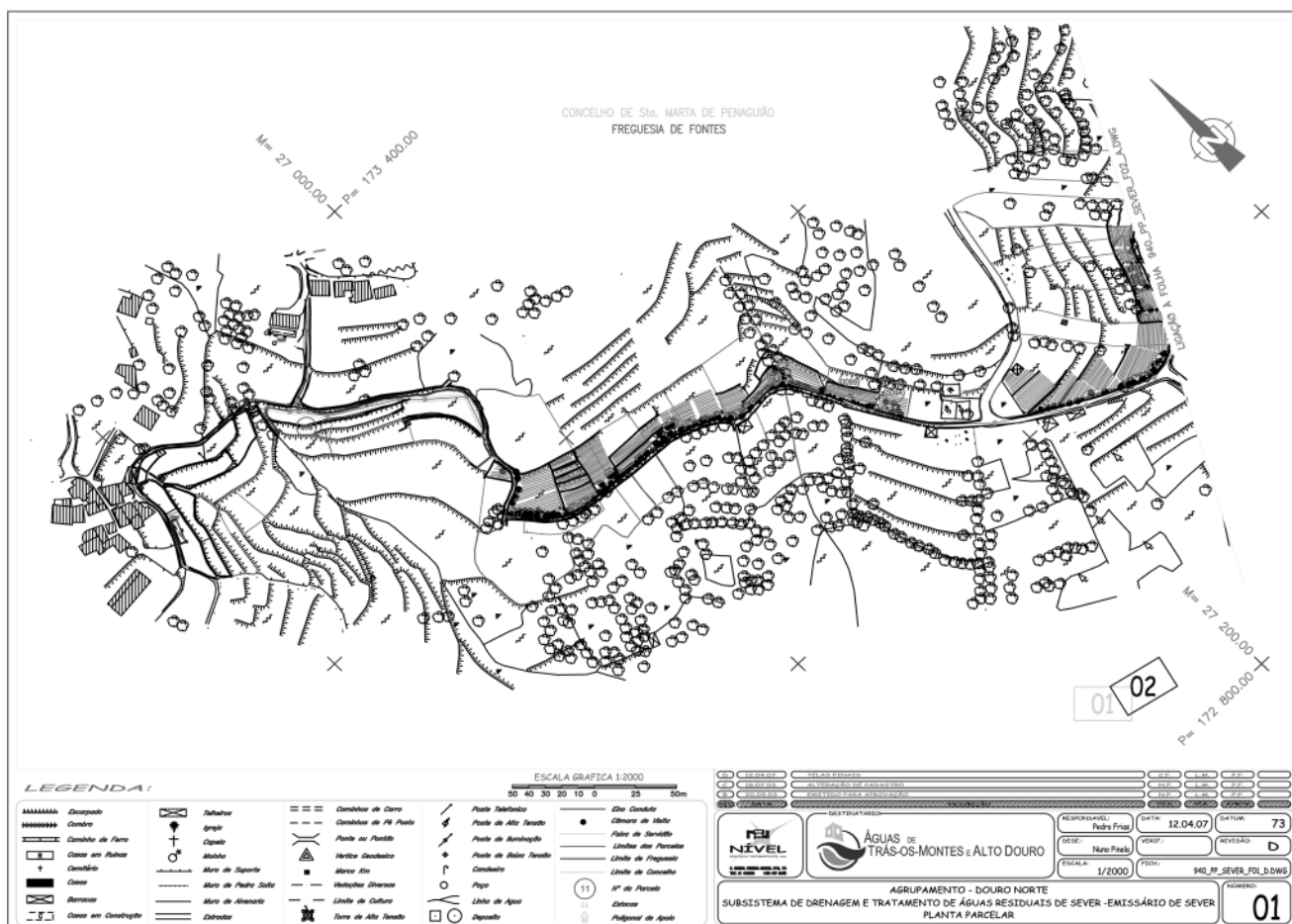
Mapa de servidões

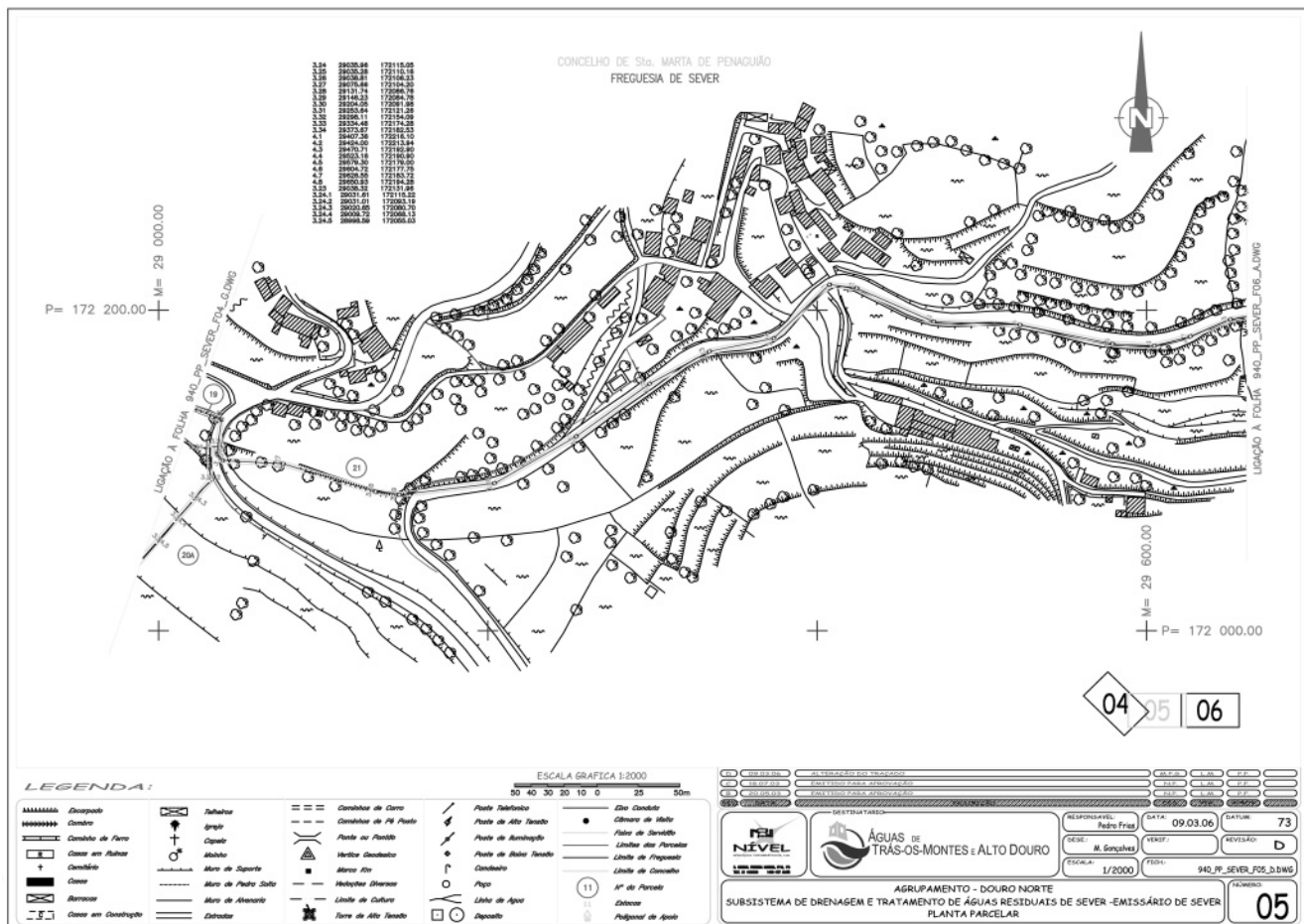
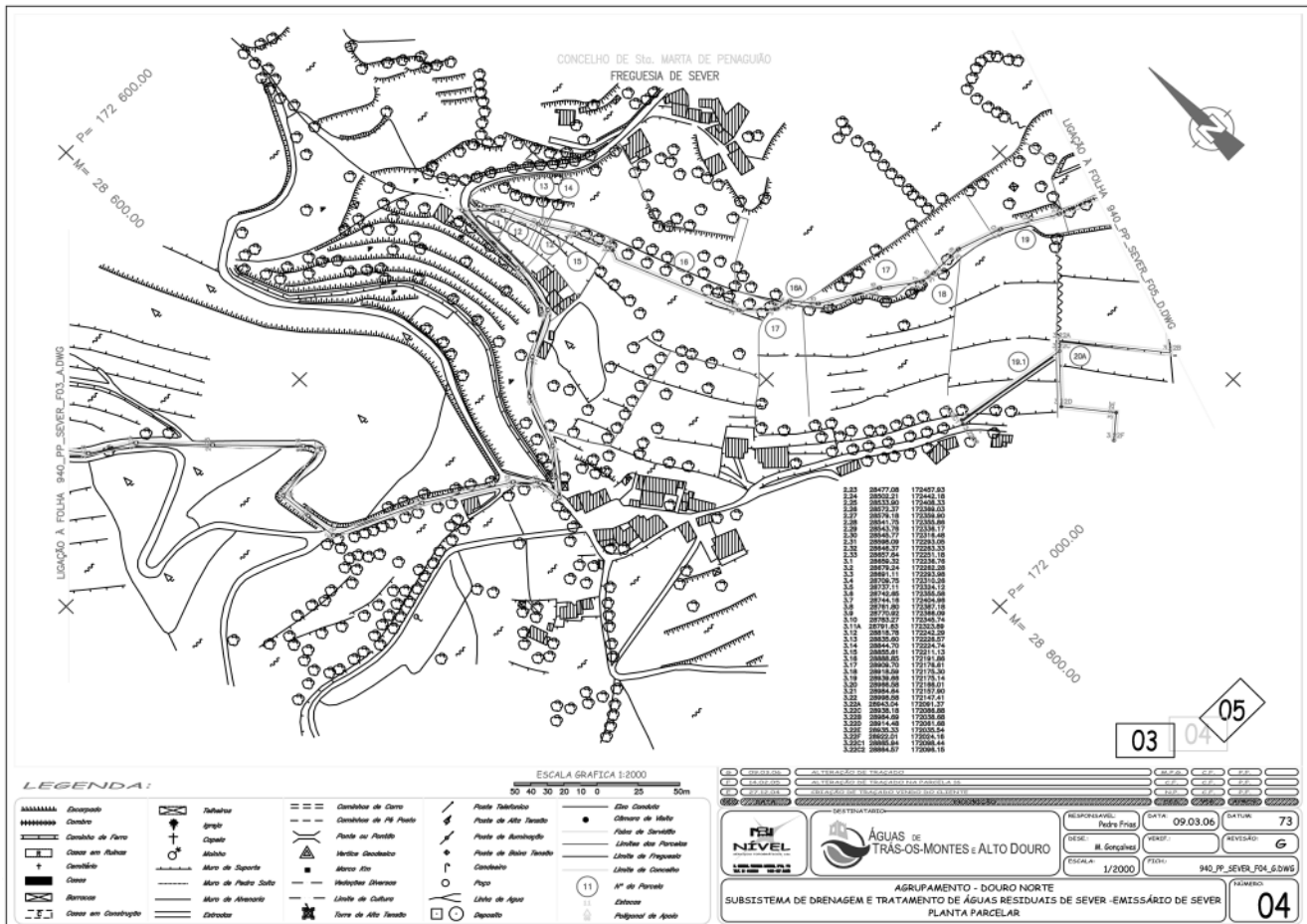
Emissário de Sever-Fontes

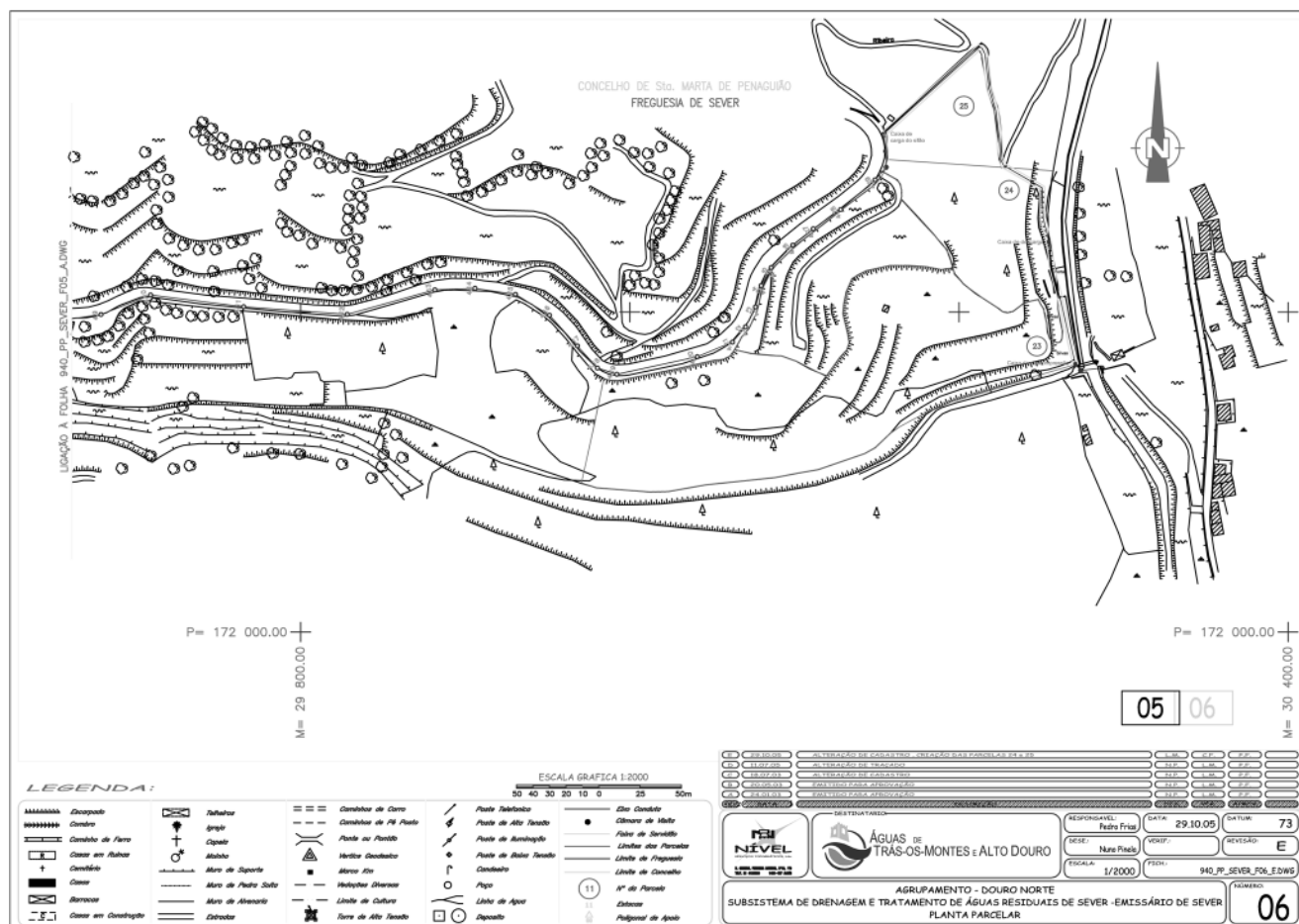
Concelho: Stª Marta de Penaguião

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área	Largura	Comprimento
009A	Proprietário — Alberto Gouveia, Balouta, 5030-105 Fontes SMP.	Fontes	Rústica-75-A	00035	N: Herd. de Cecília Cardoso e António Costa Mesquita. S: Adelaide Carneiro Mesquita. E: Herd. de Cecília Cardoso e outros. O: Herd. de Cecília Cardoso e outros.	REN	44	3	14,7
009B	Proprietário — Manuel Gonçalves da Costa, Lugar do Outeiro, nº 24, 5030-118 Fontes SMP. Proprietário — Zulmira Gonçalves da Costa, Lugar do Outeiro, nº 24, 5030-118 Fontes SMP. Proprietário — Helder Cláudio Gonçalves Cardoso, Lugar do Outeiro, nº 24, 5030-118 Fontes SMP.	Fontes	Rústica-76-A	47419	N: António Ferreira da Cruz. S: Fernando Correia de Mesquita. E: Maria Dinis Pinto. O: Caminho	REN	115	3	38,3

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área	Largura	Comprimento
	Proprietário — Cláudia Maria Conçalves Cardoso, Lugar do Outeiro, nº 24, 5030-118 Fontes SMP. Proprietário — Manuel Alves Cardoso, Lugar do Outeiro, nº 24, 5030-118 Fontes SMP.								
010	Proprietário — Alberto Gouveia, Balouta, 5030-105 Fontes SMP.	Fontes	Rústica-256-A	02281	N: Estrada Municipal. S: Caminho Público. E: Caminho Público. O: Caminho Público.	Espaços Urbanos e Urbanizáveis/REN	183	3	61,0
016A	Proprietário — Maria Adelaide Cardoso Guedes Bernardo, Lugar das Pedras, 5030-570 Sever SMP.	Sever	Rústica-301-B	01047	N: Caminho Público. S: Casimiro Coelho. E: Caminho Público. O: António Vasco da Rocha e Castro	Espaço agrícola complementar	40	3	13,3
019,1	Proprietário — Manuel Moisés Alves da Costa Morais, Lugar do Calvário, 5030-570 Sever SMP. Proprietário — Maria Mécia da Silva, Lugar das Pedras, 5030-570 Sever SMP.	Sever	Rústica-418-B	Omisso	N: Ribeiro. S: Estrada Camarária. E: Alexandrino Borges Monte e outros. O: José Pinto Morais.	Espaços Urbanos e Urbanizáveis/REN/Espaço agrícola complementar.	213	3	71,0
020A	Proprietário — Herdeiros de Joaquim Lopes da Silva, Apartado 14, 5054-909 Peso da Régua.	Sever	Rústica-304-B	Omisso	N: Ribeiro. S: Estrada. E: Afonso Gregório de Sousa Júnior e Outro. O: Manuel Moisés Alves da Costa Morais e outro	Espaços Urbanos e Urbanizáveis/REN/Espaço agrícola complementar.	714	3	238,0
024	Proprietário — Alice João Conceição Ferreira Mergulhão, Quinta do Pinheiro, 5030-569 Sever SMP. Proprietário — Filipe Alexandre Ferreira Mergulhão, Quinta do Pinheiro, 5030-569 Sever SMP.	Sever	Rústica-125-D	00520	N: João Vicente Ferreira. S: Herd. De Manuel Teixeira Cabral. E: Caminho. O: Estrada de Vila Real.	REN/RAN	282	3	94,0
025	Proprietário — Aida Lopes Osório, S. Miguel de Lobrigos, 5030-495 Santa Marta Penaguião. Proprietário — Fernando Lopes Gonçalves, Santa Comba, Penedo, 5030-462 Santa Marta Penaguião. Proprietário — Maria de Lurdes Osório Gonçalves, Sanhoane, 5030-381 Santa Marta Penaguião. Proprietário — Alzira Rosa Gonçalves, Rua 1.º de Maio, nº 3, 5030-473 Santa Marta Penaguião. Proprietário — António Joaquim Gonçalves de Sousa, Avenida 1.º de Maio, nº 3, 5030-473 Santa Marta Penaguião.	Sever	Rústica-124-D	06408	N: Feliciano Carvalhais e outros. S: Alexandrino Borges Manta. E: Rio Arcadela. O: Estrada e outros.	REN/RAN	486	3	162,0







Instituto Geográfico Português

Aviso n.º 8182/2008

Por efeito de alteração estatutária registada em 23 de Novembro de 2007, a empresa licenciada para o exercício de actividades no domínio do Cadastro Predial pelo Alvará n.º 05/96 CD, válido até 18 de Outubro de 2011, adoptou a seguinte firma: Nível — Soluções Geográficas Integradas, Lda.

4 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Arménio dos Santos Castanheira*.

2611097196

Instituto da Água, I. P.

Contrato n.º 221/2008

Adenda ao contrato-programa, celebrado aos 28 dias do mês de Novembro de 2001 entre o Instituto da Água, a ex-Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Norte

e a Câmara Municipal de Penafiel, publicado com o n.º 548/2002, no *Diário da República*, n.º 31, de 6 de Fevereiro, e objecto de uma revisão (contrato n.º 1431/2004, publicado no *Diário da República*, n.º 222 de 20 de Setembro).

Para os devidos efeitos, procede-se às seguintes alterações:

A cláusula 2ª do Contrato-Programa supracitado passa a ter a seguinte redacção:

«Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2009.»

O Cronograma Financeiro (exemplar em anexo), sofre um reajustamento na distribuição anual do investimento (Quadro n.º 1) e do financiamento (Quadro n.º 2).

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Orlando Borges*.

ANEXO

QUADRO N.º 1

Cronograma do investimento

Componentes	Anos	% Financia.	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	Total
Abastecimento de água ao lugar de Portela de Rans (Rans), Carvalheiro e Outeiro (galegos)	40%	0,00	0,00		0	190 435,29					190 435,29
Construção do reservatório de Mesão Frio	28%	0,00	0,00		277 958,02						277 958,02
Abastecimento de água aos lugares de Mesão Frio, Barreiros e Maragossa (Valpedre)	28%	0,00	0,00		184 800,40						184 800,40

Componentes \ Anos	% Financia.	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	Total
Expansão das redes de abastecimento de água a Lagares	28%	0,00	0,00	0	328 011,44					328 011,44
Abastecimento de água às freguesias de Canelas, Capela e Figueira	40%	0,00	0,00		332 983,01	557 929,22	229 697,86	173 689,29	705 700,62	2 000 000
Abastecimento de água às freguesias de Oldrões, Paço de Sousa, Valpedre, Fonte Arcada e Lagares	28%	0,00	0,00		442 939,87	304 500,31	40 486,57		393 333,04	1 181 259,79
Conduto e E.E. até ao reservatório de Mesão Frio	28%	0,00	0,00	84 750,12	263 524,82					348 274,94
Abastecimento de água ao lugar de Agrellos, freguesia de Cabeça Santa	28%	0,00	0,00	47 894,98						47 894,98
Abastecimento água ao lugar de Padim, freg.ª de Oldrões	50%	0,00	0,00	44 281,76						44 281,76
Expansão das redes de abastecimento de água às freguesias de Rans e Galegos	50%	0,00	0,00				169 688,55	7 366,54		177 055,09
Abastecimento de água na EM 589, nos lugares de Linhares e Presa, freguesia de Duas Igrejas	50%	0,00	0,00	23 386,25						23 386,25
Construção da rede de saneamento e abastecimento de água na EM 590	50%	0,00	0,00		103 350,50					103 350,50
Construção da rede de saneamento na EM 590-I	50%	0,00	0,00	233 212	15 124,70					248 336,70
Execução das redes de águas residuais na EM 594, do Km 1300 até ao limite do concelho	50%	0,00	0,00	136 891,85	4 828,54					141 720,39
Construção da rede de saneamento na EM 589	50%	0,00	0,00	0	68 152,40					68 152,40
Construção da rede saneamento de águas residuais na EM 589 — 2.ª fase	50%	0,00	0,00	62 391,90	60 574,88					122 966,78
Construção da rede ao lugar da Companhia — Novelas	50%	0,00	0,00	0	23 915,46					23 915,46
Construção rede saneamento na Rua da Fábrica Penafiel	50%	0,00	0,00	55 632,22						55 632,22
Construção redes de saneamento na Cidade e Freguesias	50%	0,00	0,00			307 829,78	275 857,23	408 660,23	10 849,68	1 003 196,92
	—	—	0,00	1 151 199,50	1 833 840,91	1 170 259,31	715 730,21	589 716,06	1 109 883,34	6 570 629,33

QUADRO N.º 2

Fontes de financiamento

Componentes \ Anos	% Financia.	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	Total
Orçamento do Estado — INAG (39 %)		0,00	0,00	444 610,98	798 156,33	462 346,66	325 988,31	277 489,11	228 107,67	2 536 699,06
Câmara Municipal de Penafiel + FEDER (61 %)		0,00	0,00	706 588,52	1 035 684,58	707 912,65	389 741,90	312 226,95	881 775,67	4 033 930,27
		0,00	0,00	1 151 199,50	1 833 840,91	1 170 259,31	715 730,21	589 716,06	1 109 883,34	6 570 629,33

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 7879/2008

Atento o pedido de confirmação da utilidade turística atribuída a título prévio à Albergaria O Poejo, sita no concelho de Marvão, de que é requerente Grácio, Boto e Casa Nova, Lda.

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do Turismo de Portugal, IP, que considera estarem reunidas as condições para a confirmação da utilidade turística atribuída a título prévio ao empreendimento, decido:

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2º e no n.º 3 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, confirmar a utilidade turística atribuída a título prévio à Albergaria O Poejo;

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, fixar a validade da utilidade turística em 7 (sete) anos, contados da data da emissão da Licença de Utilização Turística pela Câmara Municipal do Marvão (31 de Janeiro de 2007), ou seja, até 31 de Janeiro de 2014;

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro, determinar que a proprietária e exploradora do empreendimento fique isenta das taxas devidas ao Governo Civil e à Inspeção-Geral das Actividades Culturais, pelo mesmo prazo fixado para a utilidade turística;

Nos termos do disposto no artigo 8º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, a atribuição da utilidade turística fica sujeita ao cumprimento do seguinte condicionamento: não poderão ser realizadas quaisquer obras que impliquem a alteração do empreendimento ou da sua categoria,

sem prévia comunicação ao Turismo de Portugal, IP, para efeitos da verificação da manutenção da utilidade turística cuja atribuição agora se decidiu, sem prejuízo de outros pareceres ou autorizações legalmente devidos por parte daquele organismo.

7 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

2611092567

Direcção Regional da Economia do Alentejo

Aviso n.º 8183/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31.03, comunica-se que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal da Direcção Regional da Economia do Alentejo do Ministério da Economia e da Inovação, com referência a 31.12.07.

De acordo com o disposto no artigo 96.º do mesmo diploma, cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação no *Diário da República*.

4 de Março de 2008. — O Director Regional, *António Francisco Cano Mendes Pinto*.

Direcção de Serviços de Energia

Édito n.º 131/2008

Processo n.º 811/2/10/271

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Moura e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com telefone 266750450 e fax 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., — Direcção de Rede e Clientes Sul (Beja), para o estabelecimento de Linha Aérea a 30 kV (BJ30-62-11-01-01), com 7526 m com origem em Apoio n.º 4 da Linha a 30 kV (BJ30-62-11-01) para Herdade de Sobrais Variante Herdade dos Sobrais/Contenda (para estabelecer interligação entre a linha para Herdade de Sóbrias e a linha para Monte Azul), freguesia de Santo Aleixo da Restauração, concelho de Moura, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

20 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus*.

2611097473

Édito n.º 132/2008

Processo n.º 811/15/1/452

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Alcácer do Sal e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com telefone 266750450 e fax 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., — Direcção de Rede e Clientes Sul (Beja), para o estabelecimento de Linha Aérea a 30 kV (ST30-22-28), com 122 m com origem em Apoio n.º 146 da Linha a 30 kV (ST30-22) Alcácer do Sal — Vale de Gaio (Rectificativo) e término em PTD-ALS-414-AS; PT tipo aéreo — AS de 50 kVA e 30 kV; Rede BT, Parchanas (EN 5 — km 77,722), freguesia de Torrão, concelho de Alcácer do Sal, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

20 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus*.

2611097476

Gabinete de Estratégia e Estudos

Despacho n.º 7880/2008

Para chefiar a equipa multidisciplinar de Unidade de Investigação, criada pelo meu despacho n.º 19514/2007 de 25 de Junho, publicado no *Diário da República* n.º 166, 2ª. Série, de 29 de Agosto de 2007, designo o Prof. Doutor Carlos José Ferreira Cortinhas, sendo o mesmo equiparado para efeitos remuneratórios a director de serviços.

Este despacho produz efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2008.

25 de Fevereiro de 2008. — O Director, *António Miguel Amoedo Lebre de Freitas*.

Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologias e Inovação

Aviso n.º 8184/2008

Vem o Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação I. P., nos termos do artigo 275º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publicar a listagem das empreitadas de obras públicas adjudicadas no ano de 2007:

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Cód. Cpv	Adjudicatário	Nacionalidade do adjudicatário	Prazo	Valor (Euros)
Concursos públicos:						
Subtotal						0
Concursos limitados:	Empreitada de reconstrução de galeria drenagem de águas pluviais no <i>campus</i> de Ramalde, no Porto.		Soc. Empreitadas Cardoso do Monte, S. A.	Portuguesa . . .	60 dias . .	43 758,10
	Empreitada de reconstrução da galeria de drenagem de águas pluviais em Ramalde — Porto.		Constrotúnel, L. ^{da} . . .	Idem	30 dias . .	15 979,78
Subtotal						59 737,88
Procedimentos por consulta/ ajustes directos	Reforço estrutural da abóboda na reconstrução da Galeria de Drenagem no <i>campus</i> de Ramalde — Porto.		Constrotúnel, S.A.	Portuguesa . . .	5 dias . . .	4 940
	Construção de canil no <i>campus</i> do Lumiar		Azero, L. ^{da}	Idem	5 dias . . .	2 890
	Execução de diversos trabalhos na zona do Aqueduto da galeria de drenagem de águas pluviais em Ramalde.		Soc. Empreitadas Cardoso do Monte, S. A.	Idem	2 dias . . .	282,85
	Reforço de cabo de alimentação de energia eléctrica p/ o “Edifício Solar XXI”.		Dijoser, L. ^{da}	Idem	1 dia	2 855,80
	Diversos trabalhos p/ passagem de tubo de exaustão na cobertura do Edifício “C” no <i>campus</i> do Lumiar.		Intemper, L. ^{da}	Idem	1 dia	240
	Grelhas de extracção e tela em PVC p/ hotte do Edifício “S” — Lumiar.		Entoar, L. ^{da}	Idem	1 dia	190

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Cód. Cpv	Adjudicatário	Nacionalidade do adjudicatário	Prazo	Valor (Euros)
	Conduta de exaustão na cobertura do Edifício “J”, no <i>campus</i> do Lumiar.		Entoar, L. ^{da}	Idem	2 dias . . .	490
	Substituição de 2 chaminés de 2 hottes na cobertura do Edifício “J1”, no <i>campus</i> do Lumiar.		Entoar, L. ^{da}	Idem	3 dias . . .	980
	Fornec. e montagem de tectos falsos no Edifício “M1”, <i>campus</i> do Lumiar.		Itex, L. ^{da}	Idem	2 dias . . .	1 110
	Diversos trabalhos p/ ventilação natural de laboratório do Edifício “S”, do <i>campus</i> do Lumiar.		Azero, L. ^{da}	Idem	1 dia	487
	Execução de rampa de acesso e plataforma no Edifício “J1”, no <i>campus</i> do Lumiar.		Azero, L. ^{da}	Idem	2 dias . . .	1 164
	Revestimentos vinílicos em pavimentos do Edifício “M1”, no Lumiar.		Marques & Frederico, L. ^{da}	Idem	2 dias . . .	1 058
	Rodapé em vinílico no Edifício “M1” no <i>campus</i> do Lumiar.		Marques & Frederico, L. ^{da}	Idem	1 dia	300
	Arranjo paisagístico junto ao Edifício “M8”, no <i>campus</i> do Lumiar.		Landscape, L. ^{da}	Idem	8 dias . . .	3 464,42
	Execução de trabalhos junto a logradouro do Edifício “M8”, no Lumiar.		Azero, L. ^{da}	Idem	2 dias . . .	2 470
	Trabalhos de conservação/beneficiação na entrada do <i>campus</i> do Lumiar e Edifícios “E” e “M8”.		Azero, L. ^{da}	Idem	3 dias . . .	2 725,13
	Diversos trabalhos de beneficiação na Portaria e Edifício “A”, Lumiar.		Azero, L. ^{da}	Idem	1 dia	300
	Alargamento de rampa de acesso a cabine de gases do “J1”, no Lumiar.		Azero, L. ^{da}	Idem	1 dia	600
	Reparação do alçado nascente e parte do alçado sul do Edifício “G”, no <i>campus</i> do Lumiar.		Azero, L. ^{da}	Idem	8 dias . . .	4 980
	Pavimento vinílico p/ sala do Edifício “E”, no <i>campus</i> do Lumiar.		Marques & Frederico, L. ^{da}	Idem	2 dias . . .	630
	Pavimento vinílico p/ salas do Edifício “H”, no <i>campus</i> do Lumiar.		Marques & Frederico, L. ^{da}	Idem	3 dias . . .	877,50
	Impermeabilização na cobertura do Edifício “G” do <i>campus</i> do Lumiar.		Bloco, S. A.	Portuguesa . . .	3 dias . . .	1 810,50
	Climatização de sala no r/ch do Edifício “E” do <i>campus</i> do Lumiar.		Entoar, L. ^{da}	Idem	6 semanas	6 498
	Fornec. e aplicação de pavimento vinílico r/ch do Edif. “A” Lumiar.		Marques & Frederico, L. ^{da}	Idem	4 dias . . .	3 623
	Trabalhos de beneficiação/reparação no Refeitório do <i>campus</i> do Lumiar.		AZERO, L. ^{da}	Idem	30 dias . .	9 988
	Reabilitação da fachada norte/poente do Edifício “G”, <i>campus</i> Lumiar.		Corrige, L. ^{da}	Idem	8 dias . . .	4 966
	Infra-estruturas diversas p/ o <i>campus</i> de Ramalde, no Porto.		Soc. Empreitadas Cardoso do Monte, S. A.	Idem	30 dias . .	17 864,26
	Trabalhos de const. Civil p/ instalação de tanque de oxigénio líquido no <i>campus</i> do Lumiar.		Matias & Ávilas, L. ^{da}	Idem	3 semanas	3 368,21
	Reparação de pavimentos betuminosos em arruamentos do <i>campus</i> do Lumiar.		Luís Frazão, S.A. . .	Idem	15 dias . .	10 000
	Aplicação de pavimento vinílico nas salas 2034 e 2036-r/ch Edif. “D”.		Marques & Frederico, L. ^{da}	Idem	2 dias . . .	992,50
	Aplicação de pavimento vinílico em salas do Edif. “M1” no Lumiar.		Marques & Frederico, L. ^{da}	Idem	5 dias . . .	4 337
	Beneficiação de 6 elevadores no <i>campus</i> de Alfragide.		Otis Elevadores	Idem	30 dias . .	5 940
	Reabilitação das escadas exteriores do Edif. “K1” no <i>campus</i> do Lumiar.		Azero, L. ^{da}	Idem	3 dias . . .	2 120
	Reabilitação das paredes exteriores da cave do Edif. “G”, no Lumiar.		Azero, L. ^{da}	Idem	4 dias . . .	4 243
	Reabilitação das instalações sanitárias do Edifício “L”, no Lumiar.		Azero, L. ^{da}	Idem	2 dias . . .	1 790
	Climatização da sala 1098, no r/ch do Edif. “E” no <i>campus</i> do Lumiar.		Entoar, L. ^{da}	Idem	2 dias . . .	860
	Abate e substituição de choupos no <i>campus</i> do Lumiar.		Plantagro, S. A. . . .	Idem	20 dias . .	11 503,54
Subtotal						122 938,71
Total						182 676,59

7 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, em substituição do Presidente, *Teresa Ponce de Leão*.

Região de Turismo dos Templários (Floresta Central e Albufeiras)

Aviso n.º 8185/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe (área de turismo)

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho, do Presidente da Região de Turismo dos Templários (Floresta Central e Albufeiras), datado de 03 de Março foi homologada a acta do júri de concurso em epígrafe, que classificou o único candidato António Estêvão Gonçalves Vieira de Ferreira Belo com 17 valores.

Por despacho de 03 de Março, foi o mesmo nomeado, por urgente conveniência de serviço, a partir desta data, para o referido lugar.

3 de Março de 2008. — O Presidente, *Jorge Manuel de Sousa Neves*.

2611097260

Aviso n.º 8186/2008**Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior principal (área de organização e gestão de empresas)**

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho, do Presidente da Região de Turismo dos Templários (Floresta Central e Albufeiras), datado de 3 de Março foi homologada a acta do júri do concurso em epígrafe, que classificou a única candidata Florbela Jorge Salgueiro Fernandes com 17 valores.

Por despacho de 3 de Março, foi a mesma nomeada, por urgente conveniência de serviço, a partir desta data, para o referido lugar.

3 de Março de 2008. — O Presidente, *Jorge Manuel Sousa Neves*.
2611097261

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PISCAS**Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural****Despacho n.º 7881/2008**

Considerando que os cargos de direcção intermédia de 1.º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, de entre funcionários licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

Considerando que o procedimento concursal para provimento do cargo de Director de Serviços de Agricultura, Territórios e Agentes Rurais, da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aberto pelo aviso n.º 22450/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 15 de Novembro, se encontra concluído, tendo sido cumpridas todas as formalidades legais.

Considerando que o júri do procedimento concursal, após aplicação dos métodos de selecção, concluiu que o candidato que possui o perfil adequado para o exercício do cargo, quer em experiência profissional, no conhecimento da unidade orgânica e motivação para as funções a desempenhar, conforme sinopse curricular anexa e reúne todos os requisitos legais de provimento no cargo, é o licenciado Nicolau António Pereira Galhardo.

Nos termos do disposto nos n.ºs 8 e 10 do artigo 21.º do diploma acima citado, nomeio, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de director de serviços da Direcção de Serviços de Agricultura, dos Territórios e Agentes Rurais, da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, o licenciado Nicolau António Pereira Galhardo, assessor principal da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Desenvolvimento Rural.

26 de Fevereiro de 2008. — O Director Geral, *C. São Simão de Carvalho*.

Sinopse curricular

Nicolau António Pereira Galhardo, nascido a 26 de Março de 1951. Engenheiro Agrónomo pelo Instituto Superior de Agronomia, Técnico Superior, com a categoria de Assessor Principal, da carreira de engenheiro.

Chefe da Divisão de Ordenamento Rural, da ex-DGHEA;

Chefe da Divisão de Coordenação das Medidas Complementares, do ex-IEADR;

Chefe da Divisão de Valorização do Ambiente Natural e do Património Cultural, da ex-DGDR;

Director de Serviços de Organização e Desenvolvimento do Espaço Rural, da ex-DGDR;

Director de Serviços de Organização e Desenvolvimento do Espaço Rural, do ex-IDRHa;

Chefe de projecto da Estrutura de Apoio Técnico do RURIS (Plano de Desenvolvimento Rural, 2000 a 2006), nomeado por Resolução do Conselho de Ministros, de 23 de Janeiro de 2001.

Fez vários cursos pós-licenciatura na área da agro-economia, do desenvolvimento da agricultura, da avaliação económica e ambiental de projectos de rega e drenagem e do planeamento de projectos por objectivos. Participou em estágios e visitas de estudo na Holanda, Ale-

manha, Reino Unido, Itália, Espanha e França. Participou também em várias reuniões, congressos e seminários nacionais e internacionais. Tem dois louvores e recebeu em 2003 o diploma de Funcionário do ano do ex-IDRHa.

Co-autor de vários estudos no âmbito da avaliação de projectos de rega e drenagem, integrou a Comissão de Apreciação do Aproveitamento do Alqueva, encarregada em 1990 de propor uma solução para o projecto. Foi membro da Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional. Participou na elaboração de diversos programas PEDAP e na elaboração e negociação com os Serviços da Comissão Europeia dos programas relativos às Medidas Complementares da Reforma da PAC e do Plano de Desenvolvimento Rural (RURIS). Integrou diversas Unidades de Gestão de Programas Comunitários. Por convite da DG Ambiente integrou o grupo informal Agricultura e Ambiente.

Em 1 de Março de 2007 foi nomeado director de serviços de Agricultura, dos Territórios e Agentes Rurais, da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, em regime de substituição.

Despacho n.º 7882/2008

Considerando que os cargos de direcção intermédia de 1.º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, de entre funcionários licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

Considerando que o procedimento concursal para provimento do cargo de director de Serviços de Produtos Fitofarmacêuticos e de Sanidade Vegetal, da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aberto pelo aviso n.º 22350/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro, se encontra concluído, tendo sido cumpridas todas as formalidades legais.

Considerando que o júri do procedimento concursal, após aplicação dos métodos de selecção, concluiu que o candidato que possui o perfil adequado para o exercício do cargo, quer em experiência profissional, no conhecimento da unidade orgânica e motivação para as funções a desempenhar e reúne todos os requisitos legais de provimento no cargo, é a licenciada Flávia Manuela dos Santos Ramos Alfarroba.

Nos termos do disposto nos n.ºs 8 e 10 do artigo 21.º do diploma acima citado, nomeio, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de directora de serviços da Direcção de Serviços de Produtos Fitofarmacêuticos e de Sanidade Vegetal, da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a licenciada Flávia Manuela dos Santos Ramos Alfarroba, técnica superior principal da carreira de engenheiro, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Protecção das Culturas.

Sinopse curricular da nomeada, em anexo.

28 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho*.

Sinopse curricular**Identificação:**

Flávia Manuela dos Santos Ramos Alfarroba;
Natural de Mogadouro — Distrito de Bragança;
Data de nascimento: 27 de Janeiro de 1955.

Habilitações académicas:

Licenciada em Engenharia Agronómica pelo Instituto Superior de Agronomia, Especialidade de Fitopatologia (17 valores) — 1979.

Formação profissional complementar:

Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP) do INA, 1.º curso de 2007;

Curso Formação do SIADAP do INA (2004);
Bolsista de:

Embaixada de França em Portugal (1975);

Estágio no Hospital Salvador (Marselha): caracterização e distribuição de polens com características sensibilizantes.

Comunidade Económica Europeia:

Programa Comunitário (1990-1994) Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Demonstração no domínio da Agricultura, Agro-Indústria e Pescas;

Estágio na Universidade Técnica de Lyngby (Dinamarca) em «Hazard Assessment of Agricultural Pesticides in Agricultural Ecosystems» (1993);

European Environmental Research Organization (EERO):

Participação no Curso «Environmental Chemistry of Organic Pollutants: Risk-Assessment of Chemicals» (1993).

Participação em outros cursos:

«Toxicology of Pesticides» da Organização Mundial de Saúde (OMS) (1981);

«Preventive Toxicology» do Programa das Nações Unidas para o Ambiente (UNEP) (1983);

«Modelling of fate of toxic substances in surface and ground waters» do Instituto de Desenvolvimento de Novas Tecnologias/Universidade Nova de Lisboa (1991);

«Ecotoxicologia — Hazard Assessment of Environmental Chemicals», Instituto Superior de Agronomia/Universidade de Ghent (1992);

«Ecotoxicologia — Chemical Hazard and Risk Assessment», Instituto Superior de Agronomia/Universidade Técnica da Dinamarca (1994);

«Modelling of Exposure Assessment of Agricultural Pesticides», National Institute of Public Health and Environmental Protection — Toxicology Advisory Center de Bilthoven (1994).

Actividade profissional:

Subdirectora-Geral da Direcção-Geral de Protecção das Culturas (Novembro de 2001-Março 2007);

Coordenadora do núcleo de ecotoxicologia e comportamento ambiental dos produtos fitofarmacêuticos da Direcção-Geral de Protecção das Culturas (1995-2001);

Assistente de Investigação Científica (1991-1997). Provas prestadas na área de «Resíduos de pesticidas e riscos para organismos aquáticos»;

Técnica superior do Centro Nacional de Protecção da Produção Agrícola (1980).

Actividade Docente:

Monitora da disciplina de Fisiologia Vegetal do curso do Instituto Superior de Agronomia (1976-1978);

Colaboração no curso de Protecção Integrada e Mestrado em Protecção Integrada do ISA (1987-1994);

Colaboração no curso de Fitofarmacologia do ISA (1989-1990).

Experiência profissional:

Coordenação da área Ambiental da DGPC(2001-2007);

Coordenação da área internacional dos Produtos Fitofarmacêuticos (2001-2007);

Vogal da Comissão de Avaliação Toxicológica dos Produtos Fitofarmacêuticos (1995-2004).

Membro do secretariado da Comissão Toxicológica dos Pesticidas (1980-1995);

Participação em comissões de acompanhamento/grupos de trabalho no âmbito da Qualidade da Água do Ministério do Ambiente (1997-2001);

Representante nacional em numerosos grupos de trabalho da Comissão da União Europeia, quer ao nível da DG Agricultura quer ao nível da DG SANCO, sendo de destacar o grupo «Pesticidas-Avaliação», «Pesticidas-Legislação» e Comité Fitossanitário Permanente (1986-2001) e o grupo «Questões Agrícolas» do Conselho (desde 1991);

Participação, a convite, da Comissão da União Europeia em vários grupos de peritos, destacando-se:

FOCUS Steering Committee of Pesticides (desde 1994);

European Community Pilot Project (1995-1997);

Concerted Action on Pesticides Environmental Risk Indicators (1998-1999);

EU FOCUS MED rice (1999-2002).

Participação no Conselho da OEPP (2003-2006);

Participação no Conselho de Administração do ICVV (2003-2005);

Participação em projectos da União Europeia como co-autora e como consultora, em áreas diferenciadas de Ambiente e Ecotoxicologia para a elaboração de documentos técnico-científicos «Guidelines»;

Colaboração à Organização Europeia e Mediterrânica de Protecção das Plantas (OEPP), à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) e Sociedade de Toxicologia e Química (SETAC), na elaboração de documentos nas áreas de Ambiente e ecotoxicologia;

Participação em dezenas de «Workshops», congressos, conferências e simpósios a nível nacional e internacional nas áreas da sua especialização;

É autora e co-autora de várias publicações a nível nacional e internacional;

Membro dos colégios de engenharia agrónoma e engenharia do ambiente da Ordem dos Engenheiros.

Em 1 de Março de 2007 foi nomeada directora de serviços de Produtos Fitofarmacêuticos e de Sanidade Vegetal, da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, em regime de substituição.

Despacho n.º 7883/2008

Considerando que os cargos de direcção intermédia de 1.º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, de entre funcionários licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

Considerando que o procedimento concursal para provimento do cargo de director de Serviços de Fitossanidade e de Materiais de Multiplicação de Plantas, da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aberto pelo aviso n.º 22349/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro, se encontra concluído, tendo sido cumpridas todas as formalidades legais.

Considerando que o júri do procedimento concursal, após aplicação dos métodos de selecção, concluiu que o candidato que possui o perfil adequado para o exercício do cargo, quer em experiência profissional, no conhecimento da unidade orgânica e motivação para as funções a desempenhar e reúne todos os requisitos legais de provimento no cargo, é licenciado José Augusto Ribeiro Fernandes.

Nos termos do disposto nos n.ºs 8 e 10 do artigo 21.º do diploma acima citado, nomeio, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de director de serviços da Direcção de Serviços de Fitossanidade e de Materiais de Multiplicação de Plantas, da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, o licenciado José Augusto Ribeiro Fernandes, técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Protecção das Culturas.

Sinopse curricular do nomeado, em anexo.

28 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, C. São Simão de Carvalho.

Sinopse curricular

1 — Identificação:

Nome: José Augusto Ribeiro Fernandes;

Data de nascimento: 25 de Março de 1957;

Habilitações académicas: licenciatura em Engenharia agrónoma, especialidade Protecção de Plantas, pelo Instituto Superior de Agronomia.

2 — Experiência profissional:

Chefe de Divisão de Inspecção Fitossanitária, da Direcção-Geral de Protecção das Culturas, de Abril de 2001 a Março de 2007;

Participação em reuniões no âmbito do Conselho da União Europeia, nomeadamente no Grupo de trabalho «Questões Agrícolas — Organismos Nocivos»;

Delegado nacional ao Comité Fitossanitário Permanente da Comissão da União Europeia (DG SANCO);

Participação, como especialista convidado pela UE, em vários grupos de trabalho comunitários versando temas relacionados com a inspecção fitossanitária e quarentena vegetal;

Participação em várias missões fitossanitárias do inspectorado comunitário (OAV), nomeadamente à África do Sul, Egipto, Espanha, Brasil e Argentina;

Participação como especialista convidado nos grupos de trabalho «Requirements for the establishment of pest free production sites», «Procedure for determining freedom of an area — *Xanthomonas campestris* pv. *citri* (Citrus canker)», «Dispute settlement» e «Pest Free Areas and Systems Approaches for Fruit Flies» promovidos pela FAO no âmbito da Convenção Fitossanitária Internacional (IPPC);

Participação em várias conferências, colóquios, simpósios e congressos nacionais e internacionais.

Em 1 de Março de 2007 foi nomeado director de serviços de Fitossanidade e de Materiais de Multiplicação de Plantas, da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, em regime de substituição.

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte**Despacho n.º 7884/2008**

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, e ainda atento o disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 12/2007, de 27 de Fevereiro, delego no Director Regional Adjunto de Agricultura e Pescas do Norte, Dr. António Vieira Ramalho, a capacidade para praticar os seguintes:

Exercer todas as competências cometidas ao Coordenador da Medida AGRIS, incluída na Intervenção Operacional Regional do Norte, e estatuídas no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril.

O presente despacho ratifica todos os actos praticados desde 11 de Fevereiro de 2008 no âmbito das competências ora delegadas.

26 de Fevereiro de 2008. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves D'Oliveira Guerra*.

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro**Despacho n.º 7885/2008**

No âmbito do PRACE foi operada a reestruturação do MADRP através do Decreto-Lei n.º 209/2006, de 27 de Outubro, e das DRAP, através do Decreto Regulamentar n.º 12/2007, de 27 de Fevereiro.

Considerando a necessidade de garantir o normal funcionamento dos serviços, importa proceder à nomeação dos dirigentes das unidades orgânicas flexíveis da DRAP Centro fixadas nos termos da Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de Fevereiro.

Considerando que João Fernando Barroco possui os requisitos legais exigidos bem como lhe é reconhecida competência técnica e aptidão para o exercício de funções dirigentes, evidenciado na nota curricular em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de Chefe da Delegação Regional de Figueira de Castelo Rodrigo, o Técnico Principal da carreira de Engenheiro Técnico Agrário João Fernando Barroco, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A referida nomeação produz efeitos a partir da data do presente despacho.

3 de Março de 2008. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira*.

Nota Curricular**1 — Dados Pessoais:**

Nome: João Fernando Barroco;
Idade: 50 anos;
Natural: Moçambique;
Estado Civil: Casado.

2 — Habilitações Académicas e Profissionais:

Antigo curso de Regentes Agrícolas, frequentado na Escola Superior Agrária de Coimbra, concluído a 10 de Julho de 1979;

Carreira de Engenheiro Técnico Agrário, com a categoria de Técnico Principal;

Curso de Formação de Formadores organizado pela DGDR, com 105 horas de duração, no período de 25-11-1996 a 13-12-1996, com classificação de Bom;

Curso do FORGEP pelo Instituto Nacional de Administração, realizado no período 3-10-2007 a 14-12-2007;

Curso de Formação de Monitores Eventuais, pela DGA/DSFPA, realizado no período de 05-02-1985 a 15-02-1985.

3 — Experiência e Formação Profissional:

Iniciou a sua actividade profissional a 01/09/1979, no Ministério da Agricultura, em Figueira de Castelo Rodrigo;

Foi designado Responsável e Coordenador da Olivicultura no período de 1982 até 2000.

Curso de Preparação de Extensionistas pela Direcção-Geral de Extensão Rural, no período 29-10-1979 a 23-11-1979;

Nomeado Técnico Responsável pela Equipa local de Extensão Agrária de Figueira de Castelo Rodrigo, no período de 11-05-1982 a 07-02-1986;

Nomeado Técnico Responsável pela Zona Agrária de Figueira de Castelo Rodrigo, no período 10-07-2004 a 02-05-2007;

Nomeado Técnico Responsável pela Delegação Regional de Figueira de Castelo Rodrigo, desde 03-05-2007.

3.1 — Formação na área de Olivicultura:

Curso Internacional de Oleicultura realizado pelo Instituto de Desenvolvimento de Arboricultura e Fruticultura da Argélia, no período de 28-11-1983 a 14-12-1983;

Curso de formação em Tecnologia do Azeite, pelo I.A.P.A., no período de 03-12-1984 a 14-12-1984;

Curso de Sensibilização ao Plano de Dinamização da Fileira Oleícola organizado pela DGDR/DSQA, com 30 horas de duração, no período 03-11-97 a 07-11-97;

Curso Internacional Olive Oil Council realizado pelo Ministério da Agricultura da Eslovénia no período de 22 a 29 de Outubro de 2000; Participação em Simpósios, Colóquios e Jornadas Técnicas.

Rectificação n.º 572/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 22 de Fevereiro de 2008, a p. 7186, o despacho (extracto) n.º 4782/2008, rectifica-se que onde se lê “Manuel Carlos Bernardo Ferreira”, deve ler-se, “Manuel Carlos Gonçalves Bernardo Ferreira”.

26 de Fevereiro de 2008. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira*.

**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES****Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.****Deliberação (extracto) n.º 759/2008**

Para os devidos efeitos, se torna público que, por deliberação do júri foi atribuída a classificação final de *Aprovado* à Doutora Maria Helena Veríssimo Colaço Alegre nas provas de habilitação para o exercício de funções de coordenação científica, realizadas nos dias 31 de Janeiro e 1 de Fevereiro do corrente ano.

A referida deliberação do júri foi homologada pelo Conselho Directivo do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P., por deliberação de 29 de Fevereiro de 2008.

3 de Março de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL****Direcção-Geral do Emprego e das Relações
de Trabalho****Aviso n.º 8187/2008****Lista de antiguidade**

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade referente aos funcionários da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, reportada a 31 de Dezembro de 2007 e aprovada por meu despacho de 22 de Fevereiro de 2008, se encontra afixada no 7.º andar do edifício do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, sito na Praça de Londres, n.º 2, em Lisboa.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, da organização da lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso.

26 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *Fernando Ribeiro Lopes*.

Despacho n.º 7886/2008

Por meu despacho e nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, n.º 204/98, de 11 de Julho e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, é nomeada definitivamente, na categoria de assistente administrativa especialista, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Emprego e das Relações

do Trabalho, precedendo concurso e obtida confirmação de declaração de cabimento orçamental da 5.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, a assistente administrativa principal do mesmo quadro:

Paula Cristina Oliveira Gomes Tiago Luís Ferreira

Esta nomeação produz efeitos a partir da data do despacho, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, ficando a funcionária exonerada do lugar de origem a partir da mesma data.

(Isento de fiscalização prévia do T. C.)

28 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *Fernando Ribeiro Lopes*.

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 107/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 26/05, a fls. 148 Verso do Livro n.º 10 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 04/02/2008, nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação Benjamim — Creche, Jardim-de-Infância e Actividades de Tempos Livres;

Sede — Rua de S. Veríssimo, n.º 139 — Porto.

5 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

2611097325

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 8188/2008

Na sequência do concurso de admissão a estágio de especialidade dos diversos ramos da carreira de técnico superior da saúde, conforme aviso n.º 18 738/1999, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 23 de Dezembro de 1999, e em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 39.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, publicam-se as classificações finais de estágio, homologadas por despacho de 27 de Novembro de 2007, do conselho directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., das candidatas a seguir discriminadas, que ocuparam as seguinte vagas:

Ramo de genética:

Maria do Céu Fernandes Semedo da Silva Geraldês, colocada no Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge — 18 valores.

Ramo de laboratório:

Arminda da Purificação Rodrigues Gonçalves, colocada no Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E. — 16,7 valores.

8 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

Aviso n.º 8189/2008

Na sequência do concurso de admissão a estágio de especialidade dos diversos ramos da carreira de Técnico Superior da Saúde, conforme aviso n.º 18465/1998, publicado no D.R. 2.ª série, n.º 273 de 25/11/1998, alterado pelo aviso n.º 1425/1999, publicado no D.R. 2.ª série, n.º 22 de 27 de Janeiro de 1999, e em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 39º da Portaria n.º 796/94, de 07 de Setembro, publica-se a classificação final de estágio, homologada por despacho de 27 de Novembro de 2007, do Conselho Directivo da Administração Central do

Sistema de Saúde, I.P., da candidata a seguir discriminada, que ocupou a vaga do Ramo de Laboratório:

Ana Isabel Pereira Fernandes Rodrigues, colocada no Hospital de São Teotónio, E. P. E. — 16,7 valores

8 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

Aviso n.º 8190/2008

Na sequência do concurso de admissão a estágio de especialidade dos diversos ramos da carreira de Técnico Superior da Saúde, conforme aviso n.º 18118/2000, publicado no D.R. 2.ª série, n.º 298 de 28/12/2000, e em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 39º da Portaria n.º 796/94, de 07 de Setembro, publicam-se as classificações finais de estágio, homologadas por despacho de 10 de Dezembro de 2007, do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., das candidatas a seguir discriminadas, que ocuparam as vagas do Ramo de Psicologia Clínica no Instituto da Droga e da Toxicod dependência:

Delegação Regional do Centro:

Joana Nunes de Matos da Costa Pinheiro Medeiros Leite — 19,40 valores

Maria Joana Pina de Campos Silvestre Gonçalves — 19,32 valores

Delegação Regional do Alentejo:

Maria Miguel Barradas Trindade — 18,72 valores

18 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

Aviso n.º 8191/2008

Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 4/99, de 27 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 16/2002, de 22 de Fevereiro (entretanto revogadas pela Lei n.º 40/2003, de 22 de Agosto), torna-se público que, por despacho, de 25 de Janeiro de 2008, do Secretário de Estado da Saúde, no âmbito do processo de acreditação profissional dos odontologistas, Horácio de Almeida Cardoso foi acreditado como odontologista, com efeitos reportados a 22 de Novembro de 2002.

29 de Fevereiro de 2008 — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Ferreira Teixeira*.

Aviso n.º 8192/2008

Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 4/99, de 27 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 16/2002, de 22 de Fevereiro (entretanto revogadas pela Lei n.º 40/2003, de 22 de Agosto), torna-se público que, por despacho, de 25 de Janeiro de 2008, do Secretário de Estado da Saúde, no âmbito do processo de acreditação profissional dos odontologistas, Emanuel da Silva Sacramento foi acreditado como odontologista, com efeitos reportados a 22 de Novembro de 2002.

29 de Fevereiro de 2008 — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Ferreira Teixeira*.

Aviso n.º 8193/2008

Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 4/99, de 27 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 16/2002, de 22 de Fevereiro (entretanto revogadas pela Lei n.º 40/2003, de 22 de Agosto), torna-se público que, por despacho, de 25 de Janeiro de 2008, do Secretário de Estado da Saúde, no âmbito do processo de acreditação profissional dos odontologistas, Vítor Hugo Justo dos Santos foi acreditado como odontologista, com efeitos reportados a 22 de Novembro de 2002.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Ferreira Teixeira*.

Aviso n.º 8194/2008

Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 4/99, de 27 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 16/2002, de 22 de Fevereiro (entretanto revogadas pela Lei n.º 40/2003, de 22 de Agosto), torna-se público que, por despacho, de 25 de Janeiro de 2008, do Secretário de Estado da Saúde, no âmbito do processo de acreditação profissional dos odontologistas, José Camilo de Lima Malheiro da Silva foi acreditado como odontologista, com efeitos reportados a 22 de Novembro de 2002.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Ferreira Teixeira*.

Contrato (extracto) n.º 222/2008**Extracto do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde**

Nos termos do n.º 2 do artigo 146.º da lei 53-A/2006, de 29 de Dezembro de 2007 dá-se conhecimento que foi celebrado a 11 de Janeiro de 2007 entre Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo e o Centro Hospitalar de Cascais, incluído na rede do Serviço Nacional de Saúde, o contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual foi homologado por Despacho de 24 de Fevereiro de 2007 do Secretário de Estado da Saúde. O valor global do contrato é de 31.148.011 € Euros para o ano de 2007.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

Contrato (extracto) n.º 223/2008

Nos termos do n.º 2 do artigo 146.º da lei 53-A/2006, de 29 de Dezembro de 2007 dá-se conhecimento que foi celebrado a 28 de Dezembro de 2006 entre Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo e o Centro Hospitalar de Lisboa — Zona Central, incluído na rede do Serviço Nacional de Saúde, o contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual foi homologado por Despacho de 24 de Fevereiro de 2007 do Secretário de Estado da Saúde. O valor global do contrato é de 155.440.925 € Euros para o ano de 2007.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

Contrato (extracto) n.º 224/2008

Nos termos do n.º 2 do artigo 146.º da lei 53-A/2006, de 29 de Dezembro de 2007 dá-se conhecimento que foi celebrado a 2 de Fevereiro de 2007 entre Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo e o Hospital Distrital do Montijo, incluído na rede do Serviço Nacional de Saúde, o contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual foi homologado por Despacho de 16 de Maio de 2007 do Secretário de Estado da Saúde. O valor global do contrato é de 7.518.624 € Euros para o ano de 2007.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

Contrato (extracto) n.º 225/2008

Nos termos do n.º 2 do artigo 146.º da lei 53-A/2006, de 29 de Dezembro de 2007 dá-se conhecimento que foi celebrado a 28 de Dezembro de 2006 entre Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo e o Hospital Curry Cabral, incluído na rede do Serviço Nacional de Saúde, o contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual foi homologado por Despacho de 24 de Fevereiro de 2007 do Secretário de Estado da Saúde. O valor global do contrato é de 74.186.646 € Euros para o ano de 2007.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

Contrato (extracto) n.º 226/2008**Extracto do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde**

Nos termos do n.º 2 do artigo 146.º da lei 53-A/2006, de 29 de Dezembro de 2007 dá-se conhecimento que foi celebrado a 28 de Dezembro de 2006 entre Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo e o Hospital de Dona Estefânia, incluído na rede do Serviço Nacional de Saúde, o contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual foi homologado por Despacho de 24 de Fevereiro de 2007 do Secretário de Estado da Saúde. O valor global do contrato é de 44.192.847 Euros para o ano de 2007.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.**Sub-Região de Saúde de Castelo Branco****Aviso (extracto) n.º 8195/2008**

Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei 100/97, de 31 de Março, informa-se que a lista de antiguidade do pessoal desta Sub-Região de Saúde, referente a 31.12.2007, devidamente autorizada por despacho da Coordenadora de 28.2.2008, se encontra afixada nos serviços centrais e nos centros de saúde pertencentes à mesma, a fim de possibilitar a consulta pelos interessados.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma legal, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

28 de Fevereiro de 2008. — A Coordenadora, *Ana Maria Gerales Correia*.

Aviso (extracto) n.º 8196/2008

1 — Nos termos dos Decs.-Leis 437/91 de 08.11, alterado pelo 412/98, de 30.12, 427/89 de 07.12, 442/91 de 15.11, alterado pelo 6/96 de 30.11, 335/93 de 29.09, torna-se público que, por deliberações do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, de 27.02.08, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no D. R., concurso interno geral de acesso para provimento de 1 lugar de enfermeiro especialista, cujas especialidade abaixo se menciona, lugar este constante no quadro de pessoal aprovados pela Portaria 772-B/96, de 31.12.

2 — Validade do Concurso — o concurso destina-se ao provimento do lugar posto a concurso e aos que vier a ser necessário prover neste ou noutros locais de trabalho, no prazo de dois anos, contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final;

3 — Local de Trabalho e Especialidade:

Centro de Saúde da Covilhã — 1 lugar — especialista em Saúde Materna e Obstétrica;

4 — Conteúdo Funcional — as funções do enfermeiro especialista são as constantes do n.º 3 do artigo 7.º do Dec. lei 437/91, de 08.11, alterado pelo Dec. lei 412/98, de 30.12.

5 — Remuneração — é a que corresponde à escala salarial da tabela I anexa ao Dec. lei 411/99, de 15.10.

6 — Condições de Candidatura:

6.1 — Ser enfermeiro graduado habilitado com um curso de especialização de enfermagem, exigido no presente aviso, nos termos do n.º 1, do artigo 14.º do Dec. lei 178/75, de 23.05, ou com um curso de estudos superiores especializados em Enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem na área referida, independentemente do tempo na categoria, e avaliação de desempenho de satisfaz;

6.2 — Ser Enfermeiro (nível 1) habilitado com um curso de estudos superiores especializados em Enfermagem ou equivalente, exigido neste aviso, que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem na área referida, independentemente do tempo na categoria, e avaliação de desempenho de satisfaz;

6.3 — Podem ainda candidatar-se os enfermeiros de nível I que possuam um curso de especialização de enfermagem exigido no presente aviso, nos termos do n.º 1, do artigo 14.º do Dec. lei 178/75, de 23.05, com três anos de serviço na categoria e avaliação de desempenho de satisfaz.

7 — Método de Selecção:

O método de selecção será a avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com alterações introduzidas pelos Decreto Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro. Os critérios de selecção a utilizar nesta avaliação serão afixados no placar da Divisão de Gestão de Recursos Humanos desta Sub-região de Saúde, em simultâneo com a publicação do aviso de abertura do concurso no D. R.

Na avaliação curricular só serão considerados os elementos e factos devidamente comprovados. Os candidatos serão avaliados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times HA) + (3 \times NCE) + (5 \times FC) + (7 \times EP) + (3 \times OECR)}{20}$$

em que:

a) CF = Classificação Final.

b) HA = Habilitações Académicas.

c) NCE = Nota de curso de Especialização em Enfermagem ou Estudos Superiores Especializados em Enfermagem.

- d) FC = Formação Contínua.
 e) EP = Experiência Profissional.
 f) OECR = Outros Elementos Considerados Relevantes.

8 — Publicitação das Listas e Classificação Final — A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão publicitadas nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Dec. lei 437/91, de 08.11.

9 — Apresentação das Candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento com assinatura, dirigido à Coordenadora da Sub-Região de Saúde de Castelo Branco a entregar directamente nestes serviços durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio em carta registada e com aviso de recepção para a Sub-Região de Saúde de Castelo Branco, sita na Rua Dadrá, 24 — 1.º, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo fixado.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa dos requerentes (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 b) Categoria profissional e serviço a que o requerente pertence;
 c) Pedido para ser admitido ao concurso referenciando o n.º e página do D. R. em que foi publicado;
 d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
 e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
 b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
 c) Declaração, passada pelo serviço ou organismo a que os candidatos estejam vinculados, comprovativa da natureza do vínculo à função pública e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação de desempenho/ classificação de serviço;
 d) Três exemplares do Currículo Profissional, datado e assinado, tendo como limite máximo 25 folhas, exceptuando anexos nos quais devem constar todas as provas documentais da experiência profissional, formação contínua e demais elementos considerados relevantes;
 e) Certificado comprovativo do curso de Especialização em Enfermagem ou curso de Estudos Superiores em Enfermagem.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 — Composição do Júri:

Presidente — Maria Adélia Silveira Vaz — Enfermeira-Chefe do Centro de Saúde do Fundão e especialista em Saúde Materna e Obstétrica;

Vogais efectivos:

Maria Rosa Quaresma Carvalho Fonseca — Enfermeiro Especialista em Saúde Materna e Obstétrica, do Centro de Castelo Branco;

Iria Mendes Fernandes — Enfermeiro Especialista em Saúde Materna e Obstétrica, do Centro de Saúde da Sertã;

Vogais suplentes:

Umbelina Conceição Neves Rosado Lourenço — Enfermeiro Especialista em Saúde Materna e Obstétrica, do Centro de Castelo Branco;

Vera Cristina Madeira Oliveira — Enfermeiro Especialista em Saúde Materna e Obstétrica, do Centro do Fundão.

12 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo primeiro vogal efectivo.

4 de Março de 2008. — A Coordenadora, *Ana Maria Geraldês Correia*.

Sub-Região de Saúde de Leiria

Deliberação (extracto) n.º 760/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 28 de Novembro de 2007, no uso da competência delegada, foi ratificada a mobilidade da assistente administrativa especialista Fernanda Maria Ferreira de Faria, do quadro de pessoal dos serviços de âmbito Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Leiria, para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Leiria Dr. Gorrão Henriques

a fim de integrar a Unidade de Saúde Familiar D. Diniz, com efeitos a 29 de Outubro de 2007.

27 de Fevereiro de 2008. — O Coordenador, *Jorge Manuel Silva Pereira*.

Deliberação (extracto) n.º 761/2008

Por deliberação de 28 de Dezembro de 2007 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro concedido o regime de trabalho de dedicação exclusiva com 42 horas semanais, com efeitos a 14/01/2008 a Maria de Lurdes Rocha, Assistente Graduado de Clínica Geral, colocado no Centro de Saúde de Leiria — Dr. Gorrão Henriques.

27 de Fevereiro de 2008. — O Coordenador, *Jorge Manuel Silva Pereira*.

Deliberação (extracto) n.º 762/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da A. R. S. do Centro, I. P., de 2008-01-31, João Francisco Lopes de Melo, Assistente Graduado de Clínica Geral, pertencente ao quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Leiria/Centro de Saúde de Alcobaça, autorizado a acumular funções pelo período de 3 anos com início a 1 de Abril de 2005, como perito médico legal no Gabinete Médico-Legal de Leiria.

27 de Fevereiro de 2008. — O Coordenador, *Jorge Manuel Silva Pereira*.

Deliberação (extracto) n.º 763/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 12 de Fevereiro de 2008, no uso da competência delegada, foi autorizada a mobilidade da telefonista Maria da Graça Domingos Pedreira de Carvalho, do quadro de pessoal dos serviços de âmbito Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Leiria, para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Leiria — Dr. Arnaldo Sampaio.

27 de Fevereiro de 2008. — O Coordenador, *Jorge Manuel Silva Pereira*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Santarém

Despacho (extracto) n.º 7887/2008

Por deliberação de 2008/01/31 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo I.P., no uso de competência delegada:

Maria Hortênsia Casquilho Palácios Silva, enfermeira graduada, autorizada a transferência ao abrigo do artigo 4.º da lei n.º 53/2006, de 07/12, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23/05, do quadro de pessoal do Hospital da Força Aérea de Lisboa, para esta Sub-Região de Saúde, Centro de Saúde de Santarém — USF do Alviela, com efeitos a 01/03/2008.

4 de Março de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Deliberação n.º 764/2008

Por deliberação de 28 de Fevereiro de 2008 do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., foi autorizada a cessação, a seu pedido, da comissão de serviço no cargo de Director de Serviços de Saúde da Sub-Região de Saúde de Setúbal do Chefe de Serviço de Clínica Geral, Dr. Francisco Amílcar do Vale, com efeitos a partir de 01/02/2008.

3 de Março de 2008. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro*.

Despacho n.º 7888/2008

Por despacho de 03-01-2008 do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal, por competência delegada, foi autorizada a passagem ao regime de exclusividade de 42 horas semanais, ao abrigo do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de Março, com a nova redacção que lhe é dada

pelo Decreto-Lei n.º 412/99, de 15/10, ao Assistente Graduado de Clínica Geral João Luís de Paiva Jara, pertencente ao quadro de pessoal da AR-SLVT, IP, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centro de Saúde de Amora/Corroios, com efeitos a 21-01-2008. (Não carece de fiscalização prévia)

21 de Janeiro de 2008. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro*.

Centro Hospitalar de Cascais

Aviso n.º 8197/2008

Por despacho do Conselho de Administração de 21 de Fevereiro de 2008, precedendo Concurso Interno Geral de Acesso para provimento de 4 lugares, no quadro de pessoal do Hospital Condes de Castro Guimarães, aprovado pela Portaria n.º 1222/92, de 29 de Dezembro, integrado no Centro Hospitalar de Cascais, pela Portaria n.º 300/2000, de 29 de Maio, aberto através do Aviso n.º 665/2007, publicado no *Diário da República* (2.ª série), n.º 9, de 12 de Janeiro de 2007, nomeados enfermeiros especialistas em enfermagem de reabilitação:

- 2º -Luísa Maria Simão Pires Dias
- 5º -Maria do Carmo Oliveira Cordeiro
- 6º -Maria José Simões Neto Cabrita
- 9º -Isabel Maria Chambel Nunes Rabaço

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

4 de Março de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil*.

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde

Deliberação (extracto) n.º 765/2008

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, datada de, 20 de Fevereiro de 2008, foi Cláudia Sofia dos Santos Figueiro Santos, nomeada definitivamente, precedendo concurso interno de acesso limitado, na categoria de Técnico Principal de Análises Clínicas e Saúde Pública, da carreira de pessoal Técnico Diagnóstico e Terapêutica, nos termos dos artigos 15.º e 63.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, conjugado com o n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no lugar do quadro de pessoal do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde. O prazo para a tomada de posse é de 20 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de declaração prévia de conformidade do Tribunal de Contas)

3 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcato José Soares Santos*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso (extracto) n.º 8198/2008

Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontra para consulta no Serviço de Pessoal desta Instituição a lista de antiguidade dos funcionários, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo Decreto-Lei.

4 de Março de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Hospital de Sousa Martins

Despacho (extracto) n.º 7889/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Hospital Sousa Martins — Guarda, de 18 de Fevereiro de 2008, foi autorizado o pedido de rescisão do contrato administrativo de provimento Dr. João Carlos Batista Cardoso, Interno do Internato Complementar de Medicina Interna, com efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2008.

4 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão*.

Instituto da Droga e da Toxicod dependência, I. P.

Deliberação n.º 766/2008

Nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, e no uso da autorização concedida pelo n.º 6, do Despacho n.º 29678/2007, publicado no *Diário da República* n.º 248, 2.ª série, de 26 de Dezembro de 2007, o Conselho Directivo do Instituto da Droga e da Toxicod dependência, I.P. delibera subdelegar:

1 — No presidente do Conselho Directivo os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1.1 — No âmbito da gestão de recursos humanos:

a) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º para além dos limites fixados nos n.º 1 e 2 do mesmo artigo, e com observância do disposto no n.º 1 do artigo 30.º todos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, do citado diploma legal, na redacção do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

b) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados de pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

c) Autorizar a prática de horário acrescido, bem como fazê-lo cessar, nos termos do regime legal da respectiva carreira;

d) Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no País ou no estrangeiro, nos termos dos Decretos-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e 282/89, de 28 de Agosto;

e) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores, funcionários e agentes dos serviços em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram no estrangeiro, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, do Conselho da Europa e da Organização Mundial de Saúde, nos termos da legislação aplicável.

1.2 — No âmbito da gestão orçamental, exceptuando o P.I.D.D.A.C.:

a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de €1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil euros) previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Escolher o tipo de procedimento a adoptar nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

c) Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia nos procedimentos cujo valor não exceda o agora delegado;

d) Proceder à prática dos actos consequentes ao do acto de autorização da escolha e início do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado;

e) Autorizar a realização de arrendamentos para instalações dos serviços, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aprovar as minutas e celebrar os respectivos contratos quando a renda anual não exceda € 199. 519,16 (cento e noventa e nove mil quinhentos e dezanove euros e dezasseis cêntimos);

f) Conceder adiantamentos a empreiteiros e fornecedores de bens e serviços desde que cumpridos os condicionamentos previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 de artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

g) Autorizar despesas com seguros não previstos no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos e sem prejuízo do disposto no mesmo preceito;

h) Autorizar a utilização de veículos próprios, em serviço, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, desde que devidamente fundamentada, e em observância do disposto no mesmo normativo;

i) Autorizar deslocações e transporte por avião, em serviço, e a título excepcional devidamente fundamentado, em território nacional ou no estrangeiro, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, e pagamento de abonos, antecipados ou não, nos termos da legislação em vigor.

1.3 — No âmbito das comissões para a dissuasão da toxicod dependência:

a) Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no País ou no estrangeiro, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 272/88, de 3 de Agosto, e 282/89, de 28 de Agosto, relativamente aos membros das comissões;

b) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores dos serviços em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram no estrangeiro, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, do Conselho da Europa e da Organização Mundial de Saúde;

c) Aprovar o respectivo mapa de férias dos membros das comissões;

d) Fixar o horário de funcionamento das comissões com observância do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 130-A/2001, de 23 de Abril.

2 — Nos vogais do conselho directivo, nos delegados regionais das Delegações Regionais do Norte, do Centro, de Lisboa e Vale do Tejo, do Alentejo e do Algarve e na directora-coordenadora do Departamento de Planeamento e Administração Geral os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

2.1 — No âmbito da gestão de recursos humanos:

a) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 do mesmo artigo, e com observância do disposto no n.º 1 do artigo 30.º todos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, do citado diploma legal, na redacção do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

b) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados de pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

c) Autorizar a prática de horário acrescido, bem como fazê-lo cessar, nos termos do regime legal da respectiva carreira;

d) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores, funcionários e agentes dos serviços em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram no estrangeiro, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, do Conselho da Europa e da Organização Mundial de Saúde, nos termos da legislação aplicável, quando não importem custos para o serviço.

2.2 — No âmbito da gestão orçamental, exceptuando o P.I.D.D.A.C.:

a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de €150.000,00 (cento e cinquenta mil euros) previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia nos procedimentos cujo valor não exceda o agora delegado;

c) Proceder à prática dos actos consequentes ao do acto de autorização da escolha e início do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado;

d) Conceder adiantamentos a empreiteiros e fornecedores de bens e serviços desde que cumpridos os condicionamentos previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 de artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

e) Autorizar a utilização de veículos próprios, em serviço, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, desde que devidamente fundamentada, e em observância do disposto no mesmo normativo.

3 — Os delegados regionais apresentarão, com uma periodicidade trimestral, um relatório síntese com elementos estatísticos e de custos relativos aos actos praticados, de harmonia com as alíneas a) e b) do n.º 2.1. da presente deliberação.

4 — O Conselho Directivo autoriza a subdelegação de todas as competências que agora subdelega, com excepção da constante da alínea b), do n.º 2.1. da presente deliberação.

5 — Os membros do Conselho Directivo são os licenciados João Augusto Castel-Branco Goulão, Manuel Ribeiro Cardoso e Maria do Rosário Torégão Romão Sequeira Gil.

6 — Os delegados das Delegações Regionais são:

Delegação Regional do Norte — Licenciado Adelino Fernando do Vale Ferreira

Delegação Regional do Centro — Licenciado António Carlos Ramalheira

Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo — Licenciado Adelino de Jesus Antunes

Delegação Regional do Alentejo — Licenciado António Marciano Graça Lopes

Delegação Regional do Algarve — Licenciado António João Brito Camacho

7 — A presente subdelegação produz efeitos a 6 de Novembro de 2006 para os membros do Conselho Directivo e para os delegados regionais, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora subdelegados.

8 — A presente subdelegação produz efeitos desde 6 de Novembro de 2006 quanto à Directora-Coordenadora do Departamento de Planeamento e Administração Geral, Lic. Maria Margarida Miraldes Pintassilgo Monteiro, até 30 de Junho de 2007 data da cessação das respectivas funções.

16 de Janeiro de 2008. — O Conselho Directivo: *João Castel-Branco Goulão*, presidente. — *Manuel Ribeiro Cardoso*, vogal.

Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 8199/2008

Por despacho do Sr. Delegado Regional de Lisboa e Vale do Tejo, de 13.02.08, no uso de competência subdelegada e ao abrigo do n.º 1 do artigo 55º do Dec. lei n.º 437/91, de 08 de Novembro, foi renovado o regime de horário acrescido até 31 de Março de 2008 à Enfermeira graduada Maria Margarida Andrade Centeio Fernandes, com efeitos a 1 de Janeiro de 2008.

19 de Fevereiro de 2008. — O Delegado Regional, *Adelino de Jesus Antunes*.

Delegação Regional do Norte

Despacho n.º 7890/2008

Por despacho do Conselho Directivo do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., de 30/01/2008:

Sónia de Moura Dias, Estagiária 3ª Ano da especialidade de psicologia clínica da carreira técnica superior de saúde do quadro de pessoal transitório do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P. — em prolongamento de estágio após publicação de classificação final de estágio — autorizada a rescisão do Contrato Administrativo de Provisão, nos termos do n.º 2º do artigo 30º do Decreto lei n.º 427/89, de 07/12, com efeitos a 31/12/2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Fevereiro de 2008. — O Delegado Regional, *Adelino Vale Ferreira*.

Despacho n.º 7891/2008

Por despacho do Conselho Directivo do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., de 22/01/2008:

Cátia Sofia Andrade Gonçalves Lima, Estagiária 3.º Ano da especialidade de psicologia clínica da carreira técnica superior de saúde do quadro de pessoal transitório do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P. — em prolongamento de estágio após publicação de classificação final de estágio — autorizada a rescisão do Contrato Administrativo de Provisão, nos termos do n.º 2º do artigo 30º do Decreto lei n.º 427/89, de 07/12, com efeitos a 20/02/2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Fevereiro de 2008. — O Delegado Regional, *Adelino Vale Ferreira*.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P.

Despacho (extracto) n.º 7892/2008

Por meu despacho de 27 de Fevereiro de 2008:

Gisela Maria Janeiro Martins Gaspar, Maria Henriqueta Dias Lourenço Garcia Louro e Raquel Leal Carvalhas Chaves, assistentes da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de genética do quadro de pessoal deste Instituto — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente principal do ramo de genética da mesma carreira, de dotação global, do quadro de pessoal deste Instituto, com efeitos a data do despacho.

29 de Fevereiro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *Rui Portugal*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação

Despacho n.º 7893/2008

1 — Nos termos dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no secretário-geral do Ministério da Educação, licenciado João da Silva Batista, a competência para a prática dos actos de autorização de pedidos de libertação de créditos, bem como de autorização de pagamentos, no âmbito da gestão corrente do meu Gabinete.

2 — Pelo presente despacho ratifico os actos praticados pelo secretário-geral desde 14 de Junho de 2005 no âmbito dos poderes ora delegados, em conformidade com o previsto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

29 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Rectificação n.º 573/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 28700/2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 19 de Dezembro de 2007, referente à reclassificação profissional na categoria de auxiliar de acção educativa, nível 1, da carreira de auxiliar de acção educativa de Maria Manuela Morgadinho Polido Rufino, do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Portalegre, rectifica-se que onde se lê:

«Maria Manuela Morgadinho Plido Rufino»

Deve ler-se:

«Maria Manuela Morgadinho Polido Rufino».

21 de Janeiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas Abel Varzim

Despacho n.º 7894/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência que lhe foram delegadas no despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezem-

bro de 2006, foram nomeados no ano lectivo 2006-2007, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18/11 e alínea a) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31/01 a alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01 e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26/07 os professores abaixo indicados:

Grupo	Nome	QZP	Código
100	Felismina Ofélia Ribeiro Lopes Correia Santos.	Braga	03
110	Rui Manuel de Matos Santos Lopes Martins	Braga	03
520	Sofia Antunes Moça	Braga	03

5 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Gomes Lamela Silva*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Areosa

Aviso n.º 8200/2008

Para dar cumprimento ao artigo 95.º do Decreto-lei n.º 100/99 de 31 de Março e circular n.º 30/98/DEGRE de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada neste Agrupamento, pertencente à Direcção Regional de Educação do Norte, a Lista de Antiguidade do Pessoal Docente deste Estabelecimento de Ensino, com referência a 31/08/2007.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamar ao dirigente máximo.

29 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José António Marques Gomes*.

Agrupamento de Escolas de Celorico de Basto

Aviso n.º 8201/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Celorico de Basto, no uso das competências que lhe foram delegadas, pelo despacho n.º 24 941/2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram transferidos, nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º, do estatuto da carreira docente aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados

Grupo	Nome do Docente	Quadro de Escola	Código	Quadro de Escola	Código
910	Dolores Gonçalves da Silva Mota	ES/3 Marco Canaveses	402138	EB 2,3/S Celorico de Basto	345726
510	Joaquina Maria Ferreira da Rocha	ES Alcáides de Faria	400750	EB 2,3/S Celorico de Basto	345726
620	Helena Isabel Moreira Dias	ES/3 Castre Daire	403118	EB 2,3/S Celorico de Basto	345726
100	Maria Armada Carvalho Leite Silva	JI Vilar de Ferreiros	637245	EB 2,3/S Celorico de Basto	345726
500	Maria das Dores Costa R. Ferreira	EB 2,3 de Murça	346305	EB 2,3/S Celorico de Basto	345726
910	Maria Emília Fernandes Meneses	JI/EB1 Souto Ribas	276340	EB 2,3/S Celorico de Basto	345726
110	Maria Fátima Marques Carvalho	EB 1 Boeiros	208220	EB1 Celorico Basto — Vila	215181
110	Maria José Silva Fernandes Carvalho	EB1 Carvalhal-Moreira	212430	EB1 Cruz de Baixo	218558
420	Maria José Pereira Martins Pontes	EB 2,3 Dr. António Sousa Agostinho . . .	341083	EB 2,3/S Celorico de Basto	345726
510	Maria João da Cruz Trindade Pereira	Escola Básica Integrada de Arrifes . . .	23080500	EB 2,3/S Celorico de Basto	345726
500	Orquídea Maria Barbosa dos Santos	EB 2,3 D. Sancho II — Alijó	340959	EB 2,3/S Celorico de Basto	345726
330	Paula Cristina Meneses Ferreira	EB 2,3/S Dr. Bento da Cruz	346780	EB 2,3/S Celorico de Basto	345726
330	Sandra Adelaide Rodrigues Pinto	EB 2,3 D. Sancho II — Alijó	340959	EB 2,3/S Celorico de Basto	345726
500	Sandra da Cruz Varanda	EB 2,3 de Álvaro Velho	340169	EB 2,3/S Celorico de Basto	345726

29 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Marcelino Queirós Faria da Mota*.

Aviso n.º 8202/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Celorico de Basto, no uso das competências que lhe foram delegadas, pelo despacho n.º 24 941/2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de

Dezembro de 2006, foram transferidos, nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64º e do artigo 65º, do estatuto da carreira docente aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome do docente	Do QZP	Código	Para a escola	Código
500	Carlos José de Oliveira Martins	Vila Real	17	EB 2,3/S Celorico de Basto	345726
110	Cristina Rosa Jorge Costa Gomes	Vila Real	17	EB 1 Celorico de Basto — Vila	215181
520	Isabel Maria Ribeiro Dinis Pessoa	Braga	03	EB 2,3/S Celorico de Basto	345726
410	Jorge Manuel Monteiro Antunes	Braga	03	EB 2,3/S Celorico de Basto	345726
620	José Pedro dos Santos Varejão	Vila Real	17	EB 2,3/S Celorico de Basto	345726
520	Nelson Luís Gonçalves Pereira	Bragança	04	EB 2,3/S Celorico de Basto	345726
230	Mário João Fernandes Gonçalves	Braga	03	EB 2,3/S Celorico de Basto	345726
550	Maria do Rosário Oliveira	Braga	03	EB 2,3/S Celorico de Basto	345726
100	Maria Manuela Teixeira da Silva Gonçalves Reis	Braga	03	JI Santa Luzia — Canedo de Basto	290944
620	Maria Gabriela de Sousa Montenegro Soares	Braga	03	EB 2,3/S Celorico de Basto	345726

29 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Marcelino Queirós Faria da Mota*.

Agrupamento de Escolas D. Maria II**Despacho n.º 7895/2008**

Por Despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas D. Maria II — Vila Nova de Famalicão, no uso das competências delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte — Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 05/12/2006, por meu despacho autorizou a celebração de contrato a termo resolutivo certo com a cozinheira Marília da Anunciação Monteiro, nos termos da lei 23/2004, de 22 de Junho, e do artigo 9º do Código do Trabalho, estatuto do pessoal não docente (Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho), com efeitos a partir de 09 de Novembro de 2006 e termo a 31 de Agosto de 2007.

6 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cândida Augusta Dias da Silva Pinto*.

Escola Secundária do Dr. Manuel Laranjeira**Aviso n.º 8203/2008**

Por despacho do Senhor Coordenador da Área Educativa de Entre Douro e Vouga, de 8/12/06, homologou os contratos referentes ao ano lectivo 2006-07 dos docentes contratados, abaixo indicados:

Nome do docente	Grupo	Data da homologação
Cristina Maria Barandas Caçador	350	8.12.2006
Vera Lúcia Araújo Pardilhó	Tec. Esp.	8.12.2006
Susana Figueiredo Oliveira	Tec. Esp.	8.12.2006
Sara Raquel Ribeiro Lopes	Tec. Esp.	8.12.2006
Janice Jael da Silva Santos	Tec. Esp.	8.12.2006
Fernando José da Silva Esperança Mourão	Tec. Esp.	8.12.2006
Bebiana Raquel Baptista Ribeiro	Tec. Esp.	8.12.2006
Joana Teixeira Pinheiro de Castro	620	8.12.2006
Aline Tavares Nogueira	620	8.12.2006
Raquel Maria de Oliveira Pinto	550	8.12.2006
Isabel Alexandra da Silva Castro de Sousa Amaral	430	8.12.2006
Susana da Conceição Cunha Gomes de Sá	520	8.12.2006
Marisa Alexandra João Mota	520	8.12.2006
Carlos César Dias de Jesus	520	8.12.2006
Marta Sofia de Oliveira Paiva	410	8.12.2006
Nuno Alexandre Monteiro de Almeida Barbosa	410	8.12.2006
Helena Maria Cabral dos Santos	410	8.12.2006
Diana Patrícia Silva Pádua	330	8.12.2006
Paula Joaquina da Rocha Bessa	510	8.12.2006
Luísa Maria Milheiro Lima Costa Marques	500	8.12.2006
Ana Paula Brandão Soares Pinto	500	8.12.2006

25 de Fevereiro de 2008. — O Coordenador da Área Educativa de Entre Douro e Vouga, *Octávio Soares*.

Escola Secundária de Fontes Pereira de Melo**Aviso n.º 8204/2008**

José Manuel Silva Teixeira, Presidente do Conselho Executivo, faz saber que nu uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 24941/2006 da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233 de 05 de Dezembro de 2006, homologou o contrato não docente de trabalho a termo resolutivo certo referente ao ano 2007 da Auxiliar de Acção Educativa Irene Maria Pinto Azeredo Pereira.

5 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Silva Teixeira*.

Aviso n.º 8205/2008

José Manuel Silva Teixeira, Presidente do Conselho Executivo, faz saber que nu uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 24941/2006 da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233 de 05 de Dezembro de 2006, homologou os contratos administrativos de provimento referente ao ano lectivo 2006-2007 dos seguintes docentes não pertencendo aos quadros:

Nome	Grupo	Início do contrato
Carla Andrea Alves Tavares	520	07/02/2007
José António Coelho da Silveira	540	12/01/2007
Adélia Maria Carvalho Pereira Ferreira	300	05/01/2007
Filipe Dantas Barbosa	320	15/02/2007
Maria Odete Teixeira da Rocha Magalhães	320	19/02/2007
Pedro Manuel Santos Dias Mourão	510	01/02/2007
Ana Maria Azevedo Neves	500	29/12/2006
Dulce Maria Cardoso Pereira Abrantes	330	19/02/2007
Francisco Manuel Vieira da Silva	530	08/01/2007
António Alberto Santos da Costa Lamas	550	15/12/2006
Aida Mariana Valente Meira	550	31/01/2007
Cristina Paula Matos Filipe Borges	400	08/01/2007
Carla Alexandra V. de Cintra dos Santos	550	12/12/2006

5 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Silva Teixeira*.

Agrupamento Vertical Irene Lisboa**Aviso n.º 8206/2008**

Ana Maria Reis Marques Teixeira Gomes Calado, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Irene Lisboa, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 24941/2006, de 23 de Outubro, da directora regional

de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro 2006, homologou os contratos referentes ao ano de 2006 dos não docentes com contrato de trabalho a termo, celebrados por despacho conjunto de Suas Excelências o Primeiro Ministro e Ministro de Estado e das Finanças despacho n.º 20790/2006, de 13-10-2006, abaixo indicados:

Data de início	Nome
22-2-2006	Carlos Ruben Neves Fontes Guimarães Meira.
23-11-2006	Anabela Sousa Carvalhal Morais Pinto.
23-11-2006	Laura Maria Pinho Pinto Silva Leitão.

4 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Reis*.

Agrupamento Vertical de Escolas da Nascente do Este

Despacho n.º 7896/2008

António Eduardo Oliveira Carvalho, Presidente da Comissão Provisória, faz saber que, no uso da Competência delegada no n.º 1.4. do Despacho n.º 24 941/2006, de 5 de Dezembro da Directora Regional de

Grupo	Nome	Da Escola ou CAE	Código	Para a Escola ou CAE	Código
520 420	Paulo Jorge Duarte Rodrigues Henriques Paulo Manuel Maranhão de Miranda	Do QZP do OESTE Da Escola DR. Francisco Freitas Branco	19 3201201	QZP de Braga QZP de Braga	03 03

5 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Pereira Gonçalves Marques*.

Aviso (extracto) n.º 8208/2008

Transferências

Por despacho de 19/02/2008 da Senhora Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas conforme n.º 1.1 do Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República* n.º 233 de 05 de Dezem-

Grupo	Nome	Da Escola/JI ou CAE	Código	Para a Escola/JI ou CAE	Código
100	Rodrigo Alexandre Pereira Barros	QZP de R A	0	QZP de Braga	03

5 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Pereira Gonçalves Marques*.

Aviso (extracto) n.º 8209/2008

Transferências

Por despacho de 19/02/2008 da Senhora Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas conforme n.º 1.1 do Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República* n.º 233 de 05 de

Do Grupo — Para o Grupo	Nome	Da Escola ou CAE	Código	Para a Escola ou CAE	Código
110 — 230	Armando Daniel Ferreira Leite Pinto	QZP de Braga	03	QZP de Braga	03

5 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Pereira Gonçalves Marques*.

Agrupamento de Escolas de Rio Tinto n.º 2

Despacho n.º 7897/2008

Por despacho de 29 de Junho de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para Q.Z.P	Código
900	Paula Maria Gonçalves Fernandes Resende	E:B. 2,3 de Santa Marinha Zêzere	344400	Porto	13

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Laureano Manuel Cardoso Valente*.

Educação do Norte, Outorgou o Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, de Maria do Sameiro Costa Ferreira Oliveira, celebrado nos termos do artigo 9º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho e do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, para exercer funções de Auxiliar de Acção Educativa, com início a 11 de Fevereiro 2008 e termo a 31 de Agosto de 2008.

5 de Março de 2008. — O Presidente da Comissão Provisória, *António Eduardo Oliveira Carvalho*.

Agrupamento Vertical de Escolas Padre Joaquim Flores

Aviso (extracto) n.º 8207/2008

Por despacho de 19/02/2008 da Senhora Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas conforme n.º 1.1 do Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República* n.º 233 de 05 de Dezembro de 2006, com efeitos a 01/09/2006, foram transferidos para o ano lectivo 2006-2007, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 13º do Decreto Lei n.º 20/2006, de 31/01 e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64º e 65º do E.C.D. aprovado pelo Decreto Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações introduzidas pelos Decreto Lei n.º 105/97 de 29/04, Decreto Lei n.º 1/98, de 02/01, e Decreto Lei n.º 121/2005, de 26/07, os Professores do Quadro de Zona Pedagógica de Nomeação Definitiva abaixo indicados:

bro de 2006, com efeitos a 01/09/2006, foi transferido para o ano lectivo 2006-2007, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto Lei n.º 20/2006, de 31/01, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64º e 65º do E.C.D. aprovado pelo Decreto Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações introduzidas pelos Decreto Lei n.º 105/97 de 29/04, Decreto Lei n.º 1/98, de 02/01, e Decreto Lei n.º 121/2005, de 26/07, o Educador de Infância do Quadro de Zona Pedagógica de Nomeação Definitiva abaixo indicado.

Dezembro de 2006, com efeitos a 01/09/2006, foi transferido para o ano lectivo 2006-2007, nos termos da alínea a), d) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto Lei n.º 20/2006, de 31/01 e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64º e 65º do E.C.D. aprovado pelo Decreto Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações introduzidas pelos Decreto Lei n.º 105/97 de 29/04, Decreto Lei n.º 1/98, de 02/01, e Decreto Lei n.º 121/2005, de 26/07, o Professor do Quadro de Zona Pedagógica Nomeação Definitiva abaixo indicados.

Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodo

Despacho n.º 7898/2008

Por despacho de 26 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada do n.º 1.1 do Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República* de 5DEZ06, foram transferidos para o Quadro da Escola Secundária do Rodo (extinta em

31AGOST07), com efeitos a 1 de Setembro de 2006, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10/02, e alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26/07, os professores do Quadro de Zona Pedagógica abaixo indicados:

Grupo	Nome	QZP/Escola	Código	Para Escola	Código
500	Márcia Lopes Eiras	Vila Real	17	Secundária do Rodo	402692
550	Carlos Manuel Ambrósio Rodrigues	Vila Real	17	Secundária do Rodo	402692

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel Veyrier Valério Maduro*.

Escola Secundária de Soares dos Reis

Aviso n.º 8210/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, torna-se público que se encontra afixada, para consulta dos interessados, no placard dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente, deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alberto Martins Teixeira*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Abraveses

Aviso n.º 8211/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Abraveses, no uso de competências delegadas no Despacho n.º 23189/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados as nomeações e transferência dos professores abaixo mencionados referente ao ano lectivo 2006-2007:

Grupo	Nome	De Q.E/QZP/JI	Código	Para Q.E/QZP/JI	Código
110	Ernesto Carreira Almeida	18	110	EB1 Vázea de Calde	285626
110	Dulce Costa Sobral	211898	110	EB1 de Gumiei	219629
110	Manuel Oliveira Mendes Costa	258659	110	Moure de Madalena	235088
110	Maria da Conceição Silva Lopes Resende	266710	110	Moselos — Campo	234710
100	Maria Odete Albuquerque Fonseca	624305	100	Abraveses n.º 1	600180
100	Graça M.ª Pinheiro Gomes S. M. Magalhães	634232	100	Moselos — Campo	621535
100	M.ª Luísa Sousa Roque Almeida Leitão	627720	100	Póvoa de Abraveses	626521
100	Dima M.ª da Silva Santos Bastos Rodrigues	636230	100	Ribafeita n.º 2	627720
100	Paula Cristina Touro O. M. Mendonça Prada	607022	100	Póvoa de Calde	626508
620	Marco André Gonçalves Rodrigues	18	620	EB 2/3 Azeredo Perdigão	341101
420	Joaquim Manuel Delgado Vieira Gomes	346019	420	EB2/3 Azeredo Perdigão	341101
210	M.ª Isabel Rodrigues Correia Tavares Martins	330310	210	EB 2/3 Azeredo Perdigão	341101

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando da Costa Figueiral*.

Agrupamento de Escolas a Lã e a Neve

Aviso n.º 8212/2008

Por despacho da Senhora Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas “A Lã e a Neve”, no uso das competências delegadas de acordo com o Despacho 23189/2006, de 14 de Novembro, homologou os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes abaixo indicados:

Grupo	Nome	Início	Termo
100	Lícinia Isabel Fernandes Almeida	12/09/2006	30/03/2007
100	Sónia Isabel Marques Faria	17/04/2007	12/07/2007
210	Lúcia Trindade Caramelo Pinto	01/09/2006	31/08/2007
230	Cláudia Margarida dos Santos Silva. C. Pires	01/09/2006	31/08/2007
230	Isabel Cristina Val Martins Cortinhal	29/05/2007	27/06/2007
240	Anabela Carneiro Barreira	09/10/2006	31/08/2007
240	Ana Sofia dos Santos Rocha	20/04/2007	27/06/2007
250	Cristina de Oliveira Pereira	01/09/2006	31/08/2007

Grupo	Nome	Início	Termo
290	Maria Luísa Alves Carrola Guerra	01/09/2006	31/08/2007
300	Lina Maria Fernandes Marques	11/04/2007	27/06/2007
300	Válter Ismael Marques Ferreira	21/09/2006	28/03/2007
320	Alda Jesus Gonçalves Martins	01/09/2006	31/08/2007
400	Cláudia Patrícia Batista Dias Barroqueiro	13/09/2006	31/08/2007
500	Ana Margarida Lopes Fernandes	23/04/2007	21/07/2007
510	Cristina Maria Antunes Versos Cravino	11/01/2007	31/08/2007
510	Raul Manuel Preto Alonso	12/09/2006	04/01/2007
550	Filipe Rita Pinto	20/09/2006	31/08/2007
620	Sandra Maria Marques Martins Ferreira da Silva	12/09/2006	20/12/2006
T. Fala	Mário André Lopes Barroco	22/09/2006	31/08/2007

26 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Carina Duarte Dias Fernandes Franco*.

Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro

Aviso n.º 8213/2008

Lista de Antiguidades do Pessoal Docente

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se publico que se encontra no placard dos serviços administrativos a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente do Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro, relativo a 31 de Dezembro de 2007.

Nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei, os interessados poderão reclamar no prazo de 30 dias a contar da data da publicação.

3 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Paula Cunha Moita Neves*.

Aviso n.º 8214/2008

Lista de Antiguidades do Pessoal Docente

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se publico que se encontra no placard dos serviços administrativos a lista de antiguidade do Pessoal Docente do agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro, relativo a 31 de Agosto de 2007.

Nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei, os interessados poderão reclamar no prazo de 30 dias a contar da data da publicação.

3 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Paula Cunha Moita Neves*.

Agrupamento de Escolas de Cabanas de Viriato

Despacho n.º 7899/2008

Por despacho do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Cabanas de Viriato, no uso de competências delegadas através do despacho n.º 23189/2006, publicado no Diário de República, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de provimento dos docentes abaixo indicados, referentes ao ano escolar de 2006-2007:

Nome	Grupo	Data de homologação
Carla Cristina de Carvalho Soares	600	13/10/2006
Mafalda Sofia Pereira de Carvalho	200	12/10/2006
Nuno Miguel de Matos Farias	240	12/10/2006
Pedro Filipe Rodrigues Monteiro.	550	13/10/2006
Sandra Cristina Varela Durães	530	02/10/2006

14 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Dias de Figueiredo*.

Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo

Despacho (extracto) n.º 7900/2008

Fausto Jorge Rodrigues Luís, presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, homologou as propostas de transferências referentes ao Ano Lectivo 2006-2007 dos docentes abaixo mencionados:

Grupo	Nome	QZP	Código	Para QE	Código
110	Alberto Manuel Fânzeres de Sousa Bogalho	EB1 C. Gaiato/M. Corvo	257837	EB1 Pereira/M. Corvo	264015
110	Maria da Graça Ribeiro Amado Lourenço.	EB1 Almalaguês/Coimbra	202538	EB1 Moinhos/M. Corvo	233286
110	Isabel Maria Ferreira Vaz dos Santos.	EB1 M. Corvo	255762	EB1 M. Corvo	255762
110	Isabel Fernanda Soares Rodrigues Carvalheiro	EB1 Vila Pouca Cernache	281761	EB1 M. Corvo	255762
110	Helena Maria Fernandes Ferreira Graça	EB1 Bairro Azul.	259238	EB1 M. Corvo	255762

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fausto Jorge Rodrigues Luís*.

Despacho (extracto) n.º 7901/2008

Fausto Jorge Rodrigues Luís, presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo, faz saber que, no

uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, homologou as propostas de transferências referentes ao Ano Lectivo 2006-2007 dos docentes abaixo mencionados:

Grupo	Nome	QZP	Código	Para QZP	Código
110	Ana Luzia Rosado Sacramento	Lisboa.	11	Coimbra	06

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fausto Jorge Rodrigues Luís*.

Despacho (extracto) n.º 7902/2008

Fausto Jorge Rodrigues Luís, presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo, faz saber que, no

uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, homologou as propostas de transferências referentes ao Ano Lectivo 2006-2007 dos docentes abaixo mencionados:

Grupo	Nome	QND	Código	Para QE	Código
500	Ana Cristina Cunha Simões Magalhães	E Sec. Pombal	400634	E. B. 2,3 c/Sec. José Falcão M. Corvo	345866
910	Carlos Manuel Cruz Páscoa	JI Cumieira/Penela	611499	E. B. 2,3 c/Sec. José Falcão M. Corvo	345866
910	Maria Etelvina Alves Fernandes Luís	EB1 M. Corvo	255762	E. B. 2,3 c/Sec. José Falcão M. Corvo	345866
910	Maria Dulcília Freitas Marques Louro	JI P. Serra	623362	E. B. 2,3 c/Sec. José Falcão M. Corvo	345866

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fausto Jorge Rodrigues Luís*.

Agrupamento de Escolas de Porto de Mós**Despacho n.º 7903/2008**

Ao abrigo do Despacho de 28 de Agosto de 2007, de SS. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, foi autorizada a renovação até 31/8/2008 do contrato a termo certo ao abrigo do artigo 139º do Código do Trabalho, da Auxiliar de Acção Educativa, Célia Maria Sousa Carreira.

5 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Olímpia Teodósio Lima*.

Agrupamento de Escolas de Sabugal**Despacho n.º 7904/2008**

Despacho de nomeação dos docentes do Quadro de Escola que foram providos na categoria de professor titular:

- Departamento de Educação Pré-Escolar- Dina Maria Aleixo Teixeira, Maria do Céu Chapeira Sanches, Teresa Maria Peres Monteiro.
- Departamento do 1º ciclo do ensino Básico — Maria Delfina Tomé Nobre, Maria de Lurdes Lopes de Andrade da Cunha Nunes, Maria Aurora Bernardo Ricárdio Pacheco, Maria Alice Videira Reduto Tomé, Maria do Céu Soares Paiva, Maria de Fátima Pires Martins Barbas, Antónia da Conceição Dinis da Fonseca Marques.
- Departamento de Línguas — Amélia da Conceição Marcos Lopes Luís, Joaquim Rodrigues Dias, Maria da Ascensão Reino Nunes Martins.
- Departamento de Ciências Sociais e Humanas — Maria da Graça Frazão Monteiro Patrício Curado, Vítor Manuel Rodrigues Pires.
- Departamento de Expressões — João António Nunes Portas, José Aleixo Teixeira (Comissão de Serviço).
- Departamento de Matemática e Ciências Experimentais — Maria Rosa Martins Esteves Dias (Comissão de Serviço).

4 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos Gonçalves Vila Flor*.

Agrupamento de Escolas de Santa Cruz da Trapa**Despacho n.º 7905/2008**

Por despacho de 18 de Fevereiro de 2008, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 17181/2007, de 27 de Março, da Directora Regional de Educação do Centro, foi autorizada a rescisão do contrato de trabalho a termo resolutivo certo do docente do grupo 540 (Electrotecnia), José Miguel Sousa Fernandes, com efeitos a partir de 3 de Março de 2008 (acto não sujeito a anotação pelo Tribunal de Contas).

4 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Graça Maria Rocha Perdigão Rodrigues*.

Agrupamento de Escolas de São Bernardo**Aviso n.º 8215/2008**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95º do Decreto — lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administração Escolar e na Sala dos Professores desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento, reportadas a 31 de Agosto de 2007.

Para efeitos do n.º 1 do artigo 96º do mesmo diploma, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicitação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

5 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Glória Oliveira Gomes Neto Leite*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo**Agrupamento Vertical de Escolas de Alcanede****Aviso n.º 8216/2008**

Nos termos do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Escola E.B. 2,3 de

Alcanede, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

26 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Silvina Maria Santos Carvalho Bernardino*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Azeitão**Despacho (extracto) n.º 7906/2008**

Por despacho de 31 de Maio de 2007 da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.3 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente para o ano lectivo de 2006-2007 dos seguintes docentes não pertencentes aos quadros a seguir indicados:

Grupo de recrutamento	Nome do docente
Técnicas Especiais	Vera Sofia Tavares Velez Rato
110	Sandra Cagica Macedo Calder Laureano
220	Marisa Isabel Pacheco de Sousa
230	Andreia Sofia Lação Miranda
320	Ana Paula Guerreiro Inácio Candeias
320	Elisabete Esteves Guerreiro
410	Ángela Martins Peixoto
410	Rui Pedro Pinheiro Santos
410	Silvia de Jesus Brito Revez
500	Patrícia Aurora Cabeçadas Mendes
500	Cristina Luisa dos Santos Rodrigues Pina
500	Rosa Maria Lucas Pereira Gonçalves
520	Rita Cláudia da Costa Ramos
530	Pedro Rafael Pereira Reis Carromeu

29 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Clara Santos Marques Félix*.

Agrupamento Vertical de Escolas Belém-Restelo**Aviso n.º 8217/2008**

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 132º do Estatuto da Carreira Docente, conjugado com o artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03 faz-se público que se encontra afixada no placar da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste agrupamento, reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto F. Cerqueira*.

Agrupamento de Escolas de Camarate — D. Nuno Álvares Pereira**Despacho (extracto) n.º 7907/2008**

Por despacho de 02/01/2007 da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23 731/2006, publicado no D.R., 2ª Série, n.º 224 de 21/11, com efeitos a 01/09/2005, foram transferidos para o QZPCZNL nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 35/2003 de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005 de 09/01 e com a redacção dada pelo Dec. Lei n.º 18/2004 de 17/01 e, alínea a) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90 de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98 de 02/01, os Professores abaixo mencionados:

Grupo	Nome	QZP
1.º ciclo	Margarida Maria Cardos de Sousa Ribeiro Benvinda	11

4 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Raquel Maria Mota veiga Carvalho*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Cetóbriga

Despacho (extracto) n.º 7908/2008

Por despacho (Extracto) de 9 de Julho de 2007, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01.09.2006, foram nomeadas para o Quadro de Zona Pedagógica de Setúbal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-lei n.º 20/2006, de 31.01 e alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-lei n.º 139-A/90, de 28.04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02.01, as professoras abaixo indicadas:

QZP	Nome	Grupo
15	Ana Cláudia Almeida Costa Rodrigues	210
15	Paula Cristina Janeiro Heitor	520

9 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda Resende Correia da Silva Oliveira*.

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para QZP	Código
110	Carmen Filomena Duarte Antunes Ferreira	EB1/JI Casal da Mira	288159	EB1/JI Condes da Lousã	250820
110	Margarida Ramos Fernandes Pina	EB1/JI Casal da Boba	287910	EB1/JI José Ruy	250820
110	Maria Helena Santos Serra Andrade Matos	EB1 Parque Silva Porto	243097	EB1/JI José Ruy	251604
410	José Manuel Carvalho Sutil . . .	Escola Secundária Augusto Cabrita	403246	EB2,3/S Dr. Azevedo Neves . . .	401420
430	Carlos Manuel Águas do Amaral	Escola Secundária José Saramago	400580	EB2,3/S Dr. Azevedo Neves . . .	401420
510	Margarida José Valente Ferro	EB 2,3 Paulo da Gama	342531	EB2,3/S Dr. Azevedo Neves . . .	401420
520	Maria Helena Ferreira dos Reis	EB 2,3 Dr. António Augusto Louro	341060	EB2,3/S Dr. Azevedo Neves . . .	401420
600	Rui Nuno Abrantes Pacheco Coelho	Escola Secundária D. Pedro I . . .	401365	EB2,3/S Dr. Azevedo Neves . . .	401420
620	Rui Manuel Costa Jerónimo . . .	EB 2,3 D. Luís Mendonça Furtado	310086	EB2,3/S Dr. Azevedo Neves . . .	

15 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Diamantino Esteves Biscaia*.

Agrupamento de Escolas Dr. Vasco Moniz

Aviso n.º 8219/2008

Na sequência da extinção da Escola Sede do Agrupamento de Escolas Dr. Sousa Martins e da fusão com a Escola Secundária c/3º Ciclo Professor Reynaldo dos Santos, por despacho do Senhor Director Regional Adjunto foi autorizada, com efeitos, a partir de 1 de Setembro de 2007 a afectação a este Agrupamento de Escolas Dr. Vasco Moniz a Chefe de Serviços da Administração Escolar, Maria Josefa Cecília P. Nabais e cessado funções de Chefe de Serviços da Administração Escolar (em regime de substituição) desempenhadas pela Assistente de Administração Escolar Especialista, Maria Manuela C. Santos Silva.

4 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Flor-bela Luís Alves*.

Escola Secundária D. João V

Aviso (extracto) n.º 8218/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, no placard do pessoal desta Escola, a lista de antiguidade, até 31.12.07, do pessoal não docente da Escola Secundária D. João V — Damaia, pertencente à Direcção Regional de Educação de Lisboa.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação junto do dirigente máximo.

5 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Albertina Magrinho Canhão Pires Trábulo*.

Agrupamento de Escolas Dr. Azevedo Neves

Despacho (extracto) n.º 7909/2008

Por despacho de 15 de Novembro de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01 e alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98 de 2/01, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Agrupamento de Escolas de Elias Garcia

Despacho n.º 7910/2008

Por despacho de 11/12/2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente relativos ao ano lectivo 2006-2007, celebrados ao abrigo do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro, referentes aos professores não pertencentes aos quadros, abaixo indicados:

Grupo	Nome	Escola	Código
110	Ana Luísa dos Santos	EBI Elias Garcia	341370
110	Marta Prata Gouveia Fernandes	EBI Elias Garcia	341370

Grupo	Nome	Escola	Código
200	Maria Ilda Pereira Fontinha	EBI Elias Garcia	341370
210	Anabela Fernandes Alves Palma	EBI Elias Garcia	341370
220	Tânia Vanuza Wahnnon de Miranda	EBI Elias Garcia	341370
230	Carla Jesus D'Aires	EBI Elias Garcia	341370
230	Elisabete Alves Pereira	EBI Elias Garcia	341370
230	Helena Mafalda Jorge Sobral	EBI Elias Garcia	341370
230	Silvina Maria Frias Fernandes	EBI Elias Garcia	341370
230	Tânia Alexandra Mendes da Silva Salvado	EBI Elias Garcia	341370
230	Vera Lúcia Cruz da Silva Vidinha	EBI Elias Garcia	341370
240	Cláudia Isabel Ferro Pinto Feiteira	EBI Elias Garcia	341370
240	Sandra Isabel Cerqueira de Figueiredo Gil	EBI Elias Garcia	341370
250	Silvie Marques Alves Ornelas	EBI Elias Garcia	341370
260	Paulo Jorge Matrena Patrocinho	EBI Elias Garcia	341370
290	Hugo Fernando Nabais Dias	EBI Elias Garcia	341370
500	Maria José Leitão Dias Branco	EBI Elias Garcia	341370
550	Tiago Xavier Ruela da Palma	EBI Elias Garcia	341370
999	Miguel Alexandre Contumélias de Jesus Silva	EBI Elias Garcia	341370

11 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José da Silva Santos*.

Agrupamento de Escolas de Freixianda

Rectificação n.º 574/2008

Por ter saído com inexactidão o Aviso (extracto) n.º26206/2007 de 28 de Dezembro, publicado no *Diário da República* 2ª Série n.º250, a página 37983, faz-se a seguinte rectificação:

Onde se lê:

Nome	Código
Cristina Cristo Soares Francisco Francisco Manuel Pires Pimenta Marcianita Vieira da Silva Loureiro	530 Cozinha Tipo III Cozinha Tipo III

deve ler-se:

Nome	Grupo	Início de Contrato
Cristina Cristo Soares Francisco Francisco Manuel Pires Pimenta Marcianita Vieira da Silva Loureiro.	Técnico Especializado Técnico Especializado Técnico especializado	25/10/2007 25/10/2007 15/10/2007

27 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Pires Gaspar Póvoa Lopes*.

Agrupamento de Escolas João de Deus

Despacho n.º 7911/2008

Rui Manuel Torrado Valente, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas João de Deus, faz saber que no uso das competências que lhe foram delegadas no n.º 1.2 do n.º 1 do Despacho n.º 23106/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, homologou os contratos relativos ao ano escolar 2006-2007, dos seguintes docentes, não pertencentes aos quadros, para as escolas e grupos indicados:

Nome	Escola	Grupo
Ana Cristina dos Santos Ferreira	236627	110
Ana Isabel Engrossa Baião Vieira	236627	110
Ana Margarida de Oliveira Salavessa	310189	220
Jorge Sousa Lopes Rocha	234126	110
Filipa Duarte Guerreiro de Oliveira V. Empis	310189	290
Leonor Isabel Lopes Calaim	310189	260
Luísa Maria Ferreira Rodrigues Castro	310189	290
Maria Carolina Seixas Assunção	310189	290
Maria José Quintas Cortinhas	310189	290
Nádia Miriam Machado Fernandes	310189	210
Paulo Alexandre Aires da Silva	310189	260
Patrícia Angelina Santos S. C. Carvalheira	310189	240
Sérgio Roberto Varanda Dias	310189	220

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Manuel Torrado Valente*.

Agrupamento de Escolas João Villaret

Despacho (extracto) n.º 7912/2008

Por despacho de 02/04/2007, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1/09/2006:

Transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º 1 artigo 13.º do Decreto-lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo. 64.º e artigo. 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-lei n.º 1/98, de 02/01, as Educadoras de Infância e Professoras do 1º Ciclo do quadro de nomeação definitiva abaixo indicadas:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
100	Ana Margarida da Conceição Gonçalves	Cidade de Lx e Zona Norte de Lx	11	EB1/JI de S. Julião do Tojal-Loures	249180
100	Grça de Fátima Pires Neto Cruz Filipe	Cidade de Lz e Zona Norte de Lx	11	JI do Zambujal — Loures	637786
100	Helena de Tróia Ferreira Pinto Salvado	Cidade de Lx e Zona Norte de Lx	11	EB1/JI do Infantado — Loures	252578

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
100	Maria Manuela da Conceição Marques	Cidade de Lx e Zona norte de Lx	11	EB1/JI do Infantado — Loures	252578
100	Mónica Maria Bicho Beatriz Matos Bettencourt	Cidade de Lx e Zona norte de Lx	11	JI de Frielas -Loures	614385
110	Sandra Maria Pinto Gil Marta	Cidade de Lx e Zona Norte de Lx	11	EB1 n.º 1 de St.º. Antão do Tojal	241751
110	Teresa Paula de Brito Ferreira	Cidade de Lx e Zona Norte de Lx	11	EB1/JI do Infantado	252578
110	Maria Cristina Castanheira Alves Cabrito Geraldês	Cidade de Lx e Zona Norte de Lx	11	EB1/JI do Infantado	252578
110	Idalina Maria Alves Nunes Rodrigues	Cidade de Lx e Zona Norte de Lx	11	EB1/JI do Infantado	252578
110	Ana Paula Paulino Veríssimo Domingos	Cidade de Lx e Zona Norte de Lx	11	EB1/JI do Infantado	252578
110	Aurora Maria Lopes Cardoso	Cidade de Lx e Zona Norte de Lx	11	EB1/JI de S. Julião do Tojal-Loures	249180
110	Carla Sofia Ferreira Gonçalves Brazuna	Cidade de Lx e Zona Norte de Lx	11	EB1/JI de S.Julião do Tojal-Loures	249180

29 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Celina Concha Marques do Adro*.

Agrupamento de Escolas Matilde Rosa Araújo

Despacho (extracto) n.º 7913/2008

Por despacho da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, propõe-se a nomeação por transferência para o grupo de recrutamento 230 do Quadro de Zona Pedagógica de Lisboa Ocidental, com o código 23, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31 de Janeiro e alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, do professor oriundo do 1.º ciclo, código de recrutamento 110, do Quadro de Zona Pedagógica de Lisboa Ocidental, Marco Paulo da Silva Melo Bessa Mendes, com efeitos a 1 de Setembro de 2006.

3 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Hêlia Rodrigues*.

Agrupamento de Escolas de Nun'Álvares

Despacho n.º 7914/2008

Por despacho de 12 de Julho de 2007 do Presidente da Comissão Executiva Instaladora, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/ 2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro com efeitos a 01.09.2006, foram transferidos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 09 de Janeiro e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

O sumário do conteúdo do acto

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para Escola	Código
1.º C	Ana Cristina Braga Lemos Rodrigues	Setúbal	15	EB1 Qta. Nossa Senhora Monte Sião	249350
1.º C	Maria Violante Martins Simão Lima	Setúbal	15	EB1 Qta. Nossa Senhora Monte Sião	249350
1.º C	Mariana de Jesus Fialho Negreiros Gaudêncio	Q.E.	251574	EB1 Qta. Nossa Senhora Monte Sião	249350
1.º C	Paula Cristina Moreira Lino	Setúbal	15	EB1 Qta. Nossa Senhora Monte Sião	249350
1.º C	Sandra Helena Quaresma Varandas	Q.E.	251574	EB1 Torre da Marinha	241945
1.º C	Mariana de Jesus Bonecas dos Santos	Q.Z.P.	15	EB1 Qta. Nossa Senhora Monte Sião	249350

27 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Isabel Maria Capela de Almeida Ferreira*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Palmela

Despacho (extracto) n.º 7915/2008

Por despacho de 15 de Janeiro de 2008, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2. do Despacho n.º

23 731/2006, publicados no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente para o ano lectivo de 2007-2008 dos seguintes docentes, não pertencentes aos quadros, colocados em estabelecimentos deste Agrupamento:

Grupo de recrutamento	Nome do docente	Código/estabelecimento
500	Maria de Fátima Bombaça Gonçalves	345180
200	Isaura Micaela de Oliveira Costa Coelho	345180
250	Artur Emídio da Conceição	345180
260	Tiago Veríssimo Conde Botelho	345180
500	Susana Cristina Borrego Furão	345180
520	Rosália Marília Fiúza Oliveira Santos	345180
530	Anabela Vieira Gomes da Costa	345180
610	José Augusto Araújo Lourenço	345180
300	José Miguel Serrano Palma Vaz	345180

Grupo de recrutamento	Nome do docente	Código/estabelecimento
240	Filipe Miguel Ferreira Gonçalves	345180
520	Rita Rogado Calixto Rosário Cardoso Gouveia	345180
260	Filipa Alexandra dos Santos Ramos Cunha	345180
230	Dino Ruben Góis Ferreira	345180
330	Paula Isabel Ferreira Pires André	345180
100	Sandra Isabel Farinhas Viegas Ferreira Picaró Santana	293581
110	Ana Rita Morais Machado	209405
110	Ana Sofia Dias Fernandes	237190
110	Cidália da Conceição Torres Cara — Nova	287830
110	Eloísa Maria Gonçalves Loureiro	293570
110	Ana Luísa da Silva Portela Silva	237190
110	Marisa Isabel Tavares Leiria Martins	240011
110	Sandra Cristina Carreiro Pires	293570

15 de Janeiro de 2008 — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Ludovina Calção Serra*.

Agrupamento de Escolas Paulo da Gama

Aviso n.º 8220/2008

Nos termos do disposto no artigo 95º do Dec. lei 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas no placard da escola sede do Agrupamento as listas de antiguidade do pessoal não docente reportadas a 31/12/2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do nº1 do artigo 96º do referido Dec. Lei.

5 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Augusto Assunção Tomás*.

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo E. B. de Pinhal Novo

Despacho (extracto) n.º 7916/2008

Por despacho de 19/03/2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2005:

Nomeados para o quadro de Zona Pedagógica da Península de Setúbal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 384/93 de 18/11, alínea a) do n.º 3 do artigo 13 do Decreto-lei 20/2006, de 31/01, e alínea a) do n.º 1 do artigo 64º e 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os professores profissionalizados abaixo indicados:

Grupo	Nome
520	Humberto Paulo de Matos Duarte

18 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Óscar Duarte das Neves Agostinho*.

Escola Secundária Prof. Herculano de Carvalho

Despacho (extracto) n.º 7917/2008

António Manuel Guedes Ferreira, Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Professor Herculano de Carvalho, faz saber que no uso das suas competências delegadas no n.º 1.2 do Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, homologou os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos professores abaixo mencionados:

	Código
Mariana Mucharreira Calado Mota Moita	300
Maria de Fátima Gonçalves Pinto Henriques	330
Helena Maria Gonçalves Pereira Ribeiro	400

	Código
Paula Susana Ferreira de Oliveira	410
Pedro Filipe de Figueiredo Cunha	420
Angelina de Fátima Figueira Bento Ribas	500
Ana Isabel dos Santos Ângelo	510
Carla Isabel Carreira da Conceição	510
Luís Miguel Caxaria Silvério	520
Guilherme Miguel da Silva Gonçalves Rodrigues	530
Carlos Alberto Oliveira Pires	620
Vera Margarida Lopes do Nascimento	620

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Guedes Ferreira*.

Escola Básica Integrada 1, 2, 3/JI Vasco da Gama

Aviso n.º 8221/2008

Artur Manuel da Costa Pastor, na qualidade de Presidente do Conselho Executivo, nomeia por urgente conveniência de serviço a Assistente Administrativa Principal, Ana Paula Alves Lucas a partir do dia 12 de Novembro de 2007, Chefe de Serviços de Administração Escolar, de acordo com competências delegadas no ponto 1.12 do Despacho n.º 23 731/2006.

4 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Artur Manuel da Costa Pastor*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Aljustrel

Despacho (extracto) n.º 7918/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Aljustrel, no uso da sua competência delegada pelo despacho n.º 22 696/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 215, de 8 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviços docente para o ano lectivo 2007-2008, dos seguintes docentes:

Nome	Data de início	Código/grupo
Andreia Joana Sousa Carvalho Monteiro	02-11-2007	100
Fernando Jorge Lisboa Moreira Pinho	13-09-2007	530
Helena Isabel F. Rodrigues de Almeida	01-09-2007	250
José António T. de Sá Silva	24-09-2007	320
Maria Isilda dos Reis Leal	17-09-2007	290

Nome	Data de início	Código/grupo
Rosa Maria Semião Antero Dias Ribeiro	01-09-2007	290
Rui Miguel Alves Amaral de Freitas	21-09-2007	500
Sandra Cristina Firmino Gonçalves	13-09-2007	550

4 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Lopes Garcia de Freitas*.

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo — ES/3 de Vendas Novas

Aviso n.º 8222/2008

Nos termos de disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na vitrina do átrio da Escola a Lista de Antiguidade do Pessoal não Docente desta Escola com referência a 31/12/2007.

Conforme o n.º 1 do artigo 96.º do mesmo Decreto-Lei, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamar ao dirigente dos Serviços.

5 de Março de 2008. — O Director, *Carlos Alberto Guedes Rebelo*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Básica 2, 3 de D. José I

Aviso n.º 8223/2008

Raul Manuel Fonseca J. T. Pina, Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica 2, 3 D. José I, faz saber que no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 23106/2006, de 13 de Novembro e Rectificação n.º 1826/2006, de 30 de Novembro, do Director Regional de Educação do Algarve, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 218 de 13 de Novembro de 2006, homologou os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes abaixo discriminados:

Nome	Código do grupo	Data do contrato
Paulo Alexandre Nifro da Silva	230	30.11.2006
Vera de Jesus Gomes de Matos	240	20.09.2006
Ângela Manuela P.C. Cipriano Romeiras	300	28.11.2006
Maria Margarida Simão Soares	300	28.11.2006
Paula Cristina Coelho Ferreira	300	08.01.2007
Sónia Cristina Cardoso Lampaça Funtão Parauta	300	24.10.2006
Carlos Manuel Serra Barrocas	330	21.09.2006
Cidália da Conceição Gomes Mendes	330	30.11.2006
Maria do Céu Ferreira Duarte Silva	330	11.12.2006
Neli Maria Gomes Henriques Rodrigues	330	20.09.2006
Rita Maria da Rocha Pessoa	340	24.10.2006
Susana Isabel de Sousa Pereira	350	21.09.2006
Pedro Nuno Navalho de Moura	400	20.09.2006
Pedro Nuno Navalho de Moura	400	04.12.2006
Ana Isabel Anastácio Vieira	500	17.10.2006
Luís Miguel de Sousa Alves	500	29.12.2006
Carla Maria de Oliveira Esteves Caninas	510	29.12.2006
Suzi Paula Vicente Lopes	510	23.10.2006
Susana Paula Serra da Encarnação	520	24.10.2006
João Manuel Ramos Romeiro	530	25.10.2006
Cláudia Sofia Santos Correia Teixeira	550	01.09.2006
Silvia Margarida Pires Basto	620	20.09.2006
António João da Silva Baptista Rosa	T.Esp.	22.09.2006
António Manuel Costa e Silva A. Quaresma	T.Esp.	22.09.2006
Custódio José Pereira Correia	T.Esp.	22.09.2006
Hélder dos Santos Pinto	T.Esp.	22.09.2006
Luís Carlos Pires Paixão	T.Esp.	22.09.2006
Nuno Bento Gago Guimar	T.Esp.	22.09.2006

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Raul Manuel Fonseca J. T. Pina*.

Escola Secundária José Belchior Viegas

Despacho n.º 7919/2008

Nomeação do docente do Quadro da Escola Secundária José Belchior Viegas, do grupo 620, Rui Paulo Santos Bernardo em regime de comissão de serviço, para desempenhar as funções de Professor Titular para o ano lectivo de 2007-2008, do Departamento de Expressões, de acordo com o artigo 24 do Decreto-Lei 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007. Cabendo-lhe o índice do 1.º escalão da categoria de professor titular.

28 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Aida Maria Cardoso*.

Agrupamento Vertical das Escolas de Paderne

Despacho n.º 7920/2008

Por despacho de 30 de Agosto de 2007 do presidente do conselho executivo do Agrupamento Vertical de Paderne, foram nomeados em regime de comissão de serviço para desempenhar as funções de professor titular durante o ano escolar 2007-2008 a docente do quadro de nomeação definitiva Lidina Maria Neves Soares Bexiga, para o Departamento de Ciências Sociais e Humanas, o docente do quadro de zona pedagógica do 1.º ciclo Victor Oliveira Ferraz, coordenador do conselho de docentes de articulação curricular e titular de turma do 1.º ciclo, e a educadora de infância do quadro de escola Ana Cristina de Castro Seixas, coordenadora do conselho de docentes de articulação curricular e titular de turma da educação pré-escolar, de acordo com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio.

6 de Março 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Cabrita Neto*.

Inspeção-Geral da Educação

Aviso n.º 8224/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, nos serviços centrais e delegações regionais, a lista de antiguidade do pessoal do quadro da Inspeção-Geral da Educação, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

4 de Março de 2008. — O Inspector-Geral, *José Maria Azevedo*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7921/2008

Manoel de Oliveira é, sem dúvida, uma das personalidades mais importantes da cultura portuguesa actual. É-o pela sua filmografia, a mais vasta de sempre da autoria de um realizador português, pela originalidade da sua obra, que dissecou a problemática do próprio cinema transformando-a em linguagem artística, pela sua profunda ligação à cultura portuguesa, na história e na actualidade, pela criatividade com que se tem afirmado, simultaneamente, como cineasta europeu, na confluência de diversas influências literárias, artísticas e filosóficas e pela projecção universal que conquistou, expressa no reconhecimento internacional testemunhado por numerosos prémios e distinções.

No próximo dia 11 de Dezembro de 2008, Manoel de Oliveira completará cem anos de idade, mantendo-se em plena actividade.

Esta efeméride é digna de comemoração pelo Governo Português, que se associa, deste modo, à preparação da mesma.

Assim, determino:

1 — É criada a Comissão Executiva para as Comemorações do Centésimo Aniversário do realizador Manoel Oliveira com vista a promover e a coordenar as acções compreendidas na celebração do centenário.

2 — A Comissão Executiva é constituída pelas seguintes personalidades:

- Senhor Dr. João Bénard da Costa, Director da Cinemateca Portuguesa-Museu do Cinema, I. P., que preside;
- Senhor Dr. João Fernandes, Director Artístico da Fundação de Serralves;
- Senhor Dr. Luis Patrão, Presidente do Instituto de Turismo de Portugal;

- d) Senhora Dra. Simoneta Luz Afonso, Presidente do Instituto Camões;
 e) Senhor Dr. José Pedro Ribeiro, Director do Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.;
 f) Senhor Dr. Luís Miguel Cintra, Director do Teatro da Cornucópia;
 g) Senhor Eng.º José Marquitos, Vice-presidente do Conselho de Administração da RTP;
 h) Senhor Professor Doutor Eduardo Paz Barroso;

3 — Compete à Comissão Executiva:

- a) Preparar e coordenar o programa oficial das comemorações bem como promover a sua articulação com outras iniciativas no mesmo âmbito;
 b) Garantir a salvaguarda da obra, promovendo o depósito na Cinemateca Portuguesa/Ministério da Cultura de toda a obra de Manoel de Oliveira, nomeadamente o depósito de materiais de tiragem de novas cópias, salvaguardando os direitos de autor e direitos legais existentes;
 c) Associar às comemorações outras entidades relevantes na área do cinema, bem como da cultura em geral;
 d) Assegurar a cooperação das entidades nacionais com Cinematecas e outros organismos da área do cinema a nível internacional;
 e) Constituir uma Comissão de Honra Nacional para as referidas comemorações.

4 — O Secretariado da Comissão Executiva será assegurado pela Fundação de Serralves.

5 — A Comissão Executiva pode desenvolver iniciativas com vista a obter apoios e patrocínios.

13 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 7922/2008

Por despacho de 30 de Novembro de 2007, da Secretária-Geral do Ministério da Cultura:

Licª Sandra Maria Teixeira Gomes Magalhães, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura — reclassificada para lugar de técnico superior de 2ª classe da carreira de técnico superior do mesmo quadro, com efeitos a 1.12.2007.

24 de Janeiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

Academia Portuguesa da História

Despacho (extracto) n.º 7923/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008, da Presidente da Academia Portuguesa da História, em harmonia com o disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei 10/04, de 22 de Março, determino a promoção, em reconhe-

cimento de excelência, independentemente de concurso, da Assistente Administrativa Principal, Maria João da Silva Mendonça, na categoria de Assistente Administrativa Especialista, da carreira de Assistente Administrativa, do quadro de pessoal da Academia Portuguesa da História, com efeitos a 1 de Março de 2008. Determina a publicação no *Diário da República* a lei 74/98 de 11 de Novembro, alterada pela lei 2/2005 de 24 de Janeiro e pela lei 26/2006 de 30 de Junho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Fevereiro de 2008. — A Presidente, *Manuela Mendonça*.

Direcção-Geral de Arquivos

Despacho (extracto) n.º 7924/2008

Por despacho do Subdirector-Geral de Arquivos, de 26/02/2008, por delegação, Isabel Margarida Pedrosa Santos, auxiliar técnica do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Leiria, autorizado o exercício de funções correspondentes à carreira de técnico profissional de arquivo, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, com a remuneração correspondente ao escalão 2, índice 209, da escala salarial da referida carreira, tendo em vista a reclassificação profissional em lugar de técnico profissional de arquivo.

27 de Fevereiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins*.

Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas

Rectificação n.º 575/2008

Por ter sido publicado no *Diário da República*, 2ª. série, n.º.156, de 14 de Agosto de 2006, com inexactidão parte do texto do Contrato n.º 974/2006, respeitante ao Aditamento ao Contrato-Programa de Gouveia.

Onde se lê «Contrato-programa celebrado aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2006 para informatização da Biblioteca Municipal de Gouveia, autorizado por despacho de 13 de Julho de 2005 do então director do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas — Aditamento ao contrato-programa celebrado entre o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o município de Gouveia em 19 de Julho de 2004» deve ler-se «Contrato n.º. 974/2006 — Aditamento ao Contrato-Programa de 19 de Julho de 2004 — Celebrado aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2006, para “informatização da Biblioteca Municipal de Gouveia”, autorizado por despacho de 13 de Julho de 2005 do então Director do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas.».

Na Cláusula 5.ª, onde se lê «€ 54 490,17» deve ler-se «€ 59 490,17»

Na Cláusula 6ª, onde se lê «capítulo 5» deve ler-se «capítulo 50».

Nota. — Estas tabelas substituem as anteriores

ANEXO 2

Tabela detalhada dos recursos a comparticipar pelo IPLB no âmbito do projecto informático

Biblioteca Municipal de Gouveia

Outubro de 2004

Recursos requeridos	Quantidade	Custo unitário	Custo total	Comparticipação do IPLB
Equipamento eléctrico				
Instalação		400	400	200
Tomadas Mosaic 74130	4	5,29	21,16	10,58
Cabo Eléctrico 2*1,5 + T	80 m	0,61	48,80	24,40
Calha 100*50 Legrand 338	80 m	6,61	528,80	264,40
Disjuntores ABB unipolar 16 A	10	4,50	45	22,50
Caixa p/ disjuntores — quadro	1	34	34	17
<i>Total de equipamento eléctrico</i>			1 077,76	538,88
Equipamento passivo				
Instalação			580	290
Tomadas RJ45 c/ espelho	14	10,40	145,60	72,80
Calha 100*50 Legrand 338	125	6,61	826,25	413,12
Fichas RJ45	18	0,10	1,80	0,90
Cabo UTP cat. 5 E ou 6	246	0,56	137,76	68,88

Recursos requeridos	Quantidade	Custo unitário	Custo total	Comparticipação do IPLB
Acessórios (buchas, parafusos, etc)			26	13
Acessórios p/ calha (curvas, topos)			200	100
<i>Total de equipamento passivo</i>			1 917,41	958,70
Equipamento activo				
Acess Point Cisco Aironet 1100.	1	520	520	260
Power Injector	1	55	55	27,50
Switch	2	625	1 250	625
Cisco 501-BUN-K9 Pix Firewall.	1	1 120	1 120	560
Bastidor “19”	1	1 100	1 100	550
UPS	1	1 500	1 500	750
PCMCI Wireless 54 Mb.	5	66	330	165
<i>Total de equipamento activo</i>			5 875	2 937,50
Hardware				
Servidor	1	4 000	4 000	2 000
Monitor Crt 17”	1	200	200	100
Leitor/Gravador DVD externo Iomega	1	300	300	150
PC Pentium 4 Disco 80 GB, memória 512Mb.	18	1 050	18 900	9 450
Monitor TFT 17	18	475	8 550	4 275
Computador portátil	1	1 400	1 400	700
Leitor código de barras Opticon OPL-6735.	2	400	800	400
Impressora Laser A4	1	840	840	420
Impressora Jacto de Tinta A3 cores	1	850	850	425
Impressora jacto de tinta cores A4	1	600	600	300
Impressora de códigos de barras	1	400	400	200
Scanners A4	1	360	360	180
Scanner A4	1	80	80	40
<i>Total de hardware</i>			37 280	18 640

Recursos requeridos	Quantidade	Custo unitário	Custo considerado	Comparticipação
Software genérico				
Licença Windows 2003 server	1	2 000	2 000	1 000
Antivirus centralizado 15 util.	1	1 200	1 200	600
Tratamento de imagem Photoshop CS 7.0.	1	650	650	325
Workgroup p/ 10 acessos simultaneos	10	36	360	180
Instalação			400	200
<i>Total de software genérico</i>			4 610	2 305
Software de gestão de biblioteca				
Gestão de Informação Documental	1	1 746	1 746	873
Gestão de Publicações em série	1	1 746	1 746	873
Gestão de Empréstimos	1	1 746	1 746	873
Linguagens Documentais	1	1 746	1 746	873
Software de publicações na Net.	1	1 746	1 746	873
<i>Total de software de gestão de biblioteca</i>			8 730	4 365
<i>Total do projecto</i>			59 490,17	29 745,08

22 de Fevereiro de 2008. — A Directora-Geral, *Paula Morão*.

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.

Aviso n.º 8225/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas, para consulta, as listas de antiguidade do pessoal dos quadros dos Serviços Centrais do ex-Instituto Português do Património Arquitectónico, das ex-Direcções Regionais do Porto, Coimbra, Lisboa, Évora, Faro, Vila Real e Castelo

Branco, dos ex-serviços dependentes Estação Arqueológica do Freixo, Mosteiros de Pombeiro, São Martinho de Tibães e São João de Tarouca e Fortaleza de Sagres e dos serviços dependentes Convento de Cristo, Mosteiros dos Jerónimos, Alcobaça, Santa Maria da Vitória (Batalha) e Panteão Nacional, referentes a 31 de Dezembro de 2007.

De harmonia com o disposto no artigo 96.º do Decreto-Lei acima citado, da organização das referidas listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso.

1 de Março de 2008. — O Director do Departamento de Gestão, *Luís Filipe Coelho*.



PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Despacho n.º 7925/2008

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 545/99, de 14 de Dezembro, nomeio em Comissão de Serviço, Luís Filipe dos Santos Rodrigues, para o lugar de Escrivão Adjunto do quadro da Secretaria Judicial do Tribunal Constitucional, com efeitos a partir de 26 de Fevereiro de 2008.

3 de Março de 2008. — O Presidente, *Rui Moura Ramos*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Gabinete do Presidente

Aviso n.º 8226/2008

Torna-se público que, em sessão do Plenário Geral de 4 de Março de 2008, foi eleito Vice-Presidente do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 17.º da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, o Juiz Conselheiro Dr. Carlos Alberto Morais Antunes.

4 de Março de 2008. — O Presidente, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

Direcção-Geral

Rectificação n.º 576/2008

Relativamente ao aviso n.º 5778/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 29 de Fevereiro, a pp. 8339 e 8340, rectifica-se que:

No n.º 1, onde se lê «Em cumprimento do disposto no artigo 27.º do Decreto n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por despacho da despacho de S. Ex.ª o Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas, de 21 de Fevereiro de 2008...» deve ler-se «Em cumprimento do disposto no artigo 27.º do Decreto n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por despacho de S. Ex.ª o Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas, de 21 de Fevereiro de 2008»;

E, no mesmo número, onde se lê «do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas — sede, nos previsto no Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, e aprovado, pela Portaria n.º 1100/99, de 21 de Dezembro.» deve ler-se «do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas — sede, previsto no Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, e aprovado, pela Portaria n.º 1100/99, de 21 de Dezembro.»;

No n.º 7, onde se lê «São requisitos gerais de admissão a concurso os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de 7 Julho.» deve ler-se «São requisitos gerais de admissão a concurso os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.»;

No n.º 18, onde se lê «A classificação final dos candidatos será expressa através da média ponderada das classificações parcelares decorrentes vários métodos de selecção aplicáveis, numa escala de 0 a 20 valores, sendo determinada através da seguinte fórmula:» deve ler-se «A classificação final dos candidatos será expressa através da média ponderada das classificações parcelares decorrentes dos vários métodos de selecção aplicáveis, numa escala de 0 a 20 valores, sendo determinada através da seguinte fórmula:»;

No programa da prova de conhecimentos publicado em anexo ao mesmo aviso, no respectivo título, onde se lê «Programa da prova de conhecimentos específicos a utilizar no concurso interno de admissão a estágio de ingresso na carreira de técnico verificador superior do corpo especial do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas — sede» deve ler-se «Programa da prova de conhecimentos específicos a utilizar no concurso interno de admissão a estágio de ingresso na carreira de técnico verificador superior do corpo especial de fiscalização e controlo do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas — sede».

7 de Março de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Márcia da Conceição Condessa Brito Cardoso Vála*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÁGUEDA

Anúncio n.º 1916/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 1745/07.0TBAGD

Requerente: Utilometal Comércio de Metais Lda
Insolvente: Aguedaço — Comércio e Indústria de Ferragens, Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Águeda, 1.º Juízo de Águeda, no dia 28-02-2008, às 15:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Aguedaço — Comércio e Indústria de Ferragens, Lda, NIF — 504890174, Endereço: Vale do Senhor, Apartado 91, 3750-726 Recardães, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Manuel António da Silva Marques, com domicílio na Praça de S. Pedro, n.º 8, em S. Romão — Seia, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Romão Manuel Claro Nunes, Endereço: Padre Estevão Cabral-79- 2.º, Sala 204, 3000-000 Coimbra

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado (artigos 39.º, n.º 1 e 191.º do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

3 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Beatriz Ribeiro Correia*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Ordens*.

2611096825

TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCANENA

Anúncio n.º 1917/2008

Processo n.º 333-I/2000 — Prestação de contas (liquidatário)

Liquidatário Judicial: Adelino de Oliveira Ferreira Novo e outro(s).
Requerido: Massa Falida Soc. ANICATE — Vest. Desp., Lda.

O Dr. Martins Moreira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e falida Soc. ANICATE — Vest. Desp., Lda, notificados para

no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.)

24 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Martins Moreira*. — O Oficial de Justiça, *Lucília Coelho*.

2611092260

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARANTE

Anúncio n.º 1918/2008

Processo n.º 1/08.0TBAMT — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Vítor Agostinho da Fonseca Ribeiro

Devedor: G.S.L. Automóveis, Reparações e Comercio de Peças e Acessórios, Lda

No Tribunal Judicial de Amarante, 1.º Juízo de Amarante, no dia 12-02-2008, às 17:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): G.S.L. Automóveis -Reparações e Comercio de Peças e Acessórios, Lda, NIF 503380334, Endereço: S. Lazaro, S. Gonçalo, 4600-000 Amarante com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Francisco José da Silva Coelho, Endereço: Rua de S. Lázaro, S. Gonçalo, 4600-000 Amarante

Lidia Cristina Monteiro Louro, Endereço: Rua de S. Lázaro, S. Gonçalo, 4600-000 Amarante

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. António Bonifácio, Endereço: Ed. Ordem IV, R/c-4ºc, Apartado 47, 4630-000 Marco de Canaveses

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10-04-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar

as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

13 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Fernanda Wilson*. — O Oficial de Justiça, *António José Gonçalves Nóbrega*.

2611089768

TRIBUNAL DA COMARCA DE ANSIÃO

Anúncio n.º 1919/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 436/06.3TBANS

Insolvente: De Poortere & Cuf Associados — Carpetes, Lda

Credor: Instituto de Segurança Social, I.P. Centro Distrital de Segurança Social Leiria e outros

Publicidade de Deliberação nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

De Poortere & Cuf Associados — Carpetes, Lda, NIF — 503244147, Endereço: R. Fábrica Cuf Texteis, 3240-000 Ansião

Que é Administrador da Insolvência o Dr. Romão Manuel Claro Nunes, Endereço: Rua Padre Estevão Cabral, N.º 79-2º-Sala 204, Coimbra, 3000-000 Coimbra

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra identificado, por deliberação da Assembleia de Credores realizada a 28-02-2008, foi aprovado o plano de insolvência apresentado pelo Sr. Administrador de insolvência a fls. 554 a 559, com as alterações subsequentes.

3 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *José da Rocha Henriques*. — O Oficial de Justiça, *Manuela Simões*.

2611096458

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DO CARTAXO

Anúncio n.º 1920/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 1453/07.1TBCTX

Requerente: Aquaambiente, Tratamento de Águas e Sol. Para O Ambiente, Sa

Insolvente: Manserlis — Manutenção e Serviços Assistência A Piscinas, Lda.

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial do Cartaxo, 2º Juízo de Cartaxo, no dia 21-02-2008, às 17:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Manserlis — Manutenção e Serviços Assistência A Piscinas, Lda., NIF — 504167839, Endereço: Centro Empresarial da Rainha, Lote 21, 2054-909 Vila Nova da Rainha, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Luis Miguel Duque Carreira, Endereço: Rua General Trindade, Apartado 20, 2485-135 Mira de Aire.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

25 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Teresa Lopes Catrola*. — O Oficial de Justiça, *Dília Canais*.

2611093558

Anúncio n.º 1921/2008**Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 769/06.9TBCTX-G**

Insolvente: Lisonda do Norte-Soc.Construções, Lda.

Credor: Banco Espírito Santo, S. A., e outro(s)...

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Lisonda do Norte-Soc.Construções, Lda., NIF — 501078932, Endereço: Centro Empresarial da Rainha, Lote 21, 2050-000 Vila Nova da Rainha

Luís Miguel Duque Carreira, Endereço: Rua Gen. Trindade, Apartado 20, 2485-135 Mira de Aire

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 28-04-2008, pelas 13:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para apreciação do relatório.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

28 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Teresa Lopes Catrola*. — O Oficial de Justiça, *António Heitor*.

2611095051

Anúncio n.º 1922/2008**Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 769/06.9TBCTX-F**

Insolvente: Lisonda do Algarve — Soc. de Construções, Sa

Credor: Banco Comercial Português, S. A., e outro(s)...

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Lisonda do Algarve — Soc. de Construções, S. A., NIF — 500166684, Endereço: Centro Empresarial da Rainha, Lote 21, 2050-000 Vila Nova da Rainha

Luís Miguel Duque Carreira, Endereço: Rua Gen. Trindade, Apartado 20, 2485-135 Mira de Aire

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 28-04-2008, pelas 13:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para apreciação do relatório.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

28 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Teresa Lopes Catrola*. — O Oficial de Justiça, *António Heitor*.

2611095050

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO**Anúncio n.º 1923/2008****Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 1605/07.4TBCTB**

Insolvente: HORMIGO — Indústria e Comércio de Equipamentos, L.da

Nos autos de insolvência acima identificados em que é insolvente HORMIGO, Indústria e Comércio de Equipamentos Hoteleiros, Lda, número de identificação fiscal 502707658, com endereço na Cruz de Montalvão — 33, 6000 — 997 Castelo Branco, e Administrador da Insolvência o Dr. António José Matos Loureiro, com endereço no Edifício Topázio, Escritório 405, Coimbra, ficam citados os credores da insolvente, de que no processo supra-identificado foi designado o dia 31 de Março de 2008, pelas 14 horas, para a realização da reunião da assembleia de credores, a qual visa apreciar o relatório a que alude o artigo 155.º do CIRE.

Terminada a referida assembleia de credores, dar-se-á início a uma nova assembleia de credores, na qual se irá discutir e votar a proposta de plano de insolvência apresentado pelo Sr. Administrador da Insolvência. Para o efeito, nos termos do n.º 1, do artigo 209.º, do CIRE, encontra-se disponível para consulta, na secretaria do Tribunal, a proposta de plano de insolvência, bem como, os pareceres eventualmente emitidos pelas entidades referidas no artigo 208.º, do citado diploma legal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatários com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

28 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Jorge Martins*. — O Oficial de Justiça, *Lurdes Baptista*.

2611096150

**1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL
DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÉVORA****Anúncio n.º 1924/2008****Processo n.º 2966/06.8TBCEVR — Insolvência de pessoa singular
(requerida)**

Credor: Barclays Bank Plc.

Devedor: Rui Joaquim Carreço Brazão e outro(s).

Rui Joaquim Carreço Brazão, NIF 199093890, BI 10140410, Endereço: Rua Jaime Cortesão, 115, 7000-907 Évora

Ana Cláudia Lopes Saúde, NIF 167243136, Endereço: Rua Jaime Cortesão, 115, 7000-907 Évora

João Manuel Correia Chambino, Endereço: Rua Sargento Armando Monteiro Ferreira, Nº12, 3º Dtº, 1800-329 Lisboa

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por homologação da desistência do pedido julgando extinta a instância (artigos 21º do C.I.R.E. e 300º do C.P.C.)

27 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Francisco Galvão Correia*. — O Oficial de Justiça, *Ana Filipa Vinagre Carretas Martins*.

2611094856

**2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL
DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FARO****Anúncio n.º 1925/2008****Processo n.º 2086/07.8TB FAR — Insolvência de pessoa colectiva
(requerida)**

Requerente: Petróleos de Portugal — Petrogal, S. A.

Devedor: Batista & Ramos, Lda.

No Tribunal Judicial de Faro, 2º Juízo Cível de Faro, no dia 03-03-2008, pelas 11 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Batista & Ramos, Lda., NIF 501774262, Endereço: Cancela, Estói, Estói, 8005-000 Faro, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Manuel de Sousa Moleiro, Endereço: Coiro da Burra, Estói, 8000-000 Faro

Fernando José Guerreiro Moleiro, Endereço: Coiro da Burra, Estói, 8000-000 Faro

a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Luís Manuel Iglésias Fortes Rodrigues, Endereço: Rua Dr. Emiliano da Costa, n.º 89-A, Faro, 8000-329 Faro

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea do artigo 36 do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 24-04-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Juiz (artigo 193º do CIRE).

3 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria da Graça Magalhães Agrelo Vicente*. — O Oficial de Justiça, *Ana Isabel Almeida P. Duarte*.

2611097279

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio n.º 1926/2008

No Processo de Insolvência n.º 152/08.1TBFLG, que corre termos no 1º Juízo do Tribunal Judicial de Felgueiras, no dia 20-02-2008, pelas 16:59 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Cyborg — Café Snack Bar Nova Geração Lda, NIF — 507375076, Endereço: Rua Dr. Manuel Faria de Sousa, Margaride, 4610-178 Felgueiras, sendo-lhe fixada a sua sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Maria José Ferreira Alves Fernandes, Endereço: Rua Marques Gomes, Edif. Vera Cruz, n.º 2 — 6º Dto. Trás, 3800-221 Aveiro

José Carlos Ferreira Fernandes, Endereço: Rua Marques Gomes, Edif. Vera Cruz, n.º 2, 6º Dto. Trás, 3800-221 Aveiro, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Ana Maria de Oliveira Silva, Endereço: Rua Campo Alegre, n.º 672 — 6º Dt, 4150-000 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 21-04-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

20 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *João Carlos Pires de Moura*. — O Oficial de Justiça, *José Augusto Fonseca Mendes*.

2611092595

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL**Anúncio n.º 1927/2008****Processo n.º 3963/06.9TBFUN — Insolvência de pessoa singular (requerida)**

Requerente: Banco Espírito Santo, S. A.
Insolvente: Duarte Nuno Furtado Gonçalves

Convocatória de assembleia de credores nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Duarte Nuno Furtado Gonçalves, Gerente, estado civil: Casado, nascido(a) em 21-03-1976, freguesia de São Pedro [Funchal], nacional de Portugal, NIF — 207447730, BI — 11037468, Endereço: Posto Correio, Caminho do Meio, Bom Sucesso, 9000-000 Funchal

Administrador da insolvência: Rúben Jardim de Freitas, Endereço: Avenida Arriaga, 73, 1.º, Sala 112, Edifício Marina Club, 9004-533 Funchal

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 11-04-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75º do CIRE).

11 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Filipa Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *Damião Nascimento*.

2611091130

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA**Anúncio n.º 1928/2008****Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1276/05.2TYLSB**

Credor: Sodifal — Soc. Dist. de Fermentos e Produtos Alimentares, Lda, e outro(s).
Insolvente: Gomes Maximo e Gomes, Lda

Nos autos de Insolvência acima identificados em que é insolvente Gomes Maximo e Gomes, Lda, NIF — 501682589, Endereço: Rua Dr. Ciprião de Figueiredo, n.º 1, 2890 Alcochete, ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente — art 230º nº2 do CIRE.

Efeitos do encerramento:

a) O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado — n.º 5 do artigo. 232º. do CIRE;

b) Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente, recuperando a devedora o direito de disposição

dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo. 234º. do CIRE — artigo. 233º., n.º 1, al. a), do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa;

c) Cessam as atribuições da Comissão de Credores e o Sr. Administrador da Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência — artigo. 233º., n.º 1, al. d) do CIRE;

d) Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo. 233º., n.º 1, al. c), do CIRE;

e) Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — artigo. 233º., n.º 1, al. d), do CIRE;

f) A liquidação da devedora prosseguirá, nos termos gerais — artigo. 234º., n.º 4 do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.

15 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — O Oficial de Justiça, *João J. C. Goulão*.

2611090244

Anúncio n.º 1929/2008**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1511/05.7TYLSB**

Credora: Cimpomóvel — Veículos Pesados, as
Insolvente: Figueiras & Saraiva- Transportes de Aluguer Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2º Juízo de Lisboa, no dia 22-02-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Figueiras & Saraiva- Transportes de Aluguer Lda, NIF — 502767596, Endereço: Rua de Santo António, n.º 7-A e 7-B, Algueirão, 2725-000 Mem Martins, com sede na morada indicada.

São administradores da devedora:

António Pinto Figueira, Endereço: Rua Bento Gonçalves, Lote 18-1º. Frte., Algueirão, 2725-000 Mem Martins

Pedroso de Matos Figueira, Endereço: Rua dos Lírios, 2-3º. Dtº., Algueirão, 2725-360 Mem Martins,

a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Augusto Rosa Roberto, Endereço: Praceta Febo Moniz, Lote 1, 2725-309 Mem Martins.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

É designado o dia 06 de Maio de 2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

3 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva*.

2611096034

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 1930/2008

Insolvência pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 642/07.3TYLSB

Requerente: Alzira dos Santos Silva Gonçalves e outros.

Insolvente: Monticor- Sociedade Montijense de Cortiças, Lda

A Dr.ª Maria de Fátima Reis Silva, Juiz de Direito do 3º juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, faz saber que nos autos de Insolvência acima identificados, no Tribunal do Comércio de Lisboa, 3º Juízo, no dia 19-12-2007, pelas 12.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es) Monticor- Sociedade Montijense de Cortiças, Lda, com sede em Estrada Nacional n.º 4, Km. 13, 2870 Montijo.

São administradores do devedor:

Paulo Jorge da Silva Alves; com endereço em Av.ª. Dr. António Rodrigues Manito, n.º 101, 3º Esqº, 2900 Setúbal;

Emílio da Paz Ferreira; com endereço em Rua das Rosas, n.º 3, R/C, 2900 Setúbal;

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada (por despacho datado de 04/02/2008 e em substituição do anteriormente nomeado), indicando-se o respectivo domicílio, devidamente atualizado:

Dr.ª. Idalina Palmira dos Santos Gonçalves; com endereço em Rua Miguel Bombarda, n.º 227, R/C, 2830-089 Barreiro.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36º do C. I. R. E.).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128º do C. I. R. E.;

É designado o dia 13 de Março de 2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do C. I. R. E.), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42º do C. I. R. E.).

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do C. I. R. E.).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

22 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego*.

2611092675

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 1931/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 1340/07.3TYLSB

Insolvente: Havana-Design e Comunicação, Lda

Credor: Fiscomapa e outro(s)...

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4º Juízo de Lisboa, no dia 31-01-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Havana-Design e Comunicação, Lda, NIF — 503697320, Endereço: Lg. da Pirâmide, Nº3 E, 2795-122 Linda A Velha, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

António Fernandes Martins, Endereço: Av. Fábrica da Pólvora, Nº. 51, Vale Milhaços — Corroios, 2840-000 Seixal, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

José Maria Simões Pisco, Endereço: Rua Álvaro de Brêe, Nº3-1º, Leceia, 2730-011 Barcarena.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado, nos termos do artigo 128º do CIRE.

É designado o dia 01-04-2008, pelas 15:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

29 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Filomena Marques Lopes*.

2611096883

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOUSADA

Anúncio n.º 1932/2008

Prestação de contas do administrador (CIRE)
Processo n.º 964/06.0TBLSB-D

O Dr. Manuel António Neves Moreira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente, Lousaelectrica Aires, Lda, NIF — 502532890, Endereço: Rua Nossa Senhora do Loreto, Cristelos, 4620-000 Lousada, notificados para, no prazo de cinco dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1, do artigo 9º, do CIRE).

10 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Manuel António Neves Moreira*. — O Oficial de Justiça, *Telmo Ferraz*.

2611097448

TRIBUNAL DA COMARCA DA MEALHADA

Anúncio n.º 1933/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 457/07.9TBMLD

Insolvente: Ferraz Pinto 2 — Comércio Têxtil, Lda
Credor: Ferraz Pinto Industrias Têxteis Lda e outro(s)...

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial da Mealhada, Secção Única de Mealhada, no dia 07-11-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Ferraz Pinto 2 — Comércio Têxtil, Lda, NIF — 503845221, Endereço: Estrada Nacional, n.º 1 — Edif.º Ferraz Pinto, Mealhada, 3050-347 Mealhada, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

José António Camacho Almeida, Manuel Joaquim Pinto de Oliveira e Eduardo António Melo Ferraz, todos com residência na Estrada Nacional N.º 1, Edifício Ferraz Pinto, Mealhada, a quem cabe assegurar a gestão da massa insolvente — artigo 224º, n.º 1 e 2, al. a), b) e c) do CIRE.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

António Dias Seabra, Endereço: Av.ª da República, 2208, 8º D/F, 4430-196 Vila Nova de Gaia

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada aos administradores do devedor, a quem cabe a administração da massa insolvente e cujo domicílio é o constante do presente edital (n.º 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 28-03-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

11 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Joana G. Santos*. — O Oficial de Justiça, (*Assinatura ilegível*.)

2611089999

TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Anúncio n.º 1934/2008

Processo: 502/05.2GTAVR

Processo Comum (Tribunal Singular)

A Mmª Juiz de Direito Dra. Isabel Pinto Monteiro, da Secção Única — Tribunal Judicial de Oliveira do Bairro:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 502/05.2GTAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Oleksandro Frolenko, solteiro, nascido a 31-07-1968, filho de Oleksandr Frolenko e de Ana Frolenko, natural da Ucrânia, nacional de Ucrânia, portador do Passaporte — Am483372 e com último domicílio: Rua Borralheira, Carrilho Aguada de Cima, 3750-053 Águeda, o qual se encontra indiciado pela prática do seguinte crime: 1 crime de Condução sem habilitação legal, p.p. pelo artigo 3º do Dec. lei 2/98, de 3/1, praticado em 22-11-2005; foi o mesmo declarado contumaz, em 23-01-2008, nos termos dos artigos 335º, 337º e 476º, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal.

a) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração.

b) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

25 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Pinto Monteiro*. — A Escrivã Auxiliar, *Maria João Santos*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE FRADES

Anúncio n.º 1935/2008

Prestação de contas do administrador (CIRE) Processo n.º 64/07.6TBOFR-H

Administrador Insolvência: Manuela Alexina Meneses Vila Maior
Insolvente: Dias & Ferreira, Lda., com sede no lugar de Arcozelo das Maías, Oliveira de Frades.

A Dra. Deolinda Costa, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente notificados para no prazo de 5 dias, decorridos

que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência, nos termos do artigo 64º n.º 1 do CIRE.

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais, artigo 9º/1 do CIRE).

4 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Deolinda Costa*. — O Oficial de Justiça, *Manuela Santos*.

2611096658

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio n.º 1936/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 645/07.8TBPF

Credor: Sabel — Distribuição Eléctrica, S. A.
Insolvente: Guilherme José Gonçalves da Silva, Lda, NIF — 501550372, Endereço: Lugar de Gandarela, Freamunde, 4590-000 Paços de Ferreira, Domingos Lopes de Miranda, Endereço: Rua do Souto — Quinta da Bengada, São Fasutino, 4815-374 Guimarães.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi declarado findo.

A decisão de declarar findo o presente processo foi determinada em 10-01-2008, tendo em consideração a sentença proferida e o trânsito em julgado do mesmo, nos termos do disposto no artigo 39º, n. 7, al. b) do CIRE.

10 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina B. Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *José Neves Valente*.

2611090566

Anúncio n.º 1937/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 1683/07.6TBPF

Insolvente: Francisco & Barros — Indústria e Comércio de Móveis, Lda
Presidente Com. Credores: Deriva, Lda e outro(s)...

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Francisco & Barros — Indústria e Comércio de Móveis, Lda, NIF — 505517892, Endereço: Rua de S. Martinho, Freamunde, Paços de Ferreira

Administrador da Insolvência: António Dias Seabra, Endereço: Avenida da República, 2208, 8.º Dt.º, Frt, Vila Nova de Gaia

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da massa insolvente para satisfação das custas e restantes dívidas — artigo 230º, al. d) e 232º, nr.2 do CIRE.

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

30 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina B. Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *Manuel de Melo*.

2611093323

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 1938/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 2644/07.0TBST

Credor: Orcama Texteis e Imóveis, S.A
Insolvente: Têxtil Luís Correia 2, S.A

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvência: Têxtil Luís Correia 2, S. A., NIF — 504979116, Endereço: Lugar da Barca, Vila das Aves, 4796-908 Santo Tirso

Administrador de Insolvência: António Dias Seabra, Endereço: Av. da República, 2208, 8º Drt. Frente, Vila Nova de Gaia, 4430-196 Vila Nova de Gaia

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 03-04-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75º do CIRE).

22 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Manuela Botelho Guedes*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Oliveira*.

2611093041

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio n.º 1939/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 1286/07.5TBSJM

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Supermercado Maranata, Lda., NIF — 502882387, com sede na Praça da República, Loja 7 D, 3700-246 S. João da Madeira;

Administrador da Insolvência: Sol. José Augusto Bento da Silva, com domicílio profissional na Rua Bento Carqueja, 217 — 1º, 4900-001 Oliveira de Azeméis;

ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi declarado findo, nos termos do artigo 39º, n.º 7, al.b) do CIRE.

A decisão a declarar findo o processo foi determinada por: o património da devedora não é previsivelmente suficiente para a satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente.

29 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Carlos Alberto Casas Azevedo*. — O Oficial de Justiça, *Ana Bastos*.

2611095304

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TORRES NOVAS

Anúncio n.º 1940/2008

Processo: 103/06.8PATNV

Processo Abreviado

O M.mo Juiz de Direito Dr. Francisco Manuel Timóteo, do 1º Juízo — Tribunal Judicial de Torres Novas:

Faz saber que no Processo Abreviado n.º 103/06.8PATNV, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) Ihor Sloboda filho(a) de Vacil Sloboda e de Maria Sloboda nacional de Ucrânia nascido em 26-06-1977 estado civil: Solteiro, profissão: Soldador a Metal ou Solda Forte, Passaporte — Am 798194 domicílio: Com Domicílio Profissional, Demolição e Terraplanagens, Sede Na Rua da Mina -44- Cabeças Azoias — Azoias, 2400-000 Leiria, pela prática do(s) seguinte(s) crime(s):

1 crime(s) de Condução de veículo em estado de embriaguez, p.p. pelo artigo 292º, n.º 1, do C. Penal, praticado em 19-03-2006;

é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335º, 337º e 476º, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do(a) arguido(a) em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do(a) arguido(a), sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

22 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Francisco Manuel Timóteo*. — O Escrivão-Adjunto, *Maria Eugénia dos S. R. Esteves*.

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Anúncio n.º 1941/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 933/07.3TBVCT

Requerente: Rocha, Aguiar & Rocha, Limitada

Requerido: Panteligo — Exploração de Bar, Limitada

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Viana do Castelo, 3º Juízo Cível de Viana do Castelo, no dia 29-02-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

com sede na morada indicada.

São administradores do devedor Godofredo Emanuel de Magalhães Gonçalves Novo, solteiro, maior, residente na Rua dos Fornos, n.º 35, freguesia de Santa Maria Maior, 4900-Viana do Castelo, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Cristina Filipe Nogueira, Endereço: Rua Eng. Custódio Vilas Boas, Lote A 1 — Ent 2 — 2º Esq. 4740-274 Esposende.

Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pelo devedor, nos precisos termos e com as limitações impostas na sentença.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas directamente ao administrador da insolvência supra referida.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante da sentença (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado de todos os documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 9 de Maio de 2008, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

4 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Eduardo Neves*. — O Oficial de Justiça, *Francisco Cerqueira Ribeiro*.

2611096491

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 1942/2008

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência Processo: 220/07.7TYVNG em que são:

Insolvente: Bramonti — Têxteis Lda, NIF — 505207150, Endereço: Av.ª. Dr. Antunes Guimarães, 445, 4100 Porto

Administrador de Insolvência: António Dias Seabra, Endereço: Av.ª da República, 2208, 8º Direito Rec. Post., 4430-196 Vila Nova de Gaia;

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 07-04-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam notificados os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c nº 4 do artigo 75º do CIRE).

15 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Miguel Real*.

2611090581

Anúncio n.º 1943/2008

Nos autos número 264/07.9TYVNG (Insolvência pessoa colectiva (Requerida), correm éditos de 30 dias, contados da data da segunda e última publicação do anúncio, citando o Devedor “Bebiano — Imagem e Comunicação, Lda.”, NIF — 502954620, Avenida de França, 256, 6.º Andar, Sala 6.1, Porto, 4050-276 Porto com última residência conhecida na(s) morada(s) indicada(s) para, no prazo de 10 dias, deduzir oposição, querendo à presente acção de insolvência, ficando advertido(a) de que na falta de oposição consideram-se confessados os factos alegados na petição inicial, podendo a insolvência vir a ser decretada (nºs 1a 5 do artigo 30 do CIRE).

Com a oposição deverá juntar e ou requerer todos os meios de prova que achar pertinentes para prova da sua solvência, ficando obrigado a apresentar todas as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do CPC (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Deve juntar ainda, a lista dos cinco maiores credores e respectivos domicílios, com exclusão do requerente, sob pena de não recebimento da oposição (nº 2 do artigo 30 do CIRE).

Fica advertido de que os documentos previstos no n.º 1 do artigo 24 do CIRE, devem estar prontos a ser imediatamente entregues ao administrador nomeado, caso a insolvência venha a ser decretada.

O duplicado da petição inicial encontra-se nesta Secretaria, à disposição do citando.

Fica advertido de que Não é obrigatória a constituição de mandatário judicial.

21 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Afonso*.

2611092556

Anúncio n.º 1944/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência n.º 175/07.8TYVNG

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 11-02-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

João Enacer e Nuno, L.da, NIF 504952633, Endereço: Travessa Bernardo Santareno, 101 Cv, Senhora da Hora, Matosinhos com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Carlos Alberto Vecino Vieira, Endereço: Trav. Fernando Namora, 10-4º-Dtº, Pedrouços, 4425-651 Pedrouços.

São administradores do devedor:

Nuno Estrelinha Carreira, estado civil: Solteiro, nascido(a) em 07-09-1968, concelho de Nazaré, freguesia de Nazaré [Nazaré], nacional de Portugal, NIF 108978214, BI 8107181, Endereço: Rua Lazaro Lozano, 212, 2450-076 Nazaré

Abd Enacer Aquimeur, Endereço: Rua do Campismo, 205-2º.Hab-57, Canidelo, 4450-000 Vila Nova de Gaia a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilatação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

3 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *José Simões*.

2611095914

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 1945/2008

Processo n.º 210/07.0TYVNG — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Credor: Garagem Jomagui, L.da
Insolvente: EQUIPAMBIENTE, Equipamentos de Climatização, Ld.ª

Encerramento de processo

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: EQUIPAMBIENTE, Equipamentos de Climatização, Ld.ª, NIF 503995541, Endereço: Alameda Nossa Senhora da Saúde n.º 195, Fracção B, Carvalhos, 4415-351 Pedroso, V. N. Gaia

Administrador de insolvência: Álvaro Brazinha Mochacho, Endereço: Rua Padre António Vieira 5-3º, 1070-194 Lisboa

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência de Massa Insolvente (artigo. 232º n.º 1 e 2 do CIRE).

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233º do CIRE.

7 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos*.

2611090235

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 1946/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência n.º 585/07.0TYVNG

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 13-12-2007, às 16:01, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

CAIXICONDE — Sistemas de Alumínios, L.da, NIF 505910527, Endereço: Rua José Lopes Mato, 61, Azurara, 4480-169 Vila do Conde, com sede na morada indicada.

Para Administrador Judicial da Insolvência é nomeado o Sr. Dr. Ricardo Óscar Silva Alves Pinho Costa, NIF: 165771410, Endereço: Rua

Ferreira de Castro, n.º 94 — 5º F, 3880-218 Ovar, Telef: 227113251: TLM: 965335172.

É administrador do devedor: António Correia de Oliveira Monte, NIF 134718011, Endereço: Rua José Lopes Matos, n.º 61, Azurara, 4480-000 Vila do Conde, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilatação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

13 de Dezembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Yolanda Garcia*.

2611097450

Anúncio n.º 1947/2008

Processo n.º 508/07.7TYVNG

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3º Juízo de Vila Nova de Gaia, Processo: 508/07.7TYVNG no dia 12-02-2008, às 12:22 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es) Lima & Moreira dos Santos, S. A, NIF — 501275835, Endereço: Rua Júlio Dinis, Nº. 920b — 1º Esq, Porto, 4000-000 Porto, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Elisio Moreira dos Santos, Endereço: Residente Na, Avª Gomes Guerra, n.º 828/848, Aguda-Arcozelo, 4430-000 Vila Nova de Gaia, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Emília Manuela Gomes Conceição, Endereço: Rua Jornal Correio da Feira, n.º 11-1º, 4520-234 Santa Maria da Feira — NIF 151 047 464-Telef: 256 181 280.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 22-04-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

15 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho*.

2611096341

Anúncio n.º 1948/2008

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, processo n.º 75/08.4TYVNG, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 21-02-2008, 11h, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Just Girls — Comércio de Lingerie, Lda., NIF 501877738, Endereço: Rua Eugénio de Castro n.º 246, Ramalde, 4100 Porto, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Augusto Oliveira e Silva, telef. 225519107, Endereço: Rua da Alegria, 1972, 1.º, Sala 2, 4200-024 Porto.

É administrador do devedor:

Maria Teresa Cunha Pinho Moreira, Endereço: Rua do Farol, n.º 30-1.º, 4000 Porto, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar

as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

22 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno*.

2611093006

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA VERDE

Anúncio n.º 1949/2008

Processo: 333/04.7GAVVD

Processo Sumário (artigo 381.º CPP)

A Mmª Juiz de Direito Ana Paula da Gama Araújo, do 2.º Juízo — Tribunal Judicial de Vila Verde:

Faz saber que no Processo Sumário (artigo 381.º CPP) n.º 333/04.7GAVVD, pendente neste Tribunal contra o arguido Argentino Monteiro, filho de Diogo Monteiro e de Maria de Jesus Monteiro, natural de Beduído, Estarreja; nacional de Portugal, nascido em 05-01-1982, solteiro, vendedor ambulante, portador do BI n.º 13590084, com último domicílio conhecido no Lugar do Souto Novo, Parada de Gatim, 4730-000 Vila Verde, o qual foi por, acórdão de 27/06/2005, transitado em julgado, condenado na pena de dois meses de prisão, a cumprir por dias livres, pela prática, em 23-11-2004, de um crime de condução sem habilitação legal, p.p. pelo artigo 3.º, n.ºs 1 e 2, do Dec. lei 2/98, de 3/1, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

28 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula da Gama Araújo*. — O Escrivão-Adjunto, *Luís José Queiroz*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho n.º 7926/2008

Nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, e tendo em consideração a parte final da norma contida no n.º 3 da circular 303, Série A, da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, de 31/12/1955, autorizo, com efeitos a partir de 1 de Janeiro e até final do corrente ano, os magistrados judiciais dos tribunais judiciais e os membros não magistrados do Conselho Superior da Magistratura designados nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 137.º da Lei n.º 21/85, de 30 de Julho na redacção dada pela Lei n.º 143/99, de 31 de Agosto, a utilizar veículo próprio e de aluguer, em circunstâncias excepcionais.

Integro, desde já, nas circunstâncias excepcionais, as situações de agregação de comarcas determinadas por Portaria.

Delego, com faculdade de subdelegação, no Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura a competência para a individualização dos restantes casos em que tal autorização se justificará.

Para processamento, comunique-se à Direcção-Geral da Administração da Justiça.

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Luís António Noronha Nascimento*.



PARTE E

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Edito n.º 133/2008

Em conformidade com o artigo 11.º A dos Estatutos desta Caixa, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 784,96, constituído por Elvira Luz Cruz Feio, sócia desta Caixa n.º 14245, falecida em 09/04/2006, e legado a João Joaquim Torres Mendes Ramos e a Francisco Nuno Torres Mendes Ramos, desconhecendo-se os seus paradeiros, correm editos de 30 dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Diário da República* citando os beneficiários referidos, ou em caso de falecimento destes, os seus representantes sucessórios ou, não os havendo, outros herdeiros da sócia a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

28 de Fevereiro de 2008. — O Administrador-Delegado, *José António Coelho Antunes*.

2611097432

Edito n.º 134/2008

Em conformidade com o artigo 11.º A dos Estatutos desta Caixa, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 69,74, constituído por Angelina Augusta Pereira Andrade, sócia desta Caixa n.º 15787, falecida em 05/08/2006 e legado a Maria Rita Andrade Ferreira e a Lurdes Conceição, também já falecidas, correm editos de 30 dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Diário da República* citando os representante sucessórios das beneficiárias referidas ou, não os havendo, os herdeiros da sócia, a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

28 de Fevereiro de 2008. — O Administrador-Delegado, *José António Coelho Antunes*.

2611097434

Edito n.º 135/2008

Em conformidade com o artigo 11.º A dos Estatutos desta Caixa, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 180,77, constituído por Maria Jesus Silva Gomes Salgado, sócia desta Caixa n.º 17426, falecida em 19/11/2006, e legado a João Gomes e a Maria Glória Silva, por falecimento destes aos irmãos da associada Maria Beatriz Silva Gomes, Maria Elisabete Silva Gomes, Maria Emília Silva Gomes, António Cândido Silva Gomes e a Casimiro José Silva Gomes, desconhecendo-se os seus paradeiros, correm editos de 30 dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Diário da República* citando os beneficiários referidos, ou em caso de falecimento destes, os seus representantes sucessórios ou, não os havendo, outros herdeiros da sócia a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

28 de Fevereiro de 2008. — O Administrador-Delegado, *José António Coelho Antunes*.

2611097438

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

Despacho n.º 7927/2008

O Regulamento do Acesso às Redes, às Infra-estruturas e às Interligações do sector do gás natural (RARI), aprovado pelo Despacho ERSE n.º 19 624-A/2006, de 11 de Setembro, publicado em suplemento ao *Diário da República*, 2.ª Série, de 25 de Setembro, estabelece as condições técnicas e comerciais segundo as quais se processa o acesso às redes de transporte e de distribuição, às instalações de armazenamento subterrâneo de gás natural, aos terminais de GNL e às interligações.

O Capítulo IV do RARI, nos seus artigos 29.º, 38.º, 39.º e 40.º, prevê que a ERSE, mediante proposta dos operadores das respectivas infra-estruturas, aprove as metodologias a adoptar para a determinação da capacidade nas infra-estruturas do Sistema Nacional de Gás

Natural (SNGN) — RNTGN, Terminal de GNL e Armazenamento Subterrâneo — e dos mecanismos de atribuição de capacidade respectivos.

Em cumprimento do estabelecido nas referidas disposições, a entidade concessionária da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural (RNTGN), apresentou à ERSE as propostas relativas às referidas metodologias.

A ERSE procedeu à análise das referidas propostas, tendo-lhes introduzido as alterações necessárias. As propostas, integrando as alterações da ERSE, foram enviadas, para comentários, às empresas reguladas abrangidas pela aplicação dos referidos documentos.

Na sequência da análise dos comentários recebidos, foi enviada à entidade concessionária da RNTGN uma última versão dos documentos, para comentários finais.

Culminando este processo, o presente despacho tem por finalidade proceder à aprovação das metodologias supra referidas.

Assim:

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 29.º, 38.º, 39.º e 40.º do Regulamento do Acesso às Redes, às Infra-estruturas e às Interligações do sector do gás natural e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 31.º dos Estatutos da ERSE, anexos ao Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de Abril, o Conselho de Administração da ERSE deliberou:

1 — Aprovar os seguintes documentos complementares ao RARI:

- a*) Metodologia dos Estudos para a Determinação da Capacidade no Terminal de GNL;
- b*) Metodologia dos Estudos para a Determinação da Capacidade na RNTGN;
- c*) Metodologia dos Estudos para a Determinação da Capacidade no Armazenamento Subterrâneo de Gás Natural;
- d*) Mecanismo de Atribuição da Capacidade no Terminal de GNL;
- e*) Mecanismo de Atribuição da Capacidade na RNTGN;
- f*) Mecanismo de Atribuição da Capacidade no Armazenamento Subterrâneo de Gás Natural;

2 — A ERSE procede à publicação dos documentos ora aprovados na sua página na Internet.

3 — As entidades abrangidas pela aplicação destes documentos ficam obrigadas à sua publicação, designadamente na sua página na Internet.

4 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

22 de Fevereiro de 2008. — O Conselho de Administração: *Vitor Santos — Maria Margarida de Lucena Corrêa de Aguiar — José Braz*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso n.º 8227/2008

Por despacho do Administrador do ISCTE de 21 de Dezembro de 2007, proferido por delegação de competências:

Fernando Gil Silva Gonçalves Ferreira, chefe de secção do quadro dos Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social — autorizada a requisição, com efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2008, nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

29 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Francisco Oliveira*.

Aviso n.º 8228/2008

Por despachos do Presidente do ISCTE, ao abrigo da al. *h*) do n.º 1 do artigo 19.º dos Estatutos deste Instituto, publicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 37/2000, de 3 de Agosto:

De 10.01.2008

Carlos Norberto dos Santos Braceiro — assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa — nomeado, em comissão de serviço extraordinária, mediante reclassificação profissional, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99,

de 19 de Novembro, estagiário da carreira técnica superior, pelo período de um ano, com efeitos a partir da data do despacho de autorização.

Nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 41º da lei n.º 53/2006, de 7.12, a reclassificação profissional foi precedida de procedimento de selecção código n.º P20070129.

De 18.02.2008

Elisabete Maria da Costa Albuquerque Raimundo — assistente administrativa principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa — nomeada definitivamente, mediante reclassificação profissional, ao abrigo do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, técnica superior de 2ª classe, da carreira técnica superior do mesmo quadro.

Nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 41º da lei n.º 53/2006, de 7.12, a reclassificação profissional foi precedida de procedimento de selecção código n.º P20070021.

A nomeação produz efeitos a partir da data do despacho de autorização, considerando-se exonerada da anterior categoria a partir da mesma data.

Ana Filipa Fernandes de Carvalho — técnica profissional principal da carreira técnico profissional do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, mediante reclassificação profissional, ao abrigo do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, estagiária da carreira técnica superior, pelo período de um ano, com efeitos a partir da data do despacho de autorização.

Nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 41º da lei n.º 53/2006, de 7.12, a reclassificação profissional foi precedida de procedimento de selecção código n.º P20080568.

Maria do Rosário Caixeiro Santana Deodato Candeias — assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, mediante reclassificação profissional, ao abrigo do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, estagiária da carreira técnica superior, pelo período de um ano, com efeitos a partir da data do despacho de autorização.

Nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 41º da lei n.º 53/2006, de 7.12, a reclassificação profissional foi precedida de procedimento de selecção código n.º P20080472.

(Não sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

29 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Francisco Oliveira*.

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Despacho (extracto) n.º 7928/2008

Por Despacho da Vice-Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, de 12 de Fevereiro de 2008:

Autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a Professor-adjunto da mestre Lina Maria de Jesus Antunes Cabaço, pelo período de 2 anos, com início a 16 de Fevereiro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

4 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 227/2008

Por despacho de 11-02-2008, do Reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado José Rodrigo Correia Guerreiro — Autorizado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente do 2º Triénio, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 11-02-2008, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 135, considerando-se rescindido o contrato anterior.

4 de Março de 2008. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Contrato (extracto) n.º 228/2008

Por despacho de 11-02-2008 do Reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Paulo Joaquim Guerreiro Pina, Assistente Convidado, em regime de tempo integral, da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve — Denunciado o respectivo contrato, com efeitos a 22-03-2008.

4 de Março de 2008. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Despacho (extracto) n.º 7929/2008

Por despachos da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente, proferidos por delegação de competências:

De 14-01-2008:

Doutor João Manuel Alveirinho Dias, Professor Associado, da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente — Autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, durante o período de 20-01 a 02-02-2008.

De 12-02-2008:

Doutor Paulo Manuel Carvalho Fernandes, Professor Auxiliar, da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente — Autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, durante o período de 14-03 a 21-03-2008.

Por despachos do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia, proferidos por delegação de competências:

De 13-02-2008:

Doutor Henrique Leonel Gomes, Professor Associado, da Faculdade de Ciências e Tecnologia — Autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, durante o período de 19-02 a 21-02-2008.

De 15-02-2008:

Doutor Pedro João Valente Dias Guerreiro, Professor Catedrático, da Faculdade de Ciências e Tecnologia — Autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, durante o período de 25-02 a 04-03-2008.

4 de Março de 2008. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho n.º 7930/2008

Sob proposta da Comissão Científica do Departamento de Electrónica, Telecomunicações e Informática, foi aprovado pela Comissão Coordenadora da Comissão Científica, em reunião de 09 de Janeiro de 2008 e ao abrigo do n.º 2.8 do despacho n.º 39-R/93, publicado no D.R. n.º 172, 2.ª série, de 24 de Julho de 1993, com alterações introduzidas pelo Despacho n.º 9599/2000, de 18 de Maio e Despacho n.º 12 382/2005, de 03 de Junho, o plano de estudos do curso do mestrado em Engenharia Electrónica e Telecomunicações para a edição 2007-2008, como se segue:

Disciplina	Área de especialização	Área científica	UC
1.º semestre			
Sistemas Electrónicos	Electrónica	ELE/Elt	3
Interfaces Automação Industrial de Redes	Electrónica	ELE/Elt	3
Controlo de Processos Industriais	Electrónica	ELE/Elt	3
Modelação de Sistemas	Sistemas de Informação	I/Sist.Infor	3
Sistemas de Informação Distribuídos	Sistemas de Informação	I/Sist.Infor	3
Programação e Acesso a Sistemas de Informação	Sistemas de Informação	I/Sist.Infor	3

Disciplina	Área de especialização	Área científica	UC
2º semestre			
Sistemas Electrónicos Reconfiguráveis	Electrónica	ELE/Elt	3
Sistemas Embutidos e Programação	Electrónica	ELE/Elt	3
Sistemas Distribuídos e de Tempo Real	Electrónica	ELE/Elt	3
Tecnologias de Suporte à Decisão	Sistemas de Informação	I/Sist.Infor	3
Sistemas de Informação Orientados ao Texto	Sistemas de Informação	I/Sist.Infor	3
Arquitecturas Ágeis para Desenvolvimento Web	Sistemas de Informação	I/Sist.Infor	3

12 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Reitora, *Isabel P. Martins*.

Despacho (extracto) n.º 7931/2008

Por despacho de 18/09/2007 do Exmo. Vice-Reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [Desp. n.º 6081/2006 (2.ª série), D.R. n.º 52, 2.ª série, de 14/03/2006], foi revogado o despacho de 31/07/2007 publicado no D.R. n.º 249, II.ª Série de 27/12/2007, referente à Equiparação a Bolseiro, da Doutora Filomena Maria Cardoso Pedrosa Ferreira Martins, Professora Associada, além do quadro de pessoal docente, no período de 12 a 20/09/2007.

29 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

Reitoria

Despacho n.º 7932/2008

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo 2008/2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que, após resolução de todas as questões suscitadas, foi registada, pela Direcção-Geral do Ensino Superior, a criação do curso ministrado na Universidade de Aveiro ao nível do 3.º ciclo;

Assim, ao abrigo da alínea d) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, alínea e) do artigo 17.º e alínea g) do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, n.º 140, 1.ª série, de 21 de Junho de 1989, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no Despacho 39-R/93, de 5 de Julho, no disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos criado.

17 de Janeiro de 2008. — A Reitora, *Maria Helena Nazaré*.

Programa Doutoral em Engenharia Química

Registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-CR-365/2007

Estrutura Curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Departamento de Química
- 3 — Curso: Programa Doutoral em Engenharia Química
- 4 — Grau ou diploma: Doutoramento
- 5 — Área científica predominante do curso: Engenharia Química
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240
- 7 — Duração normal do curso: 4 anos lectivos/8 semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: 3 especialidades (E1, E2, E3)
 - a) Engenharia de Materiais e Produtos Macromoleculares (E1)
 - b) Engenharia de Produtos e Processos Químicos (E2)
 - c) Bioengenharia (E3)
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Programa Doutoral em Engenharia Química

Especialidade de Engenharia de Materiais e Produtos Macromoleculares (E1)

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia Química	EQ	0	0-36
Química/Bioquímica	Q/BQ	0	0-18
Física	FIS	0	0-6
Ciência e Engenharia de Materiais	CEM	0	0-6
Gestão	GES	0	0-12
Projecto/Tese		198	0
<i>Total</i>		198	42

Programa Doutoral em Engenharia Química

Especialidade de Engenharia de Produtos e Processos Químicos (E2)

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia Química	EQ	0	0-36
Química/Bioquímica	Q/BQ	0	0-18
Ciência e Engenharia de Materiais	CEM	0	0-6
Gestão	GES	0	0-12
Projecto/Tese		198	0
<i>Total</i>		198	42

Programa Doutoral em Engenharia Química

Especialidade de Bioengenharia (E3)

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia Química	EQ	0	0-36
Química/Bioquímica	Q/BQ	0	0-18
Física	FIS	0	0-6
Ciência e Engenharia de Materiais	CEM	0	0-6
Gestão	GES	0	0-12
Projecto/Tese		198	0
<i>Total</i>		198	42

Plano de Estudos

Programa Doutoral em Engenharia Química — Especialidade em Engenharia de Materiais e Produtos Macromoleculares (E1)

1.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Opção A.1	EQ/Q/BQ/F/CEM/GES	Semestral (1º)	162	T: 30; OT: 20	6	a
Opção A.2	EQ/Q/BQ/F/CEM/GES	Semestral (1º)	162	T: 30; OT: 20	6	a
Opção B.1 / R1	EQ/Q	Semestral (1º)	162	OT: 20	6	b
Opção B.2 / R1	EQ/Q	Semestral (1º)	162	OT: 20	6	b
Opção A.3	EQ/Q/BQ/F/CEM/GES	Semestral (2º)	162	T: 30; OT: 20	6	a
Opção B.3 / R1	EQ/Q	Semestral (2º)	162	OT: 20	6	b
Opção B.4 / R1	EQ/Q	Semestral (2º)	162	OT: 20	6	
Preparação do Projecto de Tese	EQ	Anual	486	PL: 30; OT: 60	18	

a — Estas disciplinas de opção, da componente básica, poderão ser dispensadas.

b — Estas opções avançadas poderão ser diminuídas, ou reforçadas até aos máximos de 12 ECTS, 324 horas, OT: 40, cada uma.

2.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto/Tese	EQ	Anual	1620	PL: 100; OT: 100	60	

3.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto/Tese	EQ	Anual	1620	PL: 100; OT: 100	60	

4.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto/Tese	EQ	Anual	1620	PL: 100; OT: 100	60	

Programa Doutoral em Engenharia Química — Especialidade em Engenharia de Produtos e Processos Químicos (E2)

1.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Opção A.1	EQ/Q/BQ/CEM/GES	Semestral (1º)	162	T: 30; OT: 20	6	a
Opção A.2	EQ/Q/BQ/CEM/GES	Semestral (1º)	162	T: 30; OT: 20	6	a
Opção B.1 / R2	EQ/Q	Semestral (1º)	162	OT: 20	6	b
Opção B.2 / R2	EQ/Q	Semestral (1º)	162	OT: 20	6	b
Opção A.3	EQ/Q/BQ/CEM/GES	Semestral (2º)	162	T: 30; OT: 20	6	a
Opção B.3 / R2	EQ/Q	Semestral (2º)	162	OT: 20	6	b
Opção B.4 / R2	EQ/Q	Semestral (2º)	162	OT: 20	6	
Preparação do Projecto de Tese	EQ	Anual	486	PL: 30; OT: 60	18	

a — Estas disciplinas de opção, da componente básica, poderão ser dispensadas.

b — Estas opções avançadas poderão ser diminuídas ou reforçadas até aos máximos de 12 ECTS, 324 horas, OT: 40, cada uma.

2.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto/Tese	EQ	Anual	1620	PL: 100; OT: 100	60	

3º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto/Tese	EQ	Anual	1620	PL: 100; OT: 100	60	

4º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto/Tese	EQ	Anual	1620	PL: 100; OT: 100	60	

Programa Doutoral em Engenharia Química — Especialidade em Bioengenharia (E3)**1.º Ano**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Opção A.1	EQ/Q/BQ/F/CEM/GES	Semestral (1º)	162	T: 30; OT: 20	6	a
Opção A.2	EQ/Q/BQ/F/CEM/GES	Semestral (1º)	162	T: 30; OT: 20	6	a
Opção B.1 / R3	EQ/Q	Semestral (1º)	162	OT: 20	6	b
Opção B.2 / R3	EQ/Q	Semestral (1º)	162	OT: 20	6	b
Opção A.3	EQ/Q/BQ/F/CEM/GES	Semestral (2º)	162	T: 30; OT: 20	6	a
Opção B.3 / R3	EQ/Q	Semestral (2º)	162	OT: 20	6	b
Opção B.4 / R3	EQ/Q	Semestral (2º)	162	OT: 20	6	
Preparação do Projecto de Tese	EQ	Anual	486	PL: 30; OT: 60	18	

a — Estas disciplinas de opção, da componente básica, poderão ser dispensadas.

b — Estas opções avançadas poderão ser diminuídas ou reforçadas até aos máximos de 12 ECTS, 324 horas, OT: 40, cada uma.

2.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto/Tese	EQ	Anual	1620	PL: 100; OT: 100	60	

3º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto/Tese	EQ	Anual	1620	PL: 100; OT: 100	60	

4º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto/Tese	EQ	Anual	1620	PL: 100; OT: 100	60	

Lista de Disciplinas de Opções B.1 a B.4

Área científica	Unidade curricular	Especialidade
Q	Análise Estrutural	E1/E2
Q	Bio-Refinarias I	E1/E3
Q	Bio-Refinarias II	E1/E3
EQ	Cálculo e Computação Avançada de Processos	E2
EQ	Catálise e Processos Catalíticos	E2/E3
Q	Concepção (Design) Molecular	E2
EQ	Engenharia da Polimerização	E1
EQ	Fenómenos de Transporte Avançados	E2
F	Física de Polímeros	E1
EQ	Laboratório de Caracterização de Produtos/Processos	E1/E2
EQ	Termodinâmica de Sistemas Complexos	E2/E3
Q	Química de Nanoestruturas	E1/E2
Q	Química Física de Superfícies e Interfaces	E1/E2/E3
EQ	Reactores Multifásicos	E1/E2/E3
EQ	Separações Especiais	E2/E3
Q	Síntese Química	E1/E2
EQ	Tecnologias da Formulação	E1/E2/E3
Q	Tópicos Avançados de Química Computacional	E1/E2

Lista de Disciplinas de Opções A.1 a A.3

Área científica	Unidade curricular
GES	Avaliação de Políticas de Inovação e Tecnologia
EQ	Bioenergias
EQ	Bioprocessamento de Recursos Renováveis
BQ	Bioquímica
Q	Colóides, Superfícies e Interfaces
EQ	Complementos de Controlo de Processos Químicos
GES	Empreendedorismo
EQ	Engenharia Bioquímica I
EQ	Engenharia Bioquímica II
EQ	Engenharia das Reacções Químicas I
EQ	Engenharia das Reacções Químicas II
EQ	Engenharia Microbiana
Q	Métodos Analíticos em Processos Químicos
Q	Polímeros e Compósitos de Materiais Renováveis
Q	Polímeros I
Q	Polímeros II
EQ	Processos de Separação I
EQ	Processos de Separação II
Q	Química Computacional
Q	Química de Materiais Agro-Florestais
Q	Quimiometria
EQ	Refinação Química da Biomassa Vegetal
EQ/Q	Seminário de Homogeneização I
EQ/Q	Seminário de Homogeneização II
CEM	Técnicas de Caracterização de Materiais
Q	Técnicas de Separação
Q	Técnicas Espectroscópicas
EQ	Tecnologia de Materiais Agro-Florestais
EQ	Termodinâmica de Processos Químicos
EQ	Transferência de Massa
GES	Transferência de Tecnologia

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 7933/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 31 de Janeiro de 2008, foi autorizada a equiparação a bolseira fora do País, no período compreendido entre 30 de Janeiro e 1 de Fevereiro de 2008, à Doutora Maria do Céu Ferreira Gaspar Alves, Professora Auxiliar.

Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

5 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal,
Alda Bebiano Ribeiro.

Despacho (extracto) n.º 7934/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 30 de Janeiro de 2008, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

- Doutora Maria da Graça Guilherme d' Almeida Sardinha, Professora Auxiliar, no período compreendido entre 1 e 4 de Fevereiro de 2008;
 - Doutor André Barata Nascimento, Professor Auxiliar, no período compreendido entre 4 e 9 de Fevereiro de 2008;
 - Doutor Tito Manuel Pereira Cardoso e Cunha, Professor Associado, no período compreendido entre 4 e 9 de Fevereiro de 2008;
- Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

5 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal,
Alda Bebiano Ribeiro.

Despacho n.º 7935/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 1 de Fevereiro de 2008, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

- Doutor Fernando José da Silva Velez, Professor Auxiliar, no período compreendido entre 3 e 8 de Fevereiro de 2008;
- Lic.º Domingos Gabriel Ndele Nzau, no período compreendido entre 7 e 25 de Fevereiro de 2008;

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

5 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 7936/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 29 de Janeiro de 2008, foi autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 30 de Janeiro e 1 de Fevereiro de 2008, ao Doutor Tito Manuel Pereira Cardoso e Cunha, Professor Associado. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

5 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Reitoria****Despacho (extracto) n.º 7937/2008**

Por despacho de 29-02-2008 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (DR. 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007). Licenciado Gustavo Nuno Jesus Pinho Fontes Ribeiro, Monitor, em regime de prestação eventual de serviço na Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física, desta Universidade — não renovado o contrato a pedido do serviço a partir de 17-5-2008.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

29 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Rectificação n.º 577/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República* 2.ª série n.º 45 de 04-03-2008, página n.º 8955, Despacho n.º 6096/2008, rectifica-se que onde se lê “Por despacho de 17-01-2007 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra” deve ler-se “Por despacho de 17-01-2008 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra”

(Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

4 de Março de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Departamento Académico**Despacho n.º 7938/2008**

Sob proposta da Faculdade de Ciências e Tecnologia, é, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, bem como do vertido no n.º 1 do artigo 11.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, e alínea e) do artigo 2.º do Regulamento do Senado da Universidade de Coimbra, aprovado o seguinte:

Artigo 1.º**Criação do curso**

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Ciências e Tecnologia, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e nos termos dos Decretos-Lei n.ºs 155/89 e 42/2005, respectivamente, de 11 de Maio e de 22 de Fevereiro, e dos Despachos n.ºs 10543/2005 e 7287-C/2006, respectivamente, de 11 de Maio e de 31 de Março, confere o grau de mestre, correspondente ao 2.º ciclo de estudos, em Engenharia Automóvel.

Artigo 2.º**Organização do curso**

O curso identificado no artigo 1.º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 3.º**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

Artigo 4.º**Condições de acesso**

1 — As condições de acesso são fixadas no artigo 6.º do “Regulamento de cursos de segundo ciclo na FCTUC”, nomeadamente:

- a) Todos os estudantes que terminem com sucesso um 1.º ciclo na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra têm direito de acesso directo no ano lectivo seguinte a um dos segundos ciclos de continuidade que lhe correspondam;
- b) Os candidatos a um curso de 2.º ciclo que não satisfaçam a condição da alínea anterior, estão sujeitos a um processo de selecção e seriação.

Artigo 5.º**Crítérios de selecção e seriação dos candidatos**

1 — Todos os candidatos têm de cumprir as regras estabelecidas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006.

2 — A selecção e seriação dos candidatos tem por objectivo maximizar as probabilidades de sucesso no curso daqueles que forem seleccionados, podendo a escolha ser baseada nos seguintes elementos:

- a) Currículo académico e profissional, em particular a adequação da formação de 1.º ciclo aos requisitos do 2.º ciclo em causa;
- b) Declaração de intenções e motivação;
- b) Cartas de recomendação;
- c) Testes de avaliação de conhecimentos e competências;
- d) Entrevista.

3 — Após o processo de selecção os candidatos podem ser aceites, colocados em lista de espera ou recusados. A aceitação de um candidato pode ser incondicional, caso em que depende apenas da vontade do candidato a concretização da inscrição no curso em causa, ou condicionada à obtenção de aproveitamento em algumas unidades curriculares que lhe são indicadas, caso em que o candidato apenas se pode inscrever se tiver sucesso, antes do início do curso, a essas unidades curriculares. A colocação de um candidato em lista de espera pode ser sujeita a idênticas condicionantes.

4 — Pode haver vários prazos de candidatura e vários momentos de selecção, sendo da responsabilidade da coordenação do curso decidir qual a fracção das vagas que é usada em cada um desses períodos.

Artigo 6.º**Numerus clausus**

Para os candidatos que não estejam ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º, será fixado pelo Senado da Universidade de Coimbra o número de vagas disponível.

Artigo 7.º**Precedências**

As precedências vinculativas não são possíveis por força do actual regulamento da FCTUC.

Artigo 8.º**Prazos e calendário lectivo**

Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, e outros que sejam necessários, bem como o calendário lectivo, são fixados pelo Conselho Directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

Artigo 9.º**Propinas**

1 — O valor das propinas é fixado pelo Senado da Universidade de Coimbra, nos termos da lei.

2 — As propinas dos mestrados de continuidade são iguais às dos cursos de 1.º ciclo.

Artigo 10.º**Regras de avaliação de conhecimentos**

1 — Os processos de avaliação de conhecimentos são enformados por princípios de igualdade, justiça, rigor e transparência. Regem-se pelas “Normas Gerais de Avaliação de Conhecimentos” da FCTUC e pelo “Regulamento da FCTUC” em tudo em que estes não contradigam a legislação em vigor. Compete ao docente responsável por cada unidade

curricular definir o modelo concreto de avaliação a adoptar, tendo em conta esses regulamentos e as indicações contidas na “Ficha de Unidade Curricular” plurianual de cada unidade curricular.

2 — A avaliação final de uma unidade curricular é expressa através de uma classificação na escala numérica de 0 a 20 valores, considerando-se aprovação a obtenção de um mínimo de 10 valores.

3 — O plágio em qualquer elemento da avaliação leva à reprovação imediata na unidade curricular em causa.

Artigo 11.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificação.

2 — A classificação final do Curso é a média aritmética ponderada de todas as unidades curriculares elegíveis no curso em que o estudante obteve aprovação, independentemente de serem indispensáveis para terminar o curso, em que o peso da classificação de cada unidade curricular é igual ao seu número de créditos ECTS.

3 — A classificação final deve ser acompanhada de uma menção qualitativa, expressa na seguinte escala: Suficiente (10 a 13), Bom (14 e 15), Muito bom (16 e 17) e Excelente (18 a 20).

4 — A média está associada ao curso, não a uma área de especialização.

Artigo 12.º

Diplomas

Pela obtenção de 120 ECTS conforme o plano de estudos será conferido o diploma de Mestrado em Engenharia Automóvel.

Artigo 13.º

Regime geral

Nos casos em que a presente deliberação for omissa, o curso rege-se-á pelo constante das peças instrutórias que compõem o processo de criação do presente curso, bem como, em tudo o que não contrarie o disposto no referido documento e a natureza daquele, pelas disposições constantes de regulamento geral ou norma específica a aprovar sobre as referidas matérias.

Artigo 14.º

Início de funcionamento

O curso terá início a partir do ano lectivo de 2008-2009.

19 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

ANEXOS

I — Estrutura Curricular

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra.

2 — Unidade orgânica (ex. faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências e Tecnologia.

3 — Curso: mestrado em engenharia automóvel.

4 — Grau ou diploma: mestre.

5 — Área científica predominante do curso: engenharia e técnicas afins.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.

7 — Duração normal do curso: 4 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável).

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ambiente e Construção	AC	—	0-3
Ambiente e Desenvolvimento	AD	—	0-6
Ciências de Engenharia Mecânica . . .	CEM	78	0-30
Economia, gestão e comportamento organizacional.	EGC	—	0-6
Electrotecnia e Electrónica	EE	12	0-12
<i>Total</i>		90	30

«Universidade de Coimbra»

«Faculdade de Ciências e Tecnologia»

«Engenharia automóvel»

«Mestrado»

«1.º ano — 1.º semestre»

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dinâmica, Comportamento e Simulação de Veículos	CEM	Semestral	162	T:30; TP:20; OT:10	6	Optativa
Máquinas Eléctricas	EE	Semestral	162	T:30; TP:20; OT:10	6	
Projecto de Chassis: Segurança, Estruturas e Impacto . . .	CEM	Semestral	162	T:30; TP:20; OT:10	6	
Seleção de Materiais e Processo de Fabrico	CEM	Semestral	162	T:30; TP:20; OT:10	6	
Opção *		Semestral	162	T:30; TP:20; OT:10	6	

* O aluno deverá escolher as disciplinas de 6 ECTS entre as unidades curriculares listadas no quadro n.º 6 — Sujeito a aprovação pela coordenação do curso.

«1.º ano — 2.º semestre»

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Aerodinâmica de Veículos	CEM	Semestral	162	T:30; TP:20; OT:10	6	
Microelectrónica	EE	Semestral	162	T:30; TP:20; OT:10	6	
Motores de Combustão Interna	CEM	Semestral	162	T:30; TP:20; OT:10	6	
Órgãos de Máquinas.	CEM	Semestral	162	T:30; TP:20; OT:10	6	
Sistemas de Propulsão Alternativos (Híbridos, Células de Combustível e Motores Eléctricos).	CEM	Semestral	162	T:30; TP:20; OT:10	6	

«2.º ano — 1.º semestre»

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Opção *	—	Semestral	162	T:30; TP:20; OT:10	6	Optativa
Opção *	—	Semestral	162	T:30; TP:20; OT:10	6	Optativa
Opção *	—	Semestral	162	T:30; TP:20; OT:10	6	Optativa
Dissertação de Mestrado	CEM	Anual	324	OT: 20	12	

* O aluno deverá escolher as disciplinas de 6 ECTS entre as unidades curriculares listadas no quadro n.º 6 — Sujeito a aprovação pela coordenação do curso.

«2.º ano — 2.º semestre»

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação de Mestrado	CEM	Anual	810	OT:45	30	

«Listagem de unidades curriculares optativas»

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Accionamentos para a Indústria Automóvel	EE	Semestral	162	T:30; TP:20; OT:10	6	
Comportamento Mecânico de Materiais	CEM	Semestral	162	T:30; TP:20; OT:10	6	
Ecologia Industrial.	AD	Semestral	162	T:30; TP:20; OT:10	6	
Gestão e Comportamento Organizacional	EGC	Semestral	162	T:30; TP:20; OT:10	6	
Gestão da Qualidade	CEM	Semestral	162	T:30; TP:20; OT:10	6	
Logística.	CEM	Semestral	162	T:30; TP:20; OT:10	6	
Manutenção	CEM	Semestral	162	T:30; TP:20; OT:10	6	
Mecânica Computacional em Tecnologia	CEM	Semestral	162	T:30; TP:20; OT:10	6	
Mecatrónica Automóvel.	EE	Semestral	162	T:30; TP:20; OT:10	6	
Modelação Numérica de Fenómenos de Transferência	CEM	Semestral	162	T:30; TP:20; OT:10	6	
Projecto de Motores de Combustão Interna.	CEM	Semestral	162	T:30; TP:20; OT:10	6	
Qualidade do Ambiente Interior.	AC	Semestral	81	T:15; TP:10; OT:5	3	
Degradação e Protecção de Superfícies	CEM	Semestral	162	T:30; TP:20; OT:10	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Robótica Industrial	CEM	Semestral	162	T:30; TP:20; OT:10	6	
Tecnologia Mecânica I	CEM	Semestral	162	T:30; TP:20; OT:10	6	
Tecnologia Mecânica II	CEM	Semestral	162	T:30; TP:20; OT:10	6	
Tecnologia Mecânica III	CEM	Semestral	162	T:30; TP:20; OT:10	6	
Tecnologia Mecânica IV	CEM	Semestral	162	T:30; TP:20; OT:10	6	
Transmissão de Calor II	CEM	Semestral	162	T:30; TP:20; OT:10	6	

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 7939/2008

Por despacho do Conselho Directivo de 5 de Novembro de 2007 da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 10 956/2007, *Diário da República* 2.ª série n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

De 09/01/2008:

Licenciada Sara Elisabete Marta de Oliveira da Silva Freitas, Assistente Convivida, em regime de tempo integral, além do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, renovado o contrato por três anos com efeitos a 2 de Abril de 2008. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas).

Licenciado José Manuel Vilhena Oliveira Silva Pontes, Assistente Convivido, em regime de tempo parcial a 40 %, além do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, rescindido o contrato ao abrigo do disposto no artigo 36º, n.º 1 alínea a) do ECDU, com efeitos a 02 de Fevereiro de 2008. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas).

De 22/02/2008:

Licenciado João Filipe Guimarães Martins da Costa, Assistente Convivido em regime de tempo parcial a 40 %, além do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, renovado o contrato por um três anos com efeitos a 31 de Maio de 2008. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas).

4 de Março de 2008. — A Directora de Administração, *Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

Despacho n.º 7940/2008

Por despacho do Conselho Directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 10 956/2007, *Diário da República* 2.ª série n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

De 10/12/2007:

Licenciado Humberto Manuel Neves Vitorino, contratado como Assistente Convivido em regime de tempo parcial a 30 %, em acumulação, por um ano renovável por sucessivos períodos de três anos, além do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, com início em 1 de Fevereiro de 2008. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas).

De 20/12/2007:

Licenciada Helena Raquel Arantes Rodrigues Gonçalves, contratada como Assistente Convivida em regime de tempo parcial a 40 %, em acumulação, por um ano renovável por sucessivos períodos de três anos, além do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, com início em 1 de Fevereiro de 2008. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas).

De 22/01/2008:

Licenciada Ana Sofia Domingos Chambino da Silva Fonseca, contratada como Assistente Convivida em regime de tempo parcial a 30 %, por um ano renovável por sucessivos períodos de três anos, além do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, com início em 1 de Fevereiro de 2008. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas).

Licenciada Anabela Baptista Pereira Paula, contratada como Assistente Convivida em regime de tempo parcial a 30 %, por um ano renovável por sucessivos períodos de três anos, além do quadro da Faculdade de

Medicina da Universidade de Coimbra, com início em 20 de Fevereiro de 2008. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas).

Licenciado Paulo Jorge de Araújo Abreu Vaz Guimarães, contratado como Assistente Convivido em regime de tempo parcial a 30 %, por um ano renovável por sucessivos períodos de três anos, além do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, com início em 19 de Fevereiro de 2008. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas).

Licenciado Ricardo António Bernardo Dias, contratado como Monitor da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, por um ano renovável por três vezes, com início em 20 de Fevereiro de 2008. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas).

De 11/02/2008:

Licenciado Ricardo José David Costa Vieira, contratado como Assistente da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, por um período de três anos, prorrogável tacitamente ano a ano por um máximo de três vezes, além do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, com início em 20 de Julho de 2007. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas).

5 de Março de 2008. — A Directora de Administração, *Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho (extracto) n.º 7941/2008

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 26 de Fevereiro de 2008:

Mestre José Manuel Leal Saragoça, assistente desta Universidade — concedida dispensa total de serviço docente, para o ano lectivo 2008/2009.

Mestre Maria Noémi Nunes Vieira Marujo, assistente desta Universidade — concedida dispensa total de serviço docente, para o ano lectivo 2008/2009.

4 de Março de 2008. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 7942/2008

Por despacho de 11 de Fevereiro de 2008, do Administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade de Évora, foi aceite o pedido de exoneração de funções da funcionária, Maria Luísa Costa Henriques Sardinha Técnica Superior de Serviço Social de 2ª Classe, ao abrigo do artigo 29º do Decreto-Lei 427/89 de 07 de Dezembro, com efeitos a 01 de Agosto de 2007.

3 de Março de 2008. — O Administrador para a Acção Social, *António Miguel Marques Ramalhinho*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Aviso n.º 8229/2008

Em cumprimento do determinado na lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista de subsídios concedidos pela Reitoria da Universidade de Lisboa, durante o 2º Semestre de 2007.

Conselho Administrativo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa

Apoio à comemoração do 10º aniversário + Plano Triénio do Centro de Investigação Volte-Face — 2 000,00 €

Apoio para participação do livro “Massa Crítica/ A Universidade de Lisboa presta contas” — 5 000,00 €

Conselho Administrativo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa

Apoio da edição de “Luiz Saldanha e o Laboratório Marítimo da Guia (1975-1997): Investigação e Ensino” — 1 000,00 €

Conselho Administrativo da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa

Apoio à edição da obra de homenagem “Estudos” para Maria Idalina Resina Rodrigues, Maria Lucília Gonçalves Pires e Maria Vitalina Leal de Matos — 500,00 €

Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa

Apoio ao Gabinete de Desporto da Universidade de Lisboa na deslocação à Irlanda — 467,00 €

Associação de Estudantes da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa

Apoio à publicação da Marte n.º 3 — 1 500,00 €

Apoio ao grupo de teatro Bozart — Criação do Núcleo e Produção 2007 — 1 500,00 €

Associação de Estudantes da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa

Apoio ao V Dental Awards — 550,00 €

EDUCA — Associação de Estudos e Publicações em Educação da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa

Apoio à edição de “Textos Inevitáveis” de Alfredo Betâmio de Almeida — 750,00 €

Associação de Estudantes da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa

Apoio à Tuna A Feminina para o Traçadinho — Festival de Tunas Femininas — 500,00 €

Associação de Estudantes da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa

Apoio a Os Fazedores de Letras para edição do 2º volume de “Memória da Imprensa Estudantil Universitária” — 500,00 €

Associação Académica da Universidade de Lisboa

Apoio para despesas decorrentes da actividade normal da Associação — 5 000,00 €

Apoio à I Semana Cultural e Desportiva da Universidade de Lisboa — 4 000,00 €

3 de Março de 2008. — O Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.

Despacho (extracto) n.º 7943/2008

Por despacho do Reitor de 10.12.2007, proferido no uso de competência própria:

Licenciado Alberto Antunes Ferreira — renovada, nos termos do disposto no artigo 21º n.º 8 da lei 2/2004 de 15 de Janeiro na redacção dada pelo artigo 2º da lei 51/2005 de 30 de Agosto, depois de dado cumprimento ao preceituado nos seus artigos 23º e 24º n.º 1, a comissão de serviço como Chefe de Divisão Recursos Humanos com efeitos a 28.02.2008.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

26 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

Síntese curricular

Alberto Antunes Ferreira, 58 anos, natural do Porto, concluiu a licenciatura em Finanças, pelo Instituto Superior de Economia, da Universidade Técnica de Lisboa. Frequentou ainda a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, como aluno extraordinário, no ano lectivo de 1985/86.

Iniciou a actividade profissional como docente, desde 1969, no ensino privado e a partir de 01-10-1975, no ensino oficial.

Em 23-07-1976, precedendo concurso, ocupou o lugar de Secretário da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa. Entre 1983 e 1992, desempenhou as funções de Técnico Superior naquela Faculdade, retomando em 01-02-1992 as funções de Secretário.

Já como Assessor Principal, foi requisitado em 01-07-2001 pela Reitoria da Universidade de Lisboa, para coordenar o sector de concursos de pessoal docente e investigador.

Por convite, foi nomeado Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Reitoria da Universidade de Lisboa, em regime de substituição, de 12-11-2001 até 27-02-2002, cargo que veio a ocupar, precedendo concurso, em 28-02-2002.

Em qualquer das funções e cargos desempenhados na Universidade de Lisboa, integrou diversos órgãos de gestão e júris de pessoal não docente.

Ao longo da sua carreira participou em diversos Colóquios, Seminários, Jornadas, Workshops e acções de formação, relativas a gestão de recursos humanos e de recursos financeiros, áreas em que desenvolveu a sua actividade.

Frequentou o Seminário de Alta Direcção, no Instituto Nacional de Administração, que concluiu em 20-05-2005.

Enquanto Chefe da Divisão de Recursos Humanos, desempenhou as tarefas que são inerentes ao cargo, repartidas pelos sectores de Pessoal, Vencimentos e Concursos de Docentes e Investigadores, participando nas acções conducentes à melhoria dos serviços e implementação de novas metodologias de trabalho, face à legislação que sobre o sector tem vindo a ser publicada, designadamente a aplicação do SIADAP e a adaptação às normas do RJIES, bem como a implementação de novas aplicações informáticas nas suas áreas de actuação.

Instituto de Ciências Sociais

Despacho (extracto) n.º 7944/2008

Por despacho de 26-02-08 do Reitor da Universidade de Lisboa:

Doutor José Luís Miranda Cardoso, Professor Catedrático do quadro de pessoal do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade técnica de Lisboa — nomeado, provisoriamente, pelo período de três anos, precedendo concurso, investigador coordenador do quadro de pessoal investigador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Villaverde Cabral*.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extracto) n.º 8230/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm datado de 22/02/2008, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 11 007/2006 (2ª série), publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 97 de 19 de Maio de 2006):

Doutor Bernardo Guido de Vasconcelos, Professor Auxiliar, Departamento de Estudos Anglisticos e Germanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, no período entre 13/03 a 23/03/2008.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

5 de Março de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso (extracto) n.º 8231/2008

Por despacho do Presidente do Departamento de Biologia, datado de 20/02/2008 proferido por delegação de competências (Despacho Reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro de 2001):

Doutor Domingos Manuel Martins Rodrigues, Professor Auxiliar, Departamento de Biologia — autorizada a equiparação a bolseiro, no país, com vencimento, no período entre 25/02 a 26/02/2008.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

5 de Março de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso (extracto) n.º 8232/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm datado de 22/02/2008, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 11 007/2006 (2ª série), publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 97 de 19 de Maio de 2006):

Doutora Jesus Maria Angélica Fernandes Sousa, Professora Catedrática, Departamento de Ciências da Educação — autorizada a equiparação

a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, no período entre 23/02 a 02/03/2008.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

5 de Março de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso (extracto) n.º 8233/2008

Por despacho do Presidente do Departamento de Biologia, datado de 28/02/2008 proferido por delegação de competências (Despacho Reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro de 2001):

Doutor José Manuel Abreu de Jesus, Professor Auxiliar, Departamento de Biologia — autorizada a equiparação a bolseiro, no país, com vencimento, no período entre 05/03 a 07/03/2008.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

5 de Março de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso (extracto) n.º 8234/2008

Por despacho do Presidente do Departamento de Estudos Romanísticos, datado de 13/02/2008 proferido por delegação de competências (Despacho Reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro de 2001):

Doutora Maria Elisete Machado Pereira da Rocha Almeida, Professora Associada com Agregação, Departamento de Estudos Romanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro, no país, com vencimento, no período entre 25/02 a 29/02/2008.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

5 de Março de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso (extracto) n.º 8235/2008

Por despacho do Presidente do Departamento de Biologia, datado de 12/02/2008 proferido por delegação de competências (Despacho Reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro de 2001):

Doutora Maria Manuela Câmara de Gouveia, Professora Auxiliar, Departamento de Biologia — autorizada a equiparação a bolseiro, no país, com vencimento, no período entre 25/02 a 04/04/2008

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

5 de Março de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso (extracto) n.º 8236/2008

Por despacho do vice-reitor da universidade da madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm datado de 22/02/2008, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 11007/2006 (2ª série), publicado no *Diário da República* II Série n.º 97 de 19 de Maio de 2006);

Doutora Maria Teresa Duarte de Jesus Gonçalves do Nascimento, Professora Auxiliar, Departamento de Estudos Romanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro, no país, com vencimento, no período entre 05/03 a 07/03/2008.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

5 de Março de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho n.º 7945/2008

Pelo Despacho RT-49/2007, de 20 de Julho, foi definida a afectação de lugares do quadro de professores da Universidade do Minho.

Face à solicitação de reafectação de lugares do quadro de pessoal docente apresentada pela Escola de Engenharia, torna-se necessário proceder a algumas alterações dos lugares do quadro de pessoal docente.

Nestas condições, determino:

1 — A afectação de lugares do quadro de professores catedráticos e associados da Universidade do Minho é a que consta do mapa anexo.

2 — É revogado o Despacho RT-49/2007, de 20 de Julho.

22 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Afectação dos lugares do quadro de professores da Universidade do Minho

Grupo	Número de lugares	
	Professor catedrático	Professor associado
Escola de Ciências		
Biologia	3	8
Física	7	13
Geologia	2	4
Matemática	6	11
Matemática para a Ciência e Tecnologia	2	5
Química Orgânica	3	6
Química Física e Química Analítica	2	3
Vagas da Escola por afectar	0	1
<i>Total da Escola de Ciências</i>	25	51
Escola de Economia e Gestão		
Administração Pública	1	2
Ciência Política	1	1
Economia	6	12
Gestão	4	11
Política Internacional	1	1
Vagas da Escola por afectar	0	0
<i>Total da Escola de Economia e Gestão</i>	13	27
Escola de Engenharia		
Ciências e Engenharia de Polímeros	3	6
Ciências e Tecnologia Têxtil	3	6
Electrónica Industrial	5	10
Engenharia Química e Biológica	4	7
Engenharia Civil	7	14
Engenharia e Tecnologia Mecânica	5	10
Informática	7	14
Gestão Industrial e da Tecnologia	2	6
Engenharia de Sistemas e de Processos Industriais	3	5
Tecnologias e Sistemas de Informação	5	10
Vagas da Escola por afectar	1	1
<i>Total da Escola de Engenharia</i>	45	89
Instituto de Ciências Sociais		
Antropologia	0	1
Arqueologia	1	1
Ciências da Comunicação	3	6
Geografia	1	2
História	1	4
Sociologia	3	5
Vagas da Escola por afectar	0	0
<i>Total do Instituto de Ciências Sociais</i>	9	19
Instituto de Educação e Psicologia		
Pedagogia	2	4
Sociologia da Educação e Administração Educacional	2	5
Desenvolvimento Curricular e Tecnologia Educativa	2	3
Metodologias da Educação	4	8
Psicologia	6	12
Vagas da Escola por afectar	0	0
<i>Total do Instituto de Educação e Psicologia</i>	16	32
Instituto de Letras e Ciências Humanas		
Estudos Alemães	1	1
Estudos Clássicos	0	1
Estudos Franceses	1	3

Grupo	Número de lugares	
	Professor catedrático	Professor associado
Estudos Ingleses e Norte-Americanos	2	4
Estudos Espanhóis e Hispano-Americanos	0	0
Filosofia	3	3
Linguística Geral e Linguística Portuguesa	1	3
Teoria da Literatura e Literaturas da Língua Portuguesa	2	4
Vagas da Escola por afectar	0	1
<i>Total do Instituto de Letras e Ciências Humanas</i>	10	20
Instituto de Ciências Sociais		
Antropologia	0	1
Arqueologia	1	1
Ciências da Comunicação	3	6
Geografia	1	2
História	1	4
Sociologia	3	5
Vagas da Escola por afectar	0	0
<i>Total do Instituto de Ciências Sociais</i>	9	19
Instituto de Educação e Psicologia		
Pedagogia	2	4
Sociologia da Educação e Administração Educacional	2	5
Desenvolvimento Curricular e Tecnologia Educativa	2	3
Metodologias da Educação	4	8
Psicologia	6	12
Vagas da Escola por afectar	0	0
<i>Total do Instituto de Educação e Psicologia</i>	16	32
Instituto de Letras e Ciências Humanas		
Estudos Alemães	1	1
Estudos Clássicos	0	1
Estudos Franceses	1	3
Estudos Ingleses e Norte-Americanos	2	4
Estudos Espanhóis e Hispano-Americanos	0	0
Filosofia	3	3
Linguística Geral e Linguística Portuguesa	1	3
Teoria da Literatura e Literaturas da Língua Portuguesa	2	4
Vagas da Escola por afectar	0	1
<i>Total do Instituto de Letras e Ciências Humanas</i>	10	20
Plafond não afectado às Escolas (a)	19	34
<i>Totais</i>	153	305

(a) Reserva para novas áreas do conhecimento em desenvolvimento na Universidade e para posterior reajuste entre Escolas.

Despacho (extracto) n.º 7946/2008

Por despacho de 11.06.07 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor António Pedro Garcia de Valadares Souto, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 13 a 14.06.2007.

3 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 7947/2008

Por despacho de 06.07.07 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor José Carlos Ferreira Maia Neves, professor catedrático — concedida a equiparação a bolseiro no período de 05 a 06.07.2007.

3 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 7948/2008

Por despacho de 12.07.07 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Joaquim António Oliveira de Barros, professor associado com agregação — concedida a equiparação a bolseiro no período de 22 a 26.07.2007.

3 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 7949/2008

Por despacho de 14.09.07 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Pedro Manuel Rangel Santos Henriques, professor associado — no período de 29.09 a 03.10.2007

Doutor Adérito Fernandes Marcos, professor auxiliar — no período de 21 a 23.09.2007

Doutor Carlos Alberto Baptista Sousa Pinto, professor auxiliar — no período de 15 a 19.09.2007

Doutor Pedro Correia Cravo Pimenta, professor convidado equiparado a professor auxiliar — no período de 26 a 29.09.2007

Licenciada Ana Maria Alves Coutinho da Rocha, assistente — no período de 24 a 27.09.2007

3 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 7950/2008

Por despacho de 12.09.07 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor José Carlos Fernandes Teixeira, professor associado — concedida a equiparação a bolseiro no dia 13.09.2007.

3 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 7951/2008

Por despacho de 10.09.07 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Mário Duarte de Araújo, professor catedrático — no período de 19 a 22.09.2007

Doutor Carlos Manuel Gregório Santos Lima, professor auxiliar — no período de 23 a 26.08.2007

Doutor Raul Manuel Esteves de Sousa Fangueiro, professor auxiliar — no período de 13 a 18.09.2007

Doutor Armando Albino Dias Venâncio, professor auxiliar — no período de 24 a 26.09.2007

Doutor João Luiz Afonso, professor auxiliar — no período de 20 a 23.06.2007

Licenciada Anabela Carvalho Alves, assistente — no período de 19 a 20.09.2007

3 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 7952/2008

Por despacho de 09.08.07 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor José João Antunes Guimarães Dias Almeida, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 28 a 31.08.2007.

3 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 7953/2008

Por despacho de 07.09.07 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Luís Augusto Sousa Marques da Rocha, professor associado — no período de 08 a 15.09.2007

Doutora Maria Madalena Teixeira Araújo, professora associada — no período de 23 a 28.07.2007

Doutora Regina Maria de Oliveira Barros Nogueira, professora auxiliar — no período de 11 a 15.11.2007

Doutora Ligia Raquel Marona Rodrigues, professora convidada equiparada a professora auxiliar — no período de 10 a 14.09.2007

Licenciado Manuel Eduardo Cardoso Ferreira, assistente — no período de 10 a 13.09.2007

Licenciado António Bernardo Mendes Seica Providência Santarém, assistente — pelo período de 14 dias, com início em 10.09.2007

3 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 7954/2008

Por despacho de 05.09.07 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor António Gomes Correia, professor catedrático — no período de 11 a 16.09.2007

Doutor João Miguel Lobo Fernandes, professor auxiliar — no período de 01 a 09.12.2007

Doutor Luís Manuel Dias Coelho Soares Barbosa, professor auxiliar — no período de 20 a 27.09.2007

Doutor António José Vilela Pontes, professor auxiliar — no período de 10 a 13.09.2007

Doutor Rui Manuel Sá Pereira Lima, professor auxiliar — no período de 19 a 21.09.2007

3 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 7955/2008

Por despacho de 03.09.07 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Daniel Vitorino Castro Oliveira, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 04 a 06.09.2007.

3 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 7956/2008

Por despacho de 19.09.07 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor José Luís da Silva Pinho, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 20 a 23.09.2007.

3 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 7957/2008

Por despacho de 26.07.07 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor José Augusto Afonso, professor auxiliar — no período de 08 a 12.09.2007

Doutor Paulo Jorge de Sousa Azevedo, professor auxiliar — no período de 29.09 a 06.10.2007

3 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 7958/2008

Por despacho de 25.07.07 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Licenciado Paulo Manuel Matos Cabral Pedreira Gonçalves Carvalho, assistente convidado — concedida a equiparação a bolseiro pelo período de 12 dias, com início em 10.12.2006.

3 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 7959/2008

Por despacho de 23.07.07 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Paulo António Alves Pereira, professor catedrático — no período de 15 a 22.09.2007

Doutor Alberto Sérgio de Sá Rodrigues Miguel, professor convidado equiparado a professor catedrático — nos períodos de 17 a 22 e de 27 a 30.09.2007

Doutor Joaquim Melo Henriques Macedo, professor auxiliar — pelo período de 25 dias, com início em 28.07.2007

3 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 7960/2008

Por despachos de 22.01.2008, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Cláudia Maria Neves Simões — Professora Auxiliar de nomeação definitiva — nomeada na categoria de Professora Associada do Grupo Disciplinar de Gestão, do quadro da Universidade do Minho, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, considerando-se exonerada da categoria de Professora Auxiliar, a partir daquela data. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Doutora Isabel Maria Ferraz Cordeiro — Professora Auxiliar de nomeação definitiva — nomeada na categoria de Professora Associada do Grupo Disciplinar de Gestão, do quadro da Universidade do Minho, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, considerando-se exonerada da categoria de Professora Auxiliar, a partir daquela data. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Doutor Tiago Filipe da Silva Miranda — celebrado contrato administrativo de provimento, na categoria de Professor Auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 20.12.2007 e termo em 19.12.2012 com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando rescindido o contrato de Assistente a partir daquela data. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

4 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 7961/2008

Por despacho de 24.11.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Mestre Paulo Jorge Freitas da Silva e Costa — celebrado contrato administrativo de provimento, como Assistente convidado a 40%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 25.11.2007 e termo em 24.11.2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

4 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Reitoria

Despacho n.º 7962/2008

Considerando a necessidade de constituir o Conselho Coordenador da Avaliação a que se refere o artigo 58º da lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, determino:

1 — O Conselho Coordenador da Avaliação da Universidade do Minho terá a seguinte composição:

Prof. Doutor Manuel José Magalhães Gomes Mota, Vice-Reitor
Prof. Doutor Leandro da Silva Almeida, Vice-Reitor
Dr. Luís Carlos Ferreira Fernandes, Director de Serviços da Direcção de Recursos Humanos
Dr. Fernando Lavrador Ventuzelos, Director de Serviços da Direcção Financeira e Patrimonial
Dr. Manuel da Silva Carvalho, Chefe de Divisão do Gabinete de Organização e Auditoria.

2 — Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 58º do citado diploma, delegeo a presidência do Conselho Coordenador no Prof. Doutor Manuel José Magalhães Gomes Mota.

3 — A presente delegação produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados na matéria agora delegada.

7 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Editais n.º 258/2008

Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, Reitor da Universidade Nova de Lisboa, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação

deste Edital no D. R., para provimento de 1 lugar de Professor Associado no Grupo de Disciplinas de Projecto de Máquinas, da Secção de Engenharia Mecânica, na Disciplina de Teoria e Metodologia do Projecto da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade.

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado por ratificação pela lei 19/80 de 16 de Julho.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo, os seus requerimentos instruídos com os documentos mencionados no respectivo Edital, afixado nas instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Divisão Académica, Campus de Campolide, 4.º Piso, 1099-085 Lisboa.

I — Os critérios gerais de avaliação de mérito científico e pedagógico dos candidatos a aplicar no presente concurso são, nos termos da Lei, “o mérito científico e pedagógico do *curriculum*, e o valor pedagógico e científico do relatório”, densificados nos seguintes termos:

Mérito científico do currículo

A avaliação deste factor deve considerar a produção científica realizada (livros, capítulos de livro, artigos em jornais científicos, conferências por convite, comunicações em conferências, patentes, e outras formas de produção científica que sejam consideradas como relevantes pelo júri), em termos da sua qualidade e quantidade, assim como o seu impacto e reconhecimento junto da comunidade científica. Deverá ser valorizado o mérito científico de candidatos cuja produção científica revele autonomia e liderança científica. O impacto e reconhecimento da produção científica dos candidatos poderão ser aferidos pela qualidade dos locais de publicação e apresentação dos seus trabalhos, e pelas referências que lhes são feitas por outros autores.

Na avaliação deste factor deverá ser considerado o reconhecimento científico nacional e internacional revelado pelo *curriculum* do candidato, através da análise de diversos factores, entre os quais se incluem a participação em júris de provas académicas realizadas fora da própria instituição, a participação em painéis de avaliação de projectos e centros de investigação, a participação em comissões científicas de conferências, a criação e a participação no corpo editorial de jornais científicos internacionais, a atribuição de prémios científicos, a participação em redes de investigação e o exercício de cargos de direcção de sociedades científicas e profissionais de referência nas respectivas áreas.

Deve igualmente ser valorizada a capacidade de organizar e liderar equipas científicas, assim como a actividade revelada em formação avançada (mestrados, doutoramentos e pós-doutoramentos).

O impacto social e económico da actividade científica desenvolvida deve ser igualmente avaliado. Deve ser dada particular atenção aos resultados alcançados no desenvolvimento de software, modelos e protótipos, em transferência de tecnologia e na criação de empresas de base tecnológica.

Mérito pedagógico do currículo

A avaliação deste factor deve considerar a actividade pedagógica do docente tendo em atenção a capacidade de dinamizar e coordenar projectos pedagógicos, tais como o desenvolvimento de novos programas de disciplinas, a criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos, a remodelação/actualização de disciplinas já existentes e a realização de projectos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.

Deve ser tida em consideração a docência de disciplinas enquadradas em diferentes tipos de ciclos de estudos — licenciatura, mestrado, programas de doutoramento, cursos de pós-graduação e escolas de Verão nacionais e internacionais.

Deve ser igualmente considerada a produção de material pedagógico produzido pelo candidato, nomeadamente livros, artigos em publicações de índole pedagógica e documentos de apoio aos alunos nas suas várias formas e suportes.

A avaliação da qualidade da actividade lectiva deverá apoiar-se, tanto quanto possível, numa análise objectiva dessa actividade. Com este objectivo o júri poderá recorrer a informação disponibilizada pelos candidatos, nomeadamente através de relatórios de avaliação pedagógica realizada pelos seus pares e do resultado de inquéritos pedagógicos.

Valor pedagógico e científico do relatório

A avaliação deste critério deverá ter em consideração:

A contextualização da disciplina na área científica e no plano de estudos em que se insere, assim como o grau de coerência e de adequação no curso em que se integra;

O grau de actualização e inovação dos conteúdos científicos, dos métodos de ensino e das referências bibliográficas por comparação com disciplinas curriculares análogas em instituições nacionais e internacionais de relevância. Quando aplicável, deve ser tida em atenção

a contribuição para a implementação de actividades pedagógicas de carácter laboratorial;

Clareza e adequação dos objectivos gerais e específicos da disciplina bem como dos métodos de avaliação de conhecimentos e competências.

II — Em conformidade com o artigo 41.º do citado Estatuto, ao concurso acima mencionados, poderão apresentar-se:

a) Os professores associados do mesmo grupo de disciplinas de outra Universidade ou de análogo grupo de disciplinas de outra escola da mesma ou de diferente Universidade;

b) Os professores convidados do mesmo grupo ou de análogo grupo de disciplinas de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente Universidade, desde que habilitados com o grau de Doutor por uma Universidade Portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

c) Os doutores por Universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente em especialidade considerada como adequada à área do grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso e contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

III — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos que deverão ser instruídos com a documentação a seguir indicada:

a) Documento comprovativo do preenchimento dos requisitos exigidos em qualquer das alíneas do n.º II;

b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae*, do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas [alínea b) do artigo 42.º do ECDU].

IV — Do requerimento de candidatura, deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data do Bilhete de Identidade e serviço que o emitiu;
- d) Data e Local de nascimento;
- e) Categoria profissional;
- f) Residência;
- g) Telefone.

V — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado defina a sua situação precisa, relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas seguintes:

- a) Nacionalidade;
- b) Comprovativo dos deveres militares ou de serviço cívico;
- c) Registo Criminal;
- d) Comprovativo da vacinação obrigatória;
- e) Comprovativo da posse de robustez física e do perfil psíquico adequados ao exercício da função;

VI — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho Reitoral de admissão ou não admissão ao concurso.

VII — Após a referida admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias úteis, subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

2 (dois) exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*, nos termos do n.º 1 do artigo 44.º do ECDU;

15 (quinze) exemplares impressos ou policopiados de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina ou de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso.

VIII — Terminado o prazo do concurso, o júri, constituído nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado por ratificação pela lei 19/80 de 16 de Julho, reunirá nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* para decidir, nos termos dos artigos 48.º a 52.º do mesmo Decreto-Lei.

IX — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nas instalações da Reitoria.

4 de Março de 2008. — O Reitor, *António Manuel Bensabat Rendas*.

UNIVERSIDADE DO PORTO**Reitoria****Deliberação n.º 767/2008**

Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 2007-03-14, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março e pelo Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino do Português no 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário e de Língua Estrangeira nos Ensinos Básico e Secundário, da Faculdade de Letras desta Universidade, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R / B-Cr 486/2007, cuja estrutura curricular e plano de estudos seguidamente se publicam:

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Porto.
 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Letras.
 3 — Curso — Ensino do Português no 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário e de Língua Estrangeira nos Ensinos Básico e Secundário.
 4 — Grau ou diploma — mestre.

5 — Áreas científicas predominantes do curso — Formação de Professores.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120 ECTS.

7 — Duração normal do curso — quatro semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Educação	E	30	
Didáctica	D	30	
Formação de Professores	FP	48	
Literatura Portuguesa	LIT	6	
Línguas Estrangeiras	LING-A-LING-E/ LING-F	6	
<i>Total</i>		120	

Plano de estudos**Formação Educacional Geral****1.º e 2.º semestres ⁽¹⁾**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Investigação Educacional	E	S	162	TP — 39; OT — 13; O — 2	6	
Psicologia da Educação	E	S	162	TP — 39; OT — 13; O — 2	6	
Problemáticas Pedagógicas Contemporâneas ...	E	S	162	TP — 39; OT — 13; O — 2	6	
Análise Social da Educação	E	S	162	TP — 39; OT — 13; O — 2	6	
Ética e Deontologia	E	S	162	TP — 39; OT — 13; O — 2	6	

⁽¹⁾ Anualmente, o conselho científico determinará a distribuição das unidades curriculares pelos dois semestres.

Ensino do Português no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário e de Língua Estrangeira nos Ensinos Básico e Secundário

1.º e 2.º semestres ⁽¹⁾

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Didáctica do Português I	DID	S	162	TP — 39; OT — 13; O — 2	6	
Didáctica do Português II	DID	S	162	TP — 39; OT — 13; O — 2	6	
Didáctica do Alemão I / Francês I / Espanhol I	DID	S	162	TP — 39; OT — 13; O — 2	6	
Didáctica do Alemão II / Francês II / Espanhol II	DID	S	162	TP — 39; OT — 13; O — 2	6	
Psicolinguística e Ensino de Línguas ou Educação Intercultural e Ensino de Línguas ou.	DID	S	162	TP — 39; OT — 13; O — 2	6	
As duas disciplinas seguintes:						
Produção de Materiais Didácticos em Português (3 ECTS) e Produção de Materiais Didácticos em Alemão/Espanhol/Francês (3 ECTS).						

⁽¹⁾ Anualmente, o conselho científico determinará a distribuição das unidades curriculares pelos dois semestres.

3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Iniciação à Prática Profissional, incluindo a prática de ensino supervisionada: Estágio de Português + Estágio de Alemão ou de Espanhol ou de Francês; Seminário de Português e Seminário de Alemão ou Espanhol ou Francês; Relatório com discussão pública.	FP	Anual	1300	E/S — 624; OT — 208; O — 16	48	
Temas de Literatura Portuguesa para os Ensinos Básico e Secundário (1.ºS).	LIT	S	162	TP — 39; OT — 13; O — 2	6	
Alemão I/ Espanhol I/ Francês I (3 ECTS) e Alemão II/ Espanhol II/ Francês II (3 ECTS).	LING-A/ LING-E/ LING-F	S	162	TP — 39; OT — 13; O — 2	6	

25 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

Deliberação n.º 768/2008

Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 2007-03-14, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março e pelo Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino de História e de Geografia no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, da Faculdade de Letras desta Universidade registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R / B-Cr 475/2007, cuja estrutura curricular e plano de estudos seguidamente se publicam:

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Porto.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Letras.
- 3 — Curso — Ensino de História e Geografia no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário.
- 4 — Grau ou diploma —mestre.
- 5 — Áreas científicas predominantes do curso — Formação de Professores.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma —120 ECTS.

7 — Duração normal do curso — quatro semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — não se aplica.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Educação	E	30	
Didáctica	D	30	
Formação de Professores	FP	48	
História e Geografia	HIST/GEO	12	
<i>Total</i>		120	

Plano de estudos

Formação Educacional Geral

1.º e 2.º semestres ⁽¹⁾

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Investigação Educacional	E	S	162	TP — 39; OT — 13; O — 2	6	
Psicologia da Educação	E	S	162	TP — 39; OT — 13; O — 2	6	
Problemáticas Pedagógicas Contemporâneas	E	S	162	TP — 39; OT — 13; O — 2	6	
Análise Social da Educação	E	S	162	TP — 39; OT — 13; O — 2	6	
Ética e Deontologia	E	S	162	TP — 39; OT — 13; O — 2	6	

⁽¹⁾ Anualmente, o conselho científico determinará a distribuição das unidades curriculares pelos dois semestres.

Ensino de História e de Geografia no 3º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário

1.º e 2.º semestres (¹)

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Didáctica da História	DID	S	162	TP — 39; OT — 13; O — 2	6	
História e Cidadania	DID	S	162	TP — 39; OT — 13; O — 2	6	
Didáctica da Geografia I	DID	S	162	TP — 39; OT — 13; O — 2	6	
Didáctica da Geografia II	DID	S	162	TP — 39; OT — 13; O — 2	6	
Aplicações Didácticas em História e Geografia . . .	DID	S	162	TP — 32; OT — 20; O — 2	6	

(¹) Anualmente, o conselho científico determinará a distribuição das unidades curriculares pelos dois semestres.

Ensino de História e de Geografia no 3º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário

3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Iniciação à Prática Profissional, incluindo a prática de ensino supervisionada:	FP	Anual	1 300	E/S — 624; OT — 208; O — 16	48	
Estágio de História + Estágio de Geografia						
Seminário de História + Seminário de Geografia . . .						
Relatório com discussão pública						
Problemáticas da Geografia	GEO	S	162	TP — 39 OT — 13 O — 2	6	
Problemáticas Históricas	HIST	S	162	TP — 39 OT — 13 O — 2	6	

25 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

Listagem n.º 125/2008

Lista de empreitadas adjudicadas durante o ano de 2007

Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que a Reitoria da Universidade do Porto, sita à Pç Gomes Teixeira, Porto, no ano de 2007, efectuou, ao abrigo daquele diploma legal, as adjudicações de empreitadas de obras públicas, constantes da lista em anexo:

Objecto e natureza dos trabalhos	Forma processual	Valor sem IVA	Entidade adjudicatária	Prazo de execução
Obras de Adaptação de um edifício da Residência da Asprela a “e-learning”café da U.P.	Concurso limitado. . .	96 620	Alfredo & Filhos — Sociedade de Construções e Obras Públicas, Lda.	90 dias
Obras de Adaptação de um edifício da Residência da Asprela a “e-learning”café da U.P. — 1º Termo Adicional.	Ajuste directo.	7 505,20	Alfredo & Filhos — Sociedade de Construções e Obras Públicas, Lda.	
Faculdade de Direito da Universidade do Porto — Re-conversão Parcial do Piso 0.	Concurso limitado. . .	67 160,55	A. Construtora de Pedroso Sociedade de Construções Lda.	90 dias
Valorização Ambiental do Edifício da Reitoria da Universidade do Porto — Tratamento/Recuperação das Coberturas.	Concurso público . . .	589 138,92	António Alves Ribeiro & Filhos, Lda — Construção Civil e Obras Públicas.	5 meses
Novo Edifício para Ampliação da Faculdade de Belas Artes da U.P. — Palco do Auditório.	Ajuste directo.	4 452,50	A. Construtora de Pedroso Sociedade de Construções Lda.	15 dias
Obras de reparação no portão do edifício da ex-Reitoria da Universidade do Porto — Entrada Poente — R. Jorge Viterbo Ferreira.	Ajuste directo.	1 135	Sousa, Sousa & Gomes, Lda	1 dia
Construção dos Departamentos de Mineralogia/Geologia, Ciências dos Computadores e Serviços Académicos da Faculdade de Ciências — 1º Termo Adicional.	Ajuste directo.	209 218,57	Teixeira Duarte — Engenharia e Construções, S.A.	

Objecto e natureza dos trabalhos	Forma processual	Valor sem IVA	Entidade adjudicatária	Prazo de execução
Obras de Remodelação no edifício do ex- CIUP para Instalação dos Serviços Centrais da Faculdade de Ciências da U.P.	Concurso público . . .	238 602,78	A.Ludgero Castro, Lda	4 meses
Diversos Trabalhos no Jardim Botânico da Fac. de Ciências da U.P.	Ajuste directo	4 363,59	A. Ludgero Castro, Lda	15 dias
Obras de Construção de Rede de Alimenta- ção de Água desde a conduta da R. do SMAS de Gaia até ao depósito do observatório do Monte da Virgem da Fac. de Ciências da U.P.	Ajuste directo	4 985,42	José Bernardo Moreira dos Santos, Uni- pessoal, Lda.	10 dias
Faculdade de Economia — Aumento de Potência no Posto de Transformação.	Concurso limitado. . .	31 390	Matelfe — Materiais Eléctricos de Fel- gueiras, Lda.	30 dias
Ampliação da Faculdade de Economia da U.P. — Cor- pos Central e Sul — 3º Termo Adicional.	Ajuste directo	49 425,41	Construtora San José	
Ampliação da Faculdade de Economia da U.P. — Cor- pos Central e Sul — 2º Termo Adicional.	Ajuste directo	11 850,82	Construtora San José	
Execução da empreitada do Auditório Pro- visório do ICBAS da U.P.	Concurso limitado. . .	92 267,83	Alfredo & Filhos — Sociedade de Cons- truições e Obras Públicas, Lda.	60 dias
Obras de Reparação no Telhado da Capela da casa Museu Abel Salazar da Universidade do Porto	Ajuste directo	1 467	Sousa, Sousa & Gomes, Lda	30 dias
Novas Instalações da Associação de Estu- dantes da Faculdade de Engenharia da U.P. — Conclusão das obras.	Concuro limitado . . .	57 909,41	JOFILHOS — Sociedade de Constru- ções, Lda	90 dias
Novas Instalações da Associação de Estu- dantes da Faculdade de Engenharia da U.P. Conclusão das obras — 1º Termo Adicional.	Ajuste directo	10 752,65	JOFILHOS — Sociedade de Constru- ções, Lda	
Instalação de Estúdio de TV na Escola de Jornalismo e Ciências da Comunicação da U.P — 1º Termo Adicional.	Ajuste directo	879,26	Fernanda Maria Freitas Gonçalves Giesta.	
Fornecimento e Montagem de um elevador para a Bi- blioteca da Faculdade de Letras da U.P. — 1º Termo Adicional.	Ajuste directo c/ con- sulta.	1 000	ORONA Portugal — Socieda- de Uni- pessoal, Lda.	
Obras a realizar nos pavilhões “Normetro” pertencen- tes à U.P.	Ajuste directo	4 540	Ricardo Duarte — Construção e Restau- ros, Lda.	15 dias
Execução de Rede de Esgotos da Via Pano- râmica do Polo III da U.P.	Concurso limitado. . .	38 199,17	Restradas — Revitalização de Estradas do Norte, Lda.	90 dias
Faculdade de Psicologia e Ciências da Educa- ção da U.P. — Execução de passeio para deficientes.	Ajuste directo c/ con- sulta.	4 950	A. Construtora de Pedroso — Sociedade de Construções Lda.	15 dias
Reabilitação da Acústica do Laboratório de Psicologia Social da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da U.P.- 1º T.A.	Ajuste directo	3 614,58	Sá Machado & Filhos, Lda	
Reparação do telhado no Edifício n.º 260/266 da Rua de Cedofeita.	Ajuste directo	700	Sousa, Sousa & Gomes, Lda	1 dia
Obras de Beneficiação em Gabinetes situados na Ala Nascente do Edifício Histórico da U.P.	Concurso limitado. . .	96 767,60	Fernanda Maria Freitas Gonçalves Giesta.	30 dias
Obras de adaptação da sala 102 para a Loja da U.P.	Ajuste directo c/ con- sulta.	14 947	Ricardo Duarte — Construção e Restau- ros, Lda.	3 semanas
Obras de reconstrução do muro e portão da entrada para o edifício da U.P.	Ajuste directo c/ con- sulta.	5 880	Sousa, Sousa & Gomes, Lda	30 dias
Reparação das Coberturas do Orfeão Universitário do Porto.	Ajuste directo c/ con- sulta.	3 850	Sousa, Sousa & Gomes, Lda	30 dias
Obras para instalação de uma recepção nos serviços administrativos na Reitoria da U.P. no Piso 02.	Ajuste directo	4 113,22	Fernanda Maria Freitas Gonçalves Giesta.	30 dias
Reparação dos elevadores Instalados na Reitoria da Universidade do Porto.	Ajuste directo c/ con- sulta.	14 050	Pinto & Cruz, Lda	30 dias
Abertura e Refechamento de Roços para estudo de conservação das madeiras do edifício histórico da Reitoria da U.P.	Ajuste directo	4 000	Fernanda Maria Freitas Gonçalves Giesta	15 dias

18 de Fevereiro de 2007. — O Reitor, *José Carlos D. Marques dos Santos*.

Faculdade de Arquitectura

Despacho (extracto) n.º 7963/2008

Por despacho de 11 de Fevereiro de 2008 do presidente do conselho directivo, por delegação, foi o Licenciado Carlos Adriano Magalhães Macedo Prata contratado por conveniência urgente de serviço, como Professor Auxiliar Convitado, além do quadro desta Faculdade, com efeitos a partir de 21 de Fevereiro de 2008 e pelo período de um ano, não renovável. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

5 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fran-
cisco José Barata Fernandes*.

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 7964/2008

Por despacho de 04-03-2008, do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro, ao Prof. Doutor José Alberto Peixoto Machado da Silva, de 05 a 14 de Março de 2008.

4 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emilia Canteiro Martins dos Santos Silva*.

Mapa n.º 13/2008

Lista das empreitas realizadas no ano de 2007 para publicação no diário da república conforme o art. 275º do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 Março:

Procedimento	Valor c/Iva	Data (adj./consig.)	Designação	Firma adjudicatária
Concurso Limitado s/publicação prévia de anúncio.	77 208,89	5/11/2007	Construção de estrutura provisória para protecção de etar experimental.	Metalongo — Metalúrgia de Valongo, Lda
Concurso Limitado s/publicação prévia de anúncio.	61 029,70	6/5/2007	instalação de portas rotativas automáticas com controlo de acessos nos edifícios A e B.	Edircop — Sociedade de Construções, SA.
Concurso Limitado s/publicação prévia de anúncio.	31 138,41	9/21/2007	Reestruturação dos espaços do arquivo no edifício A.	José Bernardo Moreira dos Santos
Concurso Limitado s/publicação prévia de anúncio.	59 504,91	10/23/2007	Reestruturação do espaço destinado ao SEF	Sociedade de Construções-Manuel Moreira da Maia.
Concurso Limitado s/publicação prévia de anúncio.	49 026,09	8/10/2007	Criação das instalações do design studio no edifício M.	JFS-Sociedade de construções Joaquim Ferreira dos Santos, Lda.
Ajuste Directo c/ Consulta	10 349,56	5/17/2007	Remodelação da sala H 106.	Pedro Moreira & Cia Lda.
Ajuste Directo c/ Consulta	6 410,48	6/1/2007	Alteração do Bar do Piso 1 no edifício A	Edircop — Sociedade de Construções, SA.
Ajuste Directo c/ Consulta	7 502,00	5/28/2007	Execução do aumento da altura útil do tanque de ondas do Laboratório da Secção de Hidráulica.	Edircop — Sociedade de Construções, SA.
Ajuste Directo c/ Consulta	10 341,87	9/11/2007	Remodelação da sala H 201.	Compactismo, Decoração e Construção, Lda.
Ajuste Directo c/ Consulta	29 083,90	12/13/2007	Obras de adaptação da secretaria do Departamento de Informática.	Sociedade de Construções-Manuel Moreira da Maia.

21 de Fevereiro de 2008. — O Director, *Carlos A. V. Costa*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas****Aviso (extracto) n.º 8237/2008**

Por despacho de 13 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Conselho Directivo, por delegação de competências:

Licenciado Ferdinand Hämmerle, Leitor do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida a equiparação a bolseiro fora do país, no período de 16 de Fevereiro a 02 de Março de 2008.

29 de Fevereiro de 2008. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos*.

Despacho (extracto) n.º 7967/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, de 1 de Outubro de 2005, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade de 2005/08/25.

Paulo José Lourenço de Azevedo Madruga, contratado por conveniência urgente de serviço, para as funções de Assistente Convitado, a tempo parcial 40 %, além do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005.

(Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

4 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Ascensão Mendonça*.

Instituto Superior de Economia e Gestão**Despacho (extracto) n.º 7965/2008**

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, de 1 de Outubro de 2005, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade de 2005/08/25.

Fernando Miguel Pereira Alves, contratado por conveniência urgente de serviço, para as funções de Prof. Auxiliar Convitado, a tempo integral, além do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005.

(Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

4 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Ascensão Mendonça*.

Despacho (extracto) n.º 7966/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, de 3 de Outubro de 2005, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade de 2005/08/25:

Fernando da Conceição Medeiros, contratado por conveniência urgente de serviço, para as funções de Professor Catedrático Convitado, a tempo parcial 0 %, além do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 3 de Outubro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

4 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Ascensão Mendonça*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**Serviços de Acção Social****Aviso (extracto) n.º 8238/2008**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1º e nos n.ºs 1 e 3 do artigo 3º da lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se o valor dos subsídios concedidos no ano de 2007 pelos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Bragança para realização de actividades culturais e desportivas.

- Associação Académica de Bragança — 11 397,90€.
- Associação dos Estudantes Africanos em Bragança — 1 000,00€;
- Associação de Estudantes da Escola Superior Agrária — 2 000,00€;
- Associação de Estudantes da Escola Superior Tecnologia e Gestão de Mirandela — 250,00€

4 de Março de 2008. — O Administrador dos Serviços de Acção Social, *Osvaldo Adérito Régua*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA**Aviso (extracto) n.º 8239/2008**

Nos termos do n.º 3, do artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital deste Instituto Politécnico

a lista de antiguidade, dos funcionários docentes e não docentes desta Escola Superior, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Da organização da lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso (artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março).

5 de Março de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 7968/2008

No âmbito da autonomia conferida às Instituições do Ensino Superior Politécnico e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12., por Despacho de 15 de Fevereiro de 2008, do Exmo. Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada, após bom cabimento de 01.01.2007 a renovação da contratação em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Professor Adjunto — na área Científica de Audiologia, em regime de tempo parcial — 50% — em acumulação, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra deste Instituto, do Mestre Jorge Humberto Ferreira Martins, pelo período com início a 06 de Outubro de 2007 e término 05 de Outubro de 2009, ficando com a remuneração mensal proporcional ao número total de horas de serviço contratualmente fixado nos termos do n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de Março, na directa correspondência com o escalão 1, índice 185.

3 de Março de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 7969/2008

No âmbito da autonomia conferida às Instituições do Ensino Superior Politécnico e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12., por Despacho de 15 de Fevereiro de 2008, do Exmo. Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada, após bom cabimento de 01.01.2007 a renovação da contratação em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Assistente — na área Científica de Cardiopneumologia, em regime de tempo parcial — 20% — em acumulação, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra deste Instituto, do licenciado Mário Carlos Camacho Almeida, pelo período com início a 02 de Outubro de 2007 e término 01 de Outubro de 2009, ficando com a remuneração mensal proporcional ao número total de horas de serviço contratualmente fixado nos termos do n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de Março, na directa correspondência com o escalão 1, índice 100.

3 de Março de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 7970/2008

No âmbito da autonomia conferida às Instituições do Ensino Superior Politécnico e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12., por Despacho de 22 de Fevereiro de 2008, do Exmo. Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada, após bom cabimento de 01.01.2007 a renovação da contratação em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Assistente — na área Científica de Ciências Laboratoriais — Análises Clínicas e Saúde Pública, em regime de tempo parcial — 50% — em acumulação, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra deste Instituto, da Licenciada Ana Paula da Silva Galante, pelo período com início a 29 de Novembro de 2007 e término 28 de Novembro de 2009, ficando com a remuneração mensal proporcional ao número total de horas de serviço contratualmente fixado nos termos do n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de Março, na directa correspondência com o escalão 1, índice 100.

3 de Março de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho n.º 7971/2008

Por despacho do Ex.^{mo} Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 29 de Fevereiro de 2008, proferido por delegação de competências, nos termos do despacho de S. Ex.^a o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 8 de Março de 2006, e da alínea i) do despacho n.º 9783/2006 (2.ª série), de 4 de Maio, e do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País — Viena, Áustria — no período compreendido entre 7 e 11 de Março de 2008 ao docente da Escola Superior de Tec-

nologia da Saúde de Coimbra, deste Instituto, professor-coordenador Graciano do Nascimento Nobre Paulo.

5 de Março de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 7972/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do ensino superior e por despacho de 29 de Fevereiro de 2008, foi autorizada — após bom cabimento de 22 de Fevereiro de 2008 e em conformidade com os artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho — a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de assistente, na área de teatro, em regime de tempo integral, da carreira docente do ensino superior politécnico, na Escola Superior de Educação de Coimbra, deste Instituto, do licenciado Nuno Manuel de Carvalho Pino Raimundo Custódio, pelo período com início em 25 de Fevereiro de 2008 e término em 30 de Setembro de 2008, ficando o docente, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 100.

5 de Março de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa

Despacho n.º 7973/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 20 de Fevereiro de 2008:

Autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provimento, para o 1.º Semestre do Ano Lectivo 2007-2008, ao abrigo e nos termos do n.º 3, do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com início a 1 de Setembro de 2007 e termo a 31 de Janeiro de 2008, com os docentes:

Alexandre Salvador Castro Vieira Pereira, Equiparado a Assistente do 1.º Triénio — 30 %;

Bruno Filipe Sousa Carmona, Equiparado a Assistente do 1.º Triénio — 30 %;

Carla McCulloch Joyce Chalupa, Equiparada a Assistente do 1.º Triénio — 20 %;

Cristina Maria Alves Oliveira, Equiparada a Assistente do 2.º Triénio — 50 %;

Graciela Lopes Valente Simões, Equiparada a Professora Adjunta — 30 %;

Isabel Cristina Vidal Almeida Neves, Equiparada a Assistente do 1.º Triénio a 30 %;

João Nuno Santos Coelho, Equiparado a Assistente do 1.º Triénio — 60 %;

Liliana Aranha Caetano, Equiparada a Assistente do 1.º Triénio — 20 %;

Luísa Cristina Fonseca Antunes, Equiparada a Assistente do 1.º Triénio — 30 %;

Luísa Maria Rodrigues Queiroz, Equiparada a Professora Adjunta — 50 %;

Maria Graça Beraldo Brito Raimundo, Equiparada a Professora Adjunta — 20 %;

Maria João Monteiro Coelho Rodrigues, Equiparada a Assistente do 2.º Triénio — 50 %;

Paulo Miguel Santos Ferreira, Equiparado a Professor Adjunto — 30 %;

Rui Miguel Teixeira Lopes Lucena, Equiparado a Professor Adjunto — 30 %;

Sara Isabel Almeida Gato, Equiparada a Assistente do 1.º Triénio — 100 %;

Silvia Maria Machado Sadio, Equiparada a Assistente do 1.º Triénio — 50 %;

Solange Leocádio Varelhas, Equiparada a Assistente do 1.º Triénio — 30 %;

Vanessa Alexandra Pinho Mateus Faisca, Equiparada a Assistente do 1.º Triénio — 20 %.

4 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia*.

Despacho n.º 7974/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 18 de Fevereiro de 2008:

Autorizada a renovação de Contrato Administrativo de Provisamento, por dois anos, ao abrigo e nos termos do n.º 2, do artigo 12.º, do Decreto — lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com início a 1 de Setembro de 2007 e termo a 31 de Agosto de 2009, com o docente:

Filomena Maria Amaral Medeiros, Equiparada a Professora Coordenadora S/Agregação — 40%;

4 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM**Despacho (extracto) n.º 7975/2008**

Por despacho de 12 de Fevereiro de 2008, da Presidente deste Instituto foi a Pedro Miguel Dias Felner, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de tempo parcial e acumulação, para exercer funções na ESDRM, deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, com efeitos reportados a 1 de Dezembro de 2007 e até 30 de Setembro de 2008, com a remuneração correspondente a 40% do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas)

4 de Março de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 7976/2008

Por despacho de 12 de Fevereiro de 2008, da Presidente deste Instituto foi a Carina Duarte Sebastião, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento como Equiparada a Assistente do 1.º Triénio, em regime de tempo parcial e acumulação, para exercer funções na ESDRM, deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, com início em 18 de Fevereiro de 2008 e até 31 de Julho de 2008, com a remuneração correspondente a 30% do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas)

4 de Março de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL**Despacho (extracto) n.º 7977/2008**

Por despachos do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, em substituição, foram autorizadas por dois anos as renovações dos seguintes contratos administrativos de provimento:

De 12 de Outubro de 2007:

Sandra Cristina Dias Nunes — equiparada a professor adjunto, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 16/10/2007.

De 17 de Outubro de 2007:

Jorge Manuel Martins — equiparado a professor adjunto, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 18/10/2007.

Dina Maria Morgado Salvador — equiparada a assistente, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 18/10/2007.

27 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU**Aviso (extracto) n.º 8240/2008**

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada nos serviços centrais deste Instituto Politécnico, para consulta, a lista de antiguidade do seu pessoal reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de acordo com o disposto no artigo 96.º do citado diploma legal.

5 de Março de 2008. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

**PARTE F****REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde da Ribeira Grande

Aviso n.º 20/2008/A

Lista dos candidatos admitidos e excluído ao concurso interno geral de ingresso, para provimento de sete vagas de enfermeiro nível 1, do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Ribeira Grande, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 55 de 19 de Março de 2007.

Candidatos Admitidos:

Ângela Cristina Gaipo da Ponte
Ariualda Maria Borba de Lemos
Cândida Isabel Baião Mendes
Cátia Arruda Aguiar
Célia de Jesus Vieira Rodrigues
Clara Sofia Viveiros Pereira Medeiros
Daniela da Cunha

Daniela Galan Jacobs
Dulce Maria Amaro Pereira Reis
Filipe Alexandre Bettencourt
Floriberta Gouveia Matos
Liliana Maria Pacheco Janeiro
Maria Elisabete Oliveira Lima
Mário Nunes dos Santos
Maura Cristina da Ponte Alcáidinho
Patrícia Maria de Sousa Pimentel
Paula Alexandra da Costa Lousado Fernandes
Paula Alexandra de Melo Farias
Candidatos Excluídos:
Ana Sofia Dinis Dias — (1)
Carla Sofia Ramalho Robalinho — (2)
Carlos Miguel Paiva da Silva Saraiva — (3)
Dina Márcia Cadete Mesquita da Cunha — (4)
Fernanda Maria Lopes Portilho — (4)
Isabel Maria Araújo Rolo — (5)
Joana Rita de Moraes Bandeira — (4)
Lisete Amélia Ribeiro Jesus — (4)
Marco Bruno e Rosa Pereira Esteves — (6)
Margarida Pereira Benevides — (4)
Micael Valadares de Passos — (4)
Patrícia Maria Henriques Raimundo — (7)
Raquel Amaral Dutra — (8)

1 — A candidata não cumpre os requisitos exigidos no ponto 4.1 das alíneas a, c, e d, do n.º 7.1 das alíneas a, b, e d, e do n.º 8 alíneas a e b da Circular Normativa n.º 12 de 25 de Junho de 2005 da Direcção Regional de Saúde.

2 — A candidata não cumpre os requisitos exigidos no ponto 4.1 das alíneas a, c, e d do n.º 4.2 e do n.º 7.1 as alíneas a, d, do n.º 8 alíneas a e b, da Circular Normativa n.º 12 de 25 de Junho de 2005 da Direcção Regional de Saúde.

3 — O candidato não cumpre os requisitos exigidos no ponto 4.1 das alíneas c, d, do n.º 4.2 e do n.º 7.1 da alínea d, e no n.º 8 alínea a, da Circular Normativa n.º 12 de 25 de Junho de 2005 da Direcção Regional de Saúde.

4 — A candidata não obedece às condições expostas na Circular Normativa n.º 12 de 25 de Junho de 2005 da Direcção Regional de Saúde.

5 — A candidata não cumpre os requisitos exigidos no ponto 4.1 das alíneas c, d do n.º 4.2 e do n.º 7.1 as alíneas a, c, da Circular Normativa n.º 12 de 25 de Junho de 2005 da Direcção Regional de Saúde.

6 — O candidato não cumpre os requisitos exigidos no ponto 4.1 das alíneas d, do n.º 4.2 e do n.º 7.1 as alíneas a, c, da Circular Normativa n.º 12 de 25 de Junho de 2005 da Direcção Regional de Saúde.

7 — O candidato não cumpre os requisitos exigidos no ponto 4.1 das alíneas c, d do n.º 7.1 das alíneas a, c e d, e no n.º 8 alíneas a, da Circular Normativa n.º 12 de 25 de Junho de 2005 da Direcção Regional de Saúde.

8 — A candidata não cumpre os seguintes requisitos no 4.1 alínea c, do n.º 8 alínea a, da Circular Normativa n.º 12 de 25 de Junho de 2005 da Direcção Regional de Saúde.

28 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Júri, *Maria Filomena Martins de Carvalho*.

Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo

Aviso n.º 21/2008/A

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração, de 18 de Outubro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o provimento de três lugares na categoria de enfermeiro especialista, nível 2, área de saúde materna e obstétrica, da carreira de enfermagem do quadro regional da ilha Terceira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2007/A, de 7 de Novembro.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplica-se o Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, de acordo com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — a remuneração é fixada nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, de acordo com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública. O local de trabalho é no Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, E. P. E.

6 — Requisitos gerais de admissão ao concurso:

6.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

6.2 — É requisito especial de admissão o previsto no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Métodos de selecção — no presente concurso será utilizado o seguinte método de selecção:

Avaliação curricular, conforme o n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, de acordo com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro. O método de selecção tem carácter eliminatório, sendo os candidatos classificados de 0 a 20 valores.

Os factores e os índices de ponderação a utilizar na avaliação curricular obedecem à seguinte fórmula:

$$CF = [(4 \times HA) + (5 \times FP) + (6 \times EPPE) + (5 \times AEP)] / 20 \text{ valores}$$

em que:

CF = classificação final;

HA = habilitações académicas;

FP = formação profissional;

EPPE = experiência profissional pós especialidade;

AEP = anos de experiência profissional.

a) Habilitações académicas:

Com grau de bacharel em enfermagem — 10 valores;
Com grau de licenciatura em enfermagem — 20 valores.

b) Formação profissional, sendo ponderadas as acções de formação após a formação pós-básica:

Sem formação profissional — 10 valores;

Com formação profissional, acresce aos 10 valores, até ao limite de 20 valores:

— Como formando, 2 valores, por cada acção de formação, até ao limite de 6 valores;

— Como formador, 2 valores, por cada acção de formação, até ao limite de 4 valores.

c) Experiência profissional pós especialidade:

Com experiência profissional inferior ou igual a um ano — 10 valores;

Com experiência profissional — 10 valores, acrescidos de 2 valores, até ao limite de 20 valores, por cada ano.

d) Anos de experiência profissional:

Com 2 anos de exercício profissional — 10 valores;

Com mais de 2 anos de exercício profissional — 10 valores, acrescidos de 0,5 valores por cada ano completo de exercício profissional, até ao limite de 20 valores.

Em caso de igualdade de classificação, preferem sucessivamente os candidatos já detentores da categoria de enfermeiro especialista e os que desempenhem funções no Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, E. P. E. Subsistindo a igualdade de classificação após a aplicação dos critérios acima referidos, preferem sucessivamente os candidatos com melhor nota no curso de especialização de enfermagem e os candidatos com mais anos de experiência profissional.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao vogal do conselho de administração do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, E. P. E., podendo ser entregues pessoalmente na secção de pessoal, Canada do Barreiro, 9700-856 Angra do Heroísmo, ou remetidos pelo correio, registado com aviso de recepção expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, número do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, residência, código postal e número de telefone;

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Situação face à função pública (categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, se for caso disso);

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia autenticada do diploma do concurso de enfermagem geral ou equivalente legal, devidamente registado, devendo os diplomas obtidos em escolas nacionais estar também devidamente homologados e registados;

b) Três exemplares de *curriculum vitae*;

c) Documento comprovativo da classificação do curso de enfermagem geral ou equivalente legal, sempre que a mesma esteja omissa nos documentos referidos na alínea a);

d) Documento comprovativo das habilitações académicas;

e) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional;

f) Documento comprovativo do curso ou cursos de enfermagem pós-básicos, se for caso disso.

9 — O júri pode exigir ao candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Maria João Luz Bettencourt Borba, enfermeira-chefe do serviço de obstetrícia/ginecologia.

Vogais efectivos:

Maria Irene Ferreira Pires, enfermeira especialista em saúde materna e obstétrica, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Maria José Trindade Martins, enfermeira especialista em saúde materna e obstétrica.

Vogais suplentes:

Susana Conceição Borges Almeida Peixoto, enfermeira especialista em saúde Materna e obstétrica;

Carla Maria Santos Paim Faria, enfermeira especialista em saúde materna e obstétrica.

6 de Março de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Filipe Alexandre Veiga Rocha*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional do Equipamento Social

Laboratório Regional de Engenharia Civil

Despacho n.º 2/2008/M

Por despacho de SS. Ex.ª o Secretário Regional do Equipamento Social, de 25.01.2008, é constituído, de acordo com o estabelecido

no Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, o Júri do concurso externo documental para a categoria de Investigador Principal, da carreira de investigação científica, do quadro de pessoal do Laboratório Regional de Engenharia Civil, nos seguintes termos:

Presidente do Júri:

Engenheiro José Ângelo Vasconcelos de Paiva — Investigador-Coordenador do LNEC;

Vogais:

Engenheiro José Alberto Gil Saraiva — Investigador-Coordenador do LNEC;

Engenheiro António José de Oliveira Braz — Investigador-Coordenador do LNEC;

Engenheiro João Manuel Caldas de Oliveira Mimoso — Investigador-Coordenador do LNEC;

Engenheiro Manuel Tomás Fontainhas Pimenta de Castro — Investigador Coordenador do LNEC, na situação de aposentado.

6 de Fevereiro de 2008. — O Director, *Daniel Jorge Ribeiro Figueira da Silva*.



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DA COVA DA BEIRA, E. P. E.

Despacho n.º 7978/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Cova da Beira, E. P. E. — concedida a passagem a Licença sem vencimento de longa duração ao Técnico de 2.ª classe de Fisioterapia, Carlos António Nogueira dos Santos Mendes, a partir do dia 24 de Março de 2008, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo. 73.º, do Decreto-lei n.º 100/99, de 31 de Março.

Foi dado cumprimento ao estipulado no artigo. 73.º-A, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo artigo. 4.º, do Decreto-lei 169/2006, de 17 de Agosto.

5 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *João José Casteleiro Alves*.

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 7979/2008

Nos termos dos artigos 13.º, n.º 11 e 19.º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, publicita-se lista nominativa do pessoal colocado em situação de mobilidade especial:

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Índice	Escala	Data da licença sem vencimento
Maria de Lurdes Pinto da Silva	Nomeação Definitiva	Enfermagem	Enfermeira Graduada	125	01	15.03 — 2002
José António Vedes Rodrigues Silva	Nomeação Definitiva	Enfermagem	Enfermeiro Graduado	125	01	03.04 — 1999
Aida Maria Valentim Salvado Fernandes	Nomeação Definitiva	Enfermagem	Enfermeira Graduada	120	01	01.05 — 1998
Maria Gabriela Arouca Ramirez Cravino	Nomeação Definitiva	Enfermagem	Enfermeira Graduada	105	02	02.07 — 1995
Aldina Rosa Coelho Peixoto	Nomeação Definitiva	Administrativa	Assistente Administrativa	215	04	01.04 — 1997
Maria Teresa Peixoto Tomás	Nomeação Definitiva	Administrativa	Assistente Administrativa	215	04	01.04 — 1997
Florinda Lourdes Almeida Costa	Nomeação Definitiva	Auxiliar	Auxiliar de Acção Médica	218	04	02.12 — 2000
Beatriz Silvestre Pinheiro	Nomeação Definitiva	Administrativa	Assistente Administrativa	199	01	10.08 — 2004

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

27 de Fevereiro de 2008 — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *João Nabais*.

CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 7980/2008

Por despacho do Administrador Executivo de 29 de Janeiro de 2008 para produzir efeitos a 12 de Julho de 2007, Idalina Maria Almeida Brandão de Melo Beirão, nomeada Assistente Graduada de Nefrologia do quadro residual do ex. Hospital Geral de Santo António precedendo Concurso de Avaliação Curricular:

29 de Fevereiro de 2008. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte*.

Despacho (extracto) n.º 7981/2008

Por despacho de subdelegação de competências da Directora Coordenadora de Área de Recursos Humanos, da Administração Central do

Sistema de Saúde, IP de 21-12-07, foi autorizado o pedido de transferência da Interna de Anestesia Cátia Alexandra Martinho Mascarenhas, do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E. para o Centro Hospitalar do Porto, E.P.E. Unidade Hospital de Santo António, com efeitos a 01 de Fevereiro de 2008.

29 de Fevereiro de 2008. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte*.

Despacho (extracto) n.º 7982/2008

Por despacho do Administrador Executivo de 15 de Janeiro de 2008 para produzir efeitos a 10 de Março de 2007, Alexandre Manuel Miguel Morgado, nomeado Assistente Graduada de Ginecologia do quadro residual do

ex. Hospital Geral de Santo António precedendo Concurso de Avaliação Curricular:

29 de Fevereiro de 2008. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte*.

Despacho (extracto) n.º 7983/2008

Por despacho do Administrador Executivo de 15 de Janeiro de 2008 para produzir efeitos a 1 de Fevereiro do corrente ano, nomeado precedendo concurso, em regime de tempo completo:

Chefe de serviço de urologia
Escalão 2, índice 185
José Maria Ferreira La Fuente de Carvalho

29 de Fevereiro de 2008. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte*.

CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 769/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E., de 31 de Janeiro de 2008, fica anulado todo o procedimento do concurso interno de acesso condicionado na categoria de Chefe de Serviço de Psiquiatria publicitado por Circular Informativa n.º 173/07, de 14 de Dezembro de 2007, com os fundamentos constantes da citada deliberação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

Deliberação (extracto) n.º 770/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E., de 29 de Janeiro de 2008, foi a Maria Inês Osório Tomás da Silva, assistente graduada de Anestesiologia, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal de quarenta e duas horas, ao abrigo do n.º 10 do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2008. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas).

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

Deliberação (extracto) n.º 771/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E., de 29 de Janeiro de 2008, foi a Cristina Maria Simões Veríssimo, assistente graduada de Anestesiologia, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal de quarenta e duas horas, ao abrigo do n.º 10 do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com efeitos a partir de 29 de Janeiro de 2008.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas).

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

Deliberação (extracto) n.º 772/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E., de 29 de Janeiro de 2008, foi a Maria Teresa Albuquerque Rocha Abecassis, assistente graduada de Anestesiologia, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal de quarenta e duas horas, ao abrigo do n.º 10 do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com efeitos a partir de 29 de Janeiro de 2008.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas).

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, S. A.

Despacho n.º 7984/2008

Por despacho do Vogal do Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., de 04-03-2008, Maria José Fernandes Moreira Técnica Superior Principal do quadro da ex-JAE, promovida automati-

camente com dispensa de concurso, com efeitos desde 01-01-2006, por ter exercido funções dirigentes.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

5 de Março de 2008. — A Directora, *Joaquina Figueira*.

Despacho n.º 7985/2008

Por deliberação do Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., de 23-01-2008, Joaquim Agostinho Gomes Flor Fiscal de Obras Públicas do quadro da ex-JAE, exonerado do referido lugar, a seu pedido, com efeitos a 01-02-2008.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

5 de Março de 2008. — A Directora, *Joaquina Figueira*.

Despacho n.º 7986/2008

Por despacho do Vogal do Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., de 04-03-2008, promovidos, precedendo concurso:

Bernardino Ferreirinha Pinto, Luísa Dorinda Fidalgo Cordeiro de Ascensão, Anabela Matias de Almeida, Valter da Rocha Alves Barbosa, Helena Duarte Fernandes Costa, Carlos Manuel Carrilho de Sousa e Silva, António Manuel Vieira Martins, Maria Casimira Saraiva Sampaio e Silva, Rui José Pinto Cabral, Rosa de Jesus Tomé Saraiva, José Paulo Trindade Pathé, José Rafael de Saavedra Ferreira de Almeida, Luís Manuel Pista Nunes de Oliveira, António Hermínio Ferreira Moitas, Pedro Manuel Fonseca Oliveira Gamelas de Carvalho, Pedro Paulo Seródio Inácio, António Manuel Prada Oliveira, Helena Maria de Jesus Filipe Mendes, Paulo Alexandre de Oliveira Jorge, António Rodrigues Lourenço, Maria Joaquina Pinto Pais Pollmann, João Paulo Viegas da Silva Ferreira e Jorge Filipe Namorado do Carmo Martins Rebelo Engenheiros Civis Principais do quadro da ex-JAE, nomeados Engenheiros Civis Assessores.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

5 de Março de 2008. — A Directora, *Joaquina Figueira*.

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 773/2008

Por deliberação de 20 de Fevereiro de 2008, do Conselho de Administração deste Hospital:

Manuel Filipe Rodrigues Pedreira, Enfermeiro Graduado — autorizado estatuto de bolseiro, para frequentar o curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica, ao abrigo do artigo 60º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31/03, e do Decreto-Lei 272/88 de 3/08, como segue:

Dispensa parcial no período de 28/02/2008 a 19/09/2008, no total de 22 horas semanais, com excepção das férias escolares. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

4 de Março de 2008. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha*.

Deliberação (extracto) n.º 774/2008

Por deliberação de 20 de Fevereiro de 2008, do Conselho de Administração deste Hospital:

Cristina Maria Cascão Grilo, Enfermeira Graduada — autorizado estatuto de bolseiro, para frequentar o curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica, ao abrigo do artigo 60º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31/03, e do Decreto-Lei 272/88 de 3/08, como segue:

Dispensa parcial no período de 28/02/2008 a 19/09/2008, no total de 22 horas semanais;

Dispensa total nos ensinos clínicos, com excepção das férias escolares.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

4 de Março de 2008. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha*.



PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

Edital n.º 259/2008

João José Martins Nabais, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, torna público que nos termos dos artigos 13.º, do n.º 2 do artigo 14, artigo 15º, artigo 19º e artigo 20º todos do Código das Expropriações aprovado pela lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e ainda, do artigo 128 do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, a Assembleia Municipal de Alandroal, por deliberação de 29 de Fevereiro de 2008, declarou a utilidade pública com carácter de urgência e a autorização da posse administrativa da expropriação de uma parcela de terreno necessária para a concretização do “Plano de Reabilitação e Salvaguarda de Juromenha”.

Número da parcela (sequencial)	Proprietário	Área (metros quadrados)	Freguesia	Matriz/Descrição Predial	Encargos (relatório do perito)
1	Maria Joana P. Tibério Caramelo, Maria Manuela P. Tibério Caramelo Duarte, Maria Cristina Pereira T. caramelo Abrantes de Figueiredo	4.100,00	Juromenha — N.ª Sr.ª do Loreto	Artigo 87—Secção C; descrito na Conservatória do Registo Predial de Alandroal sob o n.º 00394/040304	€ 20.500,00

4 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *João José Martins Nabais*.

Edital n.º 260/2008

João José Martins Nabais, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal: Faz público que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 29 de Fevereiro de 2008, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal de Alandroal, aprovada em reunião do executivo municipal de 20 de Fevereiro de 2008, sendo dispensada a apreciação pública da alteração por razões de interesse público, economia processual e celeridade processual, a alteração ao Regulamento de Cedência de Lotes situados no Loteamento Habitacional das Caraças, que se publica, e bem assim, procede à introdução de uma nova redacção no artigo 11.º ora alterado. Para geral conhecimento se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Regulamento de Cedência de Lotes situados no Loteamento Habitacional das Caraças

Artigo 11.º

Venda de lotes

1 — A venda de lotes, na área abrangida pelo Loteamento das Caraças, regra geral, será efectuada mediante o recurso a hasta pública, tendo como base de licitação o valor previamente deliberado em reunião de Câmara, não podendo os lances a realizar ser inferiores a 250 euros, em sintonia com a alínea i) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

2 — Se os lotes não forem vendidos no dia anunciado para a hasta pública, por falta de interessados, mantêm-se permanentemente à venda pelo valor da base de licitação acrescido do valor de um lance

4 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *João José Martins Nabais*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALJEZUR

Aviso n.º 8241/2008

José Manuel Velhinho Amarelinho, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Aljezur:

Torna público, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, articulado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e alterações subsequentes, que:

1 — Em cumprimento da deliberação camarária de 19 de Dezembro de 2007, encontra-se aberto pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir

A expropriação destina-se à concretização do projecto atinente à concretização do aludido plano, sendo os encargos financeiros da responsabilidade da Câmara Municipal de Alandroal.

A posse administrativa da parcela em causa, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19º do Código das Expropriações é imprescindível para a execução de um projecto de interesse público, tendo em vista a prossecução de objectivos de interesse local e nacional, sobejamente publicitados na Portaria n.º 1172/2007, publicada pela 2.ª série do *Diário da República*, n.º 246, de 21 de Dezembro de 2007.

Torna-se público que quaisquer esclarecimentos complementares e possível consulta de documentos relativos ao assunto poderão ser solicitados no Gabinete Jurídico da Câmara Municipal de Alandroal.

Expropriação de parcela de terreno necessária à implementação do “Plano de Reabilitação e Salvaguarda de Juromenha”:

do oitavo dia após a publicação no *Diário da República*, o período de Discussão Pública referente à alteração ao loteamento com o alvará n.º 5/01, cujos titulares são Angelina da Silva Mendes, João Manuel Dias da Silva e Álvaro Manuel da Silva Dias Mendes, denominado por “Alto da Arrifana”, sito em Palmeirinha do Picão e Praia da Arrifana, freguesia e concelho de Aljezur.

2 — O processo de alterações do referido loteamento, encontra-se patente ao público na Secção Administrativa da Divisão de Urbanismo e Habitação, da Câmara Municipal, rua Capitão Salgueiro Maia, 8670-005 Aljezur, todos os dias úteis das 09:00 H às 15:30 H.

3 — Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, expondo, fundamentalmente, as suas razões de defesa contra as providências que prejudiquem os seus interesses legítimos, em particular o de propriedade.

6 de Março de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Velhinho Amarelinho*.

2611097377

CÂMARA MUNICIPAL DE AROUCA

Aviso n.º 8242/2008

Por despacho do Ex.º Senhor Presidente da Câmara, datado de 21.01.2008:

Maria da Glória Rodriguez Tavares, técnica principal — engenheira técnica civil, foi reclassificada na categoria de técnica superior de 2ª classe — engenheira civil, da carreira de técnico superior, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei 497/99, de 19.11 e das al. d) e e), do artigo 2.º do Decreto-Lei 218/2000, de 9.9, e integrada, em termos salariais, no escalão 1, índice 400.

5 de Março de 2008. — O Chefe de Divisão, *Fernando Gonçalves*.
2611097192

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 8243/2008

Concurso interno de acesso geral para técnico superior (área de psicologia) principal

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente

uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi publicitado na BEP, em 15/02/2008, o procedimento previsto no artigo 34.º da referida Lei, tendo ficado deserto.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho n.º 13/2008, de 5 de Março, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados do dia seguinte da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal, da carreira de técnico superior (área de psicologia), do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

2 — O concurso é válido para a vaga anunciada, extinguindo-se com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é a área do município de Barcelos.

4 — Conteúdo funcional — o constante no Despacho n.º 9160/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 02/05/2001.

5 — Legislação aplicável ao concurso — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro; Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação aplicável.

6 — Remuneração — a que resultar da aplicação do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, anexo II, com as respectivas alterações, se as houver.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado, reúnam os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — a alínea c) do n.º 1, do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — serão os seguintes métodos de selecção:

8.1 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — tem por objectivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo objecto de apreciação, os seguintes parâmetros relevantes, sentido de responsabilidade, sentido crítico, capacidade de iniciativa e grau de criatividade, motivação e interesse pela função.

8.2 — Avaliação curricular (AC) — destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função/categoria, através da ponderação dos seguintes factores:

8.2.1 — Habilitação académica de base, sendo ponderado o nível académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

8.2.2 — Formação profissional, sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional em concurso;

8.2.3 — Experiência profissional, pondera-se o tempo de serviço na carreira para o qual o concurso é aberto.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Cada um dos métodos de selecção é susceptível de classificação numa escala de 0 a 20 valores, sendo que a classificação final (CF) resultará da média aritmética ponderada dos métodos de selecção $(6 \times AC + 4 \times EPS) / 10$, traduzindo-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

11 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos gerais e dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, conjuntamente com a documentação que o deva acompanhar (em caso de dúvida, contactar a Divisão de Recursos Humanos), e entregue pessoalmente nesta Autarquia (Secção de Expediente do Departamento de Administração Geral), ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Barcelos, Largo do Município, 4750-323 Barcelos, dele devendo constar:

11.1 — Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, habilitações literárias, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, código postal e número de telefone se o houver);

11.2 — Habilitações literárias;

11.3 — Declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas a) a f) do n.º 2, do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

11.4 — Menção do concurso a que se candidata, bem como à data da afixação do presente aviso;

11.5 — Identificação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública, contado em anos, meses e dias, especificando a classificação de serviço nos anos relevantes para efeitos de concurso;

11.6 — Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados;

12 — Os requerimentos de admissão aos concursos deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

12.1 — Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado;

12.2 — Documento comprovativo das habilitações literárias (autêntico, autenticado ou fotocópia);

12.3 — Fotocópias das acções de formação profissional e seminários, com indicação sobre a sua duração (um dia corresponde a 7 horas);

12.4 — Fotocópia do bilhete de identidade;

12.5 — Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso.

13 — Os funcionários desta câmara municipal estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual;

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final serão publicitadas, nos termos dos artigos 33º, 34º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Joana de Macedo Garrido Fernandes, Vereadora;

1.º vogal efectivo — Dr.ª Maria Cláudia Carvalho Milhazes, Chefe de Divisão de Museus e Património Histórico e Cultural;

2.º vogal efectivo — Dr.ª Ana Maria do Rio Vila-Chã, Chefe de Divisão de Recursos Humanos;

1.º vogal suplente — Dr. Vítor Manuel Martins Pinho da Silva, Chefe de Divisão de Biblioteca, Arquivo e Documentação;

2.º vogal suplente — Dr. Pedro José Sousa da Mota Barbosa, Chefe de Divisão de Administração Geral e Actividades Económicas.

18 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

5 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis*.

2611097256

Aviso n.º 8244/2008

Concurso interno de acesso geral para técnico superior jurista principal

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi publicitado na BEP, em 15/02/2008, o procedimento previsto no artigo 34.º da referida Lei, tendo ficado deserto.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho n.º 13/2008, de 5 de Março, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados do dia seguinte da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal, da carreira de técnico superior jurista, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

2 — O concurso é válido para a vaga anunciada, extinguindo-se com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é a área do município de Barcelos.

4 — Conteúdo funcional — o constante no mapa I, anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

5 — Legislação aplicável ao concurso — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro; Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação aplicável.

6 — Remuneração — a que resultar da aplicação do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, anexo II, com as respectivas alterações, se as houver.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado, reúnam os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — a alínea c) do n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

8.1 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — tem por objectivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo objecto de apreciação, os seguintes parâmetros relevantes, sentido de responsabilidade, sentido crítico, capacidade de iniciativa e grau de criatividade, motivação e interesse pela função.

8.2 — Avaliação curricular (AC) — destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função/categoria, através da ponderação dos seguintes factores:

8.2.1 — Habilitação académica de base, sendo ponderado o nível académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

8.2.2 — Formação profissional, sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional em concurso;

8.2.3 — Experiência profissional, pondera-se o tempo de serviço na carreira para o qual o concurso é aberto.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Cada um dos métodos de selecção é susceptível de classificação numa escala de 0 a 20 valores, sendo que a classificação final (CF) resultará da média aritmética ponderada dos métodos de selecção ($6 \times AC + 4 \times EPS$) / 10, traduzindo-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

11 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos gerais e dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, conjuntamente com a documentação que o deva acompanhar (em caso de dúvida, contactar a Divisão de Recursos Humanos), e entregue pessoalmente nesta Autarquia (Secção de Expediente do Departamento de Administração Geral), ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Barcelos, Largo do Município, 4750-323 Barcelos, dele devendo constar:

11.1 — Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, habilitações literárias, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, código postal e número de telefone se o houver);

11.2 — Habilitações literárias;

11.3 — Declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas a) a f) do n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

11.4 — Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso;

11.5 — Identificação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública, contado em anos, meses e dias, especificando a classificação de serviço nos anos relevantes para efeitos de concurso;

11.6 — Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados.

12 — Os requerimentos de admissão aos concursos deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

12.1 — *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;

12.2 — Documento comprovativo das habilitações literárias (autêntico, autenticado ou fotocópia);

12.3 — Fotocópias das acções de formação profissional e seminários, com indicação sobre a sua duração (um dia corresponde a 7 horas);

12.4 — Fotocópia do bilhete de identidade;

12.5 — Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso.

13 — Os funcionários desta câmara municipal estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final serão publicadas, nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Félix Falcão Araújo, Vereador.

1.º Vogal efectivo: Dr.ª Maria de Fátima Prata da Costa, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos;

2.º Vogal efectivo: Dr.ª Ana Maria do Rio Vila Chã, Chefe de Divisão de Recursos Humanos;

1.º Vogal suplente: Dr. Pedro José Sousa da Mota Barbosa, Chefe de Divisão de Administração Geral e Actividades Económicas;

2.º Vogal suplente: Dr.ª Célia Alberta Martins Portela, Chefe de Divisão de Finanças e Gestão Financeira.

18 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

5 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis*.

2611097252

Aviso n.º 8245/2008

Concurso interno de acesso geral para técnico profissional de turismo principal

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi publicitado na BEP, em 15/02/2008, o procedimento previsto no artigo 34.º da referida Lei, tendo ficado deserto.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho n.º 13/2008, de 5 de Março, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados do dia seguinte da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de principal, da carreira de técnico profissional de turismo, do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal deste município.

2 — O concurso é válido para a vaga anunciada, extinguindo-se com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é a área do município de Barcelos.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no Despacho n.º 7014/2002 da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 4 de Abril de 2002.

5 — Legislação aplicável ao concurso — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro; Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação aplicável.

6 — Remuneração — a que resultar da aplicação do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, anexo II, com as respectivas alterações, se as houver.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado, reúnam os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — a alínea c) do n.º 1, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

8.1 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — tem por objectivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo objecto de apreciação, os seguintes parâmetros relevantes, sentido de responsabilidade, sentido crítico, capacidade de iniciativa e grau de criatividade, motivação e interesse pela função.

8.2 — Avaliação curricular (AC) — destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função/categoria, através da ponderação dos seguintes factores:

8.2.1 — Habilitação académica de base, sendo ponderado o nível académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

8.2.2 — Formação profissional, sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional em concurso;

8.2.3 — Experiência profissional, pondera-se o tempo de serviço na carreira para o qual o concurso é aberto.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Cada um dos métodos de selecção é susceptível de classificação numa escala de 0 a 20 valores, sendo que a classificação final (CF) resultará da média aritmética ponderada dos métodos de selecção $(6 \times AC + 4 \times EPS) / 10$, traduzindo-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

11 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos gerais e dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, conjuntamente com a documentação que o deva acompanhar (em caso de dúvida, contactar a Divisão de Recursos Humanos), e entregue pessoalmente nesta Autarquia (Secção de Expediente do Departamento de Administração Geral), ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Barcelos, Largo do Município, 4750-323 Barcelos, dele devendo constar:

11.1 — Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, habilitações literárias, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, código postal e número de telefone se o houver);

11.2 — Habilitações literárias;

11.3 — Declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas a) a f) do n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

11.4 — Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso;

11.5 — Identificação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública, contado em anos, meses e dias, especificando a classificação de serviço nos anos relevantes para efeitos de concurso;

11.6 — Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados;

12 — Os requerimentos de admissão aos concursos deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

12.1 — *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;

12.2 — Documento comprovativo das habilitações literárias (autêntico, autenticado ou fotocópia);

12.3 — Fotocópias das acções de formação profissional e seminários, com indicação sobre a sua duração (um dia corresponde a 7 horas);

12.4 — Fotocópia do bilhete de identidade;

12.5 — Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso.

13 — Os funcionários desta câmara municipal estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual;

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final serão publicitadas, nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Joana de Macedo Garrido Fernandes, Vereadora;
1.º vogal efectivo — Dr. Nuno Paulo Ferreira Rodrigues, Técnico Superior de Turismo de 1.ª classe;

2.º vogal efectivo — Dr.ª Maria Cláudia Carvalho Milhazes, Chefe de Divisão de Museus e Património Histórico e Cultural;

1.º vogal suplente — Dr. Vítor Manuel Martins Pinho da Silva, Chefe de Divisão de Biblioteca, Arquivo e Documentação;

2.º vogal suplente — Dr.ª Marta Alexandra Silva Melo Maciel, Técnico Superior Animador Sócio-Cultural de 1.ª classe.

18 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

5 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis*.
2611097257

Aviso n.º 8246/2008

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º, em conjugação com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho e por meu despacho de 2008.02.28 vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração ao lote n.º 1/B do loteamento sito no L. de Mota, freguesia de Gilmonde, concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento n.º 07/91, de 20.03.1991, em que é requerente António da Silva Meira, contribuinte n.º 155591495, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de alteração ao referido alvará, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 09 horas às 15,30 horas, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

6 de Março de 2008. — O Vereador, *Manuel Carlos Costa Marinho*.
2611097454

Aviso n.º 8247/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho e por meu despacho de 2008.02.29, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento/emparcelamento que incide sobre os prédios sitos no L. de Areosa, freguesia de Carapeços, concelho de Barcelos, a que se refere o processo n.º 112007 em que é requerente António Fernandes Correia, contribuinte n.º 145949150, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de loteamento referido, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 09 horas às 15,30 horas, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

6 de Março de 2008. — O Vereador, *Manuel Carlos da Costa Marinho*.
2611097461

Rectificação n.º 578/2008

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 904/2008 publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 7, de 10 de Janeiro de 2008, referente à renovação da comissão de serviço do licenciado João Luís Lima Silva, onde se lê “pelo período de 3 anos, a partir de 31 de Dezembro de 2007”, deve-se ler “pelo período de 3 anos, a partir de 30 de Dezembro de 2007”.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis*.
2611097315

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRANCOS

Aviso n.º 8248/2008

Lista das Adjudicações efectuadas durante o ano de 2007

Dr. António Pica Tereno, presidente da Câmara Municipal de Barrancos, faz pública, nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas no ano de 2007, por esta Câmara Municipal.

Entidades adjudicatárias	Denominação da obra	Valor da adjudicação sem IVA (em euros)	Forma de atribuição
Construtora VilaFranca, Lda	Recuperação da Torre Sudoeste do Castelo de Noudar	94.871,24	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
Consdep, S. A.	Repavimentação da Rua de São Sebastião	13.400,01	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
Consdep, S. A.	Repavimentação da Rua das Fontainhas	39.566,88	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
Consdep, S. A.	Repavimentação da Rua Duque de Cadaval	15.906,70	Consulta prévia

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Pica Tereno*.

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso (extracto) n.º 8249/2008

Torna-se público o meu Despacho de 28/12/2007, o qual determinou a nomeação, do Sr. Gonçalo Bofill Milheiro Soares para o cargo de Secretário do Gabinete de Apoio Pessoal do Sr. Vereador Bruno Vitorino, em regime de comissão de serviço, com efeitos a 01/01/08, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 74º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro (L.A.L.)

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto Carvalho*.

2611097203

CÂMARA MUNICIPAL DO CADAVAL

Aviso n.º 8250/2008

Dando cumprimento ao artigo 275º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, apresenta-se a listagem de todas as adjudicações de empreitadas de obras públicas efectuadas no ano 2007:

Designação da empreitada	Tipo de procedimento	Adjudicatário	Valor
Emissário da Venda do Freixo	Concurso público	JRSF,Lda	78.913,26 €
Remodelação/adaptação da Escola B1 do Peral para jardim infantil	Concurso público	CARMATIFIL, Lda	127.664,03 €
Remodelação da rede de abastecimento de águas e esgotos domésticos e pluviais da vila do Cadaval	Concurso público	ASIBEL, S.A	463.789,67 €
Arranjo do cruzamento da Rua da Alcântara com Rua do Bonjardim no Vilar	Ajuste directo	CARMATIFIL, LDA	4.498,52 €
Conservação e manutenção de paredes exteriores e cobertura da central de camionagem	Ajuste directo	Manuel Mateus Frazão, Lda	11.548,50 €
Levantamento e reposição de cabos de média tensão na Rua do Moinho nas Castanholas	Ajuste directo	Sotecno Gaio, Lda	12.852,34 €
Requalificação de pavimento na Rua Frente aos Paços do Concelho	Ajuste directo	CARMATIFIL, LDA	9.238,33 €
Escola Básica do 1º Ciclo e Jardim de Infância do Cadaval — Construção civil da cozinha	Ajuste directo	José Coutinho, S. A.	28.632,75 €
Prolongamento da Rua Ns.ª Sr.ª da Conceição 2.ª fase — trabalhos preparatórios para iluminação pública	Ajuste directo	Virgílio Cunha, S.A	3.908,22 €
Arranjo paisagístico da envolvente à Real Fábrica do Gelo	Concurso limitado	Construtora Vila Franca	82.431,86 €

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Aristides Lourenço Sécio*.

CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA

Aviso n.º 8251/2008

Lista de Antiguidade

Para os devidos efeitos, e dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 95 do Decreto-Lei 100/99 de 31 de Março, com as devidas alterações, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal, organizada nos termos do artigo 93º e 94º, do já citado diploma legal, se encontra afixada nos átrios do edifício dos Paços do Município e do Parque de Máquinas.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96º do mesmo Decreto-Lei, desta cabe reclamação no prazo de 30 dias consecutivos a contar da sua publicação no *Diário da República*.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Duarte Manuel Bettencourt da Silveira*.

2611097313

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

Aviso n.º 8252/2008

Concurso externo de ingresso

Nomeação

Para os devidos efeitos torno público que, por meu despacho, datado de 05 de Março de 2008 e decorrente do respectivo Concurso, foi nomeada a candidata:

Ana Sofia Carvalho Fonseca — para o lugar de Técnico Superior de Relações Internacionais — Estagiário.

A candidata deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 114º. da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

5 de Março de 2008. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*.

2611097397

Aviso n.º 8253/2008

Para os devidos efeitos e em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidades do pessoal do quadro desta Câmara Municipal, organizada nos termos do artigo 93º do já citado diploma legal, foi afixada nos respectivos locais de trabalho.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96º do Decreto-lei n.º 100/99 de 31 de Março, cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

5 de Março de 2008. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*.

2611097408

Aviso n.º 8254/2008**Nomeação**

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho, datado de 06 de Março, e decorrente do respectivo Concurso Interno Geral de Acesso, foi nomeada a funcionária:

Daniela Patrícia Pereira Maia Gomes, para o lugar de Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação de 1.ª Classe;

A candidata nomeada deve apresentar-se, a aceitar o lugar, nos 20 dias imediatos ao da publicação, do presente aviso, no *Diário da República*.

6 de Março de 2008. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*.

2611097414

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**Aviso n.º 8255/2008**

Eugénio Rodrigo Cardoso de Castro, presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, torna público que, para cumprimento do disposto no artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, em reunião realizada no dia 19 de Fevereiro de 2008, deliberou aprovar a proposta de alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e à Tabela de Taxas, Licenças e Outros Rendimentos e submeter a apreciação pública, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso. Quaisquer sugestões poderão ser formuladas por escrito e dirigidas ao presidente da Câmara Municipal, Praça do Município 5140-087 Carrazeda de Ansiães, podendo também ser apresentadas pessoalmente, durante as horas normais de expediente na Secção de Expediente Geral (das 9:00 às 12:30 horas e das 14:30 às 16:15 horas), ou via e-mail, cmcrz.segeral@mail.telepac.pt.

5 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Eugénio Rodrigo Cardoso de Castro*.

Alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e à Tabela de Taxas, Licenças e Outros Rendimentos

Nota justificativa

O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas, bem como a tabela de taxas, licenças e outros rendimentos municipais, foi aprovado em sessão da Assembleia Municipal do dia 27 de Abril de 2007, tendo sido publicada no *Diário da República* n.º 148, 2.ª série, de 2 de Agosto de 2007.

A referida veio a ser objecto das alterações publicadas no *Diário da República*, n.ºs 177 e 204, 2.ª série, respectivamente dos dias 13 de Setembro de 2007 e 23 de Outubro de 2007.

Entretanto, verifica-se a necessidade de uma maior adequação quer do regulamento, quer da tabela anexa, ao Regime de Urbanização e de Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro) e ainda ao regime geral das taxas das autarquias locais, criado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro.

Deverá ainda aproveitar-se a oportunidade para esclarecer aspectos pontuais da tabela de taxas, licenças e outros rendimentos municipais.

Assim, para cumprimento dos objectivos ora enunciados, proponho a aprovação das seguintes alterações ao regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e à Tabela de Taxas, Licenças e outros Rendimentos

Municipais, devendo proceder-se à audiência pública e à necessária aprovação pela Assembleia Municipal

Artigo 1.º**Alterações ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas**

O sexto parágrafo do preâmbulo deverá passar a ter a seguinte redacção:

«De seguida foi, novamente, submetido à Câmara Municipal que o remeteu para aprovação, à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 252/86, de 23 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 251/93, de 14 de Julho, artigos 112º, n.º 8 e 241º da Constituição da República Portuguesa e 6º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro.»

Artigo 2.º**Leis habilitantes**

O presente Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais — com a Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais anexa — é aprovado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas a), e) e h) do n.º 2 do artigo 53.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, da lei Geral Tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de Dezembro, do Código do Procedimento e de Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de Outubro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho e 109-B/2001, de 27 de Dezembro.

Artigo 18.º**Isenções e reduções**

1 — O Estado, seus institutos e organismos autónomos personalizados estão isentos do pagamento de todos os impostos, emolumentos, taxas e encargos de mais-valias devidos aos municípios e freguesias, nos termos da alínea d) do artigo 8º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro.

2 —
3 —
4 —»

Artigo 2.º**Alterações à tabela de taxas, licenças e outros rendimentos****«CAPÍTULO I****Prestação de serviços — Licenciamentos diversos**

Leis habilitantes: alínea c) do artigo 10º e artigo 15º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 59/99, de 2 de Março e Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto.

CAPÍTULO II**Urbanismo**

Leis habilitantes: alínea c) do artigo 10º e artigo 15º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro

SECÇÃO II**Pedidos de licença administrativa e admissão de comunicação prévia**

É eliminado o n.º 3.1, sendo renumerados os pontos seguintes desta secção:

3.3 — Apresentação de projecto ou de comunicação prévia de loteamento e obras de urbanização:
3.3.1 —
3.3.2 —
3.3.3 —
3.4 — Licença de loteamento e de obras de urbanização:

- 3.4.1 —
 3.4.2 —
 3.4.3 —
 3.4.4 —
 3.6 — Admissão de comunicação prévia de loteamento e obras de urbanização:
 3.6.1 — Por cada lote — € 25,00;
 3.6.2 — Por cada fogo — € 6,15;
 3.6.3 — Outras utilizações — € 0,12/m2.
 São renumerados os pontos seguintes desta secção
 3.7 — Alteração ao alvará de licença de operações de loteamento...
 3.7.1 — Por cada lote alterado...
 3.7.2 — Por cada fogo...
 3.7.3 — Outras alterações...
 3.8 — Comunicação prévia e licença de obras de urbanização...
 3.9 — Alteração aos alvarás de licença de obras de urbanização...
 3.10 — Admissão de comunicação prévia e licença de obras de edificação:
 3.10.1 —
 3.10.2 —
 3.10.3 —
 3.13 — Licença de remodelação de terrenos:
 3.13.1 —
 3.13.2 —
 3.13.3 —
 3.13.4 —
 3.14 — Admissão de comunicação prévia e licença de outras operações urbanísticas...
 3.15 — Autorização de alteração de utilização:
 3.15.1 —
 3.15.2 —
 3.15.3 —

Artigo 4.º

Calendarização

- 4.1 — Calendarização:
 4.1.1 — Admissão de comunicação prévia e licença de obras de urbanização...
 4.1.2 — Admissão de comunicação prévia e licença de obras de edificação...
 4.1.3 — Admissão de comunicação prévia e licença de obras de demolição...
 4.1.4 — Admissão de comunicação prévia e licença de trabalhos de remodelação de terrenos...
 4.1.5 — Admissão de comunicação prévia e licença de outras operações urbanísticas...
 4.2 — Prorrogações:
 4.2.1 — Admissão de comunicação prévia e licenciamento de obras de urbanização...
 4.2.2 — Admissão de comunicação prévia e licenciamento de obras de edificação...
 4.2.3 — Admissão de comunicação prévia e licenciamento de obras de demolição...
 4.2.4 — Admissão de comunicação prévia e licenciamento de trabalhos de remodelação de terrenos...
 4.2.5 — Admissão de comunicação prévia e licenciamento de outras operações urbanísticas...
 4.2.6 — Prorrogação de prazos no âmbito da admissão de comunicação prévia e licença de obras de urbanização em fase de acabamentos
 4.2.7 — Prorrogação no âmbito da admissão de comunicação prévia e licença de obras de edificação em fase de acabamentos

CAPÍTULO III

Ocupação do domínio público

Leis habilitantes: alínea c) do artigo 10º e artigo 15º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de Janeiro.

CAPÍTULO IV

Publicidade

Leis habilitantes: alínea c) do artigo 10º e artigo 15º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro; Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto; Decreto-

-Lei n.º 330/90, de 23 de Outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 74/93, de 10 de Março, 6/95, de 17 de Janeiro, 61/97, de 25 de Março, 275/98, de 9 de Setembro, 51/2001, de 15 de Fevereiro, 332/2001, de 24 de Dezembro, 81/2002, de 4 de Abril e 224/2004, de 4 de Dezembro e pelas Leis n.ºs 31-A/98, de 14 de Julho e 32/2003, de 22 de Agosto.

CAPÍTULO V

Higiene e salubridade

Leis habilitantes: alínea c) do artigo 10º e artigo 15º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro; artigo 21º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos; artigos 7º e seguintes do Decreto-Lei n.º 268/98, de 28 de Agosto; Lei n.º 92/95, de 12 de Setembro; Lei n.º 294/98, de 18 de Setembro; Decreto-Lei n.º 276º/2001, de 17 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2003, de 17 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de Dezembro.

CAPÍTULO VI

Cemitérios

Leis habilitantes: alínea c) do artigo 10º e artigo 15º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 411/98, de 31 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 5/2000, de 28 de Janeiro e 138/2000, de 13 de Julho.

CAPÍTULO VIII

Trânsito

Leis habilitantes: alínea c) do artigo 10º e artigo 15º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 209/98, de 15 de Julho e Decreto Regulamentar n.º 13/98, de 15 de Junho; Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto; Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro; Decreto-Lei n.º 128/2006, de 5 de Julho.

Artigo 50.º

Licenças de condução de ciclomotores e de veículos agrícolas

- 50.1 —
 50.2 — Emissão de segunda via de licença de condução — € 11,00

CAPÍTULO IX

Actividades económicas

Leis habilitantes: alínea c) do artigo 10º e artigo 15º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro; Decretos-Leis n.ºs 340/82, de 25 de Agosto; 252/86, de 25 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 251/93, de 14 de Julho; Decreto-Lei n.º 122/79, de 5 de Maio, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 283/86, de 5 de Setembro, e pelo 252/93, de 14 de Julho; Decretos-Leis n.ºs 69/2003, de 10 de Abril e 267/2002, de 26 de Novembro.

CAPÍTULO XI

Cultura, desporto e tempos livres

Leis habilitantes: alínea c) do artigo 10º e artigo 15º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro

CAPÍTULO XIII

Rendimento de bens próprios

Leis habilitantes: alínea g) do artigo 10º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

Artigo 78.º

Venda de publicações diversas

- 78.1 —
 78.2 —
 78.3 —

78.4 —
 78.5 —
 78.6 —
 78.7 —
 78.8 —
 78.9 —
 78.10 —
 78.11 —
 78.12 —
 78.13 —
 78.14 —
 78.15 —
 78.16 —
 78.17 —
 78.18 —
 78.19 —
 78.20 —
 78.21 —
 78.22 —
 78.23 —
 78.24 —
 78.25 —
 78.26 —
 78.27 —
 78.28 —
 78.29 —
 78.30 —

78.31 —
 78.32 — *Os Ciganos: Percursos de Integração e de Reivindicação da Identidade* — € 10,00;
 78.33 — *Carrazeda de Ansiães* — € 25,00
 78.34 — *Crónicas de Sancho Pança* — € 7,50
 78.35 — *Histórias Fantásticas e Reais do Avô Sapo: Um Rogador do Douro* — € 12,50
 78.36 — *Por terras de Ansiães: Estudos Monográficos* — € 30,00.»

Artigo 3.º

Revogação

É revogado o artigo 60.º

CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Aviso n.º 8256/2008

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, se faz público que a Assembleia Municipal do Cartaxo, em sua sessão de 25 de Fevereiro de 2008, deliberou aprovar, por proposta da Câmara, a seguinte alteração ao quadro de pessoal desta autarquia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 7 de Dezembro de 2007.

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Quadro existente			Alteração	Novo quadro			Observações
			P	V	T		P	V	T	
Técnico Superior . .	Técnico Superior	Assessor principal	2				2		2	(c)
		Assessor	2				2		2	
		Técnico superior principal . .	1				1		1	
		Técnico superior de 1.ª classe	3				3		3	
		Técnico superior de 2.ª classe	4				4		4	
		Estagiário	1		13	+1	1	1	14	
Administrativo	Assistente Administrativo . .	Assistente Administ. Especialista	23				23			(c)
		Assistente Administ. Principal	2				2			
		Assistente Administrativo . . .	15		40	+3	15	3	43	
Auxiliar	Auxiliar Técnico de Bibliotecas	Auxiliar Técnico de Bibliotecas	1	1	2	-1	1		1	
		Auxiliar administrativo	12		12	+2	12	2	14	
		Auxiliar dos serviços gerais . .	42	20	62	-20	42		42	
Operário qualificado	Pintor	Operário Principal	3				3			(c)
		Operário	1	1	5	-1	1		4	

(c) Dotação global

3 de Março de 2008. — O Vereador com delegação de competências, *Francisco Casimiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Aviso n.º 8257/2008

Processo n.º SPO 6675/2005 — Operação de loteamento

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e no uso da competência que me foi subdelegada através do Despacho n.º 92/2005, de 19 de Dezembro, divulga-se que se encontra no período de discussão pública o pedido de licenciamento de operação de loteamento do prédio descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob as fichas n.º 002286/130488, com a área de 3.520,00 m², sito nos limites do lugar de Tires, Freguesia de São Domingos de Rana, requerido em nome de José Filipe Martinho da Silva. A operação de loteamento consiste na constituição de 7 lotes destinados a moradias geminadas e uma parcela designada por “C” a anexar ao lote 29 do alvará de loteamento 1250 confinante com pedido

de alteração em curso conforme Proc.º SPO-790/2007. Os lotes e Parcela C ocupam 2.516,00 m², prevendo 804,00 m² de implantação e 1.400,00 m² de área de construção. Durante o período de discussão pública que decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* — 2.ª série, os processos de loteamento n.º SPO 6675/2005 e de alteração ao loteamento Proc.º SPO 790/2007 estarão disponíveis, para consulta, na Divisão Administrativa do Urbanismo-Secção de Apoio aos Loteamentos e Estudos Urbanos — das 9.00H às 13.00H e das 14.00H às 16.00H. Os interessados podem apresentar por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, as quais deverão ser entregues no Sector de Atendimento do Urbanismo. O presente aviso vai ser igualmente afixado na Junta de Freguesia de São Domingos de Rana, nos Paços do Concelho e no local objecto do loteamento.

22 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Carreiras*.

2611097452

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE VIDE**Aviso n.º 8258/2008****Lista de antiguidade**

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a Lista de Antiguidade dos funcionários deste Município se encontra afixada na Secção de Pessoal e nas Oficinas Municipais, para efeitos de consulta, nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do citado diploma. O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Grincho Ribeiro*.

2611097412

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE**Aviso (extracto) n.º 8259/2008**

Fernando João Couto e Cepa, Presidente da Câmara Municipal de Esposende, torna público, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 117.º do Código do Procedimento Administrativo que durante o período de quarenta e cinco, a contar do 15.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, é submetida a inquérito público a proposta de alteração aos artigos 29.º, 30.º e 48.º do Regulamento do Plano Director Municipal, conforme deliberação do órgão executivo municipal tomada em 25 de Fevereiro de 2008, anexa ao presente aviso, no sentido de rectificar a deliberação anteriormente tomada, mantendo em tudo o que havia deliberado, salvo no que concerne às disposições legais que dão cobertura legal à alteração pretendida.

Assim, em cumprimento do disposto no artigo 118.º daquele Código, se consigna que a proposta está patente, para o efeito, durante o período antes referenciado, no átrio do edifício dos Paços do Município, Departamento de Administração Geral, para e sobre ela serem formuladas, por escrito, perante o Presidente da Câmara Municipal, as observações tidas por convenientes, após o que será presente, para confirmação, ao respectivo órgão municipal competente.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Assim, propõe-se:

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 93º conjugado com o artigo 96º do Decreto-Lei n.º 380/99, na nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, a eliminação do n.º 2 do artigo 29º do Regulamento do PDM, uma vez que prevê um regime colidente, porque mais exigente, com o Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional consagrado no Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Junho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 274/92, de 12 de Dezembro e 278/95, de 25 de Outubro, passando pois a redacção do artigo 29º a ser a seguinte:

«Artigo 29.º

Estatuto de ocupação e utilização

A ocupação ou utilização de quaisquer espaços integrados nesta classe subordinar-se-á estritamente aos condicionamentos impostos pela preservação das suas potencialidades pelo que não podem ser objecto de quaisquer acções que as diminuam ou destruam, salvo as excepções consignadas na lei geral, quando aplicáveis, ou nas disposições deste Regulamento.»

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 93º conjugado com o artigo 96º do Decreto-Lei n.º 380/99, na nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, a alteração do corpo do n.º 5 e da alínea a) do mesmo n.º 5 do artigo 30º, bem como do n.º 7 deste mesmo artigo, dado que colidem com os Regimes Jurídicos das Reserva Agrícola e Ecológica Nacionais, aprovadas, respectivamente, pelo Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Junho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 274/92, de 12 de Dezembro e 278/95, de 25 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro, passando estes a ter a seguinte redacção:

«Artigo 30.º

Edificabilidade

5 — Para os casos referidos nas alíneas b) e c) do n.º 1:

a) Terá de ser apresentada prova documental de que a parcela onde se pretende implantar a edificação tem uma área não inferior a 5.000 m².

7 — Quando a parcela onde se pretende edificar estiver integrada em áreas de Reserva Agrícola Nacional ou da Reserva Ecológica Nacional, ou estiver subordinada a qualquer tipo de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, a edificabilidade restringir-se-á às situações de excepção ou condicionantes previstas nos respectivos regimes.»

3 — Ao abrigo da mesma disposição legal, a alteração ao item c.2) da alínea c) do n.º 2 do artigo 48º, dado que, na actual redacção, colide com as disposições do item c.2) da alínea c) do n.º 2 do artigo 19º do Regulamento do PDM, passando a ter a seguinte redacção:

«Artigo 48.º

Áreas sujeitas a disciplina especial (categoria 7.2)

c) A edificabilidade nesta área terá em linha de conta as seguintes regras de ocupação:

c.1)

c.2) O número máximo de pisos admitidos para as áreas não incluídas no Núcleo Central da Freguesia de Marinhãs é de dois pisos (rés-do-chão mais um piso).

.....»

4 — Em tudo o resto manter-se-á a redacção que em vigor.»

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto e Cepa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO**Aviso n.º 8260/2008****Plano de Urbanização da Vila de Figueira de Castelo Rodrigo**

António Edmundo Freire Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, faz saber que, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, em reunião ordinária realizada a 18 de Fevereiro de 2008, deliberou, por unanimidade, remeter o Plano de Urbanização da Vila de Figueira de Castelo Rodrigo à Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo para aprovação.

Mais faz saber que, a Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, em sessão ordinária de 22 de Fevereiro de 2008, deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Urbanização da Vila de Figueira de Castelo Rodrigo.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no número 1 e na alínea d), do número 4, do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro e rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 104/2007, de 6 de Novembro, publica-se em anexo, a certidão da deliberação de aprovação da Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, assim como o Regulamento, a Plana de Zonamento e a Planta de Condicionantes do Plano de Urbanização da Vila de Figueira de Castelo Rodrigo.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Edmundo Freire Ribeiro*.

CAPÍTULO I**Disposições gerais**

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação e delimitação territorial

O presente Regulamento aplica-se à área de intervenção do Plano de Urbanização da Vila de Figueira de Castelo Rodrigo, seguidamente designado por Plano, conforme delimitação da Planta de Zonamento.

Artigo 2.º

Composição

1 — O Plano é composto pelo Regulamento e pelas seguintes peças desenhadas:

Des. 1 — Planta de Zonamento, Esc. 1: 5000;

Des. 2 — Planta de Condicionantes, Esc. 1: 5000.

2 — Acompanham o Plano:

a) O Relatório, o Programa de Execução e Plano Financiamento, o Extracto do regulamento do PDM e as seguintes peças desenhadas:

- Des. 1 — Planta de Enquadramento, Esc. 1: 350000;
- Des. 2 — Extracto da PO do PDM — Planta Síntese do plano mais abrangente, Esc. 1: 25000;
- Des. 3.1 — Extracto da Planta Actualizada de Condicionantes do PDM — Servidões e Restrições, Esc. 1: 25000;
- Des. 3.2 — Extracto da Planta Actualizada de Condicionantes do PDM — Projecto Corine/Biótopos, Esc. 1: 25000;
- Des. 3.3 — Extracto da Planta Actualizada de Condicionantes do PDM — RAN, Esc. 1: 25000;
- Des. 3.4 — Extracto da Planta Actualizada de Condicionantes do PDM — REN, Esc. 1: 25000;
- Des. 4 — Planta da Situação Existente, Esc. 1: 5000;
- Des. 5 — Planta de Compromissos Urbanísticos, Esc. 1: 5000;
- Des. 6 — Carta da Estrutura Ecológica Proposta, Esc. 1: 5000;
- Des. 7 — Rede Viária Proposta: Localização dos Perfis Transversais, Esc. 1: 5000;
- Des. 8 — Rede Viária Proposta — Perfis Transversais, Esc. 1: 100;
- Des. 9 — Rede de Abastecimento de Água: Conceito Global Proposto, Esc. 1: 5000;
- Des. 10 — Rede de Drenagem de Águas Residuais: Conceito Global Proposto, Esc. 1: 5000;
- Des. 11 — Rede de Drenagem de Águas Pluviais: Conceito Global Proposto, Esc. 1: 5000.

b) Os Estudos de Caracterização e as seguintes peças desenhadas:

- Des. 1 — Planta da Situação Existente: Levantamento Cartográfico, Esc. 1: 5000;
- Des. 2 — PSE: Património e Interesse Arquitectónico e Arqueológico, Esc. 1: 5000;
- Des. 3 — PSE: Planos, Compromissos e Intenções, Esc. 1: 5000;
- Des. 4 — PSE: Usos do Edificado, Esc. 1: 5000;
- Des. 5 — PSE: Estado de Conservação do Edificado, Esc. 1: 5000;
- Des. 6 — PSE: Número de Pisos, Esc. 1: 5000;
- Des. 7 — PSE: Estrutura Verde, Esc. 1: 5000;
- Des. 8 — PSE: Rede Viária/Inventário Físico, Esc. 1: 5000;
- Des. 9 — PSE: Rede de Abastecimento de Água, Esc. 1: 5000;
- Des. 10 — PSE: Rede de Drenagem de Águas Residuais e Pluviais, Esc. 1: 5000.

Artigo 3.º

Natureza e força vinculativa

1 — O Plano reveste a natureza de regulamento administrativo, sendo as respectivas disposições de cumprimento obrigatório, quer para as intervenções de iniciativa pública, quer para as promoções de iniciativa privada ou cooperativa.

2 — Na reabilitação arquitectónica de edifícios existentes, podem ser dispensadas algumas disposições do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), ao abrigo dos artigos 63º e 64º do RGEU, desde que devidamente justificadas em projecto e assegurando convenientemente as condições de funcionalidade, iluminação e ventilação.

Artigo 4.º

Implementação do plano

A implementação do Plano processar-se-á através de iniciativas de promoção pública, mista ou privada e que se revestem da forma de Plano de Pormenor, Loteamento, Edificação ou outras acções, para as áreas definidas na Planta de Zonamento, dentro dos parâmetros de ocupação estabelecidos no presente Regulamento.

Artigo 5.º

Definições e abreviaturas

Para efeitos da aplicação do Plano são consideradas as seguintes definições e abreviaturas:

Alinhamento — Linha que em planta separa uma via pública dos edifícios existentes ou previstos ou dos terrenos contíguos, e que é definida pela intersecção dos planos verticais das fachadas, muros ou vedações, com o plano horizontal dos arruamentos adjacentes.

Altura total da construção — Dimensão vertical máxima da construção medida a partir da cota média do plano base de implantação até ao ponto mais alto da construção incluindo a cobertura mas excluindo acessórios, chaminés e elementos decorativos.

Anexo — Construção menor destinada a uso complementar da construção principal, como por exemplo garagens, arrumos, etc.

Área bruta de construção — Valor numérico, expresso em metros quadrados (m²), resultante do somatório das áreas de todos os pavimentos, acima e abaixo do solo, medidas pelo extradorso das paredes exteriores incluindo comunicações verticais (nomeadamente escadas, rampas e caixas de elevadores) e alpendres e excluindo os espaços livres de uso público cobertos pelas edificações, zonas de sótãos sem pé-direito regulamentar, terraços descobertos e estacionamento e serviços técnicos instalados nas caves dos edifícios.

Área de construção — Valor numérico, expresso em metros quadrados (m²), resultante do somatório das áreas de todos os pavimentos, acima e abaixo do solo, medidas pelo extradorso das paredes exteriores, com exclusão das áreas destinadas a estacionamento.

O conceito de área de construção pode ser aplicado exclusivamente a um uso específico, designadamente, para habitação (a.c. hab.), para comércio (a.c. com.), para serviços, incluindo escritórios (a.c. serv.) e para indústria e ou armazéns (a.c. ind. / armaz.).

Consideram-se para efeitos de exclusão das áreas destinadas a estacionamento, as áreas totalmente em cave e as áreas à superfície em valor suficiente para dar resposta às necessidades por fogo.

Área de impermeabilização — Também designada por superfície de impermeabilização, é o valor expresso em metros quadrados (m²), resultante do somatório da área de implantação das construções de qualquer tipo e das áreas de solos pavimentados com materiais impermeáveis ou que propiciem o mesmo efeito, designadamente, arruamentos, estacionamentos, equipamentos desportivos e logradouros.

Área de implantação — Valor numérico, expresso em metros quadrados (m²), do somatório das áreas resultantes da projecção no plano horizontal de todos os edifícios (residenciais e não residenciais), incluindo anexos, mas excluindo varandas e platibandas.

Cave — espaço coberto por laje, quando as diferenças entre a cota do plano inferior dessa laje e as cotas do espaço público mais próximo forem igual ou inferior a 0,30 m, no ponto médio da fachada principal do edifício e inferior a 1,20 m, em todos os pontos de outras fachadas.

Cércea — dimensão vertical da construção, medida a partir do ponto de cota média do terreno marginal ao alinhamento da fachada até à linha superior do beirado, platibanda ou guarda do terraço, incluindo andares recuados, mas excluindo acessórios: chaminés, casa das máquinas de ascensores, depósitos de água, etc.

Em situações específicas de edifícios implantados em terrenos onde se verifiquem desníveis topográficos, o critério a adoptar deve precisar qual a fachada que é tomada como referência, contemplando sempre a coerência global.

Sempre que o critério atrás referido não for especificado deve entender-se que a cércea se reporta à fachada cuja linha de intersecção com o terreno é da menor nível altimétrico.

Densidade Habitacional (Dh) — valor expresso em fogos/ha ou fogos/km², correspondente ao quociente entre o número de fogos existentes ou previstos e a superfície de referência em causa.

É conveniente, quando se utiliza o conceito de densidade habitacional, indicar igualmente o número médio de habitantes por fogo, para permitir a sua conversão em densidade populacional proporcional. Deve considerar-se o número médio de pessoas por fogo como o valor resultante do quociente entre o número de habitantes e o número de fogos existentes na área ou superfície de referência.

Fogo — sinónimo de alojamento familiar clássico. É o lugar distinto e independente constituído por uma divisão ou conjunto de divisões e seus anexos, num edifício de carácter permanente, ou numa parte distinta do edifício (do ponto de vista estrutural), que considerando a maneira como foi construído, reconstruído, ampliado ou transformado se destina a servir de habitação, normalmente, apenas de uma família ou agregado doméstico privado. Deve ter uma entrada independente que dê acesso (quer directamente, quer através de um jardim ou um terreno) a uma via ou uma passagem comum no interior do edifício (escada, corredor ou galeria, etc.) As divisões isoladas, manifestamente construídas, ampliadas ou transformadas para fazer parte do alojamento familiar clássico ou fogo são consideradas como parte integrante do mesmo.

Consideram-se moradias, uni ou bifamiliares, as edificações destinadas a um ou dois fogos com acessos ao exterior independentes.

Consideram-se edifícios de habitação colectiva ou edifícios de apartamentos as edificações destinadas a dois ou mais fogos, cujo acesso se processa por zonas de circulação comuns.

Habitação — Unidade na qual se processa a vida de um agregado residente no edifício, a qual compreende o fogo e as suas dependências.

Índice de Construção (IC) — Multiplicador urbanístico correspondente ao quociente entre o somatório das áreas de construção (m²) e a área ou superfície de referência (em m²) onde se pretende aplicar de forma homogênea o índice.

O índice de construção pode ser bruto, líquido ou ao lote, consoante a área base onde se pretende aplicar sendo respectivamente: a totalidade da área em causa; a totalidade da área em causa com exclusão das áreas afectas a equipamentos públicos, bem como as vias de atravessamento;

o somatório das áreas dos lotes (incluindo os logradouros privados, mesmo que eventualmente de uso colectivo).

Índice de Impermeabilização — Multiplicador urbanístico correspondente ao quociente entre a área de impermeabilização e a superfície de referência onde se pretende aplicar de forma homogénea o índice.

Índice de Implantação (II) — Multiplicador urbanístico correspondente ao quociente entre o somatório da área de implantação das construções e a área ou superfície de referência onde se pretende aplicar de forma homogénea o índice.

Tal como o índice de construção, também o índice de implantação pode, ser bruto, líquido ou ao lote.

Logradouro — área de terreno livre de um lote ou parcela, adjacente à construção nele implantada e que, funcionalmente, se encontra conexa com ele, servindo de jardim, quintal ou pátio.

Lote — área de terreno resultante de uma operação de loteamento licenciada ou autorizada nos termos da legislação em vigor.

Número de Pisos — número máximo de andares ou pavimentos sobrepostos de uma edificação, com excepção de sótãos não habitáveis e caves sem frentes livres.

Obras de Alteração — obras de que resulte a modificação das características físicas de uma edificação existente ou sua fracção, designadamente a respectiva estrutura resistente, o número de fogos ou divisões interiores, ou a natureza e cor dos materiais de revestimento exterior, sem aumento da área de pavimento ou de implantação ou da cércea.

Obras de Ampliação — obras de que resulte o aumento da área de pavimento ou de implantação, da cércea ou do volume de uma edificação existente.

Obras de Conservação — obras destinadas a manter uma edificação nas condições existentes à data da sua construção, reconstrução, ampliação ou alteração, designadamente as obras de restauro, reparação ou limpeza.

Obras de Construção — obras de criação de novas edificações.

Obras de Demolição — obras de destruição total ou parcial, de uma edificação existente.

Obras de Reconstrução — obras de construção subsequentes à demolição total ou parcial de uma edificação existente, das quais resulte a manutenção ou a reconstituição da estrutura das fachadas, da área e do número de pisos.

Obras de Reabilitação — Obras de alteração que visam adequar e melhorar as condições de desempenho funcional de um edifício, com eventual reorganização do espaço interior, mantendo o esquema estrutural básico e o aspecto exterior original.

Obras de Urbanização — As obras de criação e remodelação de infraestruturas destinadas a servir directamente os espaços urbanos ou as edificações, designadamente arruamentos viários e pedonais, redes de esgotos e de abastecimento de água, electricidade, gás, e telecomunicações, e ainda espaços verdes e outros espaços de utilização colectiva.

Operações de Loteamento — Acções que tenham por objecto ou por efeito a constituição de um ou mais lotes destinados imediata ou subsequentemente à edificação urbana, e que resulte da divisão de um ou vários prédios, ou do seu emparcelamento ou reparcelamento.

Operações Urbanísticas — Operações materiais de urbanização, de edificação ou de utilização do solo e das edificações nele implantadas para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais, mineiros ou de abastecimento público de água.

Trabalhos de Remodelação de Terrenos — Operações urbanísticas que não se enquadrem em obras de construção, obras de urbanização, operações de loteamento ou outras operações urbanísticas e impliquem a destruição do revestimento vegetal, a alteração do relevo natural e das camadas de solo arável ou o derrube de árvores de alto porte ou em maciço para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais ou mineiros.

Parcela — área de território física ou juridicamente autonomizada não resultante de uma operação de loteamento.

Plano de Pormenor — Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT), que desenvolve e concretiza propostas de organização espacial de qualquer área específica do território municipal definindo com detalhe a concepção da forma de ocupação e servindo de base aos projectos de execução das infra-estruturas, da arquitectura dos edifícios e dos espaços exteriores, de acordo com as prioridades estabelecidas nos programas de execução constantes do plano director municipal e do plano de urbanização.

Plano Director Municipal — Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT), que abrange todo o território municipal e que com base na estratégia de desenvolvimento local, estabelece a estrutura espacial, a classificação básica do solo, bem como parâmetros de ocupação, considerando a implantação dos equipamentos sociais e desenvolve a qualificação dos solos rural e urbano.

RGEU — Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Sótão — corresponde ao espaço interior entre o último piso e a cobertura do telhado.

CAPÍTULO II

Servidões administrativas e restrições de utilidade pública

Artigo 6.º

Âmbito e objectivos

1 — Na área do Plano serão observadas todas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública em vigor, incluindo as seguintes, identificadas na planta de condicionantes:

a) Áreas de reserva, protecção, conservação da natureza e recursos hídricos:

- i) Reserva Agrícola Natural
- ii) Reserva Ecológica Nacional
- iii) Domínio hídrico

b) Infra-estruturas básicas

- i) Conduta adutora
- ii) Reservatório
- iii) Estação de tratamento de águas residuais
- iv) Linhas de média tensão

c) Infra-estruturas de transportes e comunicações

i) Rede rodoviária nacional e municipal

2 — As servidões administrativas e restrições de utilidade pública referidas no número anterior estão delimitadas na Planta de Condicionantes com grafismo e simbologia próprios à excepção do Domínio Hídrico, que não se encontra representado na sua totalidade e cuja representação gráfica tem carácter meramente indicativo, aplicando-se o respectivo regime legal.

CAPÍTULO III

Zonamento

SECÇÃO I

Qualificação do solo e disposições comuns

Artigo 7.º

Classificação do solo

1 — O Espaço Urbano é delimitado pelo Perímetro Urbano englobando as seguintes categorias e subcategorias conforme delimitação constante na Planta de Zonamento:

a) Solos Urbanizados

- i) Zona Consolidada
- ii) Zona de Preenchimento
- iii) Zona a Reestruturar
- iv) Zona de Equipamento
- v) Zona Industrial e de Armazenagem

b) Solos cuja Urbanização seja possível Programar

- i) Zona de Expansão Média Densidade
- ii) Zona de Expansão Baixa Densidade
- iii) Zona de Expansão de Vocação Turística
- iv) Zona para Equipamento

c) Solos Afectos à Estrutura Ecológica Urbana

- i) Zona Verde Equipada
- ii) Zona Verde de Enquadramento
- iii) Zona Verde de Protecção

d) Solo Rural Complementar

2 — O presente Plano altera o Perímetro Urbano definido pelo PDM, ratificado por Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/95 e publicado no *Diário da República*, 1ª Série — B, n.º 85, de 10 de Abril.

Artigo 8.º

Disposições comuns

1 — Na área de intervenção do Plano são admitidas edificações destinadas a habitação, comércio, serviços, turismo, equipamentos colectivos

e outras actividades compatíveis com a habitação, de acordo com a tipologia funcional estabelecida para as diferentes zonas do Plano.

2 — São ainda admitidas edificações destinadas a indústria dos tipos 2, 3 e 4, armazéns, artesanato, garagens, oficinas e postos de abastecimento de combustíveis, desde que cumpram a legislação em vigor aplicável e que não provoquem qualquer tipo de efeito poluente, incómodo ou insalubre em relação às actividades definidas no número um deste artigo, designadamente a habitação, nem apresentem outros inconvenientes, nomeadamente em termos de estacionamento e circulação.

SECÇÃO II

Solo urbanizado

SUBSECÇÃO I

Zona consolidada

Artigo 9.º

Definição

1 — As Zonas Consolidadas correspondem a áreas centrais, homogêneas e consolidadas que concentram as funções comerciais e de serviços mais significativos e outras áreas onde a actividade de construção é maioritariamente constituída por operações de renovação, reconstrução e beneficiação.

2 — Pretende-se a manutenção desse estatuto e a preservação das características gerais da malha urbana, preservar as características arquitectónicas dos edifícios de maior interesse, integração das novas edificações, valorização e preservação dos espaços exteriores públicos.

Artigo 10.º

Usos e edificabilidade

1 — Estas Zonas destinam-se a Habitação Unifamiliar e Colectiva e à implantação de Comércio, Serviços, Turismo e outras actividades compatíveis com a habitação, em edifícios próprios ou em parte dos edifícios mistos.

2 — As edificações nas Zonas Consolidadas estão sujeitas aos seguintes condicionamentos:

a) As novas construções devem integrar-se harmoniosamente no tecido urbano construído, mantendo as características tradicionais de alinhamento, cêrcea, volumetria e ocupação do lote destas zonas urbanas em que se inserem, com excepção para as situações referidas na alínea e) deste artigo.

b) Apenas são permitidas demolições de edifícios que reconhecidamente não apresentem valor histórico e arquitectónico ou quando a sua conservação não seja técnica ou economicamente viável, devendo, para tal, ser constituída como comissão de avaliação estética e técnica a nomear pela Câmara Municipal, incluindo obrigatoriamente um arquitecto, um engenheiro e o vereador do pelouro.

c) O alinhamento definido pelas edificações imediatamente contíguas é obrigatoriamente respeitado.

d) A Câmara Municipal pode condicionar as mudanças de uso para serviços, comércio e turismo à execução de obras de conservação e de restauro de toda, ou de parte, da edificação.

e) O número máximo de pisos admissível é 3, excepto na frente urbana da Av. 25 de Abril nos Largos Mateus de Castro e Serpa Pinto onde se admite o máximo de 4 pisos, desde que sejam cumpridas as disposições do RGEU.

f) O índice de impermeabilização máximo é de 0,8, podendo-se admitir a aplicação do índice de 1,0 em situações que correspondem a pré-existências.

SUBSECÇÃO II

Zona de preenchimento

Artigo 11.º

Definição

As Zonas de Preenchimento são zonas de ocupação mais recente, não consolidadas e com vocação de ocupação pré-definida pelas construções existentes, ou por loteamentos aprovados.

Artigo 12.º

Usos e edificabilidade

1 — Nestas zonas são admitidas actividades, funções e instalações com fins habitacionais, sendo ainda admitida a instalação de comércio,

equipamentos públicos e privados, serviços em geral, serviços de restauração ou similares, ou qualquer outro tipo de ocupação desde que compatível com os usos dominantes, designadamente com a função habitacional, sujeitando-se aos indicadores urbanísticos definidos neste artigo.

2 — As edificações nas Zonas de Preenchimento estão sujeitas aos indicadores urbanísticos definidos na Tabela 1 constante do Anexo do presente regulamento e aos seguintes condicionamentos:

a) Sempre que as zonas de preenchimento se encontrem desde já maioritariamente edificadas, as novas construções devem integrar-se harmoniosamente no tecido urbano construído, mantendo as características de alinhamento, cêrcea, volumetria e ocupação do núcleo urbano em que se inserem, com excepção para as situações referidas na alínea c) deste artigo.

b) O alinhamento definido pelas edificações imediatamente contíguas é obrigatoriamente respeitado.

c) As tipologias de construção admitidas são: edifício isolado, edifício geminado e edifício em banda.

d) As tipologias habitacionais admitidas são a Unifamiliar e a Bifamiliar.

e) São permitidos loteamentos com características de condomínio privado, com o aproveitamento do interior de quarteirão como espaço de lazer e recreio.

f) O Índice de Impermeabilização máximo é 0,7, podendo-se admitir a aplicação do índice de 1,0 em situações que correspondem a pré-existências.

SUBSECÇÃO III

Zona a reestruturar

Artigo 13.º

Definição

As áreas urbanas a reestruturar correspondem a áreas cuja ocupação actual é desqualificada ou desadequada à estrutura urbana em que se inserem ou que comprometem o futuro ordenamento e qualificação do espaço urbano.

Artigo 14.º

Usos e edificabilidade

As zonas a reestruturar devido ao carácter específico e respectiva localização que cada área apresenta, foram diferenciadas na planta de zonamento (A, B, C, D e E), e a cada uma corresponde regulamentação e indicadores urbanísticos específicos:

a) Na zona “A”, qualquer alteração de uso tem que corresponder à reconversão em área habitacional de características idênticas ao espaço consolidado contíguo.

b) Para a reestruturação da zona “B” é proposta a sua reconversão em Zona Habitacional; para tal, tem que existir uma mancha verde arborizada com 10m de largura ao longo da confrontação com a Adega, e os índices urbanísticos a respeitar são os indicados para as zonas de preenchimento.

c) Na zona “C”, qualquer alteração de uso tem que corresponder à reconversão em zona habitacional de características idênticas ao espaço consolidado envolvente.

d) Na zona “D”, só é permitida a reconversão para ampliação de equipamentos existentes ou construção de novos equipamentos.

e) Na zona “E”, qualquer alteração de uso tem que corresponder à reconversão em área habitacional de características idênticas às previstas para as zonas de expansão de média densidade, sujeitando-se aos indicadores urbanísticos definidos na Tabela 1, para aquelas zonas, constante no Anexo do presente regulamento.

SUBSECÇÃO IV

Zona industrial e de armazenagem

Artigo 15.º

Definição

As zonas classificadas como industriais e de armazenagem, correspondem a áreas cuja ocupação actual é constituída predominantemente por oficinas, estaleiros, armazéns ou instalações industriais que pela sua dimensão e ou natureza não se articulam convenientemente com a função habitacional.

Artigo 16.º

Usos e edificabilidade

1 — Os usos permitidos são o comércio, serviços, armazéns, oficinas não poluentes e pequenas actividades industriais do tipo 3 e 4.

2 — As licenças ou autorizações de obras para construção, ampliação ou alteração de um estabelecimento industrial fica condicionado à apresentação do pedido de licenciamento à entidade coordenadora conforme está estipulado na legislação vigente.

3 — As novas construções têm que se integrar harmoniosamente no tecido urbano construído, mantendo as características tradicionais de alinhamento, cêrcea, volumetria e ocupação do lote dos espaços em que se inserem.

4 — O alinhamento definido pelas edificações imediatamente contíguas é obrigatoriamente respeitado, excepto em casos onde seja necessário o alargamento do perfil do arruamento.

5 — O Índice de impermeabilização máximo é de 0,8.

6 — Em caso de desactivação das indústrias existentes, designadamente a serralharia de alumínio e a Adega Cooperativa, é permitida a reconversão para zonas habitacionais de Baixa Densidade com aplicação das disposições constates no artigo 20.º.

SUBSECÇÃO V

Zona de equipamento

Artigo 17.º

Definição

1 — As Zonas de Equipamentos são zonas destinadas à prestação de serviços à colectividade, nomeadamente no âmbito da saúde, educação, assistência social, segurança e protecção civil, e à prática, pela colectividade, de actividades culturais, de desporto, de recreio e lazer.

2 — A delimitação das Zonas destinadas a Equipamentos Colectivos é a constante da Planta de Zonamento do Plano.

Artigo 18.º

Usos e edificabilidade

1 — Os edificios existentes nas zonas de equipamento podem ser alvo de obras de alteração ou ampliação desde que cumpram os indicadores urbanísticos definidos na Tabela 1 constante no Anexo do presente regulamento.

2 — As zonas de equipamento preconizadas no plano podem contemplar serviços de restauração e bebidas, e ou entretenimento complementares aos equipamentos.

SECÇÃO III

Solos cuja urbanização seja possível programar

SUBSECÇÃO I

Zonas de expansão

Artigo 19.º

Definição

1 — O objectivo das Zonas de Expansão é proporcionar áreas para a expansão urbana, nomeadamente de carácter habitacional, sendo no entanto admissível a instalação de outras funções, tais como comércio, serviços, oficinas, armazéns, turismo ou outros equipamentos, sujeitando-se aos indicadores urbanísticos definidos na Tabela 1 constante no Anexo ao presente regulamento, consoante as zonas em que se localizem.

2 — As zonas de expansão subdividem-se em:

- a) Zonas de Expansão de Média Densidade;
- b) Zonas de Expansão de Baixa Densidade;
- c) Zonas de Expansão de Vocação Turística.

Artigo 20.º

Usos e edificabilidade

1 — Nas zonas de expansão preconizadas no plano é admissível a instalação das funções habitacionais, comércio, serviços, oficinas, armazéns, turismo ou equipamentos, e outros usos compatíveis com a habitação, sujeitando-se aos indicadores urbanísticos definidos na Tabela 1 constante no Anexo do presente regulamento, consoante o tipo de zona.

2 — A edificabilidade nas zonas de expansão de média densidade fica ainda condicionada às seguintes disposições:

a) As tipologias de construção admitidas são: edifício isolado, edifício geminado e edifício em banda.

b) As tipologias habitacionais admitidas são a Unifamiliar e a Colectiva.

3 — A edificabilidade nas zonas de expansão de baixa densidade fica ainda condicionada às seguintes disposições:

- a) A tipologia de construção admitida é a de edifício isolado.
- b) A tipologia habitacional admitida é a Unifamiliar.

4 — A edificabilidade nas zonas de expansão de vocação turística fica ainda condicionada às seguintes disposições:

a) A zona de expansão de vocação turística definida destina-se à implementação de um estabelecimento hoteleiro, nomeadamente, um hotel ou pousada, nos termos da legislação em vigor para o sector.

b) O projecto a desenvolver para a zona de expansão de vocação turística deve reger-se por critérios de racionalidade, funcionalidade e linguagem plástica compatível com as características da região, destino e prática hoteleira, e que os investimentos em quaisquer equipamentos e alojamento turístico sejam concebidos com a necessária ponderação e qualidade.

c) Na zona de expansão de vocação turística é permitida a construção de equipamentos de recreio e lazer.

SUBSECÇÃO II

Zona para equipamento

Artigo 21.º

Definição

1 — As Zonas para Equipamentos são zonas destinadas à prestação de serviços à colectividade, nomeadamente no âmbito da saúde, educação, assistência social, segurança e protecção civil, e à prática, pela colectividade, de actividades culturais, de desporto, de recreio e lazer.

2 — A delimitação das Zonas para Equipamentos Colectivos é a constante da Planta de Zonamento do Plano.

Artigo 22.º

Usos e edificabilidade

1 — Os indicadores urbanísticos a observar nas zonas para equipamentos encontram-se definidos na Tabela 1 constante no Anexo do presente regulamento.

2 — As Zonas para Equipamento destinam-se a novos equipamentos previstos ou outros de manifesto interesse público que surjam no prazo de vigência do plano, assim como a zonas verdes, serviços de restauração e entretenimento complementares aos equipamentos.

3 — A configuração, implantação dos edificios e o tratamento dos espaços exteriores das zonas destinadas aos equipamentos devem ser definidas em projectos que contemplem a componente do edificado e dos arranjos exteriores.

4 — Na elaboração de Planos de Pormenor e Projectos de Loteamento são respeitadas as Zonas destinadas a Equipamentos delimitadas na Planta de Zonamento do Plano, sem prejuízo da criação de novas zonas de equipamentos colectivos a integrar nas diferentes zonas urbanas, sempre que necessário e de acordo com o artigo 30º.

5 — Os projectos para equipamentos devem ser desenvolvidos tendo sempre em atenção as condições topográficas, morfológicas e ambientais que caracterizam a envolvente, bem como a altura total dominante dos edificios aí existentes.

SECÇÃO IV

Solos afectos à estrutura ecológica urbana

Artigo 23.º

Classificação

1 — A Estrutura Ecológica Urbana é composta por Zonas Verdes que constituem áreas integradas na estrutura urbana, onde predomina ou se potencia a presença de elementos naturais e que devem ser mantidos e equipados para os usos e funções definidas nos artigos 24º a 26º, não sendo permitida a sua afectação a outras finalidades.

2 — A delimitação da Estrutura Ecológica Urbana é a constante da Planta de Zonamento do Plano, sub-dividindo-se em:

- a) Zona Verde Equipada
- b) Zona Verde de Enquadramento
- c) Zona Verde de Protecção

3 — Na elaboração de Planos de Pormenor e Projectos de Loteamento são respeitadas as Zonas Verdes delimitadas na Planta de Zonamento do Plano, sem prejuízo da criação de novas zonas verdes a integrar nas diferentes zonas urbanas, sempre que necessário e de acordo com o artigo 30.º e com o regime de edificabilidade proposto.

4 — Nestas zonas só são admitidas construções de apoio, desde que respeitem as finalidades de animação, recreio e lazer devidamente aprovadas como tal pela Câmara Municipal, devendo estas ter uma cêrcea máxima de 3,50m e uma área de implantação máxima de 75m².

5 — Todo o tipo de equipamento e mobiliário a instalar nestas zonas deve ter a sua localização e características aprovadas pela Câmara Municipal.

6 — Nestas zonas não são permitidas descargas de entulho, instalações de lixeiras, parques de sucata de materiais de qualquer tipo.

Artigo 24.º

Zona verde equipada

1 — As Zonas Verdes Equipadas constituem áreas em estreita ligação e envolveria com o tecido urbano construído, nomeadamente zonas residenciais e de serviços, tendo importância relevante na definição do contínuo natural secundário e enquanto elementos de vivificação e qualificação ambiental e de recreio e lazer urbano.

2 — Estas zonas podem assumir a forma de pracetos, largos ou jardins, constituindo locais privilegiados para actividades de animação, lazer e desporto, permitindo a permanência da população, pelo que são preferencialmente os locais escolhidos para a instalação de mobiliário e equipamento que satisfaçam aquelas necessidades.

3 — Para além dos pavimentos, muros e mobiliário urbano, só são permitidos elementos construídos do tipo:

- a) Quiosques/esplanadas;
- b) Parques infantis;
- c) Elementos escultóricos;
- d) Elementos relacionados com água, designadamente tanques, fontes, repuxos, etc.;
- e) Muros e outros elementos existentes e com interesse.

4 — Nestas zonas deve, contudo, ser mantida a predominância de elementos naturais, nomeadamente em termos de material vegetal que deve estar presente em pelo menos 50% da área de cada zona.

5 — Qualquer intervenção nestas zonas tem que se sujeitar às condicionantes legais existentes.

Artigo 25.º

Zona verde de enquadramento

1 — As zonas verdes de enquadramento correspondem a pequenos espaços exteriores, alargamentos de passeios, ruas e enquadramento de edifícios ou infra-estruturas.

2 — São áreas que possuem uma elevada importância ambiental e cénica no contexto do tecido urbano funcionando como enquadramento às edificações e vias e contribuindo para a diversificação do tecido urbano.

3 — Nestas zonas pretende-se a implementação de áreas plantadas destinadas a estadia, ou a criação de zonas pavimentadas para os espaços de enquadramento de uso mais intenso.

Artigo 26.º

Zona verde de protecção

1 — As zonas verdes de protecção constituem áreas de elevada importância ambiental e cénica no contexto do tecido urbano, visam a preservação de zonas sensíveis, designadamente linhas de água e Reserva Agrícola Nacional, e são consideradas como elementos essenciais na definição da estrutura verde primária do aglomerado.

2 — Não é permitida a impermeabilização do solo, devendo ser efectuadas acções que tirem partido da vegetação existente e a topografia, e que maximizem a sua importância, nomeadamente em termos de vegetação.

3 — Estas áreas podem assumir funções recreativas, compatíveis com o seu fim de protecção, com preferência para actividades como: circuitos de passeio pedonal, de bicicleta e equestres; circuito de manutenção; ou áreas de estadia.

4 — Deve assegurar-se a manutenção e conservação de espécies arbóreas aí existentes, minimizando as situações de alteração do relevo e flora.

5 — Devem considerar-se as diferentes funções que a nova vegetação pode assumir na protecção das zonas sensíveis, estabilizando os taludes, protegendo o solo do efeito de águas escorrências, protegendo linhas de água e assegurando a drenagem natural.

6 — Estas áreas são não edificáveis, podendo ser dotadas de mobiliário urbano, nomeadamente bancos, bebedouros e papeleiras.

SECÇÃO V

Solo rural complementar

Artigo 27.º

Classificação

1 — O Solo Rural Complementar é aquele para o qual é reconhecida vocação para as actividades agrícolas que não possuem aptidão que lhes possam conferir o estatuto de solo urbano.

2 — Nestas áreas são permitidas edificações de uso habitacional com área de implantação máxima de 150m², e dois pisos de cêrcea, e edificações de apoio à actividade agrícola com área bruta de construção de 100m² e a cêrcea de um piso, desde que a parcela tenha o mínimo de 1000m².

SECÇÃO VI

Rede viária

Artigo 28.º

Rede viária

1 — Os troços pertencentes às estradas nacionais desclassificadas estão sujeitas ao regime geral de protecção.

2 — Não são permitidas intervenções que de algum modo, inviabilizem a implementação da rede viária proposta.

3 — O traçado da rede viária proposto na Planta de Zonamento é esquemático e indicativo, pelo que, na elaboração dos projectos de execução, são admitidas ligeiras variações desde que contribuam para a sua melhor funcionalidade e exequibilidade, sem comprometerem, de modo algum a hierarquia e a prestação pretendidas.

SECÇÃO VII

Edificabilidade

Artigo 29.º

Parâmetros urbanísticos

1 — Os índices e áreas máximas e lotes mínimos admitidos em Planos de Pormenor ou loteamentos, ou em construções encontram-se definidos no Capítulo III e na Tabela 1 constante no Anexo do presente Regulamento.

2 — Ficam estabelecidos os seguintes afastamentos mínimos da construção principal em relação ao limite do lote em função da tipologia de construção:

	Frontal (m)	Lateral (m)	Tardoz (m)
Banda	-	-	6
Geminada	-	3	6
Isolada	3	3	6

3 — Exceptuam-se do número anterior:

a) As situações previstas neste regulamento, em que índice de implantação é 1,0.

b) Os casos de colmatação ou reconstrução em situações em que a topografia do terreno torne manifestamente impossível o seu cumprimento, desde que não sejam prejudicadas as condições de edificabilidade, salubridade e segurança dos lotes contíguos.

4 — Cada novo lote ou prédio edificável deve possuir uma frente para a via pública com uma largura mínima de 8 m, salvo em casos especiais nas Zonas Consolidadas, nas Zonas de Preenchimento, ou em parcelas existentes em situações de colmatação entre 2 lotes existentes, e que não sejam objecto de loteamento ou destaque, e desde que a sua viabilidade técnica seja demonstrada.

5 — Nas Zonas Consolidadas só são permitidas ampliações laterais ou a tardoz, e desde que cumpram as restantes disposições deste regulamento.

Artigo 30.º

Parâmetros de dimensionamento de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos

1 — Os Planos de Pormenor e as operações de loteamento integram parcelas de terreno destinadas a Zonas Verdes, Equipamentos e infra-

-estruturas viárias, dimensionadas de acordo com os parâmetros estabelecidos na Portaria n.º 1136/2001 de 25 de Setembro, ou outra legislação que a venha a substituir, e que correspondem aos valores mínimos a considerar.

2 — Para essa aferição consideram-se as novas parcelas destinadas a Zonas Verdes, infra-estruturas viárias e Equipamentos delimitadas na Planta de Zonamento, bem como outras que sejam necessárias para perfazer os valores resultantes da aplicação dos referidos parâmetros.

Artigo 31.º

Estacionamento em projectos de construção

1 — O estacionamento de veículos deve sempre que possível efectuar-se no interior dos lotes, proporcionalmente às necessidades de estacionamento e a manobras de descarga a que digam respeito.

2 — O número mínimo de lugares de estacionamento a prever no interior dos lotes em projectos de construção é calculado segundo os parâmetros constantes do Quadro I.

Quadro I — Estacionamento em projectos de construção

Tipologia de ocupação		Estacionamento
Habitação	Unifamiliar	1 lugar/fogo com a.b.c. < 120 m ² ; 2 lugares/fogo com a.b.c. entre 120 m ² e 300 m ² ; 3 lugares/fogo com a.b.c. > 300 m ² .
	Colectiva	1 lugar/fogo com a.b.c. < 90 m ² ; 1,5 lugares/fogo com a.b.c. entre 90 m ² e 120 m ² ; 2 lugares/fogo com a.b.c. entre 120 m ² e 300 m ² ; 3 lugares/fogo com a.b.c. > 300 m ² .
Comércio		1 lugar/30 m ² com a.c. comercial para estabelecimentos < 1000 m ² a.c.; 1 lugar/25 m ² com a.c. comercial para estabelecimentos de 1000 m ² a 2500 m ² a.c.; 1 lugar/15 m ² com a.c. comercial para estabelecimentos > 2500 m ² a.c. e cumulativamente 1 lugar pesado/200 m ² a.c. comercial.
Serviços		3 lugares/100 m ² com a.c. serviços para estabelecimentos ≤ 500 m ² ; 5 lugares /100 m ² com a.c. serviços para estabelecimentos de > 500 m ² .
Indústria e armazéns		1 lugar/75 m ² a.b.c.; Pesados: 1 lugar/500m ² a.b.c., com um mínimo de 1 lugar/lote.

3 — Constituem excepção aos referidos parâmetros as situações, nas zonas consolidadas, em que não seja possível a sua aplicação.

4 — Os lugares de estacionamento localizados nas garagens de prédios de habitação colectiva são, obrigatoriamente atribuídos, na proporção de, pelo menos, um por cada fracção.

Artigo 32.º

Traçado arquitectónico

1 — O traçado arquitectónico das edificações obedece aos seguintes condicionamentos:

a) Tratamento exterior de Paredes e Muros:

i) o tratamento exterior da edificação deve ter em conta as cores e materiais tradicionalmente utilizados na região, não sendo permitida a utilização de azulejos decorativos próprios para interiores no revestimento das fachadas, rebocos carapinhados, tintas muito texturadas, ou ausência de acabamento; nem permitida a utilização de mais do que dois materiais diferentes.

ii) os muros das edificações devem ser construídos com os mesmos materiais utilizados nas fachadas ou harmonizando-se com elas, fazendo parte dos respectivos projectos;

b) Portas e Janelas — os materiais a utilizar devem ser preferencialmente a madeira ou o ferro pintados ou o alumínio lacado e o P.V.C.

2 — Todos os projectos apresentados à Câmara Municipal, quer se refiram a novas construções, quer a recuperações, ampliações ou reconstruções devem incluir um mapa de acabamentos com a especificação de todos os materiais a utilizar.

Artigo 33.º

Cores

1 — Para além das cores dos materiais naturais, são permitidas as cores constituídas pelos pigmentos naturais de tradicional aplicação na arquitectura da região, nomeadamente, branco, creme, ocre ou rosa-velho.

2 — Os algerozes e tubos de queda são pintados na cor da fachada ou das caixilharias.

3 — As guardas, gradeamentos e portões são pintados nas mesmas cores que forem utilizadas nas portas e aros das caixilharias.

4 — Os socos, cunhais, cornijas e barras à volta das aberturas, caso existam, são de pedra à vista, ou pintadas nas cores tradicionais da região, nomeadamente, branco, castanho, cinzento, vermelho-sangue-de-boi ou ocre.

5 — As portas, janelas, aros fixos, peitoris e portadas quando pintadas, são preferencialmente, nas cores tradicionais da região, nomeadamente, branco, verde-garrafa, castanho, vermelho-sangue-de-boi ou cinzento.

6 — Independentemente das cores escolhidas, só é permitida a predominância de uma cor nas diversas partes componentes do edifício, nunca podendo exceder a utilização de duas cores.

Artigo 34.º

Anexos e garagens

É permitida a construção de anexos de apoio à construção principal e garagens, desde que, para além das disposições do RGEU relativas a ventilação, iluminação e afastamento, sejam observadas as seguintes regras:

a) Não ocuparem uma área superior a 10% da área total do lote ou propriedade em que se implantem, não podendo essa área ultrapassar 45m²;

b) Existir em apenas um único piso;

c) A cêrcea máxima não exceder 2,5m;

d) Não será permitida a utilização como habitação;

e) Não podem ser construídos entre o plano da fachada frontal da construção principal e o limite frontal do lote relativamente à via de acesso principal.

Artigo 35.º

Muros e vedações

1 — A altura das vedações entre lotes não pode exceder 1,80 metros, a menos que sejam em sebe vegetal.

2 — A altura das vedações confinantes com arruamentos públicos não pode exceder 1,50 metros, sendo no máximo constituídas por muro até

0,80 metros e o restante por sebes vegetais, gradeamentos, redes metálicas ou outros, de modo a garantir a sua integração no conjunto.

Artigo 36.º

Coberturas

1 — As coberturas, devem ser em telha de barro vermelho do tipo lusa ou de canudo, podendo-se considerar a aprovação de outros materiais ou tipos de cobertura desde que seja garantida a sua integração na envolvente.

2 — As águas dos telhados são acertadas por cumeeiras e a inclinação dos telhados não ultrapassa os 35º.

3 — Nos remates com os planos verticais devem ser utilizados beirados e cornijas, não podendo no entanto exceder 0,50 metros em relação ao alinhamento da construção.

Artigo 37.º

Sótãos e caves

1 — É permitida a construção de sótãos cuja área útil não pode exceder metade da área do piso imediatamente inferior.

2 — A altura máxima de apoio da cobertura sobre as fachadas, medida do nível do pavimento do sótão até à linha de intersecção com a cobertura é de 0,50 m.

3 — As caves dos novos edifícios para habitação colectiva, escritórios ou serviços devem destinar-se, sempre que a sua localização ou áreas o permita, a estacionamento automóvel dos utentes.

4 — As caves dos novos edifícios podem ocupar áreas superiores à área de implantação do edifício mas nunca excedendo 60 % das mesmas, excepto se destinadas a estacionamento podendo assumir o valor da área máxima de impermeabilização da parcela em que se insere.

5 — Não são permitidos espaços de habitação nas caves das novas construções.

CAPÍTULO IV

Unidades operativas de planeamento e gestão

Artigo 38.º

Noção e classificação

1 — O Plano de Urbanização identificou algumas áreas correspondentes a Unidades Operativas de Planeamento e Gestão:

- a) UOPG 1 — Núcleo Antigo;
- b) UOPG 2 — Zona da Cerca;
- c) UOPG 3 — Expansão do Bairro das Arroiteias;
- d) UOPG 4 — Zona da Parede Nova;
- e) UOPG 5 — Área Norte do Bairro do Rodelo.

2 — Para a UOPG 1 o Plano de Urbanização propõe a elaboração de um Plano de Pormenor.

3 — A UOPG 2, plano de pormenor da Zona da Cerca está eficaz desde 16 de Março de 1989, data da sua publicação no *Diário da República*, IIª Série, n.º 63.

4 — O Plano de Urbanização propõe a elaboração de planos de pormenor para as UOPG 3, 4 e 5. Na falta destes planos de pormenor plenamente eficazes, são aplicáveis às áreas urbanas abrangidas os seguintes indicadores:

- a) A tipologia de construção admitida é o edifício isolado;
- b) O número máximo de pisos é 2;
- c) A área mínima do lote é de:
- i) 400m² para as zonas de expansão de média densidade;
- ii) 1000m² para as zonas de expansão de baixa densidade;
- d) O índice de implantação líquido máximo é de:
- i) 0,5 para as zonas de expansão de média densidade;
- ii) 0,15 para as zonas de expansão de baixa densidade;

5 — Exceptua-se a aplicação dos índices constantes no número anterior, a qualquer tipo de edificação de interesse público, tal como edifícios públicos ou de utilização colectiva e ou edifícios de apoio a zonas verdes de lazer ou recreio.

6 — No caso de edifícios existentes são permitidas obras de manutenção e de ampliação, desde que o aumento da área de construção não ultrapasse 10% da área existente à data de entrada em vigor do

presente plano, e desde que seja cumprido o índice de implantação constante da alínea d) do número 4 deste artigo.

Artigo 39.º

Mecanismos de compensação

Os mecanismos de compensação a utilizar pelo município de Figueira de Castelo Rodrigo para garantir a cumprimento do princípio da perequação compensatória dos benefícios e encargos resultantes das UOPG's são os previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 138º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro, respectivamente o estabelecimento de um índice médio de utilização e de uma área de cedência média.

CAPÍTULO V

Valores culturais

Artigo 40.º

Imóveis a propor como de Interesse Municipal

1 — O Plano de Urbanização considera como Valores Culturais os imóveis a propor como de Interesse municipal que estão assinalados na Planta de Zonamento e que correspondem a exemplos de arquitectura religiosa, arquitectura civil pública e privada:

- a) Igreja Matriz;
- b) Capela de Nossa Senhora da Conceição;
- c) Capela de São Pedro;
- d) Paços do Concelho;
- e) Estalagem;
- f) Escola Primária;
- g) Antigo Edifício dos CTT;
- h) Edifício dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal;
- i) Tribunal;
- j) Edifícios Privados.

2 — Nos imóveis assinalados são permitidas actividades como: comércio, espaços para exposições, artesanato, espaços de lazer, religiosos, de espectáculos e turismo, sendo preferencialmente integrados em programas culturais e recreativos;

3 — Nos edifícios privados de uso habitacional assinalados, deve a Câmara incentivar e ou promover junto dos seus proprietários a conservação dos imóveis, e sempre que possível converte-los em espaços cujas actividades se inserem no disposto do número anterior;

4 — Nos imóveis assinalados são permitidas obras de conservação, reconstrução, remodelação e ampliação.

5 — As intervenções referidas no número anterior têm que se harmonizar com as características originais do edifício, não comprometendo a integridade deste, quer do ponto de vista estético, quer do ponto de vista volumétrico.

6 — Cumpre à Câmara Municipal pronunciar-se sobre as intervenções propostas nos imóveis, com vista à sua salvaguarda e valorização, o que se pode traduzir no condicionamento das obras referidas no número 4 deste artigo.

CAPÍTULO VI

Disposições finais e transitórias

Artigo 41.º

Omissões

Sempre que este Regulamento for omissivo, são aplicadas as disposições da legislação sobre a matéria em vigor.

Artigo 42.º

Revisão do plano

O Plano pode ser revisto sempre que a Câmara Municipal entenda que se tornam inadequadas as disposições nele consagradas, sem prejuízo dos prazos mínimos e outras disposições constantes da legislação em vigor aplicável.

Artigo 43.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

em conjugação com o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, por despacho, de 25 de Fevereiro de 2008, foi reclassificado o funcionário Joel Marques Antunes Santos, Auxiliar Técnico de Campismo, posicionado no escalão 1, índice 199, com o vencimento de 663,88 €, para a Carreira de Assistente Administrativo, escalão 1, índice 199, com o vencimento de 663,88 €.

A reclassificação supra referida foi efectuada ao abrigo do artigo 2.º, alínea e), do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e produz efeitos a partir da data da aceitação da mesma pelo funcionário, que deve ocorrer nos 20 dias seguintes à publicação do presente aviso.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

2611097206

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Regulamento n.º 131/2008

Para efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, submete-se à apreciação pública o Regulamento de Exploração e Funcionamento da Estação Central de Camionagem de Guimarães, aprovado por esta Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada em 21 de Fevereiro de 2008.

Os interessados deverão dirigir ao Presidente da Câmara, por escrito e no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente Aviso, as sugestões que entenderem convenientes, que por certo irão contribuir para o aperfeiçoamento do Regulamento.

No caso de não serem apresentadas quaisquer sugestões, o Regulamento considera-se definitivamente aprovado após ratificado pelo Órgão Deliberativo, não havendo, assim, lugar a nova publicação.

Regulamento de exploração e funcionamento da estação central de camionagem de Guimarães

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Âmbito, objectivo e áreas afectas

1. O presente regulamento visa assegurar a organização e a exploração regular e contínua da Estação Central de Camionagem da cidade de Guimarães, adiante designada por E. C. C., localizada na Alameda Dr. Mariano Felgueiras, património municipal destinado à prestação de serviço público de apoio ao funcionamento dos transportes colectivos de passageiros.

2. Estão afectos à E. C. C. as seguintes partes do edifício:

a) Na zona dos passageiros: Galeria de entrada, espaços comerciais, treze escritórios/bilhetes destinados aos operadores de transportes públicos ou a outros usos em caso de disponibilidade, gabinete do chefe da estação, instalações sanitárias em piso e entre piso, sala de arrumos, sala técnica, sala de descanso do pessoal, sala de controlo e sala de espera.

b) Na zona de veículos: trinta e dois cais de paragem, vias de circulação de veículos e áreas afectas aos passageiros.

Artigo 2.º

Finalidade e utilização

1. A E. C. C. é terminal ou ponto de paragem obrigatório de todas as carreiras não urbanas de transportes rodoviários de passageiros que servem a cidade de Guimarães, incluindo o serviço expresso e inter-nacional.

2. São considerados utilizadores prioritários da E. C. C. os transportadores com carreiras de serviço público regular que sirvam o concelho de Guimarães, nomeadamente na utilização de cais e disponibilização de escritórios/bilhetes em uso distinto desse.

3. Todos os outros transportadores com carreiras de serviço público ou de aluguer, o concessionário do serviço de transportes urbanos de Guimarães, as agências de viagens da região e demais ocupantes dos escritórios/bilhetes sobranceiros, bem como de outros espaços comerciais que eventualmente venham a ser constituídos, poderão utilizar a E. C. C. nas condições definidas neste Regulamento.

4. A E. C. C. destina-se exclusivamente ao uso por veículos de transporte colectivo de passageiros.

Artigo 3.º

Competências

1. Compete à Câmara Municipal de Guimarães, através da Divisão de Trânsito e Transportes, sem prejuízo das competências legalmente definidas e no âmbito das atribuições e objectivos constantes do artigo primeiro, assegurar de forma regular e contínua a organização e exploração da E. C. C.

2. À Divisão de Trânsito e Transportes compete a gestão corrente da E. C. C., designadamente, quanto a aspectos operacionais e de segurança, servindo ainda de interlocutor entre os utentes, transportadores ou arrendatários e a Câmara Municipal de Guimarães.

3. Compete à Divisão de Trânsito e Transportes zelar pela qualidade do ar no interior da E. C. C., nos termos da legislação, designadamente do normativo ambiental decorrente do Decreto-Lei n.º 352/90, de 9 de Novembro, Portaria n.º 286/93, de 12 de Março, Decreto-Lei n.º 276/99, de 23 de Julho, e demais legislação complementar, providenciando a monitorização através de medições regulares por entidade habilitada.

Artigo 4.º

Conselho Consultivo

1. O Conselho Consultivo da E. C. C. é composto pelo vereador responsável pela Divisão de Trânsito e Transportes, que preside, pelos respectivos Director de Departamento e Chefe de Divisão, e pelos transportadores que operem na ECC.

2. O Conselho Consultivo poderá pronunciar-se sobre os objectivos gerais de exploração da E. C. C., tais como a conta de exploração, afectação de cais ou o quadro de pessoal.

CAPÍTULO II

Funcionamento

Artigo 5.º

Horário de funcionamento

1. A E. C. C. funciona todos os dias entre as 06h00 e as 24h00.

2. É proibido o estacionamento de qualquer veículo no espaço da E. C. C. entre as 00h00 e as 06h00.

3. A Câmara poderá alterar o horário de funcionamento tendo em conta os interesses dos utentes, dos transportadores e dos serviços.

4. O horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais que funcionam na E. C. C. será estabelecido nos termos da legislação em vigor, não podendo, no entanto, exceder o definido para a E. C. C.

Artigo 6.º

Controlo da E. C. C.

1. A Câmara Municipal de Guimarães superintenderá a organização e disciplina dos serviços de forma a evitar situações de vantagem concorrencial para qualquer transportador.

2. Os agentes das empresas transportadoras obrigam-se a cumprir as disposições do presente Regulamento, bem como todas as instruções da Câmara, ou de quem a represente no acto, nomeadamente as destinadas a regular a circulação dentro da E. C. C. ou nas áreas de paragem.

3. Compete aos funcionários da E. C. C. controlar e verificar as entradas e saídas de das viaturas de transporte, de acordo com os horários fornecidos pelos transportadores, bem como a utilização dos respectivos cais.

4. Os transportadores devem cumprir e fazer cumprir rigorosamente os horários.

Artigo 7.º

Circulação e estacionamento de veículos de transporte colectivo de passageiros na E. C. C.

1. É obrigatório desligar os motores dos veículos, nos respectivos cais, desde o momento da paragem até à sua saída.

2. A velocidade máxima admitida dentro das instalações da E. C. C. é de vinte km/h.

3. Não é permitido, excepto em casos de perigo iminente, o emprego dos sinais sonoros dos veículos.

4. É proibida a entrada ou saída de passageiros, bem como de operações de carga ou descarga de mercadorias e bagagens, fora dos cais afectos ao transportador.

5. É expressamente proibido o estacionamento dos veículos na zona dos cais de embarque fora do horário de funcionamento da E. C. C., de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º.

6. A duração máxima de estacionamento dos veículos nos cais para tomar ou largar passageiros ou mercadorias será de dez minutos, excepto

nos casos em que a empresa tenha disponíveis os cais suficientes para a sua normal operação de entrada e saída de passageiros.

7. É expressamente proibida a paragem ou o estacionamento de veículos fora dos locais a tal fim reservados.

8. É proibido o estacionamento de qualquer veículo estranho ao funcionamento da ECC, no espaço desta.

Artigo 8.º

Publicidade dos horários e tarifas

1. Os transportadores obrigam-se a comunicar à Câmara Municipal de Guimarães as modificações de horários e de tarifas, pelo menos quarenta e oito horas antes da sua entrada em vigor.

2. Os horários das carreiras e as respectivas tarifas serão afixadas em locais bem visíveis, designadamente junto dos escritórios/bilheteiras dos respectivos transportadores.

3. A Câmara Municipal de Guimarães poderá elaborar, de acordo com os operadores, um quadro de informação permanente de horários de partidas e chegadas das carreiras, respectivos cais de embarque e paragens mais importantes do percurso.

4. É proibido o chamamento de passageiros por processos sonoros.

Artigo 9.º

Registo da informação e elementos estatísticos

1. Sempre que solicitado os transportadores elaborarão mapas estatísticos relativos ao movimento de passageiros, mercadorias, bagagens e veículos em cada uma das carreiras que concurram na E. C. C., bem como os dados respeitantes a outros serviços de transporte.

2. Os transportadores utilizadores do cais regulado por “toques”, indicarão os veículos e respectivos horários de entrada e saída.

Artigo 10.º

Manutenção

É proibido efectuar quaisquer operações de manutenção nos veículos parados ou estacionados na E. C. C., nomeadamente, abastecimento de combustíveis, lubrificantes ou água, e limpeza, excepto em caso de emergência e desde que devidamente autorizado.

Artigo 11.º

Avarias

1. Os transportadores deverão promover a remoção de qualquer veículo avariado, salvo quando a reparação possa ser concretizada até ao horário de encerramento da E. C. C.

2. Se a deslocação citada anteriormente não se fizer com a celeridade necessária, será o veículo removido por iniciativa da Câmara Municipal, a expensas do proprietário do mesmo.

Artigo 12.º

Objectos esquecidos ou abandonados

1. As bagagens e outros objectos esquecidos ou abandonados nos veículos ou na E. C. C. serão recolhidos pelo responsável de serviço para armazém, e entregues a quem provar pertencer-lhes.

2. A Câmara municipal elaborará semestralmente uma relação das bagagens e objectos achados, que fará afixar nos Paços do Concelho e na E. C. C.

3. A Câmara Municipal de Guimarães poderá dispor das bagagens e objectos achados se não forem reclamados até três meses após a publicação da relação referida no número anterior.

4. Exceptuam-se do número anterior, os objectos ou bens susceptíveis de rápida deterioração, os quais poderão ser objecto de afectação a finalidade socialmente útil, se não forem reclamadas no prazo de quarenta e oito horas.

Artigo 13.º

Despacho de bagagens e mercadorias

1. Os despachos de bagagens e mercadorias serão efectuados, nos termos da legislação em vigor, pelos agentes dos transportadores nos espaços que lhes estão destinados na E. C. C.

2. Não é permitido o depósito de volumes nos cais ou fora dos locais citados no n.º 1 deste artigo.

3. Não é permitida a permanência de mercadorias e dos meios para a sua movimentação nos passeios por tempo superior ao da respectiva carga ou descarga de e para as instalações da empresa.

4. Qualquer volume descarregado de um veículo, que não seja levado imediatamente pelo seu proprietário ou agente transportador, será removido para o armazém da E. C. C., pelo responsável de serviço, de onde só poderá ser retirado após o pagamento da respectiva contra-ordenação.

Artigo 14.º

Seguros

1. A Câmara Municipal de Guimarães estabelecerá os seguros convenientes abrangendo as áreas públicas comuns adstritas à E. C. C.

2. Todos os transportadores instalados na E. C. C. ficam obrigados a estabelecer um seguro relativo aos riscos da sua responsabilidade. Este seguro efectuar-se-á nos termos estabelecidos pela lei em vigor.

3. Só serão admitidos a utilizar a E. C. C. os veículos detentores de seguro de responsabilidade civil.

4. A Câmara Municipal de Guimarães não assume a responsabilidade por qualquer espécie de riscos provenientes da actividade dos transportadores, seus agentes e demais equipamento. Os acidentes provocados pelos transportadores serão da sua responsabilidade.

Artigo 15.º

Reclamações

Na E. C. C. existe um livro de reclamações, nos termos da Portaria n.º 659/2006, de 3 de Julho, para registo de reclamações e sugestões que os utentes considerem necessárias, respeitantes quer ao funcionamento da E. C. C., quer à actuação dos seus agentes, no que respeita à responsabilidade do Município.

Artigo 16.º

Responsabilidade

1. A área da E. C. C. da cidade de Guimarães é considerada como espaço público, pelo que, a Câmara Municipal de Guimarães não pode garantir condições especiais de segurança ou a assunção de responsabilidades civis ou criminais que extravasem a sua competência.

2. A Câmara Municipal de Guimarães, como entidade gestora da E. C. C., não assume a responsabilidade por qualquer espécie de riscos provenientes das actividades que laborem na referida E. C. C., nomeadamente, empresas transportadoras e comerciais, seus agentes, veículos e demais equipamento. Nestes termos a Câmara Municipal de Guimarães declina toda e qualquer responsabilidade por eventuais acidentes que se verifiquem no interior da E. C. C.

CAPÍTULO III

Cais e escritórios/bilheteiras

Artigo 17.º

Afectação e utilização dos cais

1. A Câmara disponibilizará 31 cais de paragem para os transportadores com carreiras de serviço público regular e 1 para outras empresas com serviço expresso, internacional ou outro.

2. Os cais a distribuir pelas empresas com carreiras de serviço público regular serão atribuídos de acordo com o número de horários das respectivas carreiras, ponderado com o total dos horários de todos os operadores.

3. Os cais poderão ser do tipo I, II ou III consoante a sua localização, respectivamente, a Norte, junto aos escritórios/bilheteiras (nove), na zona central (dezasseis) ou a Sul (sete).

4. Será atribuído, no mínimo, um cais do tipo I aos transportadores com carreiras de serviço público regular, concessionários de cais/escritório.

5. Anualmente, durante o primeiro trimestre, a Câmara procederá à contagem semanal do número de horários das carreiras dos transportadores, procedendo à redistribuição dos 31 cais pelos mesmos.

6. A Câmara disponibilizará o cais, número vinte e sete, para operadores de outros serviços, designadamente expresso ou internacional, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, que obedecerá ao regime de “toques”.

7. Cada toque corresponderá a um horário de paragem com um tempo de permanência não superior a 20 minutos.

8. Sempre que surjam novos pedidos a Câmara procederá aos ajustamentos necessários relativamente aos cais atribuídos a cada transportador.

9. Cada cais comporta um veículo.

10. Só é permitida a paragem ou estacionamento de veículos nos cais do respectivo transportador, salvo acordo entre transportadores, devidamente autorizado pela Câmara Municipal.

11. Só é permitida a entrada ou saída de passageiros, bem como a carga ou descarga de mercadorias, dos veículos, quando estes se encontrem parados nos respectivos cais.

12. Os cais serão devidamente identificados, de acordo com a numeração atribuída em planta anexa.

Artigo 18.º

Escritórios/bilheteiras

1. Todos os transportadores com carreiras de serviço público regular que venham a operar na sede do concelho de Guimarães, ficam obrigados à utilização de um escritório/bilheteira num dos treze espaços reservados para esse fim ou, alternativamente, associar-se a um dos transportadores já instalados, que passará a gerir os espaços que lhe estão afectos contando com esse serviço adicional.

2. Um dos escritórios/bilheteiras será reservado ao concessionário do serviço público de Transportes Urbanos de Guimarães.

3. O direito de ocupação efectiva de escritórios/bilheteiras sobrantes deverá ser realizado tendo em conta a sua futura disponibilidade para utilizações prioritárias, nos termos do n.º 3 do segundo artigo.

4. A taxa mensal de ocupação será definida anualmente no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais.

5. Os encargos com a energia eléctrica, água, telefone ou outras comunicações, serão da responsabilidade de cada transportador.

6. É expressamente proibido efectuar qualquer tipo de obras sem prévia autorização da Câmara Municipal.

Artigo 19.º

Regime de concessão

1. O direito de ocupação efectiva dos escritórios/bilheteiras será efectuado, a título precário, por concessão anual, automaticamente renovada por iguais períodos, salvo denúncia fundamentada de qualquer uma das partes, efectuada por escrito e com uma antecedência mínima de 30 dias sobre o seu fim.

2. No caso de o requerente ser um grupo de transportadores, este indicará sempre uma das empresas como a responsável pela concessão.

3. Estes espaços só poderão ser utilizados para os fins específicos relacionados com a actividade administrativa dos transportadores, sendo terminantemente proibido o desenvolvimento de qualquer outra salvo prévia autorização.

Artigo 20.º

Rescisão da concessão

O direito à ocupação efectiva extingue-se, após a devida notificação, sem direito a qualquer indemnização aos concessionários, quando:

a) Os concessionários deixem de pagar, dentro dos prazos previstos, as taxas devidas pela ocupação dos espaços, sem prejuízo da cobrança coerciva dos valores em débito;

b) Ao concessionário for retirada a licença para exploração de transportes colectivos públicos dentro da área do concelho;

c) O concessionário deixar de cumprir as normas estipuladas no presente Regulamento ou outras que venham a ser determinadas pela Câmara Municipal.

Artigo 21.º

Sinalização dos escritórios/bilheteiras

1. Os transportadores com escritórios/bilheteiras na E. C. C., deverão assinalar os mesmos através de placa(s) em que estará inscrita a respectiva empresa ou denominação.

2. As placas a colocar serão previamente submetidas à Câmara Municipal para análise e aprovação.

3. Do requerimento deverá constar as características da(s) placa(s), nomeadamente, as dimensões, material, iluminação e local de implantação.

Artigo 22.º

Venda de bilhetes

1. A venda de bilhetes efectuar-se-á nos veículos ou nas bilheteiras do transportador.

2. É proibida a venda de bilhetes nos cais de embarque.

3. Não é permitida a venda de bilhetes no acesso dos escritórios aos cais de embarque, pois essa parte está reservada à movimentação de mercadorias.

CAPÍTULO IV

Estabelecimentos comerciais e publicidade

Artigo 23.º

Estabelecimentos comerciais

1. O direito de ocupação efectiva dos escritórios/bilheteiras que não se integrem no número 1 do artigo 19, bem como de outros espaços comerciais que eventualmente venham a ser constituídos, será efectuado,

a título precário, por concessão anual, automaticamente renovada por iguais períodos, salvo denúncia fundamentada de qualquer uma das partes, efectuada por escrito e com uma antecedência mínima de 30 dias sobre o seu fim.

2. A selecção dos concessionários será efectuada por hasta pública com licitação a partir da proposta economicamente mais vantajosa, que nunca poderá ser de valor inferior ao valor base de licitação a indicar para o efeito pela Câmara.

3. É vedado aos titulares dos estabelecimentos comerciais exercerem por si ou interposta pessoa actividade comercial diferente daquela para que estão habilitados, nomeadamente a venda de bilhetes para carreiras urbanas, interurbanas ou internacionais, bem como constituírem-se agentes de qualquer empresa transportadora.

Artigo 24.º

Publicidade

1. Poderá ser permitida a colocação de publicidade no interior da E. C. C.

2. A publicidade será previamente submetida à Câmara Municipal para análise e licenciamento.

3. A colocação dos reclamos deverá prosseguir os seguintes objectivos:

— Não prejudicar a estética ou o ambiente do local;

— Não causar prejuízos a terceiros;

— Não afectar a segurança de pessoas e bens;

— Não prejudicar a circulação dos peões, designadamente dos deficientes;

— não prejudicar a visibilidade dos quadros referidos nos números 2 e 3 do artigo 8.º, bem como de quaisquer outros elementos de sinalização existentes no interior da E. C. C.

4. Pela afixação da publicidade será cobrada uma taxa de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas Municipais.

CAPÍTULO V

Organização, Taxas, Encargos e Plano de Exploração

Artigo 25.º

Organização dos funcionários afectos à E. C. C.

1. Os funcionários de serviço à E. C. C., são especialmente obrigados a:

a) Tratar os agentes dos transportadores, comerciantes e utentes, com a maior correcção, não os importunando com exigências injustificadas e prestando-lhes todos os esclarecimentos e colaboração que necessitarem;

b) Velar pela segurança e comodidade dos utentes, especialmente quando se trate de senhoras grávidas, pessoas com mobilidade condicionada, idosos e crianças.

c) Fazer entrega imediata ao serviço competente dos objectos achados.

2 — Os funcionários estarão devidamente identificados por cartões emitidos pelo Município, onde consta o nome e fotografia.

Artigo 26.º

Dos utentes

Os utentes deverão acatar as indicações dos funcionários ou seguranças de serviço à E. C. C., sem prejuízo de reclamação que ao caso couber para o superior hierárquico daqueles, devendo em especial dar um uso prudente e adequado às instalações, abstendo-se de praticar quaisquer actos que danifiquem ou sejam susceptíveis de prejudicar as mesmas, bem como os respectivos equipamentos.

Artigo 27.º

Cobrança de taxas

1. A Câmara Municipal de Guimarães arrecadará as seguintes receitas, nos termos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, que aprovou o regime geral das taxas das autarquias locais:

a) Taxa pela utilização dos cais afectos a cada transportador;

b) Taxa por toque no cais reservado para o efeito;

c) Taxa pela ocupação efectiva dos escritórios/bilheteiras;

d) Taxas de publicidade;

2. A taxa a cobrar por cais afectos a cada transportador será estabelecida em função do seu tipo, nos seguintes termos:

- a) Tipo I: os nove localizados a Norte, junto aos escritórios/bilheteiras — ponderação 2,5;
- b) Tipo II: os dezasseis da zona central — ponderação 1,5;
- c) Tipo III: os sete localizados a Sul — ponderação 1,0;

3. Os valores das taxas a aplicar são os previstos no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças.

Artigo 28.º

Encargos

1. A Câmara Municipal de Guimarães assegurará os seguintes encargos:

- a) Quadro de pessoal, na dimensão e com as funções julgadas necessárias a cada fase de exploração;
- b) Energia eléctrica, consumo de água, comunicações, limpeza e segurança relativos às áreas comuns;
- c) Seguro de incêndio, queda de raio, explosão, tempestades, inundações e danos por água;
- d) Equipamento das zonas comuns;
- e) Sinalização, painéis informativos e sistema audiovisual;
- f) Material e mobiliário de escritório para a gestão e exploração dos espaços que estão afectos à E. C. C.;
- g) Conservação e manutenção do edifício, ou parte do edifício que lhe está adstrita;
- h) Vigilância dos valores emitidos de dióxido de carbono, dióxido de enxofre, óxidos de azoto, monóxido de carbono, chumbo e partículas em suspensão.

2. Os concessionários obrigam-se a proceder à limpeza e manutenção das respectivas áreas.

Artigo 29.º

Relatório anual de exploração

A Divisão de Trânsito e Transportes elaborará um relatório anual de exploração que conterá:

- a) Um mapa de utilização dos cais, a actualizar sempre que se verificarem alterações do número de transportadores e dos horários;
- b) A atribuição de todos os espaços individualizáveis da E. C. C., designadamente dos escritórios/bilheteiras;
- c) As acções ou obras de manutenção realizadas e a realizar;
- d) As despesas e receitas de gestão da E. C. C. no ano findo.

CAPÍTULO VI

Fiscalização e regime sancionatório

Artigo 30.º

Fiscalização

1. A fiscalização das condições de prestação de serviços na E. C. C. será exercida pela Câmara Municipal de Guimarães com vista a zelar pelo integral cumprimento do disposto no presente regulamento e demais normas aplicáveis.

2. Para efeitos do disposto no artigo anterior, todas as autoridades e seus agentes, que tomarem conhecimento de quaisquer infracções ao presente Regulamento deverão participá-las à Câmara Municipal de Guimarães.

3. Caso se verifiquem situações que impliquem o incumprimento dos dispositivos legais de qualidade do ar, a Câmara tomará as medidas que sejam necessárias para resolver rápida e efectivamente a situação.

Artigo 31.º

Contra-ordenações

1. Sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal emergente dos actos praticados pelos transportadores ou seus agentes, constituem contra-ordenações:

- a) A violação do disposto no n.º 2 do artigo 6.º;
- b) A violação do disposto no artigo 7.º;
- c) A violação do disposto no n.º 1 e 4 do artigo 8.º;
- d) A violação do disposto no artigo 10.º;
- e) A violação do disposto no n.º 2 e 3 do artigo 13.º;
- f) A violação do disposto no n.º 7, 10 e 11 do artigo 17.º;
- g) A violação do disposto no n.º 2 e 3 do artigo 22.º.

2. As contra-ordenações previstas no número anterior serão sancionadas com coima de € 75,00 a € 3500,00.

Artigo 32.º

Sanções acessórias

1. Sem prejuízo da responsabilidade civil emergente dos actos praticados, a falta de cumprimento, pelos transportadores, das disposições do presente regulamento será punida, salvo se for devida a caso de força maior.

2. As infracções poderão ainda ser passíveis das seguintes sanções acessórias:

- a) Advertência;
- b) Proibição de entrada nas instalações da E. C. C. por período de 30 dias;
- c) Em caso de reincidência ou quando a infracção for grave a Câmara Municipal de Guimarães poderá deliberar, ouvido o conselho consultivo, a proibição definitiva de entrada nas instalações.

3. As infracções às disposições do regulamento são puníveis, ainda que praticadas por negligência.

4. Nos casos previstos na disposição citada no número anterior, a tentativa será sempre punida.

5. Na aplicação das coimas e das sanções acessórias aplicar-se-á o disposto na lei geral sobre contra-ordenações, em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente regulamento.

Artigo 33.º

Competência

A competência para determinar a instrução do processo de contra-ordenação e para aplicar a respectiva coima pertence ao Presidente da Câmara Municipal de Guimarães.

CAPÍTULO VII

Disposições finais e transitórias

Artigo 34.º

Conhecimento e Omissões

1. As empresas transportadoras e demais concessionários declararão por escrito ter tomado conhecimento do presente Regulamento, obrigando-se ao integral cumprimento das suas disposições e de todos os demais preceitos legais e regulamentares referentes à utilização da E. C. C.

2. As dúvidas que surgirem na aplicação do presente Regulamento ou eventuais omissões serão resolvidas e preenchidas as suas lacunas mediante despacho do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 35.º

Direito subsidiário

Em tudo quanto não estiver especialmente previsto neste Regulamento aplicar-se-á a legislação em vigor.

Artigo 36.º

Delegação de competências

1 — As competências atribuídas pelo presente Regulamento à Câmara Municipal podem ser delegadas no Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação.

2 — As competências atribuídas ao Presidente da Câmara podem ser delegadas nos vereadores, com faculdade de subdelegação.

Artigo 37.º

Norma revogatória

São revogadas todas as disposições regulamentares vigentes, incompatíveis com o presente Regulamento, nomeadamente o Regulamento da Estação Central de Camionagem, aprovado em reunião de Câmara de 12/11/1998 e ratificado pela Assembleia Municipal de 2/03/1999.

Artigo 38.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação nos termos legais.

3 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Magalhães*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE)**Edital n.º 262/2008**

Dr. José Inácio Marques Eduardo, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve):

Torna público, para cumprimento do disposto do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, e em aditamento ao Edital n.º 183/2008 de 28 de Fevereiro as seguintes empreitadas de Obras Públicas foram também realizadas por esta entidade no ano de 2007, ao abrigo do mesmo diploma:

Câmara Municipal de Lagoa (Algarve) Empreitadas do ano 2007

Tipo de concurso	Designação da empreitada	Adjudicatário	Valor (sem IVA em euros)	Forma de adjudicação	Data da adjudicação
Ajuste Directo	Reparação do Pátio interior da entrada principal do Convento de S. José.	OBRIPOL — Sociedade de Construções, L. ^{da}	8.125	Despacho	31-05-2007
Ajuste Directo	Trabalhos de pintura no Convento de S. José.	OBRIPOL — Sociedade de Construções, L. ^{da}	1.060	Despacho	17-07-2007
Ajuste Directo	Trabalhos de Construção civil na Piscina Municipal de Lagoa.	OBRIPOL — Sociedade de Construções, L. ^{da}	3.789	Despacho	17-07-2007
Ajuste Directo	Trabalhos de construção civil a realizar no Convento de S. José.	OBRIPOL — Sociedade de Construções, L. ^{da}	4.442	Despacho	11-07-2007
Ajuste Directo	Limpeza e execução de canal de águas pluviais na recta de Vale de Deus.	BVMS — Construções, L. ^{da}	12.450	Despacho	17-08-2007
Ajuste Directo	Repavimentações a executar no novo Edifício da Câmara Municipal de Lagoa.	Simão & Martins, L. ^{da}	23.782	Despacho	17-08-2007
Ajuste Directo	Execução de fundações no Pavilhão a instalar na Escola EB1 de Ferragudo.	OBRIPOL — Sociedade de Construções, L. ^{da}	24.880	Despacho	13-07-2007

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA**Aviso n.º 8262/2008**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 59º, 69º e 70º do Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro (E.D.), notifica-se António Inácio de Carvalho Furtado, técnico superior (jurista) Principal, funcionário da Câmara Municipal de Lisboa, de que, na sequência do recurso hierárquico interposto do acto administrativo praticado pelo Ex.^{mo} Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, em 17 de Janeiro de 2005, que lhe aplicou a pena disciplinar de multa no valor de 900€ (novecentos euros), foi por Deliberação de Câmara n.º 272/2007, deferido parcialmente o recurso hierárquico, e em consequência determinado que a pena disciplinar de multa no valor de 900€ (novecentos euros), seja suspensa pelo período de dois anos.

6 de Março de 2008. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso*.

2611097468

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ**Aviso n.º 8263/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 21 de Fevereiro de 2008, foi concedida ao motorista de transportes colectivos do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal desta Autarquia, Carlos Miguel Clemente da Silva, licença sem vencimento pelo período de um ano, com início no dia 31 de Março de 2008, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 76.º e n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

3 de Março de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

2611097392

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA**Aviso n.º 8264/2008**

Por despacho de hoje, nomeei definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Luís André Coelho Mendes, no lugar de Operário Qualificado (Electricista) principal, mediante concurso interno de acesso geral, aberto por Aviso publicado no *Diário da República* n.º 15, 2.ª série, de 22 de Janeiro de 2008.

De acordo com o previsto no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, tem o nomeado 20 dias para aceitar o lugar, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*. Isento do visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 114º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*.

2611097331

Aviso n.º 8265/2008

Por despacho de 29 de Fevereiro de 2008, nomeei definitivamente, os seguintes funcionários, na categoria que se lhes vê defronte, mediante concurso interno de acesso geral, aberto por Aviso publicado no *Diário da República* n.º 19, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 2008:

Cândido Mendes Ferreira, Maria Amélia Magalhães Teixeira e Rodrigo Moreira Magalhães — Operário qualificado (Jardineiro) principal.

Os candidatos, de acordo com o previsto no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, têm o prazo de 20 dias para aceitar a nomeação, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*.

2611097333

Aviso n.º 8266/2008

Por despacho de 29 de Fevereiro de 2008, nomeei definitivamente, os seguintes funcionários, na categoria que se lhes vê defronte, mediante concurso interno de acesso geral, aberto por Aviso publicado no *Diário da República* n.º 19, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 2008:

Adriano Joaquim de Sousa Ferreira, António José Teixeira Nunes e Rogério Adriano Magalhães da Silva — Operário qualificado (Canalizador) principal.

Os candidatos, de acordo com o previsto no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, têm o prazo de 20 dias para aceitar a nomeação, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*.

2611097334

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHICO**Aviso n.º 8267/2008**

Considerando que foi publicitado na 2.ª Série do *Diário da República*, n.º 240, de 13 de Dezembro de 2007, na Bolsa de Emprego Público no dia 17 de Janeiro de 2008, com a Ref.ª OE200712/243 e no Jornal *Notícias da Manhã*, de 18 de Janeiro do corrente ano, a intenção de a Câmara Municipal efectuar o provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Museologia, Cetologia e Biologia Marinha e Pescas, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

Considerando que, efectuada a análise das candidaturas, verificou-se que foi admitida apenas a candidatura de Luís António de Andrade Freitas, Técnico Superior Assessor — Biólogo, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Machico.

Considerando que o júri de selecção, após efectuar a avaliação curricular e a entrevista pública de selecção, propôs a nomeação do candidato Luís António de Andrade Freitas, para o cargo de Chefe de Divisão de Museologia, Cetologia e Biologia Marinha e Pescas, atendendo que reúne os requisitos definidos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e possui o currículo, o perfil e a experiência adequados para o desempenho do cargo, designadamente pela sua experiência profissional na área do cargo a prover e o seu conhecimento da realidade autárquica, atendendo que exerce funções na Câmara Municipal de Machico, desde 1996.

Usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, nomeio o Técnico Superior Assessor — Biólogo, Luís António de Andrade Freitas, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Museologia, Cetologia e Biologia Marinha e Pescas, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos.

A nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir da data do presente despacho, nos termos da referida lei.

Data do despacho de nomeação — 13 de Fevereiro de 2008

Data da aceitação da nomeação — 13 de Fevereiro de 2008

Nota Curricular

Dados pessoais:

Nome — Luís António de Andrade Freitas

Data de nascimento — 17 de Setembro de 1969

Formação académica:

Licenciatura em Biologia, pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa

Mestrado em “Marine and Fisheries Sciences”, pela Universidade de Aberdeen — Escócia

Experiência profissional:

Iniciou funções na Câmara Municipal de Machico, como Director do Museu Municipal da Baleia em Dezembro de 1996, como Técnico Superior de 2.ª Classe — Arquitecto, em regime de mobilidade

Foi contratado a termo certo, com a categoria de Técnico Superior Principal, no dia 1 de Janeiro de 2000

Ingressou no quadro da Câmara Municipal de Machico, no dia 1 de Agosto de 2002, com a categoria de Técnico Superior Principal — Biólogo, na sequência de recrutamento excepcional

Foi promovido para a categoria de Técnico Superior Assessor — Biólogo, em 15 de Dezembro de 2005

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Emanuel Sabino Vieira Gomes*.

2611097477

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA**Aviso n.º 8268/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu Despacho de 28 de Janeiro de 2008, foram nomeadas, para a categoria de técnico superior

de sociologia de 1.ª classe, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, as candidatas classificadas em concurso, aberto por aviso publicado *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 2 de Novembro de 2007, Joana Maria Verdelho Paulo Ribeiro e Cristina Maria Figueiredo Pires, tendo as mesmas o prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso para assinar o respectivo termo de aceitação de nomeação.

6 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

2611097258

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO**Aviso n.º 8269/2008****Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de engenheiro técnico civil especialista**

Dr. Pedro Alexandre Ereio Lopes sobreiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Marvão, e no uso da competência delegada:

Torna público que, em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por meu despacho de 6 de Março de 2008, nomeei, para o lugar acima mencionado:

Vítor Manuel Martins Frutuoso

que deverá aceitar o lugar, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos da lei 98/97, de 26 de Agosto)

6 de Março de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Pedro Alexandre Ereio Lopes Sobreiro*.

2611097388

Aviso n.º 8270/2008**Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de assistente administrativo principal**

Eng. Vítor Manuel Martins Frutuoso, Presidente da Câmara Municipal de Marvão:

Torna público que, em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-lei n.º 409/91, de 17 de Outubro e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por meu despacho de 6 de Março de 2008, nomeei, para o lugar acima mencionado:

Júlia Maria Costa Batista Barradas

que deverá aceitar o lugar, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos da lei 98/97, de 26 de Agosto)

6 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Vítor Manuel Martins Frutuoso*.

2611097395

Aviso n.º 8271/2008**Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico generalista de 1.ª classe**

Eng. Vítor Manuel Martins Frutuoso, Presidente da Câmara Municipal de Marvão:

Torna público que, em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-lei n.º 409/91, de 17 de Outubro e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por meu despacho de 6 de Março de 2008, nomeei, para o lugar acima mencionado:

António Carlos Efe Pereira

Que deverá aceitar o lugar, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos da lei 98/97, de 26 de Agosto)

6 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Vitor Manuel Martins Frutuoso*.

2611097387

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO

Aviso n.º 8272/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 5, do artigo 6.º do Decreto-Lei N.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local através do Decreto-Lei N.º 218/2000, de 09 de Setembro, torna-se público que, por meu despacho de 27 de Fevereiro de 2008, foram reclassificados profissionalmente, os seguintes funcionários do quadro de pessoal deste Município:

Marco Alexandre da Silva Nascimento, Operário (Cabouqueiro), grupo Operário Semiqualeficado, escalão 1, índice 137, na categoria de Operário (Canalizador), grupo Operário Qualificado, escalão 1, índice 142.

José António da Silva, Operário (Cabouqueiro), grupo Operário Semiqualeficado, escalão 1, índice 137, na categoria de Operário (Trolha), grupo Operário Qualificado, escalão 1, índice 142.

José de Jesus Domingues, Auxiliar Técnico de Museografia, grupo de Pessoal Auxiliar, escalão 1, índice 199, na categoria de Encarregado de Parques Desportivos e Recreativos, grupo de Pessoal Auxiliar, escalão 1, índice 244.

Os funcionários deverão aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei N.º 427/89, de 07 de Dezembro.

As presentes reclassificações não estão sujeitas a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da lei N.º 98/97, de 26 de Agosto.

27 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente, *Dário Humberto Lourenço Barata*.

2611097194

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA

Listagem n.º 126/2008

Listagem de obras adjudicadas durante o ano de 2007:

Empreitada de construção do armazém do município — armazéns e oficinas da Câmara Municipal de Mira

Adjudicado a: Correcta Construções L.da

Valor adjudicado: 586.387,80 €

Empreitada de construção de unidades complementares de alojamento do Parque de Campismo Municipal

Adjudicado a: Costa & carvalho, S.A

Valor adjudicado: 1.090.947,83 €

Empreitada de infra-estruturas /reordenamento do Parque de Campismo Municipal Adjudicado a: Vitor Almeida & Filhos, S.A

Valor adjudicado: 969.283,63 €

Reforço de abastecimento de água à Praia de Mira (Zona industrial de Aquicultura) — Adjudicado a: Paviazemeis

Valor adjudicado: 233.000,00 €

Saneamento em diversos lugares do concelho — saneamento Zona Industrial Aquicultura da Praia de Mira

Adjudicado a: Vitor Almeida & Filhos, S.A

Valor adjudicado: 219.580,36 €

Correcção do traçado e repavimentação da Variante Sul

Adjudicado a: Construções Júlio Lopes S.A

Valor adjudicado: 675.000,00 €

Pavimentação de passeios na Praia de Mira

Adjudicado a: Construções Marvoense L.da

Valor adjudicado: 38.500,61 €

Empreitada de pavimentação em diversos arruamentos

Adjudicado a: Terserra, Terraplanagens da Serra, L.da

Valor adjudicado: 108.135,51 €

Requalificação do largo da Feira de Portomar — 3.ª fase

Adjudicado a: Manuel Vieira Bacalhau

Valor adjudicado: 107.149,29 €

Empreitada de construção de muro de vedação na Presa — Rua do Canto

Adjudicado a: Pedra & Maia

Valor adjudicado: 1.545,16 €

Empreitada de calcetamento e lancilagem do Cemitério de Mira adjudicado a Vitor Almeida & Filhos, S. A.,

Valor adjudicado: 25.215,00 €

Empreitada pavimentação Beco das Quintas nos Leitões

Adjudicado a: Terserra, Terraplanagens da Serra, L.da

Valor adjudicado: 10.590,08 €

Saneamento Portomar-Cabeço

Adjudicado a: Manuel Vieira Bacalhau, L.da

Valor adjudicado: 26.613,58 €

Empreitada de arranjos urbanísticos no Estádio Municipal — Pavimentação

Adjudicado a: Socertima-sociedade construções cértima Lda

Valor adjudicado: 20.317,55 €

Empreitada de arranjos urbanísticos no Estádio Municipal — guarda delimitadora Adjudicado a: Socertima-sociedade construções cértima Lda

Valor adjudicado: 8.538,00 €

Empreitada de arranjos urbanísticos no Estádio Municipal — vedação

Adjudicado a: Socertima-sociedade construções cértima Lda

Valor adjudicado: 30.770,07 €

Empreitada de execução de passagem subterrânea — Variante de Mira — Ligação da EN 109 à EN 334

Adjudicado a: MRG-Engenharia e Construção

Valor adjudicado: 9.309,78 €

Empreitada de Pavimentação na Rua A

Adjudicado a: Construções Marvoense L.da

Valor adjudicado: 9.699,65 €

4 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Maria Ribeiro Reigota*.

CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

Aviso n.º 8273/2008

Para os devidos efeitos ser torna público que, foram concedidas, nos termos do artigo 76.º de Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, licenças sem vencimento às seguintes funcionárias: Maria Emilia Samoreno de Azevedo, licença sem vencimento por 1 ano com início a 26 de Dezembro de 2007 (por despacho da Sra. Presidente da Câmara de 04/12/2007); Amélia dos Anjos Fialho Teixeira Ribeiro Freire, licença sem vencimento por 1 ano com início a 2 de Janeiro de 2008 (por despacho da Sra. Presidente da Câmara de 19/12/2007); Maria Joaquina Cara Branca Barata Andrade, licença sem vencimento por 90 dias com início a 9 de Janeiro de 2008 (por meu despacho de 08/01/2008)

6 de Fevereiro de 2008. — A Vereadora do Pelouro de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Clara Oliveira Silva*.

2611097455

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Aviso n.º 8274/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência do meu despacho datado de 28 de Fevereiro de 2008, no uso da competência conferida no n.º 2 alínea a) artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, conjugado com o disposto nos artigos 2.º e do n.º 1 do artigo 5.º do Dec Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, determino que o funcionário João Pedro Tormenta Neto Francisco, seja isento do período probatório de Estágio de 1 ano, passando para a categoria de Técnico Superior de 2ª Classe, Grupo de Pessoal Técnico Superior.

O funcionário deverá apresentar-se a aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da presente publicação no *Diário da República*.

Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

3 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

2611097462

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Aviso n.º 8275/2008

Faz-se público que, por despacho do Exm.º Presidente da Câmara, de 21 de Fevereiro de 2008, foi nomeado na sequência do concurso interno

de acesso geral para provimento de um lugar de Pintor Principal (Grupo de Pessoal Operário Qualificado), aberto nos termos da alínea a) do n.º 4, do artigo 6º conjugado com o n.º 5 do artigo 8º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, publicado por aviso no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 20 de Agosto de 2007, o candidato, Matias Martins Catarro, o qual nos termos do Decreto-lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, aplicável à Administração Local, passa a ser remunerado pelo escalão 1, índice 204.

6 de Fevereiro de 2008. — Pelo Presidente da Câmara, a Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Rosa Lopes*.

2611097374

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso (extracto) n.º 8276/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meus despachos de 28 de Fevereiro de 2008, proroguei a nomeação em regime de substituição pelo período necessário e até ao provimento dos procedimentos concursais, ao abrigo do n.º 3 do artigo 27º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para o lugar/cargo de dirigente intermédio de 2º grau, dos seguintes funcionários:

Chefe da Divisão denominada Gabinete de Atendimento ao Município, Isabel Alexandra Pinho Valente;

Chefe da Divisão denominada Gabinete de Auditoria Interna e Controlo de Gestão, Nuno José Pimenta Oliveira Gomes;

Chefe da Divisão de Acção Social, Maria da Luz Sá Pinto;

Chefe da Divisão denominada Centro de Informática, Sistemas e Telecomunicações, Fernando Rui Russel Cortez Barbosa Pinto;

Chefe da Divisão denominada Gabinete de Planeamento, Programação e Gestão Operacional, Manuel José Ferreira Costa;

Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, Andrea Susana Silva Pinho Ferreira;

Chefe da Divisão de Educação, Clementina Maria Gomes Fernandes;

Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Ana Filomena Farinhas Silveira Carvalho.

(Não estão sujeitos a visto do Tribunal de Contas).

5 de Março de 2008. — O Presidente, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção*.

2611097254

Aviso n.º 8277/2008

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e aplicável à Administração Local pelo artigo 1º e 10º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações e republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torno público o meu despacho de 28 de Fevereiro de 2008, donde consta o seguinte:

Considerando que:

Através de publicitação, foi divulgado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225 de 22 de Novembro de 2007, e registo na bolsa de emprego público, em 26 de Novembro de 2007 com o nº OE200704/0052, o procedimento de selecção tendo em vista o provimento do cargo de direcção intermédia de 2º grau — Chefe de Divisão de Sistemas de Informação Geográfica e Cartográfica:

O júri procedeu à aplicação dos métodos de selecção (avaliação curricular e entrevista pública), tendo em resultado proposto a escolha do candidato Carlos Augusto Moreira Ferreira

Assim determino,

No uso da minha competência ao abrigo da alínea a), do n.º 2, do artigo 68º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o n.º 8 a 10 do artigo 22º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e artigo 15º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações e republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho:

Nomear no cargo/lugar de direcção intermédia de 2º grau — Chefe de Divisão de Sistemas de Informação Geográfica e Cartográfica, o funcionário Carlos Augusto Moreira Ferreira, em comissão de serviço, pelo período de três anos e por urgente conveniência de serviço, considerando a proposta e razões invocadas pelo júri constantes da acta nº 3 abaixo mencionados.

O presente despacho produz efeitos imediatos.

Nota curricular

Nome: Carlos Augusto Moreira Ferreira

Data de nascimento: 27 de Outubro de 1972

Habilitações Académicas: Licenciatura em Engenharia Geográfica
Percurso Profissional:

De 02 de Agosto de 1999 a 24 de Julho de 2000, prestou serviço em regime de contrato a termo certo resolutivo na Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis;

De 25 de Julho de 2000 a 17 de Outubro de 2001, iniciou contrato administrativo de provimento na categoria de Técnico Superior (estagiário) Engenharia Geográfica, tendo tomado posse do cargo de Técnica Superior de 2ª classe — Engenharia Geográfica em 18 de Outubro de 2001;

Em 18 de Outubro de 2002, foi nomeado no lugar/cargo de Chefe de Divisão do Gabinete de Estudos e Planeamento Estratégico, em regime de substituição, com efeitos a partir de 23 de Setembro de 2002 e em 12 de Janeiro de 2004, foi nomeado no lugar/cargo de Chefe de Divisão do Gabinete de Estudos e Planeamento Estratégico, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, após concurso, com efeitos a partir de 10 de Dezembro de 2003, e em 25 de Outubro sendo esta nomeação renovada por igual período de tempo

Em 13 de Setembro de 2007, foi nomeado no lugar/cargo de Chefe de Divisão de Sistemas de Informação Geográfica e Cartográfica, em regime de substituição, sendo esta nomeação prorrogada por despacho de 13 de Novembro de 2007.

O candidato tem um percurso polivalente e diversificado no exercício de funções da área de actuação da Divisão demonstrando possuir experiência na coordenação de projectos estruturantes, Evidenciou ao nível de factor de liderança, capacidade de coordenar e dirigir serviços e equipas de trabalho, com boa capacidade para estabelecer objectivos orientados para resultados e capacidade de desenvolvimento e motivação dos colaboradores/equipas.

Ao nível do factor Aptidões e Competências, revelou domínio das matérias correspondentes ao exercício das funções a unidade orgânica SIG, com melhor nível e capacidades de promover a mudança e melhor confiança do serviço, sendo de destacar a sua preparação técnica, objectividade e prontidão de resposta.

Em termos de visão estratégica demonstrou capacidade de perspetivar a evolução do serviço face aos novos desafios que se colocam ao Poder Local, estando apta para encontrar respostas e soluções técnicas que alinhem as equipas de trabalho com a missão e objectivos da organização municipal.

Acresce ainda ter revelado um perfil profissional adequado à função/cargo, sendo de destacar o seu sentido confiante, organizador, participativo, orientado para resultados de equipa, e com um raciocínio mais objectivo, metódico e prático, bem como optimista e com melhor grau de controlo das emoções/situações, transmitindo assim um perfil que poderá trazer mais garantias de estabilidade à organização, às equipas de trabalho e aos projectos estruturantes em curso para a unidade orgânica SIG.

Tem formação diversificada nas áreas e matérias respeitantes ao lugar posto a concurso

5 de Março de 2008. — O Presidente, da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção*.

2611097253

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Rectificação n.º 579/2008

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 4621/2008 inserto no *Diário da República* 2.ª série — n.º 37 — 21 de Fevereiro de 2008, rectifica-se o mesmo.

Assim, onde se lê: "... 1.1. Técnico(a) Profissional de Secretariado de 2ª Classe — Operário(a) — (Proc. n.º 01.02/P/DRH/DRHO/2008) 1 lugar; 1.2. Técnico(a) Profissional de 2ª Classe — (Proc. n.º 02.02/P/DRH/DRHO/2008) 2 lugares...", deve ler-se: "... 1.1. Técnico(a) Profissional de Secretariado de 2ª Classe — (Proc. n.º 01.02/P/DRH/DRHO/2008) 1 lugar; 1.2. Técnico(a) Profissional de 2ª Classe — (Proc. n.º 02.02/P/DRH/DRHO/2008) 3 lugares..."

21 de Fevereiro de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

2611097447

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

Aviso n.º 8278/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meu Despacho de 29 de Fevereiro de 2008, ao abrigo da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, nomeei, por reclassificação profissional, com efeitos àquela data, para exercer as funções de Motorista de Pesados, o funcionário João Paulo Pereira

Pacheco, nos termos do disposto na alínea na alínea e) do artigo 2º e no nº2 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Novembro.

Os nomeados deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos do disposto no artigo 47º alínea e), conjugado com o artigo 114º alínea c) da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

4 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

2611097465

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Aviso n.º 8279/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meus despachos datados de 4 e 5 de Março de 2008, nomeei nos termos do nº 8, do artigo 6º, do Decreto-Lei nº427/89, de 7 de Dezembro, ex-vi Decreto-Lei nº409/91, de 17 de Outubro, e na sequência de aprovação nos respectivos concursos internos de acesso geral, os seguintes funcionários:

Palmira Isabel Saro Azevedo Flores de Carvalho, no lugar de Técnico Superior Assessor Principal — Serviço Social;

Rosa do Céu Pinto Pacheco Basto, no lugar de Técnico Profissional Especialista — Museografia;

Sara Andreia Almeida Lopes, Luís Filipe Farroco Teixeira e Paula Arminda Álvares de Sousa, nos lugares de Técnico Superior de 1ª classe — Engenheiro Civil

(Isento de Visto do Tribunal de Contas.)

Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

5 de Março de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Antonino Aurélio Vieira de Sousa*.

2611097225

Edital n.º 263/2008

Alteração ao alvará de loteamento n.º 59/82

Adolfo Amílcar, Vereador do Licenciamento Urbanístico da Câmara Municipal de Penafiel: Faz saber que, o Senhor Crispim Ferreira de

Oliveira, solicitou a este Município, em 10 de Agosto do ano 2006, a alteração ao lote n.º1 do alvará de loteamento nº59/82, emitido em 19 de Agosto de 1982, a favor de Maria Helena Pinto de Matos Neto da Silva, respeitante a um terreno sito no lugar de Vilar, da freguesia de Marecos, do concelho de Penafiel, descrito na conservatória do Registo Predial, sob o n.º 43.341, e que a mesma se encontrará, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 177/01 de 04 de Junho, pelo prazo de 15 dias, exposto no Átrio do Edifício de Departamento de Gestão Urbanística, na Sede da Junta de Freguesia interessada na alteração do loteamento, ou em locais por esta indicado, para efeitos de Inquérito público e para apreciação por parte de quem o deseja fazer. Qualquer observação deverá ser dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, em carta fechada, entregue em mão nos Serviços Administrativos Municipais ou enviada pelo correio sob registo. Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

4 de Março do ano 2008. — O Vereador do Licenciamento Urbanístico, por subdelegação do Presidente da Câmara, *Adolfo Amílcar*.

2611097451

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEL

Aviso n.º 8280/2008

Alteração ao quadro de pessoal

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2º do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 16 de Abril, com a redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, torna-se público que a Assembleia Municipal de Pinhel, em sua Sessão ordinária de 29 de Fevereiro de 2008, nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 128º do Código do Procedimento Administrativo, aprovou a proposta da Câmara Municipal de Pinhel, aprovada em reunião ordinária de 15 de Fevereiro de 2008, que adita ao quadro de pessoal publicado no *Diário da República* nº 31, 2.ª série, apêndice nº 22, de 6 de Fevereiro de 2003, na folha 85, na carreira técnica, do grupo técnico, a categoria de técnico generalista, com a dotação de 1 lugar, de acordo com o seguinte quadro, e que para os efeitos legais se publica:

Alteração/Aditamento ao quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares existentes no quadro		Número de lugares		Total com que fica o quadro	Observações
			Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir		
Técnico	Técnico Generalista	Técnico Especialista Principal Técnico Especialista Técnico Principal Técnico de 1ª Classe Técnico de 2ª Classe Estagiário	0	0	1	0	1	(c)

(c) Dotação global.

Mais se torna público que, na mesma sessão, e com os mesmos fundamentos, constantes da proposta acima referenciada, foi ainda deliberado aditar a mesma categoria e carreira, ao grupo de pessoal técnico, constante do quadro de pessoal publicado no *Diário da República*, 2.ª série, nº 237, de 12 de Dezembro de 2006, apêndice, nº85, na folha 76, o qual passará a ter a seguinte redacção, e que para os efeitos legais se publica:

Alteração/Aditamento ao quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares existentes no quadro		Número de lugares		Total com que fica o quadro	Observações
			Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir		
Técnico	Técnico Generalista	Técnico Especialista Principal Técnico Especialista Técnico Principal Técnico de 1ª Classe Técnico de 2ª Classe Estagiário	1	0	0	0	1	(c)

(c) Dotação global.

Por último, rectifica-se o quadro publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 15, de 22 de Janeiro de 2008, na parte respeitante ao grupo de pessoal técnico no sentido de ficar a constar, que o lugar do quadro se encontra ocupado, mantendo-se a dotação de 1 lugar, conforme a seguir se publica:

Alteração/Rectificação ao quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares existentes no quadro		Número de lugares		Total com que fica o quadro	Observações
			Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir		
Técnico	Técnico Generalista	Técnico Especialista Principal Técnico Especialista Técnico Principal Técnico de 1ª Classe Técnico de 2ª Classe Estagiário	1	0	0	0	1	(c)

(c) Dotação global.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Município, *António Luís Monteiro Ruas*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

Regulamento n.º 132/2008

António Vassalo Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca.

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro que, a proposta de alteração ao artigo 20.º e artigo 45.º do Regulamento do Cemitério Municipal de Ponte da Barca, foi por este Órgão Autárquico aprovada em reunião de 18 de Fevereiro de 2008 e em sua sessão de 23 de Fevereiro de 2008 da Assembleia Municipal, passando a ter a seguinte redacção, entrando em vigor no primeiro dia útil a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*:

Artigo 20.º

Dimensões

Para adultos

.....
Profundidade — 2,20m

Artigo 45.º

Concessão

1 —
2 —
3 —
4 — Os terrenos destinados a sepulturas perpétuas e jazigos, espaços de gavetões serão concessionados após ocorrência de óbito, podendo, no entanto, o Presidente da Câmara, a título excepcional mediante circunstâncias que se reputem ponderosas, proceder à concessão anterior à ocorrência de óbito.

6 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu*.

2611097319

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Aviso n.º 8281/2008

Lista de antiguidade

Nos termos do n.º 3 do artigo. 95.º do Dec.-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que as listas de antiguidade do pessoal desta Câmara Municipal, incluindo pessoal requisitado ou em comissão de serviço, na EMARP, EM (Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão) referente a 31 de Dezembro de 2007, se encontram afixadas no edifício dos Paços do Município e nos diversos departamentos a partir do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Mais se torna público que da organização das listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias contados da data da publicação do

presente aviso, conforme estabelecido no artigo. 96.º do já mencionado diploma legal.

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611097426

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MONIZ

Aviso n.º 8282/2008

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, adaptado à Administração Local pelo Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho, torna-se público que, considerando que foi atribuída a classificação de Excelente, referente ao serviço prestado no ano 2007 e que está a decorrer o último ano do período de tempo necessário à sua promoção, por despacho de 27 de Fevereiro de 2008, Jorge Filipe Góis Garanto foi nomeado definitivamente, Técnico Superior de 1.ª Classe, devendo tomar posse no prazo máximo de 20 dias contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*. (O processo está isento de visto do Tribunal de Contas.)

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gabriel de Lima Farinha*.

2611097284

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS

Aviso (extracto) n.º 8283/2008

Em cumprimento do estabelecido no artigo 95.º do Dec. lei n.º 100/99 de 31 de Março e para os devidos efeitos, torna-se público que a Lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal, se encontra afixada no Edifício dos Paços do Concelho.

Nos termos do nº1 do artigo 96.º do mesmo Dec. Lei, desta lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias consecutivos a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro*.
2611097289

CÂMARA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Aviso n.º 8284/2008

Plano de Pormenor

Plano de Intervenção em Espaço Rural

Centro Náutico de Monsaraz

Participação pública

Victor Manuel Barão Martelo, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público, e a todos faz saber, que esta

Câmara Municipal, aquando da reunião ordinária ocorrida no dia 20 de Fevereiro de 2008 deliberou proceder à elaboração do Plano de Pormenor do Centro Náutico de Monsaraz.

Nestes termos e em sintonia com o n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, é aberto pelo período de 15 dias, a contar da publicação do presente aviso na 2ª série do *Diário da República*, para participação dos interessados, no aludido Plano de Pormenor.

A formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração, deverão ser dirigidas por escrito, à Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, a entregar no edifício dos Paços do Concelho, na Praça da Liberdade, 7300-370 Reguengos de Monsaraz, ou a enviar por carta registada com aviso de recepção para aquela morada.

5 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Victor Manuel Barão Martelo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 8285/2008

Álvaro dos Santos Beijinha, Vereador do Urbanismo da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, no uso da competência delegada pelo senhor presidente por despacho 021/GAP/2005 de 08.11.2005.

Faço público, que esta Câmara Municipal reunida em 28.02.2008 e nos termos do n.º 1 do artigo 22º e n.º 2 do artigo 27º do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 177/01 de 4 de Junho e do artigo 77º do Decreto Lei 380/99 de 22 de Setembro deliberou submeter a discussão pública por um prazo de 15 dias a contar do 8º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, a alteração ao Loteamento Municipal do Olival da Vinha — Lote 17 — Alvalade, requerida por Joaquim António, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o n.º 00997/250500 da respectiva freguesia, na qual se prevê a alteração do polígono de implantação do anexo.

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível para consulta na DGU (Divisão de Gestão Urbanística) na sede do Município de Santiago do Cacém e na junta de Freguesia de Alvalade, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, ao Presidente, em exercício da Câmara Municipal de Santiago do Cacém.

29 de Fevereiro de 2008. — O Vereador do Urbanismo, *Álvaro Beijinha*.

2611097195

CÂMARA MUNICIPAL DA SERTÃ

Aviso n.º 8286/2008

Para os devidos efeitos e em cumprimento do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, torna-se público o quadro de pessoal deste Município, aprovado pela Câmara Municipal em 26 de Novembro de 2007 e pela Assembleia Municipal em 28 de Dezembro de 2007.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Paulo Farinha*.

Organograma e quadro funcional das unidades orgânicas

I — Nota justificativa do realinhamento estratégico da estrutura orgânica e Funcional da Câmara Municipal da Sertã

Objectivo:

Adaptar a estrutura orgânica e funcional da Câmara Municipal da Sertã, para que a mesma possa apoiar a implementação da estratégia da Autarquia e, desta forma, assegurar a resposta às novas necessidades e desafios do Município.

Critérios Orientadores da Reestruturação Orgânica e Funcional:

A proposta de novo organograma e regulamento dos serviços da Câmara Municipal da Sertã, que constituem parte integrante do presente documento, pautou-se por critérios objectivos que visam a adaptação

estrutural e funcional da Autarquia aos desafios e exigências da sua envolvente actual. Importa, assim, detalhar neste preâmbulo os aspectos considerados, que serviram de pauta à nova proposta de organização dos serviços Autárquicos:

a) Estratégia do Município da Sertã: A estrutura de uma organização tem, entre as suas atribuições, a finalidade de apoiar a implementação da estratégia. A identificação da estratégia para o Concelho da Sertã foi determinada pela análise do documento “Plano estratégico da Sertã”, a par de uma reunião com a Presidência. Apuradas as opções estratégicas, procedeu-se a uma adaptação da estrutura orgânica e funcional que permitisse a implementação da mesma. Por outro lado, considerando a importância que a definição e implementação de uma estratégia tem para o funcionamento das organizações, procurámos dotar a nova estrutura de serviços de apoio específicos que apoiem a definição, implementação e avaliação de futuras estratégias;

b) Resultados do diagnóstico: No realinhamento sugerido, foram contemplados os pontos a desenvolver identificados na fase de diagnóstico;

c) Simplificação e racionalização dos serviços e responsabilização do Pessoal dirigente da Câmara Municipal: A estrutura orgânica e funcional agora apresentada surge consideravelmente simplificada, por comparação com a que ainda prevalece. Mais do que determinada por qualquer propósito de redução de custos, acredita-se que esta simplificação contribuirá tanto para a racionalização dos serviços como para uma maior responsabilização do pessoal dirigente;

d) Focalização no serviço ao munícipe, que passa a merecer prioridade absoluta:

Toda a proposta assenta numa segmentação entre serviços e participadas com “clientes” externos, por contraposição a serviços com “clientes” internos;

Os serviços, nomeadamente os de pendor mais executivo, dirigidos ao cliente “externo”, têm por única missão servir os munícipes e os cidadãos em geral.

e) Qualificar e motivar todos os Recursos Humanos da Câmara Municipal da Sertã:

A reformulação da estrutura orgânica e funcional da Câmara Municipal da Sertã representa um passo fundamental no processo de realinhamento estratégico, impondo-se, no entanto, e em complemento, uma actualização das tarefas mais elementares aos comportamentos e atitudes mais arraigadas;

A formação e a motivação de todos os trabalhadores da Câmara Municipal da Sertã constituem não apenas uma necessidade, do ponto de vista da eficiência e melhor funcionamento dos serviços, como o cumprimento de uma obrigação do Executivo Municipal para com esses mesmos trabalhadores;

Tanto como mudar a estrutura orgânica e funcional, espera-se que estejamos perante uma oportunidade única de alterar toda a cultura da Câmara Municipal da Sertã em matéria de Gestão de Recursos Humanos.

f) Alinhamento e coerência com as linhas de orientação para a modernização da Administração Pública: A administração Local, em geral, e a Câmara Municipal da Sertã, em particular, inserem-se numa envolvente que não pode ser descurada. A modernização da Administração Pública, implica um esforço concertado por parte das várias entidades que a constituem, do qual irão resultar benefícios para toda a nação. Conscientes deste esforço, consideramos os principais objectivos da mesma aquando da elaboração da presente proposta, nomeadamente no que concerne aos objectivos de Responsabilização e Liderança e Qualificação e Mérito. A consideração destes dois objectivos, materializados primordialmente pelo novo Estatuto do Pessoal Dirigente e pelo Sistema Integrado da Avaliação do Desempenho da Administração Pública, foram considerados no novo organograma e regulamento dos serviços, como passaremos a detalhar nos duas alíneas subsequentes;

g) Novo estatuto do pessoal dirigente: Procurando dar seguimento ao objectivo de Responsabilização e Liderança, foram previstas formas de garantir a liderança, na figura de responsável formal, para todos os serviços apresentados, sendo que, nos casos em que este lugar se encontra momentaneamente desprovido, ficam determinadas as formas de suprir a referida lacuna, quer por acumulação de funções de responsáveis por outros serviços, quer por nomeação do Presidente, de um responsável funcional. Por outro lado, incluímos na proposta de regulamento dos serviços, de forma destacada, as competências do pessoal dirigente e de chefia, que deverão pautar a conduta do mesmo pessoal. Ao nível da responsabilização, o novo Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública, cuja adaptação à Administração Local se aguarda no presente ano, vem introduzir a gestão por objectivos. Para que a nova estrutura possa, desde já, apresentar capacidade de resposta

a esta nova incumbência, propomos um serviço de Planeamento e Estratégia, com competência para a implementação e acompanhamento de uma gestão por objectivos em alinhamento com a estratégia definida. A referida forma de gestão irá contribuir para a responsabilização das chefias intermédia na medida em que a sua avaliação de desempenho irá depender em 75 % do nível de concretização dos objectivos estabelecidos para os respectivos serviços onde se inserem. A avaliação do desempenho do restante pessoal irá ter um peso variável, de acordo com o grupo profissional, desta componente;

h) Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública: Este novo sistema, adiante designado por SIADAP, é uma pedra lapidar no processo de modernização da Administração Pública. Admais dos aspectos referidos na alínea anterior, o SIADAP visa prosseguir o objectivo de Qualificação e Mérito da supracitada modernização, na medida em que procura premiar o mérito, abrindo o caminho a uma desejada cultura de meritocracia e promover a qualificação dos funcionários públicos através da detecção de necessidades de formação relacionadas com as funções desempenhadas e a criação de uma política de gestão de recursos humanos, nomeadamente de emprego público, integrada e transversal a toda a Administração Pública. Atendendo à importância do novo diploma, foram considerados os principais pressupostos e previstos nas competências dos serviços propostos no presente documento, designadamente, no que concerne à já referida gestão por objectivos.

A aplicação do SIADAP, sem prejuízo da devida adaptação à Administração Local, pressupõe a definição da missão de todos os serviços. Sensíveis a esta exigência e, conscientes da dificuldade de adopção deste novo tipo de linguagem pela Administração Pública/Local, pela nossa experiência prévia, acompanhamos a apresentação de cada serviço do organograma no regulamento de serviços, com a missão para os mesmos, esperando, desta forma, contribuir para a antecipação e facilitação deste desafio.

O novo sistema de avaliação é apresentado como um sistema integrado, que visa, não só, a avaliação de chefias intermédias e funcionários públicos, mas também, a avaliação dos serviços. Novamente, foram ponderados os pressupostos do SIADAP, tendo sido introduzido, na proposta, um serviço de Auditoria e Controlo, que possibilite a referida avaliação de forma independente e isenta.

i) Estrutura comum de Avaliação: A Common Assessment Framework (que passaremos a designar por CAF) é um instrumento de autoavaliação das organizações públicas, desenvolvido pelo European Institute of Public Administration, que consiste numa simplificação e adaptação do modelo do European Foundation of Quality Management (EFQM). A aplicação deste instrumento tem vindo a ser apoiado pela Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP), que o propõe como possível forma de avaliação dos serviços aquando da apresentação do SIADAP. O n.º 2, do artigo 18.º, da lei 10/2004, de 22 de Março, refere que “esta avaliação deve incluir a apreciação por parte dos beneficiários, da quantidade e qualidade dos serviços prestados, com especial relevo quando se trate de unidades prestadoras de serviços externos”, razão pela qual, a CAF se assevera como um dos instrumentos adequados à mesma, por promover esta apreciação e por vir acompanhada de instrumentos já desenvolvidos pela DGAP, para o efeito.

Independentemente das roupagens e novas tendências de gestão, que poderão corresponder a “modas passageiras”, consideramos, na presente proposta, como pilares de uma nova estrutura: a eficiência; a eficácia e a economia, quanto às variáveis financeiras e não financeiras que constituem a Câmara Municipal da Sertã e que são condição essencial para um Concelho melhor. Destes pilares resulta uma orientação para:

Prover a autarquia e o concelho com uma robusta reputação que exalte uma qualidade superior e grandes cuidados e níveis de satisfação dos municípios.

Assim, face aos pressupostos enunciados, foram introduzidos no organograma e quadro funcional as seguintes unidades e alterações:

Criação do Gabinete de Desenvolvimento Local e Gestão dos Recursos Hídricos e Florestais e Gabinete de Estudos e Planeamento Estratégico;

Criação do Comandante Operacional de Protecção Civil e Serviços Municipais de Protecção Civil — em conformidade com a Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro;

Criação do Gabinete Integrado de Atendimento;

Centraliza todo o relacionamento dos serviços com o município;

Funciona também como uma espécie de provedor do município, tendo por obrigação não só centralizar a informação relativa aos processos como pressionar todos os outros serviços para o seu efectivo despacho;

Introdução de uma cultura de avaliação, com a criação do Gabinete de Qualidade e Controlo Interno: Atribuindo-lhe uma responsabilidade em matéria de cumprimento de normas e procedimentos. Deve ter rotinas próprias, e a possibilidade de efectuar intervenções ad-hoc;

Centralização da função compras: No Sector de Compras, com incumbência para centralizar a tramitação administrativa de todos os processos no âmbito do regime jurídico da realização de despesas públicas e de locação e aquisição de bens móveis;

Centralização das funções de contabilidade e de controlo de gestão na Divisão Económico-Financeira;

Centralização da função jurídica;

Propõe-se a criação de um Gabinete Jurídico;

Este Gabinete fica responsável por todos os aspectos de validação de contratos e editais, entre outros e pela representação da Câmara Municipal em tudo o que envolva a intervenção de tribunais;

Cumpra-lhe, ainda, assegurar a uniformização de interpretações jurídicas sobre matérias de interesse municipal.

O papel crucial da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos: criação de um Gabinete de Gestão de Activos e Avaliação do Desempenho;

Um dos aspectos fundamentais da proposta agora apresentada consiste em integrar no Departamento de Administração e Finanças, uma Divisão Administrativa e de Recursos Humanos e dentro desta um Gabinete de Gestão de Activos e Avaliação do Desempenho;

Compete ao Gabinete de Gestão de Activos e Avaliação do Desempenho, entre outras competências, promover a formação e propor a realocação de trabalhadores, sempre que se afigure como necessário, assegurando a sua integração.

Extinção das secções e repartições:

Permitindo, no entanto, quanto às primeiras, que os Núcleos de Apoio Administrativo possam ser chefiados por chefes de secção recrutados de entre os assistentes administrativos especialistas que reúnam as condições legalmente previstas;

Quanto às segundas, procedeu-se de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo os actuais chefes de repartição reclassificados na categoria de técnico superior de 1.ª classe, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sem prejuízo do recrutamento, nos termos da lei, para chefes de divisão e cargos equiparados.

II — Proposta de estrutura orgânica e funcional

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

SECÇÃO I

Disposições comuns

Artigo 1.º

(Âmbito e aplicação)

O presente Regulamento define os objectivos, os princípios, os níveis de actuação, a organização e o funcionamento dos serviços municipais da Câmara Municipal da Sertã, nos termos e respeito pela legislação em vigor.

Artigo 2.º

(Superintendência)

1 — A superintendência e coordenação geral dos serviços municipais compete ao Presidente da Câmara Municipal;

2 — Os vereadores terão os poderes que, nessa matéria, lhes forem delegados pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 3.º

(Objectivos Gerais)

No desempenho das suas atribuições e tendo em vista o desenvolvimento económico e social do Concelho da Sertã, os serviços municipais prosseguem os seguintes objectivos:

1 — Procura da realização plena, oportuna e eficiente das acções e tarefas definidas pelos órgãos municipais, no sentido do desenvolvimento homogéneo do Município;

2 — A obtenção máxima de índices quantitativos e qualitativos na prestação de serviços às populações;

3 — Procura do máximo aproveitamento dos diversos recursos disponíveis no quadro de uma gestão racional, optimizada e moderna;

4 — A promoção da participação dos agentes sociais e económicos nas decisões e na actividade municipal;

5 — Procura dos melhores padrões de qualidade nos serviços prestados à população;

6 — Promoção da participação organizada e empenhada de todos os agentes activos do Município e dos cidadãos em geral, na actividade municipal;

7 — Criação de condições susceptíveis de imprimir estímulo profissional nos trabalhadores municipais e dignificação e valorização cívica das suas funções.

Artigo 4.º

(Objectivos Específicos)

Com vista à prossecução dos objectivos gerais expostos, a Câmara Municipal da Sertã assume como objectivos específicos de actuação:

1 — Ao nível interno:

a) A gestão integrada e interdisciplinar dos serviços municipais, assente na responsabilização, formação e qualificação profissional dos agentes municipais;

b) A desburocratização dos circuitos administrativos, de forma a tornar céleres as decisões e deliberações dos órgãos municipais, com vista a uma maior capacidade de resposta às necessidades e aspirações da população;

c) A elaboração de um Manual de Procedimentos Administrativos, definindo parâmetros de actuação, visando, assim, tratamentos uniformes face a situações idênticas;

d) A criação de um sistema de informação interno, capaz de promover uma comunicação rápida e rigorosa, aos vários níveis administrativos, contribuindo para uma maior adequação das decisões;

e) Promover a autonomia técnica dos dirigentes e trabalhadores que, pela sua isenção, deve nortear a actuação dos mesmos.

f) A difusão, eficaz e atempada, das decisões e deliberações tomadas pelos órgãos do Município, sobre os assuntos que respeitem às competências das unidades orgânicas e seus agentes.

2 — Ao nível externo:

a) Generalizar a divulgação da informação municipal, promovendo uma administração aberta, que permita a participação dos munícipes, dando, assim, a conhecer as acções promovidas e respectivo enquadramento;

b) Promover a transparência, diálogo e participação, expressos numa atitude permanente de interacção com as populações;

c) Obter uma prestação de serviço público municipal de qualidade, aplicando formas e procedimentos de atendimento, que facilitem a compreensão das pretensões dos munícipes e a resposta célere pelos serviços competentes;

d) Proceder ao planeamento integrado do Município, no âmbito do desenvolvimento sustentado, perspectivando o seu crescimento harmonioso e a melhoria da qualidade de vida das populações em geral;

e) Relacionar-se com organizações públicas e privadas, tendo em vista uma coordenação de projectos e economia de recursos em matérias de interesse comum.

SECÇÃO II

Princípios

Artigo 5.º

(Princípios)

No desempenho das suas atribuições e competências, os serviços municipais deverão actuar subordinados aos princípios técnico-administrativos de:

1 — Planeamento;

2 — Coordenação;

3 — Descentralização;

4 — Delegação.

Artigo 6.º

(Dos Princípios de Planeamento)

1 — As atribuições municipais são prosseguidas com base em planos e programas globais e sectoriais, programados pelos eleitos locais, elaborados pelos respectivos serviços e aprovados pelos órgãos municipais;

2 — Constituem elementos fundamentais do planeamento municipal:

a) O Plano Director Municipal, os Planos de Urbanização e os Planos de Pormenor e demais planos urbanísticos que existam ou venham a existir;

b) Os Documentos Previsionais nas suas diversas áreas.

3 — No planeamento e orçamentação das actividades municipais estarão presentes os seguintes critérios:

a) Eficiência económica e social, correspondendo à obtenção do maior benefício Social pelo menor dispêndio de recursos;

b) Equilíbrio financeiro.

4 — No quadro da cooperação com entidades externas, o planeamento municipal atenderá, quanto possível, a acções a desenvolver pelo Município, no âmbito da cooperação internacional e intermunicipal.

Artigo 7.º

(Dos Princípios de Coordenação)

1 — A actividade dos diversos serviços municipais será objecto de controlo regular e de relatórios de actividade, a efectuar pelos dirigentes em funções e pelos órgãos municipais, procurando, assim, corrigir disfunções nos desvios detectados;

2 — Os serviços municipais serão, anualmente, objecto de uma avaliação de desempenho, de acordo com critérios e métodos a estabelecer pela Câmara Municipal;

3 — A coordenação interdepartamental deve ser permanente, clara e objectiva, competindo aos respectivos dirigentes promover as reuniões de trabalho necessárias para esse efeito;

Artigo 8.º

(Dos Princípios de Descentralização)

Com a observância do regime jurídico em vigor, os responsáveis pelos serviços poderão propor aos eleitos locais soluções de maior aproximação dos serviços municipais às populações, respeitando critérios técnicos e económicos ajustáveis à realidade do Município.

Artigo 9.º

(Dos Princípios de Delegação)

1 — O Presidente da Câmara Municipal será coadjuvado pelos vereadores no exercício da sua missão, podendo incumbi-los de tarefas ou missões específicas;

2 — O Presidente da Câmara Municipal poderá, ainda, delegar ou subdelegar nos vereadores o exercício da sua competência, própria ou delegada;

3 — Nos casos previstos nos números anteriores, os vereadores ficam obrigados a prestar, ao delegante, informação detalhada sobre o desempenho das tarefas de que tenham sido incumbidos ou sobre o exercício da competência que neles tenha sido delegada ou subdelegada;

4 — O presidente da Câmara Municipal poderá, também, delegar, nos dirigentes em funções, competências previstas no artigo 70.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

5 — A competência para as decisões de mero expediente e de rotina deverá ser, na medida do possível, delegada nos trabalhadores que se situam na proximidade dos factos ou problemas a resolver e das pessoas a atender;

6 — Nos casos de delegação, que deve ser expressa por escrito e publicitada, o delegante deve indicar, nominalmente, o delegado, as directrizes e as competências objecto de delegação, tudo conforme estatui os artigos 35.º e 55.º do Código do Procedimento Administrativo;

7 — O pessoal dirigente e de chefia deve ficar liberto das tarefas de rotina, delegando ou subdelegando a competência para a sua execução, em quem se situe na proximidade dos factos ou problemas, privilegiando assim as actividades de planeamento, programação, controlo e coordenação;

8 — É permitida, com a concordância da Câmara, a delegação pelos directores de departamento e pelos chefes de divisão autónomos, em chefias subalternas, de competências em assuntos de execução corrente que não exijam intervenção decisória por parte do Executivo ou dos seus membros;

9 — É indelegável a competência dos dirigentes dos departamentos e de divisões autónomas para informar assuntos, processos ou pretensões de particulares que devam ser objecto de despacho ou deliberação municipal.

SECÇÃO III

Ciclo anual de gestão

Artigo 10.º

(Ciclo Anual de Gestão)

Compete às diversas unidades orgânicas participar de forma activa e diligente no ciclo anual de gestão, nomeadamente:

1 — Elaborar o Plano de Actividades atendendo aos objectivos estratégicos, às orientações do Órgão Executivo e às atribuições orgânicas;

2 — Estabelecer os objectivos a prosseguir por unidade orgânica e objectivos a atingir por funcionário em consonância com os objectivos estratégicos definidos pelo Órgão Executivo, nos termos do artigo seguinte;

3 — Participar na elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento;

4 — Zelar pela boa execução dos documentos previsionais atendendo aos princípios de conformidade legal, regularidade financeira e economia, eficiência e eficácia;

5 — Participar nas operações de fim de exercício e elaboração dos documentos de prestação de contas;

6 — Elaborar o relatório de actividades;

7 — Acompanhar a avaliação dos desempenhos.

Artigo 11.º

(Definição de Objectivos Estratégicos)

1 — Cumpre ao Órgão Executivo definir de forma participada os objectivos estratégicos da Autarquia delimitando os meios humanos e materiais necessários à sua prossecução;

2 — A implementação dos objectivos estratégicos deve fazer-se mediante o estabelecimento de objectivos para cada unidade orgânica, objectivos individuais e de equipa, nomeadamente, definir indicadores inerentes à:

- a) Qualidade de serviço e impacto na sociedade;
- b) Produtividade e gestão da despesa;
- c) Motivação/gestão dos recursos humanos afectos;
- d) Outros não definidos.

Artigo 12.º

(Avaliação do Desempenho dos Serviços)

Sem prejuízo dos poderes de superintendência do Presidente, a Câmara Municipal promoverá o controlo e avaliação do desempenho e adequação dos serviços com vista ao aperfeiçoamento das suas estruturas e métodos de trabalho, assim:

1 — Toda a actividade municipal fica sujeita a avaliação interna;

2 — Todas as unidades orgânicas que reportam directamente ao Presidente, ou a qualquer dos vereadores, apresentarão, mensalmente, relatórios de execução, e estatísticas das actividades desenvolvidas, com justificação para desvios ou atrasos sobre a execução programada;

3 — O conjunto da actividade municipal será objecto de tratamento analítico periódico que formulará conclusões sobre os aspectos positivos ou negativos e apresentará sugestões sobre decisões a tomar para corrigir desvios ou melhorar os resultados.

CAPÍTULO II

Estrutura orgânica

SECÇÃO I

Disposições comuns

Artigo 13.º

(Enquadramento das Estruturas Orgânicas)

Para a prossecução das atribuições cometidas à Câmara Municipal da Sertã, os serviços municipais organizam-se nas seguintes unidades:

1 — Ao nível da macro estrutura:

a) Departamento — unidade orgânica de carácter permanente com atribuições de âmbito operativo e instrumental integradas numa mesma área funcional, constituindo-se fundamentalmente como unidades de planeamento e de direcção de recursos e actividades;

b) Divisões — unidade orgânica de carácter permanente com atribuições de âmbito operativo e instrumental integradas numa mesma área funcional, constituindo-se fundamentalmente como unidades técnicas de organização, execução e controlo de recursos e actividades;

c) Gabinetes — unidades de apoio aos órgãos municipais, de natureza operativa, técnica e política.

2 — Ao nível da micro estrutura:

a) Sector — unidades funcionais de carácter permanente assegurando com continuidade as tarefas cometidas.

3 — Podem, ainda, ser constituídas equipas de projecto para a realização de projectos multidisciplinares de interesse municipal:

a) As equipas de projecto que se constituam por afectação exclusiva de trabalhadores municipais se constituídas, e regulamentadas nos

seus objectivos, meios e prazos de actuação, por deliberação da Câmara Municipal;

b) As equipas de projecto cuja constituição implique o recurso a trabalhadores estranhos ao Município serão objecto de deliberação da Câmara Municipal aprovada pela Assembleia Municipal;

c) Os contratos a celebrar para recrutamento dos trabalhadores nos termos da alínea anterior caducam automaticamente no termo do prazo previsto na deliberação para a duração da equipa de projecto.

4 — Junto das unidades orgânicas para as quais não seja previsto apoio administrativo podem ser constituídos, por deliberação da Câmara Municipal e regulamentados quanto às funções, Núcleos de Apoio Administrativo (NAA), na dependência hierárquica do respectivo dirigente ou chefe.

Artigo 14.º

(Enquadramento das Estruturas Informais)

1 — As estruturas informais organizam-se em:

a) No âmbito das actividades de estudo e apoio à gestão;

I — Comissões;

II — Conselhos;

III — Grupos de trabalho;

IV — Grupos de missão.

b) No âmbito das actividades operativas:

I — Sectores e núcleos;

II — Oficinas e brigadas.

2 — Os coordenadores destas estruturas informais são designados pelo Presidente da Câmara sob proposta dos dirigentes das respectivas unidades orgânicas.

SECÇÃO III

Das chefias e pessoal dirigente

Artigo 15.º

(Competências Genéricas)

Aos titulares dos cargos de direcção ou chefia são reconhecidos os poderes necessários ao pleno exercício das funções executivas atribuídas à unidade ou subunidades orgânicas, de acordo com as decisões e deliberações dos órgãos municipais.

Artigo 16.º

(Das chefias e do Pessoal Dirigente)

1 — Os departamentos e as divisões são dirigidos por pessoal dirigente, providos, nos termos da lei, pela Câmara Municipal;

2 — Os gabinetes são dirigidos por um responsável, designado pelo Presidente da Câmara Municipal.

3 — As chefias dos serviços são dirigidas por um responsável, designado pelo presidente da Câmara.

4 — A designação dos responsáveis por Gabinetes, Secções ou Sectores, quando não recaia em pessoal de chefia, deve ter a anuência do funcionário em causa e não confere qualquer acréscimo remuneratório.

5 — A designação dos responsáveis referidos no ponto anterior compete ao Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 17.º

(Competências Funcionais dos Directores de Departamento)

Sem prejuízo das atribuições legalmente cometidas, compete aos directores de departamento:

1 — Dirigir os serviços compreendidos no respectivo departamento, definindo objectivos de actuação do mesmo, tendo em conta os planos gerais estabelecidos, as actividades cometidas ao departamento e a regulamentação interna;

2 — Assegurar a direcção dos recursos humanos do departamento, em conformidade com as deliberações da Câmara Municipal e orientações do Presidente da Câmara ou do vereador com responsabilidade política na direcção do departamento;

3 — Dirigir e organizar as actividades a cargo do departamento;

4 — Coordenar a elaboração do projecto de proposta dos documentos previsionais no âmbito do departamento;

5 — Promover o controlo de execução dos documentos previsionais no âmbito do departamento e coordenar a elaboração dos respectivos relatórios de actividade;

6 — Elaborar propostas de instruções, circulares normativas, posturas e regulamentos necessários ao exercício das actividades do Departamento;

7 — Exercer o poder disciplinar sobre os trabalhadores que dirige, comunicando ao presidente da Câmara Municipal as infracções que tenha conhecimento;

8 — Preparar ou visar o expediente, as informações e os pareceres necessários à decisão dos órgãos municipais, do presidente da Câmara ou do vereador com responsabilidade política na direcção do departamento;

9 — Assistir, sempre que tal for determinado, às reuniões dos órgãos autárquicos e participar nas reuniões de trabalho para que for convocado;

10 — Assegurar a execução das deliberações da Câmara Municipal e despachos do Presidente da Câmara Municipal ou do vereador com responsabilidade política na direcção do departamento, nas áreas dos respectivos serviços;

11 — Assegurar a remessa ao Arquivo Geral, no fim de cada ano, dos documentos e processos desnecessários ao funcionamento corrente dos serviços;

12 — Promover a recolha, tratamento e divulgação dos elementos informativos relativos às atribuições de departamento;

13 — Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares relativas às atribuições do departamento;

14 — Tratar de assuntos a cargo do departamento com as instituições públicas ou privadas, segundo instruções do Presidente ou do vereador com responsabilidade política na direcção do departamento;

15 — Elaborar ou visar pareceres e informações sobre assuntos da competência do departamento, designadamente ao nível da modernização e informatização dos serviços;

16 — Executar as tarefas que, no âmbito das suas funções, lhe sejam superiormente solicitadas.

Artigo 18.º

(Competências Funcionais dos Chefes de Divisão)

Sem prejuízo das atribuições legalmente cometidas, compete ao chefe de divisão:

1 — Assegurar a direcção do pessoal da divisão, em conformidade com as deliberações da Câmara Municipal ou as ordens do presidente da Câmara Municipal e ou vereador, com responsabilidade política na direcção da Divisão ou director de departamento da unidade orgânica onde está inserido, distribuindo o serviço de modo mais conveniente e zelando pela assiduidade do pessoal;

2 — Organizar e promover a execução das actividades da Divisão, de acordo com o plano de acção definido e proceder à avaliação dos resultados alcançados;

3 — Elaborar relatórios referentes à actividade da Divisão;

4 — Preparar o expediente e as informações necessárias para as deliberações dos órgãos municipais competentes, decisões do presidente da Câmara ou vereadores com responsabilidades políticas na direcção da Divisão;

5 — Zelar pelas instalações a seu cargo, respectivo recheio e cadastro dos bens;

6 — Assegurar a execução das deliberações dos órgãos municipais, bem como das demais decisões proferidas pelos eleitos locais respeitantes às atribuições da Divisão;

7 — Assegurar a informação necessária entre os serviços, com vista ao bom funcionamento da Divisão;

8 — Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre as matérias da sua respectiva competência;

9 — Prestar os esclarecimentos e informações relativas à Divisão, solicitados pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo vereador, com responsabilidade política na direcção da Divisão e pelo director do departamento de que depende;

10 — Elaborar pareceres e informações sobre assuntos da competência da Divisão;

11 — Executar outras tarefas que, no âmbito das suas competências, lhe sejam superiormente solicitadas.

Artigo 19.º

(Competências Funcionais dos Responsáveis de Serviço, de Sector, de Gabinetes e Encarregados)

Compete aos Responsáveis de Serviço, de Sector, de Gabinetes e Encarregados:

1 — Coordenar e orientar o pessoal a seu cargo;

2 — Executar, fazer executar e orientar o serviço a seu cargo;

3 — Propor superiormente as soluções que julgar convenientes, no sentido de um melhor aperfeiçoamento da unidade a seu cargo e da sua articulação com os restantes serviços municipais;

4 — Informar acerca dos pedidos de faltas e licenças do pessoal a seu cargo;

5 — Propor superiormente, o prolongamento do horário normal de trabalho, sempre que se verifiquem casos de urgente necessidade ou de acumulação de trabalho que não possa ser executado dentro do horário normal, com todas as unidades de trabalho ou com os funcionários que as circunstâncias exigirem;

6 — Conferir e rubricar todos os documentos de despesa passados associados à unidade a seu cargo;

7 — Preparar a remessa, ao Arquivo, dos documentos e processos que não sejam necessários, devidamente relacionados;

8 — Cumprir e fazer cumprir as normas e o regulamento referente à actividade da unidade a seu cargo;

9 — Elaborar pareceres e informações sobre assuntos da competência da unidade;

10 — Zelar pelas instalações, materiais e equipamentos adstritos à unidade;

11 — Executar as tarefas que, no âmbito das suas competências, lhe sejam superiormente solicitadas.

Artigo 20.º

(Competências dos Chefes de Equipa de Projecto)

1 — Os chefes das equipas de projecto ficam obrigados à prestação de informação periódica aos dirigentes das áreas em que estejam a intervir e à presidência quanto ao desenvolvimento dos planos e programas.

2 — Os chefes das equipas de projecto respondem pela eficácia dos estudos a cargo da sua equipa e pelo cumprimento dos planos, prazos e condições fixados.

Artigo 21.º

(Substituição do Pessoal Dirigente e de Chefia)

Sem prejuízo das regras legalmente previstas, a substituição de pessoal dirigente e de chefia obedece aos seguintes considerandos:

1 — Os directores de departamento serão substituídos, nas suas faltas, impedimentos ou não provimento, por funcionários a designar de entre os chefes de divisão adstritos às unidades orgânicas por despacho do Presidente da Câmara Municipal;

2 — Os chefes de divisão, nas suas faltas, impedimentos ou não provimento e na ausência de directores de departamento, serão substituídos pelos funcionários que ocupem lugares de chefia, tendo como critérios a unidade de trabalho onde estão inseridos e a natureza dos assuntos a tratar mediante despacho do Presidente da Câmara Municipal;

3 — Em serviços ou sectores sem cargo dirigente ou chefia atribuída competirá ao Presidente da Câmara Municipal definir o responsável e os poderes que lhe ficam adstritos para o efeito.

SECÇÃO IV

DOS TRABALHADORES

Artigo 22.º

(Competências Genéricas)

1 — A actividade dos trabalhadores do município está sujeita aos seguintes princípios:

a) Mobilidade interna, embora no respeito pelas áreas funcionais que corresponderem às respectivas qualificações e categorias profissionais;

b) Avaliação regular e periódica do mérito profissional;

c) Responsabilização disciplinar, sem prejuízo de qualquer outra de foro civil ou criminal.

2 — Constitui dever geral dos trabalhadores municipais o constante empenhamento na colaboração profissional a prestar aos órgãos do Município e na melhoria do funcionamento dos serviços e da imagem destes perante os munícipes;

3 — Os trabalhadores municipais reger-se-ão, na sua actividade profissional, pelos princípios deontológicos enunciados na Carta Deontológica do Serviço Público.

SECÇÃO II

Dos serviços

Artigo 23.º

(Estrutura Organizacional)

Ao nível da macro estrutura os serviços municipais compreendem as seguintes unidades orgânicas e funcionais:

1 — Unidades de apoio político, operativo e técnico:

a) Gabinete de Apoio ao Órgão Executivo;

- b) Serviços Municipais de Protecção Civil;
- c) Comandante Operacional Municipal;
- d) Gabinete de Comunicação e Relações Públicas;
- e) Divisão de Apoio Técnico:

I — Gabinete de Desenvolvimento Local e Gestão dos Recursos Hídricos e Florestais

II — Gabinete de Estudos e Planeamento Estratégico;

III — Gabinete de Qualidade e Controlo Interno;

IV — Gabinete de Sistemas de Informação e Novas Tecnologias

V — Gabinete Jurídico.

2 — Unidades Instrumentais:

a) Departamento de Administração e Finanças.

3 — Unidades Operativas:

- a) Divisão de Acção Social, Educação e Apoio ao Desenvolvimento;
- b) Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente.

4 — Unidades operativas não integradas em departamentos:

a) Serviços de Fiscalização Municipal

Artigo 24.º

(Atribuições Comuns aos Vários Serviços)

1 — Elaborar e submeter à aprovação superior as instruções, circulares, regulamentos e normas, que forem julgadas necessárias ao correcto exercício da sua actividade, bem como, propor as medidas de política mais aconselháveis no âmbito de cada serviço;

2 — Sempre que haja encargos para o Município, devem os mesmos ser remetidos à Divisão Económico-Financeira, para verificação e confirmação expressa do cabimento e compromisso orçamental da despesa;

3 — Colaborar na elaboração dos Documentos Previsionais;

4 — Elaborar, no âmbito dos assuntos do respectivo serviço, as propostas de deliberação e de despachos, devidamente fundamentadas de facto e de direito;

5 — Assegurar a execução das deliberações de Câmara Municipal e dos despachos do Presidente, nas áreas dos respectivos serviços;

6 — Coordenar a actividade desenvolvida por cada um dos serviços e assegurar a correcta execução das tarefas, dentro dos prazos determinados;

7 — As informações, pareceres e propostas de solução deverão ser prestadas por escrito, datadas e assinadas devendo incluir os seguintes elementos:

- a) Resumo da matéria de facto contida no processo;
- b) Menção das disposições legais aplicáveis, se for caso disso ou a forma do seu suprimento, e proposta concreta de solução de acordo com a lei e ajustada às circunstâncias;
- c) Incumbe aos dirigentes e chefias fazer cumprir o disposto neste preceito;

8 — Cada departamento, divisão e demais unidades orgânicas organizará e manterá actualizada uma colectânea de toda a legislação, regulamentos, posturas, circulares, instruções e ordens de serviço para consulta dos respectivos funcionários que têm de proceder à aplicação de tais preceitos, os quais não podem ignorar;

9 — Assistir, sempre que for determinado, às reuniões da Assembleia Municipal e Câmara Municipal;

10 — Zelar pela assiduidade do pessoal e participar as ausências à Divisão de Recursos Humanos, em conformidade com as normas legais vigentes;

11 — Remeter para arquivo, no fim de cada ano, os documentos e processos desnecessários ao funcionamento do serviço;

12 — Observar e assegurar o cumprimento da “Norma de Controlo Interno” de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais” (POCAL).

Artigo 25.º

(Criação e Implementação de Gabinetes Técnicos)

1 — Podem ser criadas, por deliberação da Câmara Municipal, estruturas de coordenação e apoio técnico, Gabinetes Técnicos, aos Departamentos e Divisões, compostos por pessoal de carreira técnico superior, técnico ou técnico profissional;

2 — Os Gabinetes Técnicos criados ficam na dependência das estruturas hierárquicas onde se integram;

3 — Os Gabinetes Técnicos podem contar, ainda, com a colaboração de consultores em regime de prestação de serviços;

4 — Aos Gabinetes Técnicos compete, sem prejuízo de outras atribuições específicas:

- a) Prestar apoio técnico geral às respectivas unidades orgânicas;
- b) Elaborar estudos e propostas e emitir pareceres e informações técnicas no âmbito da respectiva unidade orgânica;
- c) Coordenar projectos de especial complexidade no âmbito da respectiva unidade orgânica.

Artigo 26.º

(Núcleos de Apoio Administrativo)

1 — Na dependência das diversas estruturas orgânicas — Departamentos, Divisões e Gabinetes — existirão, sempre que se justifique, subunidades administrativas, Núcleos de Apoio Administrativo, sujeitas à disciplina dos serviços em que se integram e à dependência hierárquica das respectivas chefias;

2 — Compete aos Núcleos de Apoio Administrativo, sem prejuízo de competências específicas:

- a) Assegurar a recepção e a emissão do expediente da respectiva unidade orgânica;
- b) Assegurar o arquivo do expediente e outra documentação da respectiva unidade orgânica;
- c) Proceder à contabilização dos custos das acções ou obras executadas pela respectiva unidade orgânica e informar os serviços requisitantes;
- d) Assegurar o atendimento ao público no âmbito da respectiva unidade orgânica;
- e) Secretariar o responsável pela respectiva unidade orgânica;
- f) Secretariar as reuniões realizadas no âmbito da respectiva unidade orgânica;
- g) Emitir as certidões a que alude o artigo 63.º do Código do Procedimento Administrativo no âmbito da respectiva unidade orgânica;
- h) Emitir as certidões a que alude o artigo 64.º do referido Código, mediante despacho prévio do dirigente da unidade orgânica respectiva;
- i) Efectuar os demais procedimentos administrativos que lhe sejam destinados no âmbito e especificidades da respectiva unidade orgânica.

3 — Os Núcleos de Apoio Administrativo poderão ser chefiados por chefes de secção, ou coordenadas por outro funcionário administrativo mediante despacho do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 27.º

(Competência para a Distribuição de Tarefas e Funções)

A distribuição de tarefas, que compõem a função de cada posto de trabalho, pelas diversas unidades orgânicas é da competência das chefias directas, sob orientação dos respectivos superiores hierárquicos, a quem caberá calendarizar as tarefas correspondentes aos vários postos de trabalho.

Artigo 28.º

(Dever e Direito à Informação)

1 — Todos os funcionários têm o direito e dever de conhecer as decisões e deliberações tomadas pelos órgãos do Município nos assuntos que respeitem às competências das unidades orgânicas em que se integram.

2 — Compete em especial aos titulares dos lugares de direcção e chefia instituir as formas mais adequadas de dar publicidade às deliberações e decisões dos órgãos do Município.

SUBSECÇÃO I

Das unidades de apoio político e operativo

Artigo 29.º

(Descrição)

1 — São unidades de apoio político e operativo na directa dependência do Presidente da Câmara:

- a) Gabinete de Apoio ao Órgão Executivo;
- b) Comandante Operacional de Protecção Civil
- c) Serviços Municipais de Protecção Civil;
- d) Gabinete de Comunicação e Relações Públicas;

Artigo 30.º

(Gabinete de Apoio ao Órgão Executivo)

1 — O Gabinete de Apoio ao Órgão Executivo tem por missão fundamental contribuir para o bom desempenho do Órgão Executivo prestando apoio aos seus membros nos domínios da sua actuação política e administrativa.

2 — Ao Gabinete de Apoio ao Órgão Executivo incumbe o desenvolvimento das seguintes funções:

- a) Recolher e tratar a informação necessária à tomada de decisão do Presidente da Câmara Municipal, no âmbito das suas competências próprias ou delegadas e Vereadores, no âmbito das suas competências delegadas ou subdelegadas;
- b) Auxiliar a Presidência na elaboração de despachos e propostas a submeter à Câmara Municipal ou a outros órgãos nos quais o Presidente da Câmara Municipal tenha assento por atribuição legal ou representação institucional do Município ou do Executivo;
- c) Preparar a realização de reuniões em que o Presidente da Câmara Municipal ou os Vereadores devam participar;
- d) Assegurar o apoio logístico e de secretariado, necessário ao adequado funcionamento da Presidência e ao desempenho da actividade dos Vereadores;
- e) Assegurar a representação do Presidente da Câmara Municipal nos actos que este designar;
- f) Sistematizar as relações entre o Órgão Executivo e os diferentes serviços da Autarquia, a Assembleia Municipal, bem como os órgãos e serviços das Freguesias;
- g) Organizar a agenda e as audiências públicas, em estreita colaboração com o Gabinete de Comunicação e Relações Públicas.

Artigo 31.º

(Comandante Operacional Municipal)

Sem prejuízo do disposto na lei de Bases da Protecção Civil, Lei n.º 26/2007, de 3 de Julho, compete ao Comandante Operacional de Protecção Civil:

- 1 — Acompanhar permanentemente as operações de protecção e socorro que ocorram na área do Concelho da Sertã;
- 2 — Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;
- 3 — Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de âmbito exclusivamente operacional, com os comandantes dos corpos de bombeiros;
- 4 — Dar parecer sobre o material mais adequado à intervenção operacional no respectivo município;
- 5 — Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselhem;
- 6 — Assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal, nas situações previstas no Plano de Emergência Municipal, bem como quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de meios de mais de um corpo de bombeiros.

Artigo 32.º

(Serviços Municipais de Protecção Civil)

- 1 — Os Serviços Municipais de Protecção Civil (SMPC) têm por missão assegurar o funcionamento de todos os organismos municipais de protecção civil, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida relativa à protecção civil municipal.
- 2 — No âmbito dos seus poderes de planeamento e operações, dispõe o SMPC das seguintes competências:

- a) Acompanhar a elaboração e actualizar o plano municipal de emergência e os planos especiais, quando estes existam;
- b) Assegurar a funcionalidade e a eficácia da estrutura do SMPC;
- c) Inventariar e actualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para o SMPC;
- d) Realizar estudos técnicos com vista à identificação, análise e consequências dos riscos naturais, tecnológicos e sociais que possam afectar o município, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência, promovendo a sua cartografia, de modo a prevenir, quando possível, a sua manifestação e a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis;
- e) Manter informação actualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência, às medidas adoptadas para fazer face às respectivas consequências e às conclusões sobre o êxito ou insucesso das acções empreendidas em cada caso;
- f) Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro em situação de emergência;
- g) Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento a acionar em situação de emergência;
- h) Elaborar planos prévios de intervenção e preparar e propor a execução de exercícios e simulacros que contribuam para uma actuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas acções de protecção civil;
- i) Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que considere mais adequadas.

3 — Nos domínios da prevenção e segurança, compete-lhe:

- a) Propor medidas de segurança face aos riscos inventariados;
- b) Colaborar na elaboração e execução de treinos e simulacros;
- c) Elaborar projectos de regulamentação de prevenção e segurança;
- d) Realizar acções de sensibilização para questões de segurança, preparando e organizando as populações face aos riscos e cenários previsíveis;
- e) Promover campanhas de informação sobre medidas preventivas, dirigidas a segmentos específicos da população alvo, ou sobre riscos específicos em cenários prováveis previamente definidos;
- f) Fomentar o voluntariado em protecção civil;
- g) Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que entenda mais adequadas.

4 — No que se refere à matéria da informação pública, o SMPC dispõe dos seguintes poderes:

- a) Assegurar a pesquisa, análise, selecção e difusão da documentação com importância para a protecção civil;
- b) Divulgar a missão e estrutura do SMPC;
- c) Recolher a informação pública emanada das comissões e gabinetes que integram o SMPC destinada à divulgação pública relativa a medidas preventivas ou situações de catástrofe;
- d) Promover e incentivar acções de divulgação sobre protecção civil junto dos municípios com vista à adopção de medidas de auto protecção;
- e) Indicar, na iminência de acidentes graves ou catástrofes, as orientações, medidas preventivas e procedimentos a ter pela população para fazer face à situação;
- f) Dar seguimento a outros procedimentos, por determinação do presidente da câmara municipal ou vereador com competências delegadas.

Artigo 33.º

(Gabinete de Comunicação e Relações Públicas)

- 1 — O Gabinete de Comunicação e Relações Públicas tem por missão promover a comunicação e desenvolver as relações da Câmara Municipal com a comunidade.
- 2 — Compete ao Gabinete de Comunicação e Relações Públicas o desenvolvimento das seguintes funções:
 - a) Coordenar a promoção do Concelho, garantindo a eficaz divulgação pública das iniciativas da Autarquia;
 - b) Gerir e propor acções de publicidade paga;
 - c) Assegurar contactos com a comunicação social, bem como redigir e emitir comunicados de imprensa;
 - d) Preparar a realização de entrevistas em que o Presidente da Câmara Municipal deva participar;
 - e) Receber e tratar a informação divulgada pelos órgãos de comunicação social de interesse para a Autarquia e para o Concelho;
 - f) Concretizar a edição de publicações de carácter informativo regular que visem a promoção e divulgação das actividades dos serviços municipais e as deliberações e decisões dos órgãos autárquicos;
 - g) Responder a pedidos de informação e documentação genérica que respeitem à Câmara Municipal e ao Município da Sertã.

SUBSECÇÃO II

Das unidades de apoio técnico

Artigo 34.º

(Descrição)

As unidades de apoio técnico integram-se na Divisão de Apoio na directa dependência do Presidente da Câmara e compreende:

- 1 — Gabinete de Desenvolvimento Local e Gestão dos Recursos Hídricos e Florestais;
- 2 — Gabinete de Estudos e Planeamento Estratégico;
- 3 — Gabinete de Qualidade e Controlo Interno;
- 4 — Gabinete de Sistemas de Informação e Novas Tecnologias;
- 5 — Gabinete Jurídico.

Artigo 35.º

(Gabinete de Desenvolvimento Local e Gestão dos Recursos Hídricos e Florestais)

- 1 — O Gabinete de Desenvolvimento Local e Gestão dos Recursos Hídricos e Florestais tem por missão promover uma política de dinamização das actividades económicas e gestão sustentável dos recursos do Concelho da Sertã.

2 — No domínio do Desenvolvimento Económico e Promoção do Empreendedorismo compete-lhe:

- a) Planear, de forma integrada, as orientações municipais de desenvolvimento e assegurar o apoio no relacionamento dos órgãos municipais com as actividades económicas exercidas no Concelho ou que aí se pretendam instalar;
- b) Dinamizar iniciativas para fixação de jovens no Concelho, apoiando e incentivando iniciativas locais de emprego;
- c) Dinamizar iniciativas de divulgação de fontes de financiamento a nível nacional e internacional;
- d) Apoiar a instrução de candidaturas elaboradas nos termos da alínea anterior;
- e) Dinamizar canais e atracção de investimento no Concelho de acordo com as opções no domínio dos projectos de desenvolvimento;
- f) Manter-se plenamente informado e dar conhecimento ao Presidente da Câmara Municipal, sobre iniciativas da Administração Central de relevo para o desenvolvimento local;
- g) Interagir com entidades que promovem Inovação e Desenvolvimento (Universidades, Institutos e Politécnicos);
- h) Compete, ainda, a coordenação das acções destinadas ao apoio do turismo enquanto actividade económica, em articulação com a Divisão dos Assuntos Culturais, Turismo e Desporto;

3 — Incumbe na área Gestão dos Recursos Hídricos e Florestais:

- a) Apoiar a Câmara Municipal nas áreas da gestão e aproveitamento dos recursos do Concelho;
- b) Salvar e preservar o ambiente, rumo ao desenvolvimento sustentável através de uma gestão integrada do ar, recursos hídricos, florestas e solo e da utilização racional da energia;
- c) Criar mecanismos de participação dos munícipes nas questões ambientais;
- d) Garantir a preservação ambiental e do património natural no ordenamento do território através da elaboração de uma Carta Ecológica;
- e) Criar e monitorizar uma comissão de acompanhamento da revisão que integre representantes dos diversos sectores da sociedade civil e promova o debate e reflexão sobre o PDM;
- f) Promover a instalação de um Centro de Educação Ambiental, que funcione como pólo de recursos materiais e formativos para o apoio a projectos escolares de Educação Ambiental;
- g) Monitorizar e fiscalizar níveis de ruído ambiente, impondo um cumprimento da legislação nacional;
- h) Coordenar as suas actuações com a autoridade nacional de estradas e com os órgãos e serviços dos Municípios ou associações de Municípios vizinhos na concepção das soluções relativas ao redimensionamento das redes viárias nacional e intermunicipal que atravessem o território do Concelho;

4 — Compete-lhe, ainda, no domínio da gestão sustentável de recursos assegurar o desenvolvimento florestal e Criação do Observatório da Floresta através das seguintes funções:

- a) No domínio do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (SNDFCI) elaborar o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) em consonância com o Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios e com o respectivo planeamento regional de defesa da floresta contra incêndios;
- b) Realização de diagnósticos, permuta de informação relevante e promoção de parcerias no âmbito dos recursos florestais;
- c) Planeamento, ordenamento e diversificação no aproveitamento da área florestal;
- d) Recolha, sistematização e disseminação de informação da floresta;
- e) Desenvolvimento de instrumentos que suportem a informação e o conhecimento da floresta;
- f) Apoio a projectos de prevenção e protecção da floresta;
- g) Desenvolver acções de sensibilização da população;
- h) Dar parecer no âmbito de licenciamentos competência da Câmara Municipal no domínio florestal, e outros que lhe sejam superiormente solicitados.

Artigo 36.º

(Gabinete de Estudos e Planeamento Estratégico)

1 — O Gabinete de Estudos e Planeamento Estratégico tem por missão desenvolver conceber e difundir diagnósticos, instrumentos de planeamento e sistemas de monitorização, constituindo um suporte rigoroso e adequado à tomada de decisão política e técnica, analisar fontes e instrumentos de financiamento da actividade municipal e preparar e gerir processos de candidatura a financiamento externo, com vista a maximizar os recursos financeiros à disposição do Município e ampliar a sua capacidade de intervenção;

2 — Cumpre-lhe:

- a) Proceder à recolha sistemática da informação, referente aos agentes externos e internos da Autarquia, nomeadamente Municípios/Clientes, colaboradores, sociedade e gestão de topo, auscultando as suas necessidades e expectativas;
- b) Avaliar regularmente os factores ambientais do Município, designadamente, alterações sociais, ecológicas, económicas, jurídicas e demográficas;
- c) Efectuar a análise sistemática dos pontos fortes e fracos internos e identificar ameaças e oportunidades de desenvolvimento do Município;
- d) Realizar acções de benchmarking de forma a identificar boas.

3 — Na área do Planeamento e Implementação da Estratégia incumbe as seguintes funções

- a) Colaborar no estabelecimento de objectivos estratégicos e operacionais com base na visão, missão e valores da organização;
- b) Colaborar com o Órgão Executivo e serviços municipais na definição de objectivos anuais de suporte ao sistema de gestão por objectivos e de avaliação do desempenho;
- c) Desenvolver planos e processos operacionais necessários à implementação do planeamento e estratégia através da negociação e do consenso interno, e da fixação de prioridades;
- d) Coordenar e participar na elaboração dos documentos previsionais e relatório e contas, desenvolvendo as acções necessárias ao seu controlo, nomeadamente com a promoção de reuniões com as chefias, propondo medidas de reajustamento, se necessário;
- e) Apoiar a materialização dos planos e actividades definidos, e articulá-los com processos chave;
- f) Identificar parâmetros de medição do desempenho-chave, que permitam avaliar de forma adequada a prossecução dos objectivos estratégicos;
- g) Prever os recursos necessários à materialização dos planos e actividades traçados;
- h) Criar canais de comunicação interna para divulgar objectivos, planos e actividades na organização;
- i) Monitorizar a concretização dos planos de acção, criando para o efeito mecanismos periódicos de reporte para os serviços envolvidos, analisando os desvios e propondo medidas correctivas;
- j) Acompanhar estruturas de gestão de projectos, tais como comissões consultivas e grupos de acompanhamento;

4 — Assegurar ainda a Prospeção de Soluções de Financiamento e Parcerias através das seguintes funções:

- a) Apoiar a Câmara Municipal conjuntamente com a Divisão Económico-Financeira na prospecção dos meios necessários à captação de instrumentos financeiros da administração central, fundos comunitários e outros de aplicação às autarquias locais;
- b) Coordenar a preparação de candidaturas a programas de financiamento de projectos, em articulação com os diversos serviços do Município;
- c) Acompanhar a execução das candidaturas a financiamentos e coordenar a elaboração dos respectivos relatórios de execução;
- d) Promover e organizar parcerias para tarefas específicas, bem como, desenvolver e implementar projectos conjuntos com outras organizações públicas e privadas no âmbito de intervenção do Município.

Artigo 37.º

(Gabinete de Qualidade e Controlo Interno)

1 — O Gabinete de Qualidade e Controlo Interno tem por missão fundamental promover uma cultura de avaliação interna, verificando a observação de normas e procedimentos, orientando a estrutura para a melhoria contínua.

2 — Compete-lhe o domínio da Qualidade:

- a) Desenvolver programas e acções com vista à desburocratização, simplificação e racionalização do funcionamento das unidades orgânicas, propondo a reengenharia de processos conducentes à agilização dos serviços e à melhoria de resposta aos seus clientes internos e externos;
- b) Estudar, propor e disponibilizar metodologias e instrumentos que assegurem a optimização dos processos e que se revelem necessários e adequados a um sistema integrado de gestão do desempenho promovendo uma efectiva eficiência organizacional;
- c) Preparar e acompanhar a certificação de sistemas da qualidade no âmbito dos serviços, funções ou processos e instituir mecanismos de controlo nos termos das normas internacionais da qualidade;
- d) Colaborar, em articulação com o Gabinete de Sistemas de Informação e Novas Tecnologias, no estudo e criação de novas soluções e plataformas tecnológicas.

3 — Incumbe-lhe no domínio do Sistema de Controlo Interno:

- a) Desenvolver e implementar planos de auditoria, previamente aprovados pela Câmara Municipal, com vista à verificação da conformidade legal e regularidade financeira dos processos na Autarquia;
- b) Propor a criação e coordenar equipas multidisciplinares de auditoria interna;
- c) Elaborar recomendações relativas a falhas ou deficiências detetadas na actividade dos serviços camarários;
- d) Acompanhar as auditorias externas, promovidas pelo Município ou por órgãos de tutela inspectiva ou de controlo jurisdicional;

4 — Cumpre-lhe, ainda:

- a) Desenvolver e aplicar métodos para medir o desempenho da organização em geral, e dos serviços em particular, ao nível financeiro e não financeiro, nomeadamente:

I — Eficácia — Avaliar o grau de cumprimento das actividades planeadas em termos de resultados e de impacto;

II — Eficiência — Analisar a relação entre os resultados obtidos e os recursos utilizados;

III — Economia — Apreciar a utilização racional e económica dos recursos financeiros.

- b) Analisar e avaliar os processos chave tendo em conta o seu contributo para o alcance dos objectivos estratégicos da organização, procurando a optimização e ajuste constante dos mesmos numa óptica da melhoria contínua;

c) Assessorar os serviços na elaboração de normas internas e de regulamentos do município com eficácia externa, garantindo a compatibilidade com os restantes procedimentos já instituídos e a coerência com as orientações estratégicas;

d) Identificar tendências e tomar consciência de circunstâncias que possam vir a provocar uma não conformidade no âmbito das auditorias e sugerir medidas preventivas;

e) Propor acções correctivas de forma a eliminar as causas de não conformidade detetadas em auditorias, evitando a sua reincidência;

f) Realizar operações de benchmarking para impulsionar melhorias.

Artigo 38.º

(Gabinete de Sistemas de Informação e Novas Tecnologias)

1 — O Gabinete de Sistemas de Informação e Novas Tecnologias tem por missão assegurar a gestão dos sistemas de informação da Autarquia, promover a informatização dos serviços municipais e o desenvolvimento de plataformas de “governo electrónico”.

2 — Ao Gabinete incumbem as seguintes funções:

a) Implementar e gerir os sistemas automatizados de gestão da informação, conceber, propor a aquisição, actualizar e manter os suportes lógicos que permitam a melhoria da eficiência e da produtividade dos serviços e correctos métodos e circuitos de trabalho, na perspectiva da simplificação e modernização administrativa;

b) Apoiar os serviços na utilização dos meios informáticos que tenham à sua disposição, garantindo a correcta exploração das aplicações suporte e de utilização de hardware;

c) Zelar pelas condições de funcionamento dos equipamentos e aplicações, instalando e operando rotinas de manutenção preventiva e garantindo a manutenção correctiva;

d) Propor acções de formação de acordo com os objectivos e metas do processo de informatização;

e) Elaborar documentação e manuais de exploração e de apoio aos utilizadores;

f) Desenvolver ou apoiar o desenvolvimento de sistemas automatizados e interactivos, especialmente os assentes em tecnologia Web, de divulgação aos munícipes das actividades dos órgãos e serviços municipais e informação geral sobre o Concelho, implementando sistemas de recolha e difusão de informação que permitam a descentralização do atendimento aos utentes e a prestação de serviços públicos;

g) Assegurar o funcionamento da Central Telefónica e das telecomunicações em geral (Internet e Fax);

h) Assegurar o arranque dos servidores e a segurança diária dos ficheiros.

Artigo 39.º

(Gabinete Jurídico)

1 — A missão do Gabinete Jurídico é garantir a conformidade legal dos procedimentos desenvolvidos e actos praticados pela Câmara Municipal e prestar apoio no âmbito do patrocínio judicial.

2 — Incumbe na área da Assessoria Jurídica e Contencioso:

a) Realizar estudos, emitir informações e pareceres de carácter jurídico e assegurar o apoio técnico às restantes unidades orgânicas da Câmara Municipal;

b) Colaborar na elaboração de projectos de posturas, regulamentos municipais e providenciar pela actualidade e exequibilidade das disposições regulamentares em vigor que caibam nas competências dos órgãos do Município;

c) Proceder à instrução de processos de mera averiguação, de inquérito, sindicância ou disciplinares, a que houver lugar por determinação superior;

d) Articular com advogados a representação nas acções propostas pela Câmara Municipal ou contra ela;

e) Assegurar, em articulação com advogados, a defesa dos titulares dos órgãos ou dos funcionários quando sejam demandados em juízo, pelo exercício das suas funções, salvo quando o Município surja como contraparte destes;

f) Coordenar os processos de expropriação e de constituição de servidões administrativas;

g) Assegurar a preparação e elaboração dos actos e contratos em que a Câmara Municipal for outorgante, ou intervenha a qualquer outro título;

h) Prestar apoio ao notariado privativo, colaborando na elaboração e aprovando minutas de contratos e outros actos sujeitos a reconhecimento notarial, bem como analisar e propor minutas de protocolos e demais instrumentos jurídicos em que o Município seja parte ou tenha interesse;

i) Estudar a legislação e o conjunto de normas com interesse para o Município e assegurar a sua divulgação pelos serviços, providenciando, sempre que necessário, pela sua correcta compreensão e aplicação;

j) Analisar as exposições e reclamações recebidas e promover a sua resolução nos termos legais.

3 — Assegura as seguintes competências relativas aos processos de contra-ordenação:

a) Instruir sob o ponto de vista jurídico, os processos de contra-ordenação e execução fiscal nos termos da lei, bem como assegurar o seu acompanhamento em juízo, em articulação com os advogados;

b) Assegurar as ligações funcionais com os serviços de fiscalização e outros serviços ou entidades responsáveis pela instauração dos autos/participações;

c) Organizar, sob o ponto de vista jurídico, os processos de embargo, demolição e posse administrativa.

4 — Incumbe na área das execuções fiscais:

a) Apoiar o Sector de Licenciamentos e Prestação de Serviços na instauração e tramitação dos processos de execução fiscal, no rigoroso cumprimento do estabelecido na lei Geral Tributária e Código do Procedimento e Processo Tributário;

b) Promover a remessa a tribunal dos processos contenciosamente impugnados pela forma e prazos previstos na lei, e efectuar o seu acompanhamento, em articulação com os advogados

SUBSECÇÃO III

Das unidades instrumentais

Artigo 40.º

(Descrição)

É unidade instrumental o Departamento de Administração e Finanças.

Artigo 41.º

(Departamento de Administração e Finanças)

1 — O Departamento de Administração e Finanças, designado abreviadamente por DAF, tem por missão fundamental dirigir e coordenar as actividades dos serviços que integram o DAF, garantindo a prossecução dos objectivos estratégicos da Autarquia.

2 — Incumbe ao DAF o desenvolvimento das seguintes funções:

a) Coordenar e implementar no plano técnico as políticas municipais no âmbito da gestão financeira, da gestão de recursos humanos e da administração geral

b) Coordenar a organização dos documentos previsionais, incluindo as respectivas alterações e revisões, bem como a elaboração dos projectos de relatório e contas;

c) Estipular objectivos de curto e médio prazo para a sua área, desenvolver planos de acção para a sua implementação e efectuar a avaliação dos recursos necessários à sua implementação;

d) Acordar objectivos com os responsáveis pelas unidades orgânicas directamente dependentes, por forma a promover a melhoria contínua e a prossecução dos objectivos gerais do Departamento;

e) Assegurar a comunicação e divulgação das orientações estratégicas e determinações do Órgão executivo, bem como de toda a informação relevante, ao pessoal da sua unidade orgânica;

f) Conduzir, periodicamente, reuniões de trabalho, para acompanhamento e apoio das actividades dos serviços dependentes hierarquicamente;

g) Organizar a avaliação regular dos resultados obtidos pelas unidades orgânicas que o constituem, promovendo a disseminação dos mesmos aos interessados, facilitando a abertura para a discussão de propostas de alteração com vista a melhoria contínua;

h) Avaliar a gestão dos recursos ao nível da eficiência, eficácia e economia de utilização;

i) Fomentar a qualificação dos recursos humanos, garantindo a sua adequação às necessidades presentes e futuras do Departamento;

j) Elaborar, em colaboração com os diferentes serviços que integram o Departamento, estudos conducentes à melhoria do respectivo equipamento, no que respeita a estruturas, métodos de trabalho e equipamento;

k) Promover a informação do Órgão Executivo em matérias consideradas relevantes, formulando propostas de ajustamento;

3 — Compete especificamente ao Director do DAF as seguintes funções:

a) Dar apoio técnico ao Gabinete de Atendimento Integrado, designadamente:

I — Elaborar um “Manual de Atendimento ao Público”, que identifique claramente os serviços municipais, procedimentos, requerimentos e formulários, que sirva de guia de interacção do cidadão/município com o Gabinete de Atendimento Integrado;

II — Redigir um manual de procedimentos que descreva quer os procedimentos de atendimento quer os procedimentos que, no âmbito de cada processo, permitam a comunicação articulada entre o atendimento (front-office) e os serviços municipais (back-offices);

III — Desenvolver acções e estabelecer códigos de conduta, que assegurem a qualidade do atendimento ao município, designadamente ao nível da cortesia, diligência e zelo;

IV — Manter a documentação suporte aos processos, nomeadamente requerimentos para utilização do município, actualizada e conforme as disposições legais em vigor, submetendo-a à ratificação do Gabinete Jurídico;

V — Aplicar mecanismos de auscultação da opinião dos cidadãos/clientes, que permitam conhecer as suas necessidades, expectativas e nível de satisfação com os serviços prestados, para posterior consideração na concepção e melhoria destes;

VI — Desenvolver mecanismos de resposta e sistemas de gestão das reclamações;

VII — Potenciar o desenvolvimento do portal electrónico de serviços que funcione como complemento e, sempre que possível, como alternativa ao atendimento presencial.

b) Coordenar os processos eleitorais;

c) Emitir, sempre que for solicitado, parecer ou informação em todos os assuntos que devam ser submetidos à deliberação da Câmara Municipal ou a despacho dos eleitos;

d) Preparar o expediente e as informações necessárias para a resolução dos órgãos municipais competentes;

e) Elaborar propostas de instruções, circulares normativas, posturas e regulamentos necessários ao exercício das suas actividades;

f) Executar as demais funções que lhe sejam cometidas por lei por deliberação da Câmara Municipal ou por despacho do Presidente da Câmara, no âmbito das suas funções e competências.

4 — Compõem o DAF:

a) Gabinete de Atendimento Integrado ao Município;

b) Divisão Administrativa e de Recursos Humanos;

c) Divisão Económico-Financeira

Artigo 42.º

(Gabinete de Atendimento Integrado)

1 — O Gabinete de Atendimento Integrado (GAI) é uma unidade funcional autónoma que agrega todo o “front-office” de atendimento ao público, visando a interacção integrada e articulada dos cidadãos

municípios com todos os serviços municipais, devendo ser composto por uma equipa de multidisciplinar, de constituição variável, podendo ser chamados outros elementos sempre tal se justifique.

2 — O GAI tem por missão Servir de interlocutor do município na organização, procurando dar resposta às suas necessidades e expectativas, assegurando uma informação adequada e rigorosa, com a maior celeridade e comodidade para o mesmo.

3 — Incumbe na área do Atendimento Geral ao Município:

a) Acolher o município, fornecendo informações gerais sobre os serviços da Câmara de interesse para o mesmo, garantir o encaminhamento para os serviços competentes de acordo com os assuntos a tratar;

b) Assegurar o atendimento telefónico da Câmara Municipal da Sertã, prestando esclarecimentos e tratamento adequado às solicitações dos interessados, mediante fornecimento de informação geral, encaminhamento de chamadas para as unidades orgânicas competentes;

c) Anotar, sempre que necessário, as mensagens que respeitem a assuntos de serviço, transmitindo-as por escrito ou verbalmente;

d) Identificar e recolher todas situações de reclamação, formais e informais, encaminhar diligentemente o município por forma a facilitar a resolução das suas questões e, por outro lado, assegurar o reporte sistemático das reclamações, ao Director do Departamento de Administração e Finanças, para que o mesmo possa proceder ao estudo e identificação de causa regulares de insatisfação na prestação de serviços ao município;

e) Centralizar a recepção de toda a documentação entregue em mão própria, encaminhando-a para o sector responsável pela gestão documental;

f) Garantir no atendimento telefónico e presencial, um tratamento cortês, expedito e consciencioso, que transmita uma imagem positiva da Autarquia;

4 — Assegura as competências do atendimento específico no âmbito do licenciamento e prestação de serviços:

a) Apoiar os municípios no seu relacionamento com o Município ao nível do atendimento e informação geral quanto ao tratamento de assuntos do seu interesse;

b) Assegurar um atendimento (front-office) multicanal integrado, através da operacionalização dum balcão único de atendimento presencial e a criação duma multiplicidade de canais complementares de atendimento não presencial, via telefone, correio, correio electrónico, tecnologia “Web”, etc.;

c) Proceder à identificação, caracterização, organização e registo de todos os processos/procedimentos com origem no Gabinete de Atendimento Integrado, incluindo os documentos e formulários necessários à respectiva instrução, designadamente no âmbito dos licenciamentos de operações urbanísticas ou outras actividades e prestação de serviços;

d) Diligenciar, no âmbito do atendimento com vista ao tratamento imediato da solicitação, ou em caso de tratamento diferido, enviar os respectivos processos para os serviços competentes (back-office), podendo eventualmente efectuar marcações de audiências para esclarecimentos adicionais;

e) Promover uma visão integrada dos vários contactos feitos pelo cidadão município no âmbito de qualquer procedimento/processo, independentemente do canal utilizado.

Artigo 43.º

(Divisão Administrativa e de Recursos Humanos)

1 — A Divisão Administrativa e de Recursos Humanos (DARH) tem como missão, na área administrativa, prestar apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento dos órgãos e serviços do Município, bem como à prestação de serviços a contribuintes, utentes e clientes que não caibam especificamente a outras unidades. Na área dos recursos humanos, tem como missão planejar, gerir e desenvolver os recursos humanos, garantindo a sua adequação às necessidades presentes e futuras da Autarquia, em sintonia com o planeamento e a estratégia definidos.

2 — Incumbe à DARH, o desenvolvimento das seguintes funções na área administrativa:

a) Colaborar com o Director do Departamento de Administração e Finanças no estabelecimento de objectivos de curto e médio prazo para a Divisão, identificando os recursos necessários à sua prossecução e estabelecendo metas temporais de atingimento, assim como formas de avaliar o nível de alcance;

b) Negociar com as unidades orgânicas que a compõem, a forma de operacionalização dos objectivos da Divisão, nomeadamente através do estabelecimento de objectivos individuais e de equipa;

c) Coordenar a distribuição de tarefas, de acordo com as prioridades da Divisão, com vista à racionalização efectiva dos recursos;

d) Desenvolver formas de avaliação dos resultados e do impacto das actividades da Divisão, com inclusão da consulta às diversas partes interessadas;

e) Promover a disseminação dos resultados pelos serviços que a compõem, promovendo a abertura e o diálogo para propostas de melhoria contínua;

f) Desenvolver estudos e propor a execução de medidas que tenham como objectivo o aperfeiçoamento organizacional dos serviços no sentido da obtenção de uma maior rentabilidade e eficácia dos mesmos;

g) Garantir as ligações funcionais com as outras unidades da estrutura;

3 — Na área dos recursos humanos a DARH desenvolve as seguintes funções:

a) Desenvolver e difundir uma política de gestão de recursos humanos baseada no planeamento e estratégia da Câmara Municipal;

b) Promover o diagnóstico regular das carências actuais e futuras de recursos humanos e coordenar, de acordo com resultados do mesmo, o planeamento, a curto e médio prazo, dos recursos humanos;

c) Desenvolver uma política clara e transparente que contenha critérios objectivos nos domínios do recrutamento, selecção, avaliação, formação, promoção, delegação de competências e outras práticas de recursos humanos adoptadas ou a adoptar; que apoiem o plano de recursos humanos, salvaguardando a conformidade dos procedimentos inerentes a estes processos;

d) Identificar, desenvolver e usar as competências individuais em articulação com os objectivos e metas organizacionais, e de grupo;

e) Desenvolver métodos de avaliação da eficiência, eficácia e economia relativas às diversas práticas de gestão de recursos humanos;

f) Garantir a criação de indicadores de satisfação, desempenho, motivação e desenvolvimento de competências do pessoal;

g) Apoiar os responsáveis dos diversos serviços na gestão efectiva dos seus recursos humanos, promovendo uma cultura de participação e de responsabilização;

h) Ter em conta a conciliação da vida profissional e da vida familiar na gestão corrente do pessoal;

i) Gerir e coordenar as actividades das unidades orgânicas que compõem a Divisão.

4 — Compete especificamente ao Chefe da DARH, as seguintes funções:

a) Exercer as funções de Notário em todos os actos e contratos em que a Câmara Municipal for outorgante;

b) Cumprir as funções de Juiz Auxiliar das contribuições e impostos, nomeando os escrivães necessários à arrecadação atempada das receitas municipais;

c) Exercer as funções atribuídas por lei à Câmara Municipal em matéria de licenciamento de espectáculos;

d) Prestar apoio aos órgãos do Município e Presidente da Câmara Municipal;

e) Organizar o expediente relativo a inquéritos administrativos e a assuntos de carácter que não estejam especificamente afectos a qualquer outro serviço;

f) Organizar o processo de recenseamento militar, inspecções e incorporações, assegurando todo o expediente respeitante a estes assuntos;

g) Dar apoio ao processo eleitoral;

h) Executar as demais funções que lhe sejam cometidas por lei por deliberação da Câmara Municipal ou por despacho do Presidente da Câmara, no âmbito das suas funções e competências.

5 — Integram a DARH:

a) Gabinete de Gestão de Activos e Avaliação do Desempenho;

b) Sector Administrativo de Recursos Humanos

c) Sector Administrativo, de Expediente Geral e Arquivo;

d) Sector de Licenciamentos e Prestação de Serviços;

e) Sector de Suporte e Apoio Logístico.

Artigo 44.º

(Gabinete de Gestão de Activos e Avaliação do Desempenho)

1 — O Gabinete de Gestão de Activos e Avaliação do Desempenho tem como missão assegurar o desenvolvimento estratégico dos recursos humanos, mediante a implementação de práticas instrumentais, em sintonia com a estratégia da Divisão e do Município.

2 — Ao Gabinete de Gestão de Activos e Avaliação do Desempenho incumbe na área da Gestão e desenvolvimento pessoal as seguintes funções:

a) Coordenar e implementar no plano técnico a política municipal de recursos humanos;

b) Gerir o quadro de pessoal e assegurar todos os procedimentos daí decorrentes, designadamente a elaboração, aprovação pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal, e a obtenção das respectivas certidões e publicação no *Diário da República*;

c) Assegurar, de forma integrada, o recrutamento e selecção dos efectivos, elaborando programas, métodos e critérios de selecção;

d) Promover a articulação e coordenar o secretariado dos Júris de Concursos;

e) Desenvolver e implementar programas de acolhimento e a integração dos novos trabalhadores, garantindo os esclarecimentos e apoio que se mostrem necessários;

f) Efectuar o diagnóstico de carências e colaborar na definição de prioridades, em matéria de formação e aperfeiçoamento profissional, elaborar o plano anual de formação e efectuar o balanço e avaliação do seu impacto;

g) Fomentar a gestão de carreiras, através do desenvolvimento e implementação de metodologias adequadas, criando mecanismos de facilitação de mobilidade interna e externa e propondo acções de reconversão profissional dos recursos humanos;

h) Realizar estudos tendentes à aplicação da legislação inerente às carreiras profissionais dos funcionários;

i) Desenvolver mecanismos de avaliação dos resultados das várias práticas de gestão de pessoal, designadamente ao nível da eficiência, eficácia e economia das mesmas, dando especial enfoque ao seu impacto na Autarquia mediante a análise de indicadores de produtividade, satisfação e motivação dos recursos humanos, entre outras;

j) Assegurar a divulgação e garantir o cumprimento das normas que imponham deveres ou confiram direitos aos funcionários;

k) Elaborar, em colaboração com o Chefe de Divisão e o Gabinete de Planeamento Estratégico e Prospectiva, o regulamento interno relativo à gestão de recursos humanos da Autarquia;

l) Apoiar os dirigentes e chefias na concretização das suas atribuições;

m) Propor medidas e desencadear acções de apoio social aos trabalhadores da Câmara Municipal;

3 — Na área da Higiene, saúde e segurança no trabalho compete-lhe:

a) Promover a higiene e segurança no trabalho, assegurando o cumprimento das normas estabelecidas, no âmbito da melhoria das condições de trabalho e da prevenção de riscos profissionais;

b) Promover a execução de medidas tendentes à prestação de cuidados de saúde e de apoio social aos trabalhadores;

c) Colaborar com os serviços de saúde no diagnóstico da situação sanitária do trabalhador, bem como, nas respectivas campanhas de profilaxia e prevenção;

d) Promover actividades que tenham por objectivo a integração satisfatória e o bem-estar físico e psicológico de todos os trabalhadores;

e) Colaborar em acções de informação e sensibilização a desenvolver junto dos trabalhadores;

f) Colaborar com os serviços sociais, de que os funcionários sejam beneficiários, prestando-lhes as informações e o apoio solicitado;

g) Elaborar o Manual de Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho e propor medidas com vista ao seu cumprimento efectivo;

h) Articular a sua acção com as associações de funcionários existentes que visem fomentar a assistência social e recreativa e melhorar as condições de trabalho dos trabalhadores da Autarquia.

Artigo 45.º

(Sector Administrativo de Recursos Humanos)

1 — O Sector Administrativo de Recursos Humanos tem como missão desempenhar as tarefas e procedimentos administrativos inerentes à administração do pessoal da Autarquia, em colaboração com o Gabinete de Gestão de Activos e Avaliação do Desempenho e sob orientação do Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

2 — Ao Sector Administrativo de Recursos Humanos incumbe o desenvolvimento das seguintes funções:

a) Executar as acções administrativas referentes ao recrutamento, provimento, promoção, nomeação, transferência e cessação de funções do pessoal;

b) Lavar contratos de pessoal;

c) Assegurar a inscrição obrigatória dos funcionários nas instituições previstas na Lei;

d) Promover o processamento de vencimentos, abonos e participações dos funcionários;

e) Organizar e manter actualizados os processos individuais;

f) Assegurar o controle de assiduidade do pessoal e respectivo gozo de licenças;

g) Preparar o processo de classificação de serviço dos funcionários;

- h) Estabelecer um mecanismo de controlo de progressão de escalões, conforme previsto na legislação em vigor;
- i) Assegurar o tratamento dos processos de reclassificação e reconversão de funcionários;
- j) Organizar e tratar todo o expediente relativo a processos de aposentação;
- k) Manter actualizado o quadro de pessoal;
- l) Organizar e conduzir todos os processos de assistência médica e medicamentosa e seguros de pessoal;
- m) Colaborar na elaboração do balanço social;
- n) Garantir o apoio administrativo das tarefas do serviço de higiene, segurança e saúde no trabalho;
- o) Prestar atendimento os funcionários e agentes sobre assuntos relacionados com o sector, encaminhando-os, sempre que necessário para o Gabinete de Gestão de Activos e Avaliação do Desempenho ou para o Chefe de Divisão;
- p) Assegurar outras atribuições que lhe sejam com superiormente cometidas em matéria de recursos humanos.

Artigo 46.º

(Sector Administrativo, de Expediente Geral e Arquivo)

1 — O Sector Administrativo, de Expediente Geral e Arquivo tem como missão fundamental Assegurar os serviços administrativos ao Departamento de Administração e Finanças, no âmbito da articulação com as diversas divisões e serviços que o integram, bem como tarefas administrativas de carácter geral não específicos a outras unidades orgânicas que não disponham de apoio administrativo próprio.

2 — Incumbe ao Sector Administrativo, de Expediente Geral e Arquivo o desenvolvimento das seguintes funções:

- a) Dar apoio na elaboração de documentos e correspondência de assuntos inerentes à Divisão Administrativa e de Recursos Humanos e outros serviços que não disponham de serviços de apoio administrativo próprio;
- b) Promover, sob a orientação do Chefe da Divisão, a divulgação das normas internas e demais directivas de carácter genérico;
- c) Prover a afixação, assegurando o registo e arquivo, de avisos, editais, anúncios, posturas, regulamentos da Autarquia, quando estes não sejam objecto de arquivo específico noutra unidade orgânica;
- d) Passar certidões e outros documentos legais respeitantes à Divisão, sempre que solicitados nos termos da lei;
- e) Garantir o arquivo adequado da documentação inerente ao funcionamento da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos;
- f) Assegurar o expediente relativo a recenseamento e actos eleitorais;
- g) Executar as demais tarefas que lhe sejam atribuídas por despacho ou ordem do Chefe da Divisão;

3 — No âmbito do apoio aos órgãos municipais compete-lhe:

- a) Preparar a documentação a submeter ao Presidente da Câmara Municipal, às reuniões do Órgão executivo e a quem tenha competência para tal;
- b) Proceder ao registo e transposição para acta das reuniões referidas no ponto anterior;
- c) Apresentar, para aprovação, as actas que dela carecerem;
- d) Garantir o arquivo das actas, de forma a facilitar a sua consulta e rápida identificação das deliberações e, em especial, assegurar a atempada difusão, pelos serviços, das deliberações tomadas pela Câmara Municipal;
- e) Proceder à emissão das certidões de actas.

Artigo 47.º

(Sector de Licenciamentos e Prestação de Serviços)

1 — A missão do Sector de Licenciamentos e Prestação de Serviços é garantir a execução diligente de processos inerentes a licenciamento e prestação de serviços, em articulação com o Gabinete de Atendimento Integrado, prosseguindo os interesses do município.

2 — Na área das Taxas e Licenças incumbe as seguintes funções:

- a) Proceder ao licenciamento de todas as actividades que não estejam expressamente cometidas a outros serviços municipais;
- b) Liquidar impostos, taxas, tarifas, licenças e demais rendimentos do Município que não sejam da competência específica de outra unidade orgânica, emitindo as respectivas guias de receita;
- c) Conferir os mapas de cobrança das taxas provenientes de mercados e feiras, Sector de Metrologia, equipamentos desportivos e demais postos externos de cobrança;

d) Zelar pelas cobranças das receitas municipais e sua conveniente escrituração, liquidando impostos, taxas e licenças, e demais rendimentos não atribuídos especificamente a outras serviços;

e) Expedir avisos e de editais para pagamento de licenças, taxas e outros rendimentos, não especialmente cometida às outras secções;

f) Fornecer Mapas auxiliares de receita eventual e assegurar o expediente relativo a impostos, taxas, tarifas e licenças;

g) Extrair as competentes certidões de dívida nos termos legais, quando se mostrem expirados os prazos voluntários de pagamento das receitas municipais cuja cobrança lhe cabe;

h) Propor e colaborar em projectos de regulamentação sobre liquidação e cobrança de taxas, licenças e outras receitas;

3 — Relativamente às Execuções fiscais compete-lhe:

a) Assegurar a instauração e tramitação dos processos de execução fiscal em estreita colaboração com o Gabinete Jurídico;

b) Analisar a conformidade legal das respectivas certidões de dívida que lhe chegam, nomeadamente os elementos relativos ao valor do débito, contagem de juros de mora e prescrição;

c) Garantir a gestão dos processos de execução fiscal, procedendo à sua autuação, empenção e registo dos encargos administrativos;

d) Promover a citação dos processos e emitir os respectivos mandados de penhora;

e) Proceder à penhora e venda dos bens penhorados nos termos da lei;

f) Formular propostas ao órgão de execução fiscal com vista à extinção dos processos nas suas várias modalidades: pagamento, anulação do débito e outras legalmente previstas;

g) Cumprir os despachos do órgão de execução fiscal e as decisões ordenadas pelo tribunal tributário;

h) Cumprir deprecadas;

i) Certificar elementos decorrentes dos processos de execução pendentes e findos;

j) Elaborar mapas mensais de controlo dos débitos em cobrança coerciva;

k) Elaborar trimestralmente relatórios das actividades concretizadas e ou a concretizar no domínio das execuções fiscais;

l) Promover a emissão e registo das guias de receita;

m) Analisar as aposições e reclamações recebidas, e promover a sua resolução nos termos legais;

4 — Assegurar ainda a Administração de águas através das seguintes funções:

a) Processar pedidos de ramais de água e lavrar os respectivos contratos;

b) Manter, actualizar e organizar os processos dos consumidores;

c) Promover a leitura dos contadores e a recolha de elementos tarifários, a efectuar pelos leitores-cobreadores de consumos;

d) Cobrar taxas e tarifas que funcionalmente sejam da responsabilidade do Sector;

e) Conferir os recibos e mapas de águas e cobrança do serviço de distribuição de água, de tarifas de lixo e de conservação de colectores de esgotos;

f) Promover o reembolso das despesas e cobranças indevidas que devam ser satisfeitas por particulares;

g) Assegurar as tarefas administrativas de águas, saneamento e recolha de resíduos sólidos do Sector;

h) Promover o débito à Tesouraria das guias de receita ou outros documentos com idêntica finalidade;

i) Promover os cortes de abastecimento nos termos da lei vigente;

j) Emitir mapas e informações relacionados com o serviço;

k) Orientar e fiscalizar o serviço dos leitores-cobreadores de consumos;

l) Efectuar os demais procedimentos e tarefas que forem determinados por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou ordem superior.

Artigo 48.º

(Sector de Suporte e Apoio Logístico)

1 — O Sector de Suporte e Apoio Logístico tem como missão fundamental Funcionar como unidade agregadora de apoio logístico aos diversos serviços Municipais, garantindo condições de operacionalidade aos mesmos.

2 — Incumbe ao Sector de Suporte e Apoio Logístico o desenvolvimento das seguintes funções na área da Expediente geral, gestão documental e arquivo:

a) Assegurar a recepção e classificação de acordo com registo onomástico ou por entidades, bem como, a expedição e arquivo da correspondência e de outros documentos;

b) Proceder à distribuição da correspondência e outros documentos pelas unidades orgânicas destinatárias;

c) Receber e encaminhar para o Gabinete Jurídico o *Diário da República*;

d) Garantir o arquivo de documentos inerentes ao expediente geral, bem como dos diversos livros de registo;

e) Propor a implantação de sistemas de gestão documental, que visem a racionalização e a eficácia na criação, organização, utilização, conservação, avaliação, selecção e eliminação de documentos, nas fases de arquivo corrente e intermédio, e na remessa para arquivo definitivo;

f) Organizar e promover soluções informáticas para a gestão integrada do Arquivo;

g) Assegurar a conservação do repositório documental de acordo com as regras arquivísticas nacionais;

h) Estabelecer, mediante acordo com os responsáveis pelos restantes serviços municipais, a periodicidade e forma de entrega dos documentos para arquivo geral;

i) Arquivar, depois de catalogados, todos os documentos, livros e processos que lhe sejam remetidos pelos diversos serviços do Município;

j) Propor, logo que decorridos os prazos estipulados por lei, a inutilização de documentos;

k) Promover e organizar a encadernação dos diários da república;

l) Facultar o acesso ao Arquivo de acordo com a lei em vigor;

3 — Na área da Económico e reprografia compete-lhe:

a) Reproduzir os documentos que lhe sejam enviados para o efeito pelos vários serviços da Autarquia;

b) Manter o registo de todo o material fotocopiado e seu destino;

c) Zelar pela manutenção e bom funcionamento do material dos serviços;

d) Detectar avarias do equipamento e informar o Sector de Contratação Pública e Aprovisionamento, para que este promova a sua reparação/substituição;

e) Prestar informação à Divisão Económico-Financeira no âmbito do registo patrimonial dos movimentos de inventário e contabilidade de custos;

f) Efectuar os demais procedimentos próprios da área funcional da reprografia;

4 — Assegura a Manutenção das instalações através do desenvolvimento das seguintes funções:

a) Estabelecer rotinas de limpeza, essenciais à manutenção das instalações dos edifícios e equipamentos municipais, de acordo com as regras de saúde pública;

b) Dar resposta imediata e efectiva a solicitações para processos de limpeza pontuais;

c) Planear limpezas gerais e sazonais às instalações municipais;

d) Garantir a sinalização, aquando da limpeza de solos, por forma a prevenir acidentes;

e) Detectar necessidades de intervenção e reparação nos equipamentos e edifícios municipais, comunicando-as superiormente;

f) Dar apoio à realização de iniciativas municipais.

Artigo 49.º

(Divisão Económico-Financeira)

1 — O Divisão Económico-Financeira tem como missão Promover a saúde financeira do Município, garantindo o rigor dos registos contabilísticos e observação dos princípios da economia, eficiência e eficácia na utilização dos recursos financeiros.

2 — À Divisão Económico-Financeira incumbe o desenvolvimento das seguintes funções:

a) Coordenar tecnicamente o processo de elaboração dos documentos previsionais, procedendo à análise dos elementos de informação e previsão de receitas e despesas, garantindo o cumprimento das regras previsionais instituídas legalmente;

b) Assegurar a execução e controlo da execução dos documentos previsionais, coordenando tecnicamente os processos de modificação aos mesmos;

c) Gerir o processo de organização dos documentos de prestação de contas e coordenar tecnicamente a elaboração do relatório de gestão;

d) Promover a implementação de um sistema de contabilidade de gestão que permita o apuramento dos custos do funcionamento da Câmara Municipal e a produção de indicadores de gestão que possibilitem comparar os resultados das actividades e apreciar a gestão e desempenho dos serviços do Município;

e) Dirigir processos de contratação de empréstimos, locação ou outras formas de endividamento a longo prazo, controlando o grau de endividamento do Município e o cumprimento dos limites impostos legalmente;

f) Assegurar a prestação de informação financeira às entidades designadas por lei e a preparação dos processos sujeitos a fiscalização de qualquer entidade com poderes para o efeito;

g) Acompanhar e dirigir o Sector de Contabilidade na execução de registos e procedimentos contabilísticos, assegurando a correcta aplicação da legislação e normativos internos;

h) Zelar pela arrecadação das receitas e efectuar o planeamento de pagamentos submetendo-o a decisão superior;

i) Superintender e fiscalizar o funcionamento da Tesouraria, propondo medidas de segurança e rentabilização dos valores entregues à sua guarda;

j) Gerir o processo administrativo e contabilístico no âmbito da despesa pública com a aquisição ou locação de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, garantindo a regularidade financeira e conformidade legal dos processos e promovendo a adopção de princípios de economia, eficiência e eficácia;

k) Coordenar o processo de inventário e cadastro dos bens do património municipal, exigindo a correcta e atempada informação dos serviços aos quais estão adstritos;

l) Realizar estudos de carácter previsional ou análise da situação económico-financeira do município e prover um sistema de informação com acuidade do Director de Departamento e Órgão Executivo.

3 — Integram a Divisão Económico-Financeira:

a) Gabinete de Controlo e Contabilidade de Gestão;

b) Sector de Contabilidade;

c) Sector de Contratação Pública e Aprovisionamento;

d) Sector de Gestão do Património Municipal;

e) Serviço de Tesouraria.

Artigo 50.º

(Sector de Controlo e Contabilidade de Gestão)

1 — O Sector de Contabilidade tem como missão organizar e manter a operacionalidade do Sistema de Contabilidade Analítica da Autarquia promovendo um contínuo e sustentado reporte da performance económica como suporte à tomada de decisão.

2 — No domínio das suas adscrições cumpre-lhe:

a) Superintender e zelar pela operacionalização e manutenção do Sistema de Contabilidade Analítica;

b) Administrar o Módulo de Suporte ao Sistema de Contabilidade Analítica garantindo a adequada parametrização, homogeneização da informação e o atempado e oportuno registo por todos os intervenientes;

c) Coordenar funcionalmente a acção dos vários intervenientes de outras unidades orgânicas no domínio do Sistema de Contabilidade Analítica;

d) Ministras acções de formação, sensibilização e mobilização transversais e específicas no domínio das suas adscrições;

e) Processar, centralmente, operações, imputações e apuramentos de natureza transversal;

f) Auditar, recorrentemente, a conformidade e adequabilidade dos circuitos de informação instituídos, documentos de suporte e demais componentes do Modelo Conceptual de Contabilidade Analítica;

g) Elaborar estudos e pareceres de natureza económica como suporte à tomada de decisão, designadamente reporte analítico de custos e proveitos consignados (ex. Fundo Social Municipal, Fundos Comunitários, ...);

h) Fundamentar economicamente o valor base dos preços ou das taxas municipais quando calculadas com base no custo da actividade pública local integrando as equipas multidisciplinares que venham a ser designadas para o efeito;

i) Colaborar na definição das políticas, mecanismos e indicadores de controlo de gestão da Autarquia e assegurar a sua implementação;

j) Elaborar mensalmente o Quadro de Mandos da performance económica;

k) Colaborar activamente na definição das medidas e acções correctivas que permitam a melhoria do desempenho económico da Autarquia;

l) Elaborar o Relatório de Gestão a integrar no Relatório e Contas anual.

Artigo 51.º

(Sector de Contabilidade)

1 — O Sector de Contabilidade tem como missão fundamental executar com rigor os procedimentos contabilísticos, garantindo que as contas do município traduzem de uma forma fiel a situação económico-financeira do município, e assegurar a realização de estudos técnicos previsionais sobre meios financeiros e avaliação da situação económica.

2 — Ao Sector de Contabilidade incumbe o desenvolvimento das seguintes funções:

- a) Colaborar na elaboração dos documentos previsionais e recolher e tratar os elementos referentes às alterações e revisões orçamentais;
- b) Cumprir e fazer cumprir pelos serviços produtores de informação financeira as regras inerentes à execução dos documentos previsionais, nomeadamente as relacionadas com a assumpção de encargos e a arrecadação de receitas;
- c) Assegurar o registo contabilístico de toda a informação com relevância contabilística, garantindo o cumprimento das normas de contabilidade pública;
- d) Emitir ordens de pagamento, de acordo com o plano de pagamentos definido superiormente e emitir meios de pagamento, bem como proceder à guarda e controlo dos mesmos;
- e) Processar a liquidação e controlo das receitas provenientes de outras entidades;
- f) Efectuar conferências sistemáticas da coerência dos registos contabilísticos e proceder a conciliações de contas de credores e devedores;
- g) Elaborar os documentos de prestação de contas que couberem à área financeira;
- h) Conferir diariamente os balancetes de tesouraria e os documentos de despesa e receita remetidos por esta, submetendo-os a visto do dirigente máximo da unidade orgânica;
- i) Efectuar reconciliações bancárias nos termos do estabelecido na Norma de Controlo Interno;
- j) Conferir e promover a regularização dos fundos de maneio, nos prazos legais;
- k) Recolher elementos conducentes ao preenchimento de modelos fiscais, segurança social e outros e submeter a subscrição superior;
- l) Calcular, registar e controlar os pagamentos das retenções de verbas relativas a receitas cobradas para terceiros, nos processamentos efectuados;
- m) Garantir a compilação e registo dos dados com relevância para a contabilidade de custos;
- n) Emitir e verificar os mapas de contabilidade de custos definidos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais;
- o) Determinar os custos de cada serviço, de cada função e apresentar elementos estatísticos necessários a um efectivo controlo de gestão;
- p) Elaborar estudos, análises ou informações de âmbito económico-financeiro;
- q) Proceder ao arquivo organizado de processos de natureza financeira.

Artigo 52.º

(Sector de Contratação Pública e Aprovisionamento)

1 — O Sector de Contratação Pública e Aprovisionamento tem como missão assegurar a realização dos procedimentos de contratação pública e aprovisionamento, em consonância com as normas em vigor, pautando-se por pressupostos de economia e eficácia.

2 — Ao Sector de Contratação Pública e Aprovisionamento incumbe:

- a) Assegurar a gestão estratégica, operacional e transaccional das aquisições de bens e serviços e das empreitadas, em articulação com os serviços envolvidos;
- b) Instruir, acompanhar e avaliar o processo instrutório de pré-contratação de aquisição de bens e serviços e de empreitadas, sob proposta e apreciação técnica das demais unidades orgânicas, salvaguardando as articulações necessárias;
- c) Elaborar, em colaboração com os serviços o plano anual de aquisições e assegurar a sua execução em tempo útil, atendendo a critérios de ordem legal, técnica, de economia e de oportunidade;
- d) Desenvolver e gerir um sistema centralizado de contratação que potencie a capacidade negocial do Município, a eficiência e racionalidade da contratação através da centralização e da integração das necessidades de bens, de serviços e de plataformas tecnológicas para o efeito;
- e) Conhecer o mercado e gerir adequadamente a relação com os fornecedores, através de um sistema de avaliação contínuo do serviço prestado;
- f) Garantir a conformidade normativa dos procedimentos pré-contratuais, bem como, a respectiva uniformização processual;
- g) Desenvolver estudos que permitam criar um sistema de controlo;
- h) Elaborar manual de normalização de compras que tenha em conta critérios de economia e funcionalidade e a compatibilização das compras com os bens e serviços adquiridos anteriormente;
- i) Proceder à constituição e gestão racional de stocks de economato e artigos de higiene e limpeza, de acordo com os critérios definidos em articulação com os serviços;
- j) Assegurar o correcto acondicionamento do economato e artigos de higiene e limpeza e garantir a oportuna entrega mediante requisição própria;

k) Assegurar procedimentos de inventário do economato e artigos de higiene e limpeza, registando os seus movimentos de entrada e de saída e evidenciando a sua afectação aos centros de custos.

Artigo 53.º

(Serviço de Tesouraria)

1 — O Serviço de Tesouraria tem como missão fundamental movimentar os meios monetários do município, assegurando a prossecução de métodos e procedimentos de controlo das disponibilidades.

2 — Ao Serviço de Tesouraria incumbe o desenvolvimento das seguintes funções:

- a) Manter devidamente processados, escriturados e actualizados os documentos de tesouraria e os impressos obrigatórios de controlo e gestão financeira, no estrito cumprimento pelas disposições legais e regulamentares sobre a contabilidade municipal;
- b) Movimentar, em conjunto com o Presidente da Câmara, ou Vereador com competência delegada para o efeito, os fundos depositados em instituições bancárias;
- c) Promover a arrecadação de receitas do Município e pagamento de despesas, nos termos legais e regulamentares e no respeito das instruções de serviço;
- d) Promover a guarda de todos os valores e documentos que lhe forem confiados;
- e) Proceder à guarda, conferência e controlo sistemático do numerário e valores em caixa e bancos;
- f) Assegurar que a importância em numerário existente em caixa, não ultrapasse o montante adequado às necessidades diárias;
- g) Efectuar depósitos nas instituições bancárias;
- h) Enviar, para procedimento criminal, os cheques devolvidos após o cumprimento do que a lei determina;
- i) Enviar diariamente para a Divisão Económico-financeira os mapas diários de tesouraria, bem como os respectivos documentos de receita e despesa;
- j) Proceder à liquidação dos juros que se mostraram devidos;
- k) Assistir à contagem dos montantes sob a sua responsabilidade, no âmbito do procedimento de controlo interno.

Artigo 54.º

(Sector de Gestão do Património Municipal)

1 — O Sector de Gestão do Património Municipal tem por missão gerir e centralizar a informação relativa ao património municipal, independentemente da sua natureza, de modo a fornecer à Câmara Municipal a informação que sustente decisões de valorização, alienação, aquisição, cedência, manutenção ou outras formas de onerar o património municipal.

2 — Incumbe-lhe:

- a) Assegurar a actualização sistemática do registo, inventário e cadastro de todos os bens do património móvel e imóvel dos domínios público e privado municipal, bem como os registos referentes à assumpção de ónus e à constituição de direitos a favor de terceiros sobre os mesmos;
- b) Promover a gestão activa e dinâmica do património municipal;
- c) Instituir um sistema de seguros do património municipal e de outras responsabilidades decorrentes da actividade do Município, assegurando a sua gestão e regularização nos termos contratuais;

SUBSECÇÃO IV

Das unidades operativas não integradas em departamentos

Artigo 55.º

(Descrição)

São unidades operativas não integradas em departamentos os Serviços de Fiscalização Municipal.

Artigo 56.º

(Serviços de Fiscalização Municipal)

1 — Os Serviços de Fiscalização Municipal têm por missão fiscalizar e elucidar os municípios com vista à cabal e integral prossecução do instituído nas normas, posturas e regulamentos municipais.

2 — Incumbe aos Serviços de Fiscalização Municipal o desenvolvimento das seguintes funções na área da Fiscalização Municipal:

- a) Planear acções de fiscalização ou controle metrológico, elaborando programas de actividade;
- b) Elaborar e manter actualizados relatórios de actividade, evidenciando as áreas cobertas e ocorrências registadas, promovendo o reporte periódico ao órgão executivo;

3 — Compete-lhe ainda assegurar as seguintes funções na área da Fiscalização sanitária:

- a) Inspeccionar e fiscalizar aviários, matadouros, veículos de transporte de produtos alimentares e outros locais onde se abate, industrializa ou comercializa carne ou produtos derivados, nomeadamente os mercados municipais;
- b) Desenvolver uma acção pedagógica junto dos proprietários e trabalhadores de estabelecimentos onde se vendem ou manufacturam produtos alimentares;
- c) Assegurar a vacinação dos canídeos;
- d) Fiscalizar e controlar higienicamente os estabelecimentos onde se comercializam ou armazenam produtos alimentares, incluindo o equipamento e os armazéns, os anexos e as instalações sanitárias, em colaboração com a Fiscalização Municipal;
- e) Fiscalizar e controlar a higiene do pessoal que trabalha nos estabelecimentos onde se vendem ou manipulam produtos alimentares;
- f) Cooperar na organização, direcção e funcionamento dos mercados grossistas e de retalho fixo ou de revenda;
- g) Cooperar na inventariação, por sectores, de todos os estabelecimentos existentes na área do concelho, onde se preparam, manipulam ou vendem produtos alimentares;
- h) Cooperar no licenciamento de todos os estabelecimentos onde se comercializam ou armazenam produtos alimentares;
- i) Cooperar no controlo da qualidade e das características organolépticas e higieno-sanitárias dos produtos alimentares e na recolha de amostras para análise em laboratórios oficiais;
- j) Exercer as demais atribuições conferidas por leis e regulamentos.

4 — Integram os Serviços de Fiscalização Municipal:

- a) Sector de Fiscalização Sanitária;
- b) Sector de Fiscalização de Operações Urbanísticas e Actividades Económicas;
- c) Sector de Metrologia.

SUBSECÇÃO V

Das unidades operativas

Artigo 57.º

(Descrição)

São unidades operativas:

- 1 — Divisão de Acção Social, Educação e Apoio ao Desenvolvimento;
- 2 — Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente.

Artigo 58.º

(Divisão de Acção Social, Educação e Apoio ao Desenvolvimento)

1 — A Divisão de Acção Social, Educação e Apoio ao Desenvolvimento têm por missão contribuir para o desenvolvimento Social e Cultural da comunidade local e estimular a actividade e oferta turística do Concelho.

2 — Incumbe à Divisão de Acção Social, Educação e Apoio ao Desenvolvimento a prossecução das seguintes funções:

- a) Desenvolver estratégias de intervenção no âmbito da acção social, cultural e do turismo, em colaboração com Gabinete de Estudos e Planeamento Estratégico e Gabinete de Desenvolvimento Local e Gestão dos Recursos Hídricos e Florestais, em sintonia com as orientações do Órgão Executivo;
- b) Proceder, de forma sistemática, ao levantamento de necessidades e indicadores críticos relevantes para a tomada de decisão nas áreas de incumbência da Divisão;
- c) Desenvolver e propor para aprovação planos de intervenção com vista à melhoria e desenvolvimento social, cultural e do turismo;
- d) Coordenar a gestão das estruturas ligadas à infância, juventude e terceira idade, ocupação dos tempos livres, desporto e turismo, no âmbito das atribuições do Município;

e) Proceder ao levantamento e informar a Câmara Municipal do interesse público municipal na preservação, reconversão de edifícios que possam ser afectos a actividades de carácter cultural;

f) Assegurar a divulgação e defesa do património arquitectónico e cultural do Município, articulando as formas de intervenção adequadas com o Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente, com o Gabinete de Planeamento Estratégico e Prospectiva e com o Gabinete de Sustentabilidade e Gestão dos Recursos Hídricos e Florestais;

g) Contribuir para a divulgação e promoção da imagem do Concelho, em colaboração com Gabinete de Comunicação e Relações Públicas;

h) Desenvolver formas de avaliação do impacto das medidas tomadas para a promoção social, cultural e turística do Concelho;

i) Assegurar o acompanhamento e a actualização da Carta Educativa e promover a sua revisão, nos termos da lei, em articulação com outros serviços municipais e com o Ministério da Educação, garantindo a coerência da rede educativa com a política urbana do concelho;

j) Coordenar a participação do Município na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco;

k) Promover, articular e qualificar os recursos sociais, para o desenvolvimento social do concelho, dinamizando a rede social;

l) Coordenar de forma adequada a gestão dos recursos humanos adstritos às várias unidades orgânicas que integram a Divisão;

3 — Integram a Divisão de Acção Social, Educação e Apoio ao Desenvolvimento:

- a) Gabinete Técnico de Acção Sócio-Educativa
- b) Gabinete Técnico de Dinamização Cultural, Desportiva e Turística;
- c) Sector de Educação e Apoio à Juventude;
- d) Sector de Acção Social;
- e) Sector de Gestão de Infra-estruturas e Animação Culturais;
- f) Sector de Turismo;
- g) Sector de Gestão de Infra-estruturas e Animação Desportiva.

Artigo 59.º

(Gabinete Técnico de Acção Sócio-Educativa)

1 — A Gabinete Técnico de Acção Sócio-Educativa tem como missão fundamental garantir apoio técnico à Divisão e às unidades orgânicas que a integram, propondo e apoiando formas de intervenção que concorram para o desenvolvimento sócio-educativo do concelho.

2 — Incumbe ao Gabinete Técnico de Acção Sócio-Educativa desenvolvimento das funções competências gerais e específicas inerentes à missão, designadamente:

a) Assegurar o acompanhamento e a actualização da Carta Educativa e promover a sua revisão, nos termos da lei, em articulação com outros serviços municipais e com o Ministério da Educação, garantindo a coerência da rede educativa com a política urbana do concelho;

b) Promover, articular e qualificar os recursos sociais, para o desenvolvimento social do concelho, dinamizando a Rede Social;

Artigo 60.º

(Gabinete Técnico de Dinamização Cultural, Desportiva e Turística)

1 — O Gabinete Técnico de Dinamização Cultural, Desportiva e Turística tem como missão fundamental garantir apoio técnico à Divisão e às unidades orgânicas que a integram, propondo e apoiando formas de intervenção que concorram para o desenvolvimento cultural, desportivo e turístico do concelho.

2 — Incumbe ao Gabinete Técnico de Dinamização Cultural, Desportiva e Turística desenvolvimento das funções e competências gerais e específicas inerentes à missão.

Artigo 61.º

(Sector de Educação e Apoio à Juventude)

1 — O Sector de Educação e Apoio à Juventude tem como missão fundamental desenvolver planos de apoio à educação e juventude, de forma a dotar o Município do futuro com competências chave para o sucesso do mesmo.

2 — Incumbe à Sector de Educação e Apoio à Juventude desenvolvimento das seguintes funções:

- a) Promover o desenvolvimento qualitativo do sistema de educação nas áreas e níveis de responsabilidade municipal;
- b) Desenvolver esforços no sentido de apoiar e dinamizar as escolas;
- c) Gerir as cantinas escolares municipais ou, acompanhar e fiscalizar os termos de concessão, quando for este o caso;
- d) Gerir e acompanhar os centros de educação pré-escolar;

e) Promover e apoiar acções de educação básica de adultos e ensino recorrente;

f) Efectuar o levantamento e manter actualizado o inventário de equipamentos nos estabelecimentos pelos quais o Município é responsável;

g) Garantir a limpeza, manutenção e reparação dos equipamentos e estabelecimentos referidos no ponto anterior, em colaboração com o Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente;

h) Organizar, manter e desenvolver, em colaboração com os responsáveis das estruturas escolares, empresas transportadoras e o Parque de Máquinas e Viaturas da Autarquia, a rede de transportes escolares, assegurando a respectiva gestão;

i) Assegurar a adequada prestação de serviços dos transportes, verificando designadamente, o cumprimento dos horários acordados.

Artigo 62.º

(Sector de Acção Social)

1 — O Sector de Acção Social tem como missão fundamental agir como provedor do munícipe, contribuído para a sua valorização, reabilitação e desenvolvimento, por via da concepção e implementação de medidas de prevenção, intervenção e reinserção de situações de carência social.

2 — Incumbe ao Sector de Acção Social desenvolvimento das seguintes funções:

a) Executar as medidas de política social que, no domínio das atribuições do Município, forem aprovadas pela Câmara Municipal ou pelo seu Presidente;

b) Propor a programação de construções de equipamentos de cariz social;

c) Promover ou acompanhar as actividades que visem categorias específicas de munícipes carenciados de apoio ou assistência social;

d) Apoiar e coordenar as relações do Município com as instituições privadas ou públicas de solidariedade social;

e) Promover e apoiar projectos e acções que visem a inserção ou reinserção socioprofissional de munícipes;

f) Promover a participação do Município nos Planos de Prevenção da Droga e Combate à Toxicod dependência;

g) Apoiar a política municipal no âmbito da promoção da habitação social.

Artigo 63.º

(Sector de Gestão de Infra-estruturas e Animação Culturais)

1 — O Sector de Gestão de Infra-estruturas e Animação Culturais tem como missão fundamental criar incentivos à adesão e envolvimento da população do Concelho em actividades culturais.

2 — Incumbe ao Sector de Gestão de Infra-estruturas e Animação Culturais o desenvolvimento das seguintes funções:

a) Elaborar a programação operacional da actividade no domínio dos projectos de animação cultural e submete-la à apreciação do responsável pela Divisão;

b) Apoiar as organizações populares locais no que respeita a acções de âmbito cultural;

c) Acompanhar a execução de actividades culturais realizadas no âmbito do Município;

d) Elaborar pareceres sobre solicitações efectuadas por entidades ou munícipes sobre assuntos de natureza cultural;

e) Efectuar levantamentos, registo e classificações de situações que se relacionem com a acção cultural do Município;

f) Divulgar através de informação própria e comunicação social, em articulação com o Gabinete de Comunicação e Relações Públicas, a actividade da Divisão;

g) Promover a actividade cultural do Concelho, quer pela programação de iniciativas municipais, quer pelo apoio a associações e instituições que desenvolvem actividades neste domínio;

h) Gerir os recursos e espaços da Casa da Cultura, e outros espaços com interesse culturais;

i) Manter organizada a biblioteca e outros espaços de leitura públicos;

j) Dinamizar formas de incentivo à leitura, particularmente entre as crianças e os jovens, em articulação estreita com as escolas;

k) Proceder à aquisição de livros e outros suportes de produtos culturais que enriqueçam o acervo da biblioteca;

l) Gerir e manter organizado os arquivos de interesse histórico.

Artigo 64.º

(Sector de Turismo)

1 — O Sector de Turismo tem como missão fundamental contribuir para o progresso do Concelho, através do desenvolvimento e implementação de acções de promoção turística.

2 — Incumbe ao Sector de Turismo o desenvolvimento das seguintes funções:

a) Proceder ao estudo e divulgação das potencialidades turísticas do Município;

b) Prover à gestão do Posto de Turístico;

c) Assegurar a articulação com a Região de Turismo;

d) Elaborar planos de animação turística e assegurar a sua execução;

e) Assegurar o diálogo e a coordenação entre o Município e os agentes de animação turística, designadamente as colectividades locais que asseguram a promoção e organização de eventos de reconhecido interesse para o turismo;

f) Promover a organização de eventos tradicionais de interesse para o turismo;

g) Promover, em articulação com o Gabinete de Comunicação e Relações Públicas, Gabinete de Sustentabilidade e Gestão dos Recursos Hídricos e Florestais, a edição de materiais e a realização de actividades de informação e promoção turística.

Artigo 65.º

(Sector de Gestão de Infra-estruturas e Animação Desportiva)

1 — O Sector de Gestão de Infra-estruturas e Animação Desportiva tem como missão fundamental criar condições de fomento à prática de desporto e associativismo, contribuído, desta forma, para o bem-estar físico da comunidade local.

2 — Incumbe ao Sector de Gestão de Infra-estruturas e Animação Desportiva o desenvolvimento das seguintes funções na área da Animação desportiva:

a) Promover e coordenar as acções que conduzam ao desenvolvimento desportivo do Concelho;

b) Assegurar a realização de iniciativas desportivas promovendo a articulação com as colectividades ou grupos desportivos e recreativos;

c) Assegurar o apoio material e logístico às estruturas desportivas do Concelho de acordo com as disponibilidades e orientações superiores;

d) Fomentar e apoiar o desporto escolar;

e) Fomentar a prática desportiva noutras camadas da população;

f) Estimular e apoiar o associativismo desportivo;

g) Propor e organizar acções destinadas à ocupação dos tempos livres;

3 — Na área da Gestão de Infra-estruturas compete-lhe:

a) Gerir os equipamentos desportivos municipais, assegurando as tarefas administrativas de gestão corrente das instalações e equipamento;

b) Desenvolver e coordenar programas e acções de rentabilização dos equipamentos desportivos;

c) Assegurar o bom funcionamento e condições de utilização das instalações e equipamentos desportivos e recreativos municipais, exercendo a necessária vigilância das mesmas e controlando o acesso de utentes e viaturas;

d) Garantir a limpeza, conservação e manutenção das instalações e equipamentos;

e) Colaborar na elaboração de propostas de normas de utilização.

Artigo 66.º

(Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente)

1 — O Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente tem como missão fundamental promover o desenvolvimento do Município, garantindo o ordenamento do território, a construção de infra-estruturas e a prestação de serviços de necessidade básica das populações.

2 — Incumbe ao Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente desenvolvimento das seguintes funções:

a) Coordenar e implementar, no plano técnico, a política municipal de obras, quer por administração directa, quer por recurso a empreitada;

b) Coordenar no plano técnico, a prestação de serviços urbanos às populações, garantindo a qualidade dos mesmos;

c) Coordenar os sistemas de abastecimento de água e saneamento;

d) Supervisionar a gestão do armazém, parque de máquinas e viaturas e oficinas municipais;

e) Desenvolver uma prática de planeamento assente nos princípios de sustentabilidade do Município;

f) Promover e acompanhar as tarefas de concepção, definição e regulamentação dos instrumentos de gestão territorial, assegurando a sua articulação e implementação;

g) Assegurar uma participação activa do Município nos projectos intermunicipais;

h) Efectuar o diagnóstico da cobertura geográfica e qualidade dos serviços prestados pelo Departamento e efectuar propostas de expansão e melhoria contínua.

3 — Integram o Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente:

- a) Núcleo de Apoio Administrativo;
- b) Sistema de Informação Geográfica;
- c) Gabinete de Projectos, Estudos e Planeamento Urbanístico;
- d) Divisão de Obras Municipais;
- e) Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos
- f) Divisão de Gestão Urbanística

Artigo 67.º

(Núcleo de Apoio Administrativo)

1 — O Núcleo de Apoio Administrativo ao DUOMA tem como missão fundamental organizar os meios administrativos necessários ao funcionamento integrado de todas as unidades orgânicas do Departamento.

2 — Incumbe ao Núcleo de Apoio Administrativo ao DUOMA desenvolvimento das seguintes funções:

- a) Assegurar o apoio executivo e administrativo ao responsável pelo Departamento e aos serviços dele dependentes;
- b) Elaborar e encaminhar o expediente e organizar o arquivo do Departamento;
- c) Garantir o atendimento de pessoas e telefonemas destinados ao Departamento;
- d) Assegurar o controlo de assiduidade, pontualidade e trabalho extraordinário do pessoal afecto ao Departamento.

Artigo 68.º

(Sistema de Informação Geográfico)

Compete ao Sistema de Informação Geográfica o desenvolvimento das seguintes funções:

1 — Promover o levantamento, tratamento, sistematização e divulgação de informações e dados estatísticos para caracterização geográfica do Município;

2 — Proceder a levantamentos topográficos e prestar apoio aos serviços municipais, em tudo quanto esteja relacionado com topografia;

3 — Garantir o processamento de toda a informação geo-referenciável, assegurando gestão e actualização de um sistema de informação geográfica do Município;

4 — Participar, como órgão consultor, na área da informação geográfica na elaboração e gestão de todos os projectos e actividades a promover pelo Município.

Artigo 69.º

(Gabinete de Projectos, Estudos e Planeamento Urbanístico)

1 — O Gabinete de Projectos, Estudos e Planeamento Urbanístico tem como missão desenvolver tarefas de concepção e articulação da regulamentação e acções do Município no âmbito do ordenamento do território e obras de urbanização e edificação.

2 — Compete ao Gabinete de Projectos, Estudos e Planeamento Urbanístico:

- a) Elaborar estudos e projectos necessários à realização de equipamentos e infra-estruturas de iniciativa municipal;
- b) Recolher e tratar a informação necessária à elaboração de instrumentos de gestão e planeamento urbanístico e ordenamento do território;
- c) Executar tarefas de concepção conducentes à elaboração e revisão de planos municipais de ordenamento do território;
- d) Acompanhar e avaliar a implementação dos planos de ordenamento do território em vigor, propondo alterações necessárias;
- e) Colaborar na elaboração de posturas e regulamentos de urbanização e edificação;
- f) Colaborar com o Sector de Sistemas de Informação Geográfica na organização e actualização de uma base de dados caracterizadora do Concelho;
- g) Acompanhar a elaboração e desenvolvimento de outros estudos, planos e projectos estratégicos desenvolvidos pelo Município, Administração Central ou de iniciativa privada, com impacto territorial ou espaço urbano municipal;
- h) Preparar cadernos de encargos e especificações técnicas quando se verifique necessária a adjudicação ao exterior de estudos, projectos e outros planos no âmbito da sua competência funcional;
- i) Elaborar estudos sobre o planeamento e ordenamento global da circulação e da ocupação da via pública;
- j) Proceder à denominação dos arruamentos e à atribuição de números de polícia aos prédios urbanos construídos;
- k) Elaborar estudos e projectos de sinalização horizontal, vertical e semafórica na via pública.

Artigo 70.º

(Divisão de Obras Municipais)

1 — A Divisão de Obras Municipais tem como missão fundamental accionar os meios disponíveis na divisão para construção, conservação e manutenção de infra-estruturas municipais e garantir a prestação de serviços urbanos com continuidade e qualidade.

2 — Incumbe à Divisão de Obras Municipais desenvolvimento das seguintes funções:

- a) Promover e desenvolver estratégias integradas de construção ou conservação edifícios, equipamentos e infra-estruturas municipais por administração directa ou empreitada, com o objectivo de rentabilizar a sua eficiência, eficácia e economia;
- b) Coordenar a intervenção municipal no âmbito dos espaços verdes, da limpeza pública, dos cemitérios, mercados e feiras e de outros serviços urbanos;
- c) Gerir os sistemas de abastecimento público de água e de drenagem de águas residuais prestado à população, garantindo a sua operacionalidade e realização dentro dos padrões de qualidade;
- d) Coordenar a gestão do parque de máquinas e dos transportes municipais;
- e) Coordenar a gestão das Oficinas e Armazém Municipais;
- f) Programar e afectação de recursos a cada obra ou intervenção de acordo com critérios ponderados de eficácia e rentabilidade dos factores de produção.

3 — Integram a Divisão de Obras Municipais:

- a) Gabinete Técnico;
- b) Armazém Municipal;
- c) Sector de Orçamentação, Fiscalização e Apuramento de Custos;
- d) Sector de Obras por Administração Directa;
- e) Sector de Obras por Empreitada;
- f) Sector de Parque de Máquinas e Viaturas.

Artigo 71.º

(Gabinete Técnico)

1 — O Gabinete Técnico da Divisão de Obras Municipais tem como missão fundamental garantir o apoio técnico à Divisão e às unidades orgânicas que a integram, propondo e apoiando formas de intervenção nos domínios das obras por administração directa, serviços urbanos e Sector de Parque de Máquinas e Viaturas.

2 — Incumbe ao Gabinete Técnico o desenvolvimento das seguintes funções:

- a) Planificar no plano técnico a execução de trabalhos de administração directa;
- b) Acompanhar e fiscalizar os trabalhos executados, garantindo a sua qualidade técnica;
- c) Apoiar no plano técnico os serviços urbanos e do Sector de Parque de Máquinas e Viaturas.

Artigo 72.º

(Armazém Municipal)

1 — O Armazém Municipal tem como missão assegurar o armazenamento eficiente e eficaz e salvaguarda das existências e outros bens à sua guarda e proceder ao fornecimento dos serviços municipais;

2 — Incumbe ao Armazém Municipal o desenvolvimento das seguintes funções na área do Armazém:

- a) Proceder a uma racional gestão de existências, de acordo com os critérios previamente definidos;
- b) Requisitar, em tempo útil, ao Sector de Contratação Pública e Aprovisionamento, os bens materiais e equipamentos necessários para o cumprimento do ponto anterior;
- c) Assegurar um correcto armazenamento dos bens materiais e equipamentos aprovisionados, implementando medidas de salvaguarda dos mesmos;
- d) Recepcionar os bens entregues no Armazém, procedendo à respectiva conferência quantitativa e qualitativa;
- e) Fornecer, após verificação das correspondentes requisições, os bens e materiais destinados aos serviços;
- f) Recepcionar as requisições internas, autorizadas, de materiais não existentes em armazém, equipamentos e serviços necessários à realização de obras e outras intervenções por administração directa e encaminhar para o Sector de Contratação Pública e Aprovisionamento para prosseguimento do processo de aquisição;
- g) Assegurar procedimentos de actualização do inventário de existências, registando atempadamente os movimentos de entrada ou saída

de materiais em armazém, evidenciando a afectação aos centros de custos;

h) Prestar informação à Divisão Económico-Financeira no âmbito do registo patrimonial dos movimentos de inventário e contabilidade de custos;

i) Fiscalizar o cumprimento de todas as regras e normas de funcionamento interno do armazém.

Artigo 73.º

(Sector de Orçamentação, Fiscalização e Apuramento de Custos)

1 — O Sector de Orçamentação, Fiscalização e Apuramento de Custos tem como missão fundamental coordenar acções de orçamentação, fiscalização, medição e apuramento de custos referentes às obras de construção ou conservação a executar por administração directa ou empreitada.

2 — Incumbe ao Sector de Orçamentação, Fiscalização e Apuramento de Custos desenvolvimento das seguintes funções:

a) Elaborar estudos e preparar processos referentes a medições, orçamentos referentes a obras de construção ou conservação a executar por administração directa ou por empreitada;

b) Colaborar nos procedimentos inerentes à abertura de procedimentos de empreitadas de obras públicas, nomeadamente elaborar cadernos de encargos e especificações técnicas, colaborando na análise das propostas apresentadas;

c) Fiscalizar as obras municipais executadas por empreitada, verificando o exacto cumprimento do projecto e suas alterações, do contrato, do caderno de encargos e do plano de trabalhos em vigor, incluindo, entre outras, as seguintes tarefas:

I — Elaborar autos de consignação de trabalhos;

II — Efectuar medições dos trabalhos realizados e realizar o respectivo auto;

III — Submeter à apreciação superior, com a devida antecedência, a execução de trabalhos a mais ou a menos;

IV — Analisar e informar pedidos de revisão de preços;

V — Realizar vistorias e elaborar autos de recepção provisória e definitiva;

VI — Acautelar a suficiência das garantias prestadas e controlar os prazos para restituição ou extinção.

d) Manter organizado e actualizado o arquivo de toda a documentação inerente às empreitadas no âmbito da execução, recepção e liquidação da obra;

e) Desenvolver mecanismos de sistematização da informação relativa às obras e outras intervenções efectuadas no âmbito da sua Divisão, competindo-lhe especificamente:

I — Compilar dados concorrentes para o apuramento de custos de todas as actividades promovidas por administração directa;

II — Desenvolver métodos de planificação e elaborar relatórios demonstrativos da utilização de recursos.

Artigo 74.º

(Sector de Obras por Administração Directa)

1 — O Sector de Obras por Administração Directa tem como missão fundamental construir e conservar infra-estruturas municipais, respeitando os critérios técnicos e de segurança inerentes ao sector de construção civil.

2 — Incumbe ao Sector de Obras por Administração Directa o desenvolvimento das seguintes funções:

a) Construir, ampliar ou conservar, por administração directa, arruamentos e outros espaços pavimentados, edifícios escolares, instalações desportivas, mercados, cemitérios, viação rural e outros edifícios e construções municipais;

b) Executar pequenas obras necessárias a realização de actividades promovidas pelo Município;

c) Efectuar inspecções regulares aos edifícios e outras infra-estruturas municipais de forma a detectar necessidades de intervenção, promovendo a conservação preventiva;

d) Proceder à montagem e conservação de outro equipamento a cargo do Município, nomeadamente o que respeita à sinalização na via pública e ao mobiliário urbano;

e) Colaborar com o Sector de Orçamentação, Fiscalização e Apuramento de Custos para orçamentar e requisitar atempadamente os meios e materiais necessários à execução de cada obra;

f) Controlar os custos e prazo das obras executadas, efectuando os registos exigidos no âmbito da contabilidade de custos;

g) Zelar pela maquinaria, ferramentas e utensílios utilizados na realização dos trabalhos.

Artigo 75.º

(Sector de Obras por empreitada)

Incumbe ao Sector de Empreitadas o desenvolvimento das seguintes funções:

a) Assegurar a gestão estratégica, operacional e transaccional das empreitadas, em articulação com os serviços envolvidos;

b) Instruir, acompanhar e avaliar o processo instrutório de pré-contratação de empreitadas, sob proposta e apreciação técnica das demais unidades orgânicas, salvaguardando as articulações necessárias;

c) Elaborar o plano anual de aquisições e assegurar a sua execução em tempo útil, atendendo a critérios de ordem legal, técnica, de economia e de oportunidade;

d) Conhecer o mercado e gerir adequadamente a relação com os fornecedores, através de um sistema de avaliação contínuo do serviço prestado;

e) Garantir a conformidade normativa dos procedimentos pré-contratuais, bem como, a respectiva uniformização processual;

f) Programar, promover, acompanhar e fiscalizar, até à recepção definitiva, as obras de construção, beneficiação e conservação de infra-estruturas e obras conexas em regime de empreitada;

g) Acompanhar os inquéritos administrativos no âmbito das empreitadas de obras públicas;

Artigo 76.º

(Sector de Parque de Máquinas e Viaturas)

1 — O Sector de Parque de Máquinas e Viaturas tem como missão assegurar o armazenamento e salvaguarda das ferramentas e utensílios de uso comum dos serviços operativos, promovendo a sua correcta utilização e conservação, executar trabalhos de carácter oficial necessários à prossecução de obras ou outras intervenções por administração directa e conservação de máquinas, viaturas e outros equipamentos municipais e garantir a operacionalidade do parque de máquinas e viaturas municipais e registar a sua actividade.

2 — Incumbe ao Sector de Parque de Máquinas e Viaturas o desenvolvimento das seguintes funções na área da Ferramentaria:

a) Assegurar o acondicionamento e a organização das ferramentas, mantendo actualizado o inventário das mesmas;

b) Controlar as ferramentas e maquinaria na posse de funcionários;

c) Verificar o estado de conservação do equipamento, propondo em caso de necessidade a sua reparação;

d) Comunicar ao Sector de Gestão do Património Municipal, situações de possível abate, formulando pedidos de substituição;

3 — Incumbe ao Sector de Parque de Máquinas e Viaturas o desenvolvimento das seguintes funções na área das Oficinas:

a) Executar os trabalhos de carpintaria que integram as obras e outras intervenções por administração directa;

b) Executar os trabalhos de serralharia que integram as obras e outras intervenções por administração directa;

c) Executar os trabalhos de electrificação no âmbito de obras e outras intervenções por administração directa;

d) Executar os trabalhos de mecânica auto e electricidade auto, garantindo a manutenção preventiva e pequenas conservações das máquinas e viaturas do Município;

e) Executar os trabalhos de pintura que integram as obras e outras intervenções por administração directa, incluindo tarefas de pintura de sinalética;

f) Executar tarefas de produção de artefactos de cimento;

g) Requisitar com a devida antecedência os materiais destinados à execução das tarefas;

h) Zelar pela maquinaria, ferramentas e utensílios utilizados na realização dos trabalhos;

4 — Incumbe ao Sector de Parque de Máquinas e Viaturas o desenvolvimento das seguintes funções na área do Parque de Máquinas e Viaturas:

a) Assegurar a manutenção das máquinas e viaturas municipais, garantindo a sua operacionalidade;

b) Gerir a estação de serviço, provendo a requisição do abastecimento de combustíveis lubrificantes indispensáveis ao parque de máquinas;

c) Elaborar anualmente planos de manutenção de máquinas e viaturas monitorizar a sua efectivação;

d) Programar as lavagens e lubrificação das viaturas;

e) Participar no estudo de acções de aquisição, renovação ou substituição da frota existente;

f) Registar a actividade da frota de acordo a informação prestada pelos serviços utilizadores das máquinas ou viaturas, assegurando a compilação dos elementos necessários ao sistema de contabilidade de custos;

g) Controlar a situação dos documentos necessários à circulação de viaturas;

h) Centralizar a comunicação pelos utilizadores da ocorrência de acidentes e informar o sector responsável pela gestão de seguros.

Artigo 77.º

(Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos)

1 — A Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos tem como missão fundamental garantir a limpeza de espaços públicos e recolha de resíduos e promover hábitos de higiene urbana, assegurar o funcionamento do cemitério municipal, garantindo a conservação das infra-estruturas, assegurar a organização dos mercados municipais, promovendo-os como locais atractivos para os comerciantes e utentes, garantindo as premissas de salubridade, limpeza e higiene e cuidar e embelezar os parques, jardins e outras zonas verdes do Município.

2 — Incumbe à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos desenvolvimento das seguintes funções na área da Higiene e Limpeza:

- a) Assegurar o serviço de recolha e transporte de resíduos sólidos;
- b) Proceder à execução dos serviços de limpeza pública, designadamente de instalações sanitárias públicas, varredura e lavagem de arruamentos e outros espaços públicos;
- c) Proceder à distribuição e colocação de recipientes para a recolha de resíduos sólidos, garantindo a sua desinfecção, manutenção e conservação;
- d) Promover a manutenção e conservação das instalações, maquinaria, equipamento e ferramentas de apoio ao sector;
- e) Assegurar o cumprimento das leis e posturas municipais relativos à higiene urbana;
- f) Colaborar com outros serviços na sensibilização da população no âmbito da higiene pública, solicitando se necessário a intervenção dos serviços de fiscalização sanitária quando se suspeitar de violação das normas de higiene e salubridade.

3 — Na área dos Cemitérios compete-lhe:

- a) Assegurar os procedimentos relativos às inumações e exumações e tratamento de ossadas para depósito;
- b) Garantir a manutenção e conservação do Cemitério Municipal, promovendo a limpeza, arborização e salubridade pública das infra-estruturas;
- c) Gerir a organização e ocupação do espaço do cemitério, promovendo o alinhamento e numeração das sepulturas;
- d) Colaborar com os serviços administrativos na organização e actualização dos registos relativos à organização do espaço e prestação de serviços no cemitério;
- e) Assegurar o cumprimento de disposições legais e regulamentos municipais referentes a cemitérios.

4 — Relativamente aos Mercados e Feiras assegura as seguintes funções:

- a) Promover a racionalização do espaço dentro dos recintos de mercado e feira, procedendo ao aluguer das áreas livres;
- b) Proceder, enquanto posto externo de cobrança, à arrecadação de taxas devidas pela ocupação ocasional do espaço;
- c) Proceder à fiscalização do cumprimento dos regulamentos municipais referentes a mercados e feiras, verificando as obrigações de pagamento de taxas e licenças devidas pelos vendedores;
- d) Assegurar a manutenção do espaço físico dos mercados e feiras municipais e zelar pela conservação dos equipamentos existentes;
- e) Colaborar na organização feiras ou outros certames de iniciativa do Município ou sob patrocínio deste;
- f) Colaborar com os serviços administrativos na organização e actualização dos registos relativos à organização do espaço e prestação de serviços nos mercados e feiras.

5 — Assegura ainda na área das Zonas verdes as seguintes funções:

- a) Promover a criação, arborização e conservação de parques, jardins e outros espaços verdes, providenciando a plantação, poda e limpeza, tratamento fitossanitário, abate e rega;
- b) Promover o combate às pragas e doenças vegetais nos espaços verdes, sob jurisdição da Câmara;
- c) Organizar e manter hortos e viveiros;
- d) Zelar pela correcta utilização dos espaços verdes por parte do público;
- e) Promover a conservação e protecção do mobiliário urbano e monumentos existentes nos parques e jardins do Município;
- f) Colaborar com o Gabinete de Projectos, Estudos e Planeamento Urbanístico na definição da forma e composição dos jardins.

Artigo 78.º

(Sector Higiene Pública)

Compete ao Sector de Higiene Pública:

- 1 — Proceder à recolha de resíduos sólidos domésticos, comerciais e industriais.
- 2 — Assegurar o adequado cumprimento de contratos de externalização de serviços de limpeza urbana.
- 3 — Proceder à varredura e lavagem de arruamentos e outras áreas públicas.
- 4 — Proceder à recolha e manutenção de equipamento urbano de limpeza.
- 5 — Proceder a operações de desratização e outros de defesa da higiene urbana.
- 6 — Realizar acções de fiscalização e tomar as medidas necessárias com vista a garantir o cumprimento das disposições legais e regulamentares.
- 7 — Analisar e dar pareceres em projectos respeitantes aos sistemas de deposição de resíduos sólidos urbanos.

Artigo 79.º

(Sector Águas e Saneamento)

1 — O Sector Águas e Saneamento tem como missão fundamental Assegurar o abastecimento público de água com continuidade e qualidade, bem como proceder à ampliação ou conservação das redes de água e saneamento.

2 — Incumbe ao Sector Águas e Saneamento o desenvolvimento das seguintes funções:

- a) Assegurar o fornecimento de água, nomeadamente no que respeita ao controlo da quantidade e qualidade das águas e às condições de serviço de drenagem das águas residuais;
- b) Avaliar o estado de conservação das redes e equipamentos, zelando pelo bom funcionamento;
- c) Executar a construção de ramais de abastecimento e troços de redes de águas e águas residuais;
- d) Proceder à actualização sistemática dos cadastros gerais e parciais da rede de abastecimento de águas e de drenagem de águas residuais;
- e) Assegurar a ligação e interrupção do fornecimento de água, bem como, efectuar as baixas officinas dos contadores de abastecimento de água;
- f) Assegurar o movimento de contadores incluindo a sua montagem, substituição, reparação e aferição;
- g) Denunciar a existência de eventuais manipulações dolosas ou negligentes que tenham sido praticadas nos contadores ou respectivas redes;
- h) Assegurar a manutenção do serviço de limpeza das fossas domésticas, mediante pedido dos interessados;
- i) Proceder à lavagem e desinfecção das redes de esgotos.

Artigo 80.º

(Sector de Espaços Verdes)

1 — O Sector de Espaços Verdes tem por missão contribuir para a qualidade ambiental, através da promoção do planeamento, desenvolvimento e execução de programas de criação e conservação de parques, jardins e outros espaços verdes dos espaços verdes do Concelho.

2 — Incumbe ao Sector de Espaços verdes:

- a) Gerir a estratégia de espaços verdes do concelho, no âmbito da estrutura verde definida em sede de plano director municipal e demais planos aprovados;
- b) Propor e executar os projectos de implantação de zonas verdes e zelar pela manutenção dos espaços verdes de uso público de enquadramento urbano, designadamente de lazer, prática desportiva, cemitérios e afins;
- c) Gerir o património arbóreo, em meio urbano ou florestal, e as manchas de vegetação espontânea;
- d) Acompanhar e avaliar os serviços prestados em regime de outsourcing.
- e) Colaborar com a Divisão de Gestão Urbanística na elaboração de regulamentos municipais para a definição dos critérios técnicos a que deverão obedecer os projectos de loteamentos particulares no que respeita à criação e às condições de manutenção de espaços verdes e, na falta daqueles regulamentos, colaborar na apreciação desses projectos, quando superiormente se entenda justificar-se;
- f) Proceder à fiscalização e acompanhamento das obras de infra-estruturas gerais de intervenção urbana, na área respeitante aos espaços verdes, quando requerido pelos Serviços de Fiscalização Municipal;
- g) Informar sobre o interesse público municipal na preservação de áreas cobertas de vegetação, ainda que privadas, em função do seu valor natural ou outro, em colaboração com a Divisão de Gestão Urbanística.

Artigo 81.º

(Divisão de Gestão Urbanística)

1 — A Divisão de Gestão Urbanística tem como missão fundamental coordenar actuação do município enquanto gestor em matéria de urbanismo, garantindo a conformidade legal e a prossecução nas opções estratégicas do Município nesta matéria.

2 — Incumbe à Divisão de Gestão Urbanística o desenvolvimento das seguintes funções:

- a) Coordenar e implementar as actividades municipais no âmbito da gestão urbanística, dando cumprimento às orientações estabelecidas no Plano Director Municipal e em outros planos;
- b) Coordenar os serviços na sua dependência, ratificar os seus pareceres e submeter os processos sob a sua coordenação a apreciação superior;
- c) Efectuar propostas para a definição das estratégias de desenvolvimento territorial;
- d) Colaborar na elaboração dos instrumentos de gestão territorial de âmbito municipal;
- e) Propor matérias a serem incluídas em posturas e regulamentos de urbanização e de edificação, e taxas bem como a revisão dos existentes;
- f) Estudar, planejar e propor soluções visando a recuperação ou reconversão urbana de áreas degradadas;
- g) Assegurar as ligações necessárias com os gabinetes técnicos e cooperar com outras entidades e organismos em matéria de urbanismo;
- h) Providenciar pelo cumprimento dos prazos legais relativos aos pedidos dos particulares.

3 — Integram a Divisão de Gestão Urbanística:

- a) Gabinete de Análise de Projectos;
- b) Sector de Licenciamento de Operações Urbanísticas e Outras Actividades.

Artigo 82.º

(Gabinete de Análise de Projectos)

1 — O Gabinete de Análise de Projectos tem como missão fundamental apreciar os pedidos dos munícipes no âmbito da competência de gestão urbanística, zelando pela celeridade dos procedimentos em cumprimento pelas disposições legais em vigor.

2 — Incumbe ao Gabinete de Análise de Projectos o desenvolvimento das seguintes funções:

- a) Proceder à apreciação liminar dos pedidos de realização de operações urbanísticas, averiguando o seu enquadramento e concordância com as normas legais e regulamentares aplicáveis;
- b) Proceder à análise e emitir parecer sobre projectos de obras de edificação;
- c) Proceder à análise e emitir parecer sobre projectos de loteamento, de obras de urbanização e trabalhos de remodelação de terrenos;
- d) Proceder à análise e emitir parecer sobre a dispensa da licença ou autorização, nos casos previstos na lei e regulamentos municipais;
- e) Proceder à apreciação liminar de procedimentos de comunicação prévia para a realização de operações urbanísticas dispensadas de licença ou autorização;
- f) Proceder à análise e emitir parecer sobre as obras promovidas por entidades que, nos termos da lei, estão isentas de licenciamento municipal;
- g) Proceder à análise e emitir parecer sobre operações de loteamento e as obras de urbanização promovidas pela autarquia;
- h) Proceder à análise e emitir parecer sobre pedidos de informação prévia, de licença ou de autorização relativos a operações urbanísticas enquadrados em procedimentos especiais;
- i) Integrar a comissão de vistorias sobre pedidos de licenciamento de estabelecimentos de restauração e bebidas e de recintos de espectáculos e divertimentos públicos;
- j) Proceder à análise e emitir parecer sobre pedidos de reapreciação de processos;
- k) Participar à Câmara Municipal as irregularidades praticadas por técnicos responsáveis pela elaboração de projectos;
- l) Calcular as taxas devidas pela promoção das operações de loteamento;
- m) Fixar as condições de execução das obras de urbanização e o prazo para a sua conclusão;
- n) Proceder à recepção das obras de urbanização;
- o) Analisar e dar parecer sobre os pedidos de ocupação de espaço público municipal;
- p) Proceder à análise e emitir parecer sobre pedidos de publicidade;
- q) Participar nas vistorias necessárias à concessão de licença ou autorização de utilização de edifícios ou suas fracções;
- r) Verificar se os edifícios satisfazem os requisitos legais para a constituição em regime de propriedade horizontal;
- s) Realizar vistorias para verificação se a localização das edificações está conforme a apresentada no projecto;
- t) Assegurar o atendimento e esclarecimento técnico aos munícipes relativo a operações urbanísticas;

- u) Prestar esclarecimentos e divulgar junto dos munícipes as normas e regulamentos em vigor em matéria de urbanização e edificação;
- v) Diligenciar no sentido do cumprimento dos prazos relativos aos pedidos dos particulares.

Artigo 83.º

(Sector de Licenciamento de Operações Urbanísticas e Outras Actividades)

1 — O Sector de Licenciamento de Operações Urbanísticas e Outras Actividades tem como missão fundamental assegurar a tramitação administrativa relativa aos licenciamentos de operações urbanísticas e outras actividades, controlando prazos de actuação e garantindo a informação atempada e correcta dos munícipes sobre os processos a decorrer.

2 — Incumbe ao Sector de Licenciamento de Operações Urbanísticas e Outras Actividades o desenvolvimento das seguintes funções:

- a) Garantir o atendimento e o apoio aos munícipes no âmbito da actividade da Divisão;
- b) Assegurar o apoio administrativo dos serviços da Divisão;
- c) Receber os requerimentos dos interessados no âmbito das competências da divisão e encaminhá-los, devidamente instruídos, para o Chefe de Divisão;
- d) Efectuar a apreciação liminar, verificando as questões de ordem formal e processual que possam obstar conhecimento de qualquer pedido;
- e) Organizar os processos e submetê-los a apreciação interna ou parecer externo e decisão superior;
- f) Controlar a movimentação técnico-administrativa dos processos dos pedidos dos particulares de modo a garantir o cumprimento dos prazos legais e as normas vigentes, diligenciando no sentido da resposta eficaz e célere às solicitações dos particulares;
- g) Promover a recolha dos pareceres e informações técnicas necessárias aos licenciamentos, quer dos serviços do Município, quer das entidades externas;
- h) Registrar e processar as inscrições dos técnicos responsáveis por execução de obras particulares;
- i) Proceder à emissão de alvarás de loteamento, licenças de construção ou licenças e autorizações de utilização, e certidões no âmbito das competências da divisão;
- j) Efectuar cálculo de taxas previstas em regulamento municipal e proceder à sua liquidação;
- k) Informar o Sector de Gestão do Património Municipal e o Sector de Sistemas de Informação Geográfica relativamente à cedência de terrenos para os domínios público e privado;
- l) Fornecer as cópias de projectos de construção ou loteamento, bem como as cartas ou plantas que forem solicitadas e possam ser fornecidas;
- m) Elaborar estatísticas relacionadas com a actividade da divisão e fornecê-las aos organismos oficiais, quando tal estiver legalmente estabelecido.

CAPÍTULO III

Disposições finais

Artigo 84.º

(Organograma)

O Organograma que representa a estrutura dos serviços da Câmara Municipal da Sertã consta do Anexo I deste Regulamento.

Artigo 85.º

(Quadro de pessoal)

O quadro de pessoal do Município da Sertã é o constante do Anexo II deste Regulamento.

Artigo 86.º

(Criação e Implementação dos Órgãos e Serviços)

1 — Ficam criados todos os órgãos e serviços que integram o presente Regulamento;

2 — A estrutura adoptada e o preenchimento do correspondente quadro de pessoal serão implementados por fases, de acordo com as necessidades e conveniências do Órgão Executivo e por deliberação expressa deste, sendo respeitados, em cada ano, os limites de despesas com Pessoal previstos nos números 2 e 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro.

Artigo 87.º

(Complemento e Especificações das Actividades e Funções Previstas)

A enumeração das actividades e tarefas dos serviços e das funções correspondentes aos cargos de direcção e de chefia ou equiparados não

têm carácter taxativo, podendo, umas e outras, ser especificadas ou complementadas por outras de complexidade e responsabilidade idêntica, mediante despacho do Presidente, no quadro dos seus poderes de superintendência, ou por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 88.º

(Dúvidas e Omissões)

As dúvidas e omissões deste Regulamento serão reguladas por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 89.º

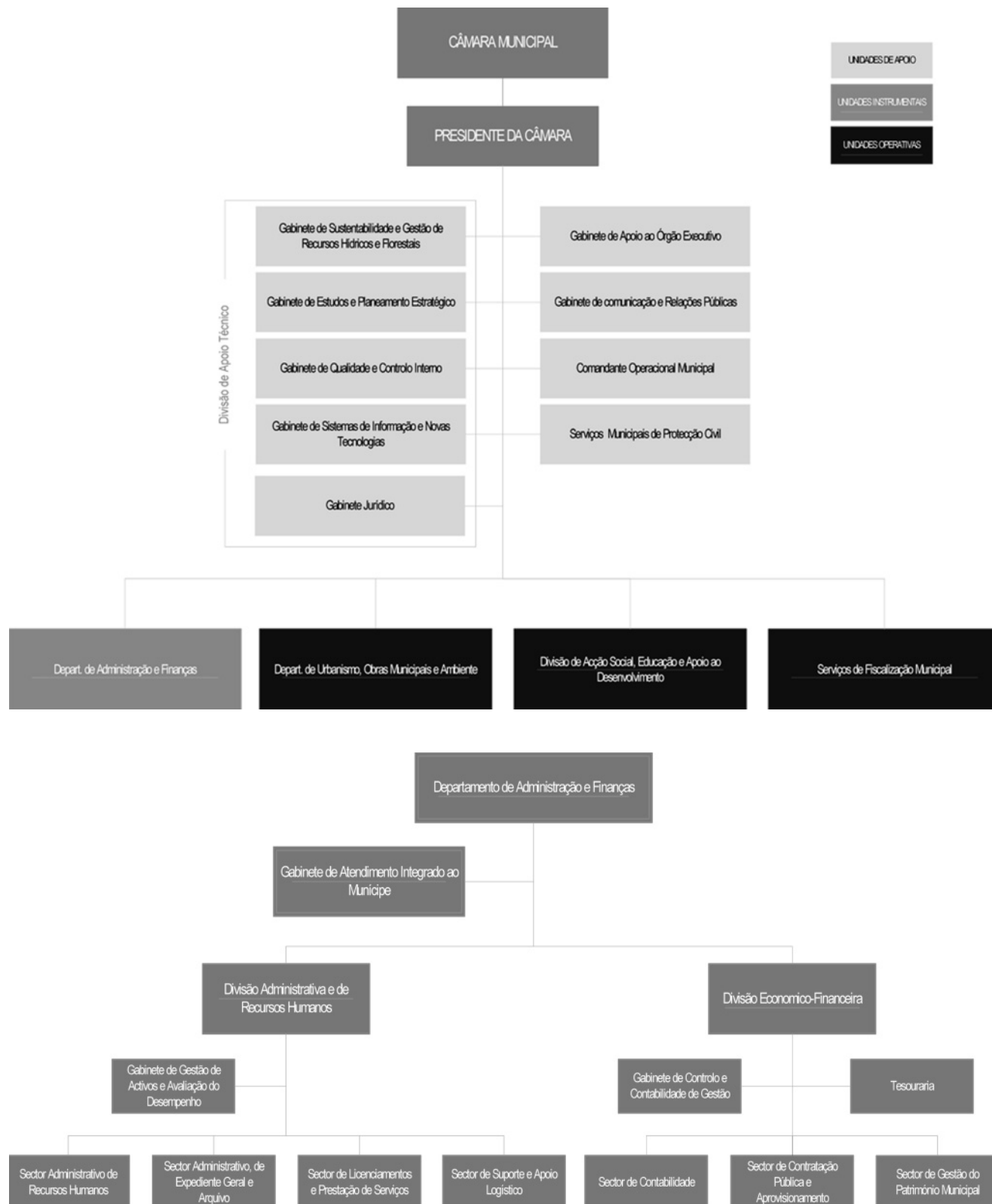
(Entrada em Vigor)

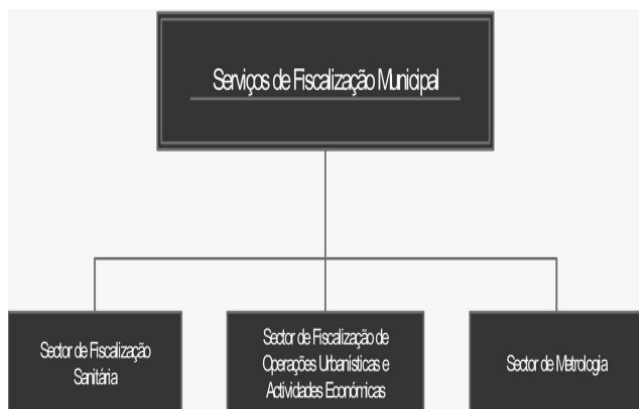
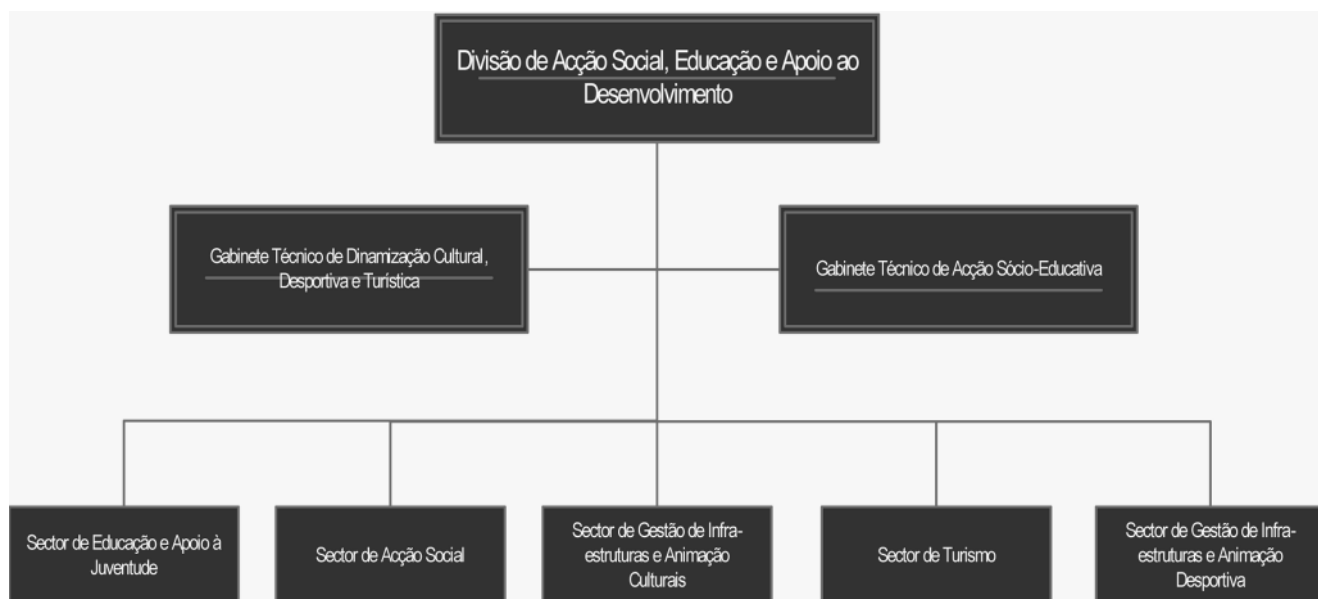
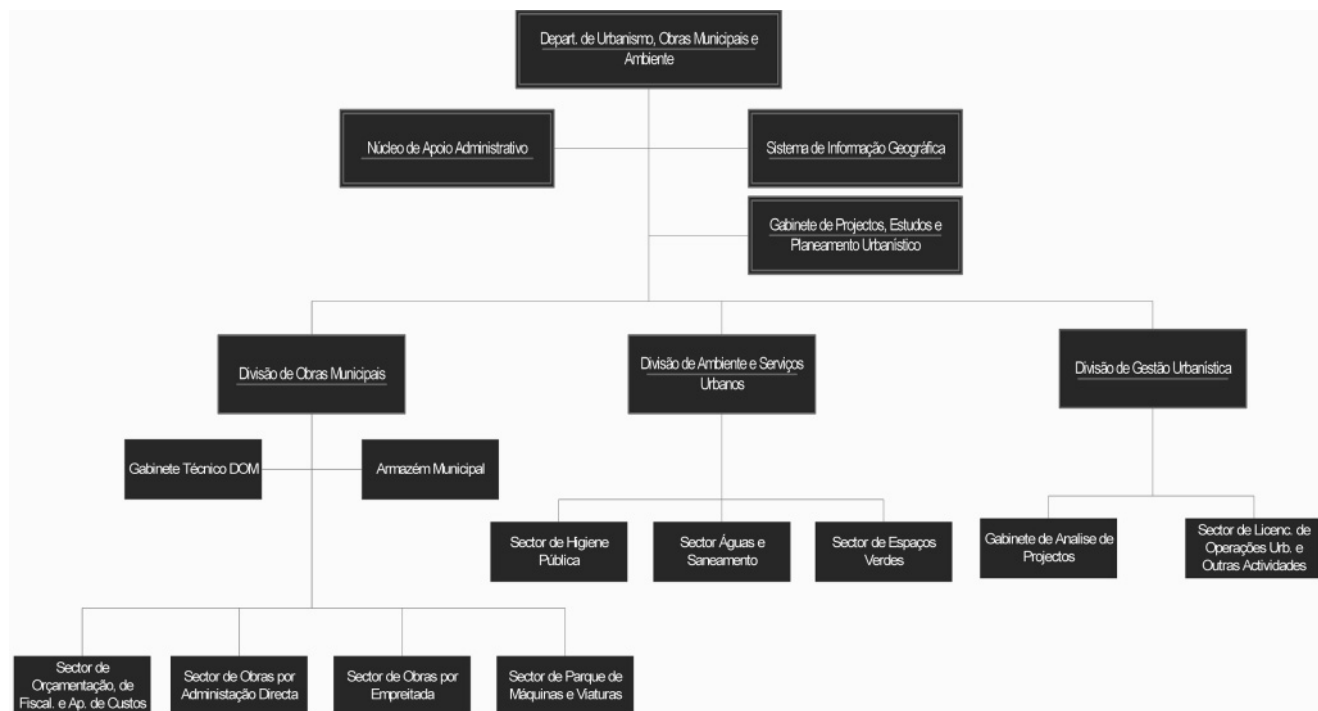
O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

Artigo 90.º

(Norma Revogatória)

Com a entrada em vigor do presente Regulamento fica revogado o anterior Regulamento, constante do Aviso n.º 2858/97, publicado no DR n.º 226, 2.ª série, de 30/09/97.





Grupo de pessoal dirigente e de chefia

Grupo de pessoal	Número de lugares		
	Dotação	Providos	Vagos
Dirigente			
Director de Departamento	2	0	2
Chefe de Divisão	7	2	5
Administrativo			
Chefe de Secção	6	3	3

Grupo de pessoal técnico superior

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Nível	Número de lugares			Escala Indiciária							
				Dotação	Providos	Vagos	1	2	3	4	5	6	7	8
Técnico superior	Arquitecto	Ass. Principal . . .		2	1	1	710	770	830	900				
		Assessor					610	660	690	730				
		Principal					510	560	590	650				
		1ª Classe					460	475	500	545				
		2ª Classe					400	415	435	455				
		Estagiário					321							
		Total		2	1	1								
	Engenheiro Civil. . .	Ass. Principal . . .		4	1	3	710	770	830	900				
		Assessor					610	660	690	730				
		Principal					510	560	590	650				
		1ª Classe					460	475	500	545				
		2ª Classe					400	415	435	455				
		Estagiário					321							
		Total		4	1	3								
	Engenheiro Elec- trotécnico.	Ass. Principal . . .		2	0	2	710	770	830	900				
		Assessor					610	660	690	730				
		Principal					510	560	590	650				
		1ª Classe					460	475	500	545				
		2ª Classe					400	415	435	455				
		Estagiário					321							
		Total		2	0	2								
	Técnico Superior	Ass. Principal . . .		6	0	6	710	770	830	900				
		Assessor					610	660	690	730				
		Principal					510	560	590	650				
		1ª Classe					460	475	500	545				
		2ª Classe					400	415	435	455				
		Estagiário					321							
		Total		6	0	6								
	Técnico Superior (Ambiente).	Ass. Principal . . .		1	0	1	710	770	830	900				
		Assessor					610	660	690	730				
		Principal					510	560	590	650				
		1ª Classe					460	475	500	545				
		2ª Classe					400	415	435	455				
		Estagiário					321							
		Total		1	0	1								
	Técnico Superior (Biblioteca e Do- cumentação).	Ass. Principal . . .		1	0	1	710	770	830	900				
		Assessor					610	660	690	730				
		Principal					510	560	590	650				
		1ª Classe					460	475	500	545				
		2ª Classe					400	415	435	455				
		Estagiário					321							
		Total		1	0	1								
	Técnico Superior (Arquivo).	Ass. Principal . . .		1	0	1	710	770	830	900				
		Assessor					610	660	690	730				
		Principal					510	560	590	650				
		1ª Classe					460	475	500	545				
		2ª Classe					400	415	435	455				
		Estagiário					321							
		Total		1	0	1								
	Técnico Superior (Ciências So- ciais e Huma- nas — Serviço Social, Sociolo- gia, Psicologia e Política Social).	Ass. Principal . . .		3	1	2	710	770	830	900				
		Assessor					610	660	690	730				
		Principal					510	560	590	650				
		1ª Classe					460	475	500	545				
		2ª Classe					400	415	435	455				
		Estagiário					321							
		Total		3	1	2								

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Nível	Número de lugares			Escala Indiciária							
				Dotação	Providos	Vagos	1	2	3	4	5	6	7	8
	Técnico Superior (Gestão e Ordenamento do Território).	Ass. Principal . . .		1	0	1	710	770	830	900				
		Assessor					610	660	690	730				
		Principal					510	560	590	650				
		1ª Classe					460	475	500	545				
		2ª Classe					400	415	435	455				
		Estagiário					321							
		Total												
	Técnico Superior (Jurista).	Ass. Principal . . .		2	0	2	710	770	830	900				
		Assessor					610	660	690	730				
		Principal					510	560	590	650				
		1ª Classe					460	475	500	545				
		2ª Classe					400	415	435	455				
		Estagiário					321							
		Total					2	0	2					
	Técnico Superior (Economia, Gestão e Administração Pública).	Ass. Principal . . .		2	1	1	710	770	830	900				
		Assessor					610	660	690	730				
		Principal					510	560	590	650				
		1ª Classe					460	475	500	545				
		2ª Classe					400	415	435	455				
		Estagiário					321							
		Total					2	1	1					
	Técnico Superior (Ciências do Desporto).	Ass. Principal . . .		1	0	1	710	770	830	900				
		Assessor					610	660	690	730				
		Principal					510	560	590	650				
		1ª Classe					460	475	500	545				
		2ª Classe					400	415	435	455				
		Estagiário					321							
		Total					1	0	1					
	Técnico Superior (Ciências da Comunicação).	Ass. Principal . . .		1	0	1	710	770	830	900				
		Assessor					610	660	690	730				
		Principal					510	560	590	650				
		1ª Classe					460	475	500	545				
		2ª Classe					400	415	435	455				
		Estagiário					321							
		Total					1	0	1					
	Técnico Superior (Veterinário).	Ass. Principal . . .		1	1	0	710	770	830	900				
		Assessor					610	660	690	730				
		Principal					510	560	590	650				
		1ª Classe					460	475	500	545				
		2ª Classe					400	415	435	455				
		Estagiário					321							
		Total					1	1	0					
Pessoal técnico . . .	Engenheiro Técnico Civil.	Esp. Principal . . .		2	2	0	510	560	590	650				
		Especialista					460	475	500	545				
		Principal					400	420	440	475				
		1ª Classe					340	355	375	415				
		2ª Classe					295	305	316	330				
		Estagiário					222							
		Total												
	Técnico de Contabilidade e Administração.	Esp. Principal . . .		2	0	2	510	560	590	650				
		Especialista					460	475	500	545				
		Principal					400	420	440	475				
		1ª Classe					340	355	375	415				
		2ª Classe					295	305	316	330				
		Estagiário					222							
		Total												

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Nível	Número de lugares			Escala Indiciária							
				Dotação	Providos	Vagos	1	2	3	4	5	6	7	8
Técnico de informática.	Especialista de Informática.	Especialista de Informática do Grau 3. Especialista de Informática do Grau 2. Especialista de Informática do Grau 1. Estagiário Estagiário Total	2 1 2 1 3 2 1 - - -	1	0	1	780 720 660 600 540 480 420 400 340	820 760 700 640 580 520 460	860 800 740 680 620 560 500	900 840 780 720 660 600 540				
	Técnico de Informática.	Técnico de Informática do Grau 3. Técnico de Informática do Grau 2. Técnico de Informática do Grau 1. Técnico de Informática Adjunto. Estagiário Estagiário Total	2 1 2 1 3 2 1 - - -				640 580 520 470 420 370 332 285 244 209 189	670 610 550 500 440 390 340 300 259 222	710 640 580 530 470 420 370 321 274 238	750 680 610 560 500 450 400 330 295 259				
Técnico profissional.	Técnico Profissional (topógrafo).	Técnico Prof. Esp. Principal. Técnico Prof. Especialista. Técnico Prof. Principal. Técnico Prof. 1ª Classe. Técnico Prof. 2ª Classe. Total		2	1	1	316 269 238 222 199	326 280 249 228 209	330 295 259 238 218	345 316 274 254 228	360 337 295 269 249			
							2	1	1					
	Técnico Profissional (de biblioteca e documentação).	Técnico Prof. Esp. Principal. Técnico Prof. Especialista. Técnico Prof. Principal. Técnico Prof. 1ª Classe. Técnico Prof. 2ª Classe. Total		3	1	2	316 269 238 222 199	326 280 249 228 209	330 295 259 238 218	345 316 274 254 228	360 337 295 269 249			
							3	0	2					
	Técnico Profissional (de arquivo).	Técnico Prof. Esp. Principal. Técnico Prof. Especialista. Técnico Prof. Principal. Técnico Prof. 1ª Classe. Técnico Prof. 2ª Classe. Total		2	0	0	316 269 238 222 199	326 280 249 228 209	330 295 259 238 218	345 316 274 254 228	360 337 295 269 249			
							2	0	0					
	Técnico Profissional (de construção civil).	Técnico Prof. Esp. Principal. Técnico Prof. Especialista.					316 269	326 280	330 295	345 316	360 337			

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Nível	Número de lugares			Escala Indiciária							
				Dotação	Providos	Vagos	1	2	3	4	5	6	7	8
		Técnico Prof. Principal. Técnico Prof. 1ª Classe. Técnico Prof. 2ª Classe. <i>Total</i>		1 1	0 0	1 1	238 222 199	249 228 209	259 238 218	274 254 228	295 269 249			
	Desenhador (de especialidade).	Técnico Prof. Esp. Principal. Técnico Prof. Especialista. Técnico Prof. Principal. Técnico Prof. 1ª Classe. Técnico Prof. 2ª Classe. <i>Total</i>		1 1	0 0	1 1	316 269 238 222 199	326 280 249 228 209	330 295 259 238 218	345 316 274 254 228	360 337 295 269 249			
	Desenhador (de construção civil).	Técnico Prof. Esp. Principal. Técnico Prof. Especialista. Técnico Prof. Principal. Técnico Prof. 1ª Classe. Técnico Prof. 2ª Classe. <i>Total</i>		1 1	0 0	1 1	316 269 238 222 199	326 280 249 228 209	330 295 259 238 218	345 316 274 254 228	360 337 295 269 249			
	Técnico Profissional (afetição de pesos e medidas).	Técnico Prof. Esp. Principal. Técnico Prof. Especialista. Técnico Prof. Principal. Técnico Prof. 1ª Classe. Técnico Prof. 2ª Classe. <i>Total</i>		1 1	1 1	0 0	316 269 238 222 199	326 280 249 228 209	330 295 259 238 218	345 316 274 254 228	360 337 295 269 249			
	Técnico Profissional (medições e orçamentos).	Técnico Prof. Esp. Principal. Técnico Prof. Especialista. Técnico Prof. Principal. Técnico Prof. 1ª Classe. Técnico Prof. 2ª Classe. <i>Total</i>		2 2	0 0	2 2	316 269 238 222 199	326 280 249 228 209	330 295 259 238 218	345 316 274 254 228	360 337 295 269 249			
	Técnico Profissional (de animação desportiva).	Técnico Prof. Esp. Principal. Técnico Prof. Especialista. Técnico Prof. Principal. Técnico Prof. 1ª Classe. Técnico Prof. 2ª Classe. <i>Total</i>		3 3	2 2	1 1	316 269 238 222 199	326 280 249 228 209	330 295 259 238 218	345 316 274 254 228	360 337 295 269 249			

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Nível	Número de lugares			Escala Indiciária							
				Dotação	Providos	Vagos	1	2	3	4	5	6	7	8
	Técnico Profissional (de animação socio-cultural)	Técnico Prof. Esp. Principal.		1	0	1	316	326	330	345	360			
		Técnico Prof. Especialista.					269	280	295	316	337			
		Técnico Prof. Principal.					238	249	259	274	295			
		Técnico Prof. 1ª Classe.					222	228	238	254	269			
		Técnico Prof. 2ª Classe.					199	209	218	228	249			
		Total		1	0	1								
	Técnico Profissional (de turismo).	Técnico Prof. Esp. Principal.		1	0	1	316	326	330	345	360			
		Técnico Prof. Especialista.					269	280	295	316	337			
		Técnico Prof. Principal.					238	249	259	274	295			
		Técnico Prof. 1ª Classe.					222	228	238	254	269			
		Técnico Prof. 2ª Classe.					199	209	218	228	249			
		Total		1	0	1								
	Técnico Profissional (de secretariado).	Técnico Prof. Esp. Principal.		1	0	1	316	326	330	345	360			
		Técnico Prof. Especialista.					269	280	295	316	337			
		Técnico Prof. Principal.					238	249	259	274	295			
		Técnico Prof. 1ª Classe.					222	228	238	254	269			
		Técnico Prof. 2ª Classe.					199	209	218	228	249			
		Total		1	0	1								
	Fiscal Municipal . . .	Técnico Prof. Esp. Principal.		5	2	3	316	326	330	345	360			
		Técnico Prof. Especialista.					269	280	295	316	337			
		Técnico Prof. Principal.					238	249	259	274	295			
		Técnico Prof. 1ª Classe.					222	228	238	254	269			
		Técnico Prof. 2ª Classe.					199	209	218	228	249			
		Total		5	2	3								
Pessoal administrativo.	Tesoureiro.	Especialista		2	1	1	330	350	370	400	430	460		
		Principal					269	280	295	316	337	360		
		Tesoureiro.					222	233	244	254	269	290		
	Assistente Administrativo.	Total		2	1	1								
		Ass. Administrativo Especialista.		15	13	2	269	280	295	316	337			
		Ass. Administrativo Principal.					222	233	244	254	269	290		
Pessoal auxiliar		Assistente Administrativo.					199	209	218	228	238	249		
		Total		15	13	2								
		Encarregado parque de máquinas, viaturas automóveis ou de transportes.		2	2	0	244	249	254	264				

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Nível	Número de lugares			Escala Indiciária							
				Dotação	Providos	Vagos	1	2	3	4	5	6	7	8
		Encarregado de parques desportivos.		1	1	0	244	249	254	264				
		Encarregado de serviços de higiene e limpeza.		1	0	1	244	249	254	264				
		Encarregado de brigada de serviços de limpeza.		1	1	0	204	214	222	238	249			
		Fiscal de leituras e cobranças.		1	1	0	244	249	254	264				
		Encarregado de pessoal auxiliar.		1	1	0	214	218	222	228				
		Encarregado de mercados.		1	1	0	244	249	254	264				
	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.			16	14	2	155	165	181	194	209	222	238	259
	Fiscal de obras . . .			1	0	1	151	160	175	189	204	218	233	249
	Motorista de transportes colectivos.			5	3	2	175	184	199	214	233	259		
	Motorista de pesados.			6	4	2	151	160	175	189	204	218	233	249
	Motorista de ligeiros.			4	2	2	142	151	160	175	189	204	218	233
	Tractorista			2	1	1	142	151	160	175	189	204	218	233
	Condutor de cilindros.			2	1	1	142	151	160	175	189	204	218	233
	Fiel de armazém . . .			3	1	2	142	151	165	181	194	209	222	238
	Fiel de mercados e feiras.			3	3	0	142	151	165	181	194	209	222	238
	Cantoneiro de limpeza.			7	5	2	155	165	181	194	214	228		
	Coveiro			3	2	1	155	165	181	194	214	228		
	Auxiliar Administrativo.			2	1	1	128	137	146	155	170	184	199	214
	Auxiliar de Serviços Gerais.			20	22	-2 (a)	128	137	146	155	170	184	199	214
	Leitor-cobrador de consumos.			0	3	-3 (a)								
	Telefonista			1	0	1	133	142	151	160	181	194	209	228
Pessoal operário	Chefia	Encarregado Geral Encarregado		1 5	1 2	0 3	305 285	316 290	337 295	345 305				
Operário altamente qualificado.	Electricista de Automóveis.	Operário Principal Operário		1	1	0	233 189	244 199	254 209	269 222	285 244			
	Mecânico	Operário Principal Operário		3	3	0	233 189	244 199	254 209	269 222	285 244			
	Operador de Estações Elevatórias, de Tratamento ou Depuradoras.	Operário Principal Operário		2	2	0	233 189	244 199	254 209	269 222	285 244			

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Nível	Número de lugares			Escala Indiciária							
				Dotação	Providos	Vagos	1	2	3	4	5	6	7	8
Operário qualificado.	Torneiro	Operário Principal Operário		1	0	1	233 189	244 199	254 209	269 222	285 244			
	Calceteiro	Operário Principal Operário		3	3	0	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	199	214	233
	Canalizador	Operário Principal Operário		7	6	1	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	199	214	233
	Carpinteiro de Limpos.	Operário Principal Operário		3	2	1	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	199	214	233
	Serralheiro Civil. . .	Operário Principal Operário		3	3	0	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	199	214	233
	Electricista	Operário Principal Operário		3	3	0	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	199	214	233
	Pedreiro	Operário Principal Operário		27	27	0	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	199	214	233
	Pintor de construção civil.	Operário Principal Operário		4	4	0	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	199	214	233
	Jardineiro	Operário Principal Operário		7	4	3	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	199	214	233
	Asfaltador.	Operário Principal Operário		2	2	0	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	199	214	233
	Marteleiro.	Operário Principal Operário Encarregado		2 1	3 1	-1 (a) 0	204 142 249	214 151 259	222 160 269	238 170 280	254 184	199	214	233
Operário semiqua- lificado.	Cantoneiro	Operário		9	9	0	137	146	155	165	181	194	214	228
	Canbouqueiro	Operário		6	6	0	137	146	155	165	181	194	214	228

(a) A extinguir quando vagarem.

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL**Aviso n.º 8287/2008**

Para os efeitos previstos nos artigos 22.º, n.º 3, 27.º e 34.º, n.º 1, alínea a), todos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 5.º, n.ºs 1 e 4, do Dec.-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Loures, foi autorizada a prorrogação do regime de requisição da Arquitecta Assessora Principal, Margarida Álvares Mirão Barroso, por novo período de um ano, para exercer funções correspondentes à sua categoria na Câmara Municipal de Setúbal, a partir de 1 de Março de 2008. Isento de Visto do Tribunal de Contas.

28 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, com competência delegada,
Eusébio Candeias.

2611097201

Aviso n.º 8288/2008**Reclassificação profissional (Nomeação Definitiva)**

Para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que, por meu despacho, de 27 de Fevereiro de 2008, Maria José Pereira Guerreiro Bacalhau, foi nomeada definitivamente mediante o procedimento de reclassificação profissional para a categoria de Auxiliar Administrativo da carreira de Auxiliar Administrativo findo o período de nomeação em comissão de serviço extraordinária, com posicionamento no escalão 3, índice 146, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 3º e 5º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, 6.º, n.º 3.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, alínea c),

do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por expressa remissão do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro. Isento de Visto do Tribunal de Contas.

28 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, com competência delegada,
Eusébio Candeias.

2611097200

Aviso n.º 8289/2008**Contratos de trabalho a termo resolutivo certo**

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que, foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo pelo prazo de um ano, com Américo Fernando de Jesus Rivera da Silva, Cláudia Isabel Silva Guerreiro, Élio Salvador Lopes Marques, Fernando Sérgio Silva Lagarto, Isabel Maria Silva Andorinha, José Joaquim Tavares Antunes, José Luís Ferreira Branco, Maria da Conceição Gonçalves Assembleia Marques, Maria de Fátima Deolinda Santos Batista, Maria Rosa Barbosa Soares, Mariana Gertrudes Nunes Duarte, Nelson Correia Cunha, Patrícia Isabel Nunes Cipriano, Sandra Cristina Sanches Sérgio de Jesus, Sandra Maria Silva Sineiro, e Túlida da Conceição Aleixo Dias com efeitos a partir de 2 de Maio de 2008 e termo em 2 de Maio de 2009, com Luís Fernando Mendes Rosa com efeitos a partir de 3 de Maio de 2008 e termo em 3 de Maio de 2009 e com Teresa Maria com efeitos a partir de 1 de Junho de 2008 e termo em 1 de Junho de 2009, todos para o desempenho de funções correspondentes à categoria de Cantoneiro de Limpeza, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, 1º, 10.º, n.º 2, ambos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho (regime jurídico do contrato individual de trabalho da Administração Pública) e 139.º e 140.º ambos do Código do Trabalho (aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto) e 14º, n.º 3 do Decreto-Lei 427/89, de 7 de

Dezembro, no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar. Isento de visto do Tribunal de Contas.

29 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, com competência delegada, *Eusébio Candeias*.

2611097318

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso n.º 8290/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 22 de Fevereiro de 2008, foram nomeados para o lugar de Técnico de 2.ª Classe da carreira de Engenheiro Mecânico, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, os estagiários António Carlos Bentes Gonçalves Cabrita e Margarida Lúcia Ramos da Conceição Queimado, dispensados da realização do estágio de acordo com o Acórdão n.º 100/98-05 MAI-1.ªs/SS do Tribunal de Contas e produz efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2008.

O provimento é feito na sequência do concurso externo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 95 de 17 de Maio de 2007.

Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

Paços do Município de Silves, 29 de Fevereiro de 2008. A Presidente da Câmara. Dra. Maria Isabel Fernandes da Silva Soares

29 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

2611097190

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS

Listagem n.º 127/2008

Lista das adjudicações efectuadas durante o ano de 2007

De harmonia com o disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, torna-se pública a lista das adjudicações efectuadas pela Câmara Municipal de Torres Novas no ano de 2007:

Entidade adjudicatária	Forma de atribuição	Valor	Data de adjudicação	Objecto da adjudicação
Eco-Edifica, S. A.	Concurso Limitado sem apresentação de candidaturas	33.124,20	09/01/07	Pavilhão Gimnodesportivo de Riachos -2.ª Fase — Parte A — Balneários 3 e 4
Construções Cunha dos Anjos, Lda. ...	Ajuste Directo	22.515,20	19/01/07	Execução de Vedação na Estrada da Sapeira
Alpeso — Construções, S. A.	Ajuste Directo	10.689,69	19/01/07	Pequenas obras de manutenção no edifício onde se encontra a Banda Operária Torrejana
Eco-Edifica, S. A.	Ajuste Directo	4.270,00	24/01/07	Execução de pequenos trabalhos em prédio sito na Calçada das Mestras
Eco-Edifica, S. A.	Ajuste Directo	4.885,86	24/01/07	Execução de trabalhos diversos no J.I. Riachos
Vibeiras — Sociedade Comercial de Plan-tas, S. A.,	Concurso Limitado sem apresentação de candidaturas	44.568,95	24/01/07	Ajardinamento do Largo General Humberto Delgado
Eco-Edifica, S. A.	Ajuste Directo	3.123,40	29/01/07	Execução de muro de suporte em terreno confinante c/ Sr. José António Abreu — Torres Novas
Odraude, Lda.	Concurso Limitado sem apresentação de candidaturas	35.000,00	29/01/07	Restauro da Torre 11 do Castelo de Torres Novas
Eco-Edifica, S. A.	Ajuste Directo	6.832,65	29/01/07	Execução de muro de suporte no Largo da Igreja — Meia Via
António Emílio Gomes & Filhos, Lda. ...	Concurso Limitado sem apresentação de candidaturas	67.279,18	08/02/07	Construção de muros de vedação na Rua Cabeço do Azinho
Eco-Edifica, S. A.	Ajuste Directo	9.387,40	05/03/07	Reparação de Pontão na Ribeira de Pé de Cão — La-marosa
Lusitânia- Soc. de Construções, Lda. ...	Ajuste Directo	9.968,13	28/03/07	Demolição de prédio degradado na Rua da Ribeira em Alcorochel
Alpeso — Construções, S. A.	Ajuste Directo	10.227,78	29/03/07	Colocação de vedação no Jardim de Infância de Chancelaria
Lusitânia- Soc. de Construções, Lda. ...	Ajuste Directo	4.968,00	29/03/07	Beneficiação de pontão na Vala das Cordas — Riachos
Lusitânia- Soc. de Construções, Lda. ...	Ajuste Directo	13.545,00	29/03/07	Reconstrução de aqueduto na Estrada do Alvo-rão — Torres Novas
Eco-Edifica, S. A.	Ajuste Directo	7.917,50	29/03/07	Execução de muro de suporte na Rua Rosendo Ma-tias de Sá — Lapas
Eco-Edifica, S. A.	Ajuste Directo	4.864,00	29/03/07	Obras diversas no Bloco 1-1.º Dt.º — B.º Social das Tufeiras — Torres Novas
Construções Aquino & Rodrigues, S. A.	Concurso Público. ...	480.845,34	04/04/07	Arranjo da envolvente do Castelo de Torres Novas
Eco-Edifica, S. A.	Ajuste Directo	910,00	12/04/07	Trabalhos de beneficiação da EE da Rexaldia
João Salvador, Lda.	Concurso Público. ...	233.193,24	20/04/07	Estrada da Videla a Almonda
Alpeso — Construções, S. A.	Ajuste Directo	1.998,36	26/04/07	Habitação da Câmara na Rua Dr. Vicente Sousa Vinagre, 10 — T. Novas
Vibeiras — Sociedade Comercial de Plan-tas, S. A.	Ajuste Directo	21.480,00	30/04/07	Inquilina Sr.ª Maria Albertina Tavares Lavado
Eco-Edifica, S. A.	Ajuste Directo	7.251,00	03/05/07	Largo General Humberto Delgado — Calçetamento da envolvente da Praça
Eco-Edifica, S. A.	Ajuste Directo	7.251,00	03/05/07	Ampliação da rede de esgotos na Ladeira do Moita
Eco-Edifica, S. A.	Concurso Limitado sem apresentação de candidaturas	124.292,60	04/05/07	Ruas Serpa Pinto e Alm. Cândido dos Reis — Re-novação da rede de esgotos
H. Teixeira & C.ª, Lda.	Concurso Limitado sem apresentação de candidaturas	49.555,94	21/05/07	Jardim de Infância de Riachos — caminho pedonal alternativo

Entidade adjudicatária	Forma de atribuição	Valor	Data de adjudicação	Objecto da adjudicação
Construções Pastilha & Pastilha, S. A.	Concurso Limitado sem apresentação de candidaturas	70.450,04	22/05/07	Edifício de Apoio ao Canil Intermunicipal — Incineradora
Eco-Edifica, S. A.	Ajuste Directo	5.860,44	19/06/07	Ruas da Fábrica e D. Sancho I — Beneficiação das Calçadas
Alpeso — Construções, S. A.	Ajuste Directo	7.760,98	19/06/07	Execução de pequenos trabalhos no Teatro Maria Noémia em Meia Via
Lena Engenharia e Construções, S. A.	Concurso Limitado sem apresentação de candidaturas	122.498,20	26/06/07	Reforço do sistema de drenagem de águas pluviais na Rua de S. José em Riachos
Alpeso — Construções, S. A.	Ajuste Directo	9.961,77	29/06/07	Remodelação do WC da Av. Dr. João Martins de Azevedo
Manuel Gomes António, Lda.	Concurso Público	241.253,96	02/07/07	Pavimentação de arruamentos em Pedrógão
Lena Engenharia e Construções, S. A.	Concurso Limitado sem apresentação de candidaturas	93.500,00	16/07/07	Pontão em Fungalvaz
Lena Engenharia e Construções, S. A.	Concurso Limitado sem apresentação de candidaturas	118.726,03	16/07/07	EN3 — Rotunda da Barreira Alva
Eco-Edifica, S. A.	Ajuste Directo	2.141,50	24/07/07	Remoção de vedação e demolição de muro junto ao 1.º CEB de Riachos
Asibel — Construções, S. A.	Concurso Limitado sem apresentação de candidaturas	49.676,85	31/07/07	Requalificação da Rua da Estação — Lamarosa
Odraude, Lda.	Ajuste Directo	18.500,00	21/08/07	Escola Primária da Meia Via
Eco-Edifica, S. A.	Ajuste Directo	7.981,00	21/08/07	Execução de cintas em betão armado em Parceiros de Igreja e Senhor da Serra
MIU — Gabinete Técnico de Engenharia, Lda.	Concurso Público	244.000,00	11/09/07	Recuperação da Alcaldaria do Castelo de Torres Novas
Eco-Edifica, S. A.	Concurso Limitado sem apresentação de candidaturas	51.665,60	17/09/07	Calçetamento de arruamentos no Centro Histórico de Lapas
Eco-Edifica, S. A.	Ajuste Directo	11.195,48	26/09/07	Edifício do furo do Casal Fazendeiro -Torres Novas
Eco-Edifica, S. A.	Concurso Limitado sem apresentação de candidaturas	122.655,86	04/10/07	Cine-Teatro Virgínia — Trabalhos de Beneficiação
Eco-Edifica, S. A.	Concurso Público	213.369,41	09/10/07	Courts de ténis — Silvã — Torres Novas
Eco-Edifica, S. A.	Ajuste Directo	25.885,00	11/10/07	Reparações diversas no Reservatório Elevado de Zibreira
Construções Aquino & Rodrigues, S. A.	Concurso Público	711.410,65	18/10/07	Ampliação do Jardim das Rosas e envolvimento da Biblioteca — Torres Novas
Lena Engenharia e Construções, S. A.	Concurso Limitado sem apresentação de candidaturas	122.636,39	19/10/07	Muros, vedações e regularização de taludes em Riachos
Eco-Edifica, S. A.	Ajuste Directo	2.620,00	24/10/07	Execução de trabalhos diversos no 1.º CEB de Riachos
João Salvador, Lda.	Ajuste Directo	24.844,22	05/12/07	Beneficiação da rede de drenagem de águas pluviais do CM1164

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

Aviso n.º 8291/2008

Discussão pública do processo de alterações ao alvará de loteamento n.º 239/04

Pedro Lobo Antunes, Vereador do Pelouro do Urbanismo no uso de competência delegada por despacho de 03.11.2005, torna público:

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho e nos termos estabelecidos no n.º 3 do artigo 22º, em conformidade com a deliberação de Câmara Municipal de 08.01.2008, decorrerá um período de discussão pública com a duração de 15 dias que se inicia oito dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, referente às alterações ao alvará de loteamento n.º 132/1980 em nome de Ramiro de Jesus do Nascimento Gomes Duque e Outros, bem como ao alvará n.º 07/1986 em nome de Maria da Graça Duque processo n.º 239/04, sito em Rua Dr. Luís António Trincão, freguesia de Lapas.

Durante o período de discussão pública os interessados poderão consultar o processo, apresentar, por escrito, as suas sugestões, observações e reclamações, no Departamento de Administração Urbanística da Câmara Municipal, durante as horas de expediente (das 9 horas às 15 horas).

6 de Março de 2008. — O Vereador do Pelouro, *Pedro Lobo Antunes*.

2611097332

Aviso n.º 8292/2008

Discussão pública do processo de alterações ao alvará de loteamento n.º 02/2006

Pedro Lobo Antunes, Vereador do Pelouro do Urbanismo no uso de competência delegada por despacho de 03.11.2005, torna público:

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho e nos termos estabelecidos no n.º 3 do artigo 22º, em conformidade com a deliberação de Câmara Municipal de 08.01.2008, decorrerá um período de discussão pública com a duração de 15 dias que se inicia oito dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, referente à alteração ao alvará de loteamento n.º 02/2006, processo n.º 1024/07, lote 7, sito em Quinta da Silvã, freguesia de Lapas.

Durante o período de discussão pública os interessados poderão consultar o processo, apresentar, por escrito, as suas sugestões, observações e reclamações, no Departamento de Administração Urbanística da Câmara Municipal, durante as horas de expediente (das 9 horas às 15 horas).

6 de Março de 2008. — O Vereador do Pelouro, com poderes delegados, *Pedro Lobo Antunes*.

2611097324

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 8293/2008

Lista de adjudicações de obras públicas efectuadas em 2007

Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na sua actual redacção, faz-se público que, durante o ano de 2007, foram adjudicadas, ao abrigo do referido diploma legal, as obras constantes do seguinte mapa:

Tipo de concurso	Designação da obra	Valor da adjudicação *	Adjudicatário
Ajuste Directo	Empreitada de remodelação das oficinas do Terminal Rodoviário.	€ 24.921,28	Construções António Duarte, L.ª
Ajuste Directo	Empreitada de execução de trabalhos de drenagem no edifício do Município de Torres Vedras.	€ 2.295,83	Firmino & Santos, L.ª
Ajuste Directo	Empreitada de colocação de painel de protecção para motociclistas em guardas de segurança, em Torres Vedras.	€ 21.733,60	Fernando L. Gaspar, L.ª
Ajuste Directo	Empreitada de reformulação do acesso à Rua Villeneuve D'Ornon à rotunda da Avenida Poente.	€ 19.908	CONSTRADAS — Construção Civil e Obras Públicas, S. A.
Ajuste Directo	Empreitada de remodelação da sala de atendimento do piso 0 no edifício do Município de Torres Vedras.	€ 18.685,20	NAESTEIRA — Sociedade de Urbanização e Construções, L.ª
Ajuste Directo	Empreitada de reparação da EB1 de Fernandinho — Ventosa — Torres Vedras.	€ 13.995	NAESTEIRA — Sociedade de Urbanização e Construções, L.ª
Ajuste Directo	Empreitada de regularização do pavimento em betão no Parque Regional de Exposições.	€ 2.719	EMPREITORRES — Empreiteiros de Obras Públicas, L.ª
Ajuste Directo	Empreitada de pintura de sinalização rodoviária horizontal na EM 619-1, entre Cadriceira e Catefica.	€ 6.998	TRAFIURBE — Comércio Indústria de Máquinas para Sinalização, L.ª
Ajuste Directo (Decreto-Lei n.º 17/2007).	Empreitada de execução de muros de contenção em taludes e arribas em Santa Cruz.	€ 320.479,99	Alberto Couto Alves, S. A.
Ajuste Directo (Decreto-Lei n.º 17/2007).	Execução de Muro de suporte junto de via pública.	€ 15.265,50	Firmino & Santos, L.ª
Ajuste Directo (Decreto-Lei n.º 17/2007).	Empreitada de recuperação de muralha de suporte no Castelo de Torres Vedras.	€ 34.665	Firmino & Santos, L.ª
Concurso Limitado.	Empreitada de limpeza e desobstrução de linhas de água, situadas na bacia hidrográfica do Rio Sizandro — Concelho de Torres Vedras.	€ 68.325	ESCAVATERRA — Escavações e Terraplanagens, L.ª
Concurso Limitado.	Empreitada de reabilitação da EM 553 entre a rotunda junto ao Lidl e o acesso à Avenida Ponete, incluindo execução de vala de drenagem.	€ 86.923,70	CONSTRADAS — Estradas e Construção Civil, S. A.
Concurso Limitado.	Empreitada de pintura de manutenção de sinalização rodoviária horizontal na cidade de Torres Vedras.	€ 25.176,72	TRACEVIA — Sinalização, segurança e Gestão de Tráfego, L.ª
Concurso Limitado.	Empreitada de reparação de pavimentos em arruamentos no Bairro Vila Morena, em Torres Vedras.	€ 69.536,50	EMPREITORRES — Empreiteiros de Obras Públicas, L.ª
Concurso Público.	Empreitada de Concepção/Construção de Ampliação da EB1 e Jardim de Infância do Barro.	€ 480.472,51	Sociedade de Construções José Coutinho, S. A./LAJEMAR — Sociedade de Construção, L.ª
Concurso Público.	Empreitada de Concepção / Construção de Ampliação da EB1 de Boavista de Olheiros.	€ 313.785,40	Sociedade de Construções José Coutinho, S. A./LAJEMAR — Sociedade de Construção, L.ª
Concurso Público.	Empreitada de Concepção/Construção de Ampliação da EB1 e Jardim de Infância de Santa Cruz.	€ 579.000	Sociedade de Construções José Coutinho, S. A./LAJEMAR — Sociedade de Construção, L.ª

3 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Soares Miguel*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Aviso n.º 8294/2008

Alteração ao alvará de licença do loteamento n.º 753/86 de 05/11/1986 — Proc. 894-L/93

Discussão pública

José Luís Gonçalves de Sousa Pinto, Vereador com delegação de competência conferida pelo despacho n.º 08/GP/2007 do Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valongo, torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 27º conjugado com o artigo 22.º, do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo D.L. 177/2001 de 04 de Junho e, por força do artigo 77º do D.L. 380/99 de 22 de Setembro, com a alteração do D.L. 310/2003, de 10 de Dezembro, e em conformidade com o despacho datado de 29 de Janeiro de 2008, está aberto o período de discussão pública da alteração requerida por ADAROM, Empreendimentos Imobiliários Unipessoal, L.ª, ao Alvará de Licença

do Loteamento n.º 753/86 em nome de Arménio Coelho da Silva Nunes e Margarida da Silva Nunes, datado de 05 de Novembro de mil novecentos e oitenta e seis, sito na Rua Vasco da Gama, freguesia de Valongo, aprovado por deliberação de sete de Fevereiro de 1984, cujo processo se encontra disponível para consulta na Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Edificação e Urbanização do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU-SAA/DEU) desta Câmara Municipal. O período de discussão pública terá a duração de 15 (quinze) dias úteis e iniciar-se-á 8 (oito) dias úteis após a publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

A proposta de alteração da operação de loteamento poderá ser consultada todos os dias úteis das 9 às 12,30 e das 14 às 16 horas, no local anteriormente citado.

As observações, sugestões ou reclamações à referida alteração por parte dos particulares deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal e dentro do prazo da discussão pública.

Esta alteração é referente ao processo de loteamento n.º 894-L/73, e consiste na rectificação, de pormenor, das áreas dos lotes 15, 16, 17 e

18, resultando contudo na mesma área global para os 4 lotes, e alteração das áreas de construção em cada um dos lotes perfazendo o acréscimo de 2,40 m² na área total de construção.

Para constar e para os devidos efeitos se passou este Aviso que irá ser publicado no *Diário da República*, imprensa local e regional e afixado nos lugares de estilo.

6 de Março de 2008. — O Vereador com poderes delegados, *José Luís Gonçalves Sousa Pinto*.

2611097365

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso (extracto) n.º 8295/2008

Mafalda Patrícia Silva Rego, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os devidos efeitos, se torna público que, nos termos do artigo 41º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, foi nomeada, precedendo concurso, por meu despacho de 27 de Fevereiro de 2008, para a categoria de Técnico Profissional Especialista / Arquivo, a candidata graduada em 1º lugar no referido concurso, aberto conforme aviso afixado através da Ordem de Serviço n.º 08/SAP/2008, de 23 de Janeiro de 2008, cuja lista de classificação final foi publicitada nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho: Anabela Ramos Rodrigues.

O lugar agora ocupado, foi criado no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, aprovado pela Assembleia Municipal em 18 de Junho de 2003, mediante proposta da Câmara Municipal de 04 de Junho de 2003, conforme publicação no *“Diário da República”*, nº 178, apêndice nº 117, 2.ª série, de 04 de Agosto de 2003.

A nomeada, Anabela Ramos Rodrigues, fica posicionada no escalão 1, índice 269, a que corresponde o montante de €897,41 (oitocentos e noventa e sete euros e quarenta e um cêntimos), de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, em conjugação com o artigo 17º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 57/2004, de 17 de Março e pela Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro, devendo tomar posse no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação da nomeação no *“Diário da República”*.

Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 114º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

27 de Fevereiro de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego*.

2611097212

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Edital n.º 264/2008

Maria da Luz Gameiro Beja Ferreira Rosinha, Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira:

Faz saber, em cumprimento do disposto no artigo 275º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que constam da lista anexa as adjudicações de obras públicas efectuadas no ano de 2007.

Para constar se publica o presente edital na 2.ª série do *Diário da República* e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

E eu, Maria Paula Cordeiro Ascensão, Directora do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

25 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara Municipal, *Maria da Luz Rosinha*.

Número	Designação da Obra	Valor S/ IVA (em euros)	Tipo de concurso	Adjudicatário
1	Demolição de uma parede divisória no interior de uma garagem - Bom Retiro - Vila Franca de Xira	695,00	Ajuste directo	Paulo & Filhos, L. ^{da}
2	Demolição de duas garagens em Alvenaria - Casal da Mata - A-dos-Bispos - Vila Franca de Xira	2.008,93	Ajuste directo	M.J.S.- Sociedade de Construção Civil, L. ^{da}
3	Demolição de barracas e muros divisórios no logradouro do lote 52 - Bairro do Paraíso - Vila Franca de Xira	2.580,00	Ajuste directo	M.J.S.- Sociedade de Construção Civil, Lda
4	Requalificação do espaço exterior frente ao Palácio da Quinta Municipal da Piedade - Jardim Histórico - Póvoa de Santa Iria	12.847,10	Ajuste directo	Hoviverde, S.A.
5	Execução de caixas de visita no pavimento - Infra-estruturas na Quinta Municipal da Piedade - Póvoa de Santa Iria	14.896,65	Ajuste directo	Leonel Nunes, L. ^{da}
6	Reparação do pavimento e vedação da área envolvente ao tanque de recolha de água na Quinta Municipal da Piedade - Póvoa de Santa Iria	10.502,10	Ajuste directo	Leonel Nunes, L. ^{da}
7	Requalificação da área envolvente do palácio da Quinta Municipal do Sobralinho	18.980,00	Ajuste directo	M.J.S.- Sociedade de Construção Civil, L. ^{da}
8	Requalificação do claustro do palácio da Quinta Municipal do Sobralinho	28.854,10	Ajuste directo	M.J.S.- Sociedade de Construção Civil, L. ^{da}
9	Pintura da piscina da Quinta Municipal do Sobralinho	3.950,00	Ajuste directo	M.J.S.- Sociedade de Construção Civil, L. ^{da}
10	Reparação da cobertura da vivenda da Quinta Municipal do Sobralinho	19.850,00	Ajuste directo	Construções Custódio & Oliveira, L. ^{da}
11	Reabilitação da cobertura do claustro do Palácio da Quinta Municipal do Sobralinho	22.775,64	Ajuste directo	Construções Custódio & Oliveira, L. ^{da}
12	Limpeza geral da cobertura do Palácio da Quinta Municipal do Sobralinho	8.207,60	Ajuste directo	Construções Custódio & Oliveira, L. ^{da}
13	Construção de zona verde na envolvente ao Palácio da Quinta Municipal do Sobralinho	14.939,84	Ajuste directo	Hoviverde, S.A.
14	Diversos trabalhos de construção civil na Capela da Quinta Municipal de Suberra - São João dos Montes	3.615,31	Ajuste directo	Leonel Nunes, L. ^{da}
15	Obras de remodelação e conservação do ginásio municipal de manutenção e condição física da Castanheira do Ribatejo	24.500,00	Ajuste directo	M.J.S.- Sociedade de Construção Civil, L. ^{da}
16	Obras de remodelação e conservação da Piscina Municipal da Póvoa de Santa Iria	19.799,00	Ajuste directo	M.J.S.- Sociedade de Construção Civil, L. ^{da}
17	Obras de conservação - Piscina Municipal de Alverca do Ribatejo	3.057,00	Ajuste directo	Obripool, L. ^{da}
18	Requalificação do piso para aplicação de pavimento desportivo nos campos de ténis da Quinta da Piedade - Póvoa de Santa Iria	19.031,80	Ajuste directo	Construções Custódio & Oliveira, L. ^{da}
19	Reabilitação da Estrada dos Caniços - Póvoa de Santa Iria/ Forte da Casa/Vialonga	778.912,79	Público	Pragosa, S.A.
20	Recargas de pavimento do ano de 2006 - Concelho de Vila Franca de Xira	363.665,00	Público	Constradas, S.A.

Número	Designação da Obra	Valor S/ IVA (em euros)	Tipo de concurso	Adjudicatário
21	Parque Urbano da Quinta da Flamenga - 1ª Fase - Vialonga	306.488,40	Público	Ibersilva/Geomov, L. ^{da}
22	Execução de passeio entre a Rua da República e a Rotunda da Bolonha - Póvoa de Santa Iria	205.685,85	Público	Vibeiras, S.A.
23	Remodelação da Rua Miguel Esguelha, Rua Gomes Freire, Rua da Barroca de Cima e Largo da Bica do Chinelo (1ª e 2ª Fases) - Vila Franca de Xira	185.605,78	Público	Vibeiras, S.A.
24	Execução das Casas Mortuárias de Alhandra	182.708,23	Público	J. Lima Gomes, L. ^{da}
25	Arranjos exteriores do Jardim do Bairro - Alverca do Ribatejo	178.738,72	Público	Asibel, S.A.
26	Arranjos exteriores no Largo do Pelourinho e Rua João Mantas - Alverca do Ribatejo	161.597,12	Público	Vibeiras, S.A.
27	Arranjos exteriores junto ao Bairro da Chepsi - Póvoa de Santa Iria	108.734,65	Público	Lambelho & Ramos, L. ^{da} /Consequi, S.A.
28	Execução de passeio na EN 1.3 - Vala do Carregado - Castanheira do Ribatejo	124.692,03	Limitado	Cordeiro & Amado, L. ^{da}
29	Beneficiação da Rua 2 de Abril - Vila Franca de Xira	116.182,50	Limitado	Cordeiro & Amado, L. ^{da}
30	Parque Infantil da Quinta das Índias e requalificação da área envolvente - Vialonga	107.471,85	Limitado	Miniterras, L. ^{da}
31	Requalificação do Largo Soeiro Pereira Gomes - Fase I - Alhandra	74.505,9	Limitado	Jocartécnica, L. ^{da}
32	Requalificação do Largo Soeiro Pereira Gomes - Fase II - Alhandra	95.141,25	Limitado	Jocartécnica, L. ^{da}
33	Execução de muro de suporte na extremidade Sul da zona edificada e movimento de terras a tardoz de muro de vedação exterior na Quinta de Suberra - São João dos Montes	74.281,60	Limitado	Manuel Pereira Varatojo & Filho, Lda
34	Arranjos exteriores da Igreja Matriz de São João dos Montes	54.367,05	Limitado	Quinagre, S.A.
35	Execução de Biblioteca Escolar/Centro de recursos na EB1 do Cabo de Vialonga Vialonga	44.295,97	Limitado	Socodofil, L. ^{da}
36	Requalificação da rotunda na EN 116 (Rotunda do Jumbo) - Alverca do Ribatejo	36.827,80	Limitado	Jocartécnica, L. ^{da}
37	Prolongamento do arruamento de ligação entre a Rua Américo Costa e a Av.ª D. Vicente Afonso Valente - Póvoa de Santa Iria	30.215,08	Limitado	Consequi, S.A.
38	Remodelação da EB 1, nº 4 - Póvoa Santa Iria	1.190.477,51	Ajuste directo	Luseca, S.A.
39	Beneficiação e ampliação da EB 1 nº 3 - Póvoa Santa Iria	990.409,50	Ajuste directo	Luseca, S.A.
40	Remodelação da EB 1 de A-dos-Loucos - São João dos Montes	544.419,45	Ajuste directo	Comproyecto, L. ^{da}
41	Beneficiação e ampliação do Jardim-de-infância de João de Deus - Vila Franca de Xira	324.996,02	Ajuste directo	Socodofil, L. ^{da}
42	Pavimentação da Estrada dos Folgares - Calhandriz - Vila Franca de Xira	66.330,00	Ajuste directo	Constradas, S.A.
43	Demolição de duas habitações na Rua Ricardo Espírito Santo - Sobralinho	26.800,00	Ajuste directo	José Augusto Carvalho de Sousa, L. ^{da}
44	Reformulação do Parque Urbano de Santa Sofia - Vila Franca de Xira - Sistema de iluminação pública	24.877,38	Ajuste directo	Vibeiras, S.A.
45	Reparação de cobertura - Pavilhão Desportivo Municipal de Alverca do Ribatejo	24.630,00	Ajuste directo	Blocotelha, L. ^{da}
46	Reabilitação de um edifício na Rua Vasco da Gama, nºs 35/35A - Alhandra - Beneficiação da cobertura	24.250,00	Ajuste directo	M.J.S.- Sociedade de Construção Civil, L. ^{da}
47	Fornecimento e montagem de guardas de segurança no Museu do Neo Realismo - Vila Franca de Xira	24.202,00	Ajuste directo	Manuel Rodrigues Gouveia, S.A.
48	Substituição da cobertura de fibrocimento por chapas metálicas com isolamento térmico na EB1 da Bolonha - Póvoa de Santa Iria	24.098,71	Ajuste directo	Luseca, S.A.
49	Reabilitação de um edifício na Rua Vasco da Gama, nºs 35/35A - Alhandra - Beneficiação de interiores	24.050,00	Ajuste directo	M.J.S.- Sociedade de Construção Civil, L. ^{da}
50	Execução de passeio na Rua Coronel Lobo da Costa - Zona do Morgado - Vialonga	23.642,00	Ajuste directo	Miniterras, L. ^{da}
51	Remarcação da EN 248-3 - São João dos Montes	23.500,00	Ajuste directo	Paulo Santos
52	Arranjos exteriores no Jardim-de-Infância João de Deus - Vila Franca de Xira	23.415,86	Ajuste directo	Socodofil, L. ^{da}
53	Trabalhos diversos de construção civil nas instalações ampliadas do Departamento de Planeamento, Gestão e Qualificação Urbana - Vila Franca de Xira	23.165,93	Ajuste directo	Victor Manuel da Silva Inácio
54	Execução de pavimentos na Rua Amílcar Cabral - Vialonga	23.093,95	Ajuste directo	Miniterras, L. ^{da}
55	Execução de gabiões na Rua da República - Póvoa de Santa Iria	22.960,51	Ajuste directo	Vibeiras, S.A.
56	Fornecimento e montagem de equipamento de ar-condicionado e diversas reparações de construção no edifício do Departamento de Planeamento, Gestão e Qualificação Urbana - Vila Franca de Xira	22.471,24	Ajuste directo	Victor Manuel da Silva Inácio
57	Execução de um troço de muro de suporte em limite de propriedade da EB1 de Bragadas - Póvoa de Santa Iria	22.374,03	Ajuste directo	Luseca, S.A.
58	Zona verde na Urbanização da Quinta das Índias - Vialonga	22.098,92	Ajuste directo	Miniterras, L. ^{da}

Número	Designação da Obra	Valor S/ IVA (em euros)	Tipo de concurso	Adjudicatário
59	Repavimentação da estrada de acesso ao Monumento ao Hércules - Alhandra	21.950,00	Ajuste directo	Constradas, S.A.
60	Reparação de paredes exteriores de um edifício na Rua Vasco da Gama, n.ºs 35/35A - Alhandra	21.700,00	Ajuste directo	M.J.S.- Sociedade de Construção Civil, L.ª
61	Beneficiação de pavimentos em calçada na Praceta Jaime Cortesão - Vila Franca de Xira	21.551,45	Ajuste directo	Cordeiro & Amado, L.ª
62	Execução de vedação em limite de propriedade da EPAL e construção de muro em zona adjacente ao Bairro Calouste Gulbenkian - Castanheira do Ribatejo	21.486,40	Ajuste directo	Cordeiro & Amado, L.ª
63	Rede de dados e detecção nas instalações ampliadas do Departamento de Planeamento, Gestão e Qualificação Urbana - Vila Franca de Xira	21.352,56	Ajuste directo	Victor Manuel da Silva Inácio
64	Tratamento do paramento tardoz do muro exterior da Quinta da Suberra - São João dos Montes	20.673,00	Ajuste directo	Manuel Pereira Varatojo & Filho, L.ª
65	Requalificação de espaço verde na Rua Amílcar Cabral - Vialonga	20.284,37	Ajuste directo	Miniterrras, L.ª
66	Remodelação da iluminação pública e energia eléctrica na Estrada dos Caniços - Póvoa de Santa Iria/Forte da Casa/Vialonga - Travessias para a EDP	20.271,03	Ajuste directo	Construção Pragosa, S.A.
67	Requalificação de espaço verde adjacente ao Parque Infantil na Quinta das Índias - Vialonga	19.580,29	Ajuste directo	Miniterrras, L.ª
68	Parque Urbano de Santa Sofia - Tratamento de talude na margem esquerda - Vila Franca de Xira	18.921,21	Ajuste directo	Hoviverde, S.A.
69	Remodelação da rede eléctrica das instalações do Departamento de Planeamento, Gestão e Qualificação Urbana - Vila Franca de Xira	18.757,88	Ajuste directo	Victor Manuel da Silva Inácio
70	Execução de pavimentos na Rua Alves Redol, na zona adjacente ao Museu do Neo-Realismo - Vila Franca de Xira	18.749,85	Ajuste directo	Manuel Rodrigues Gouveia, S.A.
71	Alterações diversas no interior do Museu do Neo-Realismo - Vila Franca de Xira	18.490,71	Ajuste directo	Manuel Rodrigues Gouveia, S.A.
72	Tratamento de zona verde adjacente à EM 501 no Morgado - Vialonga	17.983,71	Ajuste directo	Miniterrras, L.ª
73	Pavimentação de um troço de arruamento na Torre de Cima e Capelas - Vila Franca de Xira	17.820,30	Ajuste directo	Cordeiro & Amado, L.ª
74	Execução de trabalhos diversos nos edifícios antigos da EB1 da Bolonha - Póvoa de Santa Iria	17.169,45	Ajuste directo	Luseca, S.A.
75	Pavimentação da Rua Almeida Garrett - Vila Franca de Xira	16.109,00	Ajuste directo	Cordeiro & Amado, L.ª
76	Aplicação de slurry na Rua Américo Costa - Póvoa de Santa Iria	15.680,00	Ajuste directo	Topbet, S.A.
77	Centro Comunitário de Vialonga - Execução de diversas reparações	14.990,00	Ajuste directo	Socodofil, L.ª
78	Demolição de barracas - Vila Franca de Xira	14.240,00	Ajuste directo	José Augusto Carvalho de Sousa, L.ª
79	Demolição de casas em alvenaria na zona da Pedra Furada e Cabo da Lezíria - Vila Franca de Xira	13.920,00	Ajuste directo	José Augusto Carvalho de Sousa, L.ª
80	Reparação de ponte - Quinta da Várzea - Alhandra	12.800,00	Ajuste directo	José Augusto Carvalho de Sousa, L.ª
81	Mercado Municipal em Alhandra - Reparação da cobertura	12.412,00	Ajuste directo	José Augusto Carvalho de Sousa, L.ª
82	Movimento de terras na Rotunda da EN 116 com a Variante de Alverca do Ribatejo	11.800,80	Ajuste directo	Jocartécnica, L.ª
83	Beneficiação de pavimentos nas instalações do Departamento de Planeamento, Gestão e Qualificação Urbana - Vila Franca de Xira	11.658,86	Ajuste directo	Victor Manuel da Silva Inácio
84	Aplicação de revestimento antiderrapante e de marcas rodoviárias na Rotunda António Aleixo - Póvoa de Santa Iria	10.946,26	Ajuste directo	Fernando L. Gaspar, S.A.
85	Instalações do Grupo de Teatro "Cegada" - Execução de cobertura de uma parte do edifício da Sociedade Filarmónica Recreio Alverquense - Alverca do Ribatejo	10.461,78	Ajuste directo	Socodofil, L.ª
86	Fornecimento e colocação de fiadas de tacos "Reliband" na estrada de acesso ao ABEI - Associação para o Bem Estar Infantil da freguesia de Vila Franca de Xira - Quinta dos Baceiros - Vila Franca de Xira	8.800,00	Ajuste directo	Paulo Santos
87	Escola D. Martinho Vaz de Castelo Branco - Ramal de energia eléctrica aos monoblocos	8.735,00	Ajuste directo	Victor Manuel da Silva Inácio
88	Execução de esgotos domésticos e pluviais do pátio do Casquinha (Construções adjacentes ao Museu do Neo-Realismo) - Vila Franca de Xira	8.095,00	Ajuste directo	Cordeiro & Amado, L.ª
89	Execução e colocação de chapas metálicas em zinco em junta de dilatação e algerozes na cobertura do edifício escolar e Jardim-infantil da Chasa - Alverca do Ribatejo	7.003,00	Ajuste directo	Construções Custódio & Oliveira, L.ª
90	Instalação e equipamentos de iluminação decorativa - Ponte Marechal Carmona - Vila Franca de Xira	5.298,26	Ajuste directo	Gomes dos Santos, L.ª
91	Trabalhos de conservação na Direcção de Projecto Municipal Requalificação Urbana - Alhandra	4.974,89	Ajuste directo	Construções Custódio & Oliveira, L.ª
92	Reparação de calçada no Largo da Estação - Vila Franca de Xira	4.914,00	Ajuste directo	Cordeiro & Amado, L.ª

Número	Designação da Obra	Valor S/ IVA (em euros)	Tipo de concurso	Adjudicatário
93	Execução de escadas e rampa de acesso ao Pavilhão Multiusos das Cachoeiras	4.800,00	Ajuste directo	Cordeiro & Amado, L. ^{da}
94	Reparação da margem esquerda da Ribeira de Santa Sofia - Vila Franca de Xira	4.760,00	Ajuste directo	Sotalma, L. ^{da}
95	Execução de passeio e arranjo de talude na envolvente da Capela Mortuária da Subserra - São João dos Montes	4.751,80	Ajuste directo	Mateus & Irmãos, L. ^{da}
96	Execução de piso anti-derrapante na Rua António Aleixo - Póvoa de Santa Iria	4.698,00	Ajuste directo	Fernando L. Gaspar, S.A.
97	Escola D. Martinho Vaz de Castelo Branco - Sistema de iluminação exterior - Reparação de pontos de luz - Póvoa de Santa Iria	4.680,00	Ajuste directo	Victor Manuel da Silva Inácio
98	Beneficiação de instalações e quadros eléctricos no edifício do Departamento de Planeamento, Gestão e Qualificação Urbana - Vila Franca de Xira	4.620,00	Ajuste directo	Victor Manuel da Silva Inácio
99	Execução de estrutura de suporte aos sistemas de contagem das infra-estruturas da EB1 nº 4 da Póvoa de Santa Iria	4.479,37	Ajuste directo	Luseca, S.A.
100	Execução de estruturas de suporte ao sistema de contagem das infra-estruturas da EB1 nº 3 da Póvoa de Santa Iria	4.328,77	Ajuste directo	Luseca, S.A.
101	Aplicação de slurry na Rua da Escola - Sobralinho	4.116,00	Ajuste directo	Topbet, S.A.
102	Execução de passeio na Av. ^a D. Vicente Afonso Valente, junto ao Bairro da Chepsi - Póvoa de Santa Iria	4.010,48	Ajuste directo	Consequi, S.A.
103	Escola D. Martinho Vaz de Castelo Branco - Iluminação no corredor exterior aos monoblocos - Póvoa Santa Iria	3.810,00	Ajuste directo	Victor Manuel da Silva Inácio
104	Rede de alimentação de energia a monoblocos - Escola Soeiro Pereira Gomes, EN 248-3 - Alhandra	3.809,51	Ajuste directo	Victor Manuel da Silva Inácio
105	Reparações no Jardim-de-infância e EB1 de A-dos-Bispos - Vila Franca de Xira	3.740,00	Ajuste directo	M.J.S.- Sociedade de Construção Civil, L. ^{da}
106	EB1 de Vialonga - Rampas de Acesso - Vialonga	3.715,28	Ajuste directo	M.J.S.- Sociedade de Construção Civil, L. ^{da}
107	Trabalhos complementares em via de acesso à Calhandriz	3.675,00	Ajuste directo	Asibel, S.A.
108	Edifício do Museu do Neo-Realismo - Execução de infra-estruturas para ligação às redes de telecomunicações e informática	3.330,00	Ajuste directo	Redegás, L. ^{da}
109	Execução de passadeira em betão e assentamento de mobiliário urbano no Bairro Atral Cipan - Castanheira do Ribatejo	3.246,80	Ajuste directo	Miniteras, L. ^{da}
110	Parque Urbano do Forte da Casa - Limpeza de "grafites" e pintura "anti-grafites" em chapas metálicas - Forte da Casa	3.240,00	Ajuste directo	Higiormais, L. ^{da}
111	Beneficiação da IP da Travessa da Praia (adjacente ao Largo da Estação) - Vila Franca de Xira	2.824,52	Ajuste directo	Gomes dos Santos, L. ^{da}
112	Alteração em caixas de visita de esgotos e tubo de gás na Av. ^a D. Vicente Afonso Valente - Póvoa de Santa Iria	2.770,00	Ajuste directo	Miniteras, L. ^{da}
113	Reparação do muro do Parque Infantil do Bairro Atral Cipan - Castanheira do Ribatejo	2.718,15	Ajuste directo	Miniteras, L. ^{da}
114	Alteração do declive do talude nos arranjos exteriores ao Pavilhão Multiusos das Cachoeiras	2.600,00	Ajuste directo	Cordeiro & Amado, L. ^{da}
115	Pavimentação em arruamento nas Cachoeiras	2.040,00	Ajuste directo	Maquirruda, L. ^{da}
116	Construção antiga na Travessa do Rolim, entre a Rua Miguel Bombarda e a zona Ribeirinha de Alhandra - Alhandra	1.950,00	Ajuste directo	José Augusto Carvalho de Sousa, L. ^{da}
117	Colocação de mosaicos numa sala da Diercção de Projecto Municipal Requalificação Urbana - Alhandra	1.880,00	Ajuste directo	Construções Custódio & Oliveira, L. ^{da}
118	Prolongamento de passeio na Rua Américo Costa - Póvoa de Sta Iria	1.838,40	Ajuste directo	Consequi, S.A.
119	Montagem de equipamento e mobiliário urbano na obra de beneficiação e ampliação do Jardim-de-infância de João de Deus - Vila Franca de Xira	1.750,00	Ajuste directo	Socodofil, L. ^{da}
120	Reparação de terraço - Rua Almeida Garrett - Vila Franca de Xira	1.480,00	Ajuste directo	Elísio Manuel Alexandre
121	Construção do Pavilhão Multiusos das Cachoeiras - Cabine de Gás - Cachoeiras	1.420,00	Ajuste directo	Paulo & Filhos, L. ^{da}
122	Demolição da casa nº 10 no Bairro Nova Colónia - Vila Franca de Xira	1.360,00	Ajuste directo	José Augusto Carvalho de Sousa, L. ^{da}
123	Rede eléctrica de alimentação ao monobloco a instalar na Escola em Calhandriz	960,00	Ajuste directo	Victor Manuel da Silva Inácio
124	Pintura de passadeiras na freguesia do Forte da Casa	900,00	Ajuste directo	Paulo Santos
125	Cobertura da Biblioteca Municipal de Vila Franca de Xira - Fornecimento e colocação de canelete	880,00	Ajuste directo	José Carvalho de Sousa, L. ^{da}
126	Obras de beneficiação da garagem n.º 7 da Urbanização da Quinta da Fé - Alhandra	860,00	Ajuste directo	José Augusto Carvalho de Sousa, L. ^{da}
127	Fornecimento e assentamento de sumidouro na Rua Coronel Lobo da Costa - Morgado - Vialonga	750,00	Ajuste directo	Miniteras, L. ^{da}
128	Recuperação de muro junto ao alçado lateral direito da Igreja Matriz de São João dos Montes	416,00	Ajuste directo	Quinagre, S.A.
129	Regularização das sapatas com betão - Barracão do Carnaval - Alhandra	290,00	Ajuste directo	José Augusto Carvalho de Sousa, L. ^{da}
130	Obras de conservação - Bairro Municipal Olival de Fora - banda 14, lote G, r/c dtº - Vialonga	2.791,00	Ajuste directo	M.J.S.- Sociedade de Construção Civil, L. ^{da}

Número	Designação da Obra	Valor S/ IVA (em euros)	Tipo de concurso	Adjudicatário
131	Obras de conservação - Bairro Municipal Quinta da Piedade - lote 3, r/c ft - Póvoa de Santa Iria	675,00	Ajuste directo	Filipe L. Oliveira - Construções, L. ^{da}
132	Obras de conservação - Bairro Municipal da Cevadeira - Rua Dr. Azeredo Perdigão, nº 1, 2º dtº - Castanheira do Ribatejo	3.574,00	Ajuste directo	M.J.S.- Sociedade de Construção Civil, L. ^{da}
133	Obras de conservação - Rua dos Lavadouros, nº 8, 3º dtº - Alverca do Ribatejo	1.568,00	Ajuste directo	Filipe L. Oliveira - Construções, L. ^{da}
134	Obras de conservação - Bairro Municipal Nascente do Cabo - lote F6, 2º dtº - Vialonga	1.123,00	Ajuste directo	M.J.S.- Sociedade de Construção Civil, L. ^{da}
135	Obras de conservação - Bairro Municipal Olival de Fora - torre 8, 7º A - Vialonga	600,00	Ajuste directo	Armando Ferreira & Filhos, L. ^{da}
136	Obras de conservação - Bairro Municipal Quinta da Piedade - lote 4, 3º dtº - Póvoa de Santa Iria	2.500,00	Ajuste directo	M.J.S.- Sociedade de Construção Civil, L. ^{da}
137	Obras de conservação - Bairro Municipal Olival de Fora - torre 7, 10º D - Vialonga	840,00	Ajuste directo	Armando Ferreira & Filhos, L. ^{da}
138	Obras de conservação - Bairro Municipal Quinta da Piedade - lote 2, 3º E - Póvoa de Santa Iria	2.450,00	Ajuste directo	Armando Ferreira & Filhos, L. ^{da}
139	Obras de conservação - Bairro Municipal Quinta da Piedade - lote 3, 3º eqº - Póvoa de Santa Iria	2.498,00	Ajuste directo	Filipe L. Oliveira - Construções, L. ^{da}
140	Obras de conservação - Rua José Lopes - lote 16, r/c dtº - Alverca do Ribatejo	1.317,00	Ajuste directo	Filipe L. Oliveira - Construções, L. ^{da}
141	Obras de conservação - Bairro Municipal PER de Povos - lote 3, r/c dtº - Vila Franca de Xira	428,00	Ajuste directo	Filipe L. Oliveira - Construções, L. ^{da}
142	Obras de conservação - Bairro Municipal Quinta da Fé, nº 2, 2º dtº - Alhandra	1.937,71	Ajuste directo	J.&R. Alexandre, L. ^{da}
143	Obras de conservação - Urbanização Vale de Arcena - lote 79, 3º dtº - Alverca do Ribatejo	10.251,03	Ajuste directo	Armando Ferreira & Filhos, L. ^{da}
144	Obras de conservação - Praceta da Cevadeira - lote 10, 4º eqº - Castanheira do Ribatejo	1.986,48	Ajuste directo	J.&R. Alexandre, L. ^{da}
145	Obras de conservação - Bairro Municipal PER do Bom Retiro - lote 2, 2º A - Vila Franca de Xira	761,57	Ajuste directo	J.&R. Alexandre, L. ^{da}
146	Obras de conservação - Bairro Municipal PER de Povos - lote 3, 1º dtº - Vila Franca de Xira	530,00	Ajuste directo	M.J.S.- Sociedade de Construção Civil, L. ^{da}
147	Obras de conservação - Urbanização Vale de Arcena - lote 78, 1º dtº - Alverca do Ribatejo	2.515,00	Ajuste directo	Filipe L. Oliveira - Construções, L. ^{da}
148	Obras de conservação - Bairro Municipal PER do Bom Retiro - lote 13 - Partes Comuns - Vila Franca de Xira	82,45	Ajuste directo	J.&R. Alexandre, L. ^{da}
149	Obras de conservação - Bairro Municipal Povos - lote F, 3º eqº - Vila Franca de Xira	1.215,00	Ajuste directo	Armando Ferreira & Filhos, L. ^{da}
150	Obras de conservação - Bairro Municipal Povos - lote G, r/c eqº - Vila Franca de Xira	3.330,00	Ajuste directo	Armando Ferreira & Filhos, L. ^{da}
151	Obras de conservação - Bairro Municipal Quinta da Piedade - lote 5, 3º E - Póvoa de Santa Iria	3.095,00	Ajuste directo	Filipe L. Oliveira - Construções, L. ^{da}
152	Obras de conservação - Bairro Municipal da Cevadeira - Rua Dr. Azeredo Perdigão, nº 4, 2º eqº - Castanheira do Ribatejo	2.450,00	Ajuste directo	M.J.S.- Sociedade de Construção Civil, L. ^{da}
153	Obras de conservação - Bairro Municipal Quinta da Piedade - lote 6, 3º eqº - Póvoa de Santa Iria	2.795,00	Ajuste directo	Filipe L. Oliveira - Construções, L. ^{da}
154	Obras de conservação - Bairro Municipal da Cevadeira - Rua Dr. Azeredo Perdigão, nº 1, r/c eqº - Castanheira do Ribatejo	4.285,86	Ajuste directo	J.&R. Alexandre, L. ^{da}
155	Obras de conservação - Bairro Municipal da Cevadeira - Rua Calouste Gulbenkian, nº 1, 2º dtº - Castanheira do Ribatejo	2.637,00	Ajuste directo	Armando Ferreira & Filhos, L. ^{da}
156	Obras de conservação - Bairro Municipal de Alverca, nº 11, 1º dtº - Alverca do Ribatejo	1.116,00	Ajuste directo	Filipe L. Oliveira - Construções, L. ^{da}
157	Obras de conservação - Bairro Municipal de Alverca, nº 8, 1º eqº - Alverca do Ribatejo	1.278,00	Ajuste directo	Filipe L. Oliveira - Construções, L. ^{da}
158	Obras de conservação - Bairro Municipal de Povos - lote I, 3º dtº - Vila Franca de Xira	1.935,00	Ajuste directo	M.J.S.- Sociedade de Construção Civil, L. ^{da}
159	Obras de conservação - Bairro Municipal de Povos - moradia nº 5 - Vila Franca de Xira	3.186,00	Ajuste directo	Filipe L. Oliveira - Construções, L. ^{da}
160	Obras de conservação - Bairro Municipal Quinta da Piedade - lote 1, 3º fte - Póvoa de Santa Iria	1.814,03	Ajuste directo	J.&R. Alexandre, L. ^{da}
161	Obras de conservação - Bairro Municipal Nascente do Cabo - lote B2, 3º eqº - Vialonga	285,00	Ajuste directo	Armando Ferreira & Filhos, L. ^{da}
162	Obras de conservação - Bairro Municipal PER do Carril - Rua da Solidariedade, nº 4, 1º eqº - Castanheira do Ribatejo	1.145,00	Ajuste directo	Armando Ferreira & Filhos, L. ^{da}
163	Obras de conservação - Bairro Municipal Nascente do Cabo - lote C2, r/c dtº - Vialonga	805,00	Ajuste directo	Armando Ferreira & Filhos, L. ^{da}
164	Obras de conservação - Bairro Municipal Olival de Fora - torre 12, 9º A - Vialonga	810,00	Ajuste directo	Armando Ferreira & Filhos, L. ^{da}
165	Obras de conservação - Bairro Municipal Quinta da Piedade - lote 1, 3º fte - Póvoa de Santa Iria	1.853,00	Ajuste directo	Filipe L. Oliveira - Construções, L. ^{da}
166	Obras de conservação - Bairro Municipal Olival de Fora - banda 14, 2º dtº - Vialonga	4.390,25	Ajuste directo	Armando Ferreira & Filhos, L. ^{da}

Número	Designação da Obra	Valor S/ IVA (em euros)	Tipo de concurso	Adjudicatário
167	Obras de conservação - Bairro Municipal Olival de Fora - torre 11, 4º B - Vialonga	456,00	Ajuste directo	Filipe L. Oliveira - Construções, L. ^{da}
168	Obras de conservação - Bairro Municipal Olival de Fora - banda 14, lote A, 1º dtº - Vialonga	718,84	Ajuste directo	J.&R. Alexandre, L. ^{da}
169	Obras de conservação - Rua João Branco, nº 12 - Partes Comuns - Sobralinho	1.320,00	Ajuste directo	M.J.S.- Sociedade de Construção Civil, L. ^{da}
170	Obras de conservação - Bairro Municipal Olival Fora - torre 11, 7º C - Vialonga	474,00	Ajuste directo	Armando Ferreira & Filhos, L. ^{da}
171	Obras de conservação - Bairro Municipal Olival Fora - torre 12, 5º B - Vialonga	1.823,61	Ajuste directo	J.&R. Alexandre, L. ^{da}
172	Obras de conservação - Bairro Municipal Olival de Fora - banda 14, lote A, r/c dtº - Vialonga	2.112,62	Ajuste directo	J.&R. Alexandre, L. ^{da}
173	Obras de conservação - Bairro Municipal de Povos - lote B, 2º dtº - Vila Franca de Xira	550,00	Ajuste directo	Filipe L. Oliveira - Construções, L. ^{da}
174	Obras de conservação - Urbanização Vale de Arcena - lote 79, 3º dtº - Alverca do Ribatejo (Trabalhos a mais)	1.939,50	Ajuste directo	Armando Ferreira & Filhos, L. ^{da}
175	Obras de conservação - Bairro Municipal Quinta da Piedade - lote 2, 1º E - Póvoa de Santa Iria	530,00	Ajuste directo	Armando Ferreira & Filhos, L. ^{da}
176	Obras de conservação - Bairro Municipal Olival de Fora - torre 10, 10º B - Vialonga	3.803,70	Ajuste directo	J.&R. Alexandre, L. ^{da}
177	Obras de conservação - Bairro Municipal de Alverca, nº 3, c/v esqº - Alverca do Ribatejo	4.115,00	Ajuste directo	Filipe Lourenço Oliveira
178	Obras de conservação - Bairro Municipal Olival de Fora - torre 8, 7º A - Vialonga	248,00	Ajuste directo	Filipe Lourenço Oliveira
179	Obras de conservação - Urbanização Vale de Arcena - lote 23, r/c esqº - Alverca do Ribatejo	2.870,00	Ajuste directo	M.J.S.- Sociedade de Construção Civil, L. ^{da}
180	Obras de conservação - Urbanização Vale de Arcena - lote 21, 3º dtº - Alverca do Ribatejo	2.515,00	Ajuste directo	Filipe L. Oliveira - Construções, L. ^{da}
181	Obras de conservação - Bairro Municipal Olival de Fora - torre 11, 1º B - Vialonga	685,00	Ajuste directo	Filipe L. Oliveira - Construções, L. ^{da}
182	Obras de conservação - Rua Domingos de Assis, nº 7 - Alhandra	3.729,00	Ajuste directo	Filipe L. Oliveira - Construções, L. ^{da}
183	Obras de conservação - Bairro Municipal Quinta da Fé, nº 8, r/c esqº - Alhandra	1.434,00	Ajuste directo	Filipe L. Oliveira - Construções, L. ^{da}
184	Obras de conservação - Bairro Municipal Quinta da Fé, nº 5, r/c dtº - Alhandra	3.229,00	Ajuste directo	Filipe L. Oliveira - Construções, L. ^{da}
185	Obras de conservação - Bairro Municipal de Povos, nº 10, 3º dtº - Vila Franca de Xira	475,23	Ajuste directo	J.&R. Alexandre, L. ^{da}
186	Obras de conservação - Bairro Municipal Quinta da Piedade - lote 5, 3º B - Póvoa de Santa Iria	290,00	Ajuste directo	J.M. Rodrigues
187	Obras de conservação - Rua Salvador Marques, nº 73 - Alhandra	2.320,00	Ajuste directo	Filipe L. Oliveira - Construções, L. ^{da}
188	Obras de conservação - Urbanização vale de Arcena - lote 75, r/c dtº - Alverca do Ribatejo	2.580,00	Ajuste directo	Filipe L. Oliveira - Construções, L. ^{da}
189	Obras de conservação - Bairro Municipal Olival de Fora - banda 14, lote G, r/c esqº - Vialonga	2.055,00	Ajuste directo	Armando Ferreira & Filhos, L. ^{da}
190	Obras de conservação - Bairro Municipal Olival de Fora - banda 12, lote B, 2º esqº - Vialonga	4.390,00	Ajuste directo	Armando Ferreira & Filhos, L. ^{da}
191	Obras de conservação - Bairro Municipal Olival de Fora - torre 10, 3º C - Vialonga	230,00	Ajuste directo	Filipe L. Oliveira - Construções, L. ^{da}
192	Obras de conservação - Bairro Municipal de Povos - lote G, r/c esqº - Vila Franca de Xira (Trabalhos a mais)	767,00	Ajuste directo	Armando Ferreira & Filhos, L. ^{da}
193	Obras de conservação - Bairro Municipal da Cevadeira - Rua Dr. Azeredo Perdigão, nº 1, r/c esqº - Castanheira do Ribatejo (Trabalhos a mais)	799,34	Ajuste directo	J.&R. Alexandre, L. ^{da}
194	Obras de conservação - Bairro Municipal Olival de Fora - banda 13, lote G, 2º esqº - Vialonga	2.430,00	Ajuste directo	Filipe L. Oliveira - Construções, L. ^{da}
195	Obras de conservação - Bairro Municipal Olival de Fora - banda 12, lote A, 3º dtº - Vialonga	456,00	Ajuste directo	Filipe L. Oliveira - Construções, L. ^{da}
196	Obras de conservação - Bairro Municipal de Povos - lote K, 2º dtº - Vila Franca de Xira	1.077,17	Ajuste directo	J.&R. Alexandre, L. ^{da}
197	Obras de conservação - Bairro Municipal de Povos - lote L, 1º dtº - Vila Franca de Xira	4.215,00	Ajuste directo	M.J.S.- Sociedade de Construção Civil, Lda
198	Obras de conservação - Bairro Municipal de Povos - lote 10, 3º dtº - Vila Franca de Xira	2.881,00	Ajuste directo	Filipe L. Oliveira - Construções, L. ^{da}
199	Obras de conservação - Bairro Municipal Olival de Fora - torre 11, 8º A - Vialonga	505,00	Ajuste directo	Filipe L. Oliveira - Construções, L. ^{da}
200	Obras de conservação - Urbanização Vale de Arcena - lote 20, 1º dtº - Alverca do Ribatejo	850,00	Ajuste directo	M.J.S.- Sociedade de Construção Civil, L. ^{da}
201	Obras de conservação - Urbanização Vale de Arcena - lote 25, 1º dtº - Alverca do Ribatejo	492,50	Ajuste directo	M.J.S.- Sociedade de Construção Civil, L. ^{da}
202	Obras de conservação - Urbanização Vale de Arcena - lote 25, r/c dtº - Alverca do Ribatejo	2.660,00	Ajuste directo	M.J.S.- Sociedade de Construção Civil, L. ^{da}
203	Obras de conservação - Rua Antero de Quental, nº 11 - Forte da Casa	2.626,00	Ajuste directo	M.J.S.- Sociedade de Construção Civil, L. ^{da}
204	Obras de conservação - Urbanização Vale de Arcena - lote 75, 2º esqº - Alverca do Ribatejo	2.170,00	Ajuste directo	Armando Ferreira & Filhos, L. ^{da}

Número	Designação da Obra	Valor S/ IVA (em euros)	Tipo de concurso	Adjudicatário
205	Obras de conservação - Bairro Municipal de Povos - moradia nº 1 - Vila Franca de Xira	1.965,00	Ajuste directo	Armando Ferreira & Filhos, L. ^{da}
206	Obras de conservação - Bairro Municipal PER de Povos - lote 5, 2º dtº - Vila Franca de Xira	955,00	Ajuste directo	Armando Ferreira & Filhos, L. ^{da}
207	Obras de conservação - Bairro Municipal PER do Bom Retiro - lote 13, r/c dtº - Vila Franca de Xira	1.052,00	Ajuste directo	Filipe L. Oliveira - Construções, L. ^{da}
208	Obras de conservação - Urbanização Vale de Arcena - lote 66, r/c esqº - Alverca do Ribatejo	685,00	Ajuste directo	Filipe L. Oliveira - Construções, L. ^{da}
209	Obras de conservação - Urbanização Vale de Arcena - lote 68, r/c esqº - Alverca do Ribatejo	1.193,00	Ajuste directo	Filipe L. Oliveira - Construções, L. ^{da}
210	Obras de conservação - Bairro Municipal Quinta da Fé, nº 8, r/c dtº - Alhandra	1.850,00	Ajuste directo	M.J.S.- Sociedade de Construção Civil, L. ^{da}
211	Obras de conservação - Bairro Municipal de Povos - lote 14, r/c dtº - Vila Franca de Xira	490,00	Ajuste directo	J. M. Rodrigues
212	Obras de conservação - Bairro Municipal Qunta da Piedade - lote 3, r/c dtº - Póvoa de Santa Iria	4.669,00	Ajuste directo	M.J.S.- Sociedade de Construção Civil, L. ^{da}
213	Obras de conservação - Bairro Municipal Olival de Fora - Centro Comunitário de Vialonga - Vialonga	2.410,74	Ajuste directo	Armando Ferreira & Filhos, L. ^{da}
214	Obras de conservação - Bairro Municipal Quinta da Piedade - lote 1, 1º fte - Póvoa de Santa Iria	3.760,00	Ajuste directo	Armando Ferreira & Filhos, L. ^{da}
215	Obras de conservação - Bairro Municipal Quinta da Piedade - lote 1, r/c esqº - Póvoa de Santa Iria	4.977,89	Ajuste directo	J.&R. Alexandre, L. ^{da}
216	Obras de conservação - Bairro Municipal Nascente do Cabo - moradia 9, nº 2 - Vialonga	2.067,56	Ajuste directo	J.&R. Alexandre, L. ^{da}
217	Obras de conservação - Largo Moisés do Carmo, nº 25 - Alhandra	2.360,00	Ajuste directo	J. M. Rodrigues
218	Obras de conservação - Bairro Municipal de Povos - moradia nº 3 - Vila Franca de Xira	2.520,00	Ajuste directo	J. M. Rodrigues
219	Obras de conservação - Bairro Municipal PER do Carril - Rua Casa de São José, nº 1, 1º esqº - Castanheira do Ribatejo	1.114,00	Ajuste directo	Filipe L. Oliveira - Construções, L. ^{da}
220	Obras de conservação - Rua Afonso de Albuquerque, nº 49, r/c esqº - Alhandra	5.212,20	Ajuste directo	Filipe L. Oliveira - Construções, L. ^{da}
221	Obras de conservação - Rua Domingos de Assis, nº 7 - Alhandra (Trabalhos a mais)	932,00	Ajuste directo	Filipe L. Oliveira - Construções, L. ^{da}
222	Obras de conservação - Bairro Municipal de Povos - moradia nº 5 - Vila Franca de Xira (Trabalhos a mais)	796,00	Ajuste directo	Filipe L. Oliveira - Construções, L. ^{da}
223	Obras de conservação - Bairro Municipal de Povos - lote B, 2º dtº - Vila Franca de Xira (Trabalhos a mais)	137,00	Ajuste directo	Filipe L. Oliveira - Construções, L. ^{da}
224	Obras de conservação - Bairro Municipal de Alverca, nº 3, c/v esqº - Alverca do Ribatejo (Trabalhos a mais)	1.028,00	Ajuste directo	Filipe L. Oliveira - Construções, L. ^{da}
225	Obras de conservação - Bairro Municipal de Povos - lote I - Vila Franca de Xira	685,00	Ajuste directo	Filipe L. Oliveira - Construções, L. ^{da}
226	Obras de conservação - Bairro Municipal de Alverca, nº 11 - c/v dtº - Alverca do Ribatejo	1.100,00	Ajuste directo	J. M. Rodrigues
227	Proqual - Empreitada de construção do Centro Cultural do Bom Sucesso - Alverca do Ribatejo - Demolição de anexos	950,00	Ajuste directo	Costa & Carvalho, S.A.
228	Trabalhos de construção civil na Rua Bento Jesus Caraça, nº 14, r/c dtº - Alverca do Ribatejo	720,00	Ajuste directo	Diniz & Filho, L. ^{da}
229	Execução dos espaços exteriores do Bairro Municipal de Alhandra - 1ª Fase	85.087,25	Limitado sem publicação de anúncio	Vibeiras, S.A.
230	Trabalhos de construção civil na Rua Bento Jesus Caraça, nº 14, r/c dtº - Alverca do Ribatejo	1.450,00	Ajuste directo	Diniz & Filho, L. ^{da}
231	Proqual - Jardim Central do Bom Sucesso - Alverca do Ribatejo - Reparações e trabalhos de construção civil	4.370,13	Ajuste directo	Diniz & Filho, L. ^{da}
232	Obras de Conservação - Rua Heróis da Guerra Peninsular, nº 32, 1º dtº - Vila Franca de Xira	3.885,00	Ajuste directo	António Jorge Simões Nobre, L. ^{da}
233	Proqual - Jardim Central do Bom Sucesso - Alverca do Ribatejo	37.024,20	Ajuste directo	Costa & Carvalho, S.A.
234	Proqual - Iluminação de emergência no Centro Infantil ATL - Bom Sucesso/Arcena - Alverca do Ribatejo	239,25	Ajuste directo	Matelmor, L. ^{da}
235	Execução dos espaços exteriores do Bairro Municipal de Alhandra - 1ª Fase - Trabalhos a mais - Inclusão da zona situada no limite Norte do Bairro - 1º Adicional	6.289,63	Ajuste directo	Vibeiras, S.A.
236	Proqual - Empreitada do Jardim Central do Bom Sucesso e da Rua Sul do Jardim Central do Bom Sucesso - Alverca do Ribatejo - Revisão de preços	46.156,28	Ajuste directo	Oliveiras, S.A.
237	Proqual - Centro Infantil ATL - Bom Sucesso/Arcena - Alverca do Ribatejo - Remoção de pavimento e aplicação de novo pavimento	6.762,36	Ajuste directo	Costa & Carvalho, S.A.
238	Projecto de arte urbana - Robotarium - Bom Sucesso - Alverca do Ribatejo	59.625,30	Limitado sem publicação de anúncio	Dustrimetal - Metalúrgica, L. ^{da}
239	Proqual - Centro Infantil ATL - Bom Sucesso/Arcena - Alverca do Ribatejo - Revisão de preços	80.241,08	Ajuste directo	Costa & Carvalho, S.A.

Número	Designação da Obra	Valor S/ IVA (em euros)	Tipo de concurso	Adjudicatário
240	Execução dos espaços exteriores do Bairro Municipal de Alhandra - 1ª Fase - Trabalhos de drenagem pluvial	2.925,00	Ajuste directo	Vibeiras, S.A.
241	Proqual - Jardim Central do Bom Sucesso - Alverca do Ribatejo - Alteração da portinhola armário AD 2 - TNP 27	393,75	Ajuste directo	Oliveiras, S.A.
242	Proqual - Jardim Central do Bom Sucesso - Alverca do Ribatejo - Infra-estruturas de abastecimento de energia eléctrica	187,50	Ajuste directo	Oliveiras, S.A.
243	Execução dos espaços exteriores do Bairro Municipal de Alhandra - 1ª Fase - Trabalhos a mais - Escadaria do talude norte - 2º adicional	11.325,65	Ajuste directo	Vibeiras, S.A.
244	Execução do parque de estacionamento e espaços exteriores - 2ª Fase - Póvoa de Santa Iria - Revisão de preços	2.350,20	Limitado sem publicação de anúncio	Florindo Rodrigues Júnior & Filhos, L. ^{da}
245	Proqual - Jardim Central do Bom Sucesso - Alverca do Ribatejo - Café/Sanitários - Reparações	8.000,00	Ajuste directo	Diniz & Filho, L. ^{da}
246	Demolição da ponte pedonal sobre o Rio da Pipa (Vala do Carregado) - Castanheira do Ribatejo	4.300,00	Ajuste directo	SOTALMA, Soc. Técnica Construção e Obras Públicas, L. ^{da}

Aviso n.º 8296/2008

Torna-se público de que o Vereador dos Recursos Humanos, por despacho de 2008/02/26, procedeu à reclassificação profissional, nos termos do n.º 2 do artigo 5º do Dec-Lei n.º 218/2000, de 09/09, do funcionário Ângelo Manuel Félix de Almeida Gomes com a categoria de Operário Qualificado Lubrificador, para Operário Altamente Qualificado Mecânico Auto, escalão 1, índice 189, remuneração de 630,52 €.

5 de Março de 2008. — A Directora do Departamento de Administração Geral, por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

2611097188

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**Aviso n.º 8297/2008**

Para cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 22 do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01 de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 2008.02.20, vai proceder-se à discussão pública de uma Operação de Loteamento, constituída por 4 lotes destinados a construção de edifícios multifamiliares, para o prédio sito no Lugar de Santa Catarina, Freguesia de Cabeçudos, requerido em nome de Predifuturo, Imobiliária, Lda., pelo período de 15 dias úteis, contados da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

Durante o período de discussão pública, as reclamações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos apresentados pelos interessados deverão ser entregues na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo e Habitação, onde o processo estará disponível para consulta.

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Armindo B. A. Costa*.

2611097301

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA**Aviso n.º 8298/2008**

No uso dos poderes que me foram delegados pela Câmara Municipal a 2 de Novembro de 2005, constantes da alínea f) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, torno público, para cumprimento do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, que se encontra aberto a apreciação pública, durante o período de 30 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o projecto de regulamento que a seguir se transcreve.

Durante o período de apreciação, o referido projecto de regulamento encontra-se nos serviços administrativos deste Município, para consulta dos interessados, os quais poderão sobre o mesmo formular, por escrito, as observações tidas por convenientes.

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Emílio António Pessoa Mesquita*.

Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa**Regulamento das Piscinas Municipais****Preâmbulo**

Na concretização do seu programa, a Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa tem procurado colocar à disposição dos munícipes determinados equipamentos com que pretende contribuir para a melhoria da sua qualidade de vida.

Estão, entre eles, as Piscinas ao ar livre, construídas no lugar da Lameira, e a Piscina Coberta de Aprendizagem, em terreno anexo à sede do Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Nova de Foz Côa.

Com tais equipamentos pretende o Executivo dar resposta à necessidade de melhor se ocupar o tempo de lazer, para além de fomentar o aparecimento de novos meios de valorização pessoal, quer no que respeita à saúde, quer quanto ao desenvolvimento físico dos eventuais interessados.

Importa, para tanto, que a sua utilização se pautar por algumas regras que se consideram indispensáveis, não tanto com o fim de a condicionar, mas para que se torne possível a sua utilização mais correcta por parte de todos e de qualquer um.

CAPÍTULO I**Artigo 1º****Lei habitante**

1 — A alínea f) do n.º 1 do artigo 13º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, confere aos Municípios atribuições no domínio dos tempos livres e desporto.

2 — O n.º 1 do artigo 21º da lei referida no número anterior, confere competências aos órgãos municipais, para procederem à realização de investimentos em instalações e equipamentos para a prática desportiva de interesse municipal.

CAPÍTULO II**Piscinas em geral****Artigo 2º****Utentes**

1 — O uso das piscinas municipais está aberto a qualquer utente, que se obriga ao cumprimento do presente regulamento e ao respeito pelas regras de civismo e higiene próprias de qualquer lugar público.

2 — Os menores de 10 anos só poderão frequentar as piscinas se:

a) Acompanhados pelos pais ou adulto em sua representação.

b) Não acompanhados mas portadores de autorização escrita dos encarregados de educação.

Artigo 3º**Deveres do responsável técnico e funcionários**

1 — São deveres do Responsável Técnico:

a) Tomar todas as medidas necessárias para o bom funcionamento das Piscinas Municipais;

b) Superintender todos os serviços relacionados com a utilização das Piscinas Municipais;

c) Afixar em local apropriado de fácil leitura e acesso os horários de utilização, tempos livres, regulamento de gestão e utilização e demais documentos necessários para o bom funcionamento da instalação;

d) Aplicar e fazer cumprir o Dec. lei 385/99 de 28 de Setembro;

e) Aplicar os protocolos com as entidades utilizadores artigo 4º de acordo com a ordem da Câmara Municipal, salvaguardando sempre os interesses da edilidade;

f) Receber todos os pedidos de inscrição e classificados de acordo com as prioridades deste regulamento;

g) Fazer aplicar e cumprir o presente regulamento;

h) Resolver todos os casos omissos desde que não ultrapassem as suas esferas de competência, caso contrário levará o problema ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, que actuará em conformidade;

3 — São deveres dos funcionários, para além dos previstos no Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local:

Obrigações Gerais

a) Abrir e fechar as instalações no horário previamente estabelecido;

b) Controlar a entrada dos utentes e a sua circulação no interior das instalações;

c) Zelar pelo cumprimento das disposições do presente regulamento;

d) Promover à cobrança das taxas de utilização e prestar contas à Câmara Municipal no prazo máximo de 1 dia útil;

e) Manter as instalações limpas e arrumadas;

f) Dar conhecimento ao respectivo superior hierárquico de todas as infracções às normas que presenciarem no exercício das suas funções;

g) Elaborar e manter actualizado o inventário dos bens afectos as Piscinas Municipais.

Obrigações Específicas

Funcionários de Limpeza:

a) Realizar todas as tarefas de limpeza da instalação, no final de cada aula;

b) Arrumar todo o material didáctico que se encontre na nave;

c) No período em que as aulas decorrem e caso não seja necessária a sua presença na nave, por motivos imprevistos, deverão permanecer na sala 13A (conforme planta da instalação) e nunca na recepção;

d) Ligar e desligar a sauna sempre que o funcionário da secretaria/recepção lhe solicite;

e) Comunicar qualquer não conformidade do regulamento ao responsável técnico da instalação.

Funcionários de manutenção das máquinas:

a) Realizar todas as tarefas inerentes à manutenção das máquinas e qualidade da água;

b) Registrar diariamente os valores solicitados pela norma directiva e pelo ministério da saúde;

c) No período em que as aulas decorrem e caso não seja necessária a sua presença na nave, por motivos imprevistos, deverão permanecer na sala 13 (conforme planta da instalação) ou na casa das máquinas e nunca na recepção;

d) Comunicar qualquer não conformidade do regulamento ao responsável técnico da instalação.

Funcionários da secretaria/recepção:

a) Realizar todas as tarefas inerentes à secretaria/recepção da instalação, como:

1 — Todos os procedimentos relativos às inscrições nas aulas de natação;

2 — Controlo de entrada e saída de utentes;

3 — Controlo de pedidos de utilização da sauna;

4 — Controlo de pagamentos das aulas de natação;

5 — Comunicar qualquer não conformidade do regulamento ao responsável técnico da instalação.

Artigo 4º

Protocolos

1 — A Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, poderá sempre que entender celebrar protocolos com entidades públicas ou privadas, assim como com pessoas individuais, que promovam o desenvolvimento de actividades desportivas de forma regular.

Artigo 5º

Condicionamentos ao acesso

1 — Será proibida a entrada nas instalações aos utentes que aparentem deficientes condições de asseio ou indiciem estar em estado de embriaguez ou tóxico-dependência.

2 — A entrada será igualmente vedada aos que aparentem ser portadores de doenças contagiosas, doenças de pele e lesões de que possa resultar prejuízo para a saúde pública, podendo em caso de dúvida ser exigido atestado médico.

Artigo 6º

Obrigações

1 — É obrigatório o uso de vestuário de banho, independentemente da idade do utente, nos termos da lei e regulamentos em vigor.

2 — É obrigatório a utilização do chuveiro antes da entrada no(s) tanque(s).

Artigo 7º

Proibições

1 — Não é permitido aos utentes transportarem para a zona dos tanques quaisquer recipientes com alimentos ou bebidas.

2 — É proibida a entrada, no recinto das piscinas, de animais domésticos de qualquer espécie.

3 — Não é permitida, nas instalações das piscinas, bolas, a prática de jogos, correrias desordenadas e saltos para a água, de forma a molestar os outros utentes.

4 — É proibido o uso dos balneários destinados a um sexo por pessoas de sexo diferente.

5 — Não é permitida, a entrada de utentes na zona das piscinas cujo calçado não seja adequado ao espaço referido.

Artigo 8º

Utilização dos balneários

1 — Nas instalações das piscinas só podem ser guardados e apenas pelo período de utilização:

a) Vestuário;

b) Objectos pessoais de uso corrente sem expressão valorativa.

2 — O Município não se responsabilizará pelo extravio de dinheiro ou valores que possam ocorrer.

Artigo 9º

Taxas

1 — As taxas de ingresso nas instalações das Piscinas Municipais são as seguintes:

a) Nas piscinas ao ar livre:

	Crianças de 1 aos 9 anos	Crianças dos 10 aos 13 anos	> 14 anos	Cartão Jovem Municipal	Cartão Municipal Idoso
Dias úteis	Entrada gratuita	1 €	1,5 €	25 % redução	Entrada gratuita.
Sábados, Domingos e Feriados	Entrada gratuita	1,5 €	2,5 €	25 % redução	Entrada gratuita.

b) Na piscina coberta de aprendizagem:

Cartão de utente (ensino da natação)

Taxa de inscrição anual (1ª vez) . . .	10 €	Possuidores cartão Jovem Municipal: 25 % redução	Possuidores cartão Municipal Idoso: Gratuito.
Taxa de renovação (anual)	5 €	Possuidores cartão Jovem Municipal: 25 % redução	Possuidores cartão Municipal Idoso: Gratuito.
2ª Via do cartão de utente	3 €	Possuidores cartão Jovem Municipal: 25 % redução	Possuidores cartão Municipal Idoso: Gratuito.
Seguro anual	10 €		Possuidores cartão Municipal Idoso: Gratuito.

Ensino da natação

	Crianças dos 4 aos 9 anos inclusive	Crianças dos 10 aos 13 anos inclusive	> 14 anos	Cartão Jovem Municipal	Cartão Municipal Idoso
Ensino da Natação (mensal) (obedecendo ao definido para o ensino da natação).	15 €	15 €	15 €	25 % redução . . .	Gratuito.

Outras Actividades

		Cartão Jovem Municipal	Cartão Municipal Idoso
Hidroginástica, Natação Bebés, Idosos (mensalidade)	15€	25 % redução	Gratuito.
Sauna (20 minutos máximo) (> 18 anos)	2,5€	25 % redução	Gratuito.
Banho livre e Sauna (> 18 anos)	3€	25 % redução	Gratuito.

Os utentes com idade inferior a 18 anos só poderão utilizar a sauna quando acompanhados por um adulto que se responsabilize pela permanência do menor.

Banhos livres

	Crianças dos 4 aos 9 anos	Crianças dos 10 aos 13 anos	> 14 anos	Cartão Jovem Municipal	Cartão Municipal Idoso
Banhos livres (2ª a sábado)	Entrada gratuita	1,5 €	2 €	25 % redução	Gratuito
Cartões individuais com 25 ingressos (em hora de banhos livres)	—	30 €	40 €	—	—
Utilização de material didáctico (unidade) (Placas, pullboys, bastões, toucas, cintos, aros, etc).	0,50 €	0,50 €	0,50 €	25 % redução	Gratuito

2 — A entrada é gratuita para todos os utentes deficientes, que deverão requerer junto da Câmara Municipal a respectiva autorização para a entrada na instalação.

3 — À Câmara Municipal reserva-se o direito de avaliar a condição do utente referido no ponto anterior e à emissão da respectiva autorização.

3 — Trinta minutos antes da hora fixada para o encerramento da piscina serão os utentes avisados para se prevenirem, de forma a abandonarem as instalações à hora marcada.

4 — À Câmara Municipal reserva-se o direito de interromper o funcionamento das piscinas, sempre que o julgue conveniente, ou a tal seja forçada por motivos de reparação de avarias ou execução de trabalhos de limpeza, manutenção e segurança.

CAPÍTULO III

Piscina ao ar livre em especial

Artigo 10º

Isenções de taxa

Poderão ser isentos do pagamento da taxa, mediante prévia autorização do Presidente da Câmara:

1 — As crianças, no “Dia Mundial da Criança” e outros dias que, pela sua natureza comemorativa, possam justificar essa isenção;

2 — Os convidados, integrados em visitas ou programas organizados pelo Município ou com a sua adesão;

3 — Os jovens, a solicitação de estabelecimentos de ensino, associações de carácter social e associações desportivas, devidamente legalizadas, com sede no Concelho, desde que a natureza desse pedido possa justificar a isenção e não tenha carácter de continuidade.

Artigo 11º

Período e horário de funcionamento

1 — O Período de funcionamento das piscinas descobertas municipais terá início em 1 de Junho e termo em 15 de Setembro, podendo no entanto ser alterado por motivos de força maior como o estado das condições climáticas.

2 — Horário de funcionamento:

- Segunda-feira: abertura às 14 horas e encerramento às 20 horas.
- Restantes dias: abertura às 10 horas e encerramento às 20 horas.

CAPÍTULO IV

Piscina coberta de aprendizagem em especial

Artigo 12º

Período e horário de funcionamento

1 — O Período de funcionamento da piscina coberta de aprendizagem municipal terá início em 1 de Outubro e termo em 31 de Maio, podendo no entanto ser alterado por motivos de força maior como o estado das condições climáticas.

2 — Serão afixados na abertura da instalação (1 de Outubro) os dias em que a mesma se irá encontrar encerrada no decorrer do período de funcionamento (feriados, tolerâncias de ponto)

3 — Horário de funcionamento:

a) Sábados e feriados: abertura às 10 horas e encerramento às 20 horas.

b) Restantes dias: abertura às 8.30 horas e encerramento às 22 horas.

c) Encerramento intermédio, para almoço, das 13 horas às 15 horas, sábados e feriados.

d) A Câmara Municipal poderá alterar o horário de funcionamento da instalação sempre que julgue conveniente tal medida.

3 — À Câmara Municipal, reserva-se o direito de interromper o funcionamento das piscinas, sempre que o julgue conveniente, ou a

tal seja forçada por motivos de reparação de avarias assim como para execução de trabalhos de limpeza, manutenção e segurança. Nos casos em que o período de encerramento for superior a 8 dias, a mensalidade sofrerá uma redução proporcional.

Artigo 13º

Utilização em geral

O horário de funcionamento da piscina coberta de aprendizagem terá a seguinte imputação quanto à sua utilização:

1 — De Segunda a Sexta-feira:

- a) 1º Período das 8h30 às 17.25h, destinado ao uso escolar.
- b) 2º Período das 17.45h às 20h, destinado ao ensino da natação.
- c) 3º Período das 20h às 22h, destinado a banhos livres e a 2 sessões de hidroginástica a calendarizar no início de cada ano de actividades (Setembro/Octubro).

2 — Aos Sábados (manhã):

Das 10h às 12h, destinado às crianças de 1 a 3 anos. (Entrada livre para um acompanhante).

3 — Sábados (tarde) e Feriados, o seu uso será exclusivamente destinado a banhos livres, salvo se por motivos de realização de competições desportivas, espectáculos, actividades extracurriculares das escolas ou outras realizações do género o possam impedir.

4 — Sempre que se julgue conveniente poderá a Câmara Municipal alterar os horários destinados às várias actividades dando conhecimento antecipado de tal alteração por edital.

Artigo 14º

Utilização pelas escolas

1 — A utilização das piscinas pelas escolas será feita nos termos constantes dos protocolos a celebrar entre a Câmara Municipal e as mesmas.

2 — Durante o período de utilização escolar, a responsabilidade pelas situações que ocorrerem ou emergirem, será da inteira responsabilidade da escola respectiva.

3 — Exceptuam-se do número anterior as ocorrências provenientes do deficiente funcionamento e manutenção das instalações.

Artigo 15º

Utilização pelo ensino da natação

Caberá à Câmara Municipal, em colaboração com o responsável técnico da instalação e monitores de natação, gerir a forma de utilização e gestão do tempo que lhe está destinado.

Artigo 16º

Banhos livres

1 — Os banhos livres funcionam em regime de módulos de tempo com a duração de 60 minutos cada, que se entende desde a entrada nos balneários, utilização dos tanques e saída dos balneários.

2 — Os módulos de tempo têm início sempre numa hora determinada (15, 16, 17, 18, 19, 20, 21h) e terminam 60 minutos após.

3 — As horas dos banhos livres poderão ser outras (das referidas no ponto anterior), sempre que a instalação se encontre sem utilização.

4 — O ingresso de utentes durante o decurso de um módulo de tempo, não lhe confere o direito a permanecer para além do fim desse módulo.

5 — Sempre que se verifique que o tempo restante do módulo em curso é insuficiente para permitir ao utente, com razoabilidade o uso das piscinas, não serão permitidos os ingressos intermédios referidos no número anterior.

6 — Não se admite a utilização de dois ou mais módulos de tempo seguidos por cada utente, salvo se a fraca frequência de utilizadores o permitir.

Artigo 17º

Ensino da natação

1 — O funcionamento do ensino da natação será ministrado por pessoal técnico especializado, sob a orientação e direcção da Câmara Municipal.

2 — Podem candidatar-se à aprendizagem da natação todos os interessados.

3 — A admissão será efectuada mediante o pagamento da taxa de inscrição ou renovação e formalizada através do preenchimento do respectivo boletim, pagamento do seguro anual, apresentação do bilhete de identidade ou qualquer outro documento de identificação legal, declaração em como se encontra apto para a prática da natação sem

limitações médicas e 2 fotografias. Tratando-se de menores deverá ainda ser apresentada declaração de autorização paternal para esse efeito, ou qualquer outra forma de suprimento da incapacidade dos menores, prevista no artigo 124º. do Código Civil.

4 — Ao Município reserva-se o direito de não aceitar novas inscrições se o número de inscritos for de tal forma elevado, que não permita administração do ensino em condições de razoabilidade e qualidade.

5 — Os interessados a quem for recusada a inscrição nos termos do número anterior, terão prioridade nas inscrições futuras.

6 — A isenção de taxas (mensalidade) terá de ser solicitada por escrito ao Presidente da Câmara Municipal alegando o motivo ou por meio de atestado médico.

Artigo 18º

Outras actividades

1 — Poderá existir a prática de outras actividades, como a hidroginástica, a natação para bebés ou idosos, caso existam inscrições que justifiquem a sua realização.

2 — Poderão ser leccionadas outras actividades por parte de monitores sem qualquer ligação contratual com a Câmara Municipal, mediante protocolo (artigo 4º) ou autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal obedecendo às taxas de utilização em vigor.

3 — A utilização da sauna poderá ser feita sem o utente utilizar o tanque de aprendizagem.

Artigo 19º

Obrigações especiais na piscina coberta de aprendizagem

1 — Para além das obrigações previstas na parte geral deste regulamento, é ainda obrigatório nas piscinas cobertas o uso de touca que evite eficazmente a queda de cabelos, sem a qual o acesso aos tanques será proibido.

Artigo 20º

Proibições especiais na piscina coberta de aprendizagem

1 — Para além das proibições previstas na parte geral deste regulamento, é ainda proibido nas piscinas cobertas:

- a) Fumar, comer, beber;
- b) Prejudicar o funcionamento da aprendizagem da natação;
- c) Os acompanhantes só poderão passar para a zona dos chuveiros com calçado apropriado como chinelos, sobre-botas e nunca com o utilizado na via pública;
- d) A passagem dos utentes entre os vestiários e a zona de chuveiros deverá ser feita sempre com o vestuário de natação e nunca com o corpo nu.

CAPÍTULO V

Disposições punitivas

Artigo 21º

Contra-ordenações

1 — As violações das normas constantes deste regulamento, constituem contra-ordenação punível com coima de 10 € a 200 €.

2 — Sempre que a natureza da violação o justifique, independentemente da posterior instauração de processo de contra-ordenação, o funcionário responsável pelas piscinas poderá, como medida cautelar, determinar a imediata expulsão das instalações, dos utentes que infringiram as normas regulamentares, podendo solicitar a intervenção das forças públicas de segurança se o utente não acatar essa determinação.

3 — O disposto nos números anteriores não terá aplicação quando se trate dos utentes abrangidos pelos protocolos referidos no artigo 13º deste Regulamento.

Artigo 22º

Sanções acessórias

Simultaneamente com a coima e mediante a gravidade do ilícito, pode ser aplicada a sanção acessória de privação de entrada nas instalações das piscinas, até ao máximo de 2 anos.

Artigo 23º

Responsabilidade civil e criminal

Independentemente da verificação de ilícito criminal, os danos, furtos e extravios causados aos bens do património municipal serão reparados ou substituídos a expensas do causador, pelo seu valor real, incluído os gastos com a sua aquisição transporte, colocação e demais encargos emergentes.

Artigo 24º

Casos omissos

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal.

Artigo 25º

Delegação e subdelegação de competências

1 — As competências conferidas à Câmara Municipal podem ser delegadas no Presidente da Câmara e subdelegadas por este em qualquer Vereador

2 — As competências conferidas ao Presidente da Câmara, podem ser delegadas em qualquer Vereador.

Artigo 26º

Entrada em vigor

O Presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA**Aviso n.º 8299/2008****Concurso interno de acesso geral para 1 lugar de mecânico auto principal — Proc. 09/08**

1 — Para os devidos efeitos, faz-se público que por despacho de 04-03-2008, do Senhor Vice-Presidente, por delegação de competências, está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso geral para 1 lugar de mecânico auto principal, do quadro do pessoal desta autarquia.

2 — Prazo de validade — O concurso é válido para o lugar posto a concurso.

3 — Local de prestação de trabalho — O local de trabalho abrangerá a área do Concelho de Vila Nova de Gaia.

4 — Serviço — Direcção Municipal de Obras e Equipamentos Municipais

5 — Legislação aplicável — A este concurso aplicam-se as disposições do D.L. 204/98, de 11/07, D.L. 238/99, de 25/06, D. L. 404-A/98, de 18/12, com as alterações da lei 44/99, de 11/06 aplicado à Administração Local pelo D.L. 412-A/98, de 30/12 e D.L. 518/99 de 10/12.

6 — Métodos de selecção — Prova de conhecimentos teóricos gerais e específicos escrita e prova de conhecimentos prática, cada uma delas pontuadas de 0 a 20 valores

O ordenamento final dos candidatos será feito através da aplicação da fórmula que se segue,

$$CF = \frac{(3XPT) + (7XPP)}{10}$$

sendo:

CF = Classificação Final

PTE = Prova conhecimentos teóricos gerais e específicos oral

PP = Prova conhecimentos prática

Programa de provas:

Prova teórica: Terá a duração de 2 horas:

Conhecimentos gerais:

Noções de aritmética geometria; Sistemas de unidades lineares, superfície e volume. Cálculo de perímetros, áreas de figuras planas e de volumes.

Decreto-lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro (Artigos 2º, 3º, 11º e 71º) — Estatuto Disciplinar;

Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março (Artigos 2º, 3º, 10º, 12º, 20º, 21º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 71º, 72º e 73º) com as alterações pela lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, com a redacção dada pelo artigo 42º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e alteração pelo Decreto-Lei 157/2001, de 12 de Maio e D.L. n.º 181/07, de 9/05 — Regime de Férias, Faltas e Licenças.

É permitida a consulta, no acto da prova, da legislação.

Conhecimentos específicos:

Principais órgãos dos motores e suas funções;

Funcionamento dos motores de explosão e diesel;

Noções gerais sobre: alimentação, distribuição, carburação e injeção;

Sistemas de arrefecimento e lubrificação;

Noções gerais sobre: Caixa de velocidades, embraiagem, suspensão, direcção, travões e transmissão.

Prova prática que terá a duração de 2 horas:

Manutenção geral de máquinas e viaturas ligeiras e pesadas;

Deteção de avarias mecânicas;

Reparação e ou substituição de peças de órgãos mecânicos;

Ensaio e afinações de máquinas, viaturas ligeiras e pesadas.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso.

7 — Formalização — O interessado deverá utilizar, sob pena de exclusão requerimento-tipo, a obter na Divisão Municipal de Gestão de Pessoal, ou através do site www.cm-gaia.pt, no qual deverá constar o nome do candidato, estado civil, naturalidade (freguesia e concelho), residência (rua e número, código postal e localidade), número de telefone, data de nascimento, filiação, habilitações literárias, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, referência ao concurso a que se candidata e declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/7 e assinatura.

Os candidatos deverão especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Bilhete de Identidade e cartão de contribuinte;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Declaração passada e autenticada pelo organismo a que se encontra vinculado, donde conste a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos seis anos.

Os funcionários pertencentes a estes serviços estão dispensados da apresentação dos documentos atrás referidos.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso podem ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, endereçados à Divisão Municipal de Gestão de Pessoal da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, Avenida da República, 4430 Vila Nova de Gaia. Consideram-se entregues dentro do prazo os requerimentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

9 — A relação de candidatos e lista de classificação será afixada para consulta na vitrina do corredor de acesso à Divisão Municipal de Gestão de Pessoal.

10 — Da exclusão do concurso cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de oito dias úteis para o Presidente desta Câmara Municipal de acordo com o Decreto-Lei n.º 238/99 de 25/06.

11 — Dando cumprimento ao Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Em cumprimento do disposto no artigo 34º da lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, foi efectuada a oferta pública de emprego, com o código: P20080531, para pessoal em SME, tendo sido encerrada em 13/02/2008, sem candidatos.

13 — O júri deste concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Directora de Departamento Municipal de Equipamentos e Espaços Públicos Municipais — Eng.ª Dora Paula Henriques Ferreira da Maia;

Vogais efectivos — Director de Departamento Municipal de Recurso Humanos — Dr. José Pinto Ferreira, que substituirá o presidente de júri nas suas faltas e impedimentos, e o Chefe de Divisão Municipal de Manutenção de Vias Municipais — Eng.º Fernando Jorge Cardoso Conde;

Vogais suplentes — Chefe de Divisão Municipal de Gestão de Pessoal — Dr.ª Maria Alexandra Vilar Pinheiro Pimenta Ribeiro e a Chefe de Secção de Recrutamento e Selecção — Maria da Conceição Mendes dos Santos Carvalho.

6 de Março de 2008. — O Director Municipal de Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.

2611097378

Aviso n.º 8300/2008

Concurso interno de acesso geral para 2 lugares de técnico superior economista assessor principal — Proc. 11/08

1 — Para os devidos efeitos, faz-se público que por despacho de 04-03-2008, do Senhor Vice-Presidente, por delegação de competências, está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso geral para 2 lugares de técnico superior economista assessor principal, do quadro do pessoal desta autarquia.

2 — Prazo de validade — O concurso é válido para os lugares postos a concurso.

3 — Local de prestação de trabalho — O local de trabalho abrangerá a área do Concelho de Vila Nova de Gaia.

4 — Serviço — Empresa Municipal, Águas de Gaia, E.M.

5 — Legislação aplicável — A este concurso aplicam-se as disposições do D.L. 204/98, de 11/07, D.L. 238/99, de 25/06, D. L. 404-A/98, de 18/12, com as alterações da lei 44/99, de 11/06 aplicado à Administração Local pelo D.L. 412-A/98, de 30/12.

6 — Métodos de selecção — Avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

O ordenamento final dos candidatos será feito através da aplicação da fórmula que se segue, traduzida na escala de 0 a 20 valores.

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

sendo:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

Avaliação curricular — Visa avaliar as aptidões dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, em cujo âmbito serão considerados e ponderados os factores a seguir enunciados pela seguinte forma;

$$AC = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,5 \times EP) + (0,5 \times FP)}{6}$$

sendo:

AC = Avaliação Curricular

CS = Classificação de Serviço

HL = Habilitações Literárias

EP = Experiência Profissional

FP = Formação Profissional

a) Classificação de serviço — Será efectuada a média da classificação dos anos relevantes para o efeito, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores, como segue:

Antes de 2006 Depois de 2006

10 pontos — 20 valores 5 pontos — 20 valores

9 pontos — x valores 4 pontos — x valores

b) Habilitações literárias — Mínima exigida — 19 valores

Habilitações de grau superior — 20 valores

c) Experiência profissional — A determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a fórmula seguinte:

$$EP = \frac{(ax0,5) + (bx0,4) + (cx0,3)}{3}$$

a) Tempo na categoria;

b) Tempo na carreira;

c) Tempo na função pública.

d) Formação profissional — Para determinação da formação profissional serão avaliados os cursos que pela sua natureza técnica acrescem à habilitação base ou outras acções de formação profissional, com ou sem avaliação em que o concorrente tenha participado como formando ou formador e que estejam ligados com a área funcional do lugar a

prover, devidamente comprovados, desde a data em que ocorreu a última promoção.

Entrevista profissional de selecção — Visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos em função das exigências do cargo a desempenhar, tem a duração até 15 minutos, sendo comunicado aos candidatos em tempo útil a data, hora e local da mesma.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso.

7 — Formalização — O interessado deverá utilizar, sob pena de exclusão requerimento tipo, a obter na Divisão Municipal de Gestão de Pessoal, ou através do site www.cm-gaia.pt, no qual deverá constar o nome do candidato, estado civil, naturalidade (freguesia e concelho), residência (rua e número, código postal e localidade), número de telefone, data de nascimento, filiação, habilitações literárias, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, referência ao concurso a que se candidata e declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/7 e assinatura.

Os candidatos deverão especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae*, devidamente comprovado;

b) Bilhete de Identidade e cartão de contribuinte;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Declaração passada e autenticada pelo organismo a que se encontra vinculado, donde conste a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos três anos.

Os funcionários pertencentes a estes serviços estão dispensados da apresentação dos documentos atrás referidos nas alíneas b), c) e d).

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso podem ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, endereçados à Divisão Municipal de Gestão de Pessoal da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, Avenida da República, 4430 Vila Nova de Gaia. Consideram-se entregues dentro do prazo os requerimentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

9 — A relação de candidatos e lista de classificação será afixada para consulta na vitrina do corredor de acesso à Divisão Municipal de Gestão de Pessoal.

10 — Da exclusão do concurso cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de oito dias úteis para o Presidente desta Câmara Municipal de acordo com o Decreto-Lei n.º 238/99 de 25/06.

11 — Dando cumprimento ao Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Em cumprimento do disposto no artigo 34º da lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, foi efectuada a oferta pública de emprego, com o código: P20080539, para pessoal em SME, tendo sido encerrada em 13/02/2008, sem candidatos.

13 — O júri deste concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Administrador da Empresa Águas de Gaia, E.M. — Eng.º Serafim Silva Martins;

Vogais efectivos — Director de Projecto de Obras — Eng.º António Manuel Cadete Leite Mesquita, que substituirá o presidente de júri nas suas faltas e impedimentos, Director de Departamento Municipal de Recursos Humanos — Dr. José Pinto Ferreira;

Vogais suplentes — Directora de Departamento Municipal de Financeiro — Dr.ª Ana Paula Amorim Moreira Guedes e a Chefe de Divisão Municipal de Gestão de Pessoal — Dr.ª Maria Alexandra Vilar Pinheiro Pimenta Ribeiro.

6 de Março de 2008. — O Director Municipal de Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.

2611097401

Aviso n.º 8301/2008

Torna-se público que por despacho de 4 de Março de 2008, do Vice-presidente, com delegação de competências Dr. Marco António Costa, foi autorizada a reclassificação profissional na carreira de Auxiliar Administrativo, nos termos do artigo 2 e 5 do D.L. 218/2000, de 9 de Setembro, em comissão de serviço extraordinária dos funcionários Ricardo Manuel da Silva Marques e José Oliveira Dias, devendo os mesmos realizar período de seis meses de estágio, de acordo com o estipulado no n.º 1 da alínea b) do artigo 5 do D. L. 218/2000, de 9 de Setembro.

6 de Março de 2008. — O Director Municipal de Administração Geral, com delegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.

2611097274

Aviso n.º 8302/2008

Torna-se público que por despacho de 4 de Março de 2008, do Vice-presidente, com delegação de competências Dr. Marco António Costa, foi autorizada a reclassificação profissional na carreira de Assistente Administrativo, nos termos do artigo 2 e 5 do D.L. 218/2000, de 9 de Setembro, em comissão de serviço extraordinária do funcionário Bruno Manuel Santos Ferreira, devendo o mesmo realizar período de seis meses de estágio, de acordo com o estipulado no n.º 1 da alínea b) do artigo 5 do D. L. 218/2000, de 9 de Setembro.

6 de Março de 2008. — O Director Municipal de Administração Geral, com delegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.

2611097273

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE PAIVA**Aviso n.º 8303/2008****Renovação de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo**

Torno público que, por meu Despacho de Renovação de 04 de Março de 2008, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2008, renovei, por mais três anos, ao abrigo do n.º 2 do artigo 139.º do Código do Trabalho, o contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado em 01 de Abril de 2005, com efeitos a partir da mesma data, tendo já sido renovado duas vezes por mais um ano, uma por despacho de 04.03.2006, com efeitos a partir de 01.04.2006 e outra por despacho de 13.03.2007, com efeitos a partir de 01.04.2007 com Ana Rita Gomes Santos, na categoria de Técnico de Animação Cultural de 2.ª Classe (escala 1, índice 295), do grupo de pessoal Técnico, com fundamento na alínea h), n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 23/04 de 22 de Junho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas ao abrigo do artigo 114.º, n.º 3, alínea g) da Lei n.º 98/97, de 26.08).

4 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Marques Custódio*.

2611097427

Aviso n.º 8304/2008**Nomeação de pessoal**

1 — Torno público que, por meu Despacho de 05 de Março do ano em curso, e com efeitos a partir da mesma data, na sequência do concurso interno de acesso limitado cujo aviso de abertura foi afixado nos serviços municipais em 03.01.2008, nomeei definitivamente, ao abrigo do artigo 6.º, n.º 8, do Dec.-Lei n.º 427/89, de 07.12, tornado extensível à administração local pelo Dec.-Lei n.º 409/91, de 17.10, a única candidata admitida e aprovada com a classificação final de 13,80 valores, Teresa Cristina Morgado Afonso Ferreira de Almeida, na categoria de Técnico Profissional de Contabilidade e Administração de 1.ª Classe, da carreira Técnica Profissional de Contabilidade e Administração, do grupo de pessoal Técnico Profissional, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal publicado no apêndice n.º 3/2004 do *Diário da República* n.º 6, 2.ª Série, de 08.01.2004, correspondendo-lhe o escalão 1, índice 222.

2 — A candidata nomeada deverá aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso na 2.ª Série do *Diário da República* (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26.08).

5 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Marques Custódio*.

2611097428

CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS**Aviso n.º 8305/2008****Nomeação**

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 29 de Fevereiro de 2008, foi nomeado para o lugar de Especialista de Informática Grau 2, nível 1, da carreira de Informática, na sequência de concurso interno de acesso limitado, o funcionário Edmundo Alexandre Anta Afonso.

Deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Américo Jaime Afonso Pereira*.

2611097467

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU**Aviso n.º 8306/2008**

António da Cunha Lemos, Vereador da Câmara Municipal de Viseu, dá público conhecimento, nos termos e para efeitos no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, que, oito dias após a presente publicação no *Diário da República*, e pelo prazo de 15 dias, se inicia o prazo de discussão pública da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 3/90, em nome de Fernando Gonçalves dos Santos e outros, promovida pela Associação Social Cultural Espiritualista de Viseu que incide sobre os lotes 1 e 2, do prédio denominado de Boca ou Bairro da Amizade — Lote 1, Barbeita — freguesia de Rio de Loba, concelho de Viseu.

A alteração consubstancia-se na unificação dos lotes 1 e 2, num só lote de equipamento, e a anulação do arruamento iniciado com base num plano de alinhamentos.

A proposta de alteração ao loteamento e correspondente informação técnica elaborada pelos Serviços Municipais encontram-se disponíveis durante o horário de funcionamento na Secção de Urbanização da Câmara Municipal de Viseu, onde poderão ser consultadas para eventuais observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento. As observações e sugestões dos interessados deverão ser devidamente fundamentadas e apresentadas por escrito, mediante identificação dos autores e entregues durante o período de discussão pública no Serviço de Atendimento Único, sito ao Edifício dos Paços do Concelho.

29 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, *António da Cunha Lemos*.

2611097423

Aviso n.º 8307/2008

António da Cunha Lemos, Vereador da Câmara Municipal de Viseu, dá público conhecimento, nos termos e para efeitos no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, que, oito dias após a presente publicação no *Diário da República*, e pelo prazo de 15 dias, se inicia o prazo de discussão pública da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 4/81, em nome de Irmãos Oliveira Pinto, promovida por Madalena de Castro Neri e Castro & Neri, Lda, que incide sobre os lotes 44 e 45, do prédio denominado de Abraveses da freguesia de Abraveses, concelho de Viseu.

A alteração consubstancia-se na unificação dos lotes 44 e 45, no lote 44 mantendo a área coberta e a área de construção do alvará de loteamento.

A proposta de alteração ao loteamento e correspondente informação técnica elaborada pelos Serviços Municipais encontram-se disponíveis durante o horário de funcionamento na Secção de Urbanização da Câmara Municipal de Viseu, onde poderão ser consultadas para eventuais observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento. As observações e sugestões dos interessados deverão ser devidamente fundamentadas e apresentadas por escrito, mediante identificação dos autores e entregues durante o período de discussão pública no Serviço de Atendimento Único, sito ao Edifício dos Paços do Concelho.

5 de Março de 2008. — O Vereador, *António da Cunha Lemos*.

2611097463

JUNTA DE FREGUESIA DE ALCABIDECHE

Anúncio n.º 1950/2008

Lista de antiguidades do pessoal do quadro da Junta de Freguesia de Alcabideche organizada nos termos do art.º 93.º, Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, referente a 31 de Dezembro de 2006.

Nomes	Categorias	Data da tomada de posse ou início de funções na categoria			Dias a descontar	Tempo de serviço		
		Ano	Mês	Dia		Anos	Meses	Dias
Serviços administrativos e outros								
Maria Judite Rodrigues Gomes de Mendonça	Chefe de Secção.	2002	5	2	0	4	7	29
Maria de Luz Duarte Pedrosa Zambujeiro.	Assistente Administrativa Principal	2002	5	2	0	4	7	28
Maria Luisa Vinhas Setubal Vicente	Assistente Administrativa Principal	2002	5	2	0	4	7	29
Maria dos Anjos Vieitas Gomes	Assistente Administrativa Principal	2002	5	2	0	4	7	27
Pedro Carlos Santos Marques da Silva	Auxiliar Administrativo	1993	6	17	4	11	6	9
Clementina Maria Mendes Rosa Borges	Telefonista	1994	2	1	0	12	10	0
Ivone Andrade dos Santos Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	1985	11	22	0	21	1	8
António Manuel Aires Borges	Auxiliar Administrativo	2003	10	15	0	3	2	16
Acção social								
Mariana Lúcia Rodrigues Cláudio Rodrigues	Técnica de Superioir de 2.ª Classe. . . .	2004	1	4	0	2	11	27
Maria da Conceição Pereira Lages	Assistente Administrativa Principal	2004	7	23	0	2	5	7
Educação								
Ana Paula Serra de Faria Pais Apura	Técnica Superior de 1.ª Classe.	2003	6	3	0	3	6	27
Obras								
César António Ferra Ventura	Operário Principal	1994	5	16	335	7	6	10
Cemitério de Alcabideche								
Ernesto Manuel Peixoto Dias.	Coveiro.	1996	1	31	0	10	11	0
Jorge Humberto Martins Ferreira.	Coveiro.	1998	7	14	0	8	5	17
José Licínio Castro Vera	Coveiro.	2003	7	31	0	3	5	0
Alfredo Manuel Santos Branco	Coveiro.	2003	7	31	0	3	5	0
Complexo desportivo de Alcabideche								
Maria do Carmo Moreira Rola.	Assistente Administrativa Principal	2004	7	23	0	2	5	7
Leonardo Bação Fernandes	Auxiliar Administrativo	2000	2	16	0	6	10	14
Rui Daniel Valcôvo Santinho.	Auxiliar Administrativo	2003	10	15	0	3	2	15
Vitorina Adelaide Pereira Martins Silva	Auxiliar Administrativo	2003	10	15	0	6	2	14
Obras								
José Júlio Damião Moreira	Operário Qualificado	2000	2	16	190	6	3	4

20 de Fevereiro de 2008. — O Secretário, *Carlos Filomeno dos Santos*.

JUNTA DE FREGUESIA DE ALFERCE

Aviso (extracto) n.º 8308/2008

Lista de antiguidade

Luís Filipe da Silva Bebiano, Presidente da Junta de Freguesia de Alferce, Concelho de Monchique:

Torna Publico, para os devidos efeitos e em cumprimento do estabelecido no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Junta de Freguesia, organizada nos termos do artigo 93º do já citado diploma legal, foi afixado nos respectivos locais habituais.

Nos termos do n.º 1 do artigo 98º do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março, cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

4 de Março de 2008. — O Presidente, *Luís Filipe da Silva Bebiano*.
2611097405

JUNTA DE FREGUESIA DE ALGUEIRÃO-MEM MARTINS

Regulamento (extracto) n.º 133/2008

Regulamento de Acção Social

Nota justificativa

Considerando que:

Cada vez mais é imprescindível a intervenção da freguesia no âmbito da Acção social, com vista à progressiva inserção social e melhoria das condições de vida das pessoas e famílias carenciadas ou dependentes;

Existem na freguesia de Algueirão-Mem Martins agregados familiares a viver em condições sociais desfavoráveis, com um quadro de vida problemático;

Atendendo a que o Decreto-Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, transferiu para as autarquias locais atribuições relativas à acção social;

Atendendo ainda também a que para a efectiva transferência de tais atribuições e competências, a Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, consagra na alínea l) do n.º 6 do seu artigo 34º, competir à Junta de Freguesia

apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse da freguesia de natureza social;

Atendendo a que nada impede a que estas actividades sejam de iniciativa da Junta de Freguesia:

Nestes termos, entende-se submeter a aprovação o presente projecto de regulamento, elaborado com base no n.º 8 do artigo 112º e no artigo 241º, ambos da Constituição da República Portuguesa, na alínea h) do n.º 1 do artigo 13º e artigo 23º da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, na alínea c) do n.º 4, alínea a) do n.º 6 do artigo 64º e alínea a) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro.

Artigo 1.º

Âmbito

O presente Regulamento aplica-se à área geográfica da Freguesia de Algueirão-Mem Martins.

Artigo 2.º

Objecto

Constitui objecto do presente a regulamentação relativa à participação da freguesia na prestação de serviços e outros apoios no âmbito da acção social, de preferência, em cooperação com instituições de solidariedade social e ou em parceria com as entidades competentes da administração central.

Artigo 3.º

Titularidade

São titulares do direito à atribuição da prestação de serviços e outros apoios os agregados familiares beneficiários do Rendimento Social de Inserção, Pensão Social Mínima e os que se encontrem em situação económica considerada precária.

Artigo 4.º

Condições de atribuição

A atribuição da prestação de serviços e outros apoios depende da satisfação das seguintes condições:

- a) Residência na área da freguesia com o recenseamento devidamente regularizado.
- b) Situação de comprovada carência económica;
- c) Fornecimento de todos os meios legais de prova que lhes sejam solicitados, com vista ao apuramento da sua situação económica e da dos membros do agregado familiar.

Artigo 5.º

Tipologias de apoio

1. Apoios económicos:
 - 1.1. Para apoio a arrendamento de habitação até ao limite de 6 meses — quando em situações de calamidade, pela degradação ou precariedade da situação habitacional, não seja possível garantir resposta imediata de realojamento em habitação social, por parte de Câmara Municipal ou outras entidades;
 - 1.2. Para apoio à melhoria do alojamento — materiais para obras de beneficiação e pequenas reparações — quando as habitações tenham comprometidas as condições mínimas de habitabilidade;
 - 1.3. Apoio orientado noutros domínios, em situações excepcionais, devidamente caracterizadas e justificadas, designadamente apoio em medicamentos, alimentos, transportes, conta de água, e outros.
2. Apoio de serviços:
 - 2.1. Acompanhamento pela técnica de acção social.

Artigo 6.º

Procedimento/regras a respeitar

O pedido deve partir do Gabinete de Acção Social, com a justificação do pedido e a especificação do mesmo, sob a forma de proposta, bem como indicação da parceria, nos casos em que exista.

Deve ser junto ficha de caracterização da situação sócio-económica do agregado, devendo também nos processos do RMG (Rendimento Mínimo Garantido) juntar-se uma cópia do programa de inserção, onde está registada a intervenção no domínio habitacional.

Podem ainda ser juntos outros elementos informativos e ou técnicos quando se entenderem pertinentes na análise/avaliação da situação.

Em propostas que envolvam pedidos de materiais, deverão juntar-se no mínimo dois orçamentos se o montante for superior a 150 contos.

A situação deverá ser acompanhada pelos Serviços de Acção Social. Para tanto, deverão ser elaboradas avaliações trimestrais e sempre que deixem de se verificar os requisitos para continuidade do apoio.

No caso de apoios continuados, terminado o apoio, o serviço de Acção Social elaborará Relatório final.

Artigo 7.º

Da participação no domínio da acção social

A participação da freguesia na prestação de serviços e prestação de outros apoios a estratos sociais desfavorecidos, tem como único objectivo a progressiva promoção, inserção social e autonomização dos indivíduos e agregados familiares abrangidos, pelo que, qualquer forma de atribuição terá sempre carácter precário e temporário.

A Junta de Freguesia de Algueirão-Mem Martins decide os meios mais adequados de participação na prestação de outros apoios mediante a análise da situação económica/social dos indivíduos e agregados familiares.

Artigo 8.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no prazo de 15 dias após a data da sua publicação no Diário da República.

30 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Manuel dos Santos do Cabo*.

JUNTA DE FREGUESIA DE ALHOS VEDROS

Aviso n.º 8309/2008

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 7-12, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91 de 17-10, se torna público que, por deliberação de 22 de Janeiro de 2008, foi renovado por mais 1 ano, ao abrigo do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003 de 27-8, aplicado à Administração Local pela Lei n.º 23/2004 de 22-6, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para continuar a exercer as mesmas funções com Gilberto Silvestre Malico José, auxiliar de serviços gerais. (Isento de Visto do Tribunal de Contas.)

4 de Março de 2008. — A Presidente, *Fernanda Nunes de Oliveira Gaspar*.

2611097184

JUNTA DE FREGUESIA DE BRITO

Aviso n.º 8310/2008

Concurso externo com vista a celebração de um contrato de Trabalho a Termo para a categoria de Auxiliar Administrativo

1 — Nos termos previstos no Regulamento aplicável à contratação de pessoal da função pública, em regime de contrato de trabalho a termo da Junta de Freguesia de Brito, faz-se público que está aberto o concurso externo de ingresso, pelo prazo de dez (10) dias úteis desde a data da publicação do presente Aviso, o processo de selecção para recrutamento de um Auxiliar Administrativo em regime de contrato de trabalho a termo, eventualmente renovável.

2 — Em cumprimento da alínea h) da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — O processo de selecção é válido para o lugar acima referido, caducando com o seu preenchimento.

4 — Funções a desempenhar — Compete ao Auxiliar Administrativo exercer as funções de atendimento do diverso público, isto é, tanto na parte da Junta de Freguesia bem como na parte dos CTT que se encontra na sede da Junta de Freguesia, ter autonomia ao nível informático (Word, Excel, programa Primavera, etc., entre outras aptidões do género.

5 — Perfil pretendido — o adequado às funções referidas, devendo para além disso ser uma pessoa responsável, organizada, com gosto pelo trabalho em equipa e ambicione aprender sempre mais.

6 — Serviço a que se destina — Serviço de Auxiliar à Junta de Freguesia e aos CTT, sedeados ambos os serviços nas instalações da Junta de Freguesia de Brito, que se localiza na Rua Santa Helena n.º 32, 4805-030 Brito.

7 — Remuneração mensal a auferir — A remuneração do auxiliar de administração é, 427,02 euros, a correspondente ao índice 128 do escalão 1 da categoria de auxiliar de administração da tabela de vencimentos dos funcionários e agentes das carreiras de regime geral da Administração Central.

8 — Requisitos gerais e especiais para admissão:

- a) Ter 18 anos completos
- b) Possuir o 12º ano de escolaridade completo ou equivalente
- c) Ter experiência para as funções
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

9 — Métodos de Selecção — os métodos de selecção a utilizar serão: avaliação curricular com carácter eliminatório e a entrevista profissional a efectuar apenas aos candidatos seriados pelo Júri nos primeiros cinco lugares em conformidade com os critérios pré-definidos, de entre aqueles que possuírem o perfil curricular adequado à natureza dos serviços a prestar.

10 — Formalização das candidaturas

10.1 — É adoptado um requerimento modelo de admissão ao processo de selecção tipo a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos e que se encontra disponível na Junta de Freguesia de Brito.

10.2 — Cada candidato deverá anexar ao requerimento fotocópias dos seguintes documentos:

- a) Bilhete de Identidade;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- c) Curriculum Vitae.

10.3 — O requerimento modelo devidamente preenchido, confirmado e assinado, bem como os documentos referidos no 10.2, deverão, até ao termo do prazo fixado, ser entregues pessoalmente ou remetidos directamente pelos interessados por correio registado para a Junta de Freguesia de Brito — Rua Santa Helena n.º 32, 4805-030 Brito, indicando no sobrescrito, obrigatoriamente e de forma visível, a referencia ao presente processo de selecção.

10.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — São motivos de exclusão do presente processo de selecção a falta de qualquer dos requisitos previstos no ponto 10 para a formalização das candidaturas, bem como a apresentação das mesmas fora do prazo fixado no ponto 1.

12 — Publicitação das listas — a lista de classificação final onde se incluem os candidatos admitidos e excluídos será afixada na Sede da Junta de Freguesia de Brito.

13 — Composição do Júri:

Presidente: José de Castro Dias

1.º Vogal: Ricardo Manuel Mendes Ribeiro

2.º Vogal: Dr.º Mário Dinis Salgado

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *José de Castro Dias*.

2611097259

JUNTA DE FREGUESIA DE CORVAL

Aviso (extracto) n.º 8311/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, comunica-se que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal desta Junta de Freguesia relativa a 31 de Dezembro de 2007, já afixada para consulta.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mencionado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Inácio Rodrigues Gaspar*.

2611097327

JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

Aviso n.º 8312/2008

Lista de Antiguidade dos Funcionários da Junta de Freguesia de Galveias — 2007

Para efeitos do disposto no nr. 3 do artigo. 95º. Do Decreto-Lei nr. 100/99 de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade dos

funcionários da Junta de Freguesia de Galveias, devidamente aprovada, se encontra afixada e pode ser consultada no Edifício da Junta de Freguesia.

Nos termos do nr. 1 do artigo. 96º. do citado diploma legal, cabe reclamações a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso na 2ª. Série do *Diário da República*.

6 de Março de 2008. — O Presidente, *António Augusto Soeiro Delgadinho*.

2611097276

JUNTA DE FREGUESIA DE GONDAR

Aviso n.º 8313/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por deliberação da Junta de Freguesia, em sua reunião extraordinária de 27 de Fevereiro, foi nomeada, na categoria de motorista de transportes colectivos, com efeitos a partir de 3 de Março de 2008, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 128º do Código do procedimento Administrativo, a candidata classificada em 1º lugar Elsa Maria Monteiro Ferreira, na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de motorista de transportes colectivos, aberto por publicação no *Diário da República* 2.ª série n.º 5 de 8 de Janeiro. (Isento do visto do Tribunal de Contas).

A proposta foi aprovada em concurso público, cujas disposições legais se regem pelo Dec. lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *António Bastos Teixeira*.

2611097322

JUNTA DE FREGUESIA DE PARANHOS

Regulamento n.º 134/2008

Regulamento do Cemitério de Paranhos

Preâmbulo

O Regulamento do Cemitério de Paranhos é deveras incipiente, desactualizado, porquanto a sua publicação remota de 26 de Junho de 1969, coexistindo diversas orientações avulsas, subsequentes a deliberações dos Executivos da Junta de Freguesia.

Ora, a generalidade das disposições em vigor encontram-se desactualizadas, tendo em conta as deliberações supra referidas, bem como as alterações legislativas que entretanto sucederam, nomeadamente as decorrentes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, com a redacção que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 138/2000, de 13 de Julho.

Em face disso a Junta de Freguesia de Paranhos promove a revisão e actualização do aludido regulamento, adoptando-o à realidade actual e acolhendo todos os normativos em vigor.

Assim ao abrigo do disposto do artigo 242 da Constituição da República Portuguesa, tendo em vista o disposto no Código de Procedimento e Processo Tributário aprovado pelo D.L. 433/99 de 26 de Outubro, no uso da competência conferida nos termos da al. b) do n.º 5 do artigo 34 do D.L. 169/99 de 18 de Setembro, elabora-se o presente Regulamento, que se submete à apreciação e aprovação da Assembleia de Freguesia de Paranhos, nos termos da al. j) do n.º 2 do artigo 17º do mesmo diploma legal.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

1 — O presente regulamento, estabelece normas relativas à inumação, exumação, transladação de cadáveres no cemitério de Paranhos, bem como de alguns actos relativos a ossadas, cinzas, fetos, mortos e peças anatómicas.

2 — O Cemitério de Paranhos destina-se à inumação de cadáveres de indivíduos residentes e recenseados na área geográfica da Freguesia.

3 — Poderão ainda ser inumados no Cemitério de Paranhos, observadas as disposições legais e regulamentares:

a) Os cadáveres de indivíduos, residentes fora da área geográfica da freguesia, caso se destinem a jazigos particulares.

b) Os cadáveres de indivíduos, residentes fora da área geográfica da freguesia, caso se encontre sepultado em coval temporário, um familiar cujo grau de parentesco seja conjure ou, em 1.º grau de ascendente, descendente ou colaterais;

c) Os cadáveres de concessionários de ossários, em regime perpetuo ou seus familiares desde que nos graus de parentesco referido em b);

d) Os cadáveres de concessionários de jazigos se os mesmos se encontrem sobreocupados e não for possível, no momento, procederem à exumação para o efeito.

e) Os cadáveres de autarcas da Freguesia de Paranhos, mesmo que não se encontrem em funções e, os seus familiares, desde que nos graus de parentesco indicados em b);

f) Os cadáveres de funcionários da Junta de Freguesia, mesmo que em situação de reforma ou aposentação e os seus familiares desde que nos graus de parentesco indicados em b);

g) Os cadáveres de indivíduos não residentes na Freguesia de Paranhos, mediante o pagamento de uma taxa fixada no Regulamento de taxas da Freguesia.

Artigo 2.º

Definições legais

Para efeito do disposto no presente decreto-lei, considera-se:

a) Autoridade de Polícia: a Guarda Nacional Republicana, a Polícia de Segurança Pública e a Polícia Marítima;

b) Autoridade de Saúde: o delegado regional de saúde, o delegado concelhio de saúde ou os seus adjuntos;

c) Autoridade Judiciária: o Juiz de instrução e o Ministério Público, cada um relativamente aos actos processuais que cabem na sua competência;

d) Inumação; a colocação de cadáver em sepultura, jazigo ou local de consumação aeróbia;

e) Exumação: a abertura de sepultura, local de consumação aeróbia ou caixão de metal onde se encontra inumado o cadáver;

f) Transladação: o transporte de cadáver inumado em jazigo ou ossadas para local diferente em que se encontram, a fim de serem de novo inumados, cremados ou colocados em ossário;

g) Cadáver: o corpo humano após a morte, até estarem terminados os fenómenos de destruição da matéria orgânica;

h) Ossadas; o que resta do corpo humano uma vez terminado o processo de mineralização do esqueleto;

i) Viatura e recipiente apropriados; aqueles em que seja possível proceder ao transporte de cadáveres, ossadas, cinzas, fetos mortos ou recém-nascidos falecidos no período neonatal precoce, em condições de segurança e de respeito pela dignidade humana;

j) Período neonatal precoce; as primeiras cento e sessenta e oito horas de vida;

k) Entidade responsável pela administração do cemitério: Junta de Freguesia de Paranhos.

Artigo 3.º

Legitimidade

1 — Tem legitimidade para requerer a prática de actos regulados no presente regulamento, sucessivamente:

a) O testamenteiro, em cumprimento de disposições testamentárias;

b) O conjure sobrevivente;

c) A pessoa que vivia com o falecido em condições análogas às dos conjures;

d) Qualquer herdeiro;

e) Qualquer familiar;

f) Qualquer pessoa que demonstre legitimidade, ou entidade competente;

2 — Se o falecido não tiver a Nacionalidade Portuguesa, tem também legitimidade o representante diplomático ou consular do país da sua Nacionalidade;

3 — O requerimento para a prática desses actos pode também ser apresentado por pessoa munida de procuração com poderes especiais para esse efeito, passada por quem tiver legitimidade nos termos dos números anteriores.

Artigo 4.º

Competência

1 — A inumação e a trasladação devem ser requeridas à Junta de Freguesia de Paranhos, em modelo equivalente ao anexo II ao D.L. 411/98.

2 — No caso das trasladações, o deferimento do requerimento à da competência da entidade responsável pela administração do cemitério onde o cadáver ou as ossadas estiverem inumadas, em modelo equivalente ao anexo I ao D.L. 411/98.

CAPÍTULO II

Da organização e funcionamento dos serviços

Artigo 5.º

Horário de funcionamento

1 — O Cemitério de Paranhos funciona todos os dias e, o seu horário de funcionamento é o seguinte:

a) De Segunda a sábado: abertura às 8 horas e encerramento às 17 horas;

b) Domingo: abertura às 8 horas e encerramento às 13 horas;

c) Durante o período referido em a), nenhuma inumação poderá ter início além das 16 horas, enquanto no período referido em b) tal acto apenas poderá ter início até às 12 horas.

2 — A secretaria do cemitério funciona de segunda a sexta-feira e o seu horário é o seguinte: durante a manhã, das 9 às 12 horas e durante a tarde, das 14 às 17 horas.

3 — Não pode efectuar-se qualquer inumação, sem que o mesmo seja do prévio conhecimento da Secretaria do cemitério.

4 — É condição essencial para que seja autorizada a inumação de cadáveres do Cemitério de Paranhos, a prévia comunicação do serviço fúnebre, pelas agências funerárias, ou pessoa singular ou colectiva com a legitimidade para o efeito, aos serviços da secretaria do cemitério até as 17 horas do dia anterior ou, no caso de se tratar do domingo, até às 12,30 horas de sábado.

5 — Os cadáveres que derem entrada no cemitério fora do horário estabelecido ficarão em depósito, aguardando a inumação dentro das horas regulamentares, salvo casos especiais, nomeadamente por razões de saúde pública, em que com autorização do Presidente da Junta de Freguesia poderão ser imediatamente inumados.

Artigo 6.º

Serviços

Afectos ao funcionamento normal do cemitério, haverá serviços de recepção e inumação de cadáveres e serviços de registos e expediente geral.

Artigo 7.º

Recepção e inumação

A recepção e inumação de cadáveres estarão a cargo dos funcionários do quadro do serviço do cemitério, aos quais compete cumprir e fazer cumprir as disposições do presente regulamento, as leis e regulamentos gerais, das deliberações da Junta de Freguesia e ordens dos seus superiores relacionados com aquele serviço, bem como fiscalizar a absorvência, por parte do público e dos concessionários dos jazigos, sepulturas perpétuas ou gavetas, das normas sobre o funcionamento do cemitério constantes deste regulamento.

Artigo 8.º

Registo e expediente geral

Os serviços de registo e expediente geral estarão a cargo da secretaria da Junta, onde existirão, para o efeito, livro de registo de inumações, exumações, trasladação e concessão de terrenos e, quaisquer outros considerados necessários ao bom funcionamento daqueles serviços.

CAPÍTULO III

Das inumações

SECÇÃO I

Disposições comuns

Artigo 9.º

Prazos

Nenhum cadáver pode ser inumado ou encerrado em caixão de zinco, antes de decorridas vinte e quatro horas sobre o óbito, salvo se, não havendo lugar a autópsia médico-legal e houver perigo para a saúde pública, a autoridade de saúde o ordenar, por escrito.

Artigo 10.º

Assento, auto de declaração de óbito ou boletim de óbito

1 — Nenhum cadáver pode ser inumado ou encerrado em caixão de zinco, sem que tenha sido lavrado o respectivo assento ou auto de declaração de óbito ou emitido boletim de óbito, nos termos da lei.

2 — A pessoa ou entidade encarregada do funeral deverá exibir o boletim de óbito, ao abrigo do qual se efectua a inumação, que ficará arquivado na Junta de freguesia, posto o que será emitida guia, depois de pagas as correspondentes taxas e, entregar-se-á ao interessado.

3 — Não se efectuará a inumação sem que ao funcionário do cemitério seja apresentado o original da guia a que se refere o número anterior.

4 — Os documentos referidos no n.º 2 serão registados no livro de inumações, mencionando-se o seu número de ordem, bem como a data de entrada do cadáver no cemitério e o local da inumação.

Artigo 11.º

Abertura de caixão de metal

1 — É proibida a abertura de caixão de zinco, salvo nas seguintes condições:

- a) Em cumprimento de mandato da autoridade judiciária;
- b) Para efeitos de colocação em sepultura ou em local de consunção aeróbia de cadáver não inumado.

2 — A abertura de caixão nas situações previstas na alínea c) do número anterior, é feita da forma que for determinada pela Junta de Freguesia.

3 — O disposto na alínea a) e c) do n.º 1 aplica-se à abertura de caixão de chumbo utilizado em inumações anteriores à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 411/98 de 30 de Dezembro e do presente regulamento.

SECÇÃO II

Inumação

Artigo 12.º

Locais de inumação

1 — As inumações serão efectuadas em sepulturas ou jazigos.

2 — A trasladação para o cemitério de Paranhos, de cadáveres ou ossadas inumados em locais especiais ou reservados a pessoas de determinada categoria, nomeadamente de certa nacionalidade, confissão ou regra religiosa, em capelas privativas situadas fora dos aglomerados populacionais, é requerida por uma das pessoas referidas no artigo 3.º, à Junta de Freguesia de Paranhos.

Artigo 13.º

Inumação em jazigo

A inumação em jazigo obedece às seguintes regras:

- a) O cadáver deve estar encerrado em caixão de zinco, tendo a folha empregada no seu fabrico a espessura mínima de 0,4 mm;
- b) Dentro do caixão devem ser colocados filtros depuradores e dispositivos adequados a impedir os efeitos da pressão dos gases no seu interior.

Artigo 14.º

Inumação em sepultura comum não identificada

É proibida a inumação em sepultura comum não identificada salvo:

- a) Em situação de calamidade pública;
- b) Tratando-se de fetos mortos abandonados ou de peças anatómicas.

Artigo 15.º

Falta de documentação

1 — Na falta ou insuficiência de documentação legal, os cadáveres ficarão em depósito até que esta seja devidamente regularizada.

2 — Decorridas 24 horas sobre o depósito, ou a qualquer momento, desde que se verifique o adiantado estado de decomposição do cadáver, sem que tenha sido apresentada a documentação em falta, os serviços comunicarão imediatamente o caso às autoridades sanitárias e ou policiais, para que se tornem as providências adequadas.

Artigo 16.º

Soldagem dos caixões

Os caixões de zinco devem ser hermeticamente fechados e, soldar-se-ão no cemitério, perante um dos funcionários competentes da autarquia, ou mesmo de um membro do executivo.

Artigo 17.º

Das inumações em sepulturas

Não são permitidos enterramentos em vala comum.

Artigo 18.º

Das sepulturas

As sepulturas terão em planta, a forma rectangular obedecendo às seguintes dimensões mínimas:

a) Para adultos:

Comprimento 2,00 m
Largura: 0,65 m
Profundidade 1,15 m

b) Para crianças:

Comprimento 1,00 m
Largura 0,55 m
Profundidade 1,00 m

Artigo 19.º

Numeração das sepulturas

1 — As sepulturas serão devidamente numeradas e, agrupar-se-ão em talhões, tanto quanto possível rectangulares, com área para um máximo de trezentos corpos.

2 — Procurar-se-á o melhor aproveitamento do terreno, não podendo, porem, os intervalos entre as sepulturas e, entre estas e os lados do talhão serem inferiores a 0,40 m e, mantendo-se em cada sepultura, acesso com o mínimo de 0,60 m de largura.

Artigo 20.º

Sepulturas para crianças

Além de talhões privativos que se considerem justificados, haverá secções para os enterramentos de crianças, separadas dos locais que se destinam, aos dos adultos.

Artigo 21.º

Classificação das sepulturas

As sepulturas classificar-se-ão em temporárias e perpétuas.

1 — Consideram-se temporárias as sepulturas para inumação por três anos

2 — Definem-se como perpétuas aquelas cuja utilização foi exclusiva e perpetuamente concedida pela Junta de Freguesia, a requerimento dos interessados.

3 — As sepulturas perpétuas devem localizar-se em talhões distintos dos destinados a sepulturas temporárias.

Artigo 22.º

Tipo de caixões

1 — É proibido, nas sepulturas temporárias, o enterramento de caixões de zinco e de madeiras muito densas, dificilmente deterioráveis ou nas quais tenham sido aplicadas tintas ou vernizes que demorem a sua destruição.

2 — Nas sepulturas perpétuas é permitida a inumação em caixões de madeira ou de zinco.

a) No que diz respeito à inumação em sepulturas perpétuas e, para efeitos de nova inumação, poderá proceder-se à exumação decorrido o prazo legal de três anos, desde que nas inumações anteriores se tenha utilizado caixão próprio para inumação temporária;

b) Poderão efectuar-se dois enterramentos na mesma sepultura, quando, anteriormente, só se utilizarão caixões apropriados para inumação temporária;

c) As ossadas encontradas, se removerão para ossário ou tenham ficado sepultadas debaixo do primeiro caixão e, este se enterrou a profundidade que exceda os limites fixados no artigo 18.º

SECÇÃO III

Das inumações em jazigos

Artigo 23.º

Espessura do zinco

Nos jazigos só é permitido inumar cadáveres encerrados em caixões de zinco, devendo a folha empregada no seu fabrico, ter a espessura mínima de 0,4 mm.

Artigo 24.º

Ruptura ou deterioração dos caixões

1 — Quando os caixões depositados em jazigo, apresentem ruptura ou qualquer outra deterioração, serão os concessionários interessados avisados, a fim de o mandarem reparar, marcando-se-lhes, para esse efeito, o prazo julgado conveniente.

2 — Em caso de urgência, ou quando não se efectue a reparação prevista no numero anterior, a Junta ordená-la-á, correndo as despesas por conta dos interessados.

3 — Quando não possa reparar-se convenientemente o caixão deteriorado, encerrar-se-á noutro caixão de zinco, ou será removido para uma sepultura, à escolha dos interessados, ou por decisão do Presidente da Junta de freguesia, tenhas esta lugar em casos de manifesta urgência, ou sempre que aqueles não se pronunciem dentro do prazo que lhes foi fixado para optarem por uma das referidas soluções.

CAPÍTULO IV

Das exumações

Artigo 25.º

Prazo

1 — Após a inumação é proibido abrir qualquer sepultura ou outro local de consunção antes de decorridos três anos, salvo em cumprimento de mandato da autoridade judiciária ou, tratando-se de sepulturas perpetuas, para se realizar o segundo enterramento previstos na alínea b) e c) do artigo 22.

2 — Se no momento da abertura não estiverem terminados os fenómenos de destruição da matéria orgânica, descobre-se de novo o cadáver, mantendo-o por períodos sucessivos de dois anos até à mineralização do esqueleto.

Artigo 26.º

Momento da exumação

1 — Passados três anos sobre a data da inumação poderá proceder-se à exumação e, logo que seja decidida a prática daquele acto, a Junta notificará os interessados da data e hora da sua realização, devendo os mesmos comunicar por escrito à autarquia, até 24 horas antes da exumação, sobre o destino a dar às ossadas.

2 — Decorrido o prazo fixado na notificação a que se refere o número anterior sem que os interessados promovam qualquer diligência, será feita a exumação, considerando-se abandonadas as ossadas existentes, que serão removidas para ossário ou enterradas no próprio coval a profundidades superiores às que se estabelecem no artigo 18.º.

Artigo 27.º

Exumação de ossadas — caixão de zinco

1 — A exumação das ossadas de um caixão de zinco inumado em jazigo só será permitida quando aquele se apresente de tal forma deteriorado que se possa verificar a consumação das partes moles do cadáver.

2 — As ossadas exumadas de caixão de zinco que, por manifesta urgência ou vontade dos interessados se tenha removido para sepultura, nos termos do n.º 3 do artigo 24.º, serão depositadas no jazigo originário ou no local acordado com os serviços do cemitério.

CAPÍTULO V

Das trasladações

Artigo 26.º

Efectuação da trasladação

1 — A trasladação de cadáver é efectuada em caixão de zinco, devendo a folha empregada no seu fabrico ter a espessura mínima de 0,4 mm.

2 — Pode também ser efectuada a trasladação do cadáver ou ossadas que tenham sido inumados em caixão de chumbo antes da entrada em vigor do D.L. 411/98, bem como do presente regulamento.

3 — A trasladação de ossadas é efectuada em caixa de zinco com espessura mínima de 0,4 mm ou de madeira.

Artigo 27.º

Comunicação da trasladação

A Junta de Freguesia, na eventualidade de ocorrer alguma trasladação do Cemitério de Paranhos, procederá à comunicação para os efeitos do previsto na alínea a) do artigo 71.º do Código do registo Civil.

Artigo 28.º

Trasladação de cadáveres em caixão de zinco

Antes de decorridos três anos sobre a data da inumação só serão permitidas trasladações de restos mortais já inumados quando estes se encontrarem em caixões de zinco devidamente resguardados.

Artigo 29.º

Trasladações — Autoridade sanitária

1 — As exumações, quando se tenham em vista a trasladação para outro cemitério, assim como ao encerramento de cadáveres a trasladar para fora da localidade onde os óbitos acorreram, assistirá a autoridade sanitária competente.

2 — O encerramento a que este artigo se refere deverá fazer-se em caixão de zinco hermeticamente fechado.

Artigo 30.º

Requerimento

1 — As trasladações serão requeridas pelos interessados à autoridade policial competente, só podendo efectuar-se com autorização desta, que o concederá mediante alvará.

2 — O alvará, que serve de guia de condução do cadáver a trasladar, não será emitido sem parecer favorável da autoridade sanitária competente, após o exame das condições em que vai realizar-se a trasladação.

3 — No alvará deverá ser aposto o visto do Conservador do Registo Civil, sem o qual a trasladação não poderá ser efectuada.

Artigo 31.º

Trasladações dentro do concelho ou transferências

Não carecem de alvará as trasladações de cadáveres de indivíduos falecidos há menos de 48 horas e que se destinem a ser inumados em cemitério do concelho do Porto, nem as transferências dentro do cemitério Paroquial.

CAPÍTULO VI

Da concessão de terrenos

SECÇÃO I

Das formalidades

Artigo 32.º

Requerimento

A requerimento dos interessados poderá a Junta de freguesia fazer concessão de terrenos, no cemitério, para sepulturas e construção ou remodelação dos jazigos particulares.

Artigo 33.º

Notificação dos interessados

Deliberada a concessão, a Junta notificará os interessados para comparecerem no cemitério, afim de se proceder à escolha e demarcação do terreno, sobe pena de se considerar caduca a deliberação tomada.

Artigo 34.º

Pagamento de taxa

1 — O prazo para pagamento da taxa de concessão de terrenos destinados a sepulturas perpétuas, ou jazigos, é de cinco dias, a contar da data em que tiver sido feita a respectiva escolha e demarcação, sendo condição indispensável para a cobrança da respectiva taxa a apresentação do recibo comprovativo do pagamento da sisa.

2 — A título excepcional, será permitida a inumação em sepulturas perpétuas, antes de requerida a concessão, devendo, neste caso, apresentar o requerimento dentro dos oito dias seguintes à referida inumação, acompanhada do documento comprovativo do pagamento da sisa.

3 — O não cumprimento dos prazos fixados neste artigo, implica a perda das importâncias pagas ou depositadas, bem como a caducidade dos actos a que alude o artigo 33.º, ficando a inumação antecipadamente feita em sepultura perpétua sujeita ao regime das efectuadas em sepulturas temporárias.

Artigo 35.º

Emissão de alvará

A concessão de terrenos será titulada por alvará do Presidente da Junta de Freguesia, a emitir dentro dos 10 dias seguintes ao cumprimento das formalidades prescritas neste capítulo.

SECÇÃO II

Dos direitos e deveres dos concessionários

Artigo 36.º

Construção de jazigos — prazos

1 — A construção dos jazigos particulares e o revestimento das sepulturas perpétuas a que alude o artigo 48.º devem concluir-se dentro do prazo fixado pela Junta de Freguesia.

2 — A inobservância do prazo referido no número anterior, fará incorrer o concessionário na multa de € 250, marcando-se um novo prazo; se este também não for cumprido, caduca a concessão, com perda das importâncias pagas, revertendo para a Junta de Freguesia todos os materiais encontrados no local da obra.

Artigo 37.º

Representação do concessionário

1 — As inumações, exumações e trasladações a efectuar em jazigos ou sepulturas perpétuas dependem de autorização expressa do concessionário ou de quem legalmente o representar

2 — Sendo vários os concessionários, a autorização poderá ser dada por aquele que estiver de posse do título.

3 — Os restos mortais do concessionário serão inumados independentemente de autorização

Artigo 38.º

Trasladação

1 — O concessionário do jazigo particular pode promover a trasladação dos restos mortais aí depositados a título temporário.

2 — A trasladação a que alude este artigo só poderá efectuar-se para outro jazigo ou ossário do cemitério de Paranhos.

3 — Os restos mortais depositados a título perpétuo não podem ser trasladados por simples vontade do concessionário.

Artigo 39.º

Autorização de abertura de jazigo

O concessionário do jazigo que, a pedido de interessado legítimo, não faculte a respectiva abertura para efeitos de trasladação de restos mortais no mesmo inumados, será notificado a fazê-lo em dia e hora certa, sob pena de os serviços promoverem a abertura do jazigo. Neste ultimo caso, será lavrado auto do que ocorrer, assinado pelo funcionário da autarquia que presida ao acto e por duas testemunhas.

Artigo 40.º

Depósito de corpos ou ossadas no jazigo

Será punido com multa de € 250 o concessionário que receber quaisquer importâncias pelo depósito de corpos ou ossadas no seu jazigo.

CAPÍTULO VII

Das sepulturas e jazigos abandonados

Artigo 41.º

Abandono

1 — Consideram-se abandonados, podendo declarar-se prescritos, os jazigos cujos concessionários não sejam conhecidos ou residam em parte incerta e, não exerçam os seus direitos por período superior a dez anos nem se apresentem a reivindicá-los dentro do prazo de sessenta dias, depois de citados por meio de éditos publicados em dois jornais mais lidos no concelho e afixados nos lugares de estilo.

2 — A prazo a que este artigo se refere conta-se a partir da data da ultima inumação ou da realização das mais recentes obras de conservação ou de beneficiação que nas mencionadas construções tenham sido feitas, sem prejuízo de quaisquer outros actos dos proprietários ou de situações susceptíveis de interromperem a prescrição, nos termos da lei civil.

Artigo 42.º

Jazigo em ruínas

1 — Quando um jazigo se encontrar em ruínas, o que será confirmado pelo Presidente da Junta, ou pelo vogal do executivo com competência delegada, desse facto se dará conhecimento aos interessados, por meio de carta registada com aviso de recepção, fixando-se-lhes prazo para procederem às obras necessárias.

2 — Se houver perigo iminente de derrocada ou as obras não se realizarem dentro do prazo fixado, pode o Presidente da Junta ordenar a demolição do jazigo que se comunicará aos interessados em carta registada com aviso de recepção.

Artigo 43.º

Destino dos restos mortais

Os restos mortais existentes em jazigos a demolir ou declarados prescritos, quando deles sejam retirados, depositar-se-ão, com carácter de perpetuidade

No local reservado pela Junta para o efeito, caso não sejam reclamados no prazo de 30 dias sobre a data da demolição ou da declaração da prescrição, respectivamente.

CAPÍTULO VIII

Das construções funerárias

SECÇÃO I

Das obras

Artigo 44.º

Licença de construção

O pedido de licença para construção, reconstrução ou modificação de jazigos particulares ou para revestimento de sepulturas perpétuas deverá ser formulado pelo concessionário em requerimento instruído com o projecto da obra, em duplicado.

Artigo 45.º

Do projecto

1 — Do projecto referido no artigo anterior, constarão os elementos seguintes:

- a) Desenhos devidamente cotado, à escala mínima de 1/20
- b) Memória descritiva da obra, em que se especifiquem as características das fundações, natureza dos materiais a empregar, aparelhos, cor, etc.

2 — Na elaboração e apreciação dos projectos deverá atender-se à sobriedade própria das construções funerárias, exigida pelo fim a que se destinam.

3 — Deve, em tudo o mais, respeitar-se o disposto no Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Artigo 46.º

Dimensões

1 — Os jazigos da Junta de Freguesia, paroquiais ou particulares, serão compartimentados em células com as seguintes dimensões mínimas:

Comprimento — 2,00 m
Largura — 0,75 m
Altura — 0,55 m

2 — Nos jazigos não haverá mais de que cinco células sobrepostas, acima do nível do terreno, ou em cada pavimento, quando se trate de construções de vários andares, podendo, também, dispor-se em subterrâneos.

3 — Na parte subterrânea dos jazigos exigir-se-ão condições especiais de construção, tendentes a proporcionar arejamento adequado, fácil acesso e boa iluminação, bem como impedir as infiltrações de água.

Artigo 47.º

Ossários — Dimensões

1 — Os ossários dividir-se-ão em células com as seguintes dimensões mínimas interiores:

Comprimento — 0,80 m
Largura — 0,50 m
Altura — 0,40 m

2 — Nos ossários não haverá mais de sete células sobrepostas acima do nível do terreno, ou em cada pavimento, quando se trate de edificação de vários andares. Admite-se, ainda, a construção de ossários subterrâneos, em condições idênticas e, observância do determinado no n.º 2 do artigo 46.º

Artigo 48.º

Jazigos capela — dimensões

Os jazigos de capela não poderão ter dimensões inferiores a 1,50 m de frente e 2,30 m de fundo.

Artigo 49.º

Revestimento de sepulturas perpétuas

1 — As sepulturas perpétuas deverão ser revestidas em cantaria com a espessura máxima de 0,10 m.

2 — Para a simples colocação, sobre as sepulturas, de lousa de tipo aprovado pela Junta de Freguesia dispensa-se a apresentação do projecto.

Artigo 50.º

Obras de conservação

1 — Nos jazigos devem efectuar-se obras de conservação, pelo menos de oito em oito, ou sempre que as circunstâncias o imponham.

2 — Para o efeito do disposto na parte final do n.º 1 deste artigo e, sem prejuízo com o determinado no artigo 42.º os concessionários serão avisados da necessidade das obras, marcando-se-lhes prazo para a execução destas.

3 — Em caso de urgência ou quando não se respeite o prazo referido no n.º 2, pode a Junta ordenar directamente as obras, a expensas dos interessados. Sendo vários os concessionários, considera-se cada um deles solidariamente responsável pela totalidade das despesas.

4 — Em face de circunstâncias especiais devidamente comprovadas poderá a Junta prorrogar o prazo previsto no n.º 1.

5 — Sempre que o concessionário do jazigo ou sepultura perpétua, não tiver indicado na Secretaria da Junta ou nos serviços do cemitério, a morada actual, será irrelevante a invocação de falta ou desconhecimento do aviso a que se refere o n.º 2.

SECÇÃO II

Dos sinais funerários e do embelezamento de jazigos e sepulturas

Artigo 51.º

Colocação de sinais funerários

1 — Nas sepulturas e jazigos permite-se a colocação de cruzes e caixas de coroas, assim como a inscrição de epitáfios e outros sinais funerários costumados.

2 — Não serão consentidos epitáfios em que se exaltem ideias políticas ou religiosas que possam ferir a susceptibilidade pública, ou que, pela sua redacção, possam considerar-se desrespeitosos.

Artigo 52.º

Adornos

É permitido embelezar-se as construções funerárias através de revestimentos adequados, ajardinando, bordaduras, vasos para plantas, ou por qualquer outra forma que não afecte a dignidade do próprio local.

Artigo 53.º

Autorização para realização de trabalhos

A realização de particulares de quaisquer trabalhos no cemitério fica sujeita a prévia autorização dos serviços competentes da Junta de Freguesia e à orientação e fiscalização destes.

CAPÍTULO IX

Da disciplina no interior do cemitério

Artigo 54.º

Dos ilícitos

No recinto do cemitério é proibido:

1 — Proferir palavras ou praticar actos ofensivos da memória dos mortos ou do respeito devido ao local;

- 2 — Entrar acompanhado de quaisquer animais;
- 3 — Transitar fora dos arruamentos ou das vias de acesso que separam as sepulturas;
- 4 — Colher flores ou danificar plantas ou árvores;
- 5 — Plantar árvores de fruto ou quaisquer plantas que possam utilizar-se na alimentação;
- 6 — Danificar jazigos, sepulturas, sinais funerários ou quaisquer outros objectos;
- 7 — Realizar quaisquer obras sem autorização da Junta de Freguesia;
- 8 — Realizar manifestações de carácter político;
- 9 — A permanência de crianças, salvo quando acompanhadas.

Artigo 55.º

Retirada de objectos de ornamentação

Os objectos utilizados para fins de ornamentação ou de culto em jazigos e sepulturas não poderão ser daí retirados, sem apresentação do alvará de autorização escrita do concessionário, nem sair do cemitério sem a anuência do respectivo encarregado.

Artigo 56.º

Incineração de caixões ou urnas

Não podem sair do cemitério, aí devendo ser incinerados, os caixões ou urnas que tenham contido corpos ou ossadas.

Artigo 57.º

Autorização para entrada no cemitério

A entrada no cemitério de força armada, banda ou qualquer agrupamento musical carece de autorização do Presidente da Junta.

Artigo 58.º

Abertura de caixões

É proibida a abertura de caixões de zinco, salvo em cumprimento de mandado judicial ou quando seja ordenada pela autoridade sanitária competente, para efeito de inumação, em sepulturas temporárias, de cadáveres trasladados após o falecimento.

Artigo 59.º

Taxas devidas

As taxas devidas pela prestação de serviços relativos ao cemitério ou pela concessão de terrenos para jazigos e sepulturas perpétuas constarão de tabela aprovada pela Junta de Freguesia.

Artigo 60.º

Infracções em geral

As infracções ao presente regulamento, para as quais não tenham sido previstas penalidades especiais, serão punidas com a coima de € 100.

Artigo 61.º

Entrada em vigor

Este Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua aprovação.

Aprovado em Reunião de Executivo em 3 de Dezembro de 2007.

Aprovado em Assembleia de Freguesia em 19 de Dezembro de 2007.

Anexos

I — Requerimento para Inumação ou Cremação

II — Requerimento para Transladação de Cadáveres ou Ossadas

ANEXO I

Requerimento para inumação ou cremação

Nome ..., estado civil ..., profissão ..., morada ..., documento de identificação ... (B. I. ou passaporte), número fiscal ..., vem, na qualidade de⁽¹⁾ ..., e nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º .../98, de ... de ..., requerer:

- a inumação de cadáver:
- em sepultura;
- jazigo;
- local de consumação aeróbia.

- a cremação;
- de cadáver;
- de ossadas.

Nome ..., estado civil à data da morte ..., residência à data da morte ... (local e data) ... Despacho

Inumação efectuada em ... de ... de ...
 Cremação efectuada em ... de ... de ...

(¹) Qualquer das situações previstas no artigo 3.º (testamenteiro, cônjuge sobrevivente, pessoa que residia com o falecido em condições análogas às dos conjuges, herdeiro, familiar ou qualquer outra situação)

ANEXO II

Requerimento para trasladação de cadáveres ou ossadas

Nome ..., estado civil ..., profissão ..., morada ..., documento de identificação ... (B. I. ou passaporte), número fiscal ..., vem, na quali-

dade de(¹) ..., e nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º .../98, de ... de ..., requerer:

a trasladação de cadáver inumado em jazigo

Nome ..., estado civil à data da morte ..., residência à data da morte ... (local e data), que se encontra no Cemitério de ... e se destina ao Cemitério de ... a fim de ser:

- Inumado em jazigo
- Colocado em ossário cremado

Despacho

Data da efectivação da trasladação:

..., .../.../...

(¹) Qualquer das situações previstas no artigo 3.º (testamenteiro, cônjuge sobrevivente, pessoa que residia com o falecido em condições análogas às dos conjuges, herdeiro, familiar ou qualquer outra situação)

Tabela dos serviços prestados no cemitério

	Descrição	Custo (euros)	Rubrica
1	Fotocópias/unidade	0,20	401239901
1.2	Certidões	10,00	401239901
2	Inumações em covais:		702090501
	Sepulturas temporárias	30,00	
3	Inumações em sepulturas perpétuas:		702090502
3.1	Em caixão de madeira	40,00	
3.2	Em caixão de zinco	70,00	
3.3	Inumações em ossadas ou cinzas	30,00	702090502
4	Inumações em jazigo capela:		720090502
4.1	Caixão metálico — térreo	75,00	
4.2	Capela ou subterrâneos	75,00	
4.3	Inumação de ossada — cada	30,00	
5	Exumações:		0702090503
5.1	Caixão de madeira	30,00	
5.2	Caixão metálico para cremação	300,00	
6	Ocupação de ossários:		0702090504
6.1	Aluguer de ossário — até ao 4.º piso:		
	a) primeira ossada ou cinzas	20,00	
	b) 2.ª ossada/cinzas	25,00	
	c) 3.ª ossada/cinzas	27,50	
6.2	Pisos superiores/cemitério velho:		
	1.ª ossada/cinzas	10,00	
	2.ª ossada/cinzas	15,00	
	3.ª ossada/cinzas	17,50	
7	Compra de ossários:		0702090505
	1.ª ossada	400,00	
	2.ª ossada	200,00	
	3.ª ossada	100,00	
	Colocação de cinzas — 50 % dos valores acima referidos		
8	Aquisição de caixa de zinco	30,00	0702090510
9	Utilização da casa mortuária:		0401239901
9.1	Aluguer por 1/2 dia	30,00	
9.2	Aluguer por 1 dia	40,00	
9.3	Aluguer por 1 mês	150,00	
9.4	Aluguer por 1 ano	500,00	
10	Soldagem de caixão de zinco	20,00	0401239901
11	Serviços diversos:		
11.1	Trasladações:		0702090507
11.2	Ossada	35,00	

	Descrição	Custo (euros)	Rubrica
11.3	Caixão metálico	75,00	
11.5	Remoção de ossadas dentro do próprio jazigo	30,00	
11.6	Remoção de caixão dentro do próprio jazigo	50,00	
11.7	Trasladação caixão/ossadas/ cinzas vindas de outro cemitério	75,00	
11.4	Averbamento de jazigo ou sepultura perpétua	40,00 p/ cada óbito	0401239901
12	Licenças diversas:		
12.1	Construção — ampliação ou modificação de jazigos	100,00	04012302
12.2	Revestimento de sepulturas	10,00	04012302
12.3	Colocação de lápide	8,00	0702090508
12.4	Floreiras — candeeiros — e outros	5,00	0702090508
13	Obras pequenas:		04012302
13.1	Sepultura perpétua (1 m × 2 m)	30,00	
13.2	Jazigos capela.	50,00	
14	Terrenos:		0702090506
14.1	Sepultura perpétua 1 m × 2 m	2 250,00	
14.2	Sepultura perpétua 2 m × 2 m	3 375,00	
14.3	Capela pequena	5 650,00	
	Capela grande.	6 200,00	
15	Sobretaxas:		
15.1	Venda de terrenos a pessoas não recenseadas em Paranhos ou não residentes: + 50 % do valor actual do terreno.		
15.2	Os direitos dos concessionários de terrenos ou jazigos não poderão ser transmitidos por acto entre vivos, sem autorização e acrescem o pagamento de 50 % do valor das taxas de concessão dos terrenos, que estiverem em vigor, tendo em conta a área do jazigo ou sepultura perpétua.		
15.3	As taxas anuais dos ossários e casa mortuária que não sejam pagos em Janeiro ou Fevereiro serão acrescidas de uma sobre taxa de 30%.		
15.4	As ordens religiosas ou confrarias obedecem em tudo à presente tabela.		
16	Não residentes na freguesia	1 000,00	0401239901

Aprovado em Reunião de Executivo em 3 de Dezembro de 2007.

Aprovado em Assembleia de Freguesia em 23 de Janeiro de 2008.

24 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Luís Miguel Seabra de Freitas*.

JUNTA DE FREGUESIA DE PENHA GARCIA

Aviso n.º 8314/2008

Conforme deliberado pela Assembleia de Freguesia de Penha Garcia, na sua reunião ordinária de 15 de Dezembro de 2007, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sob proposta da Junta, foi aprovada por unanimidade a criação do quadro do pessoal da Junta de Freguesia, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei

n.º 184/89, de 2 de Junho. O mesmo terá um lugar do grupo de pessoal administrativo, da carreira de assistente administrativo, um lugar do grupo de pessoal operário qualificado, da carreira de pedreiro, dois lugares do grupo de pessoal auxiliar, da categoria de cantoneiro de limpeza, um lugar do grupo de pessoal auxiliar, da categoria de coveiro, um lugar do grupo de pessoal auxiliar, da categoria de auxiliar administrativo, e dois lugares do grupo de pessoal auxiliar, da categoria de auxiliar de serviços gerais, cuja promoção, progressão e remuneração está definida pelo Decreto-Lei n.º 404-A/89, de 18 de Dezembro, o qual foi adaptado às autarquias locais pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro:

Quadro de pessoal

Grupo	Carreira	Categoria	Escalaões								Número de lugares		
			1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	Cativos
Administrativo	Assistente Administrativo	Assistente Adm. Espec. . .	269	280	295	316	337	—	—	—	0	0	0
		Assistente Adm. Princ. . .	222	233	244	254	269	290	—	—	0	0	0
		Assistente Administrativo	199	209	218	228	238	249	—	—	0	1	0
Operário Qualificado . . .	Pedreiro	Operário principal	204	214	222	238	254	—	—	—	0	0	0
		Operário	142	151	160	170	184	199	214	233	0	1	0
Auxiliar	Cantoneiro de limpeza . . .	Cantoneiro de Limpeza . .	155	165	181	194	214	228	—	—	0	2	0
		Coveiro.	155	165	181	194	214	228	—	—	0	1	0
		Auxiliar Administrativo. . .	128	137	146	155	170	184	199	214	0	1	0
		Auxiliar Serviços Gerais. . .	128	137	146	155	170	184	199	214	0	2	0

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Isaias Manteigas Antunes*.

JUNTA DE FREGUESIA DE RAMIRES**Edital n.º 265/2008****Ordenação Heráldica Brasão, Bandeira e Selo**

Paulo Afonso Monteiro Rodrigues, presidente da junta de Freguesia de Ramires, do município de Cinfães:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Ramires, do município de Cinfães, tendo em conta o parecer emitido em 15 de Maio de 2007 pela Comissão Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea q), do n.º 2 do artigo 17º do decreto de lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão do Plenário de Freguesia de 30 de Junho de 2007.

Brasão: escudo de ouro, castelo de negro aberto, frestado e lavrado de prata; em chefe, palma de verde, posta em faixa e, em campanha, cesto de vermelho realçado de negro. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: “Ramires”.

Bandeira: verde. Cordão e borlas de ouro e verde. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da Lei, com a legenda: “Junta de Freguesia de Ramires — Cinfães”.

5 de Março de 2008. — O Presidente, *Paulo Afonso Monteiro Rodrigues*.

2611097265

JUNTA DE FREGUESIA DE RIO DE GALINHAS**Edital n.º 266/2008**

Hernâni Mendes Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Rio de Galinhas, Concelho de Marco de Canaveses:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo branco da Freguesia de Rio de Galinhas, tendo em conta o parecer da Comissão de Heráldica da Associação de Arqueólogos Portugueses em 6 de Março de 2007, que foi aprovado, sob proposta da Junta de Freguesia de Rio de Galinhas, em Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia em 28 de Abril de 2006.

Brasão — escudo de prata, faixa diminuta de azul e nela nadando duas frangas-de-rio, de púrpura e realçadas de ouro; em chefe, balança de vermelho, sustida por espada de lâmina flamejante de azul; em campanha, três perfis de carril de negro. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: “RIO DE GALINHAS”.

Bandeira: esquadrelada de azul e branco. Cordão e borlas de prata e azul. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da Lei, com a legenda: “Junta de Freguesia de Rio de Galinhas — Marco de Canaveses”.

5 de Março de 2008. — O Presidente, *Hernâni Mendes Pinto*.

2611097369

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CATARINA**Aviso n.º 8315/2008**

Torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Santa Catarina, em Lisboa, em 27 de Dezembro de 2007, foi nomeada em comissão de serviço extraordinária, Carla Sofia Gonçalves Ribeiro, para o exercício de funções de assistente administrativo, com vista à sua posterior reclassificação profissional para o lugar de assistente administrativo, existente e vago no quadro de pessoal, nos termos do n.º 2 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local, com adaptações, pelo artigo 1º do Decreto-lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

A presente nomeação em comissão de serviço extraordinária tem efeitos retroactivos à data da respectiva deliberação.

27 de Fevereiro de 2008. — A Presidente, *Irene Lopes*.

2611097199

JUNTA DE FREGUESIA DE SOBREDA**Aviso n.º 8316/2008**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do estabelecido no artigo 95º do Decreto-Lei 100/99 de 31 de Março, torna-se público que a

Lista de Antiguidades referente ao pessoal do quadro desta Junta de Freguesia, reportada a 2007-12-31, aprovada em reunião de 2007-02-26, se encontra afixada na sede desta Autarquia

Nos termos do n.º 1 do artigo 96º do referido diploma, os interessados poderão reclamar no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso.

6 de Março de 2008. — A Presidente, *Maria Manuela Batista Colaço*.

2611097453

JUNTA DE FREGUESIA DE TERENA (SÃO PEDRO)**Aviso n.º 8317/2008**

Para os devidos e legais efeitos, se torna público a todos os funcionários desta Freguesia de Terena (S. Pedro), que a lista de antiguidade do pessoal do quadro próprio da Autarquia organizada nos termos do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, se encontra afixada nos serviços da secretaria desta edilidade.

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Manuel José Veladas Ramalho*.

2611097298

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA**Aviso n.º 8318/2008****Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de canalizador principal do grupo de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria**

Para os devidos efeitos torna-se público que, de harmonia com a deliberação do Conselho de Administração destes Serviços, tomada na reunião de 20 de Fevereiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Canalizador Principal do grupo de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria.

1 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

2 — O concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso e cessa com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante no Despacho n.º 1/90, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

4 — O local de trabalho situa-se na área do Município de Leiria.

5 — Vencimento: o correspondente à categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e as condições de trabalho e demais regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração local.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos Gerais: os referidos no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos Especiais: os referidos na alínea a) do n.º 2 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nestes Serviços Municipalizados ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o seguinte endereço: S. Romão — Apartado 71 — 2401-970 Leiria.

No requerimento deverão obrigatoriamente constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, número de Contribuinte, residência e telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso, mediante menção do *Diário da República*, onde se encontra publicitado o aviso de abertura e respectiva categoria a que se candidata;

d) Experiência profissional com menção expressa das funções desempenhadas, com indicação do serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na carreira, na actual categoria e na função pública e, bem

assim, como a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal;

8 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados obrigatoriamente de:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço, com indicação das respectivas expressões quantitativas e menções qualitativas.

c) Declaração devidamente autenticada pelo serviço de origem, com especificação pormenorizada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

9 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos, desde que constem dos respectivos processos individuais.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

11 — Os métodos de selecção serão os seguintes:

- a) Avaliação Curricular.
- b) Entrevista Profissional de Selecção.

12 — A Classificação Final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(CS \times 2) + (HL \times 2,5) + (EP \times 2) + (FP \times 2) + (EPS \times 1,5)}{10}$$

Em que:

CF = Classificação Final
CS = Classificação de Serviço
HL = Habilitações Literárias
EP = Experiência Profissional
FP = Formação Profissional
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

As designações CS, HL, EP, FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

As regras a observar na valoração dos diversos elementos são as seguintes:

a) Para o factor de classificação de Serviço (CS):

Três menções finais de Muito Bom — 20 pontos
Duas menções finais de Muito Bom — 8 pontos
Seis menções finais de Bom — 16 pontos

b) Para o factor da habilitação literária (HL):

Habilitação superior à exigida para o ingresso — 20 pontos
Habilitação exigida para o ingresso — 18 pontos

c) Para o factor da experiência profissional (EP), atender-se-á à seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que

- a) = Tempo de Serviço na actual categoria;
- b) = Tempo de Serviço na actual carreira;
- c) = Tempo de Serviço na função pública;
- d) Para o factor de formação profissional (FP):

Sem cursos — 14 valores
Cursos até uma semana — 16 valores
Cursos até um mês — 18 valores
Cursos superiores a um mês — 20 valores

A Entrevista profissional de selecção (EPS) visa analisar os seguintes factores:

- a) Espírito de iniciativa;
- b) Sentido de responsabilidade
- c) Motivação para a função;
- d) Capacidade de relacionamento humano;

Cada factor é valorado de 1 a 5 (1 — Fraco; 2 — Insatisfatório; 3 — Razoável; 4 — Bom e 5 — Muito Bom) num total de 20 valores.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

14 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e bem assim a classificação final do concurso serão afixadas no Edifício Sede destes Serviços em local público, ou publicadas no *Diário da República*, conforme as situações previstas nos artigos 34º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — O Júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Mário Rui Ferreira Monteiro, Director — Delegado.

Vogais efectivos: Carlos Manuel Castela Cardoso, Director de Departamento de Águas e Saneamento, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Marco António Amorim Aguiar, Engenheiro Principal.

Vogais suplentes: Américo Gabriel Rosa Godinho Gonçalves, Engenheiro de 2ª Classe e Guilhermino Vendeirinho Ferreira, encarregado de operário qualificado e altamente qualificado.

6 de Março de 2008. — O Director-Delegado, *Mário Rui Ferreira Monteiro*.

2611097329

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE OEIRAS E AMADORA

Aviso n.º 8319/2008

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, faz-se público que a Assembleia Municipal de Oeiras, em reunião de 11 de Fevereiro de 2008, na primeira reunião da sessão ordinária n.º 1/ 2008, aprovou, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e o) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Regulamento Geral, a alteração ao quadro de pessoal de Direito Público, a criação do quadro de pessoal de Direito Privado e o respectivo Regulamento dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, mediante proposta de deliberação n.º 1391/07 do executivo municipal, aprovada em reunião ordinária de 9 de Janeiro de 2008, decorrente da deliberação do Conselho de Administração tomada em reunião extraordinária de 11 de Dezembro de 2007.

27 de Fevereiro de 2008. — O Administrador do Conselho de Administração, *Nuno Emanuel Campilho Mourão Coelho*.

Regulamento Geral dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora do Município de Oeiras

Preâmbulo

O Regulamento Geral dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora do Município de Oeiras é o documento base que define a estrutura da organização na sua componente orgânica, funcional e ao nível dos princípios.

Numa sociedade moderna em constante mutação, onde as aspirações do cidadão, cliente do serviço público, se apresentam cada vez mais exigentes, a resposta dos SMAS tem de se assumir como pronta e qualificada, assegurando a continuidade do seu padrão de excelência. É neste contexto que o serviço público terá, necessariamente, um papel a desempenhar como agente reformista e dinamizador, orientado para servir o cidadão, adaptando-se às mudanças, às novas realidades e aos novos desafios.

No seguimento da Resolução do Conselho de Ministros n.º 95/2003 de 30 de Julho que definiu como princípios fundamentais da reforma da Administração Pública, nomeadamente, a protecção e garantia dos direitos dos cidadãos, a promoção da igualdade de oportunidades e da igualdade perante a lei, o combate ao desperdício de recursos públicos, a transparência, a responsabilidade e o acesso à informação, a reestruturação dos SMAS consubstancia mais um importante passo na sua adaptação às mudanças decorrentes da sociedade moderna, onde os níveis de informação e de exigência, colocam as organizações perante o imperativo de resposta aos seguintes desafios:

1 — Satisfação das expectativas e exigências dos clientes, quer ao nível da qualidade dos serviços prestados, quer ao nível do acesso à informação;

II — Necessidade de modernizar a estrutura orgânica, ultrapassando o carácter obsoleto de alguns serviços, métodos e processos de trabalho e de comunicação;

III — Adopção de novas metodologias de gestão, assentes em sistemas de suporte à decisão com base em informação útil, atempada e fidedigna, com vista à optimização dos meios existentes;

IV — Desenvolvimento de políticas internas de gestão de recursos humanos centradas no desenvolvimento de competências, na valorização e no desenvolvimento social e profissional dos trabalhadores, criando soluções promotoras de racionalidade, produtividade e bem-estar.

Neste domínio, considera-se incontornável que o processo de mudança incorpore quer os aspectos relacionados com a estrutura formal, quer ainda a política de gestão de recursos, de gestão de processos comunicacionais e incremento da participação endógena e exógena.

O reforço de uma estrutura orientada para o incremento de uma maior conciliação entre o imperativo de racionalidade na gestão e a responsabilidade do serviço público, depende, simultaneamente, da assumpção de um novo paradigma organizacional onde os factores culturais e organizacionais assumem uma importância renovada.

Decorrente da inclusão de uma perspectiva multidimensional no que se refere aos elementos que condicionam objectivamente o desempenho organizacional, surge a necessidade de identificar, divulgar e promover, um quadro de fundamentos, compromissos éticos e organizacionais, transversais e assumidos por toda a estrutura, que exprimam um novo posicionamento face à missão e aos objectivos dos SMAS de Oeiras e Amadora.

Desenvolveu-se, assim, uma nova estrutura com múltiplos aspectos que confirmam a consagração dos objectivos definidos:

1 — A criação de um Gabinete de Auditoria, transversal às áreas financeira, jurídico administrativa e técnica, que se assume como um sinal claro de uma estratégia de fiscalização e reforço da eficiência dos serviços e da modernização do seu funcionamento;

2 — A criação da Divisão de Água de Oeiras, da Divisão de Água da Amadora, a Divisão de Saneamento de Oeiras e a Divisão de Saneamento da Amadora, no âmbito do Departamento de Água e Saneamento, no sentido de reforçar a aposta nas áreas centrais da organização. Efectivamente os factores objectivos e subjectivos em causa justificam a criação de unidades orgânicas distintas;

3 — A criação do Departamento de Infra-estruturas e Apoio Técnico, com competências nas áreas dos equipamentos, controlo de qualidade, controlo de perdas, cadastro, oficinas, transportes, infra-estruturas, fiscalização e segurança;

4 — A criação da Divisão de Controlo de Perdas e Cadastro, sinal de maior atenção à boa gestão da água e ao seu aproveitamento enquanto bem precioso;

5 — A criação de uma Divisão Comercial, no âmbito do Departamento Comercial, que passa a englobar as antigas repartições comerciais de Oeiras e Amadora, reestruturando e optimizando, assim, os recursos existentes;

6 — A criação da Divisão de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão onde se estabelecem as metodologias e suportes apropriados à elaboração dos planos financeiros e orçamentais e respectiva monitorização, a elaboração das propostas de orçamento, a elaboração e tratamento de indicadores de gestão;

7 — A reorganização da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, através da adequação dos sectores existentes a uma gestão dotada de maior capacidade de desenvolvimento dos trabalhadores no campo das competências e das condições de trabalho, bem como na intervenção ao nível de processos de índole organizacional;

8 — A criação da Divisão de Informática e Sistemas de Informação, concretizando-se, assim, a reformulação completa da unidade orgânica de informática, com o reforço do papel das novas tecnologias e com o desenvolvimento da vertente de comunicação interna e externa;

9 — A criação de uma Secção de Serviços Administrativos, no âmbito do Departamento Financeiro e Administrativo, extinguindo-se, assim, a antiga Divisão Administrativa, no Departamento Comercial;

10 — A reorganização do Gabinete de Comunicação, vocacionado para o desenvolvimento e promoção da imagem dos SMAS e de campanhas de informação e educação ambiental;

11 — A criação da Divisão de Infra-estruturas, Fiscalização e Segurança, reforçando a componente da fiscalização de projectos de obra com vista ao cumprimento dos parâmetros legais, no âmbito de segurança;

12 — A implementação de um serviço de contacto tecnológico orientado para o cliente, Núcleo de Contacto com o Cliente, que irá assegurar uma resposta célere e eficaz às solicitações do público em geral.

Desta forma, considerando os objectivos gerais da reforma da Administração Pública consagrados na Resolução do Conselho de Ministros supra referida e que passam pelo prestígio da missão e dos agentes públicos, pela promoção da modernização dos serviços, qualificando e estimulando os recursos humanos, inovando processos e introduzindo novas práticas de gestão, os SMAS reforçam o seu papel enquanto agente

dinâmico e reformador assumindo, assim, um novo posicionamento, orientado para a satisfação das expectativas da comunidade.

A criação do quadro de pessoal, no seguimento do disposto no regime do contrato individual de trabalho na Administração Pública, consagrado pela Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, bem como a reforma do quadro público, anexo ao presente regulamento, assumem-se, também, como medidas que permitirão uma gestão mais racional dos recursos humanos.

O presente regulamento enquadra-se, pois, numa reestruturação que se quer mais vasta, ao nível dos valores e princípios, assente em pressupostos de qualidade, exigência e responsabilidade, com vista à prestação de um serviço de excelência, vocacionado para a satisfação do consumidor e para o desenvolvimento sustentado dos Concelhos de Oeiras e da Amadora.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1º

(Objecto)

O presente regulamento visa definir a estrutura dos Serviços Municipalizados de Água e

Saneamento de Oeiras e Amadora do Município de Oeiras, adiante designados abreviadamente por SMAS, a competência dos seus órgãos e a organização dos seus serviços.

Artigo 2º

(Natureza)

Os SMAS são um serviço público não personalizado de interesse local, dotado de autonomia técnica, administrativa e financeira e explorado sob a forma industrial, no quadro da organização municipal.

Artigo 3º

(Visão)

Os SMAS de Oeiras e Amadora pretendem ser reconhecidos como uma organização de excelência no domínio da qualidade dos serviços prestados, que desenvolve a sua actividade no respeito pelos mais elevados padrões de responsabilidade ambiental, financeira e social.

Artigo 4º

(Missão)

1 — A missão dos SMAS consiste em garantir o abastecimento de água e a prestação de serviços de saneamento básico às populações residentes nos Concelhos de Oeiras e Amadora, cumprindo elevados padrões de qualidade nos serviços disponibilizados e na relação com a comunidade.

2 — O cumprimento da missão assenta na promoção de um modelo organizacional de gestão, que pensa e age estrategicamente num contexto organizacional focalizado na performance, valorizando os recursos humanos e tecnológicos, de forma a incrementar sustentadamente valor acrescentado para os clientes e municípios envolvidos.

Artigo 5º

(Atribuições)

1 — São atribuições dos SMAS:

a) A captação, adução, tratamento e distribuição de água potável;
b) A recepção e drenagem de esgotos, podendo incluir o seu tratamento;
c) A construção, ampliação e conservação da rede de água e esgotos, estações elevatórias e estações de tratamento de águas residuais.

2 — Acessoriamente poderão os SMAS desenvolver, nos termos legais, actividades complementares das referidas no número anterior, cujo desempenho lhe seja cometido por deliberação da Assembleia Municipal de Oeiras.

Artigo 6º

(Enquadramento)

Sem prejuízo da sua autonomia técnica, administrativa e financeira, o exercício das actividades dos SMAS é enquadrado pelos instrumentos de planeamento municipal, bem como pelas deliberações da Câmara Municipal de Oeiras.

CAPÍTULO II

Princípios

SECÇÃO I

Princípios gerais

Artigo 7º

(Princípios da legalidade e da prossecução do interesse público)

Os SMAS devem desenvolver a sua actividade respeitando a lei, em conformidade com os fins que lhe estão definidos de satisfação das necessidades da comunidade.

Artigo 8º

(Princípios da qualidade e da eficiência)

Os SMAS devem desenvolver a sua actividade prosseguindo, de forma contínua, a melhoria dos métodos e da organização do trabalho, nomeadamente através do desenho e análise de processos, adoptando medidas de simplificação na gestão e optimização dos recursos.

Artigo 9º

(Princípio da proximidade)

Os SMAS devem promover uma relação de confiança mútua com a comunidade através do recurso a processos comunicacionais que garantam o rápido e pleno acesso à informação relevante e aos serviços.

Artigo 10º

(Princípio da responsabilidade financeira)

Os SMAS, no exercício da sua actividade, deverão adoptar as melhores práticas ao nível da gestão dos recursos financeiros, assegurando a harmonia do planeamento, execução e controlo das actividades com os objectivos estratégicos previamente definidos.

Artigo 11º

(Princípio das boas práticas ambientais)

1 — Os SMAS, no exercício da sua actividade, deverão garantir a manutenção de elevados padrões de exigência em matéria da qualidade da água e do estímulo à poupança e racionalização dos consumos junto do consumidor.

2 — Os SMAS deverão contribuir para a qualidade das linhas de água e do serviço de saneamento básico dos Concelhos de Oeiras e da Amadora, procurando erradicar eventuais descargas poluentes e sensibilizando a comunidade para esse efeito.

Artigo 12º

(Princípio da responsabilidade social)

Os SMAS, no exercício da sua actividade, deverão adoptar e propor condições e medidas de acesso aos bens e serviços prestados, tendencialmente diferenciados, atendendo às características socioeconómicas dos agregados familiares dos consumidores.

Artigo 13º

(Princípio da avaliação)

Os SMAS, no exercício da sua actividade, deverão adoptar e desenvolver mecanismos de avaliação interna e externa, quer ao nível do trabalho individual, quer ao nível do desempenho dos serviços, numa perspectiva de melhoria contínua.

SECÇÃO II

Princípios de actuação

Artigo 14º

(Princípios de actuação)

Os SMAS devem, no âmbito da estratégia, da gestão e da organização:

- a) Focalizar toda a acção no cliente enquanto elemento central da actividade dos serviços;
- b) Modernizar a estrutura, firmando o modelo numa perspectiva empresarial;

c) Definir as grandes opções e os objectivos estratégicos numa lógica plurianual;

d) Optimizar e valorizar os recursos humanos, financeiros e patrimoniais;

e) Privilegiar uma cultura de avaliação de desempenho com vista ao incremento da eficiência, da eficácia, da inovação e da qualidade;

f) Desenvolver, através da informação e da comunicação, sistemas de valores e normas partilhadas, comuns a todos os níveis da estrutura, orientados para a excelência e qualidade dos serviços;

g) Valorizar os recursos humanos na sua dimensão social e profissional, com vista à sua plena integração e desenvolvimento;

h) Estimular e reconhecer o mérito, promovendo a iniciativa e a inovação na concretização dos objectivos dos serviços.

CAPÍTULO III

Da organização

SECÇÃO I

Órgãos e serviços

Artigo 15º

(Estrutura orgânica)

1 — São órgãos dos SMAS o Conselho de Administração e o Presidente do Conselho de Administração, seu representante, nos termos estabelecidos na lei e no presente Regulamento.

2 — A orientação técnica e a direcção administrativa dos Serviços serão confiadas, nos termos da lei e do presente Regulamento, a um director-delegado.

Artigo 16º

(Serviços)

A organização dos SMAS compreende as seguintes unidades orgânicas:

1 — Áreas de assessoria e coordenação:

1.1 — Gabinete de Auditoria — GA;

1.2 — Gabinete Jurídico — GJ;

1.3 — Gabinete de Comunicação — GC;

1.4 — Divisão de Gestão de Recursos Humanos — DGRH;

1.5 — Divisão de Informática e Sistemas de Informação — DISI;

1.6 — Divisão de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão — DEPCG.

2 — Dos serviços comerciais, financeiros e administrativos:

2.1 — Departamento Comercial — DC;

2.1 — 1. Divisão de Gestão de Clientes — DGC;

2.1 — 2. Divisão Comercial — DIC;

2.2 — Departamento Financeiro e Administrativo — DFA;

2.2 — 1. Divisão de Contabilidade — DCONT;

2.2 — 2. Divisão de Aprovisionamento — DA;

3 — Dos serviços técnicos de água e saneamento, infra-estruturas e apoio técnico:

3.1 — Departamento de Água e Saneamento — DAS;

3.1 — 1. Divisão de Água de Oeiras — DAO;

3.1 — 2. Divisão de Saneamento de Oeiras — DSO;

3.1 — 3. Divisão de Água da Amadora — DAA;

3.1 — 4. Divisão de Saneamento da Amadora — DAS.

3.2 — Departamento de Infra-estruturas e Apoio Técnico — DIAT;

3.2 — 1. Divisão de Infra-estruturas, Fiscalização e Segurança — DIFS;

3.2 — 2. Divisão de Equipamento e Telegestão — DET;

3.2 — 3. Divisão de Controlo de Qualidade — DCQ;

3.2 — 4. Divisão de Controlo de Perdas e Cadastro — DCPC;

3.2 — 5. Divisão de Oficinas e Transportes — DOT.

SECÇÃO II

Do conselho de administração

Artigo 17º

(Definição)

O Conselho de Administração, abreviadamente designado por CA, é o órgão de gestão e direcção, ao qual cabe, essencialmente, promover e executar as actividades dos SMAS com vista à prossecução dos seus fins.

Artigo 18º

(Composição)

1 — O Conselho de Administração é composto por um número de membros determinado pela Assembleia Municipal de Oeiras, sob proposta da Câmara Municipal de Oeiras.

2 — O Presidente do Conselho de Administração e os restantes membros são designados pela Câmara Municipal de Oeiras.

3 — O Conselho de Administração será presidido pelo Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, sempre que o mesmo faça parte da sua composição.

4 — A Presidência dos SMAS pode ser delegada num dos Administradores, membro do Conselho de Administração.

Artigo 19º

(Mandato)

1 — O mandato dos membros do Conselho de Administração tem a duração que lhes vier a ser definida na lei geral, sem prejuízo da sua renovação sucessiva por iguais períodos.

2 — No caso de cessação do mandato do Conselho de Administração, a gestão dos SMAS fica a cargo do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, até à designação dos novos membros, que deverá ocorrer nos 30 dias subsequentes ao facto que originou a vacatura.

Artigo 20º

(Competências)

Compete ao Conselho de Administração:

- a) Executar as medidas previstas nos planos de actividades;
- b) Preparar os projectos de orçamentos e as propostas de planos;
- c) Proceder à aquisição de bens e serviços, necessários ao bom funcionamento dos SMAS;
- d) Promover a elaboração dos documentos de gestão, de acordo com o regime legal em vigor;
- e) Fiscalizar e superintender os actos praticados por todas as unidades orgânicas, incluindo os do Director-delegado;
- f) Definir e concretizar as medidas de gestão do pessoal dos SMAS;
- g) Definir e implementar novas metodologias e técnicas que visem a rentabilização dos serviços e o maior grau de satisfação das necessidades públicas;
- h) Acompanhar a efectivação das despesas através do exame periódico aos balancetes e contas;
- i) Delegar competências no Presidente do CA, nos Administradores e no Director-delegado, nos termos da lei e na prossecução de uma maior eficácia na gestão dos Serviços;
- j) Exercer as competências que lhe venham a ser atribuídas por lei ou conferidos por deliberação da Câmara Municipal de Oeiras ou da Assembleia Municipal de Oeiras.

Artigo 21º

(Competências em relação à Câmara Municipal de Oeiras)

Compete ao Conselho de Administração apresentar, para deliberação da Câmara Municipal de Oeiras:

- a) As grandes linhas de actuação, a verter para os planos de médio e longo prazo, relativas à gestão de recursos hídricos e do saneamento básico que lhe compita executar;
- b) O projecto de regulamento dos SMAS e respectivas alterações, bem como o quadro de pessoal e as medidas de gestão de recursos humanos não incluídas no âmbito das suas competências;
- c) Os projectos de orçamentos e as propostas dos planos, bem como os demais documentos económico-financeiros;
- d) Os documentos finais, bem como os relatórios de avaliação do grau de execução dos planos, de acordo com o regime legal em vigor;
- e) As propostas, conjuntamente com os estudos fundamentadores, de alteração do sistema de taxas e tarifas;
- f) Todas as medidas que visem a melhoria dos serviços prestados aos municípios e que não caibam no domínio das suas competências autónomas;
- g) Todas as demais medidas ou propostas que ultrapassem a sua esfera de competência, de acordo com o disposto na Lei.

Artigo 22º

(Reuniões)

1 — O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente, pelo menos, duas vezes por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente do Conselho de Administração.

2 — De tudo quanto ocorrer nas reuniões é lavrada acta, nos termos prescritos no regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios, elaborada sob a responsabilidade do secretariado de apoio ao Conselho de Administração, podendo a mesma ser aprovada e assinada no final de cada sessão sob a forma de minuta, mediante prévia deliberação nesse sentido.

3 — Em circunstância alguma pode ser recusado a um Administrador o registo em acta de declaração de voto contrário à deliberação tomada.

4 — Sempre que se considere útil ou conveniente para os trabalhos, o Presidente do Conselho de Administração pode convocar para as reuniões funcionários ou outros colaboradores dos SMAS, por sua iniciativa ou por solicitação de qualquer Administrador.

5 — A ordem de trabalhos acompanha a convocatória assinada pelo Presidente ou por quem o substitua, nos termos regulamentares, e é enviada acompanhada da documentação relevante, com a antecedência mínima de 48 horas sobre a data da reunião, podendo a mesma ser alterada pelo voto de dois terços dos seus membros, no início da respectiva reunião.

Artigo 23º

(Quórum e forma de votação)

1 — O Conselho de Administração só pode reunir e deliberar quando esteja presente a maioria dos seus membros.

2 — Quando o Conselho de Administração não possa reunir por falta de quórum, o presidente designa outro dia para nova sessão ou reunião.

3 — As deliberações são tomadas à pluralidade de votos tendo o presidente voto de qualidade em caso de empate, salvo se a votação for efectuada por escrutínio secreto.

4 — As deliberações que envolvam a apreciação de comportamentos ou de qualidades de qualquer pessoa são tomadas por escrutínio secreto.

5 — Salvo disposição legal em contrário, a votação é nominal, devendo votar primeiramente os vogais e, por fim, o presidente.

6 — Quando necessária, a fundamentação das deliberações tomadas por escrutínio secreto é feita pelo Presidente, após a votação, tendo em conta a discussão que a tiver precedido.

7 — Das reuniões canceladas por falta de quórum é elaborada acta onde se registam as presenças e ausências dos respectivos membros dando, estas, lugar à marcação de falta.

8 — Não podem estar presentes no momento da discussão nem da votação os membros do Conselho de Administração que se encontrem ou se considerem impedidos.

Artigo 24º

(Impugnação dos actos administrativos)

1 — Dos actos dos agentes dos SMAS cabe sempre reclamação para o respectivo autor.

2 — Dos actos dos agentes dos SMAS cabe, igualmente, recurso hierárquico para o Conselho de Administração e para a Câmara Municipal de Oeiras, sem prejuízo do recurso contencioso que se possa interpor nos termos gerais.

3 — Os recursos administrativos e as reclamações apresentados serão tramitados e decididos nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

SECÇÃO III

Do presidente do conselho de administração

Artigo 25º

(Competência)

Compete ao Presidente do Conselho de Administração, abreviadamente designado por PCA:

- a) Convocar e dirigir as reuniões do Conselho de Administração;
- b) Coordenar as actividades dos SMAS, promovendo o cumprimento das deliberações tomadas pelo Conselho de Administração;
- c) Superintender o funcionamento do Gabinete de Auditoria;
- d) Outorgar, em nome dos SMAS, todos os contratos;
- e) Exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei ou por deliberação do Conselho de Administração.

Artigo 26º

(Delegação de competências)

Sem prejuízo do poder de avocação, o Presidente pode delegar em qualquer Administrador as suas competências.

Artigo 27º

(Substituição)

Nas suas faltas e impedimentos o Presidente é substituído pelo Administrador que designar na primeira reunião do Conselho de Administração.

SECÇÃO IV

Do director-delegado

Artigo 28º

(Âmbito de funções)

A orientação técnica e a direcção administrativa dos Serviços são confiadas, pelo Conselho de Administração, a um Director-delegado, abreviadamente designado por DD.

Artigo 29º

(Competências)

Compete ao Director-delegado:

- a) Cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos e as deliberações dos órgãos dos SMAS;
- b) Coordenar e supervisionar os Serviços, orientando e fiscalizando a sua actuação, nomeadamente no que se refere ao cumprimento das determinações do Conselho de Administração e do Presidente;
- c) Coadjuvado pelas respectivas unidades orgânicas, preparar o expediente, as propostas, as informações e os pareceres técnicos necessários à tomada das deliberações ou decisões por parte dos órgãos dos SMAS;
- d) Assinar, em nome dos órgãos, a correspondência a expedir pelos SMAS, quando para tal for expressamente autorizado;
- e) Prestar contínua informação sobre o grau de execução dos planos de actividades, a situação financeira dos SMAS, bem como colaborar na preparação de planos e orçamentos;
- f) Visar os pedidos de compras para fornecimento dos bens ou serviços necessários ao funcionamento regular dos serviços;
- g) Assinar os documentos finais bem como apresentar ao Conselho de Administração o relatório de actividades e resultados dos serviços relativos ao ano anterior, instruídos com o inventário atualizado, balanço e contas respectivas, de acordo com a legislação em vigor;
- h) Assistir às reuniões do Conselho de Administração, para efeito de informação e consulta sobre tudo o que diga respeito à disciplina e regular funcionamento dos Serviços.

SECÇÃO V

Do secretariado do conselho de administração
e do director-delegado

Artigo 30º

(Âmbito de funções)

1 — Junto do Conselho de Administração e do Director-delegado funciona um secretariado, abreviadamente designado por SECCA, ao qual cabe, em geral, assegurar o apoio administrativo indispensável ao funcionamento dos órgãos e, em especial:

- a) Preparar as reuniões do Conselho de Administração;
- b) Promover a divulgação das deliberações do Conselho de Administração e das decisões do Presidente;
- c) Acompanhar, junto dos serviços, a recolha de elementos, de informações ou pareceres necessárias à tomada de decisões;
- d) Assegurar todo o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento das funções do Conselho de Administração e do Director-delegado;
- e) Acompanhar as reuniões do Conselho de Administração para elaborar as respectivas actas.

2 — O secretariado apoia o Conselho de Administração e o Director-delegado, cabendo-lhe promover a divulgação das suas ordens e notas de serviço pelos destinatários, bem como de toda a informação necessária ao regular funcionamento dos Serviços.

CAPÍTULO IV

Das áreas de assessoria e coordenação

SECÇÃO I

Composição e funções

Artigo 31º

(Composição)

São áreas de assessoria e coordenação:

- 1 — Gabinete de Auditoria — GA;
- 2 — Gabinete Jurídico — GJ;
- 3 — Gabinete de Comunicação — GC;

- 4 — Divisão de Gestão de Recursos Humanos — DGRH;
- 5 — Divisão de Informática e Sistemas de Informação — DISI;
- 6 — Divisão de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão — DEPCG.

Artigo 32º

(Hierarquia)

1 — Estes serviços prestam apoio, nas respectivas áreas, ao Conselho de Administração e ao Director-delegado, do qual dependem hierarquicamente, e são coordenados pelos respectivos responsáveis.

2 — O Gabinete de Auditoria depende directamente do Presidente do Conselho de Administração.

SECÇÃO II

Gabinete de auditoria

Artigo 33º

(Objecto e composição)

1 — O Gabinete de Auditoria, abreviadamente designado por GA, é o serviço de fiscalização e auditoria da actividade dos SMAS nos diversos domínios, tendo como objectivo assegurar o cumprimento das disposições legais e regulamentares e a prossecução dos objectivos definidos.

2 — O Gabinete de Auditoria será coordenado por um técnico superior de reconhecido mérito e competência.

3 — O Coordenador do Gabinete de Auditoria será coadjuvado por técnicos superiores nas áreas financeira, jurídico-administrativa e técnica.

4 — Os órgãos dos SMAS assegurarão, ao Gabinete de Auditoria, todos os meios materiais e humanos necessários ao cabal desempenho das suas competências, bem como, garantirão que as mesmas sejam exercidas com plena autonomia.

5 — Os funcionários e, em particular os titulares dos lugares de direcção e chefia, têm o dever de colaborar activamente com o Gabinete de Auditoria no que se tornar necessário ao exercício das funções a este atribuídas, em particular disponibilizando atempadamente a informação de que disponham e que lhes seja solicitada.

Artigo 34º

(Competências)

Compete ao Gabinete de Auditoria:

- a) Colaborar com os órgãos dos SMAS de modo a acrescentar valor à organização, melhorar a eficácia da gestão do risco, melhorar as operações da organização, contribuindo para que sejam atingidos os objectivos e as metas definidas;
- b) Proceder às inspecções, sindicâncias, inquéritos ou processos de meras averiguações que forem determinados pelo Conselho de Administração ou pelo seu Presidente;
- c) Propor a intervenção de entidades externas, quando necessário, assegurando a instrução e o acompanhamento dos processos em causa;
- d) Desempenhar as funções de interlocutor das entidades de controlo externas;
- e) Fazer a supervisão das actividades de racionalização, uniformização e modernização de procedimentos;
- f) Monitorizar e periodicamente dirigir aos órgãos dos SMAS o seu parecer sobre medidas tendentes a melhorar a eficiência dos serviços e a modernização do seu funcionamento;
- g) Averiguar os fundamentos de queixas ou reclamações de clientes sobre o funcionamento dos serviços, propondo, se for caso disso, medidas destinadas a corrigir procedimentos julgados incorrectos, ineficazes, ilegais ou desrespeitadores de direitos ou interesses legalmente protegidos;
- h) Prestar assessoria e consultoria ao Conselho de Administração e ao seu Presidente, quando lhe forem solicitadas.

SECÇÃO III

Gabinete jurídico

Artigo 35º

(Objecto e composição)

1 — O Gabinete Jurídico, abreviadamente designado por GJ, é o serviço que presta apoio técnico aos órgãos dos SMAS na área jurídica.

2 — O Gabinete Jurídico é coordenado por um técnico superior com as habilitações adequadas.

Artigo 36º

(Competências)

Compete ao Gabinete Jurídico prestar consulta jurídica, designadamente:

- a) Apoiar os Serviços e dar parecer jurídico no âmbito de processos de impugnação gratuitos ou contenciosos que envolvam os SMAS;
- b) Elaborar e dar parecer jurídico sobre projectos regulamentares, contratos, protocolos e outros documentos, bem como elaborar as respectivas minutas, quando lhe for determinado;
- c) Dar parecer jurídico sobre todas as matérias de interesse para os SMAS desde que lhe seja solicitado pelo Conselho de Administração, pelo seu Presidente ou pelo Director-delegado;
- d) Apoiar os Serviços em todos os assuntos que suscitem questões de natureza jurídica, designadamente no que se refere a processos disciplinares.

SECÇÃO IV

Gabinete de comunicação

Artigo 37º

(Funções)

1 — O Gabinete de Comunicação, abreviadamente designado por GC, é o serviço que presta apoio aos órgãos dos SMAS na área da comunicação e imagem.

2 — O Gabinete de Comunicação é coordenado por um técnico superior com as habilitações adequadas.

Artigo 38º

(Competências)

Compete ao Gabinete de Comunicação:

- a) Conceber, desenvolver e acompanhar as campanhas de comunicação e imagem dos SMAS;
- b) Elaborar e propor um plano anual de comunicação e imagem, estabelecido de acordo com as directivas do Conselho de Administração, focando os seguintes domínios:
 - i) Comunicação interna — Atendendo aos objectivos de mudança expressos no processo de desenvolvimento organizacional dos SMAS;
 - ii) Comunicação externa — Definindo adequadamente os diferentes segmentos alvo e as mensagens a veicular, de acordo com os objectivos e desenvolvimento estratégico dos SMAS, fortalecendo a sua imagem.
- c) Prestar assessoria ao Conselho de Administração na gestão da comunicação institucional;
- d) Apoiar a gestão das relações com a comunicação social;
- e) Analisar a informação veiculada pela comunicação social e pelo público em geral;
- f) Apoiar a participação dos SMAS em eventos exteriores, tais como exposições, colóquios ou outras actividades;
- g) Cooperar com os vários sectores dos SMAS, em especial os ligados ao abastecimento de água, visando uma constante e adequada informação ao público, a melhoria dos processos de difusão e coordenar as informações para o exterior;
- h) Promover e desenvolver campanhas de informação e educação ambiental;
- i) Elaborar um boletim de informação interna.

SECÇÃO V

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Artigo 39º

(Objecto e composição)

1 — A Divisão de Gestão de Recursos Humanos, abreviadamente designada por DGRH, exerce funções na área da gestão dos recursos humanos, de acordo com as directivas dos órgãos dos SMAS.

2 — A Divisão de Gestão de Recursos Humanos compreende os seguintes serviços:

- a) Secção de Gestão de Carreiras, Remunerações e Abonos;
- b) Sector de Gestão de Competências e Desenvolvimento Organizacional;
- c) Sector de Segurança e Saúde Ocupacional;
- d) Núcleo de Saúde.

Artigo 40º

(Competências)

Compete à Divisão de Gestão de Recursos Humanos:

- a) Executar a política de recursos humanos definida pelo Conselho de Administração, apresentando propostas que reforcem o potencial do capital humano na sua dimensão social e profissional, através do desenvolvimento das competências e das condições necessárias à realização plena dos trabalhadores e dos objectivos organizacionais;
- b) Propor as medidas adequadas ao desenvolvimento de competências e aperfeiçoamento pessoal, habilitacional e profissional dos recursos humanos;
- c) Realizar estudos, propor e implementar os procedimentos necessários à identificação das carências formativas dos diferentes grupos profissionais;
- d) Apresentar propostas com vista a potenciar o aumento dos índices de eficiência e qualidade na prestação dos serviços aos cidadãos e aos demais serviços internos;
- e) Apresentar propostas que permitam reforçar a utilização dos instrumentos de mobilidade vertical e horizontal dos trabalhadores;
- f) Desenvolver, implementar e acompanhar a aplicação das regras de segurança e higiene no trabalho, no desenvolvimento da actividade dos serviços de acordo com a legislação em vigor;
- g) Assegurar os procedimentos técnicos e administrativos referentes ao recrutamento e selecção de pessoal;
- h) Assegurar o processamento das remunerações e abonos do pessoal dos SMAS;
- i) Organizar e manter actualizado um banco de dados e sistema de informações necessários à produção de conhecimento no âmbito da gestão dos recursos humanos;
- j) Estudar e promover as medidas tendentes à actualização dos quadros de pessoal.

Artigo 41º

(Secção de Gestão de Carreiras, Remunerações e Abonos)

Compete à Secção de Gestão de Carreiras, Remunerações e Abonos:

- a) Garantir o suporte administrativo respeitante à gestão dos recursos humanos dos SMAS;
- b) Elaborar contratos de pessoal;
- c) Elaborar listas de antiguidade;
- d) Promover a verificação de faltas e licenças;
- e) Elaborar, no início do ano, o mapa de férias do pessoal, de acordo com os planos de férias fornecidos pelos vários serviços;
- f) Promover e assegurar o controlo de assiduidade;
- g) Executar as operações referentes à situação salarial dos trabalhadores em actividade nos SMAS;
- h) Instruir todos os processos referentes a prestações sociais dos funcionários;
- i) Manter actualizados os processos individuais, bem como o cadastro informatizado de pessoal;
- j) Desenvolver e produzir informação sistematizada de indicadores de gestão nas áreas da sua actuação;
- k) Propor e executar medidas de simplificação administrativa nos processos em que tem intervenção.

Artigo 42º

(Sector de Gestão de Competências e Desenvolvimento Organizacional)

Compete ao Sector de Gestão de Competências e Desenvolvimento Organizacional:

- a) Proceder ao levantamento das necessidades de formação e elaboração do Plano Anual de Formação;
- b) Assegurar todos os procedimentos destinados à organização e frequência de acções de formação dos recursos humanos dos SMAS;
- c) Elaborar e manter actualizada a Carta de Competências Profissionais dos serviços;
- d) Manter actualizados os dados relativos à frequência de acções de formação pelos trabalhadores;
- e) Aplicar metodologias de avaliação sobre os projectos e acções desenvolvidas no âmbito da formação;
- f) Apreçar e pronunciar-se acerca da pertinência da frequência de acções de formação promovidas por entidades externas, através de pareceres técnicos;
- g) Propor e participar na elaboração de estudos e projectos, nomeadamente os destinados a promover a qualificação profissional e habilitacional dos trabalhadores;
- h) Desenvolver e produzir informação sistematizada de indicadores de gestão nas áreas da sua actuação;

- i) Elaborar estudos e propostas conducentes à optimização dos recursos humanos no âmbito da gestão de carreiras;
- j) Desenvolver metodologias de avaliação do impacto de medidas ao nível da gestão de recursos humanos;
- k) Gerir e apresentar propostas de melhoria contínua nos sistemas de avaliação de desempenho dos trabalhadores e dos serviços;
- l) Implementar projectos de incremento da participação, envolvimento e satisfação pessoal e profissional dos trabalhadores;
- m) Elaborar estudos, propostas e demais procedimentos técnicos conducentes ao estabelecimento de metodologias de trabalho em rede entre serviços internos e externos.

Artigo 43º

(Sector de Segurança e Saúde Ocupacional)

1 — Compete ao Sector de Segurança e Saúde Ocupacional:

- a) Desenvolver estudos e propostas no âmbito da segurança, higiene e saúde no trabalho, conducentes à prevenção de doenças profissionais e acidentes de trabalho;
- b) Promover a participação dos trabalhadores na área da prevenção, segurança, higiene e saúde no trabalho;
- c) Conceber, difundir, implementar e acompanhar a aplicação de normativos de segurança e higiene no trabalho, nomeadamente através da realização de inspecções e análises às condições de trabalho;
- d) Pronunciar-se nos processos de aquisição de equipamentos, mobiliário ou adaptação de espaços de trabalho, com vista a salvaguardar as adequadas condições físicas, psicológicas e ergonómicas para exercício do trabalho;
- e) Realizar peritagens aos acidentes e incidentes de serviços, bem como identificar riscos e factores de perigosidade, propondo medidas correctivas;
- f) Prevenir eventuais situações de inaptidão, inadaptação, marginalização e discriminação, resistência à mudança ou outros conflitos no trabalho, que revelem, como causa próxima, a perda da aptidão física e equilíbrio psicossocial, provocada pelas condições em que o trabalho é desenvolvido;
- g) Elaborar diagnósticos e proceder ao acompanhamento de situações ou fenómenos de natureza psicossocial e ambiental, causadores de disfunções ou desadaptações com impacto na saúde e bem-estar dos trabalhadores;
- h) Realizar outros estudos e relatórios que promovam o aumento da eficiência dos serviços e a optimização dos recursos disponíveis;
- i) Garantir o processo de acolhimento e promoção da integração de novos trabalhadores;
- j) Desenvolver e produzir informação sistematizada de indicadores de gestão nas áreas da sua actuação.

2 — O Sector de Segurança e Saúde Ocupacional desenvolve a sua acção em estreita articulação com o Núcleo de Saúde.

Artigo 44º

(Núcleo de Saúde)

Compete ao Núcleo de Saúde em articulação com o Sector de Segurança e Saúde Ocupacional:

- a) Assegurar o acompanhamento dos funcionários ao nível dos cuidados de saúde, desenvolvendo a sua actividade nos termos da lei e de acordo com as directivas do Chefe de Divisão e do Director-delegado, nos domínios da medicina geral, medicina do trabalho e prestação de cuidados de enfermagem;
- b) Assegurar a realização de exames médicos de carácter preventivo e no âmbito de processos de recrutamento, selecção e reingresso;
- c) Produzir elementos estatísticos acerca das áreas de actuação;
- d) Manter actualizados os processos clínicos dos trabalhadores;
- e) Apresentar propostas e planos, projectos ou acções orientados para a promoção da saúde e prevenção de acidentes e doenças profissionais.

SECÇÃO VI

Divisão de Informática e Sistemas de Informação

Artigo 45º

(Objecto e composição)

1 — A Divisão de Informática e Sistemas de Informação, abreviadamente designada por DISI, exerce funções na área da informática e sistemas de informação, de acordo com as directivas dos órgãos dos SMAS.

2 — A Divisão de Informática e Sistemas de Informação compreende os seguintes sectores:

- a) Sector de Infra-estruturas Técnicas e Administração de Sistemas (SITAS);
- b) Sector de Sistemas de Informação (SSI);
- c) Sector de Apoio ao Utilizador (SAU).

Artigo 46º

(Competências)

Compete à Divisão de Informática e Sistemas de Informação:

- a) Definir o Plano Estratégico de Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicação (PESTIC) de forma articulada com o Plano Estratégico dos SMAS onde são identificadas as linhas orientadoras da actuação da Divisão no âmbito das tecnologias de informação e comunicação (TIC);
- b) Planear as actividades anuais e plurianuais da Divisão no âmbito das Opções do Plano;
- c) Assegurar a consultoria aos órgãos dos SMAS e ao Director-delegado, em matérias relacionadas com as TIC, nomeadamente através da elaboração de estudos e ou pareceres;
- d) Propor e coordenar a contratação de todos os bens e serviços relacionados com as TIC, garantindo a sua adequação às soluções preconizadas, e o total cumprimento dos standards definidos pela Divisão;
- e) Zelar pela segurança dos sistemas de informação, nomeadamente pela confidencialidade, integridade, autenticidade e disponibilidade da informação organizacional, definindo as políticas de segurança adequadas;
- f) Orientar a actividade dos sectores hierarquicamente dependentes no sentido do estrito cumprimento do PESTIC.

Artigo 47º

(Sector de Infra-estruturas Técnicas e Administração de Sistemas)

Compete ao Sector de Infra-estruturas Técnicas e Administração de Sistemas:

- a) Planear, implementar e administrar a infra-estrutura técnica de suporte às comunicações de voz e dados dos SMAS;
- b) Gerir os contratos relacionados com a prestação de serviços de comunicações, nomeadamente as comunicações de dados, comunicações fixas e móveis de voz, serviços de transmissão de mensagens e outros serviços de voz e dados;
- c) Salvaguardar toda a informação centralizada no centro de dados dos SMAS e nos equipamentos terminais dos utilizadores, bem como garantir a existência de uma cópia de segurança actualizada da informação dos sistemas não residentes nas instalações dos SMAS;
- d) Elaborar e manter actualizado o plano de recuperação dos sistemas de informação na lógica do “Disaster Recovery”;
- e) Assegurar a existência de documentação técnica actualizada das soluções geridas pelo sector;
- f) Propor medidas, procedimentos e práticas que assegurem os mais elevados níveis de segurança e disponibilidade dos sistemas de informação.

Artigo 48º

(Sector de Sistemas de Informação)

Compete ao Sector de Sistemas de Informação:

- a) Planear, implementar e apoiar a exploração dos Sistemas de Informação que garantam o tratamento de forma optimizada da informação dos diversos órgãos e serviços;
- b) Planear, implementar e apoiar a exploração de sistemas e aplicações que assegurem a necessária integração dos principais circuitos de informação, tendo em vista a melhoria dos serviços prestados pelos SMAS;
- c) Identificar, promover e assegurar a implementação de projectos inovadores na área das TIC que traduzam uma melhoria efectiva dos processos internos e com impacto positivo na relação com o cliente;
- d) Planear, implementar e apoiar a exploração de sistemas que contribuam para melhorar a capacidade da gestão do conhecimento numa lógica de fornecimento de informação de gestão e de suporte à decisão;
- e) Planear, implementar e apoiar a exploração do Sistema de Informação de apoio ao balcão virtual, para a prestação de serviços ao cliente nos diversos canais, de forma integrada;
- f) Apoiar os serviços no desenvolvimento dos conteúdos a disponibilizar nos sítios Internet/Intranet dos SMAS;
- g) Colaborar na definição e implementação da estratégia de evolução dos sistemas e tecnologias de informação dos SMAS.

Artigo 49º

(Sector de Apoio ao Utilizador)

Compete ao Sector de Apoio ao Utilizador:

- a) Assegurar os serviços de apoio ao utilizador nos domínios da microinformática (equipamentos e aplicações) e das comunicações fixas e móveis;
- b) Gerir o parque de equipamentos informáticos e de comunicações fixas e móveis mantendo-o adequado às efectivas necessidades dos utilizadores;
- c) Manter actualizado o registo de equipamentos informáticos e de comunicações, bem como das aplicações informáticas, em articulação com a Secção de Património e Seguros;
- d) Propor a formação dos utilizadores em articulação com a Divisão de Gestão dos Recursos Humanos;
- e) Assegurar a normalização de todos os documentos internos, bem como actualizar e disponibilizar em formato electrónico os modelos documentais;
- f) Elaborar em articulação com os diversos serviços a programação plurianual das necessidades de equipamentos, de aplicações e de serviços na área das TIC.

SECÇÃO VII

Divisão de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão

Artigo 50º

(Objecto)

A Divisão de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão, abreviadamente designada por DEPCG, exerce funções na área dos estudos de investigação, desenvolvimento de projectos, planeamento e controlo de gestão, de acordo com as directivas dos órgãos dos SMAS.

Artigo 51º

(Competências)

Compete à Divisão de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão:

- a) Estabelecer as metodologias e suportes apropriados à elaboração dos planos financeiros e orçamentais e respectiva monitorização;
- b) Elaborar as propostas de orçamento dos SMAS;
- c) Promover a elaboração e tratamento de indicadores de gestão dos SMAS;
- d) Realizar a supervisão do sistema de controlo interno de modo a garantir:
 - i) A exactidão da informação financeira e operacional;
 - ii) A utilização suficiente e eficaz dos recursos;
 - iii) O cumprimento das leis, regulamentos, normas e contratos;
 - iv) A identificação de riscos e a utilização de estratégias e procedimentos para os eliminar;
 - v) A realização dos objectivos e metas estabelecidos para programas em projectos;
 - vi) A monitorização do controlo interno, apoiando os dirigentes dos serviços;
 - vii) A elaboração e tratamento de indicadores de gestão da actividade geral dos SMAS.
- e) Desenvolver e acompanhar os processos de certificação de qualidade;
- f) Elaborar pareceres, sempre que solicitados, sobre projectos de interesse para os SMAS, no âmbito da sua área de actuação;
- g) Propor e colaborar na definição de estratégias de desenvolvimento técnico, económico e social dos SMAS;
- h) Assegurar a colaboração técnica e proporcionar a articulação com outras entidades e organismos.

CAPÍTULO V

Dos serviços comerciais, financeiros e administrativos

SECÇÃO I

Funções e estrutura

Artigo 52º

(Funções)

Os Serviços Comerciais, Financeiros e Administrativos prestam apoio, nas respectivas áreas, aos órgãos dos SMAS, em consonância com os

seus objectivos e sob a superintendência do Presidente do Conselho de Administração.

Artigo 53º

(Estrutura)

Os Serviços Comerciais, Financeiros e Administrativos compreendem:

- a) O Departamento Comercial — DC;
- b) O Departamento Financeiro e Administrativo — DFA.

SECÇÃO II

Departamento comercial

Artigo 54º

(Objecto e composição)

1 — O Departamento Comercial, abreviadamente designado por DC, exerce as funções definidas nos artigos seguintes de acordo com as directivas dos órgãos dos SMAS.

2 — O Departamento Comercial compreende as seguintes unidades orgânicas:

- a) Divisão Gestão de Clientes — DGC;
- b) Divisão Comercial — DIC;
- c) Núcleo de Contacto com o Cliente — NCC.

Artigo 55º

(Competências)

Compete ao Departamento Comercial:

- a) Promover a harmonização dos processos, bem como estudar e propor normas de procedimentos e assegurar o controlo de gestão no âmbito do Departamento;
- b) Assegurar a articulação com os demais Serviços dos SMAS;
- c) Assegurar a execução das deliberações e decisões do Conselho de Administração, do seu Presidente e do Director-delegado;
- d) Colaborar na elaboração do orçamento e nos planos e relatórios de actividades;
- e) Assegurar a resolução de anomalias de facturação quando excedam a competência definida para as Divisões;
- f) Analisar e dar resposta a todas as reclamações apresentadas pelo público em geral, tendo em vista a prestação de um serviço de melhor qualidade ao cliente;
- g) Propor critérios de natureza socioeconómica no acesso dos clientes aos bens e serviços prestados;
- h) Desenvolver e propor outras medidas conducentes a uma optimização da relação com o cliente.

SUBSECÇÃO I

Divisão de gestão de clientes

Artigo 56º

(Composição)

A Divisão de Gestão de Clientes, abreviadamente designada por DGC, compreende as seguintes subunidades orgânicas:

- a) Secção de Apoio à Gestão Comercial;
- b) Secção de Controlo de Facturação e Cobranças;
- c) Secção de Tarifas de Saneamento.

Artigo 57º

(Competências)

Compete à Divisão de Gestão de Clientes:

- a) Assegurar a realização de contactos com todas as entidades envolvidas nas actividades de cobrança;
- b) Promover a harmonização de procedimentos e a aplicação de normas comerciais;
- c) Colaborar com o Departamento Financeiro na validação do interface contabilístico;
- d) Gerir o sistema de monitorização de perfis de consumo;
- e) Colaborar na resposta a todas as reclamações apresentadas aos serviços pelo público em geral;
- f) Acompanhar e propor medidas correctivas, no âmbito de situações de incumprimento contratual dos clientes.

Artigo 58º

(Secção de Apoio à Gestão Comercial)

Compete à Secção de Apoio à Gestão Comercial:

- a) Garantir o rigor das actividades de leitura, atendimento, facturação e cobrança;
- b) Monitorizar as substituições de contadores no âmbito do controlo metrológico;
- c) Criar e manter actualizado um ficheiro de contadores;
- d) Colaborar com a Divisão Comercial na definição dos indicadores de produtividade dos diferentes serviços.

Artigo 59º

(Secção de Controlo de Facturação e Cobrança)

Compete à Secção de Controlo de Facturação e Cobrança:

- a) Controlar a facturação aos clientes;
- b) Controlar as cobranças centralizadas, designadamente, através de transferências bancárias, SIBS, CTT, autarquias e outros agentes;
- c) Proceder ao apuramento dos valores que transitam para execução fiscal;
- d) Proceder ao controlo e validação dos valores a enviar à Contabilidade.

Artigo 60º

(Secção de Tarifas de Saneamento)

Compete à Secção de Tarifas de Saneamento:

- a) Colher elementos junto das Repartições de Finanças referentes aos proprietários e proceder à emissão da tarifa de ligação ao colector;
- b) Gerir o processo de facturação da tarifa de conservação de esgoto dos proprietários de imóveis;
- c) Manter actualizados os ficheiros de proprietários;
- d) Analisar e propor soluções para as reclamações apresentadas sobre estas matérias, sob a orientação do Chefe de Divisão.

SUBSECÇÃO II

Divisão comercial

Artigo 61º

(Composição)

A Divisão de Comercial, abreviadamente designada por DC, compreende as seguintes subunidades orgânicas:

- a) Secção Comercial de Oeiras;
- b) Secção Comercial de Alêg;s;
- c) Secção Comercial da Amadora;
- d) Secção Comercial da Brandoa;
- e) Secção de Leituras;
- i) Sector de Leituras de Oeiras;
- ii) Sector de Leituras da Amadora.

Artigo 62º

(Competências)

Compete à Divisão Comercial:

- a) Gerir de forma integrada a relação com o cliente;
- b) Assegurar a resolução de anomalias de facturação e fraudes;
- c) Promover a harmonização de procedimentos e a aplicação de normas comerciais;
- d) Controlar a liquidação diária de caixa;
- e) Participar no controlo global da execução de ordens de serviço (folhas de obras);
- f) Supervisionar a execução de cortes e ligações.

Artigo 63º

(Secção Comercial de Oeiras)

Compete à Secção Comercial de Oeiras:

- a) Executar a recepção dos pedidos de novos fornecimentos e sua valorização de acordo com as competências estabelecidas;
- b) Realizar novos contratos de fornecimento de água, alterações e resolução de contratos existentes e manter actualizados os ficheiros de consumidores e contadores;
- c) Proceder à emissão e execução de ordens de serviço de trabalhos para os clientes;

- d) Recepcionar e tratar as reclamações apresentadas, em estreita colaboração com o Serviço de Contacto com o Cliente;
- e) Identificar e facturar situações de consumos fraudulentos;
- f) Executar e controlar a cobrança de facturas/ recibos de água, tarifas de ligação, conservação e de outras facturações diversas;
- g) Executar a facturação respeitante a recibos reclamados;
- h) Realizar a liquidação diária de caixa e a validação dos depósitos;
- i) Realizar o controlo das cobranças efectuadas nos centros de cobrança da sua área geográfica.

Artigo 64º

(Secção Comercial de Alêg;s)

Compete à Secção Comercial de Alêg;s:

- a) Executar a recepção dos pedidos de novos fornecimentos e sua valorização de acordo com as competências estabelecidas;
- b) Realizar novos contratos de fornecimento de água, alterações e resolução de contratos existentes e manter actualizados os ficheiros de consumidores e contadores;
- c) Proceder à colocação de equipamentos de medida, bem como controlar e executar cortes e ligações;
- d) Proceder à emissão e execução de ordens de serviço de trabalhos diversos para os consumidores;
- e) Recepcionar e tratar as reclamações apresentadas, em estreita colaboração com o Serviço de Contacto com o Cliente;
- f) Identificar e facturar situações de consumos fraudulentos;
- g) Executar e controlar a cobrança de facturas/ recibos de água, tarifas de ligação, conservação e de outras facturações diversas;
- h) Executar a facturação respeitante a recibos reclamados;
- i) Realizar a liquidação diária de caixa e a validação dos depósitos;
- j) Recepcionar e movimentar física e informaticamente os contadores de água, bem como proceder ao seu envio para o laboratório de contadores;
- k) Recepcionar o material proveniente do armazém central;
- l) Realizar o controlo das cobranças efectuadas nos centros de cobrança da sua área geográfica.

Artigo 65º

(Secção Comercial da Amadora)

Compete à Secção Comercial da Amadora:

- a) Executar a recepção dos pedidos de novos fornecimentos e sua valorização de acordo com as competências estabelecidas;
- b) Realizar novos contratos de fornecimento de água, alterações e resolução de contratos existentes e manter actualizados os ficheiros de consumidores e contadores;
- c) Proceder à emissão e execução de ordens de serviço de trabalhos para os clientes;
- d) Recepcionar e tratar as reclamações apresentadas, em estreita colaboração com o Serviço de Contacto com o Cliente;
- e) Identificar e facturar situações de consumos fraudulentos;
- f) Executar e controlar a cobrança de facturas/ recibos de água, tarifas de ligação, conservação e de outras facturações diversas;
- g) Executar a facturação respeitante a recibos reclamados;
- h) Realizar a liquidação diária de caixa e a validação dos depósitos;
- i) Realizar o controlo das cobranças efectuadas nos centros de cobrança da sua área geográfica.

Artigo 66º

(Secção Comercial da Brandoa)

Compete à Secção Comercial da Brandoa:

- a) Executar a recepção dos pedidos de novos fornecimentos e sua valorização de acordo com as competências estabelecidas;
- b) Realizar novos contratos de fornecimento de água, alterações e resolução de contratos existentes e manter actualizados os ficheiros de consumidores e contadores;
- c) Proceder à colocação de equipamentos de medida, bem como controlar e executar cortes e ligações;
- d) Proceder à emissão e execução tratamento de ordens de serviço de trabalhos diversos para os consumidores;
- e) Recepcionar e tratar as reclamações apresentadas, em estreita colaboração com o Serviço de Contacto com o Cliente;
- f) Identificar e facturar situações de consumos fraudulentos;
- g) Executar e controlar a cobrança de facturas/ recibos de água, tarifas de ligação, conservação e de outras facturações diversas;
- h) Executar a facturação respeitante a recibos reclamados;
- i) Realizar a liquidação diária de caixa e a validação dos depósitos;

- j) Recepcionar e movimentar física e informaticamente os contadores de água, bem como proceder ao seu envio para o laboratório de contadores;
- k) Recepcionar o material proveniente do armazém central;
- l) Realizar o controlo das cobranças efectuadas nos centros de cobrança da sua área geográfica.

Artigo 67º

(Secção Leituras)

1 — Compete à Secção Leituras:

- a) Preparar a informação para a colocação global de contadores nos locais de consumo dos prédios devidamente fiscalizados e prontos a serem ligados ao ramal de abastecimento de água;
- b) Realizar a actualização dos roteiros de leitura, colaborando na inserção de novos prédios, rectificação dos existentes e eliminação dos retirados;
- c) Realizar a recepção dos itinerários de leitura e o seu carregamento nos Terminais Portáteis de Leitura (TPL's);
- d) Executar a recolha de leituras, de dados e informações complementares, bem como proceder ao registo de situações anómalas;
- e) Analisar e resolver as anomalias de leituras, bem como proceder à respectiva facturação;
- f) Controlar a verificação de instalações dentro dos seus limites de competência.

2 — No âmbito da Secção de Leituras funcionam os Sectores de Leituras de Oeiras e da Amadora.

SUBSECÇÃO III

Núcleo de contacto com o cliente

Artigo 68º

(Núcleo de Contacto com o Cliente)

Compete ao Núcleo de Contacto com o Cliente:

- a) Centralizar e dar resposta, com especial celeridade, a todas as reclamações apresentadas aos serviços pelo público em geral;
- b) Promover e acompanhar, junto dos serviços competentes, a célere resolução de questões alvo de reclamação;
- c) Manter actualizado o registo dos processos relativos às reclamações apresentadas;
- d) Elaborar relatórios sobre as reclamações recebidas;
- e) Assegurar uma gestão eficaz da relação com o cliente.

SECÇÃO III

Departamento financeiro e administrativo

Artigo 69º

(Objecto e composição)

1 — O Departamento Financeiro e Administrativo, abreviadamente designada por DFA, exerce as funções definidas nos artigos seguintes de acordo com as directivas dos órgãos dos SMAS.

2 — O Departamento Financeiro e Administrativo compreende as seguintes unidades orgânicas:

- a) Divisão de Contabilidade;
- b) Divisão de Aprovisionamento;
- c) Secção de Tesouraria;
- d) Secção de Serviços Administrativos.

Artigo 70º

(Competências)

Compete ao Departamento Financeiro e Administrativo:

- a) Dirigir e coordenar as unidades orgânicas englobados no Departamento;
- b) Assegurar a execução das deliberações e ordens dos órgãos dos SMAS;
- c) Elaborar os documentos finais, de acordo com o regime legal em vigor;
- d) Elaborar os estudos e pareceres técnicos de natureza económico-financeira solicitados;
- e) Visar os balancetes diários de tesouraria;

- f) Participar na elaboração das opções do plano e respectivos investimentos;
- g) Assegurar a articulação com os outros Serviços dos SMAS;

SUBSECÇÃO I

Divisão de contabilidade

Artigo 71º

(Composição)

A Divisão de Contabilidade, abreviadamente designada por DC, compreende as seguintes subunidades orgânicas:

a) Secção de Contabilidade:

- i) Sector de Contabilidade Geral e Orçamental;
- ii) Sector de Contabilidade Analítica;

b) Secção de Património e Seguros;

c) Secção de Registo e Conferência de Facturas.

Artigo 72º

(Competências)

Compete à Divisão de Contabilidade:

- a) Garantir o funcionamento e a actualização da contabilidade de acordo com as disposições legais, satisfazendo as necessidades de gestão dos SMAS;
- b) Garantir a gestão eficaz do património;
- c) Participar na elaboração e na actualização dos documentos previsionais, nomeadamente do Orçamento e do Plano Plurianual de Investimentos (PPI);
- d) Organizar as contas do exercício e elaborar o respectivo relatório;
- e) Assegurar a análise, o registo e a conferência da facturação;
- f) Emitir os pareceres técnicos necessários ao eficaz funcionamento da Divisão, bem como os que lhe forem solicitados nesse âmbito.

Artigo 73º

(Secção de Contabilidade)

1 — Compete à Secção de Contabilidade:

- a) Proceder à classificação e registo dos documentos e assegurar a execução de todas as actividades inerentes ao funcionamento da contabilidade geral e orçamental, de acordo com o regime legal em vigor;
- b) Proceder à conciliação mensal dos registos contabilísticos do imobilizado apresentados pela Secção do Património;
- c) Conferir mensalmente a evolução da situação das contas, seus movimentos e composição dos saldos e proceder à sua correcção quando necessário;
- d) Proceder à conciliação periódica dos registos com os diferentes serviços dos SMAS;
- e) Desenvolver e executar um sistema de contabilidade analítica que permita determinar os diferentes tipos de custos;
- f) Fornecer os dados necessários para a elaboração dos indicadores de gestão;
- g) Controlar e movimentar registos e demais documentos inerentes ao sistema de custeio.

2 — A Secção de Contabilidade compreende um Sector de Contabilidade Geral e Orçamental e um Sector de Contabilidade Analítica.

Artigo 74º

(Secção de Património e Seguros)

Compete à Secção de Património e Seguros:

- a) Manter actualizado o cadastro do património e garantir o cumprimento de todas as regras legais aplicáveis;
- b) Manter actualizado o registo da carteira de apólices de seguros, discriminando os riscos cobertos em cada caso;
- c) Proceder, sistematicamente à reavaliação dos riscos, visando minimizar o respectivo custo junto das seguradoras;
- d) Assegurar o registo dos contratos de prestação de serviços, nomeadamente de manutenção, em estreita colaboração com os serviços responsáveis pela sua celebração e acompanhamento;
- e) Gerir de forma eficaz o património dos SMAS.

Artigo 75º

(Secção de Registo e Conferência de Facturas)

Compete à Secção de Registo e Conferência de Facturas:

- a) Assegurar a recepção e conferência dos documentos contabilísticos;
- b) Assegurar a análise, o registo e a conferência da facturação dos SMAS em colaboração com a Divisão de Gestão de Clientes;
- c) Assegurar a recepção, conferência e distribuição de toda a documentação entrada na Divisão de Contabilidade.

SUBSECÇÃO II

Divisão de aprovisionamento

Artigo 76º

(Composição)

A Divisão de Aprovisionamento, abreviadamente designada por DA, compreende as seguintes subunidades orgânicas:

- a) Secção de Compras e Gestão de Existências;
- b) Secção de Recepção de Materiais;
- c) Sector de Armazéns.

Artigo 77º

(Competências)

Compete à Divisão de Aprovisionamento:

- a) Elaborar estudos de previsibilidade das necessidades e estruturar um plano anual de compras;
- b) Gerir as existências e assegurar a realização de inventários;
- c) Superintender as aquisições dos SMAS, gerindo os respectivos processos;
- d) Assegurar a aplicação dos procedimentos administrativos pré-contratuais;
- e) Coordenar a elaboração de programas de concurso e supervisionar a emissão de requisições, tendo em vista garantir o regular funcionamento dos SMAS;
- f) Assegurar a recepção, conferência e controlo de materiais.

Artigo 78º

(Secção de Compras e Gestão de Existências)

Compete à Secção de Compras e Gestão de Existências:

- a) Preparar, instruir e proceder à abertura de procedimentos administrativos para a aquisição de bens e serviços;
- b) Remeter atempadamente para a Secção de Património e Seguros toda a informação necessária ao registo de contratos de prestação de serviços;
- c) Elaborar as requisições necessárias e analisar periodicamente a sua situação; d)
- Registrar e conferir os movimentos dos armazéns;
- e) Garantir a aquisição e controlo de material de economato.

Artigo 79º

(Secção de Recepção de Materiais)

Cabe à Secção de Recepção de Materiais:

- a) Assegurar a recepção e controlo de materiais, mantendo actualizado o registo das aquisições efectuadas, de acordo com as requisições aos fornecedores;
- b) Proceder à distribuição dos materiais pelos diversos serviços.

Artigo 80º

(Sector de Armazéns)

Compete ao Sector de Armazéns:

- a) Conferir e registar entradas e saídas de material e equipamento adquirido, assegurando a sua manutenção, em boas condições de higiene e funcionalidade;
- b) Proceder à elaboração de inventários;
- c) Manter actualizado o registo de contadores e de marcos de incêndio, no que se refere aos seus movimentos, em colaboração com a Secção de Património e Seguros.

SUBSECÇÃO III

Secção de tesouraria

Artigo 81º

(Secção de Tesouraria)

Compete à Secção de Tesouraria:

- a) Manter permanentemente actualizada toda a informação relacionada com a actividade da Tesouraria, tendo em vista procedimentos e operações financeiras;
- b) Assegurar o movimento, gestão e o controlo das disponibilidades e assegurar a conferência e guarda dos valores existentes na Tesouraria;
- c) Elaborar os Orçamentos de Tesouraria;
- d) Elaborar o balancete diário do movimento da Tesouraria, bem como os restantes documentos necessários, de acordo com a legislação em vigor;
- e) Controlar e promover as cobranças e os pagamentos relacionados com toda a actividade dos SMAS.

SUBSECÇÃO IV

Secção de Serviços Administrativos

Artigo 82º

(Secção de Serviços Administrativos)

Compete à Secção de Serviços Administrativos:

- a) Tratar a documentação interna e expedida;
- b) Distribuir a documentação, bem como assegurar a recepção de visitantes;
- c) Executar as tarefas inerentes à recepção, classificação, registo, distribuição, digitalização e arquivo de toda a correspondência e documentação dos SMAS;
- d) Apoiar a elaboração das actas das reuniões do Conselho de Administração;
- e) Propor, logo que decorridos os prazos estipulados por lei, a inutilização de documentos;
- f) Assegurar o funcionamento da reprografia.

CAPÍTULO VI

Dos Serviços Técnicos de Água e Saneamento, Infra-Estruturas e Apoio Técnico

SECÇÃO I

Funções e estrutura

Artigo 83º

(Funções)

Os Serviços Técnicos de Água e Saneamento, Infra-estruturas e Apoio Técnico prestam apoio, nas respectivas áreas, aos órgãos dos SMAS, em consonância com os seus objectivos e sob a superintendência do Presidente do Conselho de Administração.

Artigo 84º

(Estrutura)

Os Serviços Técnicos de Água e Saneamento, Infra-estruturas e Apoio Técnico compreendem:

- a) Departamento de Água e Saneamento — DAS;
- b) Departamento de Infra-estruturas e Apoio Técnico — DIAT.

SECÇÃO II

Departamento de Água e Saneamento

Artigo 85º

(Objecto e composição)

1 — O Departamento de Água e Saneamento, abreviadamente designado por DAS, exerce as funções definidas nos artigos seguintes, de acordo com as directivas dos órgãos dos SMAS.

2 — O Departamento de Água e Saneamento compreende as seguintes unidades orgânicas:

- a) Divisão de Água de Oeiras — DAO;

- b) Divisão de Saneamento de Oeiras — DSO;
- c) Divisão de Água da Amadora — DAA;
- d) Divisão de Saneamento da Amadora — DAS.

Artigo 86º

(Competências)

Compete ao Departamento de Água e Saneamento:

- a) Assegurar a conservação e manutenção das redes de distribuição de água e das redes de saneamento;
- b) Coordenar e praticar os actos necessários à implementação dos estudos respeitantes ao empreendimento dos esquemas gerais de saneamento e de abastecimento e distribuição de água;
- c) Conceber, analisar e acompanhar a execução de projectos de redes gerais, ao nível das redes internas e externas dos loteamentos e ao nível das obras públicas;
- d) Promover a harmonização dos processos, bem como estudar e propor normas de procedimentos e assegurar o controlo de gestão no âmbito do Departamento;
- e) Assegurar a execução das deliberações e ordens do Conselho de Administração, seu Presidente e Director-delegado;
- f) Participar no desenvolvimento de acções e metodologias para um controlo optimizado de perdas;
- g) Colaborar na elaboração do orçamento, nos planos e relatórios de actividades;
- h) Assegurar a articulação com os outros Serviços dos SMAS.

SUBSECÇÃO I

Divisão de Água de Oeiras

Artigo 87º

(Divisão de Água de Oeiras)

Compete à Divisão de Água de Oeiras:

- a) Assegurar a manutenção e conservação da rede de distribuição de água, bem como a optimização da mesma, através de uma adequada gestão de controlo de perdas;
- b) Apreciar os projectos de obras das redes de água executadas pelos particulares e outros;
- c) Conceber, analisar e executar projectos de redes gerais.
- d) Assegurar a execução de ramais particulares e de pequenas obras de conservação e ou ampliação da rede;
- e) Elaborar os orçamentos de ramais;
- f) Assegurar a recolha e transmissão de dados necessária à actualização dos cadastros das redes de distribuição de água.

SUBSECÇÃO II

Divisão de Saneamento de Oeiras

Artigo 88º

(Divisão de Saneamento de Oeiras)

Compete à Divisão de Saneamento de Oeiras:

- a) Assegurar manutenção das redes/ramais de águas residuais e das redes de colectores pluviais;
- b) Assegurar a optimização das redes, consolidando-as, quando possível, como separativas;
- c) Apreciar projectos de obras das redes de águas residuais, executadas por entidades públicas ou privadas;
- d) Executar os ramais particulares e as obras de conservação e ou ampliação da rede;
- e) Elaborar os orçamentos de ramais;
- f) Assegurar a recolha e transmissão de dados necessários à actualização dos cadastros das redes de águas residuais.

SUBSECÇÃO III

Divisão de Água da Amadora

Artigo 89º

(Divisão de Água da Amadora)

Compete à Divisão de Água da Amadora:

- a) Assegurar a manutenção e conservação da rede de distribuição de água, bem como a optimização da mesma, através de uma adequada gestão de controlo de perdas;

- b) Apreciar os projectos de obras das redes de água executadas pelos particulares e outros;
- c) Conceber, analisar e executar projectos de redes gerais;
- d) Assegurar a execução de ramais particulares e de pequenas obras de conservação e ou ampliação da rede;
- e) Elaborar os orçamentos de ramais;
- f) Assegurar a recolha e transmissão de dados necessária à actualização dos cadastros das redes de distribuição de água.

SUBSECÇÃO IV

Divisão de Saneamento da Amadora

Artigo 90º

(Divisão de Saneamento de Amadora)

Compete à Divisão de Saneamento da Amadora:

- a) Assegurar manutenção das redes/ramais de águas residuais e das redes de colectores pluviais;
- b) Assegurar a optimização das redes, consolidando-as, quando possível, como separativas;
- c) Apreciar projectos de obras das redes de águas residuais, executadas por entidades públicas ou privadas;
- d) Executar os ramais particulares e as obras de conservação e ou ampliação da rede;
- e) Elaborar os orçamentos de ramais;
- f) Assegurar a recolha e transmissão de dados necessários à actualização dos cadastros das redes de águas residuais.

SECÇÃO III

Departamento de Infra-estruturas e Apoio Técnico

Artigo 91º

(Funções e composição)

- 1 — O Departamento de Infra-estruturas e Apoio Técnico, abreviadamente designado por DIAT, exerce as funções definidas nos artigos seguintes, de acordo com as directivas dos órgãos dos SMAS.
- 2 — O Departamento de Infra-estruturas e Apoio Técnico compreende as seguintes unidades orgânicas:

- a) Divisão de Infra-estruturas, Fiscalização e Segurança — DIFS;
- b) Divisão de Equipamento e Telegestão — DET;
- c) Divisão de Controlo de Qualidade — DCQ;
- d) Divisão de Controlo de Perdas e Cadastro — DCPC;
- e) Divisão de Oficinas e Transportes — DOT.

Artigo 92º

(Competências)

Compete ao Departamento de Infra-estruturas e Apoio Técnico:

- a) Fiscalizar as obras de empreitadas públicas, no âmbito das redes de abastecimento de água e das redes de águas residuais;
- b) Preparar os procedimentos com vista à celebração de contratos de empreitadas de obras públicas;
- c) Assegurar a aplicação das regras de segurança e higiene no trabalho, no âmbito das obras públicas;
- d) Desenvolver acções e metodologias adequadas para um controlo optimizado de perdas;
- e) Gerir o cadastro informatizado das redes de águas e esgotos;
- f) Promover a harmonização dos processos, bem como estudar e propor normas de procedimentos e assegurar o controlo de gestão no âmbito do Departamento;
- g) Assegurar a execução das deliberações e ordens do Conselho de Administração, seu Presidente e Director-delegado;
- h) Colaborar na elaboração do orçamento, dos planos e relatórios de actividades;
- i) Assegurar a gestão e manutenção de equipamentos técnicos, designadamente nas áreas de contadores, equipamento e telegestão;
- j) Gerir os projectos de grandes obras;
- k) Gerir todas as infra-estruturas dos SMAS;
- l) Assegurar a gestão da frota automóvel;
- m) Assegurar a articulação especial com o Departamento de Água e Saneamento, bem como com os demais Serviços dos SMAS.

SUBSECÇÃO I**Divisão de Infra-Estruturas, Fiscalização e Segurança****Artigo 93º****(Composição)**

A Divisão de Infra-Estruturas, Fiscalização e Segurança, abreviadamente designada por DIFS, compreende:

- a) Sector Técnico;
- b) Sector de Fiscalização e Segurança.

Artigo 94º**(Competências)**

Compete à Divisão de Infra-estruturas, Fiscalização e Segurança:

- a) Desenvolver, analisar e executar projectos de grandes obras, nomeadamente de reservatórios, centrais elevatórias e outros edifícios;
- b) Fiscalizar as obras de redes internas de distribuição de água e de redes internas de águas residuais;
- c) Fiscalizar obras de empreitadas públicas, no âmbito do abastecimento de água e das redes de águas residuais;
- d) Lançar e instruir os procedimentos com vista à celebração de contratos de empreitadas de obras públicas;
- e) Desenvolver, implementar e acompanhar a aplicação das regras de segurança e higiene no trabalho, no âmbito das obras públicas;
- f) Assegurar a manutenção dos edifícios dos SMAS.

Artigo 95º**(Sector Técnico)**

Compete ao Sector Técnico:

- a) Preparar e acompanhar os processos relativos aos contratos de empreitadas de obras públicas;
- b) Desenvolver, analisar e executar projectos de grandes obras;
- c) Elaborar trabalhos de engenharia associados às necessidades dos SMAS;
- d) Gerir o património imobiliário dos SMAS, assegurando os serviços de manutenção, limpeza e segurança em todos os edifícios.

Artigo 96º**(Sector de Fiscalização e Segurança)**

Compete ao Sector de Fiscalização e Segurança:

- a) Fiscalizar a execução de obras de redes internas de distribuição de água e de redes internas de águas residuais, realizadas por entidades públicas e privadas;
- b) Fiscalizar a execução de obras de empreitadas públicas, no âmbito do abastecimento de água e das redes de águas residuais;
- c) Fiscalizar outras obras de empreitadas públicas;
- d) Desenvolver, implementar e acompanhar a aplicação das regras de segurança e higiene no trabalho, no âmbito das obras públicas.

SUBSECÇÃO II**Divisão de Equipamento e Telegestão****Artigo 97º****(Composição)**

A Divisão de Equipamento e Telegestão, abreviadamente designada por DET, compreende os seguintes sectores:

- a) Sector Técnico;
- b) Sector de Operação;
- c) Sector de Telegestão;
- d) Sector de Contadores.

Artigo 98º**(Competências)**

Compete à Divisão de Equipamento e Telegestão:

- a) Manusear e assegurar a conservação dos equipamentos associados a água, esgoto e edifícios;
- b) Analisar e emitir pareceres técnicos sobre projectos de equipamento nas áreas de redes de água e esgoto, centrais, reservatórios, edifícios, contadores e telemedida;

- c) Analisar e emitir de pareceres técnicos sobre projectos de redes interiores que contemplem equipamentos de bombagem;
- d) Assegurar o acompanhamento de obras de empreitadas públicas;
- e) Analisar e elaborar projectos de alteração / beneficiação de instalações técnicas;
- f) Assegurar a manutenção e a verificação do parque de contadores de água potável fria;
- g) Assegurar a coordenação das verificações extraordinárias em processos de reclamação;
- h) Assegurar o manuseamento, manutenção e reparação do sistema de telegestão e televigilância da rede de abastecimento de água potável.

Artigo 99º**(Sector de Técnico)**

Compete ao Sector Técnico:

- a) Gerir as instalações técnicas e os equipamentos electromecânicos, nomeadamente na área energética;
- b) Elaborar, analisar e emitir pareceres técnicos relativos a projectos de implementação, alteração ou beneficiação de instalações técnicas dos edifícios dos SMAS e dos equipamentos electromecânicos;
- c) Assegurar a fiscalização de obras na parte respeitante às instalações técnicas e equipamentos electromecânicos;
- d) Garantir a continuidade de exploração das instalações eléctricas de média tensão.

Artigo 100º**(Sector de Contadores)**

Compete ao Sector de Contadores:

- a) Reparar e verificar os contadores, nos termos decorrentes do enquadramento legal;
- b) Gerir os processos de reclamação/verificação extraordinária;
- c) Assegurar a implementação das medidas necessárias à adequada manutenção do parque de contadores, de forma a controlar desvios anormais provenientes de sub medição ou de sobre medição.

Artigo 101º**(Sector de Operação)**

Compete ao Sector de Operação:

- a) Assegurar a operação, manutenção e reparação do equipamento associado à bombagem, tratamento, medição e controlo de águas e esgotos;
- b) Assegurar a operação e manutenção dos sistemas de automatismos e telegestão associados às redes de água e esgoto;
- c) Assegurar a manutenção e reparação dos sistemas e equipamento eléctricos e electrónicos e de televigilância;
- d) Assegurar a conservação especializada de reservatórios e das centrais elevatórias e de tratamento;
- e) Desenvolver obras por administração directa na área electromecânica.

Artigo 102º**(Sector de Telegestão)**

Compete ao Sector de Telegestão:

- a) Controlar o funcionamento de toda a rede de abastecimento de água potável;
- b) Receber, tratar e arquivar informaticamente toda a informação originada na rede;
- c) Fornecer indicadores de gestão das redes de água potável.

SUBSECÇÃO III**Divisão de Controlo de Qualidade****Artigo 103º****(Composição)**

A Divisão de Controlo de Qualidade, abreviadamente designada por DCQ, compreende os seguintes Sectores:

- a) Sector de Laboratório de Análises;
- b) Sector de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios e Redes de Distribuição;
- c) Sector de Análise de Processos Industriais.

Artigo 104º**(Competências)**

Compete à Divisão de Controlo de Qualidade:

- a) Levar a efeito acções de monitorização da qualidade da água, quer dos sistemas de abastecimento público, quer dos sistemas municipais de águas residuais;
- b) Coordenar acções de limpeza e desinfecção de reservatórios e redes de distribuição;
- c) Apreciar os traçados de canalizações de esgotos de unidades, quer industriais, quer de outras eventuais fontes de degradação da qualidade das águas residuais de sistemas de saneamento municipal;
- d) Analisar processos de autorização de ligação de unidades industriais à rede de águas residuais;
- e) Prestar serviços laboratoriais, no âmbito do controlo da qualidade da água.

Artigo 105º**(Sector do Laboratório de Análises)**

Compete ao Sector do Laboratório de Análises:

- a) Proceder a programas analíticos de controlo regular da qualidade da água dos sistemas de abastecimento, de acordo com as normas nacionais e comunitárias;
- b) Manter o sistema de garantia da qualidade, através da observância das normas de referência, no âmbito da acreditação de laboratórios de ensaio;
- c) Estabelecer programas técnicos de auditoria interna e externa, no âmbito do controlo de qualidade da água e do saneamento;
- d) Desenvolver as acções necessárias para assegurar uma melhoria contínua da qualidade da água, quer coordenando programas de descarga em pontos fulcrais da rede, quer procedendo a acções de limpeza e ou desinfecção de redes;
- e) Recepcionar e tratar as reclamações de consumidores, em estreita colaboração com o Serviço de Contacto com o Cliente;
- f) Monitorizar as descargas de águas residuais industriais e outras eventuais fontes de degradação da qualidade das águas e do sistema de saneamento;
- g) Pesquisar, desenvolver e prosseguir técnicas analíticas para uma melhor adequação às normas nacionais e comunitárias, na área do controlo de qualidade da água de abastecimento e águas residuais.

Artigo 106º**(Sector de Limpeza e Desinfecção)**

Compete ao Sector de Limpeza e Desinfecção:

- a) Estabelecer um programa de limpeza dos reservatórios da rede de distribuição em coordenação com as outras unidades orgânicas dos SMAS;
- b) Controlar a natural degradação da qualidade da água ao longo do seu percurso e assegurar a manutenção da qualidade;
- c) Coordenar a desinfecção de ramais resultantes quer de execuções particulares quer de ampliações da rede;
- d) Acompanhar as acções de manutenção da rede de distribuição, no sentido de assegurar uma melhoria do nível sanitário.

Artigo 107º**(Sector de Análise de Processos Industriais)**

Compete ao Sector de Análise de Processos Industriais:

- a) Analisar os projectos dos traçados de canalização de esgotos das fontes potencialmente poluidoras, em colaboração com as restantes serviços e em estreita articulação com os organismos oficiais competentes;
- b) Analisar os processos de ligação de águas residuais industriais à rede municipal;
- c) Proceder à vigilância da qualidade das águas residuais na rede municipal de saneamento, numa fase posterior de laboração ou de simples funcionamento;
- d) Proceder periodicamente a um exame local das condições ambientais, de modo a determinar situações que possam causar variações no volume e natureza das descargas poluidoras, em estreita relação com os organismos oficiais competentes.

SUBSECÇÃO IV**Divisão de Controlo de Perdas e Cadastro****Artigo 108º****(Objecto)**

A Divisão de Controlo de Perdas e Cadastro, abreviadamente designada por DCPC, exerce funções na área do controlo optimizado de perdas

e da gestão do cadastro informatizado das redes de águas e esgotos, de acordo com as directivas dos órgãos dos SMAS.

Artigo 109º**(Competências)**

Compete à Divisão de Controlo de Perdas e Cadastro:

- a) Realizar a análise dos dados relativos à água não facturada;
- b) Proceder à análise de dados estatísticos relativos à ocorrência de perdas físicas para efeitos de estudos de reparação/reabilitação e análise de material de tubagens;
- c) Realizar os estudos necessários para a monitorização contínua de caudais e ou de pressões em zonas de medição e controlo;
- d) Realizar os estudos de gestão de pressão integrados numa óptica de optimização da gestão da rede de distribuição de água;
- e) Proceder à pesquisa de perdas com a utilização de meios técnicos adequados;
- f) Proceder à leitura de contadores da EPAL e outros;
- g) Apoiar acções de actualização cadastral na rede de distribuição de água;
- h) Proceder à análise de estatísticas de evolução de consumos para efeitos de planificação de projectos.
- i) Actualizar o cadastro informatizado das redes de águas e esgotos;
- j) Interagir com os utilizadores em situações decorrentes da execução das aplicações;
- k) Controlar a utilização e rendimento do equipamento, em colaboração com a Divisão de Informática e Sistemas de Informação;
- l) Assegurar os trabalhos de topografia.

SUBSECÇÃO V**Divisão de oficinas e transportes****Artigo 110º****(Composição)**

A Divisão de Oficinas e Transportes, abreviadamente designada por DOT, compreende os seguintes Sectores:

- a) Sector de Oficinas;
- b) Sector de Transportes.

Artigo 111º**(Competências)**

Compete à Divisão de Oficinas e Transportes:

- a) Gerir, reparar e conservar os meios de transporte e equipamentos;
- b) Assegurar a conservação do património, na componente metalomecânica;
- c) Gerir, reparar e conservar a rede radioelétrica, fixa e móvel;
- d) Analisar e emitir pareceres técnicos sobre processos de aquisição, permuta e renovação da frota de veículos, máquinas e equipamentos acessórios.

Artigo 112º**(Sector de Oficinas)**

Compete ao Sector de Oficinas:

- a) Proceder à desmanagem, reparação e conservação preventiva de todo o parque de máquinas, viaturas e equipamentos afins;
- b) Proceder à reparação, conservação e construção, quando for o caso, de todo o equipamento diverso da área da metalomecânica ligeira, colaborar em obras por administração directa e prestar apoio generalizado quando solicitado por outros serviços.

Artigo 113º**(Sector de Transportes)**

Compete ao Sector de Transportes:

- a) Manter em condições de operacionalidade as viaturas, máquinas e equipamento da frota;
- b) Elaborar e manter actualizado o cadastro de máquinas, viaturas e equipamentos;
- c) Informar sobre a rentabilidade dos componentes da frota e propor medidas que visem a melhoria do seu desempenho;
- d) Exercer uma acção fiscalizadora sobre o modo de utilização da frota;
- e) Zelar pela higiene, limpeza e arrumação do parque da Divisão, bem como pela recolha da frota nas melhores condições de segurança.

CAPÍTULO VII

Disposições gerais de gestão

SECÇÃO I

Regime financeiro

Artigo 114º

(Premissas da gestão financeira)

1 — Os SMAS possuem documentos previsionais e documentos finais próprios, de acordo com o regime legal em vigor.

2 — A gestão dos SMAS deve respeitar os princípios estabelecidos nos documentos previsionais, no sentido da obtenção da maior eficácia e eficiência dos serviços.

3 — Os documentos previsionais estão sujeitos a aprovação pela Câmara Municipal de

Oeiras, após a qual deverão ser submetidos à Assembleia Municipal de Oeiras.

4 — As receitas próprias dos SMAS provêm essencialmente de tarifas, taxas, prestações de serviços e participações, para cuja fixação concorrerão as entidades competentes.

5 — O regime tarifário, porque se integra numa óptica industrial, não deverá prever receitas inferiores aos encargos previsionais de exploração, administração e reintegração de equipamento, bem como a permitir a constituição de reservas necessárias. Caso contrário, deverá o município prever automaticamente como despesa da Câmara

Municipal, o montante correspondente a título de indemnização compensatória.

6 — Nos investimentos poderão os SMAS recorrer a empréstimos das instituições bancárias de acordo com as disposições legais aplicáveis.

Artigo 115º

(Documentos finais e intercalares)

1 — Os documentos finais e intercalares serão organizados pelo Director-delegado com a colaboração do Departamento Financeiro e Administrativo, à excepção do relatório de gestão, elaborado pelo Conselho de Administração, sendo por eles submetidos, nos termos legais, à apreciação do Conselho de Administração e posteriormente à Câmara Municipal, nos prazos e termos estabelecidos pela legislação em vigor.

2 — Os documentos finais deverão estar elaborados e aprovados de forma a serem submetidos à apreciação da Câmara Municipal, nos prazos e termos estabelecidos pela legislação em vigor.

Artigo 116º

(Relatórios de actividades)

1 — O Director-delegado deverá elaborar e apresentar ao Conselho de Administração o relatório de exploração e resultados do exercício do ano anterior, instruído com os documentos finais aprovados, nos prazos e termos estabelecidos pela legislação em vigor.

2 — O Director-delegado deverá elaborar e apresentar ao Conselho de Administração os relatórios intercalares, nos prazos e termos estabelecidos pela legislação em vigor.

3 — Os relatórios deverão demonstrar com clareza o tipo de acções realizadas e o grau de cumprimento do plano de actividades dos períodos anteriores.

SECÇÃO II

Atribuições comuns

Artigo 117º

(Atribuições comuns aos serviços)

São atribuições comuns aos serviços dos SMAS:

a) Elaborar e propor à aprovação superior as instruções, circulares, regulamentos e normas que forem julgados necessários ao correcto exercício da sua actividade;

b) Colaborar na elaboração dos documentos previsionais, plano e relatório de actividades;

c) Coordenar a actividade das unidades dependentes de cada serviço e assegurar a correcta execução das tarefas dentro dos prazos determinados;

d) Assistir, sempre que tal seja determinado, às reuniões dos órgãos do Município;

e) Preparar as propostas que careçam de decisão do Conselho de Administração, seu Presidente e Director-delegado;

f) Assegurar a execução das deliberações do Conselho de Administração e despachos do Presidente e Director-delegado, nas respectivas áreas de actividade;

g) Assegurar, no domínio da execução das suas competências, a colaboração entre os serviços, quando necessária e quando lhes seja superiormente determinado;

h) Assegurar a circulação da informação necessária entre os serviços, com vista ao seu bom funcionamento;

i) Zelar pelas condições de segurança, higiene e saúde no trabalho.

Artigo 118º

(Planeamento das actividades)

Os diferentes serviços deverão colaborar, permanentemente, com o Conselho de Administração, com o seu Presidente e com o Director-delegado na definição e planeamento das políticas sectoriais, fornecendo os estudos e sugestões adequadas e procedendo ao seu acompanhamento e à avaliação dos resultados.

Artigo 119º

(Hierarquias)

Os serviços são responsáveis pela execução das actividades colocadas sob a sua competência e pela gestão dos recursos que lhe estão afectos, devendo as regras de funcionamento interno obedecer às normas gerais.

SECÇÃO III

Pessoal

Artigo 120º

(Quadro de pessoal de direito público)

1 — O quadro de pessoal de direito público é estruturado, de acordo com as normas legais em vigor.

2 — O quadro de pessoal de direito público dos SMAS consta do Anexo II.

Artigo 121º

(Quadro de pessoal de direito privado)

Os SMAS dispõem de um quadro de pessoal de direito privado regulado pelo regime jurídico do contrato individual de trabalho da Administração Pública e por regulamento interno específico.

Artigo 122º

(Mobilidade de pessoal)

1 — A afectação do pessoal constante do anexo II é da competência do Conselho de Administração, sob a proposta dos respectivos serviços.

2 — A distribuição e mobilidade do pessoal dentro de cada serviço são da competência do respectivo dirigente.

3 — A distribuição de tarefas dentro de cada unidade orgânica será feita pelo seu responsável, a quem caberá definir as tarefas correspondentes aos vários postos de trabalho.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais e transitórias

Artigo 123º

(Dúvidas)

O Presidente do Conselho de Administração, no exercício dos poderes de superintendência e coordenação dos SMAS, poderá, mediante despacho e no seguimento do enquadramento da lei geral, resolver as dúvidas resultantes da aplicação do presente Regulamento.

Artigo 124º

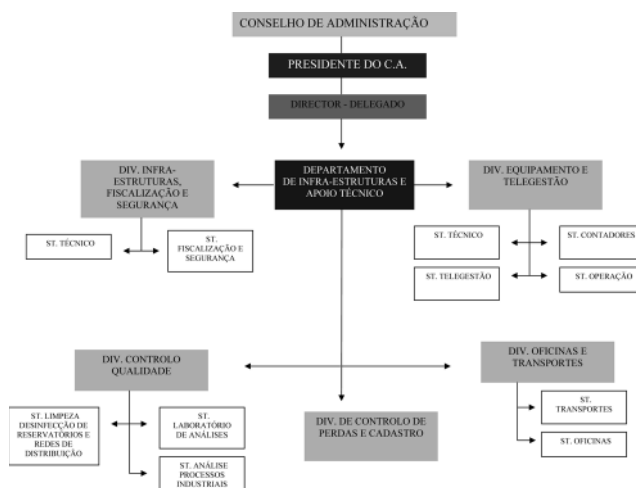
(Ajustamento de competências)

As competências dos diversos serviços, definidas na presente estrutura orgânica poderão ser objecto de ajustamento de pormenor e mediante deliberação do Conselho de Administração, sempre que razões de eficácia e eficiência o justifiquem.

Artigo 125º

(Organograma)

O Organograma dos SMAS é publicado no Anexo I.



Quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora da Câmara Municipal de Oeiras

GRUPO PESSOAL	CARRIEIRA	CATEGORIA	Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	Quadro Público	OBSERVAÇÕES
DIRIGENTE	-	DIRECTOR DELEGADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	
		DIRECÇÃO INTERMÉDIA DO 1.º GRAU	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	
CHIEFA	-	DIRECÇÃO INTERMÉDIA DO 2.º GRAU	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16	
		CHEFE SECÇÃO	-	337	350	370	400	430	460	-	-	17	1 LUGAR A EXTINGUIR COM A VACATURA
ENGENHEIRO	-	ASSESSOR PRINCIPAL	-	710	770	830	900	-	-	-	-	-	-
		ASSESSOR	-	610	660	690	730	-	-	-	-	-	-
		TEC. SUP. PRINCIPAL	-	510	560	590	650	-	-	-	-	-	-
		TEC. SUP. 1.ª CLASSE	-	460	475	500	545	-	-	-	-	-	-
		TEC. SUP. 2.ª CLASSE	-	400	415	435	455	-	-	-	-	-	-
ENGENHEIRO CIVIL	-	ESTAGIÁRIO	-	321	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		ASSESSOR PRINCIPAL	-	710	770	830	900	-	-	-	-	-	-
		ASSESSOR	-	610	660	690	730	-	-	-	-	-	-
		TEC. SUP. PRINCIPAL	-	510	560	590	650	-	-	-	-	-	-
		TEC. SUP. 1.ª CLASSE	-	460	475	500	545	-	-	-	-	-	-
TÉCNICO SUPERIOR	-	ESTAGIÁRIO	-	321	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		ESPECIALISTA PRINCIPAL	-	710	770	830	900	-	-	-	-	-	-
		ESPECIALISTA	-	610	660	690	730	-	-	-	-	-	-
		ESPECIALISTA	-	510	560	590	650	-	-	-	-	-	-
		ESPECIALISTA	-	460	475	500	545	-	-	-	-	-	-
ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA	-	ESTAGIÁRIO	-	321	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		ESPECIALISTA	-	710	770	830	900	-	-	-	-	-	-
		ESPECIALISTA	-	610	660	690	730	-	-	-	-	-	-
		ESPECIALISTA	-	510	560	590	650	-	-	-	-	-	-
		ESPECIALISTA	-	460	475	500	545	-	-	-	-	-	-

GRUPO PESSOAL	CARRIEIRA	CATEGORIA	Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	Quadro Público	OBSERVAÇÕES
JURISTA	-	ASSESSOR PRINCIPAL	-	710	770	830	900	-	-	-	-	-	-
		ASSESSOR	-	610	660	690	730	-	-	-	-	-	-
		TEC. SUP. PRINCIPAL	-	510	560	590	650	-	-	-	-	-	-
		TEC. SUP. 1.ª CLASSE	-	460	475	500	545	-	-	-	-	-	-
		TEC. SUP. 2.ª CLASSE	-	400	415	435	455	-	-	-	-	-	-
ECONOMISTA	-	ESTAGIÁRIO	-	321	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		ASSESSOR PRINCIPAL	-	710	770	830	900	-	-	-	-	-	-
		ASSESSOR	-	610	660	690	730	-	-	-	-	-	-
		TEC. SUP. PRINCIPAL	-	510	560	590	650	-	-	-	-	-	-
		TEC. SUP. 1.ª CLASSE	-	460	475	500	545	-	-	-	-	-	-
TÉCNICO SUPERIOR	-	ESTAGIÁRIO	-	321	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		ASSESSOR PRINCIPAL	-	710	770	830	900	-	-	-	-	-	-
		ASSESSOR	-	610	660	690	730	-	-	-	-	-	-
		TEC. SUP. PRINCIPAL	-	510	560	590	650	-	-	-	-	-	-
		TEC. SUP. 1.ª CLASSE	-	460	475	500	545	-	-	-	-	-	-
GESTÃO	-	ESTAGIÁRIO	-	321	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		ASSESSOR PRINCIPAL	-	710	770	830	900	-	-	-	-	-	-
		ASSESSOR	-	610	660	690	730	-	-	-	-	-	-
		TEC. SUP. PRINCIPAL	-	510	560	590	650	-	-	-	-	-	-
		TEC. SUP. 1.ª CLASSE	-	460	475	500	545	-	-	-	-	-	-
TÉCNICO SUPERIOR SERVIÇO SOCIAL	-	ESTAGIÁRIO	-	321	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		ASSESSOR PRINCIPAL	-	710	770	830	900	-	-	-	-	-	-
		ASSESSOR	-	610	660	690	730	-	-	-	-	-	-
		TEC. SUP. PRINCIPAL	-	510	560	590	650	-	-	-	-	-	-
		TEC. SUP. 1.ª CLASSE	-	460	475	500	545	-	-	-	-	-	-

GRUPO PESSOAL	CARRIEIRA	CATEGORIA	Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	Quadro Público	OBSERVAÇÕES
TÉCNICO SUPERIOR	-	ASSESSOR PRINCIPAL	-	710	770	830	900	-	-	-	-	-	-
		ASSESSOR	-	610	660	690	730	-	-	-	-	-	-
		TEC. SUP. PRINCIPAL	-	510	560	590	650	-	-	-	-	-	-
		TEC. SUP. 1.ª CLASSE	-	460	475	500	545	-	-	-	-	-	-
		TEC. SUP. 2.ª CLASSE	-	400	415	435	455	-	-	-	-	-	-
ENGENHEIRO TÉCNICO CIVIL	-	ESTAGIÁRIO	-	321	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		ASSESSOR PRINCIPAL	-	710	770	830	900	-	-	-	-	-	-
		ASSESSOR	-	610	660	690	730	-	-	-	-	-	-
		TEC. SUP. PRINCIPAL	-	510	560	590	650	-	-	-	-	-	-
		TEC. SUP. 1.ª CLASSE	-	460	475	500	545	-	-	-	-	-	-
TÉCNICO	-	ESTAGIÁRIO	-	321	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		ASSESSOR PRINCIPAL	-	710	770	830	900	-	-	-	-	-	-
		ASSESSOR	-	610	660	690	730	-	-	-	-	-	-
		TEC. SUP. PRINCIPAL	-	510	560	590	650	-	-	-	-	-	-
		TEC. SUP. 1.ª CLASSE	-	460	475	500	545	-	-	-	-	-	-

GRUPO PESSOAL	CARRIEIRA	CATEGORIA	Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	Quadro Público	OBSERVAÇÕES
TÉCNICO	-	ASSESSOR PRINCIPAL	-	710	770	830	900	-	-	-	-	-	-
		ASSESSOR	-	610	660	690	730	-	-	-	-	-	-
		TEC. SUP. PRINCIPAL	-	510	560	590	650	-	-	-	-	-	-
		TEC. SUP. 1.ª CLASSE	-	460	475	500	545	-	-	-	-	-	-
		TEC. SUP. 2.ª CLASSE	-	400	415	435	455	-	-	-	-	-	-
TÉCNICO DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO	-	ESTAGIÁRIO	-	321	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		ASSESSOR PRINCIPAL	-	710	770	830	900	-	-	-	-	-	-
		ASSESSOR	-	610	660	690	730	-	-	-	-	-	-
		TEC. SUP. PRINCIPAL	-	510	560	590	650	-	-	-	-	-	-
		TEC. SUP. 1.ª CLASSE	-	460	475	500	545	-	-	-	-	-	-
TÉCNICO DE INFORMÁTICA DO GRAU 3	-	ESTAGIÁRIO	-	321	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		ASSESSOR PRINCIPAL	-	710	770	830	900	-	-	-	-	-	-
		ASSESSOR	-	610	660	690	730	-	-	-	-	-	-
		TEC. SUP. PRINCIPAL	-	510	560	590	650	-	-	-	-	-	-
		TEC. SUP. 1.ª CLASSE	-	460	475	500	545	-	-	-	-	-	-
TÉCNICO DE INFORMÁTICA DO GRAU 2	-	ESTAGIÁRIO	-	321	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		ASSESSOR PRINCIPAL	-	710	770	830	900	-	-	-	-	-	-
		ASSESSOR	-	610	660	690	730	-	-	-	-	-	-
		TEC. SUP. PRINCIPAL	-	510	560	590	650	-	-	-	-	-	-
		TEC. SUP. 1.ª CLASSE	-	460	475	500	545	-	-	-	-	-	-
TÉCNICO DE INFORMÁTICA DO GRAU 1	-	ESTAGIÁRIO	-	321	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		ASSESSOR PRINCIPAL	-	710	770	830	900	-	-	-	-	-	-
		ASSESSOR	-	610	660	690	730	-	-	-	-	-	-
		TEC. SUP. PRINCIPAL	-	510	560	590	650	-	-	-	-	-	-
		TEC. SUP. 1.ª CLASSE	-	460	475	500	545	-	-	-	-	-	-
TÉCNICO DE INFORMÁTICA ADJUNTO	-	ESTAGIÁRIO	-	321	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		ASSESSOR PRINCIPAL	-	710	770	830	900	-	-	-	-	-	-
		ASSESSOR	-	610	660	690	730	-	-	-	-	-	-
		TEC. SUP. PRINCIPAL	-	510	560	590	650	-	-	-	-	-	-
		TEC. SUP. 1.ª CLASSE	-	460	475	500	545	-	-	-	-	-	-

GRUPO PESSOAL	CARRERA	CATEGORIA	Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	Quadro Público	OBSERVAÇÕES	
DESENHADOR		ESPECIALISTA PRINCIPAL	-	316	326	337	345	360	-	-	-	-	5	A EXTINÇÃO COM A VACATURA
		ESPECIALISTA	-	269	280	289	316	337	-	-	-	-		
		PRINCIPAL	-	239	249	259	274	295	-	-	-	-		
		1ª CLASSE	-	222	228	239	254	269	-	-	-	-		
		2ª CLASSE	-	199	209	219	228	240	-	-	-	-		
		ESPECIALISTA PRINCIPAL	-	316	326	337	345	360	-	-	-	-	-	
		ESPECIALISTA	-	269	280	289	316	337	-	-	-	-	-	
		PRINCIPAL	-	239	249	259	274	295	-	-	-	-	-	4
		1ª CLASSE	-	222	228	239	254	269	-	-	-	-	-	
		2ª CLASSE	-	199	209	219	228	240	-	-	-	-	-	
TÉCNICO PROFISSIONAL		ESPECIALISTA PRINCIPAL	-	316	326	337	345	360	-	-	-	-	2	
		ESPECIALISTA	-	269	280	289	316	337	-	-	-	-		
		PRINCIPAL	-	239	249	259	274	295	-	-	-	-		
		1ª CLASSE	-	222	228	239	254	269	-	-	-	-		
		2ª CLASSE	-	199	209	219	228	240	-	-	-	-		
		ESPECIALISTA PRINCIPAL	-	316	326	337	345	360	-	-	-	-	-	
		ESPECIALISTA	-	269	280	289	316	337	-	-	-	-	-	
		PRINCIPAL	-	239	249	259	274	295	-	-	-	-	-	4
		1ª CLASSE	-	222	228	239	254	269	-	-	-	-	-	A EXTINÇÃO COM A VACATURA
		2ª CLASSE	-	199	209	219	228	240	-	-	-	-	-	
TOPÓGRAFO		ESPECIALISTA PRINCIPAL	-	316	326	337	345	360	-	-	-	-	1	A EXTINÇÃO COM A VACATURA
		ESPECIALISTA	-	269	280	289	316	337	-	-	-	-		
		PRINCIPAL	-	239	249	259	274	295	-	-	-	-		
		1ª CLASSE	-	222	228	239	254	269	-	-	-	-		
		2ª CLASSE	-	199	209	219	228	240	-	-	-	-		

Regulamento do quadro de direito privado dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora do Município de Oeiras

Preâmbulo

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 95/2003, de 30 de Julho que aprova os princípios orientadores da reforma da Administração Pública, materializa aquela que é assumida como uma exigência indispensável ao desenvolvimento sócio-económico como vector de competitividade e dinamismo numa sociedade moderna, configurando um importante modelo de inovação, desenvolvimento e modernização.

Com esse objectivo, têm vindo a ser introduzidas alterações no modelo de organização e gestão dos serviços públicos, de forma a garantir a simplificação e racionalização de processos na prossecução dos objectivos dos serviços.

Enquadrado neste designio de modernidade e de conciliação entre os deveres de uma administração moderna e eficaz e as legítimas expectativas da sociedade, surge a necessidade de consagrar um novo modelo de gestão dos recursos humanos através da interacção entre os regimes jurídico de emprego público e privado, permitindo uma maior racionalização de meios humanos e financeiros.

Ao aprovar o regime jurídico do contrato individual de trabalho da Administração Pública, a Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho consubstanciou um passo importante no caminho da modernização e da adequação dos serviços públicos às exigências da modernidade.

Efectivamente este diploma, ao consagrar uma nova realidade que ultrapassa o clássico regime público dos funcionários e agentes administrativos, permitindo a coexistência e interacção, na relação laboral, entre os regimes público e privado, vem potenciar a introdução de novos mecanismos de gestão dos efectivos, das carreiras e, por essa via, das legítimas expectativas dos trabalhadores.

O regime jurídico da relação laboral privada implica ab initio diversas vantagens donde se retira, nomeadamente, o processo de contratação mais célere, o regime de carreiras mais simplificado, mais incentivos na evolução profissional, a possibilidade de atribuição de prémios de produtividade ou de outras formas de reconhecimento do mérito profissional e uma maior racionalização de meios através da pluralidade de empregadores e da cedência ocasional de trabalhadores ou da cedência especial de funcionários e agentes.

A consagração de uma perspectiva dinâmica entre os dois regimes vem, assim, assegurar um melhor funcionamento dos serviços públicos no desenvolvimento das políticas necessárias à satisfação das necessidades colectivas.

O presente regulamento e o consequente quadro de pessoal no âmbito do contrato individual de trabalho, assumem-se, desta forma, como instrumentos para uma melhor gestão dos recursos humanos dos SMAS de Oeiras e Amadora do Município de Oeiras, condição sine qua non para o reforço da eficiência, da eficácia e da qualidade na prossecução do interesse público.

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO I

Objecto e âmbito

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento dispõe em matéria de constituição e desenvolvimento da relação laboral no âmbito do contrato individual de trabalho nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora do Município de Oeiras, adiante designados de SMAS, de acordo com o regime jurídico do contrato individual de trabalho estabelecido na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, a qual se designará no restante articulado apenas por Lei.

Artigo 2.º

Âmbito

Este regulamento aplica-se ao pessoal sujeito ao regime do contrato individual de trabalho e aos funcionários e agentes que se encontrem a exercer funções nos SMAS, mediante acordo de cedência especial, nos termos dos artigos 23º e 24º da Lei.

CAPÍTULO II

Princípios gerais

Artigo 3.º

Princípio da legalidade

Os trabalhadores dos SMAS estão sujeitos ao princípio da legalidade devendo, no exercício das suas funções, agir em conformidade com a Lei.

Artigo 4.º

Interesse público, imparcialidade e isenção

Os trabalhadores dos SMAS estão sujeitos à prossecução do interesse público e devem agir com imparcialidade e isenção perante os cidadãos.

Artigo 5.º

Incompatibilidades e acumulação de funções

1 — Os trabalhadores estão sujeitos ao regime das incompatibilidades do pessoal com vínculo de funcionário público ou de agente administrativo.

2 — Para o exercício de outras funções ou actividades, os trabalhadores carecem de autorização, nos mesmos termos que o pessoal com vínculo de funcionário ou de agente.

CAPÍTULO III

Enquadramento e desenvolvimento profissional

Artigo 6.º

Grupos de pessoal

1 — Os trabalhadores com vínculo jurídico-laboral de natureza privada inserem-se, à semelhança do pessoal com vínculo de emprego público, em grupos de pessoal assentes em agregados funcionais de características genéricas comuns e em exigências habilitacionais e profissionais.

2 — Integram o quadro de direito privado dos SMAS as seguintes grupos de pessoal:

- a) Grupo Técnico;
- b) Grupo Administrativo;
- c) Grupo Operário;
- d) Grupo Auxiliar.

Artigo 7.º

Actividades, carreiras e categorias

1 — Os grupos de pessoal enquadram distintos conjuntos unificados de actividades, objecto de contrato de trabalho por tempo indeterminado, de acordo com o quadro de pessoal constante do anexo I do presente regulamento.

2 — Cada conjunto unificado de actividades corresponde a uma determinada carreira, a qual, por sua vez, integra um conjunto diferenciado de categorias, com funções da mesma natureza, cuja descrição consta do anexo I do presente regulamento.

3 — Os trabalhadores terão acesso às categorias de acordo com o mérito evidenciado no desempenho funcional, aferido por um processo de avaliação anual do desempenho.

Artigo 8.º

Ingresso

Para efeitos de ingresso nos grupos de pessoal constantes do presente regulamento, será exigido que os candidatos sejam possuidores dos requisitos habilitacionais definidos no regime geral de carreiras em vigor para a Administração Pública.

Artigo 9.º

Escalões remuneratórios

A evolução remuneratória dentro da mesma categoria opera-se através da mudança de escalão, estando dependente da verificação dos seguintes requisitos:

a) Avaliação de desempenho de Bom durante 3 anos consecutivos ou interpolados;

- b) Avaliação de desempenho de Muito Bom durante 2 anos consecutivos ou interpolados;
- c) Avaliação de desempenho de Excelente durante 1 ano.

Artigo 10.º

Evolução na carreira

1 — A evolução na carreira corresponde à passagem a categoria imediatamente superior àquela em que o trabalhador se encontra, por intermédio de um processo específico de avaliação.

2 — O posicionamento na nova categoria opera-se para o índice remuneratório imediatamente superior ao que o trabalhador detinha na anterior categoria.

3 — O processo específico de avaliação referido no n.º 1 poderá incluir a aplicação de algum dos métodos de selecção referidos no artigo 18º, podendo a ele submeterem-se os trabalhadores que reúnam, em alternativa, as seguintes condições:

- a) Para o Grupo Técnico:
 - i) Avaliação de desempenho de Bom durante 4 anos ou de Muito Bom durante 3 anos;
 - ii) Avaliação de desempenho de Excelente durante 2 anos.
- b) Para o Grupo Administrativo:
 - i) Avaliação de desempenho de Bom durante 3 anos ou de Muito Bom durante 2 anos;
 - ii) Avaliação de desempenho de Excelente durante 1 ano.
- c) Para os Grupos Operário e Auxiliar:
 - i) Avaliação de desempenho de Bom durante 4 anos ou de Muito Bom durante 3 anos;
 - ii) Avaliação de desempenho de Excelente durante 2 anos.

TÍTULO II

Da relação laboral

CAPÍTULO I

Processo de selecção e recrutamento

SECÇÃO I

Comissão de selecção

Artigo 11.º

Competências

À comissão de selecção cabe a aplicação dos métodos e critérios de selecção, dispondo ainda de todas as competências indispensáveis à organização e realização das restantes operações inerentes ao procedimento.

Artigo 12.º

Composição

1 — A comissão de selecção é composta por um presidente, dois Vogais efectivos e um suplente.

2 — Os membros da comissão de selecção são designados pelo Conselho de Administração.

3 — Os membros da comissão de selecção devem preferencialmente ter formação específica na área de recrutamento e selecção e, se possível, possuir qualificações iguais ou superiores às exigidas para os candidatos.

4 — A comissão funciona com a presença de todos os seus membros, devendo as suas deliberações ser tomadas por maioria e devidamente fundamentadas.

SECÇÃO II

Recrutamento e selecção

Artigo 13.º

Recrutamento e selecção

1 — O procedimento de recrutamento e selecção de pessoal obedece aos seguintes princípios:

- a) Publicitação da oferta de trabalho;

- b) Garantia de igualdade de condições e oportunidades;
- c) Deliberação de contratação fundamentada em critérios objectivos de selecção.

2 — O procedimento será adequado à função pretendida e obedece à definição prévia da área de actuação, da actividade a contratar, do perfil profissional pretendido, dos requisitos exigidos e dos métodos e critérios objectivos a aplicar.

3 — Os critérios definidos no número anterior deverão ser objecto de homologação prévia pelo Conselho de Administração.

Artigo 14.º

Publicitação da oferta de trabalho

1 — A publicitação da oferta de trabalho deve ser feita num jornal de expansão regional e nacional, podendo ser utilizados outros meios, nomeadamente a Internet.

2 — O anúncio deverá conter obrigatoriamente informação sobre o serviço a que se destina, a actividade para a qual o trabalhador é contratado, os requisitos exigidos e os métodos e critérios objectivos de selecção.

3 — O anúncio deverá conter, ainda, informação sobre o prazo de entrega das candidaturas, bem como especificar o perfil, as qualificações e a experiência adequados à função e natureza do trabalho a prestar.

Artigo 15.º

Categoria de recrutamento

1 — O procedimento de recrutamento e selecção tem em vista a celebração de um contrato individual de trabalho cujo escalão e categoria, objecto do acordo da vontade das partes, será, em regra, o primeiro escalão da categoria de base.

2 — Excepcionalmente, sob proposta fundamentada, o procedimento a que alude o número anterior poderá visar a contratação de indivíduos para escalão e categoria superior, devendo os mesmos possuir as qualificações e experiência profissional correspondentes.

Artigo 16.º

Formalização da candidatura

A candidatura é efectuada pelo preenchimento de modelo de impresso próprio, disponibilizado pela Divisão de Gestão de Recursos Humanos, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração, e acompanhado dos demais documentos exigidos no aviso.

Artigo 17.º

Verificação dos requisitos de admissão

1 — Terminado o prazo para a apresentação das candidaturas, a comissão de selecção procede à verificação liminar do preenchimento dos requisitos de admissão, deliberando, no prazo máximo de 15 dias, sobre a exclusão dos candidatos que não reúnam os requisitos exigidos.

2 — Os candidatos que reúnam todos os requisitos de admissão serão notificados da data, hora e local da realização dos métodos de selecção.

SECÇÃO III

Operações de selecção

Artigo 18.º

Métodos de selecção

1 — No procedimento poderão ser aplicados, isolada ou conjuntamente, os seguintes métodos de selecção:

- a) Provas de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista;
- d) Exame psicológico e) Exame médico.

2 — Na escolha dos métodos dever-se-ão ter em conta as funções e a respectiva área de actuação, utilizando os que se considerem estritamente necessários, de acordo com princípios de adequação, proporcionalidade e economia no procedimento.

Artigo 19.º

Decisão final

1 — Concluídas as operações de selecção, a comissão de selecção delibera, fundamentadamente, sobre a classificação dos candidatos, em

conformidade com os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção.

2 — A deliberação referida no número anterior é submetida a homologação do Conselho de Administração, na sua reunião subsequente.

3 — Após o acto de homologação, serão, de imediato, notificados os candidatos.

CAPÍTULO II

Constituição da relação laboral

Artigo 20.º

Procedimento e forma do contrato de trabalho

1 — A admissão no quadro privativo nos SMAS depende da celebração do contrato de trabalho por tempo indeterminado entre o candidato seleccionado e os SMAS.

2 — Do contrato de trabalho escrito devem constar as seguintes indicações:

- a) Nome ou denominação e domicílio ou sede dos contraentes;
- b) Tipo de contrato e respectivo prazo, quando aplicável;
- c) Actividade contratada e retribuição do trabalhador;
- d) Categoria de recrutamento;
- e) Local e período normal de trabalho;
- f) Data de início da actividade;
- g) Indicação do processo de selecção adoptado;
- h) Indicação da autoridade que autorizou a contratação.

3 — Para o efeito previsto no número anterior, deverá o candidato entregar toda a documentação necessária e comparecer na data, hora e local definidos.

4 — Caso o candidato não cumpra o determinado no número anterior, sem motivo justificado, ou renuncie expressamente à celebração do contrato, preferir-se-á pelos candidatos seguintes, pela ordem das classificações obtidas ou pela abertura de novo processo de selecção, por deliberação do Conselho de Administração.

Artigo 21.º

Adesão à regulamentação interna

A celebração do contrato de trabalho pressupõe a adesão a toda a regulamentação interna, relevante para efeitos do exercício de funções, nos termos do artigo 95.º do Código do Trabalho, que previamente será dada a conhecer ao candidato.

Artigo 22.º

Termo resolutivo

1 — Só pode ser aposto termo resolutivo nos contratos de trabalho nas situações definidas no artigo 9.º da Lei.

2 — A celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo obedece a um processo de selecção simplificado, precedido de publicação de oferta de trabalho pelos meios adequados e de decisão reduzida a escrito e fundamentada em critérios objectivos de selecção.

3 — O contrato de trabalho a termo resolutivo não está sujeito a renovação automática, não se podendo converter em contrato por tempo indeterminado e caduca nos termos previstos no Código do Trabalho.

4 — Até 30 dias, após a cessação do contrato, o trabalhador tem, em igualdade de condições, preferência na celebração de contrato sem termo, sempre que os SMAS procedam a recrutamento externo para o exercício de funções idênticas àquelas para que foi contratado.

CAPÍTULO III

Desenvolvimento da relação laboral

Artigo 23.º

Deveres especiais dos trabalhadores

Sem prejuízo do regime previsto no Código do Trabalho, os trabalhadores dos SMAS estão sujeitos, em especial, à prossecução do interesse público e devem agir com imparcialidade e isenção perante os cidadãos.

Artigo 24.º

Período experimental

1 — Com o início da vigência do contrato de trabalho por tempo indeterminado decorrerá o período experimental com a seguinte duração:

- a) 90 dias para a generalidade dos trabalhadores;
- b) 180 dias para os trabalhadores que exerçam cargos de complexidade técnica, alto grau de responsabilidade ou que pressuponham uma especial qualificação, bem como para os que desempenham funções de confiança;
- c) 240 dias para quadros superiores.

2 — Nos contratos de trabalho a termo, o período experimental tem a seguinte duração:

- a) 30 dias para contratos de duração igual ou superior a seis meses;
- b) 15 dias para contratos a termo certo de duração inferior a seis meses e nos contratos a termo incerto cuja duração se preveja não vir a ser superior àquele limite.

Artigo 25.º

Período normal de trabalho, horários, descanso semanal e modalidades de horário

1 — Salvo situações excepcionais previstas na lei, designadamente as que decorrem do regime de protecção da maternidade e paternidade e do estatuto do trabalhador estudante, bem como outras eventualmente ligadas a aspectos organizativos dos serviços, o período normal de trabalho diário é de 7 horas, sendo de 35 horas o período normal de trabalho semanal.

2 — Salvo situações excepcionais decorrentes da lei ou de aspectos organizativos dos serviços, o trabalhador tem direito a um dia de descanso semanal, que deve coincidir com o domingo e a um dia de descanso complementar, que deve coincidir com o sábado.

3 — Com as devidas adaptações, e no respeito do direito laboral, é permitida a adopção de modalidades de horários semelhantes às praticadas pelos funcionários e agentes da Administração Pública, nomeadamente:

- a) Horário rígido;
- b) Horários desfasados;
- c) Jornada contínua;
- d) Horário flexível;

4 — Para além destas modalidades, podem ainda ser adoptados o regime de isenção de horário de trabalho e o regime de trabalho por turnos, nos termos previstos no Código do Trabalho.

Artigo 26.º

Nível remuneratório

O valor da remuneração a auferir pelo trabalhador será o correspondente ao escalão e índice da categoria em que se encontra posicionado, de acordo com a tabela salarial constante do quadro de direito privado, cujas actualizações se efectuarão em consonância com a actualização do índice 100 da função pública.

Artigo 27.º

Suplementos

É garantido aos trabalhadores o direito aos suplementos previstos nos termos legais.

Artigo 28.º

Prémios de produtividade

O Conselho de Administração pode determinar a atribuição de prémios de produtividade ou de outras formas de reconhecimento do mérito profissional, nos termos legais.

CAPÍTULO IV

Incumprimento e caducidade do contrato

Artigo 29.º

Incumprimento do contrato

Em caso de incumprimento do contrato aplica-se o regime constante no Código do Trabalho.

Artigo 30.º

Caducidade do contrato

À caducidade do contrato de trabalho, devido à extinção dos SMAS ou à redução de actividade aplica-se o regime constante no Código do Trabalho, bem como, o regime previsto nos artigos 17.º e 18.º da Lei.

CAPÍTULO V

Pessoal de direcção e chefia

Artigo 31.º

Pessoal de direcção e chefia

Os SMAS podem contratar pessoal para as referidas funções, em regime de comissão de serviço, nos termos do Código do Trabalho.

CAPÍTULO VI

Pluralidade de empregadores e cedência ocasional

SECÇÃO I

Pluralidade de empregadores

Artigo 32.º

Condições de aplicabilidade

O regime da pluralidade de empregadores previsto no artigo 3º, n.º 2 da lei é aplicável quando se verificarem relações de colaboração entre os SMAS e outras entidades públicas ou quando existam estruturas organizativas comuns, designadamente serviços partilhados que impliquem a prestação de trabalho a mais de uma pessoa colectiva pública.

SECÇÃO II

Cedência Ocasional de Trabalhadores

Artigo 33.º

Âmbito de extensão

Os SMAS poderão recorrer à utilização da figura da cedência ocasional de trabalhadores, cuja relação de emprego tem por base um contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos definidos pelo artigo 14º da Lei, de acordo com a execução da política de gestão de recursos humanos superiormente definida.

Artigo 34.º

Garantias

Do acordo de cedência ocasional, não pode resultar a diminuição de direitos do trabalhador, devendo ser respeitadas as normas sobre mobilidade e tempo de trabalho constantes do Código do Trabalho.

Artigo 35.º

Limites retributivos

Sempre que a entidade responsável pelo pagamento da retribuição do trabalhador cedido ocasionalmente sejam os SMAS, nos termos do artigo 14º, n.º 4 da Lei, não deverá a mesma ultrapassar os limites das tabelas salariais constantes do quadro de direito privado para o exercício de funções semelhantes.

Artigo 36.º

Direcção e disciplina

1 — O poder de direcção é da competência da entidade cessionária, ficando o trabalhador sujeito ao regime de trabalho ali praticado, nomeadamente quanto ao modo, lugar e duração de trabalho.

2 — O poder disciplinar, todavia, é da pessoa colectiva cedente, à qual a entidade cessionária deverá participar, com a maior brevidade possível, a prática de qualquer facto susceptível de constituir infracção disciplinar.

CAPÍTULO VII

Cedência especial de funcionários e agentes

Artigo 37.º

Disposições gerais

1 — É permitida a cedência especial de funcionários ou de agentes dos SMAS para exercerem funções ao nível interno e noutras pessoas colectivas públicas ou privadas, em regime de contrato de trabalho.

2 — De igual modo, se admite a prestação de trabalho nos SMAS de funcionários e agentes pertencentes a outras pessoas colectivas públicas.

3 — A cedência especial é objecto de acordo entre a entidade cessionária e a entidade cedente, exigindo-se o consentimento por escrito do funcionário ou agente cedido, e obedece ao regime constante nos artigos 23.º e 24.º da Lei, assim como ao disposto no presente título.

Artigo 38.º

Cedência especial ao nível interno

1 — A cedência especial de funcionários e agentes dentro dos SMAS consiste, nos termos legais, na transição para um regime de prestação de trabalho, no âmbito de uma relação laboral privada, sem prejuízo da manutenção dos direitos inerentes ao lugar no quadro de pessoal público.

2 — Esta modalidade de cedência deverá configurar um especial mecanismo de gestão de pessoal ao dispor dos SMAS, tendo em conta, sobretudo, os interesses do município, designadamente em situações de reorganização e reestruturação dos serviços.

3 — Com o consentimento por escrito exigido ao funcionário, este submeter-se-á à regulamentação prevista no artigo 21º.

Artigo 39.º

Cedência de funcionários e agentes dos SMAS a entidades exteriores

1 — A decisão sobre a cedência de funcionários e agentes a outras pessoas colectivas públicas depende de autorização do Conselho de Administração, atendendo aos interesses públicos prosseguidos pelo município, sem prejuízo naturalmente dos legítimos interesses dos funcionários e agentes.

2 — Este tipo de cedência poderá ocorrer, em especial, no âmbito das relações jurídicas que ligam os SMAS ao município e às suas empresas públicas, municipais ou intermunicipais, ou até no âmbito das relações com as empresas participadas.

3 — A decisão pode ser tomada ainda no âmbito da cooperação do município com outras pessoas colectivas públicas ou privadas.

Artigo 40.º

Cedência especial de funcionários ou de agentes aos SMAS

1 — Os funcionários ou agentes do Município de Oeiras ou de outras pessoas colectivas públicas podem, através da figura da cedência especial, exercer funções nos SMAS, atendendo aos interesses públicos por este prosseguidos, no âmbito do regime do contrato de trabalho.

2 — Do acordo de cedência constará, obrigatoriamente, a remuneração a auferir, paga pelos SMAS, não devendo a mesma ultrapassar os limites das tabelas salariais constantes do quadro de direito privado para o exercício de funções semelhantes.

3 — Com a celebração do acordo referido no número anterior, o funcionário aceitará o presente regulamento interno bem como toda a regulamentação interna em matéria de organização e disciplina a que alude o artigo 21º.

Artigo 41.º

Duração e extinção da cedência especial

1 — A duração e extinção da cedência especial deverão, em princípio, ser objecto de acordo entre as partes envolvidas, podendo ser estabelecidos períodos temporais de duração, eventualmente renováveis.

2 — Podem ainda ser previstas cláusulas sobre os actos a praticar e respectivos prazos de comunicação entre cedente e cessionário, com vista à extinção da cedência.

3 — No caso de a cedência poder ser objecto de renovação, dever-se-á ter em consideração, aquando da sua renovação, a manutenção do critério a que se refere o artigo 34º.

4 — Se o acordo de cedência especial se extinguir, nos termos previstos no artigo 23.º, n.º 6 da Lei, pelo provimento na sequência de concurso, e o trabalhador quiser manter a situação de cedência deverá manifestar essa intenção no prazo máximo de 8 dias, a contar da data do provimento.

5 — Caso se manifeste essa intenção, e o interesse público continue a ser assegurado, deverão os SMAS, de imediato, contactar a entidade cedente com vista à celebração de novo acordo.

TÍTULO III

Disposições finais e transitórias

Artigo 42.º

Falsidade dos documentos

1 — A apresentação ou entrega de documento falso implica, para o candidato a exclusão do processo de selecção, e para o contratado, para além do despedimento sem qualquer indemnização ou compensação, a participação à entidade competente para iniciar o procedimento penal respectivo.

2 — O procedimento disciplinar referido no número anterior segue os trâmites gerais disposto no Código do Trabalho.

Artigo 43.º

Notificações

As notificações são efectuadas pela forma que se considere mais célere e eficaz, em função do volume de candidaturas.

Artigo 44.º

Cálculo do nível remuneratório e actualizações

1 — O nível remuneratório calcula-se de acordo com a estrutura indiciária constante no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

2 — A actualização anual opera-se, tendo por referência a actualização realizada no âmbito do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública.

Artigo 45.º

Avaliação de desempenho

Aos trabalhadores abrangidos pelo presente Regulamento aplica-se o sistema de avaliação de desempenho em vigor nos SMAS.

Artigo 46.º

Quadro de pessoal

O quadro de pessoal de direito privado é publicado no Anexo I.

Artigo 47.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação na 2.ª série no *Diário da República*.

ANEXO I

Quadro privado de pessoal dos SMAS de Oeiras e Amadora

CARREIRA	CATEGORIA	ESCALÕES								N.º LUGARES
		1	2	3	4	5	6	7	8	
TÉCNICO	CONSULTOR	720	770	830	900	-	-	-	-	59
	ASSESSOR	610	640	670	700	-	-	-	-	
	ESPECIALISTA	500	530	560	590	-	-	-	-	
	TÉCNICO	400	430	460	490	-	-	-	-	
	ESTAGIÁRIO	321	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRATIVO	ESPECIALISTA	269	289	309	337	-	-	-	-	20
	PRINCIPAL	222	242	262	290	-	-	-	-	
	ADMINISTRATIVO	199	214	229	249	-	-	-	-	
OPERÁRIO	OPERAR. PRINCIPAL	233	248	265	285	-	-	-	-	20
	OPERÁRIO	189	204	220	244	-	-	-	-	
AUXILIAR	AUXILIAR	175	199	225	259	-	-	-	-	90
Total de lugares										189

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Listagem n.º 128/2008

A fim de dar cumprimento ao estipulado no artigo 275 do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, procede-se à publicação da lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas por estes Serviços Municipalizados de Portalegre, durante o ano 2007:

Tipo de procedimento — Designação da empreitada	Adjudicatário	Valor s/Iva	Data da adjudicação	Forma de adjudicação
Concurso Limitado sem publicação de anúncio. Remodelação da conduta de distribuição na Azinhaga das Caronas / Penha — Fase 1 — Freguesia de S.Lourenço	Senpapor — Construções e Obras Públicas, Lda.	48.708,48	02-04-2007	Deliberação

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Fernando Ceia Biscaíno*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

Aviso n.º 8320/2008

Reclassificação profissional

Faz-se público que o conselho de administração, na reunião de 26 de Fevereiro de 2008, nos termos dos artigos 2.º, alínea a), 3.º e 5.º, n.º 1, todos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e ainda do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e do Decreto-Lei n.º

412-A/98, de 30 de Dezembro, deliberou proceder à nomeação, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, do funcionário Gonçalo Fernando Miranda da Silva, com a categoria actual de operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras, na categoria de estagiário da carreira de engenheiro civil, do grupo de pessoal técnico superior, escalão 1, índice 321, tendo em vista a posterior reclassificação profissional na categoria de ingresso da referida carreira.

5 de Março de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões*.



PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Instituto do Emprego e Formação Profissional
Endereço postal:
Avenida de José Malhoa, 11
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1099-018
País:
Portugal
Telefone:
218614100
Fax:
217227006
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.iefp.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I.
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II.
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III.

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Prestação de Serviços de Fornecimento de refeições e serviço de bar no Centro de Formação Profissional de Beja.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 17
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Prestação de serviços de fornecimento de refeições e serviço de bar no Centro de Formação Profissional de Beja.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 55520000
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 01/01/2009 Conclusão em 31/12/2009

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Preço da refeição — Ponderação: 80
Critério: Preço médio da tabela de produtos de bar — Ponderação: 20.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 06/05/2008

Hora: 10:00

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 80

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Os concorrentes interessados poderão obter cópias do processo do concurso na secretaria geral do IEF, sita na Avenida de José Malhoa, 11, em Lisboa, devendo deixar os elementos de identificação necessários, número de contributo, morada, número de telefone e fax.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 05/05/2008

Hora: 17:00

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 06/05/2008

Hora: 10:00

Lugar:

Delegação Regional do Alentejo, sita na Rua do Menino Jesus, 47, 49 e 51, Évora.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os representantes dos concorrentes, desde que devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:

Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 10/03/2008.

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Designação Oficial:
Instituto do Emprego e Formação Profissional
Endereço postal:
Avenida de José Malhoa, 11
Localidade:
Lisboa
Código Postal:
1099-018
País:
Portugal
Telefone:
218614100
Fax:
217227006
Endereço internet (URL):
www.iefp.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação Oficial:
Instituto do Emprego e Formação Profissional

os nomes dos titulares dos corpos gerentes e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, o registo comercial de constituição e das alterações do pacto social;

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos últimos três anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens objecto do procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Lista dos principais bens fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração do concorrente.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/s □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/s □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público N.º 01/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 03/04/2008 ou □□□ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

03/04/2008 ou □□□ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista □□□□/□□□□

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até □□/□□/□□□□ ou □□ meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 04/04/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 11:00. Local: Estrada de Mem Martins, n.º 3 e 4 — Mem Martins.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

□□/□□/□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

7 de Março de 2008. — O Coordenador do AGS, *Luis Cláudio da Silva Antunes*.

2611097479

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional do Ambiente e do Mar

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Secretaria Regional do Ambiente e do Mar	À atenção de Dr.ª Cláudia Santos
Endereço Av. Antero de Quental, n.º 9, C, 2.º andar	Código postal 9500-160
Localidade/Cidade Ponta Delgada	País Portugal
Telefone 296206700	Fax 296206730
Correio electrónico claudia.sc.santos@azores.gov.pt	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- ☐ Concurso público
☐ Concurso limitado
☐ Concurso limitado com publicação de anúncio
☐ Concurso limitado sem publicação de anúncio
☐ Concurso limitado por prévia qualificação
☐ Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
☐ Concurso limitado urgente
☐ Processo por negociação
☐ Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
☐ Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
☐ Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projectoNúmero do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
□□□□/□□□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série
□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
□□□□/□□□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série
□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

 B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
 B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 2/SRAM/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção □□/□□/□□□□ ou □2□ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 250. Moeda: euros.

Condições e forma de pagamento

Em numerário ou cheque passado à ordem à ordem do Tesoureiro da Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores, e neste mesmo departamento governamental. Satisfeito o pagamento, a entrega das peças que instruem o processo far-se-á contra a apresentação da guia de pagamento, no endereço indicado em 1.1 ou nos termos definidos no Programa de Concurso.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

□□/□□/□□□□ ou □3□ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista □□/□□/□□□□

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até □□/□□/□□□□ ou □□ meses e/ou □6□ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data □□/□□/□□□□, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ouno dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Preço base do concurso: € 270 000,00 sem IVA.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

□□/□□/□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

7 de Março de 2008. — A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, Ana Paula Pereira Marques.

2611097684

Direcção Regional do Ambiente

RESULTADO DO CONCURSO DE CONCEPÇÃO

 Serviços ☒
 Serviços especiais ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Direcção Regional do Ambiente	À atenção de Serviços de Ambiente de S. Miguel
Endereço Rua Consul Dabney — Colónia Alemã	Código postal 9900-014
Localidade/Cidade Horta	País Portugal
Telefone (351)292207300	Fax (351)292207352
Correio electrónico patricia.am.morais@azores.gov.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

 Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
 Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO/DESCRIÇÃO DO PROJECTO

II.1) DESIGNAÇÃO DADA AO CONCURSO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE

O concurso tem a natureza jurídica de procedimento de contratação pública para a realização de trabalhos de concepção de um projecto do domínio artístico/arquitectura/design e caracteriza-se, na sua essência, como um concurso de ideias e tem como objectivo a concepção de uma maquete esférica e estrutura metálica de suporte e suspensão, com características dinâmicas, demonstrativa da distribuição dos vulcões pelo globo terrestre, a instalar na sala 8 (oitto) — Vulcão, do Centro de Interpretação do Vulcão dos Capelinhos, na ilha do Faial — Açores.

O concurso integra a subsequente e imediata adjudicação de um contrato de prestação dos serviços necessários ao fornecimento e execução do projecto que venha a ficar colocado em primeiro lugar na lista hierarquizada dos projectos apresentados a concurso.

II.2) NOMENCLATURA

II.2.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	□□.□□.□□.□□.□□	□□□□.□□ □□□□.□□ □□□□.□□
Objectos comple-	□□.□□.□□.□□.□□	□□□□.□□ □□□□.□□ □□□□.□□
mentares	□□.□□.□□.□□.□□	□□□□.□□ □□□□.□□ □□□□.□□
	□□.□□.□□.□□.□□	□□□□.□□ □□□□.□□ □□□□.□□

II.2.2) Outra nomenclatura relevante (CPC) **

Categoria de serviço 33

II.3) DESCRIÇÃO

33212230.

II.4) VALOR DO PRÉMIO OU PRÉMIOS

SECÇÃO V: RESULTADOS DO CONCURSO

V.1) ADJUDICAÇÃO E PRÉMIOS

IV.1.1) Nome e endereço do vencedor ou vencedores do concurso

Número 1.º

Designação YDREAMS — Informática, S.A.	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

V.1.2) Valor do prémio

Prémio (sem IVA): € 5000. Moeda: euro.

2.º lugar — prémio no valor de € 2500.

IV.1.1) Nome e endereço do vencedor ou vencedores do concurso

Número 2.º

Designação F. Costa Oficina de Museus Unipessoal, L.ª	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

V.1.2) Valor do prémio

Prémio (sem IVA): 2500. Moeda: euro.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐VI.2) NÚMERO DE PARTICIPANTES VI.3) NÚMERO DE PARTICIPANTES ESTRANGEIROS VI.4) O CONCURSO FOI OBJECTO DE UM ANÚNCIO PUBLICADO NO *Jornal Oficial da União Europeia* E/OU NO *Diário da República*?NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o número da referência do anúncio

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*s de no *Diário da República* IIIª Série de

VI.5) O CONCURSO DE CONCEPÇÃO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, assim como qualquer referência útil

VI.6) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.7) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia** Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.7 de Março de 2008. — O Director Regional, *Frederico Cardigos*.

2611097482

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Instituto Politécnico de Leiria	À atenção de Júri do Concurso Público n.º 02/IPL/2008
Endereço Rua General Norton de Matos	Código postal 2410-191
Localidade/Cidade Leiria	País Portugal
Telefone 244830010	Fax 244813013
Correio electrónico ipleiria@ipleiria.pt	Endereço Internet (URL) www.ipleiria.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 02/IPL/2008.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de um sistema de carregamento para ensaio de elementos estruturais do laboratório de estruturas e betões.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Laboratório de Estruturas e Betões da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, Campus 2, Morro do Lena, Alto do Vieiro, Leiria.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0
Objectos complementares	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0
	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0
	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0
	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0
	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****II.1.9) Divisão em lotes**NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO ☒ SIM ☐**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total****II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas****II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)Ou: Início e/ou termo **SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5 % do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços****III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida****III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

a) De declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;

b) De declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao presente programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Documentos de prestação de contas dos últimos 3 (três) exercícios findos ou dos exercício findos desde a sua constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de 3 anos (estes documentos deverão incluir balanços e demonstrações de resultados dos exercícios);

b) Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos 3 (três) últimos anos, o volume global dos seus negócios;

c) Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos 3 (três) últimos anos, dos fornecimentos de bens idênticos ao objecto do presente concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Lista dos principais bens fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes, ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente;

b) Descrição do equipamento técnico utilizado pelo concorrente;

c) Indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos integrados ou não na empresa e, mais especificamente, daqueles que têm a seu cargo o controlo da qualidade, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos, especialmente dos afectos ao fornecimento dos bens propostos;

d) Indicação do pessoal efectivo médio anual do concorrente nos últimos três anos;

e) Descrição dos métodos adoptados pelo concorrente para garantia da qualidade e dos meios de estudo e investigação que utiliza.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?NÃO ☐ SIM ☐**SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público ☒
 Concurso limitado ☐
 Concurso limitado com publicação de anúncio ☐

Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
 Concurso limitado por prévia qualificação ☐
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
 Concurso limitado urgente ☐
 Processo por negociação ☐
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
 Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
 Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado**IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto****IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto**Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia* /S de /

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série de /**IV.1.3.2) Outras publicações anteriores**Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*/S de /

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série de /**IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas**Número ou Mínimo / Máximo **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço: 50%.

Prazo de garantia: 30%.

Prazo de entrega: 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

Concurso Público n.º 02/IPL/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionaisData limite de obtenção ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 25.

Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Pagamento no acto de levantamento do processo do concurso.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionadosData prevista **IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro ☐**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**Até ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e localData , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ouno dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Edifício Sede do Instituto Politécnico de Leiria.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia** Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.10 de Março de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

2611097867

Serviços de Acção Social

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Leiria	À atenção de
Endereço Rua do General Norton de Matos	Código postal 2400-901
Localidade/Cidade Leiria	País Portugal
Telefone 244830640	Fax 244830646
Correio electrónico sas@sas.ipleiria.pt	Endereço Internet (URL) www.ipleiria.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento de carnes diversas para as Unidades de Restauração dos Serviços de Acção Social do IPL.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Leiria, Caldas da Rainha e Peniche.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal		
Objectos complementares		

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☒

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☒ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)Ou: Início e/ou termo

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

A proposta deve ser acompanhada por:

1 — Da declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;

2 — Da declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao presente Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Para a avaliação da capacidade financeira do concorrente, a proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

1 — Documentos de prestação de contas dos últimos 3 (três) exercícios findos ou dos exercícios findos desde a sua constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de 3 anos (estes documentos deverão incluir balanços e demonstrações de resultados dos exercícios);

2 — Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos 3 (três) últimos anos, o volume global dos seus negócios;

3 — Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos 3 (três) últimos anos, dos fornecimentos de bens idênticos ao objecto do presente concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Para avaliação da capacidade técnica do concorrente, a proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

- 1 — Lista dos principais bens fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes, ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente;
2 — Descrição dos métodos adoptados pelo concorrente para garantia da qualidade dos produtos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

- Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado**IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto****IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto**

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
□□□□/s □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série
□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
□□□□/s □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série
□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção □□/□□/□□□□ ou □14 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

□□□□□□□□ ou □15 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista □□/□□/□□□□

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até □□/□□/□□□□ ou □□ meses e/ou □60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas****IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data □□/□□/□□□□, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Edifício Sede dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Leiria.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia***

□□/□□/□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO B — INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º ☐1

1) Nomenclatura**1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	15.11.30.00.3	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos complementares	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****2) Descrição sucinta**

Carne de suíno carcaças do sexo feminino com classificação S ou E.

3) Extensão ou quantidade

Fornecimento contínuo durante 12 meses.

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução □□/□□/□□□□ /

fornecimento □□/□□/□□□□

Lote n.º ☐2

1) Nomenclatura**1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	15.11.10.00.9	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos complementares	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início e/ou termo

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Para admissão a concurso não é exigida qualquer caução. A caução a exigir para garantia do contrato será de 5 % (cinco por cento) do valor da adjudicação. O prazo de garantia é de 5 (cinco) anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços com preços unitários do concorrente nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro. O financiamento terá como fonte o orçamento da Câmara Municipal de Barcelos e os pagamentos serão mensais de acordo com os artigos 202.º, 207.º, 210.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre eles exista qualquer vínculo mas, em caso de adjudicação da empreitada estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Só serão admitidos concorrentes que à data da entrega da proposta satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, em conformidade com o artigo 54.º, cumulativamente com as seguintes condições:

a1) Os concorrentes deverão ser possuidores de Alvará de Classificação de Empreiteiro de Obras Públicas, contendo a classificação da 6.ª subcategoria (saneamento básico) da 2.ª categoria (vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas), e da classe correspondente ao valor da sua proposta (de acordo com a Portaria n.º 6/2008, de 2 de Janeiro).

a2) Serão ainda admitidos os concorrentes detentores de Alvará de Inscrição em Lista Oficial de Empreiteiros, aprovados nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

b) Para os concorrentes não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, deverão apresentar documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, nos termos do disposto no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

c) A qualificação dos concorrentes terá como base a respectiva capacidade económica e financeira, devendo os concorrentes, sob pena de exclusão, satisfazer cumulativamente os valores mínimos do quartil inferior, numa das seguintes situações:

c1) Os indicadores financeiros relativos ao último ano de exercício, calculados de acordo com a Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto.

c2) A média aritmética simples dos indicadores financeiros relativos aos três últimos anos de exercício, calculados de acordo com a Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto;

d) A qualificação técnica dos concorrentes para a execução da obra a concurso terá como base a avaliação dos seguintes critérios:

d1) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 1.200.000;

d2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

d3) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas a) e b) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como nas alíneas a) a d) do n.º 15.3 do programa de concurso, destinam-se à comprovação da idoneidade, nos termos do disposto no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas c) e d) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como nas alíneas e) e f) do n.º 15.3 do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade financeira e económica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas e) a i) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como nas alíneas g) e h) do n.º 15.3 do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade técnica, para os efeitos do disposto no artigo 98º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público ☒
 Concurso limitado ☐
 Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
 Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
 Concurso limitado por prévia qualificação ☐
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
 Concurso limitado urgente ☐
 Processo por negociação ☐
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
 Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
 Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado**IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto****IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto**

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
 /S de

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série

de

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
 /S de

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série

de

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1-«Preço» — com peso 80, determinado de acordo com a fórmula:

$$P = MB/PT \times 80$$

em que:

P = pontuação atribuída ao factor «Preço».

PT = preço total da proposta.

MB = preço total da proposta mais baixa.

2-«Qualidade técnica da proposta» — com peso total 20, considerando os seguintes subfactores:

«Memória Justificativa e Descritiva do modo de execução da obra» — com peso 5;

«Plano de trabalhos» — com peso 5;

«Plano de mão-de-obra» — com peso 5;

«Plano de equipamento» — com peso 5;

e determinado de acordo com a fórmula:

$$Q = (MJ/M) \times 5 + (PT/M) \times 5 + (PM/M) \times 5 + (PE/M) \times 5$$

em que:

Q = pontuação atribuída ao factor «qualidade técnica da proposta»;

MJ = pontuação atribuída ao subfactor «memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra»;

PT = pontuação atribuída ao subfactor «plano de trabalhos»;

PM = pontuação atribuída ao subfactor «plano de mão-de-obra»;

PE = pontuação atribuída ao subfactor «plano de equipamento»;

M = pontuação máxima atribuída ao subfactor a que se refere o respectivo numerador.

3 — A classificação final (CF) a atribuir a cada proposta, no máximo de 100 pontos, será obtida pelo somatório $CF = P + Q$, servindo esta classificação para o ordenamento das propostas.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 548,61 (IVA incluído, processo completo) Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

No prazo previsto no programa de concurso:

Custo a liquidar previamente, mediante guia de receita passada pelo Departamento de Ambiente, na respectiva secretaria.

Partes do processo: conforme o Regulamento de Taxas e Licenças em vigor no município.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

□□□□□□□□ ou □30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 15:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista □□□□□□□□

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
□ □ □ □ □ □ □ □ ☒ □ □

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até □□□□□□□□ ou □□ meses e/ou □66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem legalmente credenciadas pelos concorrentes, os quais terão de fazer prova documental dessa qualidade.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data □□□□□□□□, ——— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00 Local: Auditório dos Paços do Concelho, sito no Largo do Município, em Barcelos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Relativamente ao ponto IV.3.2) poderão ser obtidas cópias das peças escritas e desenhadas do processo de concurso, desde que solicitadas até 6 dias úteis antes do termo do prazo do concurso.

Relativamente ao ponto IV.3.3) a data limite para apresentação das propostas é de 30 dias contados a partir do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

No que respeita ao ponto IV.3.7.2), o acto público de abertura do concurso realizar-se-á no primeiro dia útil que se seguir ao limite do prazo fixado para apresentação de propostas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo Departamento de Ambiente	À atenção de
Endereço Rua Infante D. Henrique, 42	Código postal 4750-251
Localidade/Cidade Barcelos	País Portugal
Telefone 253809602	Fax 253809601
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Departamento de Ambiente	À atenção de
Endereço Rua Infante D. Henrique, 42	Código postal 4750-251

Localidade/Cidade Barcelos	País Portugal
Telefone 253809602	Fax 253809601
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo Departamento de Ambiente	À atenção de
Endereço Rua Infante D. Henrique, 42	Código postal 4750-251
Localidade/Cidade Barcelos	País Portugal
Telefone 253809602	Fax 253809601
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

7 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro dos Reis*.

2611097754

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRANCOS

ANÚNCIO

Concessão da exploração do bar do Complexo Municipal de Piscinas em Barrancos

O município de Barrancos faz público, de harmonia com a deliberação do órgão executivo de 13 de Fevereiro de 2008 e a autorização do órgão deliberativo de 26 de Fevereiro de 2008, que se encontra aberto concurso público para a adjudicação da concessão da exploração do bar do Complexo Municipal de Piscinas em Barrancos, com subordinação às condições constantes do programa do concurso e caderno de encargos.

Desde que solicitados por escrito, os interessados poderão obter os documentos do concurso, mediante o pagamento de € 10, mais IVA, em dinheiro ou através de cheque enviado à ordem da tesoureira do município de Barrancos.

O prazo para a apresentação das propostas termina no 30.º dia consecutivo, pelas 16 horas, a contar da data da publicação do anúncio no *Diário da República*.

As propostas elaboradas em conformidade com o programa de concurso serão entregues na Divisão Administrativa e Financeira, Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património da Câmara Municipal de Barrancos, sita na Praça do Município, 2, 7230-030 Barrancos.

A abertura das propostas será feita em acto público pelo júri do concurso, às 10 horas no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas.

O município de Barrancos reserva-se o direito de não fazer a adjudicação da concessão caso o valor da proposta não venha a interessar.

3 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Pica Terreno*.

2611097759

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

1.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal Cascais	À atenção de Departamento de Obras Municipais
Endereço Rua de José Joaquim de Freitas, 2	Código postal 2750-404

Localidade/Cidade Cascais	País Portugal
Telefone 214825534	Fax 214868884
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
 Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução ☒ Concepção e execução ☐
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
 Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviçosCategoria de serviços ☐**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**NÃO ☒ SIM ☐**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Acesso ao Complexo do Moinho Vermelho.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Alargamento e rectificação do acesso existente ao Complexo Moinho Vermelho.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Alcabideche

Código NUTS

PT171 Lisboa e Vale do Tejo — Grande Lisboa

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	4 5 1 1 2 1 0 0 6	
Objectos comple-mentares	4 5 1 1 2 7 0 0 2 4 5 2 3 1 3 0 0 8 4 5 2 3 2 1 3 0 2 4 5 2 3 2 4 1 0 9	

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****II.1.9) Divisão em lotes**NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO ☒ SIM ☐**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor-base do concurso é de €484.144,81 (quatrocentos e oitenta e quatro mil cento e quarenta e quatro euros e oitenta e um cêntimos), excluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**Indicar o prazo em meses ☐ e/ou em dias 1 5 0 a partir da data da consignação (para obras)em dias ☐ a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)Ou: Início ☐ e/ou termo ☐**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

É exigida uma caução de 10 % do valor da obra, sendo 5 % prestados após a adjudicação e mais 5 % de cada factura na altura do respectivo pagamento.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sendo o pagamento feito por medição nos termos previstos no referido diploma.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso podem apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso, chamando-se à atenção para o cumprimento da parte final do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

a) Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

b) A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios, sendo o critério escolhido para a presente empreitada e para as classes de alvarás, da 2.ª à 9.ª, que só serão admitidos a concurso os concorrentes que, cumulativamente, e relativamente ao último exercício, ou, em alternativa, relativamente à média aritmética simples dos três últimos exercícios, apresentem valores iguais ou superiores aos abaixo indicados para os seguintes rácios:

a) Liquidez Geral — 110 %.

b) Autonomia Financeira — 15 %.

c) Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:

i) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior ao montante indicado na alínea a) do ponto 19.4 do programa do concurso, isto é, €290.486,89;

ii) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

iii) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;

b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;

c) Para admissão ao presente concurso, deverá o concorrente apresentar os documentos exigidos em 15.1 e 15.3 do programa do concurso ou só os documentos exigidos em 15.1 e 15.2 do programa do concurso ou, o alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI para os concorrentes que do mesmo sejam titulares, o qual deve conter:

(1)

i) A habilitação de Obras de Urbanização na 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta, ou

ii) A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;

(2) As 6.ª, 8.ª, 9.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria, 2.ª e 7.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) De acordo com o ponto 15.1 do programa de concurso:

a1) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documentos equivalentes emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

a2) Cópia das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, nas quais se contenha o carimbo (Recibo) e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração;

b) De acordo com o ponto 15.2 do programa de concurso, para os concorrentes titulares de certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros:

b1) Alvará de empreiteiro de obras públicas (ou cópia do mesmo) emitido pelo INCI, contendo as autorizações referidas no n.º 6.2 DO Programa do Concurso, e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros; ou, caso o concorrente não possua o alvará indicado na alínea anterior;

b2) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas

no n.º 1 do anexo 1 constante da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, e se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.

c) De acordo com o ponto 15.3 do programa de concurso, para os concorrentes não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários de Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio:

c1) Balanços ou extractos desses balanços sempre que a publicação dos balanços seja exigida pela legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

c2) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obra nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa;

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) De acordo com o ponto 15.1 do programa de concurso:

a1) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente: Director técnico da empreitada; Representante permanente do empreiteiro na obra;

a2) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativas às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução, das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

a3) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num ou noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;

a4) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea a1);

b) De acordo com o ponto 15.2 do programa de concurso, os concorrentes titulares de certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros deverão ainda apresentar os seguintes documentos:

b1) Alvará de empreiteiro de obras públicas (ou cópia do mesmo) emitido pelo INCI, contendo as autorizações referidas no n.º III. 2. 1.1.c), e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros; ou, caso o concorrente não possua o alvará indicado na alínea anterior;

b2) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo 1 constante da Portaria n.º 104/2001, de 21, de Fevereiro, e se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.

c) De acordo com o ponto 15.3 do programa de concurso, os concorrentes não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio:

c1) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

c2) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos, assinada pelo representante legal da empresa.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
 Concurso limitado ☐
 Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
 Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
 Concurso limitado por prévia qualificação ☐
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
 Concurso limitado urgente ☐
 Processo por negociação ☐
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
 Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
 Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
 □□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Menor Preço Global da Empreitada (90%).

2 — Menor Prazo de Execução da Empreitada (10%).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Obra n.º 4.11.8.02

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção □□/□□/□□□□ ou □23 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: a) Em papel €412,64 (IVA incluído à taxa legal em vigor); b) Em suporte informático €30,00 (IVA incluído à taxa legal em vigor); Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Durante o horário de expediente, podendo o pagamento ser feito em numerário, ou cheque emitido ao Tesoureiro do Município de Cascais.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

□□/□□/□□□□ ou □33 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista □□/□□/□□□□

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até □□/□□/□□□□ ou □□ meses e/ou □66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data □□/□□/□□□□, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Rua de José Joaquim de Freitas, 2, Cascais.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A — Em II.3) deste anúncio prevê-se o prazo máximo de execução da obra.

B — Na avaliação das ponderações atribuídas aos factores proceder-se-á do seguinte modo:

a) O menor prazo admitido para a execução da empreitada é de 120 dias sendo pontuados com zero pontos todos os prazos propostos pelos concorrentes com número de dias inferior ao atrás referido;

b) Relativamente aos prazos iguais ou superiores ao menor prazo admitido será valorizado com a pontuação máxima de 100 pontos, o concorrente que apresentar o menor prazo para a execução dos trabalhos, sendo a classificação dos restantes concorrentes obtida pela proporcionalidade inversa entre o respectivo valor e do menor prazo proposto.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO Jornal Oficial da União Europeia

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

7 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António d'Orey Capucho*.

2611097745

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO
AVISO
Concurso público para a empreitada de Parque do Bonito — envolvente ao campo relvado e bancada poente

(nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro)

Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, informam-se todos os interessados de que foram prestados esclarecimentos no âmbito do concurso acima identificado e que os mesmos foram juntos às peças patenteadas a concurso.

Refere-se ao concurso público publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 23 de Janeiro de 2008, e rectificações publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 7 de Fevereiro de 2008.

6 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.

2611097466

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA
ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE
I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Grândola	À atenção de
Endereço Rua do Dr. José Pereira Barradas	Código postal 7570-281
Localidade/Cidade Grândola	País Portugal
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO
II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção do Centro Escolar de Melides.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal		
Objectos complementares		

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas
II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início e/ou termo

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO
III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos****III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS****III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?NÃO ☐ SIM ☐**SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público ☐
 Concurso limitado ☐
 Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
 Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
 Concurso limitado por prévia qualificação ☐
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
 Concurso limitado urgente ☐
 Processo por negociação ☐
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
 Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
 Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado**IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto****IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto**Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/□□□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.3.2) Outras publicações anterioresNúmero do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/□□□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃOA) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**Data limite de obtenção □□/□□/□□□□ ou □□□□ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação□□/□□/□□□□ ou □□□□ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: _____

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista □□/□□/□□□□

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até □□/□□/□□□□ ou □□ meses e/ou □□□□ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas****IV.3.7.2) Data, hora e local**Data □□/□□/□□□□, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ouno dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: _____ Local: _____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO ☐ SIM ☐**VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS****VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕESAnulação do concurso de Construção do Centro Escolar de Melides, cujo anúncio foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 109, de 7 de Junho de 2005.**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia***

□□/□□/□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.7 de Março de 2008 — O Vice-Presidente da Câmara, *Aníbal Manuel Guerreiro Cordeiro*.

2611097779

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
 Fornecimentos ☐
 Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?NÃO ☒ SIM ☐**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Município de Grândola	À atenção de
Endereço Rua Dr. José Pereira Barradas	Código postal 7570-281
Localidade/Cidade Grândola	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
 Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
 Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção do Centro Escolar do Carvalhal.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	☐	☐
Objectos complementares	☐	☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐ e/ou em dias ☐ a partir da data da consignação (para obras)

em dias ☐ a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início ☐ e/ou termo ☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
 Concurso limitado ☐
 Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
 Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
 Concurso limitado por prévia qualificação ☐
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
 Concurso limitado urgente ☐
 Processo por negociação ☐
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
 Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
 Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐/S ☐ de ☐/

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐ IIIª Série

☐ de ☐/

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐/S ☐ de ☐/

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐ IIIª Série

☐ de ☐/

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐ ou Mínimo ☐ / Máximo ☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐ ou ☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐ ou ☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: _____

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐ ou ☐ meses e/ou ☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / — dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: Local:

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Anulação do concurso de construção do Centro Escolar do Carvalhal, cujo anúncio foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 84, de 2 de Maio de 2005.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

/ /

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

7 de Março de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Aníbal Manuel Guerreiro Cordeiro*.

2611097780

CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Redondo	À atenção de Divisão Administrativa e Financeira
Endereço Praça da República	Código postal 7170-011
Localidade/Cidade Redondo	País Portugal
Telefone 266989120	Fax 266909039
Correio electrónico contabilidade@cm-redondo.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal		
Objectos complementares		

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início e/ou termo

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**NÃO ☐ SIM ☐*Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes***III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?**NÃO ☐ SIM ☐**SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

- Concurso público ☐
- Concurso limitado ☐
- Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
- Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
- Concurso limitado por prévia qualificação ☐
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
- Concurso limitado urgente ☐
- Processo por negociação ☐
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
- Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?NÃO ☐ SIM ☐*Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares***IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado****IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto****IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto**Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/□□□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.3.2) Outras publicações anterioresNúmero do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/□□□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃOA) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**Data limite de obtenção □□/□□/□□□□ ou □□□□ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação□□/□□/□□□□ ou □□□□ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: _____

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista □□/□□/□□□□

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participaçãoES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ _____**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

Até □□/□□/□□□□ ou □□ meses e/ou □□□□ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas****IV.3.7.2) Data, hora e local**Data □□/□□/□□□□, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ouno dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: _____ Local: _____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO ☐ SIM ☐**VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS****VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**NÃO ☐ SIM ☐*Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil***VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Avisam-se todos os interessados que no âmbito do concurso público de Beneficiário do Campo de Futebol do Calvário, a que se refere o anúncio publicado com o n.º 2611089577 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40 de 26 de Fevereiro de 2008, que foram prestados esclarecimentos pelo júri do concurso, de que foram juntas cópias às peças patentes e remetidos a todos os interessados que procederam ao levantamento dos documentos do concurso, assim como publicitados pelos mesmos meios do anúncio do concurso. Foram introduzidas as seguintes alterações ao programa de concurso:

16 — Documentos que instruem a proposta

16.1 — A proposta será instruída com os seguintes documentos:

a) Nota justificativa do preço proposto;

b) Lista dos preços unitários, com o ordenamento dos mapas-resumo de quantidades de trabalho;

c) Programa de trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento;

d) Plano de pagamentos: Os pagamentos serão efectuados com base em autos de medição realizados durante o decorrer da obra.

e) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra e dos materiais que se propõe aplicar;

16.2 — Os documentos referidos na alínea b), c), d) e e) do n.º 16.1 serão elaborados da seguinte forma:

a) É obrigatória a apresentação pelos concorrentes do programa de execução da empreitada;

b) O programa de trabalhos será acompanhado do correspondente plano de pagamentos e de uma memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra. Nesta memória o concorrente especificará os aspectos técnicos do mesmo programa, expressando inequivocamente os que considera essenciais à validade da sua proposta e cuja rejeição implica a sua ineficácia.

c) O programa de trabalhos será constituído, além do disposto no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com os seguintes elementos:

Detalhe semanal das várias fases e actividades da obra.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

□□/□□/□□□□□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.7 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Falamino Barroso*.

2611097812

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO**ANÚNCIO DE CONCURSO**

- Obras ☒
- Fornecimentos ☐
- Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?NÃO ☒ SIM ☐**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Município de Santo Tirso	À atenção de Departamento de Obras Municipais
Endereço Praça 25 de Abril	Código postal 4780-373

Localidade/Cidade Santo Tirso	País Portugal
Telefone 252830402	Fax 252859267
Correio electrónico domsa@cm-stirso.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
 Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução ☒ Concepção e execução ☐
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
 Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviçosCategoria de serviços ☐**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**NÃO ☐ SIM ☐**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Estrutura verde urbana, plano de recuperação de pavimentos, Rua de Carneiro Pacheco, 2.ª fase.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Os trabalhos constam essencialmente de : redes de águas pluviais e residuais, abastecimento de água, iluminação pública, sinalização, equipamento urbano e pavimentações.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia e concelho de Santo Tirso.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	☐	☐
Objectos complementares	☐	☐
mentares	☐	☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****II.1.9) Divisão em lotes**NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO ☒ SIM ☐**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total****II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas****II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**Indicar o prazo em meses ☐ e/ou em dias ☐ a partir da data da consignação (para obras)em dias ☐ a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)Ou: Início ☐ e/ou termo ☐**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas****III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam****III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços****III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Classificação como empreiteiro geral de obras rodoviárias na 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta ou a 8.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e a 6.ª subcategoria da 2.ª categoria ou a 7.ª subcategoria da 5.ª categoria e a 2.ª subcategoria da 4.ª categoria, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Conforme programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Conforme programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?NÃO ☐ SIM ☐**SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público ☒
 Concurso limitado ☐
 Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
 Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
 Concurso limitado por prévia qualificação ☐
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
 Concurso limitado urgente ☐
 Processo por negociação ☐
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
 Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
 Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado**IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto****IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto**Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia* ☐ de ☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐ IIIª Série☐ de ☐**IV.1.3.2) Outras publicações anteriores**Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*☐ de ☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐ IIIª Série☐ de ☐**IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas**Número ☐ ou Mínimo ☐ / Máximo ☐**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**A) Preço mais baixo ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

€ 1 171 575 (por extensão) com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início e/ou termo

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% do valor global do contrato com exclusão do IVA. Em cada pagamento serão descontados 5% para reforço da garantia.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado pelo plano e orçamento do ano corrente do município. A empreitada é por série de preços nos termos da alínea b) do art.º 8º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

De acordo com o ponto 9.º do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1 — Poderão ser admitidos a concurso os correntes possuidores de Alvará de construção emitido pelo INCI, I.P., que contenha a(s) seguinte(s) autorização(ões):

a) A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria na classe correspondente ao valor da proposta;

b) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, as 6.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria, a 1.ª subcategoria da 4.ª categoria e a 2.ª subcategoria da 5.ª categoria na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitem.

2 — Para os concorrentes não detentores de Alvará de Construção, aplica-se o disposto nos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nas condições do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
 Concurso limitado ☐
 Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
 Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
 Concurso limitado por prévia qualificação ☐
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
 Concurso limitado urgente ☐
 Processo por negociação ☐
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
 Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
 Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

/S - de /

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série

de /

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

/S - de /

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série

de /

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 60%.

2 — Valia Técnico — 30%.

2.1 — Lista de preços unitários — 35%.

2.2 — Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra — 20%

2.3 — Programa de trabalhos — 15%.

2.4 — Plano de pagamentos — 10%.

2.5 — Plano de equipamento — 10%.

2.6 — Plano de mão-de-obra — 10%.

3 — Prazo — 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARACTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 90 + IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
 Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?NÃO ☐ SIM ☐**SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

- Concurso público ☒
- Concurso limitado ☐
- Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
- Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
- Concurso limitado por prévia qualificação ☐
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
- Concurso limitado urgente ☐
- Processo por negociação ☐
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
- Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado**IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto**
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projectoNúmero do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
□□□□/s □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série
□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□**IV.1.3.2) Outras publicações anteriores**Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
□□□□/s □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série
□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□**IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas**

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃOA) Preço mais baixo ☒

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

Concurso público n.º 03/SAPR/08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionaisData limite de obtenção 28/03/2008 ou □□□ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 20. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Pagamento antecipado em dinheiro ou cheque no acto de aquisição dos mesmos, debitando-se despesas de expedição no caso de envio pelo correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação04/04/2008 ou □□□ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00.**IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados**

Data prevista □□/□□/□□□□

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participaçãoES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

Até □□/□□/□□□□ ou □□ meses e/ou □6□ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e localData □□/□□/□□□□, ——— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ouno dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00 Local: Sala do Auditório do Município de Silves, sito no Largo do Município 8300-117 Silves.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO ☒ SIM ☐**VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS****VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia***

□□/□□/□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A**1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Organismo Município de Silves	À atenção de Divisão Financeira, Secção Aprovisionamento
Endereço Largo do Município	Código postal 8300-117
Localidade/Cidade Silves	País Portugal
Telefone 282440800	Fax 282440851
Correio electrónico aprovisionamento@cm-silves.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-silves.pt

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Município de Silves	À atenção de Divisão Financeira, Secção Aprovisionamento
Endereço Largo do Município	Código postal 8300-117
Localidade/Cidade Silves	País Portugal
Telefone 282440800	Fax 282440851
Correio electrónico aprovisionamento@cm-silves.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-silves.pt

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo Município de Silves	À atenção de Divisão Financeira, Secção Aprovisionamento
Endereço Largo do Município	Código postal 8300-117
Localidade/Cidade Silves	País Portugal
Telefone 282440800	Fax 282440851
Correio electrónico aprovisionamento@cm-silves.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-silves.pt

8 de Março de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

2611097828

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
 Fornecimentos ☐
 Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Torres Novas	À atenção de Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Endereço Rua General António César de Vasconcelos Correia	Código postal 2350-421
Localidade/Cidade Torres Novas	País Portugal
Telefone 249839430	Fax 249811780
Correio electrónico geral@cm-torresnovas.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-torresnovas.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
 Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
 Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Centro de acolhimento temporário, Torres Novas.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Execução de paredes, rebocos, execução de cobertura, carpintarias, serralharias, revestimentos, pinturas, execução de redes de águas, esgotos, aquecimento central, electricidade, telefone e de gás. Instalação de sistemas de segurança contra intrusão e contra incêndio

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Rua Arcebispo de Évora, 26, freguesia de São Pedro, Torres Novas.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	☐	☐
Objectos complementares	☐	☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

CPA: 45.11.12; 45.21.15; 45.22.12; 45.31.12; 45.31.21; 45.31.22; 45.32.11; 45.33.20; 45.33.30; 45.42.11; 45.44.21; 45.44.22.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à globalidade dos trabalhos postos a concurso e o valor base, excluído o IVA, é de 139 445,99 euros.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐ e/ou em dias ☐ a partir da data da consignação (para obras)

em dias ☐ a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início ☐ e/ou termo ☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a exigir para garantir o contrato é de 5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços. As modalidades essenciais de financiamento são provenientes do orçamento da Câmara Municipal de Torres Novas. As modalidades essenciais de pagamento são por autos de medição de trabalho mensal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Os concorrentes podem candidatar-se em nome individual ou em agrupamento de empresas, de acordo com a legislação específica.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Possuir alvará de construção com as habilitações referentes à 1.ª subcategoria da 1.ª categoria e classe correspondente ao valor global da proposta, bem como as 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria e 1.ª e 8.ª subcategorias da 4.ª categoria, e das classes correspondentes, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta e que será indicado em documento anexo àquela.

Se for o caso, certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

A avaliação da capacidade financeira, económica e técnica dos concorrentes obedecerá ao disposto no art.º 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março:

Capacidade económica e financeira:

Apenas serão admitidos os concorrentes que satisfaçam cumulativamente as condições constantes na Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro, tendo por base os indicadores fixados pela Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto.

Capacidade técnica:

A capacidade técnica avalia-se com base nas alíneas a), b) e c) do ponto 19.4 do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas a) e b) do ponto 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas c) e d) do ponto 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas e), f), g) e h) do ponto 15.1 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
 Concurso limitado ☐
 Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
 Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
 Concurso limitado por prévia qualificação ☐
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
 Concurso limitado urgente ☐
 Processo por negociação ☐
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐

Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
 Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
 □□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
 □□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1) Preço da proposta: 70 %.

2) Valia técnica da proposta: 25 %:

a) Memória descritiva e justificativa: 40 %;

b) Programa de trabalhos: 40 %;

c) Plano de pagamentos: 20 %.

3) Prazo de execução: 5%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

Empreitada 29/2007 — DOSU/DEM.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção □□/□□/□□□□ ou □10 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 125 (a levantar na CMTN). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Acrescido do IVA à taxa legal em vigor, em cheque ou numerário para toda a documentação, a levantar na CMTN ou a enviar aos interessados.

Quando o processo for enviado a pedido dos interessados, não será da responsabilidade desta Câmara Municipal o extravio ou o atraso dos mesmos.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

□□/□□/□□□□ ou □30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista □□/□□/□□□□

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até □□/□□/□□□□ ou □□ meses e/ou □66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

São autorizados a intervir no acto público do concurso, os concorrentes e as pessoas por si credenciadas conforme n.º 5.2 do programa do concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data □□/□□/□□□□, ——— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Sala das sessões da Câmara Municipal de Torres Novas, com endereço indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta, referido em IV.3.6) conta-se da data do acto público do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

□□/□□/□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A**1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico geral@cm-torresnovas.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-torresnovas.pt

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo Município de Torres Novas	À atenção de Secção de Expediente Geral e Arquivo.
Endereço Rua General António César de Vasconcelos Correia	Código postal 2350-421
Localidade/Cidade Torres Novas	País Portugal
Telefone 249839430	Fax 249811780
Correio electrónico geral@cm-torresnovas.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-torresnovas.pt

7 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

2611097711

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
 Fornecimentos ☐
 Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Valpaços	À atenção de Departamento de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto
Endereço Paços do Concelho, Largo do Jardim	Código postal 5430-469
Localidade/Cidade Valpaços	País Portugal
Telefone 278710130	Fax 278711135
Correio electrónico municipio@valpacos.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
 Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
 Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Execução das Obras de Ampliação e Remodelação de um Edifício para instalação da Biblioteca, Arquivo e Auditório Municipal, em Valpaços.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consta dos seguintes trabalhos: Estaleiro, Demolições, Alvenarias, Divisórias Interiores, Carpintarias, Cantarias, Serralharias, Revestimentos, Aparelhos Sanitários, Diversos, Movimentos de Terras, Demolições, Estrutura, Rede de Drenagem de Águas Pluviais, Rede de Drenagem de Águas Residuais, Rede de Abastecimento de Água, Rede de Segurança contra Incêndios, Infraestruturas Eléctricas e Climatização e Ventilação.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Valpaços, Concelho de Valpaços, Distrito de Vila Real.

Código NUTS

PT118 CONTINENTE NORTE — ALTO TRAS-OS-MONTES.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45210002	
Objectos complementares	452123009	

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos que compõem a Execução das Obras de Ampliação e Remodelação de um Edifício para instalação da Biblioteca, Arquivo e Auditório Municipal, em Valpaços, sendo o preço base de € 1 115 265,26 (Um milhão cento e quinze mil, duzentos e sessenta e cinco euros e vinte e seis cêntimos), excluindo o IVA à taxa legal em vigor.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐ e/ou em dias ☐ a partir da data da consignação (para obras)

em dias ☐ a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início ☐ e/ou termo ☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução para garantir o contrato é de 5 % do valor da adjudicação e em todos os pagamentos será deduzida a mesma percentagem para reforço dessa caução. O prazo de garantia é de 5 anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Através de recursos próprios do Município de Valpaços e Administração Central. A empreitada é por preço global, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e os pagamentos efectuados de acordo com o disposto no artigo 17.º do mesmo diploma.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação de propostas, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente perante a Câmara Municipal de Valpaços pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências.

No caso de adjudicação, as empresas do agrupamento associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documentos exigidos nos n.os 6 e 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos exigidos no n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Documentos exigidos no n.º 15 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
 Concurso limitado ☐
 Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
 Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
 Concurso limitado por prévia qualificação ☐
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
 Concurso limitado urgente ☐
 Processo por negociação ☐
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
 Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
 Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projectoNúmero do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/□□□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/□□□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço da Proposta 75 %;

2 — Valia Técnica da Proposta 25 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante 03-DASECD-08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção □□/□□/□□□□ ou □25 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 1000. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Número ou cheque cruzado à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Valpaços.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

□□/□□/□□□□ ou □30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista □□/□□/□□□□

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até □□/□□/□□□□ ou □□ meses e/ou □66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme o ponto 5.2. do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data □□/□□/□□□□, — dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ouno dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Na sala de reuniões da Câmara Municipal de Valpaços.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil Financiado pela Administração Central.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

10/03/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.10 de Março de 2008. — O Chefe de Divisão Administrativa, *Luís Manuel Chaves Barroso Batista*.

2611098045

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐Fornecimentos ☒Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Vimioso	À atenção de Secção de Obras e Saneamento Básico
Endereço Praça de Eduardo Coelho	Código postal 5230-315
Localidade/Cidade Vimioso	País Portugal
Telefone 273518120	Fax 273512510
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Aquisição de máquinas pesadas — rectroescavadora.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

Fornecimento de uma retroescavadora equipada com as características gerais especificadas no Caderno de Encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Oficinas da Câmara Municipal de Vimioso — Vimioso.

Código NUTS

PT118 CONTINENTE NORTE — ALTO TRÁS-OS-MONTES

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	29.52.20.00.4	
Objectos complementares		

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****II.1.9) Divisão em lotes**NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO ☒ SIM ☐**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

O valor para efeito de concurso é de € 85 000 não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)Ou: Início e/ou termo **SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

A caução será de 5 % do valor da proposta e será prestada nas modalidades previstas na lei.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

As condições de pagamento serão as propostas pelos concorrentes nas condições previstas no Programa de Concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir uma das formas jurídicas de associação, prevista na lei, quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:**

Nos termos do artigo 10.º do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Indicação do volume global de negócios efectuados nos últimos 3 anos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Listagem dos fornecimentos de equipamentos iguais aos do presente concurso, efectuado nos últimos 3 anos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?NÃO ☐ SIM ☐**SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado**IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto****IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto**Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia* /s - de /

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série de /**IV.1.3.2) Outras publicações anteriores**Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia* /s - de /

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série de /**IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas**Número ou Mínimo / Máximo **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

- 1 — Preço (40 %);
- 2 — Condições de Pagamento (25 %);
- 3 — Características Técnicas e Qualidade do Equipamento (25 %);
- 4 — Prazo de Entrega (10 %).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**Data limite de obtenção ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 85 Moeda: euro

Condições e forma de pagamento:

Desde que solicitados em tempo útil e mediante pagamento dos respectivos custos, o programa de concurso e o caderno de encargos devem ser enviados ou entregues aos interessados nos quatro dias subsequentes à recepção do pedido.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionadosData prevista **IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro ☐**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**Até ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:**

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / — dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Vimioso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

/ /

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

7 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Baptista Rodrigues*.

2611097778

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Serviços Municipalizados de Viseu	À atenção de
Endereço Rua do Conselheiro Afonso de Melo	Código postal 3510-024
Localidade/Cidade Viseu	País Portugal
Telefone 232422152	Fax 232424080
Correio electrónico smasviseu@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☒

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Saneamento básico à freguesia de Côta — Conclusão.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de redes enterradas de abastecimento de água e de drenagem de esgotos, construção de reservatórios de água, construção de ETAR e construção de estações elevatórias de esgotos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Côta, concelho de Viseu.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	4 5 2 3 2 4 6 0 4	- - -
Objectos complementares	4 5 2 3 2 1 5 0 8	- - - - - -

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de € 452 000, excluindo o IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início / / e/ou termo / /

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a exigir para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação, e para o reforço da mesma serão deduzidos 5% por cada pagamento parcial que se efectuar.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e as modalidades essenciais de financiamento e pagamento são efectuadas por rubrica orçamental dos Serviços Municipalizados de Viseu e o pagamento correspondente aos autos de quantidade de trabalho, medidos mensalmente, depois de deduzidos os descontos previstos no contrato.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Para ser admitido ao Concurso é necessário possuir alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, que contenha a(s) seguinte(s) autorização(ões), nos precisos termos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro: 6.ª subcategoria da 2.ª categoria

sendo que a classe da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria deve corresponder ao valor da proposta e a classe(s) da(s) restante(s) da(s) subcategoria(s) ao(s) valor(es) dos respectivos trabalhos a efectuar. Os concorrentes nacionais de Estados membros da União Europeia, nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, ou os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, em condições de igualdade com os concorrentes da União Europeia, nos termos desse Acordo e respectivos instrumentos de aplicação, ou os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesse Acordo.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu, declaração comprovativa da regularização da situação tributária perante o Estado Português e declaração, sob compromisso de honra, de cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documento emitido pelo Banco de Portugal no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior, cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, balanço e demonstração de resultados das respectivas declarações anuais.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, lista de obras executadas da natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução, declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma, declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/□□□□-□□□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/□□□□-□□□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número □□ ou Mínimo □□/ Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço da proposta (50%);

2 Valor técnico da proposta (35%);

3 Prazo de execução (15%).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 3-2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção □□/□□/□□□□ ou □□3□ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 100. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

□□/□□/□□□□ ou □□3□ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista □□/□□/□□□□

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até □□/□□/□□□□ ou □□ meses e/ou □□6□ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Uma por concorrente, devidamente credenciada.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data □□/□□/□□□□, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 14:30. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Viseu.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

□□/□□/□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

7 de Março de 2008. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, *António da Cunha Lemos*.

2611097480

INOVA — EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Inova — Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM	À atenção de Presidente do Conselho de Administração
Endereço Zona Industrial de Cantanhede, Apartado 57	Código postal 3060-909
Localidade/Cidade Cantanhede	País Portugal
Telefone 231410830	Fax 231410839
Correio electrónico geral@inova-em.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
 Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
 Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

«Etar de Bolho (freguesia), Sepins (freguesia), Lapa e Póvoa do Bispo» e «Emissários de ligação à Etar de Bolho (freguesia), Sepins (freguesia), Lapa e Póvoa do Bispo».

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Obras de drenagem de águas residuais, construção de Etar, fornecimento e montagem do equipamento electromecânico e instalações eléctricas, construção e instalação de estações elevatórias, conforme Programa de Concurso.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Bolho, freguesia de Sepins e freguesia de Ourentã, concelho de Cantanhede, distrito de Coimbra.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	452324006	
Objectos complementares	452324109	
	452324202	
	452324233	

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

€ 1 160 812 + IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)Ou: Início e/ou termo

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será exigida uma caução de 5% do valor da adjudicação, na execução do contrato e o desconto de 5% em cada pagamento. Garantia da obra de 5 anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O tipo de empreitada é por série de preços, nos termos do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e os trabalhos serão pagos nos termos do artigo 21.º do mesmo diploma. O financiamento terá como fonte o orçamento da INOVA. A obra será candidata ao Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), pelo que, a adjudicação ficará provisória até aprovação da mesma, reservando-se a entidade adjudicante o direito à não contratualização no caso de não haver aquele financiamento.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação. Contudo, em caso de adjudicação da empreitada estas formarão uma única entidade jurídica, ou associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica Consórcio Externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

O alvará de construção previsto na alínea a) do n.º 6.1 do Programa de Concurso deve conter as seguintes autorizações:

a) A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria da classe correspondente ao valor global da proposta;
 b) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam;
 c) A 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Deverão apresentar todos os documentos referidos nos pontos 15 e 16 do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos constantes na alínea i) do ponto 15.1 e ponto 19.3 do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Critérios constantes no ponto 19.4 do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia de

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série

de

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

S de

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série

de

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço global da proposta — 65%;

Valia técnica — 25%;

Prazo global — 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 500 + IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou por cheque passado a favor da Inova — Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede — EM, acrescido de portes de correio, em caso de envio por esta via.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Sala de Reuniões da INOVA.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

10 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Patrocínio Alves*.

2611098075

ENTIDADES PARTICULARES

ANA — AEROPORTOS DE PORTUGAL, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:

ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.

Endereço postal:

Rua D, edifício 120

Localidade:

Lisboa

Código postal:

1700-008

País:

Portugal

Pontos de contacto:

DIA — Direcção de Infra-Estruturas Aeronáuticas

À atenção de:

Serviço de Contratação (SERC)

Telefone:

(351) 218413500

Fax:

(351) 218445038

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Outro: preencher anexo A. I.

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro

Entidade empresarial

Outro especificação:

Actividade aeroportuária

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes

Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aeroporto João Paulo II — águas residuais domésticas e pluviais — 1.ª fase

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

a) Obras

Execução

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Aeroporto João Paulo II.

Código NUTS: PT200

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Execução da rede de águas residuais domésticas e pluviais da zona nascente e placa sul do Aeroporto João Paulo II, incluindo todos os componentes necessários à sua correcta execução, englobando para o efeito movimento de terras, escavação, aterro e remoção a depósito de produtos sobrantes; fornecimento e instalação de tubagem em PVC rígido e manilhas de betão, afectas às respectivas redes e com comprimentos e diâmetros indicados em MD e medições, em valas adequadas para o efeito; construção civil de caixas de visita em anéis pré-fabricados em betão; execução de sistema de remoção de hidrocarbonetos

com todos os materiais e equipamentos necessários à sua correcta execução, incluindo todos os equipamentos electromecânicos e instalações eléctricas referidas no volume da MD e medições. Todos os trabalhos deverão ser executados de acordo com o estabelecido no caderno de encargos e respectiva lista de preços unitários.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal

Vocabulário principal: 45232460

Objectos complementares

Vocabulário principal: 45231300

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Sim.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Valor estimado, sem IVA: 550 000.

Divisa: euro.

II.2.2) Opções:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 240 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução exigida em caso de adjudicação será de 5% do preço total do respectivo contrato, podendo ser prestada nos termos legais, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução (válidos à primeira solicitação), conforme escolha do adjudicatário.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Nos termos do disposto no caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário

Ao concurso poderão apresentar-se associações de empresas nos termos previstos no artigo 26.º, do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, nas seguintes modalidades e termos:

Consórcios externos — As associações de empresas já constituídas em consórcio externo ou que declarem a intenção de se constituir, em caso de adjudicação, devem obrigatoriamente mencionar a percentagem de participação de cada uma das empresas na empreitada a concurso e bem assim identificar a empresa que assume a qualidade de chefe de consórcio.

A constituição jurídica da associação não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas associadas serão solidariamente responsáveis perante a ANA, S. A., pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta, com as legais consequências.

No caso de a adjudicação ser feita a uma associação de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, elas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, nos termos da legislação em vigor.

Outras formas de associação de empresas no quadro legal vigente já juridicamente constituídas — Deverão indicar a percentagem de participação de cada uma das empresas na associação, se for caso disso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Apenas poderão concorrer as empresas que se encontram nas condições estabelecidas na lei e no processo de concurso desde que sejam titulares de alvará, que contenha válidas as seguintes autorizações:

a) 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor global da proposta;

b) 1.ª e 7.ª subcategorias da 4.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade que lhe é permitida no n.º 6.3 do artigo 6.º do programa de concurso;

Os não titulares de alvará, emitido pelo INCI, I. P., que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I à portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro.

Os não titulares de alvará, emitido pelo INCI, I. P., ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos estados signatários do acordo sobre contratos públicos, da organização mundial do comércio, referidos no anexo II à portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Nos termos do disposto no artigo 15.º do programa de concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Nos termos do disposto no artigo 19.º do programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Nos termos do disposto no artigo 15.º do programa de concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Nos termos do disposto no artigo 19.º do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

A) Preço — Ponderação: 60;

B) Valia técnica da proposta — Ponderação: 40.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 4/08/DIA.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 18/04/2008.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 363.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Cheque ou numerário (o valor indicado já inclui IVA)

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 21/04/2008.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 22/04/2008.

Hora: 10:00.

Lugar:

DIA — Direcção de Infra-Estruturas, Rua B, edifício 4, 1.º piso, 1700-008 Lisboa.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção de titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de associações de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou associação da qual constem o(s) nome(s) e o(s) número(s) do(s) bilhete(s) de identidade do(s) representante(s).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:

Não.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso

Designação Oficial:

ANA — Aeroportos de Portugal, S. A./Conselho de Administração

Endereço postal:

Rua D, edifício 120, Aeroporto de Lisboa

Localidade:

Lisboa

Código Postal:

1700 008

País:

Portugal

Telefone:

(351) 218413500

Fax:

(351) 218402747

VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos

Designação Oficial:

Direcção dos Serviços e do Contencioso da ANA, S. A.

Endereço postal:

Rua C, edifício 124, 4.º piso, Aeroporto de Lisboa

Localidade:

Lisboa

Código Postal:

1700-008

País:

Portugal

Telefone

(351) 218413500

Fax

(351) 218402940

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

10/03/2008.

ANEXO A: ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO**I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Designação Oficial:

DAA — Direcção dos Aeroportos dos Açores

Endereço postal:

Aeroporto João Paulo II

Localidade:

Ponta Delgada

Código Postal:

9500-749

País:

Portugal

Telefone

(351) 296205400

Fax

(351) 296286923

10 de Março de 2008. — O Director, *João Carlos Ferreira Leal*.
2611098050**ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE CASTANHEIRA DO RIBATEJO****ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐**O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**NÃO ☒ SIM ☐**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Associação de Promoção Social de Castanheira do Ribatejo	À atenção de
Endereço Rua do Padre António Bianchi, 2	Código postal 2600-605
Localidade/Cidade Castanheira do Ribatejo	País Portugal
Telefone 263285630	Fax 263285639
Correio electrónico aps.castanheira@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐**II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos**Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐**II.1.3) Tipo de contrato de serviços**Categoria de serviços ☐**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**NÃO ☒ SIM ☐**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante****II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Fornecimento e instalação de mobiliário e outro equipamento para a creche da Associação de Promoção Social de Castanheira do Ribatejo.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Rua do Padre António Bianchi, 2, 2600-605 Castanheira do Ribatejo.

Código NUTS

PT171, Lisboa e Vale do Tejo, grande Lisboa.

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	☐	☐
Objectos complementares	☐	☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****II.1.9) Divisão em lotes**NÃO ☐ SIM ☒

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO ☒ SIM ☐**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total****II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas****II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**Indicar o prazo em meses ☐ e/ou em dias ☐ a partir da data da consignação (para obras)em dias ☐ a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)Ou: Início ☐ e/ou termo ☐**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

A caução a exigir para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços****III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida****III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: documentos comprovativos exigidos, conforme especificado no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: documentos comprovativos exigidos, conforme especificado no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: documentos comprovativos exigidos, conforme especificado no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
□□□□/s □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
□□□□/s □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção □□/□□/□□□□ ou □□5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 10. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Contra entrega, em cheque à ordem da Associação de Promoção Social de Castanheira do Ribatejo, ou em numerário.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

□□/□□/□□□□ ou □15 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista □□/□□/□□□□

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até □□/□□/□□□□ ou □□ meses e/ou □60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data □□/□□/□□□□, — dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: A. P. S. — Castanheira do Ribatejo em Rua do Padre António Bianchi, 2, Castanheira do Ribatejo.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☒

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

□□/□□/□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO B — INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º ☐1

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	□□.□□.□□.□□.□□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos complementares	□□.□□.□□.□□.□□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□.□□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□.□□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□.□□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

2) Descrição sucinta

Equipamento básico — conforme descrito no caderno de encargos — PARTE II — Cláusulas técnicas — apresentação por lotes.

3) Extensão ou quantidade

Conforme descrito no caderno de encargos — PARTE II — Cláusulas técnicas — apresentação por lotes.

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução □□/□□/□□□□ /

fornecimento □□/□□/□□□□

Lote n.º ☐2

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	□□.□□.□□.□□.□□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos complementares	□□.□□.□□.□□.□□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□.□□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□.□□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□.□□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

2) Descrição sucinta

Equipamento didático e pedagógico — conforme descrito no caderno de encargos — PARTE II — Cláusulas técnica — apresentação por lotes.

3) Extensão ou quantidade

Conforme descrito no caderno de encargos — PARTE II — Cláusulas técnica — apresentação por lotes.

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução / / / / /

fornecimento / / / / /

Lote n.º

1) Nomenclatura**1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal		
Objectos complementares		

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****2) Descrição sucinta**

Equipamento de higiene e conforto — conforme descrito no caderno de encargos — PARTE II — Cláusulas técnica — apresentação por lotes.

3) Extensão ou quantidade

Conforme descrito no caderno de encargos — PARTE II — Cláusulas técnica — apresentação por lotes.

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução / / / / /

fornecimento / / / / /

Lote n.º

1) Nomenclatura**1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal		
Objectos complementares		

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****2) Descrição sucinta**

Equipamento para refeitório — conforto conforme descrito no caderno de encargos — PARTE II — Cláusulas técnica — apresentação por lotes.

3) Extensão ou quantidade

Conforme descrito no caderno de encargos — PARTE II — Cláusulas técnica — apresentação por lotes.

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução / / / / /

fornecimento / / / / /

Lote n.º

1) Nomenclatura**1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal		
Objectos complementares		

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****2) Descrição sucinta**

Equipamento de cozinha — conforme descrito no caderno de encargos — PARTE II — Cláusulas técnica — apresentação por lotes.

3) Extensão ou quantidade

Conforme descrito no caderno de encargos — PARTE II — Cláusulas técnica — apresentação por lotes.

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução / / / / /

fornecimento / / / / /

Lote n.º

1) Nomenclatura**1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal		
Objectos complementares		

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****2) Descrição sucinta**

Equipamento para exterior — conforme descrito no caderno de encargos — PARTE II — Cláusulas técnica — apresentação por lotes.

3) Extensão ou quantidade

Conforme descrito no caderno de encargos — PARTE II — Cláusulas técnica — apresentação por lotes.

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução / / / / /

fornecimento / / / / /

Lote n.º

1) Nomenclatura**1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal		
Objectos complementares		

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****2) Descrição sucinta**

Equipamento de gabinete médico — conforme descrito no caderno de encargos — PARTE II — Cláusulas técnica — apresentação por lotes.

3) Extensão ou quantidade

Conforme descrito no caderno de encargos — PARTE II — Cláusulas técnica — apresentação por lotes.

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução / / / / /

fornecimento / / / / /

Lote n.º

1) Nomenclatura**1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal		
Objectos complementares		

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****2) Descrição sucinta**

Equipamento administrativo — conforme descrito no caderno de encargos — PARTE II — Cláusulas técnica — apresentação por lotes.

3) Extensão ou quantidade

Conforme descrito no caderno de encargos — PARTE II — Cláusulas técnica — apresentação por lotes.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público ☒
- Concurso limitado ☐
- Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
- Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
- Concurso limitado por prévia qualificação ☐
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
- Concurso limitado urgente ☐
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
- Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Justificação para a utilização do processo por negociação sem publicação prévia de anúncio (ver anexo)

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

- A) Preço mais baixo ☐
- Ou:
- B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
- 1) Preço — 50 %;
- 2) Valor Técnico — 40 %;
- 3) Prazo de execução — 10 %.

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

V.1) ADJUDICAÇÃO E VALOR DO CONTRATO

V.1.1) Nome e endereço do fornecedor, do empreiteiro ou do prestador de serviços a quem o contrato foi atribuído.

CONTRATO n.º Contrato

Organismo GEFIS, Construção, Gestão e Fiscalização de Obras, L.ª	À atenção de
Endereço Praça de Londres, 11	Código postal 1000-192
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

V.1.2) Informações sobre o preço do contrato ou sobre a proposta mais alta e a mais baixa tomadas em consideração (preço sem IVA)

Preço 197 494,12

Ou: proposta mais baixa _____/ proposta mais alta _____

Moeda: euros.

V.2) SUBCONTRATAÇÃO

V.2.1) O contrato poderá vir a ser subcontratado? NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o valor e a percentagem do contrato que poderá ser subcontratado

Valor (sem IVA) _____ Moeda: _____ ou Percentagem _____ %
Desconhecido ☒

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) NÚMERO DE REFERÊNCIA ATRIBUÍDO AO PROCESSO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE

VI.3) DATA DA ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

21/01/2008

VI.4) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS VI.5) O CONTRATO FOI OBJECTO DE ANÚNCIO PUBLICADO NO *Jornal Oficial da União Europeia*?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indique a referência — Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

/s - de / /

VI.6) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
Programa operacional sociedade do conhecimento.

VI.7) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.8) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

7 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Pedro Manuel Barbosa Veiga*.

2611097825

SIMARSUL — SISTEMA INTEGRADO MULTIMUNICIPAL DE ÁGUAS RESIDUAIS DA PENÍNSULA DE SETÚBAL, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A.

Endereço postal:

Av. Luísa Todi, 300-3º

Localidade:

Setúbal.

Código postal:

2900-452.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

SIMARSUL, S. A.

Av. Luísa Todi, 300 — 3.º

2900-452 Setúbal.

À atenção de:

Eng.º Mineiro Aires.

Telefone:

(351)265544000.

Correio Electrónico:

geral@simarsul.pt

Fax:

(351)265544001.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro.

Sociedade Anónima de Capitais Públicos.

Ambiente.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de Concepção-Construção de Perfurações Horizontais em Substemas de Drenagem da SIMARSUL.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

a) Obras.

Concepção e execução.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Península de Setúbal.

Código NUTS: PT172.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

A presente empreitada tem por objecto todos os trabalhos necessários para garantir a ligação, em condições tecnicamente correctas, de pontos da rede de drenagem em alta da SIMARSUL.

As ligações devem ser efectuadas recorrendo a tecnologias que garantam o licenciamento por parte das entidades competentes, nomeadamente perfuração dirigida, microtunelagem ou cravação, com encaminhamento necessário para a travessia das infra-estruturas em causa.

A empreitada inclui todos os trabalhos complementares, tais como estudos geotécnicos (se e quando necessários), projecto das especialidades, prepara-

ção dos processos de licenciamento a entregar pela SIMARSUL junto das entidades competentes (Estradas de Portugal, REFER, Câmaras Municipais e outros serviços afectados) e a instalação de tubagens de água residual, água de serviço e das caixas de visita necessários segundo regulamentação em vigor.

A empreitada inclui ainda execução das Telas Finais da obra conforme indicação do caderno de Encargos.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45232423.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 45232411.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Sim.

Devem ser enviadas propostas para: todos os lotes.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada é composta por Lotes, correspondendo cada Lote a uma ou mais ligações de partes de Subsistemas de Drenagem e Elevatórios da SIMARSUL:

Lote A:

Ligação A1 — Subsistema de Pegões — Ligação do Emissário Pegões Gare (DN 250) e respectiva rede de Água de Serviço (DN 90), com cerca de 65 m sob a Rotunda de Pegões e cerca de 116 m na bermã da EN 10;

Ligação A2 — Subsistema de Cucena — Ligação do Interceptor da ZI do Zemo 2 (DN 315) e respectiva rede de Água de Serviço (DN 90), com cerca de 34 m sob a EN 10 e cerca de 60 m em terreno afecto de servidão.

Lote B:

Ligação B — Subsistema do Seixal (Ponte da Fraternidade) — Ligação do Emissário Torre da Marinha (DN 400), com cerca de 50 m sob Estrada Municipal junto à Rotunda da EN 378.

Lote C:

Ligação C — Subsistema do Barreiro/Moita (Moita — Alhos Vedros) — Ligação da Conduta Elevatória de Vinha das Pedras (DN 710) e respectivas redes de Água de Serviço (2x DN 110), com cerca de 30 m sob cruzamento com a EN 11-1.

II.2.2) Opções:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 90 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução para garantir o contrato é de 5% do valor de adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será executada em regime de preço global.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário

Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar de empresas ou um consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária passiva, tendo em vista a celebração do contrato.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Só serão admitidos concorrentes que, à data de entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cumulativamente com as seguintes condições:

1.ª) Os titulares de alvará emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P. (INCI), que contenham as seguintes habilitações:

6.ª subcategoria da 2.ª categoria (de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro), da classe de habilitações 2 (conforme disposto na Portaria n.º 6/2008, de 2 de Janeiro), correspondente ao valor total das propostas dos 3 lotes;

b) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do já referido na alínea a) supra, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes.

2. Os não titulares de alvará emitido pelo INCI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no Anexo I deste Programa de Concurso, o qual indicará os elementos de

referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

3. Os não titulares de alvará emitido pelo INCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados no Programa de Concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

A capacidade económica e financeira dos concorrentes abrangidos nos termos do número anterior e dos concorrentes que se encontrem na situação prevista no artigo 70.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a execução da obra posta a concurso, será avaliada com base no quadro de referência da Portaria n.º 994/2004 de 5 de Agosto, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos na referida Portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, à média aritmética simples dos três últimos exercícios.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

1. Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados, os seguintes critérios:

a) A comprovação, efectuada através da análise dos elementos a apresentar de acordo com a alínea g) do n.º 15.1 do Programa de Concurso, da execução, nos últimos 10 anos de, pelo menos, 3 obras de idêntica natureza da obra posta a concurso. Por natureza idêntica entende-se perfuração horizontal com instalação de tubagem com diâmetros da forra maior ou igual que 500 mm e extensão igual ou superior a 10 m.

b) Possuir, no quadro de pessoal permanente, um técnico com formação superior em engenharia, para exercer a função de Director Técnico da presente empreitada, cuja qualificação mínima deverá obedecer às seguintes condições:

Possuir formação superior em engenharia civil e no mínimo, 2 (dois) anos de experiência profissional em direcção de obras;

Possuir experiência efectiva na direcção de, pelo menos, uma empreitada do tipo e dimensão da empreitada em questão, por tipo e dimensão idênticas entende-se perfuração horizontal com instalação de tubagem com diâmetros da forra maior ou igual que 500 mm e extensão igual ou superior a 10 m.

2. No caso de o concorrente ser um agrupamento de empresas, a capacidade técnica do concorrente considerar-se-á cumprida, desde que essa capacidade fique demonstrada pelo conjunto das empresas que constituem o agrupamento, não sendo, assim, necessário que os critérios adoptados para o efeito sejam satisfeitos, individualmente, por cada uma das empresas que o compõem.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

Critério: 1. Valia Técnica (percentagem) — Ponderação: 60.

Critério: 2. Preço (percentagem) — Ponderação: 40.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

SMS.ENG.CPB.07.071.OBR.TEE.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.

Data: 07/05/2008.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 300,00.

Divisa: EUR.

Condições e modo de pagamento:

O pagamento deve ser efectuado no momento da entrega, em numerário ou em cheque passado à ordem de SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A. As cópias serão entregues em mão, contra recibo, na morada indicada no ponto I.1), no prazo de 6 (seis) dias a contar da data de recepção do pedido.

Ao valor indicado acresce o IVA à taxa legal em vigor.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 14/05/2008.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 15/05/2008.

Hora: 10:00.

Lugar:

na morada indicada em I.1).

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Só podem intervir no acto público de abertura das propostas as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, no número máximo de 2 (duas) por concorrente.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:**

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Para efeitos do presente anúncio, a expressão 'data de adjudicação', constante do ponto II.3. supra, significa 'data de consignação'.

O prazo máximo referido no ponto II.3 supra de execução de cada lote da empreitada é de 90 (noventa) dias até à data de recepção provisória, contados da data da sua consignação, nele não se incluindo o período de tempo que decorrer entre a aprovação e envio dos processos de licenciamento necessários para execução da obra pela SIMARSUL e a data de emissão de parecer favorável pelas entidades competentes, não podendo o Empreiteiro, por este facto, exigir qualquer indemnização.

O dono da obra poderá proceder à consignação dos trabalhos, em datas diferentes, de acordo com as suas conveniências.

O dono da obra poderá não adjudicar ou suprimir parcialmente alguns trabalhos de perfuração, sem que pelo facto o adjudicatário possa reclamar indemnização, caso, supervenientemente, obtenha licença da EP para o atravessamento de tubagens em estradas nacionais.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

07/03/2008.

7 de Março de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva,
*Carlos Mineiro Aires.***ANEXO B****INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES**

Lote n.º A

Título: Subsistemas de Pegões e de Cucena

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

O Lote A corresponde às seguintes Ligações:

Ligação A1 — Subsistema de Pegões — Ligação do Emissário Pegões Gare (DN 250) e respectiva rede de Água de Serviço (DN 90), com cerca de 65 m sob a Rotunda de Pegões e cerca de 116 m na berma da EN 10;

Ligação A2 — Subsistema de Cucena — Ligação do Interceptor da ZI do Zemo 2 (DN 315) e respectiva rede de Água de Serviço (DN 90), com cerca de 34 m sob a EN 10 e cerca de 60 m em terreno afecto de servidão.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45232423.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 45232411.

ANEXO B**INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES**

Lote n.º B

Título: Subsistema do Seixal

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

O Lote B corresponde à seguinte Ligação:

Ligação B — Subsistema do Seixal (Ponte da Fraternidade) — Ligação do Emissário Torre da Marinha (DN 400), com cerca de 50 m sob Estrada Municipal junto à Rotunda da EN 378.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45232423.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 45232411.

ANEXO B**INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES**

Lote n.º C

Título: Subsistema de Barreiro/Moita

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

O Lote C corresponde à seguinte Ligação:

Ligação C — Subsistema do Barreiro/Moita (Moita — Alhos Vedros) — Ligação da Conduta Elevatória de Vinha das Pedras (DN 710) e respectivas redes de Água de Serviço (2×DN 110), com cerca de 30 m sob cruzamento com a EN 11-1.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45232423.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 45232411.

2611097811

RECTIFICAÇÕES**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA****ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒**O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**NÃO ☒ SIM ☐**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Município de Caminha	À atenção de Divisão Administrativa e Financeira — Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património
Endereço Praça do Conselheiro Silva Torres	Código postal 4910-122
Localidade/Cidade Caminha	País Portugal
Telefone 258710300	Fax 258710326
Correio electrónico anadouradoferreira@gmail.com	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐**II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos**Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐**II.1.3) Tipo de contrato de serviços**Categoria de serviços ☐**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Execução do levantamento tridimensional e vectorização das fachadas do centro histórico de Caminha.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O serviço refere-se à totalidade dos trabalhos previstos no programa de concurso e caderno de encargos, sendo o custo estimado provável dos trabalhos de € 90 150.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal		
Objectos complementares		

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****II.1.9) Divisão em lotes**

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

O serviço refere-se à totalidade dos trabalhos previstos no programa de concurso e caderno de encargos, sendo o custo estimado provável dos trabalhos de € 90 150.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início e/ou termo

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas****III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam****III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços****III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida****III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos****III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos****III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos****III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS****III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

- Concurso público ☐
 Concurso limitado ☐
 Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
 Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
 Concurso limitado por prévia qualificação ☐
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
 Concurso limitado urgente ☐
 Processo por negociação ☐
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
 Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
 Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado**IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto****IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto**

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
/S de

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série

de

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
/S de

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série

de

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: Moeda:

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora:

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas****IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data , dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Sala Polivalente do edifício do Município de Caminha.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Tendo sido suscitadas algumas questões por empresas que manifestaram interesse em apresentar proposta ao concurso em apreço, entenderam os elementos do Júri propor à entidade que aprovou o processo do concurso proceder a uma revisão do programa de concurso e caderno de encargos, em virtude da pertinência de algumas das questões colocadas, com vista ao cabal cumprimento do objecto do concurso.

Nesta conformidade, face à concordância do teor da proposta referida, o Júri irá proceder ao envio, via CTT, do novo programa de concurso e caderno de encargos, em suporte digital, para todas as empresas que adquiriram o processo de concurso, sem qualquer custo adicional.

Os concorrentes interessados, que não tenham adquirido o processo até à presente data, poderão obtê-lo no *Front-Office* do Município de Caminha, em formato digital, pelo valor de € 120, ao qual se deverá aplicar o IVA à taxa legal aplicável.

NOTA: O anúncio referente à prestação de serviços supracitada que agora se rectifica foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 155, de 13 de Agosto de 2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

10 de Março de 2008. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Costa*.

2611098098

HOSPITAL DE SANTA MARIA, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:

Hospital de Santa Maria, E. P. E.

Endereço postal:

Secretaria Geral do Hospital de Santa Maria, E. P. E. — Avenida Prof. Egas Moniz.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1649-035.

País:

Portugal.

À atenção de:

Serviço de Gestão de Compras.

Telefone:

(351)217805330.

Correio Electrónico:

compras@hsm.min-saude.pt

Fax:

(351)217805605.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.

Data: 24/03/2008.

Hora: 16:00.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 24/03/2008.

Hora: 16:00.

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 25/03/2008.

Hora: 10:00.

Lugar:

Serviço de Gestão de Compras, sito no endereço indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

1 — Por mero lapso da entidade adjudicante, em virtude de erro sob os pressupostos de facto (não prestação de esclarecimentos devidos por motivos inexistentes), ficou indevidamente por notificar a firma: Securitas, S. A.

2 — Como tal, avisam-se todos os interessados que, em consequência do supra exposto, o prazo legal para apresentação das propostas do Concurso Público (âmbito comunitário) n.º 26/2008 — Prestação de serviços de segurança, vigilância e controlo de circulação e estacionamento do Hospital de Santa Maria, E. P. E. e Hospital Pulido Valente, E. P. E., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 24 de Janeiro de 2008, e no *Jornal Oficial da Comunidade Europeia*, nos termos constantes da notificação efectuada a todos os interessados ao presente Concurso, considera-se prorrogado até ao dia 24 de Março de 2008, às 16 horas.

3 — Assim, o acto público de abertura, terá lugar no dia 25 de Março de 2008, às 10 horas no Serviço de Gestão de Compras do Hospital de Santa Maria, E. P. E.

4 — Este aviso foi enviado para publicação no *Diário da República* e no *Jornal Oficial da Comunidade Europeia*, em 07/03/2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

07/03/2008.

7 de Março de 2008. — A Directora do Serviço de Gestão de Compras, *Conceição Nóbrega*.

2611097809



PARTE J

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA EB1 SAMUEL JOHNSON

Anúncio n.º 1951/2008

Alteração aos estatutos

Na sequência do controlo de legalidade efectuado pelo Ministério Público, a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1 Samuel Johnson procedeu à alteração dos respectivos estatutos, que passam a ter a redacção seguinte:

Estatutos

CAPÍTULO I

Da Associação

Artigo 1.º

Denominação

Os presentes estatutos regulam a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1 Samuel Johnson, adiante designada por associação.

Artigo 2.º**Objecto**

À associação compete assegurar a efectivação dos direitos e deveres que assistem aos pais e encarregados de educação em tudo quanto respeita à educação e ensino dos seus filhos e educandos, de acordo com a legislação em vigor, contribuindo para o desenvolvimento e fortalecimento de relações solidárias entre toda a comunidade educativa.

Artigo 3.º**Sede e duração**

1 — A associação tem sede nas instalações da Escola, situadas na Rua Carlos Pereira — Murganhal, 2760 — 061, freguesia de Caxias, Concelho de Oeiras, podendo ser transferida para outro local desde que situado nos limites territoriais da freguesia de Caxias.

2 — A associação é constituída por tempo indeterminado e só poderá ser dissolvida por decisão da assembleia geral, convocada para o efeito, nos termos dos presentes estatutos.

Artigo 4.º**Natureza**

1 — A associação que se regerá pelos presentes estatutos aprovados em Assembleia geral, é uma associação de direito privado, interesse público, educativo, formativo, cultural e científico, sem fins lucrativos e independente de qualquer ideologia política ou religiosa, que respeita as diversas correntes de opinião e os padrões de direito natural reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos do Homem e procurando assegurar que a educação e ensino dos filhos ou educandos dos associados se processe segundo os princípios da Declaração dos Direitos da Criança.

2 — A associação poderá filiar-se, federar-se e cooperar com associações congêneres, a nível de: agrupamento, local, regional, nacional e internacional.

3 — A associação poderá colaborar e cooperar com associações de carácter educativo, formativo, cultural, científico ou desportivo, desde que daí advenham vantagens colectivas para os filhos ou educandos dos associados.

Artigo 5.º**Fins**

A associação tem como finalidade:

- a) Dinamizar e consciencializar os associados em ordem à vivência e defesa dos valores fundamentais da família e dos deveres do educador, de modo a assegurar o bom desempenho da acção educativa da Escola;
- b) Fomentar a colaboração efectiva entre os pais e encarregados de educação e a restante comunidade educativa, nomeadamente através da participação nos órgãos de gestão escolar;
- c) Contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento de relações de convivência, colaborando estreitamente com a escola no estabelecimento da complementaridade formativa família-escola, em especial no que concerne ao ATL e Refeitório.
- d) Apoiar e desenvolver iniciativas de carácter educativo ou social compatível com a natureza e objectivos da associação de iniciativa própria ou sempre que para tal seja solicitada a sua colaboração, quer pela Escola quer por Associações congêneres ou outras entidades interessadas no sucesso educativo;
- e) Informar os pais e encarregados de educação, associados ou não, quanto ao funcionamento da escola e da política educativa.

CAPÍTULO II**Dos associados****Artigo 6.º****Associados**

1 — Podem ser associados da AP:

- a) Todos os pais e encarregados de educação dos alunos que frequentam a Escola, considerando-se sócios efectivos.
- b) Qualquer pessoa ou entidade que, em assembleia geral, por proposta da direcção ou de 10% dos associados, seja aprovado como tal, considerando-se sócio honorário.

2 — Perdem a qualidade de sócio aqueles que:

- a) Comunicarem por escrito a sua demissão à direcção;
- b) Deixarem de pagar as quotas;

c) Faltando ao cumprimento de outros deveres, sejam demitidos em assembleia geral, sob proposta devidamente fundamentada da direcção.

Artigo 7.º**Direitos**

1 — São direitos dos sócios efectivos:

- a) Participar nas assembleias gerais;
- b) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais previstos nos estatutos
- c) Utilizar a associação para a resolução de quaisquer problemas relacionados com a Escola e com os seus filhos ou educandos que caibam no âmbito destes estatutos;
- d) Utilizar os serviços prestados pela AP, subordinando-se às condições regulamentares aprovadas em assembleia geral;
- e) Requerer a reunião de assembleia geral, nos termos do nº1, alínea b) do artigo 17.º dos estatutos.

2 — São direitos dos sócios honorários:

- a) Participar nas reuniões da assembleia geral, podendo intervir na apresentação de propostas próprias, mas sem direito a voto;
- b) Ser informado das posições e actividades da associação;
- c) O sócio honorário não pode eleger nem ser eleito;
- d) O sócio honorário não pode usufruir dos serviços sociais prestados pela associação;

Artigo 8.º**Deveres dos associados**

São deveres dos sócios efectivos e extraordinários:

- a) Colaborar nas actividades da associação, contribuindo para a realização dos seus objectivos;
- b) Exercer com zelo e diligência os cargos para que forem eleitos e ou nomeados pelo conselho executivo;
- c) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e os regulamentos internos;
- d) Pagar a quota anual, de acordo com o prazo e montante estabelecido em assembleia geral;
- e) Comunicar ao conselho executivo a mudança de residência.

Artigo 9.º**Perda de qualidade**

Perdem a qualidade de associados aqueles que:

- a) Comunicarem por escrito a sua demissão ao conselho executivo;
- b) Não paguem a quota ou outros valores estabelecidos no âmbito de serviços prestados no prazo indicado e pela forma regulamentar;
- c) Faltando ao cumprimento de outros deveres, sejam demitidos em assembleia geral, sob proposta devidamente fundamentada do conselho executivo.

CAPÍTULO III**Dos órgãos sociais****SECÇÃO I****Disposições gerais****Artigo 10.º****Estrutura**

São órgãos sociais da associação:

- a) A assembleia geral;
- b) O Conselho executivo;
- c) O conselho fiscal.

Artigo 11.º**Exercício de cargos**

1 — O exercício de cargos nos órgãos sociais da associação não é remunerado.

2 — Para que qualquer associado se torne funcionário da associação deverá ter a aprovação da assembleia geral, não podendo integrar os órgãos sociais.

3 — Os titulares dos cargos da associação são civil e criminalmente responsáveis pelas faltas ou irregularidades cometidas no exercício do seu mandato, excepto quando não tenham tomado parte na deliberação ou tenham votado contra a mesma.

Artigo 12.º

Mandato

- 1 — O mandato dos órgãos da associação dura pelo período de um ano.
- 2 — Os titulares dos órgãos previstos nestes estatutos, eleitos ou designados em substituição de anteriores titulares, terminam o seu mandato na data prevista para a conclusão do mandato dos membros substituídos.
- 3 — Os membros dos órgãos sociais são eleitos em assembleia geral a realizar para o efeito, nos termos dos presentes estatutos.

Artigo 13.º

Deliberações

- 1 — As deliberações dos órgãos sociais são tomadas conforme o disposto no artigo 175.º, n.º 2 do Código Civil, de natureza imperativa, que determina que, com excepção do disposto nos n.ºs 3 e 4 da mesma norma, as deliberações são tomadas por maioria absoluta dos associados presentes.

Artigo 14.º

Funcionamento

- 1 — As reuniões dos órgãos são convocadas pelo respectivo presidente ou por quem o substituir, sendo de cada sessão lavrada a respectiva acta.
- 2 — Os órgãos sociais da associação só podem funcionar com a maioria dos respectivos titulares.

SECÇÃO II

Da assembleia geral

Artigo 15.º

Composição

A assembleia geral é o órgão soberano da associação, sendo constituída pelos associados reunidos no pleno uso dos seus direitos.

Artigo 16.º

Competências

São atribuições da assembleia geral:

- a) Apreciar e votar propostas de alteração dos estatutos, do regulamento interno e de dissolução da associação;
- b) Eleger ou destituir a mesa da assembleia geral e os membros dos restantes órgãos sociais da associação;
- c) Discutir, dar parecer e deliberar sobre as actividades da associação;
- d) Apreciar e votar o relatório e contas anuais;
- e) Estabelecer o valor da quota de associado;
- f) Aprovar a admissão de sócios honorários;
- g) Aprovar o Regulamento do ATL e do Refeitório;
- h) Deliberar sobre a dissolução da AP;
- i) Exercer todas as demais competências que lhe são atribuídas nos termos dos presentes estatutos e da lei geral.

Artigo 17.º

Funcionamento

- 1 — A assembleia geral reúne em sessões ordinárias e extraordinárias mediante convocatória com, pelo menos, oito dias de antecedência, com indicação da data, hora e local em que terá lugar a reunião e a respectiva ordem de trabalhos.
 - a) Ordinariamente, reúne duas vezes por ano e no mesmo dia, até 30 de Outubro, sendo a primeira para apresentação, discussão e aprovação do relatório e contas do ano lectivo anterior e a segunda para eleger os órgãos sociais.
 - b) Extraordinariamente, reúne sempre que seja convocada a requerimento do conselho executivo, do conselho fiscal ou de pelo menos, 15 % da totalidade dos associados no pleno uso dos seus direitos.
- 2 — A assembleia geral só poderá funcionar em primeira convocação desde que esteja presente a maioria absoluta dos associados e em segunda convocação meia hora mais tarde, com qualquer número de associados.
- 3 — A reunião da assembleia geral extraordinária, a requerimento dos associados, só poderá realizar-se se comparecerem, pelo menos, dois terços dos requerentes.
- 4 — Cada associado só tem direito a um voto, qualquer que seja o número de filhos ou educandos.

Artigo 18.º

Convocatória

- 1 — A convocatória da assembleia geral é da competência do presidente da mesa da assembleia geral, por sua iniciativa, ou a pedido do conselho executivo, do conselho fiscal ou a requerimento de associados nos termos do artigo 17.º, n.º 1, alínea b).
- 2 — As formas de convocação dos associados para a assembleia geral serão:
 - a) Por aviso postal ou notificação através dos educandos;
 - b) Por aviso afixado na escola.
- 3 — Requerida a convocação da assembleia geral em sessão extraordinária, deve a mesma ser convocada no prazo máximo de cinco dias, após a recepção do requerimento e ter lugar nos 15 dias seguintes ao mesmo facto.

Artigo 19.º

Mesa da assembleia geral

A mesa da assembleia geral é constituída pelo presidente, um 1.º secretário e um 2.º secretário.

Artigo 20.º

Competências do presidente da mesa da assembleia geral

Compete ao presidente da mesa da assembleia geral:

- a) Convocar as assembleias gerais e dirigir os respectivos trabalhos;
- b) Presidir e fiscalizar o processo eleitoral e manter actualizados os cadernos eleitorais;
- c) Dar posse ao novo presidente da mesa da assembleia geral;
- d) Assinar as actas das sessões e proceder à legalização dos livros respeitantes à assembleia geral;
- e) Providenciar no sentido de, no prazo de oito dias após a assembleia geral, ser afixada na escola em local apropriado para o efeito, fotocópia da acta da respectiva sessão.

SECÇÃO III

Do conselho executivo

Artigo 21.º

Composição

- 1 — O Conselho executivo é composto por um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um vogal.
- 2 — Poderão ainda haver, no conselho executivo, um ou dois Vogais suplentes que podem assistir às reuniões deste órgão sem direito a voto, os quais serão chamados à efectividade de funções no caso de impedimento definitivo de um dos membros efectivos.

Artigo 22.º

Competências

Sendo o órgão de gestão da associação compete ao conselho executivo:

- a) Dar cumprimento às deliberações da assembleia geral e dirigir todas as actividades próprias dos objectivos da associação sua administração e seus bens;
- b) Representar a associação;
- c) Proceder à inscrição dos seus associados e propor à assembleia geral a perda da qualidade de associados sempre que se justifique, nos termos estatutários;
- d) Promover a constituição de grupos de trabalho para a prossecução de quaisquer interesses inseridos nos objectivos da associação;
- e) Afixar antecipadamente o calendário de actividades que adoptar, para conhecimento dos interessados.
- f) Submeter à assembleia geral o relatório de actividades e contas anuais, para discussão e aprovação, nos termos estatutários;
- g) Exercer todas as demais funções que lhe sejam atribuídas pela lei e pelos presentes estatutos.

Artigo 23.º

Funcionamento

- 1 — O Conselho executivo reunirá, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que o seu presidente ou a maioria dos seus membros o solicite.

2 — Poderão participar, quando convidados, nas reuniões do conselho executivo:

- a) Os membros da mesa da assembleia geral;
- b) Os membros do conselho fiscal;
- c) Um representante do conselho executivo da escola, qualquer outro professor ou qualquer pessoa que para tal tenham sido, justificadamente, convidados.

3 — A associação obriga-se:

- a) No movimento de documentos de tesouraria com duas assinaturas, entre o presidente do conselho executivo, o vice-presidente e o tesoureiro.
- b) Para o restante expediente, com uma assinatura, preferencialmente a do presidente do conselho executivo.

Artigo 24.º

Competências dos membros do conselho executivo

1 — Compete ao presidente do conselho executivo:

- a) Representar o conselho executivo;
- b) Convocar os membros do conselho executivo para as reuniões e presidir às mesmas;
- c) Dirigir e coordenar os trabalhos, executando e fazendo executar as deliberações do conselho executivo;
- d) Gerir financeiramente a associação juntamente com o secretário e o tesoureiro;
- e) Assinar as actas das reuniões do conselho executivo;
- f) Proceder à gestão do pessoal ao serviço da associação.

2 — Compete ao vice-presidente coadjuvar e substituir o presidente na sua falta ou impedimento.

3 — Compete ao secretário e tesoureiro as atribuições que normalmente cabem a estas funções.

4 — Os membros do conselho executivo são solidariamente responsáveis pelas decisões tomadas no exercício das suas funções e competências, quando em acta não se tenham a elas oposto.

SECÇÃO IV

Do conselho fiscal

Artigo 25.º

Composição

O Conselho Fiscal é constituído por um presidente e dois vogais.

Artigo 26.º

Competências

Compete ao conselho fiscal:

- a) Dar parecer sobre o relatório e contas anuais
- b) Fiscalizar a escrituração, livros e documentos da associação, quando julgue necessário;
- c) Emitir parecer sobre qualquer assunto, mediante pedido da assembleia geral ou do conselho executivo da associação;
- d) Requerer a convocação da assembleia geral, nos termos estatutários;
- e) Solicitar a qualquer órgão da associação as informações que entenda necessárias;
- f) Cumprir as demais disposições impostas por lei no âmbito das suas funções.
- g)

Artigo 27.º

Funcionamento

O Conselho fiscal reúne sempre que necessário e pelo menos uma vez por ano, sendo convocado pelo seu presidente.

CAPÍTULO IV

Do património

Artigo 28.º

Bens patrimoniais

Constituem património da associação quaisquer bens móveis e imóveis que venham a ser adquiridos por qualquer dos títulos legalmente

previstos e as receitas próprias da associação provenientes de quotização dos associados, subsídios e contributos financeiros públicos ou privados ou outras receitas provenientes do exercício de actividades compatíveis com os objectivos prosseguidos pela associação.

CAPÍTULO V

Do processo eleitoral

Artigo 29.º

Marcação

1 — Os membros dos órgãos sociais são eleitos anualmente por sufrágio directo e secreto.

2 — As eleições efectuar-se-ão até 30 de Outubro, na reunião ordinária anual da Assembleia geral, que será convocada com a antecedência mínima de 15 dias e funcionará durante a Assembleia como Assembleia Eleitoral.

3 — Da respectiva convocatória constarão:

- a) O dia, o local, a hora e a ordem de trabalhos.
- b) Horário de abertura e encerramento da urna.
- c) A data limite para a entrega das listas.

Artigo 30.º

Cadernos eleitorais

1 — Para efeitos eleitorais são considerados membros no pleno gozo dos seus direitos, todos os que cumpram as condições expressas no capítulo II, artigos 6.º e 7.º destes Estatutos.

2 — Qualquer membro efectivo poderá reclamar, por escrito, da inclusão ou omissão de qualquer filiado, devendo as reclamações dar entrada na sede da associação até 7 dias antes da data designada para a Assembleia Eleitoral.

3 — As reclamações serão apreciadas pela Mesa da Assembleia geral até ao final do 2.º dia útil seguinte ao termo do prazo fixado no número anterior, com conhecimento da decisão ao associado reclamante, não havendo recurso desta decisão.

Artigo 31.º

Apresentação de candidaturas

1 — As listas candidatas deverão dar entrada na sede da associação até 7 dias antes do acto eleitoral.

2 — As candidaturas podem ser apresentadas por associados que cumpram as condições expressas no capítulo II, artigo 7.º destes estatutos, em número não inferior a 11 membros efectivos, sendo que a cada cargo estatutário deverá corresponder e ser indicado um associado.

3 — Qualquer membro efectivo pode ser subscritor da sua própria candidatura, mas é-lhe interdito subscrever mais de uma lista.

4 — Todas as candidaturas deverão ser acompanhadas de declaração do associado proposto, no qual se confirme a aceitação do cargo para que é candidato.

5 — Será obrigatório, com a apresentação da lista, esta vir acompanhada de um Plano de Actividades e Orçamento, para o mandato a que se candidata.

6 — Na apresentação das candidaturas, os proponentes deverão indicar qual de entre eles será o mandatário da lista e exercerá as funções de vogal verificador, fazendo, como observador, parte da Comissão Eleitoral.

Artigo 32.º

Votação

1 — A votação efectuar-se-á por escrutínio secreto, tendo como horário o indicado na convocatória, apenas podendo votar os membros efectivos em pleno gozo dos seus direitos à data da eleição.

2 — Haverá uma única mesa de voto presidida pela Comissão Eleitoral, que será composta pelos elementos da mesa da Assembleia geral, mais os mandatários das listas, sendo estes estritamente observadores.

3 — Encerrada a urna, proceder-se-á de imediato ao escrutínio, sendo considerada vencedora a lista que obtiver mais votos.

Artigo 33.º

Acto de posse

Os eleitos serão empossados em sessão pública de Acto de Posse que deverá decorrer de seguida à proclamação da lista vencedora, ou até 15 dias após o acto eleitoral, sendo que:

- a) O Presidente da Mesa da Assembleia geral dará posse ao Presidente da Mesa da Assembleia geral eleito;

b) O novo Presidente da Mesa da Assembleia geral dará posse aos restantes membros eleitos.

CAPÍTULO VI

Disposições finais e transitórias

Artigo 34.º

Dissolução

Em caso de dissolução da associação, a Assembleia geral determinará o destino a dar aos seus bens e designará os seus liquidatários.

Artigo 35.º

Omissões

Em tudo o que fica omissa no articulado dos presentes estatutos regerão as disposições legais supletivamente aplicáveis.

26 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral do Ministério da Educação, *João S. Batista*.

2611096204

INUAF — INSTITUTO SUPERIOR DOM AFONSO III

Despacho n.º 7987/2008

Na sequência da aprovação da adequação do Mestrado em Gestão Recursos Humanos, conferente do grau de mestre, e do registo da mesma na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-410/2006 e em cumprimento do Despacho n.º 13208/2006 do Director Geral, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 120 de 23/06/2007, procede-se em anexo a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do mestrado acima referido.

20 de Fevereiro de 2008. — O Director, *Ventura Mello Sampayo*.

Formulário

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior Dom Afonso III
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):
- 3 — Curso: Gestão de Recursos Humanos
- 4 — Grau ou diploma: Mestrado
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências Empresariais e Administração
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 100 ECTS
- 7 — Duração normal do curso: 2 semestres e 2 trimestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
9. Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Empresariais e Administração	CEA	65	(1)
Ciências Empresariais e Administração/Informática	CEA/I	6	
Humanidade e Artes/Ciências Empresariais e Administração	HA/CEA	9	
Humanidades/Ciências Empresariais e Administração	H/CEA	14	
Ciências Jurídicas	CJ	6	
Total		100	

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Instituto Superior Dom Afonso III

Gestão de Recursos Humanos

Mestrado

Ciências Empresariais e Administração

QUADRO N.º 2

1º ano/1º e 2º semestres

Unidades Curriculares (1)	Área Científica (2)	Tipo (3)	Tempo de Trabalho (Horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Planeamento Estratégico em Recursos Humanos	CEA	Semestral	150	T-13 ; TP-12; OT-2	6	UCB
Gestão de Bases de Dados em Recursos Humanos	CEA/I	Semestral	150	T-13 ; TP-12; OT-2	6	UCB
Técnicas de Apresentação	HA/CEA	Semestral	100	T-9 ; TP-7 ; OT-2	4	
Ética dos Recursos Humanos	H/CEA	Semestral	150	T-15 ; TP-10 ; OT-2	6	UCB
Direito do Trabalho	CJ	Semestral	150	T-15 ; TP-10 ; OT-2	6	UCB
Políticas e Técnicas na Gestão de Recursos Humanos	CEA	Semestral	200	T-18 ; TP-14 ; OT-4	8	UCB
Negociação em Recursos Humanos	CEA	Semestral	125	T-10 ; TP-10 ; OT-2	5	UCB
Criatividade e Resolução de Problemas em Recursos Humanos	HA/CEA	Semestral	125	T-10 ; TP-10 ; OT-2	5	
Métodos de Investigação	H/CEA	Semestral	200	T-15 ; TP-16 ; OT-5	8	UCB
Seminários Temáticos	CEA	Semestral	150	T-10 ; TP-8 ; OT-10	6	

QUADRO N.º 3

2º ano/1º e 2º trimestres

Unidades Curriculares (1)	Área Científica (2)	Tipo (3)	Tempo De Trabalho (Horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação	CEA	TRI	1000	OT-30	40	

Nota: UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o “Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares” do INUAF, elaborado de acordo com Dec.-Lei 42/2005 de 22 de Fevereiro.

UNIVERSIDADE AUTÓNOMA DE LISBOA LUÍS DE CAMÕES

Despacho n.º 7988/2008

Adequação do curso de doutoramento em Direito ministrado pela Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões ao 3º Ciclo de estudos conducentes ao grau de doutoramento em Direito — Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Nos termos dos artigos 63º e 64º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho do Director-Geral do Ensino Superior n.º 23.853/2007 (2.ª série), de 3 de Setembro de 2007, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 200 de 17 de Outubro de 2007, foi registada com o n.º R/B-AD-1052/2007, a adequação do curso de doutoramento em Direito ministrado pela Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões ao 3º ciclo de estudos conducentes ao grau de doutoramento em Direito.

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do citado despacho, e nos termos do despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 21 de Abril, do Director-Geral do Ensino — Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, determino que se proceda à publicação do anexo referente à estrutura curricular e ao plano do ora adequado 3º ciclo de estudos conducentes ao grau de doutoramento em Direito.

18 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *Justino Mendes de Almeida*

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos conducente à obtenção do grau de doutoramento em Direito

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Departamento de Direito

3 — Curso — Direito.

4 — Grau ou diploma — Doutoramento.

5 — Área científica predominante do curso — Direito.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.

7 — Duração normal do curso — seis semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): A escolha das opções de especialização recai nas áreas de Ciências Jurídicas, Ciências Jurídico-Políticas e Ciências Jurídico-Processuais.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Ciências Jurídicas

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Direito	DIR	180	
<i>Total</i>		180	

Ciências Jurídico-Políticas

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Direito	DIR	180	
<i>Total</i>		180	

Ciências Jurídico-Processuais

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Direito	DIR	180	
<i>Total</i>		180	

10 — Plano de estudos:

Ciências Jurídicas

1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Problemas cerne da Ciência do Direito	DIR	S	375	TP 50; OT 25	15	
* Opção	DIR	S	375	TP 50; OT 25	15	

* Unidades Curriculares Opcionais: “Direito, Política e Economia: interrelação científica” ou “Direito: da norma ao procedimento e à fase aplicativa”

2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
A autonomia da vontade e a negociabilidade jurídica	DIR	S	375	TP 50; OT 25	15	
* Opção	DIR	S	375	TP 50; OT 25	15	

* Unidades Curriculares Opcionais: “Novos desafios em sede de tutela da personalidade” ou “Estado, lei e Poder Judicial: O Direito em Acção”

3.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Elaboração do Projecto de Tese	DIR	S	300	TP 40; OT 20	12	
Elaboração da Tese	DIR	S	450	OT 140	18	

4.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Elaboração da Tese	DIR	S	750	OT 100	30	

5.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Elaboração da Tese	DIR	S	750	OT 100	30	

6.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Elaboração da Tese	DIR	S	750	OT 100	30	

Ciências Jurídico-Políticas**1.º Semestre**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Direito, Política e Economia: interrelação científica	DIR	S	375	TP 50; OT 25	15	
* Opção	DIR	S	375	TP 50; OT 25	15	

* Unidades Curriculares Opcionais: “Problemas cerne da Ciência do Direito” ou “O Direito: da norma ao procedimento e à fase aplicativa”

2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Novos desafios em sede de tutela da personalidade	DIR	S	375	TP 50; OT 25	15	
* Opção	DIR	S	375	TP 50; OT 25	15	

* Unidades Curriculares Opcionais: “A autonomia da vontade e a negociabilidade jurídica” ou “Estado, lei e Poder Judicial: O Direito em Acção”

3.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Elaboração do Projecto de Tese	DIR	S	300	TP 40; OT 20	12	
Elaboração da Tese	DIR	S	450	OT 140	18	

4.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Elaboração da Tese	DIR	S	750	OT 100	30	

5.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Elaboração da Tese	DIR	S	750	OT 100	30	

6.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Elaboração da Tese	DIR	S	750	OT 100	30	

Ciências Jurídico-Processuais

1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
O Direito: Da norma ao procedimento e à fase aplicativa	DIR	S	375	TP 50; OT 25	15	
* Opção	DIR	S	375	TP 50; OT 25	15	

* Unidades Curriculares Opcionais: “Problemas cerne da Ciência do Direito” ou “Direito, Política e Economia: interrelação científica”

2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Estado, lei e Poder Judicial: O Direito em Acção	DIR	S	375	TP 50; OT 25	15	
* Opção	DIR	S	375	TP 50; OT 25	15	

* Unidades Curriculares Opcionais: “A autonomia da vontade e a negociabilidade jurídica” ou “Novos desafios em sede de tutela da personalidade”

3.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Elaboração do Projecto de Tese	DIR	S	300	TP 40; OT 20	12	
Elaboração da Tese	DIR	S	450	OT 140	18	

4.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Elaboração da Tese	DIR	S	750	OT 100	30	

5.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Elaboração da Tese	DIR	S	750	OT 100	30	

6.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Elaboração da Tese	DIR	S	750	OT 100	30	



PARTE L

MINISTÉRIO DA CULTURA

Despacho n.º 7989/2008

Por meu despacho de 19 de Dezembro de 2007, foi constituído o júri do procedimento concursal tendo em vista o recrutamento de um director de serviços para a Direcção de Serviços de Gestão, unidade orgânica nuclear da Secretaria-Geral.

Verificando-se agora a necessidade de proceder à substituição do respectivo Presidente, determino que o referido júri seja presidido pelo Senhor Dr. Luís Manuel Lemos de Oliveira Machado, Secretário-Geral Adjunto da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, mantendo-se os restantes membros anteriormente designados.

6 de Fevereiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 8321/2008

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2º da lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por despacho do reitor da Universidade do Minho de 16 de Dezembro de 2007, faz-se público que a Universidade do Minho pretende proceder à abertura de procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de Chefe de Divisão, da Divisão de Biblioteconomia, nos seguintes termos:

2 — Área de actuação — Compete ao chefe de divisão da Divisão de Biblioteconomia, para além do exercício das funções definidas para o cargo constantes do artigo 8º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2º da lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, apoiar a Universidade no âmbito da selecção documental e processar a aquisição das publicações seleccionadas, sem prejuízo da obtenção de publicações por oferta ou permuta; catalogar todas as publicações recebidas, de acordo com as normas nacionais e internacionais aplicáveis e em uso nos Serviços de Documentação, e inserir as respectivas referências na base de dados bibliográficos da Universidade; classificar todas as publicações recebidas, de acordo com a Classificação Decimal Universal; organizar os fundos documentais e assegurar a sua utilização em condições adequadas; garantir o normal funcionamento das salas de leitura da Universidade e assegurar o empréstimo de publicações de acordo com as condições estipuladas no respectivo regulamento.

3 — Requisitos formais de provimento — Os constantes do n.º 1 do artigo 20º da lei supracitada:

- a) Ser funcionário público dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
- b) Possuir quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;
- c) Possuir licenciatura.

4 — Perfil exigido:

- a) Possuir competência técnica e aptidão comprovada para o exercício de funções de chefia, na área de Biblioteca e Documentação.

5 — Condições preferenciais:

- a) Possuir curso de Pós-Graduação em Ciências Documentais;
- b) Possuir experiência profissional comprovada, em funções de coordenação ou chefia, desenvolvida em bibliotecas universitárias.

6 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista pública.

7 — Processo de candidatura — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normal branca ou de cor pálida, de formato A4 ou papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4/4, dirigido ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4704 — 553 Braga, entregue pessoalmente na Direcção de Recursos Humanos, das 9H às 12H e das 14H às 16H, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação da vaga na Bolsa de Emprego Público.

O requerimento deverá ser acompanhado do *curriculum vitae*, e dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados nos n.ºs 3 a 5, e de outros elementos que o candidato entenda relevantes.

8 — Data da publicitação na bolsa de emprego público — No dia da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

9 — Composição do júri

Presidente — Lic. Elói António Santos Cordeiro Rodrigues, Director dos Serviços de Documentação da Universidade do Minho.

Vogais:

Lic. Clara Moreira Peixoto Faria de Macedo, Directora dos Serviços da Biblioteca Virtual da Universidade do Porto.

Lic. Isabel Domingas Pereira da Costa, Chefe de Divisão de Educação e Cultura da Câmara Municipal de Valença.

4 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750
